GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
SECÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS
BIBLIOTECA
Nº 788 19-2-1941

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 299 — TERÇA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 1928

JUSTIÇA

LEI N. 5.610 — de 24 de dezembro de 1928

Fixa a despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de 1929

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a lei seguinte:

Art. 1º. A Despesa Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o exercicio de 1929, é fixada em 34.535:797$705, ouro, e 1.502.946:269$205 papel, distribuido pelos diversos Ministerios da forma seguinte:

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Art. 2º. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, as quantias de 122:511$600, ouro, e de 143.758:270$895, papel, de accôrdo com os serviços abaixo organizados:

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Subsidio do Presidente da Republica		
	(Lei n. 9, de 12 de setembro de 1891. Decs. ns. 514, de 1 de novembro de 1893, 890, de 28 de outubro de 1902, 1.445, de 22 de dezembro de 1905, 2.398, de 9 de janeiro de 1911, 2.876, de 4 de novembro de 1914, 3.630, de 27 de dezembro de 1918, 4.505, de 9 de novembro de 1922 e 5.063, de 11 de novembro de 1926).		
	Para subsidio	240:000$000	
	2		
	Subsidio do Vice Presidente da Republica		
1	(Lei n. 9, de 12 de setembro de 1891. Decs. ns. 514, de 1 de novembro de 1898, 890, de 28 de outubro de 1902, 1.445, de 22 de dezembro de 1905, 2.398, de 9 de janeiro de 1911, 2.876, de 4 de novembro de 1914, 3.630, de 27 de dezembro de 1918, 4.605, de 9 de novembro de 1922 e 5.063, de 11 de novembro de 1926).		
1	Subsidio	90:000$000	
2	Representação	24:000$000	114:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	3		
	Gabinete do Presidente da Republica		
	(Leis ns. 232, de 5 de dezembro de 1894, 1.617, de 30 de dezembro de 1905, 2.356, de 31 de dezembro de 1910, 1.811, de 31 de dezembro de 1907, 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e 3.991, de 5 de janeiro de 1920).		
	PESSOAL		
	Para gratificações e representação do secretario, officiaes e auxiliares de gabinete, conforme a distribuição que fôr determinada pelo Presidente da Republica:		
1	1 Secretario da Presidencia 1 Secretario particular 5 Officiaes e auxiliares de gabinete ..... 89:496$000		
	Para gratificação dos officiaes da Casa Militar, de accôrdo com a distribuição autorizada pelo Presidente da Republica:		
2	1 Chefe do Estado Maior 1 Sub-chefe do Estado Maior 4 Ajudantes de ordens ..... 72:000$000		
	Total da verba ..... 161:496$000	161:496$000	
	4		
	Despesa com o palacio da Presidencia da Republica		
	(Leis ns. 25, de 30 de dezembro de 1891, 191 B, de 30 de setembro de 1893, 429, de 10 de dezembro de 1896, 2.356, de 31 de dezembro de 1910, 2.921, de 5 de janeiro de 1915, 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e 3.991, de 5 de janeiro de 1920 e 5.155, de 12 de janeiro de 1927.)		
	PESSOAL		
	Para gratificações, de accôrdo com a distribuição autorizada pelo Presidente da Republica:		
1	1 Mordomo 1 Dactylographo 1 Porteiro 6 Continuos 2 Correios 18 Serventes 10 Chauffeurs 3 Ajudantes de chauffeurs 3 Jardineiros 2 Tratadores de animaes 4 Lavadores de carros ..... 115:200$000	115:200$000	
	AUXILIO		
2	Para fardamento do pessoal subalterno ..... 12:000$000		12:000$000
	MATERIAL		
	Para despesa, conforme a distribuição que fôr determinada pelo Presidente da Republica:		
	I — DE CONSUMO		
1	Expediente da secretaria da Presidencia e do Estado Maior Conservação de automoveis Lubrificantes e material de lubrificação Gazolina Material de automoveis Luz ..... 263:100$000		263:100$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
	Telephones Eventuaes		
	Totaes da verba	115:200$000	275:100$000

SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	5				
	Subsidio dos Senadores				
	(Decretos ns. 614, de 20 de setembro de 1899, 940, de 20 de dezembro de 1902, 1.463, de 8 de janeiro de 1906, 2.031, de 24 de dezembro de 1908, 2.563, de 10 de janeiro de 1912, 2.880, de 4 de novembro de 1914, 3.470, de 10 de janeiro de 1918, e 4.274, de 9 de fevereiro de 1921, 1.156, de 12 de janeiro de 1927.)				
1	Para subsidio			1.562:400$000	
	6				
	Secretaria do Senado				
	(Resoluções do Senado: de 30 de julho de 1891, 27 de agosto de 1891, 14 de dezembro de 1893, 18 de outubro de 1902, 19 de maio, 22 de junho, 3 de setembro e 30 de dezembro de 1903, 14 de maio, 1 e 12 de junho, 20 de setembro e 1 de outubro de 1901, 9 de novembro e 28 de dezembro de 1911, e dezembro de 1921. Deliberação da Mesa de 9 de janeiro de 1917. Deliberações do Senado: de 18 de agosto de 1910, 27 de dezembro de 1917, 2 de junho de 1919 e 23 de setembro de 1920. Leis ns. 2.221, de 30 de dezembro de 1909; 2.738, de 4 de janeiro de 1913; 2.934, de 5 de janeiro de 1915; 3.089, de 8 de janeiro de 1916; 3.232, de 5 de janeiro de 1917; 3.454, de 6 de janeiro de 1918; 3.674, de 7 de janeiro de 1919; 3.931, de 5 de janeiro de 1920; 4.242, de 5 de janeiro de 1921; 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 4.632, de 6 de janeiro de 1923.)				
	PESSOAL				
	Representação do Vice-Presidente do Senado			24:000$000	
	SECRETARIA				
	1 Director	Ord.....	15:800$000		
		Grat....	8:400$000		
			25:200$000	25:200$000	
	1 Vice-Director	Ord.....	16:400$000		
		Grat....	8:200$000		
			24:600$000	24:600$000	
	1 Chefe da Secção de Actas	Ord.....	16:000$000		
		Grat....	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Chefe da Secção tachygraphica	Ord.....	16:000$000		
		Grat....	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Sub-Chefe da Secção tachygraphica	Ord.....	15:200$000		
		Grat....	7:600$000		
			22:800$000	22:800$000	
	1 Redactor Chefe de debates	Ord.....	14:400$000		
		Grat....	7:200$000		
			21:600$000	21:600$000	
	1 Redactor dos *Annaes*	Ord.....	14:400$000		
		Grat....	7:200$000		
			21:600$000	21:600$000	
	1 Bibliothecario	Ord.....	14:400$000		
		Grat....	7:200$000		
			21:600$000	21:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				LISA	VARIA
	1 Archivista	Ord	14:400$000		
		Grat....	7:200$000		
			21:600$000	21:600$000	
	1 Secretario da Commissão de Finanças	Ord.....	14:400$000		
		Grat....	7:200$000		
			21:600$000	21:600$000	
	5 Tachygraphos de 1ª classe a	Ord.....	14:400$000		
		Grat....	7:200$000		
			21:600$000	108:000$000	
	6 Officiaes a	Ord.....	12:000$000		
		Grat....	6:000$000		
			18:000$000	108:000$000	
	5 Tachygraphos de 2ª classe a	Ord.....	12:000$000		
		Grat....	6:000$000		
			18:000$000	90:000$000	
	2 Redactores dos debates a	Ord.....	12:000$000		
		Grat....	6:000$000		
			18:000$000	36:000$000	
	6 Sub-officiaes a	Ord.....	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	72:000$000	
	2 Auxiliares a	Ord.....	7:200$000		
		Grat....	3:600$000		
			10:800$000	21:600$000	
	10 Dactylographos a	Ord.....	6:400$000		
		Grat....	3:200$000		
			9:600$000	96:000$000	
	1 Chefe da portaria	Ord.....	10:000$000		
		Grat....	5:000$000		
			15:000$000	15:000$000	
	1 Porteiro	Ord.....	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante da portaria	Ord.....	6:000$000		
		Grat....	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
	12 Continuos a	Ord.....	4:800$000		
		Grat....	2:400$000		
			7:200$000	86:400$000	
	2 Motoristas a	Ord.....	4:800$000		
		Grat....	2:400$000		
			7:200$000	14:400$000	
	2 Electricistas a	Ord.....	4:800$000		
		Grat.....	2:400$000		
			7:200$000	14:400$000	

SUBCONSIGNAÇÃO DA	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	20 Serventes a	Ord.....	3:600$000		
		Grat....	1:800$000		
1			5:400$000	108:000$000	
	2 Ajudantes de motoristas	Ord.....	3:600$000		
		Grat....	1:800$000		
			5:400$000	10:800$000	
				1.054:200$000	
	CRATIFICAÇÕES ESPECIAES				
2	Para a revisão dos debates, substituições e gratificações especiaes				76:500$000
	GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES				
	De 15 %:				
	Ao official Antonio Corrêa da Silva				2:700$000
	Ao official Victor Midosi Chemont				2:700$000
	Ao redactor de debates, Auto de Sá				2:700$000
	Ao sub-official Raymundo Pontes de Miranda Filho				1:800$000
	Ao sub-official Alberto Ferreira de Abreu Filho				1:800$000
	Ao tachygrapho de 2ª classe, Fabio Aarão Reis				2:700$000
	Ao tachygrapho de 2ª classe, José Euwaldo Pontes Peixoto				2:700$000
	Ao tachygrapho de 2ª classe, Braz Jordão				2:700$000
	Ao tachygrapho de 2ª classe, José Pereira de Carvalho				2:700$000
	Ao auxiliar da Bibliotheca Mario Justino Peixoto				1:620$000
	Ao dactylographo, Hilario Ribeiro Cintra				1:440$000
	Ao continuo, Antonio Peixoto de Souza				1:080$000
	Ao servente, Diocleciano de Araujo Silva				810$000
	Ao servente, Manoel Faustino da Paula Filho				810$000
	De 20 %:				
	Ao redactor de *Annaes*, Alfredo da Silva Neves				4:320$000
	Ao sub-official, Adolpho Baptista Nogueira				2:160$000
	Ao tachygrapho de 1ª classe, Antonio Pereira Leitão Filho				4:320$000
	Ao tachygrapho de 1ª classe, Mario Polto				4:320$000
	Ao dactylographo, Gastão de Britto				1:920$000
	Ao motorista, Julio Nascentes Pinto				1:440$000
	Ao continuo, José Ferreira de Mesquita				1:440$000
	Ao servente, Raphael Briganti Filho				1:080$000
	Ao servente, Felismino Tavares de Menezes				1:080$000
3	De 25 %:				
	Ao bibliothecario, Antonio Souto Castagnino				5:400$000
	Ao official, Jayme Jose Coelho				4:500$000
	Ao redactor chefe de debates, Pelagio Borges Carneiro				5:400$000
	Ao tachygrapho de 1ª classe, Jorge da Silva Maia				5:400$000
	Ao tachygrapho de 2ª classe, Guilherme Joaquim da Trindade Filho				4:500$000
	Ao ajudante da portaria, Ignacio Rodrigues Martins				2:250$000
	Ao motorista, Miguel da Costa Loureiro				1:800$000
	Ao continuo, Antonio Gomes da Silva				1:800$000
	Ao continuo, Antonio Pereira Dutra				1:800$000
	Ao continuo, Miguel Caselli				1:800$000
	Ao ajudante de motorista, Antonio Gaspar de Vasconcellos (até 30 de setembro)				1:012$500
	Ao servente, Manoel de Souza Gomes				1:350$000
	De 30 %:				
	Ao director, João Pedro de Carvalho Vieira				7:560$000
	Ao vice-director, Julio Barbosa de Mattos Corrêa				7:380$000
	Ao chefe da secção de Actas, José Maria da Silva Rosa Junior				7:200$000
	Ao archivista, Gil Diniz Goulart Filho				6:480$000
	Ao secretario da Commissão de Finanças, Benevenuto dos Santos Pereira				6:480$000
	Ao official, Ubaldo R. de Andrade Pereira				5:400$000
	Ao official, Mario Gonçalves Ferreira				5:400$000
	Ao chefe de secção de tachygraphia, Francolino Camen				7:200$000
	Ao sub-chefe da secção de tachygraphia, Ernesto Gastão de Roure				6:840$000
	Ao tachygrapho de 1ª classe, Frederico Rabello Leite				6:480$000

NATUREZA DA DESPESA	PARTE	
Ao tachygrapho de 1ª classe Renato de Castro		
Ao chefe da portaria, Manoel Justiano Peixoto		
Ao porteiro, Reynaldo Gomes Proença		
Ao continuo, Cecilio de Carvalho Britto		
Ao continuo, Claudionor Corrêa de Sá		
Ao continuo, Francisco Bernardo de Senna		
Ao continuo, Anacleto Antonio Xavier		
Ao servente, Severino Ferreira Lima		
Ao electricista Silverio Castanho		
Ao ajudante de motorista Antonio Gaspar de Vasconcellos (a partir de 1 de outubro)		
AUXILIOS		
Aluguel de casa do chefe da portaria		
Aluguel de casa do porteiro		
DISPENSADOS DO SERVIÇO		
1 Director		
1 Chefe da redacção de debates		15
1 Redactor de debates		
1 Amanuense		18
1 Continuo		
1 Continuo		
1 Continuo		
1 Servente		
1 Ajudante de chauffeur		
		117
PESSOAL POSTO EM DISPONIBILIDADE		
1 Official		16
1 Official		16:63
1 Amanuense		
1 Amanuense		
1 Conservador do archivo		14:350
1 Redactor de debates		17:25
1 Redactor de debates		16:05
1 Redactor de debates		
1 Auxiliar da Redacção dos *Annaes*		10:170
1 Auxiliar da Redacção dos *Annaes*		19:000
1 Tachygrapho de 2ª classe		
1 Tachygrapho de 2ª classe		
1 Dactylographo chefe		
1 Dactylographo		7:140
1 Dactylographo		
1 Auxiliar de dactylographo		
1 Auxiliar de dactylographo		
1 Porteiro		
1 Continuo		
1 Continuo		8:460
1 Continuo		8:400
1 Continuo		
1 Continuo		
1 Servente		
1 Ajudante de chauffeur		
		257
MATERIAL		
I — PERMANENTE		
Acquisição de livros, publicações e encadernações		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	II — DE CONSUMO		
2	Objectos de expediente		30:000$000
3	Conservação do edificio, dos moveis e do jardim		50:000$000
4	Custeio e conservação dos automoveis, inclusive 51:520$ a ser entregue de uma só vez, para a aquisição de um automovel destinado a conducção do Presidente do Senado		101:320$000
5	Força, luz, gaz e telephones		45:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
6	Despesas da portaria inclusive bufete		30:000$000
7	Fardamento do pessoal da portaria e dos motoristas, a ser entregue de uma só vez		25:000$000
8	Para os serviços extraordinarios da secretaria		20:000$000
9	Para a organização dos *Annaes* de 1812 a 1857		12:000$000
10	Eventuaes		30:000$000
11	Taxa de esgoto		100$000
12	Impressões e publicações dos debates, na Imprensa Nacional		180:000$000
			513:420$000
	Totaes da verba	1 429:017$000	803:737$500

	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAL	
		PARCIAL	TOTAL

7

Subsidio dos Deputados

(Decs. ns. 634, de 30 de setembro de 1890, 940, de 29 de dezembro de 1892; 1.463, de 8 de janeiro de 1906; 2.031, de 24 de dezembro de 1908, 2.963, de 20 de janeiro de 1912; 2.880, de 4 de novembro de 1914; 3.470, de 10 de janeiro de 1918, 4.274, de 9 de fevereiro de 1921 e 1.156, de 17 de janeiro de 1927).

1 Para subsidio..... 1.257:[illegible]$000

8

Secretaria da Camara dos Deputados

(Leis ns. 4.242, de 5 de janeiro de 1921; 4.535, de 10 de agosto de 1922, 5.191, de 20 de junho de 1927, e art. 183 do Regulamento da Secretaria da Camara dos Deputados).

PESSOAL

SECRETARIA

Para representação do Presidente da Camara..... 21:000$000

1 Director geral..... Ord. [illegible]
Grat. [illegible]
2:[illegible]$000 2:[illegible]$000

1 Secretario da Presidencia..... Ord. [illegible]
Grat. [illegible]
[illegible] 1:[illegible]$000

5 Directores..... Ord. [illegible]
Grat. [illegible]
[illegible] [illegible]

6 Primeiros Officiaes..... Ord. [illegible]
Grat. [illegible]
18:000$000 [illegible]

1 Redactor dos *Documentos Parlamentares*..... Ord. [illegible]
Grat. [illegible]
[illegible] [illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	1 Medico	Ord. 10:000$000 Grat. 5:000$000		
		15:000$000	15:000$000	
	6 Segundos officiaes	Ord. 10:000$000 Grat. 5:000$000		
		15:000$000	90:000$000	
	6 Terceiros officiaes	Ord. 8:000$000 Grat. 4:000$000		
		12:000$000	72:000$000	
	1 Conservador	Ord. 7:200$000 Grat. 3:600$000		
		10:800$000	10:800$000	
	1 Archivista	Ord. 7:200$000 Grat. 3:600$000		
		10:800$000	10:800$000	
	15 Dactylographos	Ord. 9:600$000 Grat. 3:200$000		
		9:600$000	144:000$000	
	1 Director da tachygraphia	Ord. 16:000$000 Grat. 8:000$000		
		24:000$000	24:000$000	
1	4 Tachygraphos revisores	Ord. 15:200$000 Grat. 7:600$000		
		22:800$000	91:200$000	
	4 Primeiros tachygraphos	Ord. 14:400$000 Grat. 7:200$000		
		21:600$000	86:400$000	
	4 Segundos tachygraphos	Ord. 12:000$000 Grat. 6:000$000		
		18:000$000	72:000$000	
	1 Almoxarife	Ord. 14:400$000 Grat. 7:200$000		
		21:600$000	21:600$000	
	1 Fiel-ajudante de almoxarife	Ord. 6:000$000 Grat. 3:000$000		
		9:000$000	9:000$000	
	1 Mechanico electricista	Ord. 6:400$000 Grat. 3:200$000		
		9:600$000	9:600$000	
	4 Auxiliares technicos	Ord. 4:000$000 Grat. 2:000$000		
		6:000$000	24:000$000	
	1 Chefe da portaria	Ord. 10:000$000 Grat. 5:000$000		
		15:000$000	15:000$000	

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
1 Porteiro	Ord.	8:000$000		
	Grat.	1:000$000		
		9:000$000	9:000$000	
1 Ajudante do chefe da portaria	Ord.	6:000$000		
	Grat.	3:120$000		
		9:120$000	9:120$000	
16 Continuos (sendo um auxiliar do archivo)	Ord.	96:000$000		
	Grat.	24:000$000		
		120:000$000	120:000$000	
20 Guardas	Ord.	36:000$000		
	Grat.	18:000$000		
		54:000$000	54:000$000	
20 Serventes	Ord.	72:000$000		
	Grat.	18:000$000		
		90:000$000	90:000$000	
1 Chefe de sub-secção	Ord.	8:000$000		
	Grat.	4:000$000		
		12:000$000	12:000$000	
7 Redactores de debates	Ord.	84:000$000		
	Grat.	21:000$000		
		105:000$000	105:000$000	
5 Redactores de debates, supplentes	Ord.	84:000$000		
	Grat.	21:000$000		
		105:000$000	105:000$000	
4 Tachygraphos de 1ª classe	Ord.	72:000$000		
	Grat.	18:000$000		
		90:000$000	90:000$000	
1 Tachygrapho de 2ª classe	Ord.	9:000$000		
	Grat.	4:000$000		
		13:000$000	13:000$000	
2 Tachygraphos supplentes	Ord.	18:000$000		
	Grat.	4:500$000		
		22:500$000	22:500$000	
1 Revisor	Ord.	6:000$000		
	Grat.	2:400$000		
		8:400$000	8:400$000	
			1:021:020$000	

PESSOAL VARIAVEL

(Art. 7 da lei n. 5.426, de 7 de janeiro de 1928, arts. 7º e 8 do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e art. 93 do Regulamento da Secretaria da Camara dos Deputados):

Para pagamento de diaria a dois chefes de limpesa, a 14$ a cada um; dez serventes a 12$ a cada um e sete ascensoristas a 10$ a cada um ..... 79:784$000

GRATIFICAÇÕES ESPECIAES

Gratificação especial a um secretario de commissão	1:800$000
Para pagamento de substituições	50:000$000
Gratificação especial ao guarda dos chapéos	800$000
	52:600$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES		
	De 15 %:		
	Ao director de serviço, Mario Alves da Fonseca		[illegible]
	Ao 2º official Cid Bearque de Gusmão		2:25[illegible]
	Ao 2º official Sylvio Corrêa de Brito, até 31 de março		562$000
	Ao 2º official Pedro Pereira da Cunha		2:25[illegible]
	Ao 3º official Paulo Walzl		1:8[illegible]
	Ao tachygrapho revisor Peapeguara Bricio do Valle		3:[illegible]
	Ao tachygrapho supplente Francisco Tozzi Galvão		1:57[illegible]
	Ao redactor de debates, supplente, Eloy Pontes		1:458$000
	Ao ajudante chefe da portaria Domingos Pinheiro Magalhães		1:4[illegible]
	Ao fiel-ajudante do almoxarife Arthur Barroso		1:35[illegible]
	Ao dactylographo Arnaldo Vaz Marques Pinto		1:4[illegible]
	Ao continuo Francisco Rocha		1:152$000
	Ao continuo Erico Ferreira Pacheco, até 31 de julho		672$000
	Ao continuo Francisco Motta Junior		1:15[illegible]
	Ao guarda Antonio Carlos Trindade		8[illegible]
	Ao guarda Constantino Machado de Azevedo		810$000
	Ao guarda Daciano Lacaes		8[illegible]
	Ao guarda Januario Monteiro		8[illegible]
	Ao guarda Olavo Fernandes Galvão		810$000
	Ao guarda Joaquim Gomes Farneti		810$000
	Ao guarda Manoel Martins Loureiro		8[illegible]
	Ao servente Reynaldo Laurindo da Silva, até 31 de agosto		450$000
	Ao guarda Virgolino da Silva Portella		8[illegible]
	Ao guarda Manoel Rodrigues Brandão, desde 1 de dezembro		67$500
			30:7[illegible]
	De 20 %:		
	Ao director de serviço Adolpho Gigliotti		4:32[illegible]
	Ao 1º official Raul de Paula Lopes		3:[illegible]
	Ao redactor de debates Agripino dos Santos Azevedo		3:[illegible]
	Ao redactor de debates José de Araujo Vieira		3:[illegible]
	Ao redactor de debates Raphael Pinheiro		3:[illegible]
	Ao redactor de debates, supplente, Joaquim Ribeiro de Paiva		1:94[illegible]
	Ao redactor de debates, supplente, Ernesto Corrêa de Sá Benevides		1:94[illegible]
	Ao redactor de debates, supplente, Pedro Dutra Nicacio Neto		1:94[illegible]
	Ao redactor de debates, supplente, Luiz Ferreira Guimarães		1:94[illegible]
	Ao 1º tachygrapho Armando de Oliveira Carvalho		4:32[illegible]
	Ao tachygrapho, supplente, João Ribeiro Mendes		2:1[illegible]
	Ao tachygrapho revisor Francisco Bejar		4:5[illegible]
	Ao 1º official José Armando Baptista Junior		[illegible]
	Ao 2º [illegible] Manoel Izidoro Vieira		[illegible]
	Ao 2º [illegible] Sylvio Corrêa de Brito, desde 1 de abril		2:2[illegible]
	Ao zelador Jacob Pinto Peixoto		1:08[illegible]
	Ao continuo José Francisco Guarino		1:[illegible]
	Ao continuo Armando Gonçalves dos Santos		1:58[illegible]
	Ao continuo Jayme José Pires		1:5[illegible]
	Ao continuo Erico Ferreira Pacheco, desde 1 de agosto		[illegible]
	Ao guarda Ernesto Alves Peixoto		1:08[illegible]
	Ao guarda Manoel Hermano Ferreira		1:08[illegible]
	Ao guarda Amadeu Corrêa de Azevedo		1:08[illegible]
	Ao guarda João Manoel Pinto		1:08[illegible]
	Ao servente Manoel Alves de Magalhães		[illegible]
	Ao servente Reynaldo Laurindo da Silva, desde 1 de setembro		30[illegible]
			56:[illegible]
	De 25 %:		
	Ao director geral Ernesto da Costa Alecrim		6:[illegible]
	Ao director de serviço Nestor Massena		5:4[illegible]
	Ao redactor de debates, Sertorio Maximiano de Castro, até 31 de janeiro		[illegible]
	Ao 1º official Heitor Modesto de Almeida		4:50[illegible]
	Ao 1º official Antonio Ferreira Salles		4:[illegible]
	Ao tachygrapho de 1ª classe, Ismar Grey Tavares		4:[illegible]
	Ao medico Annibal de Moraes Mello		3:7[illegible]
	Ao tachygrapho revisor Cesar Luiz Leitão		5:700$000
	Ao continuo Hermeto Duarte até 30 de abril		[illegible]
	Ao continuo Americo Frederico Aurmeire		[illegible]

Numero da Subdivisão	Natureza da Despesa	Papel Fixa	Papel Variavel
	Ao continuo Ladislau de Moreira		1:[illegible]
	Ao guarda Alvaro [illegible] de janeiro		[illegible]
	Ao guarda Pedro Cordeiro de Souza		1:3[illegible]
	Ao guarda Leonardo do Amaral Teste, até 30 de abril		4[illegible]
	Ao guarda Francisco Fernandes Braga		1[illegible]
			42:[illegible]
	De 30 %:		
	Ao secretario da presidencia Otto Prazeres		7:[illegible]
	Ao director de serviço Francisco Modesto		[illegible]
	Ao director de serviço Amilcar Marchesini		[illegible]
	Ao director de serviço Eurico Jacy Monteiro de Oliveira		[illegible]
	Ao chefe da sub-secção Lucas Ferreira de Salles		[illegible]
	Ao redactor dos *Documentos Parlamentares* Primitivo Moacyr		[illegible]
	Ao archivista Cicero Gabriel da Trindade		[illegible]
	Ao conservador da bibliotheca Aécio Guerra		[illegible]
	Ao redactor de debates Antonio Gervasio Alves Saraiva		[illegible]
	Ao redactor de debates Nestor Ascoli		4[illegible]
	Ao redactor de debates José Maria Goulart de Andrade, desde 1 de maio		3[illegible]
	Ao redactor de debates Sertorio Maximiano de Castro, desde 1 de fevereiro		4[illegible]
	Ao tachygrapho de 1ª classe Aureliano de Souza O. Coutinho		5[illegible]
	Ao tachygrapho de 1ª classe Amaro de Albuquerque		[illegible]
4	Ao tachygrapho revisor Lincoln Godinho		[illegible]
	Ao tachygrapho de 1ª classe Salomão de Vasconcellos		[illegible]
	Ao tachygrapho de 2ª classe José Mariano Carneiro Leão		4[illegible]
	Ao chefe da portaria Augusto Ferreira Mocho		[illegible]
	Ao porteiro José Pinto Machado		[illegible]
	Ao continuo Paulo Martins de Lima		[illegible]
	Ao continuo Serapião de Oliveira		2[illegible]
	Ao continuo Alexandre Cidade		2[illegible]
	Ao continuo Luiz Bernardes Chaumet		2[illegible]
	Ao continuo Manoel Pereira de Sant'Anna		2[illegible]
	Ao continuo João Muller Inthurn		2[illegible]
	Ao continuo Hermeto Duarte, desde 1 de maio		1[illegible]
	Ao guarda Alvaro Evangelino Nogueira, desde 1 de fevereiro		1[illegible]
	Ao guarda Leonardo do Amaral Teste, desde 1 de maio		1:080$000
			113:050$200
	AUXILIOS		
5	Aluguel de casa do chefe da portaria		3:600$000
	Idem do porteiro		3:600$000
			7:200$000
	DISPENSADOS DO SERVIÇO		
	1 Chefe da redacção dos debates	18:[illegible]	
	1 Official	7:[illegible]	
6	1 Ajudante do porteiro	7:4[illegible]	
	1 Continuo	2:[illegible]	
	1 Continuo	5:70[illegible]	
	1 Continuo	6:177[illegible]	
		46:568$000	
	APOSENTADOS		
	1 Director	24:000$000	
7	EM DISPONIBILIDADE		
	1 Director Dr. Rodolpho Custodio Ferreira	27:900$000	
	1 Chefe de secção Francisco Diogo Capper	24:270$000	
	1 Director José Maria de Albuquerque Bello	19:[illegible]	
	1 Chefe de secção Honorio Quintanilha Netto Machado	18:[illegible]	
8	1 Chefe de secção Joaquim Ferreira de Salles	2[illegible]	
	1 Primeiro official, Oséas Motta	1[illegible]	
	1 Terceiro official Dr. Aristophanes M. B. Lima	10:[illegible]	
	1 Dactylographa Maria E. D. Pereira da Cunha	4:[illegible]	
	1 Continuo Antonio José de Carvalho	6:[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	OURO VARIAVEL
8	1 Guarda Anselmo Rosa	4:080$000		
	1 Guarda Romario de Moura	3:600$000		
	1 Guarda Amaro Cavalcanti Cidade	3:600$000		
	1 Guarda Paulo Pereira da Silva	5:220$000		
	1 Guarda Eugenio Martins de Britto	4:410$000		
		173:970$000		
		1.874:712$916	382:822$000	
	MATERIAL			
	I — PERMANENTE			
1	Acquisição de livros, publicações e encadernações		20:000$000	
	II — DE CONSUMO			
2	Objectos de expediente		30:000$000	
3	Conservação e limpeza do edificio		25:000$000	
4	Seguro, conservação e limpeza dos moveis		20:000$000	
5	Custeio e conservação dos automoveis		50:000$000	
6	Força, luz, gaz e telephone		100:000$000	
	III — DESPESAS DIVERSAS			
7	Fardamento do pessoal da portaria e do almoxarifado		25:000$000	
8	Taxa de esgoto		136$118	
9	Eventuaes		40:000$000	
10	Para os serviços extraordinarios da tachygraphia, inclusive o de *Annaes*		27:200$000	
11	Para os serviços extraordinarios da Secretaria		20:000$000	
12	Impressões e publicações dos *Documentos Parlamentares*		20:000$000	
13	Impressões e publicações dos debates na Imprensa Nacional		230:000$000	
			607:336$118	
	Totaes da verba	1.874:712$916	990:158$118	

9

Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional

(Decrs. ns. 1.137, de 2 de abril de 1853; 1.337, de 28 de fevereiro de 1854; 492, de 12 de agosto do mesmo anno; 407, de 6 de novembro de 1896 e 940, de 29 de dezembro de 1902; lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904; decrs. ns. 1.403, de 8 de janeiro de 1906; 2.031, de 21 de dezembro de 1908; 2.563, de 10 de janeiro de 1912; leis ns. 2.880, 4 de novembro de 1914; 3.470, de 10 de janeiro de 1919, decreto n. 4.274, de 9 de fevereiro de 1921, 1.156, de 12 de janeiro de 1927).

1	Ajuda de custo annual de 5:000$ a cada um dos membros do Congresso Nacional	1.375:000$000		
2	Para ajuda de custo aos membros e a dous auxiliares da Conferencia Parlamentar Internacional de Commercio, que forem effectivamente a Berlim representar o Congresso Brasileiro na Assembléa Plenaria, a realizar-se no anno de 1929, devendo essa importancia ser posta, em partes iguaes, á disposição das Mesas do Senado e da Camara dos Deputados			100:000$000

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
1 O				
Secretaria de Estado				
(Decrs. ns. 2.776, de 1 de [illegible]zembro de [illegible], [illegible], de [illegible] de [illegible] de [illegible]; [illegible], de 7 de janeiro de 1890 (art. [illegible]); 1.555, de 13 de novembro de 1905; e 2.092, de 31 de agosto de 19[illegible]9. Leis ns. [illegible] de 31 de [illegible] [illegible] 2.[illegible], de [illegible] de dezembro de 190[illegible]; 2.[illegible], de 4 de janeiro de 1912 (art. [illegible]) [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] de 1916; 3.232, de 5 de janeiro [illegible] [illegible] de 1919; 3.9[illegible]1, de 5 de janeiro de 192[illegible], 4.[illegible], de 5 de janeiro de 19[illegible], [illegible], de [illegible] de agosto de 1922; 4.793, de 7 de janeiro de 1924; 5.025, de 1 de outubro de 1926, e 5.075, de 11 de novembro de 1926.)				
PESSOAL				
GABINETE DO MINISTRO				
1 Ministro	Vencimento	72:000$000		
	Representação	18:000$000		
	Conducção	12:000$000		
		102:000$000	102:[illegible]	
Para gratificação e representação do [illegible] gabinete e [illegible] e auxiliares [illegible] gabinete, conforme a distribuição que fôr determinada pelo ministro				102:[illegible]
SECRETARIA DE ESTADO				
3 Directores geraes	Ord.	14:400$000		
	Grat.	7:200$000		
		21:600$000	64:800$000	
6 Directores de secção	Ord.	10:000$000		
	Grat.	5:000$000		
		15:000$000	90:000$000	
[illegible] Primeiros officiaes	Ord.	[illegible]		
	Grat.	4:12[illegible]$000		
		12:3[illegible]$000	[illegible]	
[illegible] Segundos officiaes	Ord.	[illegible]		
	Grat.	[illegible]		
		9:720$000	116:640$000	
28 Terceiros officiaes	Ord.	5:120$000		
	Grat.	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	
PORTARIA				
1 Porteiro	Ord.	7:[illegible]		
	Grat.	3:900$000		
		11:700$000	11:700$000	
1 Ajudante do porteiro	Ord.	6:260$000		
	Grat.	3:[illegible]		
		9:[illegible]	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	6 Continuos	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
			7:680$000	46:080$000	
3	5 Correios	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
			7:680$000	38:400$000	
	1 Continuo do gabinete do ministro	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
			7:680$000	7:680$000	
	8 Serventes	Salario	5:400$000	43:200$000	
				156:450$000	
	GRATIFICAÇÕES ESPECIAES				
	Para gratificação ao continuo e ao correio, a serviço do gabinete, cada um a 1:200$				2:400$000
	Gratificação a um dactylographo do gabinete				3:600$000
	Gratificação a um auxiliar do archivo da Secretaria				5:400$000
	Gratificação a duas dactylographas da Directoria de Contabilidade, na razão de 3:600$, a cada uma				7:200$000
	Gratificação a sete collaboradores do archivo da Secretaria, na razão de 4:560$, a cada um				31:920$000
					50:520$000
	GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES				
	De 10% ao director geral José Rodrigues Barbosa				8:064$000
	» » » bacharel Alexandre Soares de Mello				8:064$000
5	» » de secção bacharel Victor Manoel Nunes				6:000$000
	» » » » Augusto C. Moreira Guimarães				6:000$000
	» » » » » Macedo Pereira				6:000$000
					35:128$000
	DIARIAS				
6	Para diarias aos cinco correios, a 2$, durante 325 dias				3:650$000
	PESSOAL MENSALISTA				
7	Salario do servente do archivo da Secretaria			5:400$000	
	AUXILIOS			911:000$000	
8	Aluguel de casa para o porteiro				1:800$000
	Fardamento dos cinco correios, sete continuos e nove serventes, na razão de 800$ a cada um				6:300$000
					8:100$000
	MATERIAL				199:550$000
	I — PERMANENTE				
1	Moveis, tapetes, cortinas, reposteiros e accessorios				6:000$000
2	Livros, jornaes, revistas e encadernações				1:000$000
	II — DE CONSUMO				
3	Objectos de expediente				15:000$000
4	Utensilios, vassouras e asseio da repartição				2:000$000
5	Illuminação, energia electrica e accessorios				2:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS				
6	Serviço telegraphico por companhias estrangeiras				50:000$000
7	Para custeio e conservação dos automoveis a serviço do gabinete				100:000$000
8	Eventuaes				5:000$000
9	Telephones				10:000$000

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Para organisação e revisão do relatorio e do orçamento		
	Para [illegible] da Contabilidade		
	Taxa de esgoto		
	Despesa da Contadoria Sectional:		
	Objectos de expediente		
	[illegible]		
	Totaes da verba		

II

Gabinete do Consultor Geral da Republica

Decreto n. 967, de 2 de janeiro de 1903; leis ns. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, 2.921, de 5 de janeiro de 1915, 3.151, de 4 de [illegible] de 1916, e 3.071, de 7 de janeiro de 1919, e 5.095 de 1 de outubro de 1926).

PESSOAL

1	1 Consultor geral	Ord.		
		Grat.		
1	1 Continuo	Ord.		
		Grat.		

MATERIAL

I — Permanente:

1	Livros, revistas, jornaes e encadernações		

II — De consumo:

	Objectos de expediente		

III — Despesas diversas:

	Serviço de dactylographia		
	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		
	Assignatura de telephone		
	Totaes da verba		

NUMERO DA SUBVENÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		12			
	Justiça Federal				
	(Leis ns. 221, de 20 de novembro de 1894, 245 e 266, de 24 de dezembro de 1894, 349, de 31 de dezembro de 1895, 560, de 31 de dezembro de 1898, 834, de 30 de dezembro de 1901, 1.841, de 31 de dezembro de 1907, 2.386, de 4 de janeiro de 1911, 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 2.738, de 4 de janeiro de 1913, 3.089, de 8 de janeiro de 1915, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 3.674, de 7 de janeiro de 1919, 3.991, de 5 de janeiro de 1920, 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 4.569, de 25 de agosto de 1922, 4.381, de 5 de dezembro de 1921 e 4.795 de 7 de janeiro de 1924, decretos ns. 205, de 10 de setembro de 1894, 480, de 10 de dezembro de 1897, 848, de 11 de outubro de 1890, 1.313, de 6 de janeiro de 1936, 1.420 B, de 21 de fevereiro de 1891, 1.152, de 7 de janeiro de 1904, 1.627, de 2 de janeiro de 1907, 1.824, de 19 de dezembro de 1907, 2.047, de 31 de dezembro de 1909, 2.227, de 6 de janeiro de 1910, 8.525, de 18 de janeiro de 1911, 9.418, de 6 de março de 1912, e 13.497, de 12 de janeiro de 1918, 5.479 de 16 de janeiro de 1928, 5.452 de 20 de janeiro de 1928, e 5.015, de 1 de outubro de 1926. Reg. int. de 24 de maio de 1900 e Delib. do Sup. Trib. Federal de 21 de janeiro de 1911.)				
		PESSOAL			
	I — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL				
1	1 Presidente	Ord.	56:000$000		
		Grat.	28:000$000		
		Grat. de exercicio	6:000$000		
			90:000$000		90:000$000
	11 Membros	Ord.	56:000$000		
		Grat.	28:000$000		
			84:000$000		1.176:000$000
					1.266:000$000
	Ministerio Publico				
2	Para representação e despesas do Procurador Geral da Republica				8:400$000
	1 Auxiliar juridico do Procurador Geral da Republica	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000		9:720$000
			9:720$000		18:120$000
	II — Secretaria do Supremo Tribunal Federal				
	1 Secretario	Ord.	24:000$000		
		Grat.	12.000$000		
			36:000$000		36:000$000
	1 Sub-secretario	Ord.	16:400$000		
		Grat.	8:200$000		
			24:600$000		24:600$000
	2 Chefes de secção	Ord.	14:400$000		
		Grat.	7:200$000		
			21:600$000		43:200$000
	9 Officiaes	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
			18:000$000		162:000$000
	1 Protocollista	Ord.	12.000$000		
		Grat.	6:000$000		
			18:000$000		18:000$000

NUMERO DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			VERBA	VARIAVEL
	1 Bibliothecario	Ord. Grat.		
	1 Official da bibliotheca	Ord. Grat.		
	1 Archivista	Ord. Grat.		
	1 Porteiro	Ord. Grat.		
	1 Ajudante do porteiro	Ord. Grat.		
	1 Zelador	Ord. Grat.		
	10 Continuos	Ord. Grat.		
	1 Electricista	Ord. Grat.		
	12 Serventes	Ord. Grat.		
	2 Chauffeurs	Ord. Grat.		
	2 Ajudantes de chauffeurs	Ord. Grat.		
	Gratificação especial para o official da Secretaria do Supremo Tribunal Federal que auxilia o Procurador Geral da Republica			
	III — Juizos Seccionaes do Districto Federal			
	3 Juizes	Ord. Grat.		
	3 Substitutos	Ord. Grat.		
	Gratificação especial para o official de justiça do Juizo Federal Dr. Octavio Kelly			

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	3 Escrivães	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000		
5			12.000$000	[illegible]	
	19 Officiaes de justiça	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	86:640$000	
				[illegible]	
	IV — Ministerio Publico (Procuradoria da Republica)				
	4 Procuradores da Republica no Districto Federal	Ord...	27:200$000		
		Grat..	13:600$000		
			40:800$000	153:200$000	
	1 Secretario	Ord...	5.600$000		
		Grat..	2:800$000		
6			8:400$000	8:400$000	
	2 Amanuenses	Ord...	4:120$000		
		Grat..	2:060$000		
			6:180$000	12:360$000	
	2 Serventes	Grat..	3:360$000	6.720$000	
				191:630$000	
	V — Juizo Seccional do Territorio do Acre				
	1 Juiz de secção (art. 2º da lei n. 4.550 de 25 de Agosto de 1922)	Ord...	32:000$000		
		Grat..	16:000$000		
			48:000$000	43:000$000	
	Gratificação addicional de 33 % ao juiz federal, bacharel João de Moraes e Mattos				10:560$000
	1 Substituto	Ord...	14:000$000		
		Grat..	28.000.000		
			42:000$000	42:000$000	
7	1 Escrivão	Ord...	2:400$000		
		Grat..	4:800$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Official de justiça	Grat..	4:800$000	4.800$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord...	8:000$000		
		Grat..	16:000$000		
			24:000$000	24.000$000	
				123:000$000	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	VI — Juizo Seccional do Estado do Amazonas				
	1 Juiz	Ord...	24:000$000		
		Grat..	12:000$000		
			36:000$000	36:000$000	
	1 Substituto	Ord...	16:000$000		
		Grat..	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Escrivão	Ord...	4:800$000		
		Grat..	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Official de justiça	Grat...	4:800$000	4:800$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord...	16:000$000		
		Grat..	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
				96:000$000	
	VII — Juizo Seccional do Estado do Pará				
	1 Juiz	Ord...	24:000$000		
		Grat...	12:000$000		
			36:000$000	36:000$000	
	Gratificação addicional de 5 % ao juiz federal, Dr. Luiz Estevão de Oliveira				1:800$000
	1 Substituto	Ord...	16:000$000		
		Grat..	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	Gratificação addicional de 5 % ao substituto de juiz federal bacharel Ignacio Xavier de Carvalho				1:200$000
	1 Escrivão	Ord...	4:800$000		
		Grat..	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	2 Officiaes de justiça	Grat..	4:800$000	9:600$000	
	1 Escrivão criminal	Ord...	4:800$000		
		Grat..	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador	Ord...	12:000$000		
		Grat..	6:000$000		
			18:000$000	18:000$000	
				105:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VIII — Juizo Seccional do Estado do Maranhão				
10	1 Juiz	Ord.	25:600$000		
		Grat.	12:800$000		
			38:400$000	38:400$00	
	1 Substituto	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$00	
	1 Escrivão	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	7:200$00	
	1 Official de justiça	Grat.	4:800$000	4:800$00	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000		
			19:200$000	19:200$00	
				93:600$00	
	IX — Juizo Seccional do Estado do Piauhy				
11	1 Juiz	Ord.	20:800$000		
		Grat.	10:400$000		
			31:200$000	31:200$00	
	1 Juiz seccional em disponibilidade (Dr. Mathias Olympio de Mello)	Ord.	12:000$000	12:000$00	
	1 Substituto	Ord.	13:333$333		
		Grat.	6:666$666		
			20:000$000	20:000$00	
	1 Escrivão	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$00	
	1 Official de justiça	Grat.	4:800$000	4:800$00	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000		
			19:200$000	19:200$00	
				93:200$00	
	X — Juizo Seccional do Estado do Ceará				
12	1 Juiz	Ord.	25:600$000		
		Grat.	12:800$000		
			38:400$000	38:400$00	
	Gratificação de 5 % ao juiz federal Dr. Sylvio Gentio de Lima				1:920$000

NUMERO DA CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				TINTA	VERGE
	1 Substituto	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	Gratificação de 5 °/. ao substituto do juiz federal Dr. Adonias Lima				
	1 Escrivão	Ord.			
		Grat.			
	1 Official de justiça	Grat.			
	1 Escrivão criminal	Ord.			
		Grat.			
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.			
		Grat.			
	XI — Juizo Seccional do Estado do Rio Grande do Norte				
	1 Juiz	Ord.			
		Grat.			
	1 Substituto	Ord.			
		Grat.			
			24:000$000	24:000$000	
	Gratificação addicional de 33 °/. ao substituto do juiz federal, Dr. Celestino Carlos Wanderley				
	1 Escrivão	Ord.			
		Grat.			
	1 Official de justiça	Grat.			
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.			
		Grat.			
	XII — Juizo Seccional do Estado da Parahyba				
	1 Juiz	Ord.			
		Grat.			
			31:200$000		
	Gratificação addicional de 5 % ao juiz federal, Dr. Trajano Americo de Caldas Brandão				
	Gratificação addicional de 33 °/. ao substituto do juiz federal, Dr. Francisco Gouveia Nobre				
	1 Substituto	Ord.			
		Grat.			
	1 Escrivão	Ord.			
		Grat.			
	1 Official de justiça	Grat.			

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Ministerio Publico				
11	1 Procurador da Republica	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000		
			19:200$000	19:200$000	
				81:200$000	
	XIII — Juizo Seccional do Estado de Pernambuco				
	1 Juiz	Ord.	30:400$000		
		Grat.	15:200$000		
			45:600$000	45:600$000	
	1 Juiz de secção em disponibilidade (bacharel Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto)	Ord.	16:000$000	16:000$000	
	Gratificação addicional de 10 % ao juiz seccional em disponibilidade, bacharel Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto				1:932$000
	Idem, idem de 10 % ao juiz federal, bacharel Francisco Tavares da Cunha Mello				2:400$000
	1 Substituto	Ord.	20:000$000		
		Grat.	10:000$000		
			30:000$000	30:000$000	
1	2 Escrivães	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000		
			9:000$000	18:000$000	
	2 Officiaes de justiça	Grat.	4:800$000	9:600$000	
	1 Escrivão criminal	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	13:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			21:000$000	24:000$000	
				152:200$000	
	XIV — Juizo Seccional do Estado de Alagôas				
	1 Juiz	Ord.	20:800$000		
		Grat.	10:400$000		
			31:200$000	31:200$000	
	Gratificação addicional de 10 % ao juiz federal, Dr. Antonio Francisco Leite Pindahyba				1:800$000
16	1 Substituto	Ord.	13:333$333		
		Grat.	6:666$666		
			20:000$000	20:000$000	
	1 Escrivão	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Official de justiça	Grat.	4:800$000	4:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Ministerio Publico				
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	XV — Juizo Seccional do Estado de Sergipe				
	1 Juiz	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	Gratificação addicional de 33 °/₀ ao juiz federal, Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda				[illegible]
	1 Substituto	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
17	1 Escrivão	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Official de justiça	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	XVI — Juizo Seccional do Estado da Bahia				
	1 Juiz	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	Gratificação addicional de 50 °/₀ ao juiz federal, Dr. Paulo Martins Fontes				[illegible]
	1 Substituto	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
18			[illegible]	[illegible]	
	2 Escrivães	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	2 Officiaes de justiça	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Escrivão criminal	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Ministerio Publico				
18	1 Procurador da Republica	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
				136:200$000	
	XVII — Juizo Seccional do Estado do Espirito Santo				
	1 Juiz	Ord.	20:800$000		
		Grat.	10:400$000		
			31:200$000	31:200$000	
	Gratificação addicional de 10 % ao juiz federal, Dr. José Tavares Bastos				3:120$000
	1 Substituto	Ord.	13:333$334		
		Grat.	6:666$666		
			20:000$000	20:000$000	
19	1 Escrivão	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Official de justiça	Grat.	4:800$000	4:800$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000		
			19:200$000	19:200$000	
				81:240$000	
	XVIII — Juizo Seccional do Estado do Rio de Janeiro				
	1 Juiz	Ord.	30:400$000		
		Grat.	15:200$000		
			45:600$000	45:600$000	
	1 Substituto	Ord.	20:000$000		
		Grat.	10:000$000		
			30:000$000	30:000$000	
	Gratificação addicional de 20 % ao substituto do juiz federal, Dr. Octavio Martins Rodrigues				2:880$000
20	1 Escrivão	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
	3 Officiaes de justiça	Grat.	4:800$000	14:400$000	
	1 Escrivão criminal	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
				132:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XIX — Juizo Seccional do Estado de S. Paulo				
	2 Juizes	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	Gratificação de 5 % ao juiz federal Dr. Washington Ozorio de Oliveira				[illegible]
	2 Substitutos	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
21	2 Escrivães	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			12:000$000	24:000$000	
	4 Officiaes de justiça	Grat.	[illegible]	19:200$000	
	1 Escrivão criminal	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			12:000$000	12:000$000	
	Ministerio Publico				
	2 Procuradores da Republica	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			24:000$000	48:000$000	
				283:200$000	
	XX — Juizo Seccional do Estado do Paraná				
	1 Juiz	Ord.	[illegible]		
		Grat.	10:400$000		
			31:200$000	31:200$000	
	1 Substituto	Ord.	13:333$334		
		Grat.	6:666$666		
			20:000$000	20:000$000	
22	1 Escrivão	Ord.	4:000$000		
		Grat.	[illegible]		
			6:000$000	6:000$000	
	2 Officiaes de justiça	Grat.	[illegible]	9:600$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	12:800$000		
		Grat.	6:400$000		
			19:200$000	19:200$000	
				86:000$000	
	XXI — Juizo Seccional do Estado de Santa Catharina				
23	1 Juiz	Ord.	[illegible]		
		Grat.	10:400$000		
			31:200$000	31:200$000	
	Gratificação addicional de 5 % ao juiz federal bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa				900$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				LINA	VARIAVEL
	1 Substituto	Ord. Grat.	13:333$334 6:666$666		
			20:000$000	20:000$000	
	1 Escrivão	Ord. Grat.	4:000$000 2:000$000		
23			6:000$000	6:000$000	
	1 Official de justiça	Grat.	4:800$000	4:800$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord. Grat.	12:800$000 6:400$000		
			19:200$000	19:200$000	
				81:200$000	
	XXII — Juizo Seccional do Estado do Rio Grande do Sul				
	1 Juiz	Ord. Grat.	30:400$000 15:200$000		
			45:600$000	45:600$000	
	Gratificação addicional de 5 % ao juiz federal, Dr. Luiz José de Sampaio				1:200$000
	1 Substituto	Ord. Grat.	20:000$000 10:000$000		
			30:000$000	30:000$000	
	1 Escrivão	Ord. Grat.	4:800$000 2:400$000		
24			7:200$000	7:200$000	
	2 Officiaes de justiça	Grat.	4:800$000	9:600$000	
	1 Escrivão seccional	Ord. Grat.	4:800$000 2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord. Grat.	16:000$000 8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
				123:600$000	
	XXIII — Juizo Seccional do Estado de Minas Geraes				
	2 Juizes	Ord. Grat.	30:400$000 15:200$000		
			45:600$000	91:200$000	
	Gratificação addicional de 5 % ao juiz federal, Dr. Antonio Rodrigues Cochio Junior				1:200$000
25	2 Substitutos	Ord. Grat.	20:000$000 10:000$000		
			30:000$000	60:000$000	
	Gratificação addicional de 20 % ao substituto do juiz federal, Dr. Seixas Barboza do Valle				2:880$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	2 Escrivães	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	2 Officiaes de justiça	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Escrivão criminal	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	Ministerio Publico				
	2 Procuradores da Republica	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	XXIV — Juizo Seccional do Estado de Matto Grosso				
	1 Juiz	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Substituto	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
2	1 Escrivão	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Official de justiça	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	XXV — Juizo Seccional do Estado de Goyaz				
	1 Juiz	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Substituto	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
27	Gratificação de 5 % ao substituto do juiz federal, Dr. Luiz Xavier de Almeida				570$000
	1 Escrivão	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Official de justiça	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	Ministerio Publico				
	1 Procurador da Republica	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
				[illegible]	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL		
	I — Supremo Tribunal Federal		
	I — PERMANENTE		
1	Livros, jornaes, revistas e annuarios		
2	Moveis, repositorios e outros objectos		
	II — DE CONSUMO		
3	Objectos de expediente		
4	Illuminação, lampadas e concertos na respectiva rêde		
5	Energia electrica para dois ascensores, lubrificantes e reparos		
6	Concertos no edificio		
7	Custeio, conservação e concerto de dois automoveis		
	III — DESPESAS DIVERSAS		
8	Telephone		
9	Despesas de prompto pagamento e encadernações		
10	Taxa de esgoto		
11	Eventuaes		
	II — Ministerio Publico (Procuradoria Geral da Republica)		
	I — PERMANENTE		
12	Livros		
13	Moveis, cofres-fortes e outros objectos		
	II — DE CONSUMO		
14	Objectos de expediente		
	III — DESPESAS DIVERSAS		
15	Eventuaes da Procuradoria Geral da Republica		
16	Para despesa do serviço de dactylographia		
	III — Juizos Seccionaes do Districto Federal		
	I — DE CONSUMO		
17	Objectos de expediente		
18	Asseio e eventuaes		
	IV — Ministerio Publico (Procuradoria da Republica do Districto Federal)		
	I — DE CONSUMO		
19	Objectos de expediente		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	II — DESPESAS DIVERSAS		
20	Despesas de [illegible] Federal		[illegible]
21	Para diligencias judiciaes da Procuradoria Criminal do Districto Federal		[illegible]
	V — Juizo Seccional do Territorio do Acre		
	I — PERMANENTE		
22	Moveis		[illegible]
	II — DE CONSUMO		
23	Objectos de expediente		[illegible]
	III — DESPESAS DIVERSAS		
24	[illegible]		[illegible]
25	Aluguel de casa do juizo		[illegible]
	VI — Juizo Seccional do Estado do Amazonas		
	I — DE CONSUMO		
26	Objectos de expediente		5:000$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
27	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		[illegible]
	VII — Juizo Seccional do Estado do Pará		
	I — DE CONSUMO		
28	Objectos de expediente		[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS		
29	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		[illegible]
	VIII — Juizo Seccional do Estado do Maranhão		
	I — DE CONSUMO		
30	Objectos de expediente		5:000$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
31	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		[illegible]
	IX — Juizo Seccional do Estado do Piauhy		
	I — DE CONSUMO		
32	Objectos de expediente		5:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	II — DESPESAS DIVERSAS		
33	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		500$000
			1:000$000
	X — Juizo Seccional do Estado do Ceará		
	I — DE CONSUMO		
34	Objectos de expediente		700$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
35	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		300$000
			1:000$000
	XI — Juizo Seccional do Estado do Rio Grande do Norte		
	I — DE CONSUMO		
36	Objectos de expediente		500$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
37	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		500$000
			1:000$000
	XII — Juizo Seccional do Estado da Parahyba		
	I — DE CONSUMO		
38	Objectos de expediente		500$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
39	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		500$000
			1:000$000
	XIII — Juizo Seccional do Estado de Pernambuco		
	I — DE CONSUMO		
40	Objectos de expediente		600$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
41	Publicações de editaes, asseio do edificio, telephone e eventuaes		1:600$000
			2:200$000
	XIV — Juizo Seccional do Estado de Alagôas		
	I — DE CONSUMO		
42	Objectos de expediente		500$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
43	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		500$000
			1:000$000
	XV — Juizo Seccional do Estado de Sergipe		
	I — DE CONSUMO		
44	Objectos de expediente		500$000

NUMERO DO ITEM	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	II — DESPESAS DIVERSAS		
45	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		[illegible]
			[illegible]
	XVI — Juizo Seccional do Estado da Bahia		
	I — DE CONSUMO		
[illegible]	[illegible]		[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS		
47	Publicações de editaes		[illegible]
48	Asseio do edificio		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
			[illegible]
	XVII — Juizo Seccional do Estado do Espirito Santo		
	I — DE CONSUMO		
[illegible]	[illegible]		[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS		
51	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		[illegible]
			[illegible]
	XVIII — Juizo Seccional do Estado do Rio de Janeiro		
	I — DE CONSUMO		
[illegible]	[illegible]		[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS		
53	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		[illegible]
			[illegible]
	XIX — Juizo Seccional do Estado de S. Paulo		
	I — DE CONSUMO		
[illegible]	[illegible]		[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS		
55	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		[illegible]
			[illegible]
	XX — Juizo Seccional do Estado do Paraná		
	I — DE CONSUMO		
[illegible]	[illegible]		500$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL
	II — DESPESAS DIVERSAS		
57	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		500$000
			1:000$000
	XXI — Juizo Seccional do Estado de Santa Catharina		
	I — DE CONSUMO		
58	Objectos de expediente		500$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
59	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		500$000
			1:000$000
	XXII — Juizo Seccional do Estado do Rio Grande do Sul		
	I — DE CONSUMO		
60	Objectos de expediente		600$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
61	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		600$000
			1:200$000
	XXIII — Juizo Seccional do Estado de Minas Geraes		
	I — DE CONSUMO		
62	Objectos de expediente		1:200$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
63	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		1:200$000
			2:400$000
	XXIV — Juizo Seccional do Estado de Matto Grosso		
	I — DE CONSUMO		
64	Objectos de expediente		500$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
65	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		500$000
			1:000$000
	XXV — Juizo Seccional do Estado de Goyaz		
	I — DE CONSUMO		
66	Objectos de expediente		500$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
67	Publicações de editaes, asseio do edificio e eventuaes		500$000
			1:000$000
	XXVI — Material geral		
	I — PERMANENTE		
68	Mobiliario para as casas ou salas destinadas ás audiencias dos juizos seccionaes		900$000

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — DE CONSUMO		
69	Objectos de expediente para o juizo supplente da cidade de Santos....	....	[illegible]
70	Alimentação de presos pobres condemnados pela Justiça Federal ou á sua disposição nos Estados	....	[illegible]
	III — DESPESAS DIVERSAS		
71	Aluguel de salas ou casas destinadas ás audiencias dos juizos seccionaes, inclusive, 3:000$ para o juizo supplente da cidade de Santos, no Estado de S. Paulo....	....	[illegible]
72	Mudança, limpeza, asseio e conservação das mesmas salas ou casas e dos moveis e utensilios....	....	[illegible]
73	Diligencias policiaes....	....	[illegible]
74	Vestuario de presos pobres condemnados pela justiça federal ou á sua disposição nos Estados....	....	3:[illegible]
75	Transporte dos mesmos presos em companhias ou estradas de ferro não administradas pela União....	....	7:[illegible]
76	Eventuaes....	....	10:[illegible]
77	Para as despesas de custeio e conservação dos cartorios de 36 escrivães, a 2:400$, a 8 tem os mesmos, mensalmente na razão de 200$ a cada um, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 5 do decreto n. [illegible], de 16 de janeiro de 1928....	....	86:[illegible]
			[illegible]
	Totaes da verba....	1.861:[illegible]	[illegible]

13

Justiça do Districto Federal

Leis ns. 490, de 16 de dezembro de 1897, 1.338, de 9 de janeiro de 1905, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 2.024, de 17 de dezembro de 1908, 2.[illegible], de 31 de dezembro de 1910, 2.[illegible], de 1 de janeiro de 1912 (art. [illegible]), 2.738, de 4 de janeiro de 1913, 3.[illegible], de 7 de janeiro de 1919, 4.[illegible], de 5 de janeiro de 1921, 4.[illegible], de 10 de agosto de 1922 e 4.[illegible], de 25 de agosto de 1922. Decretos ns. 2.818, de 23 de fevereiro de 1898, 1.[illegible], de 2 de janeiro de 1907, 1.[illegible], de 9 de janeiro de 1898, 8.[illegible], de 18 de janeiro de 1911, [illegible], de 20 de abril de 1911, 9.[illegible], de 28 de dezembro de 1911, 16.273, de 20 dezembro de 1923.

PESSOAL

I — Côrte de Appellação

				FIXA	VARIAVEL
	1 Presidente....	Grat. de exercicio....	3:[illegible]		3.[illegible]
1	3 Presidentes de Camaras....	Grat. de exercicio....	1:[illegible]		3:[illegible]
	22 Desembargadores (ficando porem os que percebem gratificações addicionaes, [illegible] 13.600$ de gratificação; de accôrdo com o disposto no paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 5.427, de 9 de janeiro de 1928)....	Ord....	40:[illegible]		
		Grat....	20:[illegible]		
			[illegible]	1.320:[illegible]	
				1.326.600$000	

Gratificações addicionaes:

(Art. 285, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923).

De 60 %:

2	Ao desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro....	....	24:480$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ANNEXO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		De 50 %:				
		Ao desembargador Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu				20:400$000
		Ao desembargador Adolpho Napoles de Paiva				20:400$000
		Ao desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmento				20:400$000
2		De 40 %:				
		Ao desembargador Torquato Baptista de Figueiredo (em disponibilidade)				16:320$000
		De 20 %:				
		Ao desembargador Cicero Seabra, em disponibilidade				8:160$000
						110:160$000
		EM DISPONIBILIDADE				
		Desembargador Torquato Baptista de Figueiredo	Ord.	27:200$000		
			Grat.	13:600$000		
				40:800$000	40:800$000	
		Cicero Seabra	Ord.	27:200$000		
			Grat.	13:600$000		
				40:800$000	40:800$000	
		Juiz de direito Bacharel Antonio Joaquim de Albuquerque Mello	Ord.	20:000$000		
			Grat.	10:000$000		
				30:000$000	30:000$000	
		Promotor publico Bacharel José Maximiano Gomes de Paiva	Ord.	12:000$000		
			Grat.	6:000$000		
				18:000$000	18:000$000	
		Adjunto de promotor Bacharel Mario Tobias Figueira de Mello	Ord.	8:000$000		
			Grat.	4:000$000		
3				12:000$000	12:000$000	
		» » » » José de Souza Lima Rocha	Ord.	8:000$000		
			Grat.	4:000$000		
				12:000$000	12:000$000	
		Curador de Orphãos Bacharel Antonio Baptista Pereira	Ord.	16:000$000		
			Grat.	8:000$000		
				24:000$000	24:000$000	
		Curador de massas fallidas Bacharel Luiz Teixeira de Barros Junior	Ord.	16:000$000		
			Grat.	8:000$000		
				24:000$000	24:000$000	
		Curador de ausentes Bacharel Eugenio de Barros Falcão de Lacerda	Ord.	16:000$000		
			Grat.	8:000$000		
				24:000$000	24:000$000	
		Curador de residuos bacharel Justo Rangel Mendes de Moraes	Ord.	16:000$000		
			Grat.	8:000$000		
				24:000$000	24:000$000	
					240:600$000	

Numero da sub-consignação	Natureza da despesa			Papel Fixa	Papel Variavel
3	Magistrados em disponibilidade da Justiça do Acre a serem aproveitados na Justiça do Districto Federal (art. [illegible] n. 2 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e accordams do Supremo Tribunal Federal de 13 de agosto de 1921, de 2 de maio de 1922 e de 29 de outubro de 1923).				
4	Desembargador Alberto Augusto Diniz	Ord.	20:000$000	20:000$000	
	» João Rodrigues do Lago	Ord.	20:000$000	20:000$000	
				40:000$000	
	II — Secretaria da Côrte de Appellação				
5	1 Secretario	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000		
			15:000$000	15:000$000	
	3 Chefes de secção	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000		
			12:360$000	37:080$000	
	10 Officiaes	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000		
			9:720$000	97:200$000	
	1 Encarregado da jurisprudencia	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000		
			9:720$000	9:720$000	
	1 Protocollista	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
	1 Archivista-bibliothecario	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
	2 Dactylographos	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	10:800$000	
	1 Zelador	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Chefe de machinas	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	2 Auxiliares technicos	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	12:000$000	
	3 Accessoristas	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	10:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
5	1 Porteiro	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
	1 Ajudante de porteiro	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	6 Continuos	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	27:360$000	
	2 Correios	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	7:440$000	
	9 Serventes	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000		
			3:360$000	30:240$000	
				300:720$000	
6	Para pagamento da differença de vencimentos que compete, nos termos do art. 67, n. 22, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, ao official da Secretaria da Corte de Appellação, bacharel Adriano Guimarães que, por occasião do seu approveitamento nesse cargo, era 1º official addido da Directoria Geral de Estatistica			1:320$000	
7	Para fardamento dos correios e dos serventes				2:400$000
	III — Juizos de Direito				
8	8 Juizes de direito do crime	Ord.	32:000$000		
		Grat.	16:000$000		
			48:000$000	384:000$000	
	1 Juiz de direito do alistamento eleitoral	Ord.	32:000$000		
		Grat.	16:000$000		
			48:000$000	48:000$000	
	6 Juizes de direito do civel	Ord.	32:000$000		
		Grat.	16:000$000		
			48:000$000	288:000$000	
	2 Juizes de direito de orphãos e ausentes	Ord.	32:000$000		
		Grat.	16:000$000		
			48:000$000	96:000$000	
	1 Juiz de direito da provedoria e residuos	Ord.	32:000$000		
		Grat.	16:000$000		
			48:000$000	48:000$000	
	1 Juiz de direito dos feitos da Fazenda Municipal	Ord.	32:000$000		
		Grat.	16.000$000		
			48:000$000	48:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	1 juiz privativo de accidentes de trabalho	Ord.		
		Grat.		
	1 juiz de menores	Ord.		
		Grat.		
	1 medico do juizo de menores	Ord.		
		Grat.		
	1 advogado do juizo de menores	Ord.		
		Grat.		
	1 escrivão do juizo de menores	Ord.		
		Grat.		
	1 escrivão do juizo privativo de accidentes de trabalho	Ord.		
		Grat.		
	7 Escrivães dos juizos de direito do crime	Ord.		
		Grat.		
	1 Escrivão do juizo do alistamento eleitoral	Ord.		
		Grat.		
	24 Escreventes do juizo do alistamento eleitoral	Ord.		
		Grat.		
	7 Escreventes dos juizos de direito do crime	Ord.		
		Grat.		
	4 Escreventes juramentados do juizo de menores	Ord.		
		Grat.		
	10 Commissarios de vigilancia, do juizo de menores, ex-vi do art. 3º n. 1, letra d, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e art. 2º da lei n. 4.983 A, de 30 de dezembro de 1925, que os equiparou aos commissarios de Policia do Districto Federal	Ord.		
		Grat.		
	2 Officiaes de justiça do juizo de alistamento eleitoral	Ord.		
		Grat.		
	16 Officiaes de justiça dos juizos do crime	Ord.		
		Grat.		
	24 Officiaes de justiça dos juizos do civel	Ord.		
		Grat.		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	12 Officiaes de justiça das varas administrativas.....	Ord.....	1:580$000		
		Grat.....	790$000		
			2:370$000	28:440$000	
	2 Officiaes de justiça do juizo privativo de accidentes de trabalho	Ord.....	3:040$000		
		Grat.....	1:520$000		
			4:560$000	9:120$000	
	4 Officiaes de justiça do juizo de menores.....	Ord.....	3:120$000		
		Grat.....	1:560$000		
8			4:680$000	18:720$000	
	1 Porteiro dos juizos de direito.....	Ord.....	2:480$000		
		Grat.....	1:240$000		
			3:720$000	3:720$000	
	1 Porteiro do juizo de menores.....	Ord.....	2:480$000		
		Grat.....	1:240$000		
			3:720$000	3:720$000	
	5 Serventes dos juizos de direito.....	Salario.....	2:820$000	14:100$000	
	1 Servente do juizo de menores (salario mensal).....		235$000	2:820$000	
				1.692:720$000	
9	Para pagamento de diarias, durante 365 dias, aos officiaes de justica dos Juizos do crime e do juizo privativo de accidentes do trabalho, á razão de 730$ a cada um, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 18 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e decretos ns. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, e 5.053, de 6 de novembro de 1926.....			.....	13:140$000
	Para pagamento de diarias a 10 commissarios de vigilancia e 4 officiaes de justiça do juizo de menores, na razão de 730$ a cada um, de accôrdo com a lei n. 4.983 A. de 30 de dezembro de 1925.....			.....	10:200$000
					23:360$000
	IV — Tribunal do Jury				
	2 Escrivães.....	Ord.....	8:240$000		
		Grat.....	4:120$000		
			12:360$000	24:720$000	
	2 Porteiros.....	Ord.....	2:430$000		
		Grat.....	1:240$000		
			3:720$000	7:440$000	
10	2 Continuos.....	Ord.....	2:480$000		
		Grat.....	1:240$000		
			3:720$000	7:440$000	
	1 Correio.....	Ord.....	1:880$000		
		Grat.....	940$000		
			2:820$000	2:820$000	
	2 Serventes.....	Salario.....	2:820$000	5:640$000	
				48:000$000	

NUMERO DA DESIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	V — Pretorias				
	16 Pretores	Ord.	24:000$000		
		Grat.	12:000$000		
			36:000$000	576:000$000	
	16 Primeiros supplentes de pretor	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	144:000$000	
	8 Escrivães de pretorias criminaes	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:240$000		
			9:720$000	77:760$000	
11	8 Escreventes de pretorias criminaes	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	43:200$000	
	16 Officiaes de justiça de pretorias criminaes	Ord.	3:000$000		
		Grat.	1:500$000		
			4:500$000	72:000$000	
	32 Officiaes de justiça de pretorias civeis	Ord.	1:680$000		
		Grat.	720$000		
			2:400$000	76:800$000	
	2 Avaliadores de pretorias	Ord.	1:200$000		
		Grat.	500$000		
			1:700$000	3:400$000	
				995:360$000	
12	Para pagamento de diarias durante 90 dias aos officiaes de justiça das pretorias criminaes, a razão de 730$ a cada um, de accordo com os arts. 17 do decreto n. 4.780, de 19 de agosto de 1922, e 18 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e decreto n. 16.245, de 31 de dezembro de 1923				35:040$000
	VI — Ministerio Publico				
	1 Procurador geral	Ord.	22:000$000		
		Grat.	11:000$000		
			33:000$000	33:000$000	
	8 Promotores publicos	Ord.	14:400$000		
		Grat.	7:200$000		
			21:600$000	172:800$000	
13	8 Promotores adjuntos	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000		
			15:000$000	120:000$000	
	2 Curadores de massas fallidas	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	48:000$000	
	1 Curador de residuos	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	2 Curadores de orphãos	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	48:000$000	
13	1 Curador de ausentes	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Curador de menores	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Curador privativo de accidentes de trabalho	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
				518:400$000	
	Para gratificação extraordinaria dos promotores publicos, na razão de 300$ mensaes a cada um, por não receberem custas			28:800$000	
	VII — Secretaria da Procuradoria Geral				
	1 Secretario	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000		
			9:720$000	9:720$000	
	1 Official	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
15	1 Dactylographo	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Continuo	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	
	1 Servente	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000		
			3:360$000	3:360$000	
				30:000$000	
	VIII — Deposito Geral da Capital Federal				
	1 Depositario publico	Ord.	7:800$000		
		Grat.	3:900$000		
			11:700$000	11:700$000	
16	1 Escrivão	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
	2 Serventes	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	7:440$000	
				26:100$000	

NUMERO DA VERBA	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	IX — Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores			
	[illegible]	Ord.....		
		Grat.....		
17	[illegible]	Ord.....		
		Grat.....		
	1 Contador	Ord.....		
		Grat.....		
	1 Servente	Ord.....		
		Grat.....		
	X — Abrigo de Menores			
	1 Director	Ord.....		
		Grat.....		
				11:760$00
	1 Escripturario	Ord.....		
		Grat.....		
	1 Amanuense	Ord.....		
		Grat.....		
				3:720$00
	1 Almoxarife	Ord.....		
		Grat.....		
	1 Identificador	Ord.....		
18		Grat.....		
	1 Auxiliar do identificador	Ord.....		
		Grat.....		
	1 Professor primario	Ord.....		
		Grat.....		
	1 Professora primaria	Ord.....		
		Grat.....		
	1 Mestre de [illegible]	Grat.....		3:730$000
	1 Mestre de trabalhos manuaes	Grat.....	3:730$000	3:730$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Inspector	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Sub-inspector	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	
	1 Inspectora	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Sub-inspectora	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	
	1 Dentista	Grat.	1:920$000	1:920$000	
18	1 Enfermeiro	Grat.	1:920$000	1:920$000	
	1 Enfermeira	Grat.	1:536$000	1:536$000	
	6 Guardas	Grat.	1:920$000	11:520$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	
	6 Serventes	Grat.	1:920$000	11:520$000	
	1 Cosinheiro	Grat.	1:920$000	1:920$000	
	1 Ajudante de cosinheiro	Grat.	960$000	960$000	
				112.476$000	

XI — Escola João Luiz Alves

PESSOAL

	1 Director	Ord.	7:800$000		
		Grat.	3:900$000		
			11:700$000	11:700$000	
	1 Escripturario	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
	1 Amanuense	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
19			3:720$000	3:720$000	
	1 Almoxarife	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
	1 Medico	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Pharmaceutico	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Dentista	Grat	1:920$000	1:920$000	
	1 Inspector geral	Ord.	[illegible]		
		Grat	[illegible]		
			5:400$000	5:400$000	
	4 Inspectores	Ord.	[illegible]		
		Grat	1:520$000		
			4:560$000	18:240$000	
	4 Professores primarios	Ord.	[illegible]		
		Grat	[illegible]		
			5:400$000	21:600$000	
	1 Agronomo	Ord.	4:120$000		
		Grat	[illegible]		
			6:180$000	6:180$000	
	1 Porteiro	Ord.	[illegible]		
		Grat	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
19	1 Dispenseiro	Ord.	[illegible]		
		Grat	[illegible]		
			3:720$000	3:720$000	
	1 Roupeiro	Ord.	3:040$000		
		Grat	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	
	1 Mestre de desenho	Grat	3:720$000	[illegible]	
	1 Mestre de musica	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Mestre de gymnastica	Grat	[illegible]	[illegible]	
	4 Mestres de officinas	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Enfermeiro	Grat	[illegible]	[illegible]	
	8 Guardas	Grat	[illegible]	[illegible]	
	8 Serventes	Grat	[illegible]	[illegible]	
	8 Lavadeiras e engommadeiras	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Cosinheiro	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante de cosinheiro	Grat	[illegible]	[illegible]	
	2 Jardineiros	Grat	[illegible]	[illegible]	
	2 Chacareiros	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Cocheiro	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante de cocheiro	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Carreiro	Grat	[illegible]	[illegible]	
	1 Capineiro	Grat	[illegible]	[illegible]	
				200:645$000	
				5.580:500$000	170:960$000

MATERIAL

I — Secretaria da Côrte de Appellação

I — PERMANENTE

1	Moveis, reposteiros e outros objectos		10:000$000

II — DE CONSUMO

2	Objectos de expediente		25:000$000
3	Illuminação e accessorios		5:000$000
4	Energia electrica		15:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	III — DESPESAS DIVERSAS		
5	Para os serviços de asseio, conservação e limpeza do novo edificio		32:000$000
6	Eventuaes		22:000$000
7	Telephones		2:500$000
8	Taxa de esgoto		13:511$118
			79:950$118
	II — Juizos de Direito		
	I — DE CONSUMO		
9	Expediente		20:000$000
	III — Tribunal do Jury		
10	Despesas com os serviços do Jury		19:000$000
			[illegible]
	IV — Juizo Privativo de Accidentes do Trabalho		
	I — DE CONSUMO		
11	Objectos de expediente		1:000$000
12	Despesas meudas e eventuaes		2:500$000
13	Para serviços do cartorio do Juizo Privativo de Accidentes do trabalho		24:000$000
			27:500$000
	V — Juizo de Menores		
	I — PERMANENTE		
14	Moveis		1:000$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
15	Expediente do Juizo de Menores		[illegible]
16	Para transporte de menores		10:000$000
17	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		1:000$000
18	Telephone		[illegible]
			[illegible]
	VI — Pretorias		
	I — DESPESAS DIVERSAS		
19	Aluguel de salas ou casas para tres pretorias suburbanas, até 200$ mensaes		7:200$000
20	Despesas de obras no edificio do Pretorio, sua conservação e limpeza, acquisição e concertos de moveis e utensilios, telephone e illuminação		28:000$000
21	Transporte de presos, testemunhas e funccionarios em serviço dos Juizos		4:000$000
22	Eventuaes		400$000
			39:600$000
	VII — Ministerio Publico		
	I — DE CONSUMO		
23	Objectos de expediente		2:500$000
24	Assignatura e despesa de telephone para a Procuradoria Geral		600$000
25	Serviços de asseio, conservação e limpeza da Procuradoria Geral		500$000
			3:600$000

Numero	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — Fixa	PAPEL — Variavel
	VIII — Deposito Geral da Capital Federal		
	I — DESPESAS DIVERSAS		
26	Para aluguel de casa do Deposito		[illegible]000$000
	IX — Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores		
27	Para despesas do Conselho, inclusive a collocação de menores desamparados em estabelecimentos de educação		[illegible]:000$000
	X — Abrigo de Menores		
	(Despesas da secção masculina)		
	I — PERMANENTE		
28	Moveis, concertos e reparos do edificio		10:000$000
29	Instrumentos cirurgicos e apparelhos para os gabinetes medicos		6:000$000
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
30	Alimentação, inclusive a do pessoal		[illegible]
31	Roupa, calçado, concertos, lavagem e engommagem		[illegible]
32	Medicamentos, drogas, instrumentos dentarios e dietas		[illegible]
33	Gabinete de identificação		[illegible]
34	Objectos de expediente e de ensino, livros e jornaes		5:[illegible]
35	Illuminação, gaz, accessorios, aquecimento e energia electrica		[illegible]
36	Material e combustivel para cozinha e rouparia		22:[illegible]
37	Eventuaes		[illegible]
38	Camas, colchões, travesseiros, [illegible] de dormitorio, enfermaria e [illegible] de refeitorio		24:[illegible]
39	Transporte de menores		[illegible]
40	Telephone		[illegible]
41	Taxa de esgoto		[illegible]
42	Material de ensino		[illegible]
			[illegible]
	XI — Escola João Luiz Alves		
	I — PERMANENTE		
43	Livros e jornaes		4:000$000
44	Moveis e utensilios		5:000$000
45	Ferramentas, machinas e sua conservação		1[illegible]:000$000
46	Camas, colchões, travesseiros, utensilios de dormitorio e enfermaria		21:000$000
47	Acquisição e conservação de vehiculos		5:000$000
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
48	Forragem e ferragem, arreiamento e tratamento de animaes		8:000$000
49	Objectos de expediente e desenho		4:000$000
50	Illuminação e força motriz		24:000$000
51	Calçado e vestuarios dos recolhidos		20:000$000
52	Medicamentos, drogas, utensilios de pharmacia e gabinete dentario		20:000$000
53	Combustivel		10:000$000
54	Alimentação, inclusive do pessoal e dietas		100:000$000
55	Materia prima para officinas		10:000$000
56	Eventuaes		5:000$000
57	Aula de musica, acquisição de instrumental e sua conservação		5:000$000
58	Utensilios de refeitorio e cosinha		10:000$000
59	Asseio, reparos e conservação do edificio		50:000$000
			328:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	XII — Conselho Penitenciario			
	I — DE CONSUMO			
60	Objecto de expediente			1:000$000
61	Despesas miudas e eventuaes			16:000$000
				17:000$000
	XIII — Commissão Disciplinar da Justiça do Districto Federal			
	I — DE CONSUMO			
62	Despesa de expediente, livros e serviço dactylographico			5:000$000
	XIV — Assistencia Judiciaria			
63	Para despesa da assistencia			6:000$000
	Totaes da verba		5.580:500$999	1.336:102$236
	14			
	Ajudas de custo a magistrados			
	(Decretos ns. 848, de 11 de outubro de 1890, 2.404, de 17 de fevereiro de 1897, e 3.984, de 5 de novembro de 1898. Leis ns. 1.338, de 9 de janeiro de 1906, 1.617, de 30 de dezembro de 1908, e 2.544, de 4 de janeiro de 1912.)			
1	Para occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que têm direito os magistrados das justiças local do Districto Federal e federal no mesmo Districto e nos Estados			5:000$000
2	Para ajudas de custo a juizes seccionaes, quando chamados ao serviço do Supremo Tribunal Federal			500$000
				5:500$000
	15			
	Policia Civil do Districto Federal			
	(Leis ns. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, 1.824, de 29 de dezembro de 1907, 1.828, de 23 de dezembro de 1907, 1.872, de 20 de maio de 1908, 2.050, de 31 de dezembro de 1908, 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 3.089, de 8 de janeiro de 1916, 3.262, de 5 de janeiro de 1917, 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (art. 29), 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (art. 10), 3.676, de 8 de janeiro de 1919, 3.678, de 8 de janeiro de 1919, 3.681, de 8 de janeiro de 1919, 3.735, de 21 de maio de 1919, 3.991, de 5 de janeiro de 1920, 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e 4.555, de 16 de agosto de 1921 e 5.025, de 1 de outubro de 1926, 5.043 de 28 outubro de 1926, 5.131 de 3 de janeiro de 1927 e 5.148, de 10 de janeiro de 1927. Decs. n. 4.003, de 7 de janeiro de 1903, 4.762, de 5 de fevereiro de 1903, 6.039 e 6.040, de 30 de março de 1907, 6.042, de 23 de maio de 1906, 14.079, de 25 de fevereiro de 1920, 15.614, de 16 de agosto de 1922, 4.820, de 26 de janeiro de 1924, e 16.590, de 10 de setembro de 1924.)			
	PESSOAL			
	I — AUTORIDADES E AUXILIARES POLICIAES			
1	1 Chefe de policia	Ord. 40:000$000 Grat. 20:000$000		60:000$000
		60:000$000		
	4 Delegados auxiliares	Ord. 12:000$000 Grat. 6:000$000		72:000$000
		18:000$000		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	10 Delegados de districto de 3ª entrancia.....	Ord.....	9:000$000		
		Grat.....	4:800$000		
			14:400$000		144:000$000
	11 Delegados de districto de 2ª entrancia.....	Ord.....	7:200$000		
		Grat.....	3:600$000		
			10:800$000		118:800$000
	9 Delegados de districto de 1ª entrancia.....	Ord.....	5:400$000		
		Grat.....	2:880$000		
			8:280$000		75:600$000
	6 Censores das casas de diversões.....	Ord.....	7:200$000		
		Grat.....	3:690$000		
			11:040$000		66:240$000
	30 Commissarios de policia, de 1ª classe.....	Ord.....	6:000$000		
		Grat.....	3:480$000		
			10:080$000		311:400$000
	102 Commissarios de policia, de 2ª classe.....	Ord.....	6:000$000		
		Grat.....	3:060$000		
			9:060$000		924:120$000
	1 Inspector de policia maritima	Ord.....	7:200$000		
		Grat.....	3:021$500		
			10:221$500		10:221$500
	5 Sub-inspectores de policia maritima.....	Ord.....	4:074$500		
		Grat.....	2:037$250		
			6:111$750		30:558$750
	2 Auxiliares de policia maritima.....	Ord.....	2:040$000		
		Grat.....	1:020$000		
			3:060$000		7:344$000
	3 Sub-inspectores de segurança publica.....	Ord.....	3:060$000		
		Grat.....	2:295$000		
			5:355$000		25:245$000
	8 Auxiliares.....	Ord.....	3:060$000		
		Grat.....	1:020$000		
			4:080$000		40:800$000
	43 Investigadores de 1ª classe	Ord.....	3:060$000		
		Grat.....	1:530$000		
			4:590$000		211:140$000
	80 Investigadores de 2ª classe.....	Ord.....	3:060$000		
		Grat.....	1:275$000		
			4:335$000		346:800$000
	100 Investigadores de 3ª classe.....	Ord.....	2:295$000		
		Grat.....	1:275$000		
			3:570$000		357:000$000
	1 Administrador do Deposito de presos.....	Ord.....	4:080$000		
		Grat.....	2:550$000		
			6:630$000		6:630$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	3 Auxiliares do Deposito de presos	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	11:160$000	
	4 Escrivães de delegacias auxiliares	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000		
			15:000$000	60:000$000	
	10 Escrivães de delegacias de 3ª entrancia	Ord.	9:120$000		
		Grat.	4:560$000		
			13:680$000	136:800$000	
	11 Escrivães de delegacias de 2ª entrancia	Ord.	7:360$000		
		Grat.	3:680$000		
			11:040$000	121:440$000	
1	9 Escrivães de delegacias de 1ª entrancia	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	75:600$000	
	26 Escreventes de delegacias	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	124:800$000	
	28 Officiaes de justiça	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	151:200$000	
	1 Escrivão em disponibilidade	Grat.	2:400$000	2:400$000	
	1 Escrivão em disponibilidade	Grat.	1:500$000	1:500$000	
				3.554:836$250	
	II — SECRETARIA DA REPARTIÇÃO CENTRAL				
	1 Secretario	Ord.	11:760$000		
		Grat.	5:880$000		
			17:640$000	17:640$000	
	1 Sub-secretario	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000		
			15:000$000	15:000$000	
	4 Officiaes	Ord.	9:120$000		
2		Grat.	4:560$000		
			13:680$000	54:720$000	
	8 Escripturarios	Ord.	7:360$000		
		Grat.	3:680$000		
			11:040$000	88:320$000	
	1 Official archivista	Ord.	9:120$000		
		Grat.	4:560$000		
			13:680$000	13:680$000	
	12 Amanuenses	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	100:800$000	

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Thesoureiro	Ord. Grat.	9:120$000 4:560$000		
			13:680$000	13:680$000	
	1 Fiel	Ord. Grat.	5:120$000 2:560$000		
			7:680$000	7:680$000	
	4 Telephonistas	Ord. Grat.	3:600$000 1:800$000		
2			5:400$000	21:600$000	
	1 Porteiro	Ord. Grat.	4:680$000 2:280$000		
			6:960$000	6:960$000	
	8 Continuos	Ord. Grat.	3:040$000 1:520$000		
			4:560$000	18:240$000	
	12 Serventes	Ord. Grat.	2:247$600 1:124$400		
			3:372$000	40:464$000	
				410:880$000	
3	Gratificação ao thesoureiro para quebras				600$000
4	Aluguel de casa para o porteiro				1:440$000
					2:040$000
	III — LANCHAS A VAPOR E A GAZOLINA				
	8 Mestres	Ord. Grat.	4:224$000 2:112$000		
			6:336$000	50:688$000	
	2 Machinistas	Ord. Grat.	4:224$000 2:112$000		
5			6:336$000	12:672$000	
	6 Motoristas	Ord. Grat.	4:224$000 2:112$000		
			6:336$000	38:016$000	
	2 Foguistas	Salario	3:360$000	6:720$000	
	10 Marinheiros		2:749$712	27:497$120	
				135:593$120	
6	Diaria de 4$ a um machinista e um machinista ou motorista, por serviços extraordinarios das 18 ás 20 horas durante 366 dias				2:928$000
	Diarias de alimentação a oito mestres, seis motoristas e dois machinistas da Inspectoria de Policia Maritima, na razão de 3$333 cada um, durante 365 dias				19:916$720
					22:844$720

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	IV — MORTONA (OFFICINA E ESTALEIRO)				
7	1 Mechanico	Salario	8:826$250	8:826$250	
	1 Torneiro	»	4:703$500	4:703$500	
	1 Limador	»	4:703$500	4:703$500	
	1 Ferreiro	»	3:360$000	3:360$000	
	1 Carpinteiro naval	»	5:702$250	5:702$250	
	1 Carpinteiro	»	4:192$500	4:192$500	
	2 Ajudantes	»	3:076$500	6:153$000	
	4 Vigias	»	3:330$030	13:440$000	
				51:081$000	
	V — GARAGE				
8	1 Encarregado	Salario	6:180$000	6:180$000	
	7 Motoristas	»	6:336$000	44:352$000	
	1 Ajudante	»	3:360$000	3:360$000	
	1 Pintor	»	3:360$000	3:360$000	
	1 Coiheiro	»	4:192$500	4:192$500	
	3 Coiheiros	»	3:678$750	11:036$250	
	4 Serventes	»	3:036$000	12:144$000	
				84:624$750	
	VI — OFFICINAS DA REPARTIÇÃO CENTRAL				
9	1 Encarregado da officina	Salario	6:960$000	6:960$000	
	1 Operario carpinteiro	»	3:888$000	3:888$000	
	1 Operario lustrador-empalhador	»	3:888$000	3:888$000	
	1 Operario pintor	»	3:888$000	3:888$000	
	1 Operario bombeiro-hydraulico	»	3:888$000	3:888$000	
	1 Electricista		5:400$000	5:400$000	
				27:912$000	
	VII - INSPECTORIA DE VEHICULOS				
1	1 Inspector	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
			18:000$000	18:000$000	
	1 Sub-inspector	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
10	10 Auxiliares	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	72:000$000	
	2 Escreventes	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	16:800$000	
	10 Fiscaes geraes	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	60:000$000	
	170 Signaleiros	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	816:000$000	
				994:800$000	

NUMERO DA SUB-COMBINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VIII — GUARDA CIVIL				
	1 Inspector geral	Ord.	12:000$000		
		Grat.	6:000$000		
			18:000$000	18:000$000	
	1 Sub-inspector	Ord.	8:000$000		
		Grat.	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Almoxarife	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
	45 Primeiros fiscaes	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
11			7:200$000	324:000$000	
	40 Segundos fiscaes	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	240:000$000	
	330 Guardas de 1ª classe	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	1.584:000$000	
	420 Guardas de 2ª classe	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	1.764:000$000	
	280 Guardas de 3ª classe	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	1.008:000$000	
				4.959:000$000	
12	**Gratificação especial ao chefe do expediente**			.....	[illegible]
	IX — PENSÕES DE GUARDAS CIVIS, PESSOAL DA INSPECTORIA DE VEHICULOS E OUTROS				
	Antonio José da Silva			1:800$000	
	Leonidia Loyola Rego (viuva do guarda Manoel Rego)			1:800$000	
	João Alberto da Silva			1:800$000	
	Saturnino Carvalho de Arruda			1:800$000	
	José Ignacio Rodrigues Liberato			1:800$000	
	Antonio Rezende da Rosa			1:440$000	
	João Baptista da Rosa			1:800$000	
	José Corrêa Sampaio			1:800$000	
	Samsão Baptista			1:800$000	
	Seraphim Campos			1:440$000	
	Julia Martins (viuva do guarda José Martins)			1:800$000	
	Adelina Signorelli Caetano (viuva do fiscal de vehiculos Abelardo José Caetano)			1:440$000	
	Ignacia da Rosa Vieira (viuva do guarda Francisco de Souza Vieira)			1:800$000	
	Leonor da Cunha Peres Machado (viuva do guarda Franklin Peres Machado)			1:800$000	
	Laura Gomes Nogueira **(viuva do guarda Manuel Joaquim Nogueira)**			1:440$000	
13	Hermenegildo Mendes **Bustos (operario)**			2:160$000	
	Augusto Moreira da Fonseca			1:800$000	
	Amaro Jacobé de Araujo			1:440$000	
	Bartholomeu Araponga			1:800$000	
	Antonio José Fernandes Filho			1:440$000	
	Irene Paz dos Santos (viuva do guarda Avelino Climaco dos Santos)			1:800$000	
	Maria Pereira Toja (viuva do guarda Manoel Toja Navarro)			1:440$000	
	Cornelio Soares de Azeredo (guarda civil)			1:800$000	
	Maria da Conceição e Abigail (filhas do guarda civil Antonio Salles Nogueira)			1:800$000	
	Dulce Braz Caravana (viuva do guarda civil de 2ª classe Antonio da Silva Caravana)			1:440$000	
	João Lourenço da Silva Melanez (guarda civil de 1ª classe)			2:760$000	
	Adelino Domingos de Figueiredo (guarda civil de 1ª classe)			2:760$000	
	Maria Helena de Aquino, viuva do guarda civil de 1ª classe, Guilherme José Maria de Aquino			3:200$000	
	Zina da Silva Fernandes, viuva do guarda civil de 1ª classe, Francisco José Fernandes			3:200$000	
	Josephina Nunes Pacheco e menores Rubens e Moacyr, viuva e filhos do guarda civil de 2ª classe, **José Nunes Pacheco**			1:440$000	
	Diva Barroso Figueira, viuva do 2º fiscal da Guarda Civil, Viriato de Barros Figueira			4:000$000	
				59:120$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	X — COLONIA CORRECCIONAL DOS DOIS RIOS				
	1 Director	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Medico	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000		
			6:180$000	6:180$000	
	1 Pharmaceutico	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	
	1 Escripturario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Amanuense	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	3:720$000	
	1 Almoxarife	Ord.	3:040$000		
		Orat.	1:520$000		
4			4:560$000	4:560$000	
	1 Professor	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	3:720$000	
	1 Agronomo	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	3:720$000	
	1 Ajudante de agronomo	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000		
			3:360$000	3:360$000	
	1 Mestre de officina	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	3:720$000	
	1 Porteiro	Ord.	1:580$000		
		Grat.	790$000		
			2:370$000	2:370$000	
	1 Feitor do nucleo	Grat.	2:820$000	2:820$000	
	20 Guardas	Grat.	2:370$000	47:400$000	
				99:930$000	
				11.146:803$920	25:024$720
	XI — INSTITUTO MEDICO LEGAL				
	Leis ns. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e 3.991, de 5 de janeiro de 1920. Decretos ns. 3.736, de 21 de maio de 1919, e 6.440, de 30 de março de 1907, 16.670, de 17 de novembro de 1924, 5.025, de 1 de outubro de 1926, e 5.130, de 3 de janeiro de 1927.				
	PESSOAL				
15	1 Director	Ord.	13:080$000		
		Grat.	6:540$000		
			19:620$000	19:620$000	

Numero da Subconsignação	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
15	10 Medicos legistas	Ord.	11:320$000		
		Grat.	5:600$000		
			16:980$000	169:800$000	
	1 Medico legista, chefe do laboratorio de toxicologia	Ord.	11:320$000		
		Grat.	5:600$000		
			16:980$000	16:980$000	
	1 Medico legista, chefe do laboratorio de anatomia pathologica e microscopia	Ord.	11:320$000		
		Grat.	5:600$000		
			16:980$000	16:980$000	
	1 Medico radiologista	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	2 Medicos assistentes dos laboratorios de toxicologia e anatomia pathologica	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000		
			10:800$000	21:600$000	
	2 Ajudantes de laboratorio	Ord.	3:808$000		
		Grat.	1:904$000		
			5:712$000	11:424$000	
				264:804$000	
	SECRETARIA				
16	1 Chefe de secção	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000		
			12:360$000	12:360$000	
	1 Contabilista	Ord.	7:360$000		
		Grat.	3:680$000		
			11:040$000	11:040$000	
	1 Cartorario	Ord.	7:360$000		
		Grat.	3:680$000		
			11:040$000	11:040$000	
	2 Escripturarios	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	16:800$000	
	2 Amanuenses	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	13:920$000	
	4 Escreventes	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000		
			6:180$000	24:720$000	
				89:880$000	
	PORTARIA				
17	1 Porteiro	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
	1 Continuo	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	4 Serventes	Salario..	3:360$000	13:440$000	
	2 Enfermeiros	Ord.....	2:704$000		
		Grat....	1:352$000		
			4:056$000	8:112$000	
17	1 Photographo	Ord.....	3:600$000		
		Grat....	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Modelador e desenhista	Ord.....	4:000$000		
		Grat....	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Ajudante	Ord.....	1:880$000		
		Grat....	940$000		
			2:820$000	2:820$000	
				47:292$000	
	NECROTERIO				
	1 Administrador	Ord.....	5:600$000		
		Grat.....	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Ajudante	Ord.....	3:600$000		
		Grat.....	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
18	2 Escreventes	Ord.....	4:120$000		
		Grat.....	2:060$000		
			6:180$000	12:360$000	
	2 Serventes auxiliares de autopsias	Ord.....	3:600$000		
		Grat.....	1:800$000		
			5:400$000	10:800$000	
	6 Serventes	Salario....	3:360$000	20:160$000	
				57:120$000	
				459:096$000	
	XII — GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA				
	Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. Decretos ns. 3.495, de 24 de dezembro de 1919 e 15.078, de 25 de fevereiro de 1920 e 5.025, de 1 de outubro de 1926.				
	PESSOAL				
	SECRETARIA				
19	1 Director	Ord.....	10:000$000		
		Grat....	5:000$000		
			15:000$000	15:000$000	
	4 Chefes de secção	Ord.....	7:360$000		
		Grat....	3:680$000		
			11:040$000	44:160$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	7 Amanuenses	Ord.	5:[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]		
			8:400$000	58:800$000	
	3 Auxiliares de 1ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	13:680$000	
	13 Auxiliares de 2ª classe	Ord.	2:4[illegible]$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	48:360$000	
19	12 Praticantes	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000		
			3:360$000	40:320$000	
	1 Continuo	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	
	20 Identificadores	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000		
			3:360$000	67:200$000	
	5 Serventes	Ord.	1:580$000		
		Grat.	790$000		
			2:370$000	11:850$000	
				30[illegible]$000	

MATERIAL

REPARTIÇÃO DA POLICIA

I — PERMANENTE

1	Machinas, apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios das officinas	28:000$000
2	Livros, assignaturas de jornaes, revistas, encadernações e impressões	[illegible]
3	Acquisição de moveis	[illegible]
4	Padiolas, camisolas, camas, colchões, travesseiros e utensilios de dormitorio inclusive mobiliario	[illegible]
5	Armamentos, cinturões e apitos para a Inspectoria de Vehiculos e da Guarda Civil	22:[illegible]
6	Installação de signaes electricos para a direcção do transito publico	150:000$000
7	Acquisição de material de transporte inclusive da Guarda Civil, da Inspectoria de Vehiculos, Policia Maritima e conducção de enfermos, alienados e cadaveres, devendo este serviço ser feito pela propria Policia	225:000$000

II — DE CONSUMO

8	Accessorios de illuminação, machinas, concertos e reparos nas installações de gaz, electrica e de força motriz, inclusive ligações	10:000$000
9	Illuminação e força motriz	105:000$000
10	Utensilios e material de asseio	5:000$000
11	Conservação e diversos concertos do edificio da Repartição Central, concertos e reparos nas delegacias, estações e postos policiaes	70:000$000
12	Combustivel, lubrificantes, material de limpeza e lubrificação, accessorios, concertos e material para transporte da Policia, Guarda Civil, Inspectoria de Vehiculos e Policia Maritima, inclusive fardamento e pagamento de serviços prestados na conducção de enfermos, alienados e cadaveres	463:000$000
13	Para sustento dos presos da Policia	70:000$000
14	Objectos de expediente inclusive 3:000$ para a Inspectoria de Vigilantes Nocturnos	120:000$000
15	Acquisição de cartuchos embalados	1:000$000
16	Concerto de moveis	16:000$000

III — DESPESAS DIVERSAS

17	Telephone	40:000$000
18	Alugueis de casas para delegacias, estações e postos policiaes inclusive 150:000$ para acquisição do predio destinado a installação da Guarda Civil e do 7º Districto Policial do Districto Federal	400:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
19	Linhas telegraphicas de companhias estrangeiras		5:000$000
20	Taxa de esgoto		500$500
21	Pagamento a peritos		30:000$000
22	Despesas com a expulsão de estrangeiros, extradição e passagens, via maritima		30:000$000
23	Eventuaes		30:000$000
			1.935:180$500
	DILIGENCIAS POLICIAES		
24	Para occorrer ás despesas com diligencias policiaes e de caracter reservado		1.200:000$000
	COLONIA CORRECCIONAL DOS DOIS RIOS		
	I — PERMANENTE		
25	Acquisição de animaes		1:000$000
26	Compra de vehiculos		1:000$000
27	Machinas e instrumentos inclusive utensilios		3:000$000
28	Camas, colchões, travesseiros, mobiliario e utensilios de dormitorio e enfermaria		6:000$000
29	Instrumentos cirurgicos, utensilios e mobiliario de pharmacia e gabinete medico		3:000$000
	II — DE CONSUMO OU DE TRANSFORMAÇÃO		
30	Alimentação, inclusive do pessoal, e dieta, não podendo a despesa de alimentação exceder de 3$000 por internado e 1$500 por empregado		450:000$000
31	Calçado e vestuarios dos correccionaes		45:000$000
32	Medicamentos e drogas		12:000$000
33	Objectos de expediente		3:000$000
34	Illuminação, sua conservação e manutenção		8:760$000
35	Forragem, ferragem, arreiamento e curativos de animaes		10:000$000
36	Ferramenta, sua conservação e ferragens		5:000$000
37	Conservação do edificio		5:000$000
38	Utensilios de asseio		2:000$000
39	Materia prima para as officinas		10:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
40	Para continuação das obras		10:000$000
41	Transporte		10:000$000
42	Eventuaes		3:000$000
			587:760$000
	INSTITUTO MEDICO LEGAL		
	MATERIAL		
	I — PERMANENTE		
43	Conservação e reparo de moveis		5:000$000
44	Livros scientificos, jornaes, revistas e encadernações		2:500$000
45	Apparelhos de physica, chimica, photographia e outros para laboratorios e gabinete photographico		24:000$000
46	Instrumental cirurgico		8:000$000
47	Acquisição de vehiculo		9:570$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	II — DE CONSUMO		
48	Objectos de expediente, livros de escripturação e impressos com gravuras e schemas		15:500$000
49	Illuminação e força motriz		7:[illegible]$000
50	Material de asseio e utensilios		4:000$000
51	Drogas para laboratorios, medicamentos, peças de curativos cirurgicos para laboratorios, e material para os gabinetes de radiologia, photographia, desenho e modelagem		12:500$000
52	Acquisição e alimentação de pequenos animaes		1:[illegible]$000
53	Impressões e publicações dos archivos de medicina legal		6:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
54	Lavagem de roupa		1:200$000
55	Telephones		2:[illegible]$000
56	Eventuaes, inclusive aventaes para medicos e serventes e fardamento para o pessoal subalterno		12:[illegible]$000
57	Transporte em serviço		24:[illegible]$000
58	Para os trabalhos de conducção		4:800$000
			139:085$500
	GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA		
	MATERIAL		
	I — PERMANENTE		
59	Encadernações, livros e revistas technicas para a bibliotheca		3:000$000
60	Moveis, apparelhos, inclusive machinas e instrumentos para o atelier photographico e archivos para as secções technicas		10:000$000
	II — DE CONSUMO		
61	Expediente e material de identificação		49:000$000
62	Material photographico, inclusive drogas e utensilios para laboratorio		25:000$000
63	Utensilios de asseio da repartição		1:000$000
64	Concerto e conservação de moveis e apparelhos		3:000$000
65	Gaz, electricidade e respectivo material		2:000$000
66	Transporte em serviço		10:000$000
67	Para ampliação do serviço de identificação, relativo ao alistamento eleitoral, no caso de excesso de alistandos		10:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
68	Telephone		600$000
69	Eventuaes		4:000$000
			117:600$000
	Totaes da verba	11.146:803$920	4.005:250$720

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PARCIAL	

16

Policia Militar do Districto Federal

(Leis ns. 4.528 e 4.555, de 26 de janeiro e 10 de agosto de 1922 e decretos ns. 14.477, de 17 de novembro de 1920, 16 540, de 5 de agosto de 1924, 5.025, de 1 de outubro de 1926, 5 073, de 11 de novembro de 1926 e 5.152, de 10 de janeiro de 1927).

PESSOAL

OFFICIAES

1 Commandante geral	general / coronel	Grat....	15:200$000	15:200$000
4 Officiaes do Exercito, commandantes de corpos e directores de repartições.	coroneis / tenentes-coroneis	Grat....	12:000$000	48:000$000
7 Tenentes-coroneis		Soldo...	20:000$000	
		Grat....	10:000$000	
			30:000$000	210:000$000
11 Majores		Soldo ..	16:000$000	
		Grat....	8:000$000	
			24:000$000	264:000$000
1 Secretario geral	major / capitão	Soldo...	16:000$000	
		Grat....	8:000$000	
			24:000$000	24:000$000
1 Official ás ordens do Chefe de policia	major / capitão	Soldo...	16:000$000	
		Grat....	8:000$000	
			24:000$000	24:000$000
51 Capitães		Soldo...	12:000$000	
		Grat....	6:000$000	
			18:000$000	918:000$000
55 1os Tenentes		Soldo...	8:000$000	
		Grat....	4:000$000	
			12:000$000	660:000$000
2 Encarregados de duas secções da Assistencia do Pessoal (1os tenentes). (2os »).		Soldo...	8:000$000	
		Grat....	4:000$000	
			12:000$000	24:000$000
80 2os Tenentes		Soldo...	6:000$000	
		Grat....	3:000$000	
			9:000$000	720:000$000
7 2os Tenentes mestres de musica		Soldo...	6:000$000	
		Grat....	3:000$000	
			9:000$000	63:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
1	1 2º Tenente veterinario aggregado	Soldo...	6:000$000		
		Grat....	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
	1 2º Tenente dentista	Soldo...	6:000$000		
		Grat....	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
				2.988:200$000	
	PRAÇAS DE PRET				
2	30 Aspirantes a official	Soldo...	5:600$000		
		Grat....	2:800$000		
			8:400$000	252:000$000	
	16 Sargentos-ajudantes e intendentes	Soldo....	3:600$000		
		Grat.....	1:800$000		
			5:400$000	86:400$000	
	6 Sargentos-ajudantes contra-mestres de musica	Soldo...	3:600$000		
		Grat....	1:800$000		
			5:400$000	32:400$000	
	61 1ºs Sargentos	Soldo...	2:880$000		
		Grat....	1:440$000		
			4:320$000	263:520$000	
	90 2ºs Sargentos	Soldo...	2:640$000		
		Grat....	1:320$000		
			3:960$000	356:400$000	
	120 3ºs Sargentos	Soldo...	2:400$000		
		Grat....	1:200$000		
			3:600$000	432:000$000	
	7 Corneteiros e clarim-móres	Soldo...	2:640$000		
		Grat....	1:320$000		
			3:960$000	27:720$000	
	4 Mestres-corrieiro, ferrador, conductor e motorista	Soldo...	2:640$000		
		Grat....	1:320$000		
			3:960$000	15:840$000	
	52 Musicos de 1ª classe, sendo um cabo de fanfarra	Soldo...	2:880$000		
		Grat....	1:440$000		
			4:320$000	224:640$000	
	52 Musicos de 2ª classe	Soldo...	2:640$000		
		Grat....	1:320$000		
			3:960$000	205:920$000	
	52 Musicos de 3ª classe	Soldo...	2:400$000		
		Grat....	1:200$000		
			3:600$000	187:200$000	
	419 Cabos de esquadra e assemelhados	Soldo...	1:351$667		
		Grat....	675$832		
			2:027$499	849:522$081	
	3.332 outras praças	Soldo...	1:090$833		
		Grat....	545$416		
			1:636$249	5.451:981$668	
				8.385:543$749	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS ESPECIAES				
3	Para as praças engajadas, de muito bom comportamento, com mais de 12 annos de serviço				20:000$000
	Para as ordenanças do Ministerio da Justiça				1:080$000
	Ao pagador, para quebras				[illegible]
	Alimentação para praças				4.611:045$000
	Fardamento para praças, inclusive calçado e utensilios correlativos				1.177:814$000
	Forragem, ferragem e curativos de animaes				1.017:772$800
	Gratificação para 15 professores da Escola Profissional a 3:600$ cada um				54:000$000
	Gratificação para o encarregado da Escola Profissional				1:800$000
	Gratificação para o preparador de physica e chimica da Escola Profissional				1:800$000
	Para pagamento de officiaes e praças em diligencia fóra do Districto Federal				6:000$000
	Para a gratificação diaria de $500 ás praças reengajadas				293:600$000
	Para pagamento de cargos interinos por substituições				18:000$000
	Para pagamento de ajuda de custo aos alumnos da Escola Profissional que forem promovidos a aspirantes á official ou directamente á official				10:000$000
	Para pagamento da gratificação addicional de 10 % e 15 % aos sargentos e musicos que tiverem mais de 10 e 15 annos de serviço				150:000$000
					7.363:511$800
	AGGREGADOS				
4	Vencimentos para aggregados				50:000$000
	JUSTIÇA MILITAR				
5	1 Auditor com honras de capitão	Soldo..	12:000$000		
		Grat....	6:000$000		
			18:000$000	18:000$000	
	1 Procurador com honras de capitão	Ord....	7:800$000		
		Grat....	3:900$000	11:700$000	
			11:700$000	29:700$000	
	TECHNICOS, PROFISSIONAES E AUXILIARES				
6	1 Engenheiro	Grat....	7:320$000	7:320$000	
	1 Director dos serviços de electricidade	Grat....	4:800$000	4:800$000	
	1 Desenhista auxiliar do engenheiro	Grat....	5:400$000	5:400$000	
	1 Medico especialista de molestia de olhos, ouvidos, nariz e garganta	Grat....	6:960$000	6:960$000	
	1 Medico especialista, encarregado do gabinete de biologia clinica	Grat....	6:960$000	6:960$000	
	1 Mestre mechanico [illegible]	Ord....	6:480$000		
		Grat....	3:240$000		
			9:720$000	9:720$000	
	1 Massagista	Grat....	5:400$000	5:400$000	
	3 Pr[illegible]	Grat....	5:400$000	16:200$000	
				62:760$000	

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
19	PESSOAL EXTRAORDINARIO		
1	Limpeza nos serviços de locomoção, engenharia, nas enfermarias, cavallariças, fachinas e em outros dependentes dos corpos e repartições		107:000$000
	Pessoal dos serviços de electricidade e illuminação de caixas de avisos policiaes		77:000$000
			211:000$000
	OFFICIAES REFORMADOS		
	Coroneis:		
	Manoel Pereira de Souza (graduado)		14:547$917
	João Augusto da Costa (»)		10:[illegible]
	Luiz da Costa Azevedo (»)		12:[illegible]
	Tenentes-coroneis:		
	José Narciso de Carvalho		11:151$000
	Pedro de Souza Telles		11:151$000
	Alfredo Gomes de Jesus		11:[illegible]
	Joaquim Rodrigues Fontes		11:[illegible]
	Clemente Gonzaga de Souza Maciel		11:[illegible]
	Marcellino José da Costa		11:[illegible]
	Francisco Felinto de Oliveira		11:[illegible]
	Dr. Alberto de Campos Goulart		10:[illegible]
	Zeferino Martins Soares		10:[illegible]
	Carlos da Cruz Senna		10:[illegible]
	João Leite Gonçalves		9:[illegible]
	Joaquim Antonio Brilhante		9:[illegible]
	José Estanisláo Barbosa da Silva (graduado)		10:[illegible]
	Napoleão Gonçalves Guttemberg (»)		8:[illegible]
	Alfredo Nunes de Andrade (graduado)		9:[illegible]
	Fernando Vieira Ferreira (»)		11:[illegible]
	Majores:		
	Heitor Flôres de Moraes (graduado)		10:771$000
	Pedro Lopes de Azevedo (»)		13:[illegible]
	Cyrillo Brilhante de Albuquerque		7:[illegible]
	José Geofre de Proença		7:[illegible]
	Caseiro Alves de Moura		7:[illegible]
3	João Goston		7:[illegible]
	José Pinto Ribeiro		7:[illegible]
	Alfredo Teixeira Carneiro		7:[illegible]
	Eduardo Eugenio Doerdellein		7:[illegible]
	Dr. Antonio Pereira de Velasco Molina		6:[illegible]
	Francisco Rufino de Oliveira		8:511$000
	Severino Carlos Vital (graduado)		9:[illegible]
	Jayme dos Santos Lima ( )		9:[illegible]
	Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque (graduado)		6:[illegible]
	João Pereira Mattões (graduado)		6:[illegible]
	Capitães:		
	Fernando de Sá Peixoto		12:480$000
	Candido de Andrade Gardel		8:[illegible]
	Pedro Gomes de Sá		8:159$991
	Alcebiades Ribeiro Catalão		8:320$000
	Francisco Vieira de Azevedo Coutinho		8:320$000
	Mario Martins de Oliveira		8:[illegible]
	Francisco da Silva Caldas		8:[illegible]
	Theophilo de Andrade		8:[illegible]
	Alfredo da Silveira Dantas		7:[illegible]
	Ernesto de Souza Reis		7:[illegible]
	Francellino Escobar		7:[illegible]
	José Ricardo de Faria Braga		6:[illegible]
	Antonio Gentil Monteiro		6:[illegible]
	Augusto Cesar Alvão		6:[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	Capitães:		
	Luciano de Paula Santa Fé	6:1[illegible]$000	
	Francisco Raymundo da Silva	6:000$000	
	Julio Americano Brasileiro	6:000$000	
	Luiz Leonel de Assis	6:000$000	
	Anastacio Sampaio	6:000$000	
	Emiliano Felix de Almeida	6:000$000	
	Cynobelino Paes Landim	6:000$000	
	Horacio Alves de Campos	6:000$000	
	pharmaceutico Augusto Cypriano de Oliveira	6:000$000	
	João Caetano de Mattos	5:760$000	
	Arthur Messias de Souza	5:280$000	
	José Carlos L'Eperty	4:500$000	
	Dr. Joaquim Augusto Tanajura	2:880$000	
	Dr. Ovidio Peixoto Meira	2:400$000	
	Germano Corrêa Lima	6:000$000	
	Manoel de Assumpção e Silva	6:000$000	
	João Ignacio da Silveira Calvet	720$000	
	João Baptista Coelho (graduado)	8:950$000	
	1os Tenentes:		
	João Baptista Piquet	8:480$000	
	João Joaquim da Silva Telles	6:820$000	
	Augusto Lopes Mendes	6:447$991	
	Adriano Fontoura Myssem	6:323$988	
	Antonio Paiva	6:200$000	
	Felippe Candiano de Sant'Anna	6:334$000	
	Dr. João da Cruz Abreu	4:600$000	
	Guilhermino Euphrazio de Sant'Anna	3:600$000	
	Gilberto Junqueira de Araujo	3:600$000	
	Manoel Mathias da Costa	3:600$000	
	João Raulpho do Nascimento Menezes	2:944$000	
	Claudino Baptista de Medeiros	5:336$000	
8	Luiz Armando Lopes Ribeiro	8:160$000	
	José Paulo Telles	8:320$000	
	Antonio Romualdo de Andrade	4:600$000	
	pharmaceutico Filogonio Peixoto	1:533$332	
	Ignacio José dos Santos	1:440$000	
	José Francisco de Sá	1:152$000	
	Francisco de Paula Nunes	716$000	
	Argemiro Pereira de Araujo Cortez	374$400	
	2os Tenentes:		
	Aureliano Alvares Filho	5:512$000	
	Honorio Ferreira da Guia	5:304$000	
	Manoel Teixeira Pinheiro	5:304$000	
	José da Fonseca	5:200$000	
	Joaquim Dias de Novaes	5:200$000	
	Luiz Antonio dos Santos	5:200$000	
	Manoel Domingos de Oliveira	5:200$000	
	Henrique Xavier Baptista	5:200$000	
	José Lucio Barbosa	5:200$000	
	Juvenal Augusto de França	5:200$000	
	Luiz Giambarba	5:200$000	
	Mario Gomes	5:200$000	
	Benedicto Canario Porto	5:200$000	
	Alipio Fernandes dos Santos	5:200$000	
	Manoel Gonçalves Vieira	5:200$000	
	José Marques de Gusmão	5:200$000	
	Cherubim da Silveira Brasil	5:200$000	
	José Eloy Travasso Sarinho	5:200$000	
	Pedro Anapurus	5:200$000	
	Antonio José Casado	5:200$000	
	Henrique Caetano de Castro	6:000$000	
	José Clodomiro Valdez	6:000$000	
	Theobaldo da Silveira Azevedo	6:000$000	
	Francisco Antonio Tavares de Almeida	6:000$000	
	Aurelio Henrique de Azevedo		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
	2ª Tenentes:		
8	João Joaquim da Silva	5:200$000	
	Antenor Barreto	5:200$000	
	Alfêu da Costa Monjardim	5:200$000	
	Franklin Augusto	5:200$000	
	Nestor Cardoso	5:200$000	
	Alfredo Alvares de Azevedo	5:200$000	
	Alipio Araujo da Silva	5:200$000	
	Silverio de Faria Netto	5:200$000	
	Henrique Amaro de Oliveira	5:200$000	
	Eugenio Gomes	5:200$000	
	João Baptista Santiago	5:200$000	
	Agapito de Moraes	5:200$000	
	Franklin de Castro Lima	5:200$000	
	Henrique de Oliveira França	5:200$000	
	Sebastião Machado da Silveira	5:200$000	
	Euclydes Rodrigues Coura	4:[illegible]	
	João José da Silva	6:[illegible]	
	Custodio Loureiro Fraga	6:[illegible]	
	João Vicente Maldonado	6:[illegible]	
	José Moreira das Neves	6:000$000	
		881:348$725	
	OFFICIAES REFORMADOS COMPULSORIAMENTE E MANDADOS REVERTER AO SERVIÇO, EM VIRTUDE DE SENTENÇA JUDICIARIA		
9	Major Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota	24:000$000	
	Capitão Francisco Cabral de Oliveira	18:000$000	
	» Antonio Bernardino da Silva Junior	18:000$000	
	» Daniel de Hollanda Cavalcante	18:000$000	
	» Antonio Pereira de Barros	18:000$000	
	» Francisco Henrique Stirben	18:000$000	
	» Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima	18:000$000	
	1º Tenente José Quirino de Oliveira	12:000$000	
	» » Antonio Luis Cordeiro	12:000$000	
	» » Antonio Ignacio Moreira	12:000$000	
	» » João Ignacio de Jesus	12:000$000	
	» » Luis da Silva Cordeiro	12:000$000	
		192:000$000	
	PRAÇAS DE PRET REFORMADAS		
10	Sargento-ajudante Alberto dos Santos	3:600$000	
	Sargento intendente, Sabino Monteiro	2:[illegible]	
	Sargento ajudante graduado, João Maria Ferreira	1:281$000	
	1ª Sargentos:		
	Fortunato Ribeiro Marinho	1:77[illegible]	
	Alfredo Olimpio de Araujo	1:77[illegible]	
	Manoel Pinto Ferreira	1:77[illegible]	
	Anysio Telles de Oliveira Campos	1:77[illegible]	
	Gerson Martins de Albuquerque	1:77[illegible]	
	enfermeiro-mór, Manoel de Souza Maffoso	1:46[illegible]	
	mestre de musica Clemente Sabino Antonio	[illegible]	
	enfermeiro-mór, Antonio José da Costa	[illegible]	
	» » Elpidio Carneiro	87[illegible]	
	conductor-chefe, Alfredo José Ayres	[illegible]	
	enfermeiro, José Dutra da Silveira	87[illegible]	
	corneteiro, Jacintho Antonio do Valle	87[illegible]	
	Nicolau dos Santos Reis	87[illegible]	
	João Ferreira dos Santos Porto	87[illegible]	
	Cicero Baptista de Oliveira	87[illegible]	
	graduado, Manoel Tertuliano de Oliveira	8[illegible]	
	enfermeiro, Antonio Joaquim d'Avila	8[illegible]	
	escripturario, Octacilio Monteiro da Silva	4[illegible]	
	Joaquim Amancio Bispo Junior	2:8[illegible]	
	Roberto Joaquim de Sousa	2:8[illegible]	
	José Patriota da Silva	2:[illegible]	
	Sebastião José Gonçalves	1:77[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	2os Sargentos:		
	José Leite Chaves	1:411$667	
	Osorio José de Mendonça	1:411$667	
	Affonso Antonio de Magalhães	1:411$667	
	Otilio Lopes Gama Ribeiro	1:411$667	
	Lino Antonio Pereira	1:411$667	
	Archimedes Marques de Mello	1:399$492	
	Manoel Ferreira Leite	1:024$800	
	graduado Manoel de Santa Rosa	1:024$800	
	mestre de musica, Braz Antonio da Silva	876$000	
	ferrador Julião Mendes	839$500	
	João Nepomuceno da Costa	839$500	
	Rozendo Gonçalves da Silva	839$500	
	Joaquim Ferreira	839$500	
	Gabriel Braz do Nascimento	839$500	
	Bemvindo Zeferino Niemeyer de Mello	839$500	
	Francisco José de Sá Cavalcanti	839$500	
	Casimiro de Carvalho	839$500	
	Manoel Messias Baptista Barreto	839$500	
	Roberto Céa Couto	839$500	
	Jonas Maciel da Rosa	839$500	
	escripturario, Guilherme Cruz	839$500	
	Leoncio Maia	839$500	
	José Francisco de Abreu	803$000	
	graduado, José Rodrigues dos Reis	766$500	
	Alfredo Balthazar do Nascimento	766$500	
	Francisco da França Marcondes	750$000	
	graduado, Luiz Teixeira Guadagni	750$000	
	Joaquim de Oliveira e Souza	730$000	
	José Ferreira Machado	730$000	
	Manoel Gonçalves Reis	730$000	
	Eduardo Soares Braga	730$000	
	Miguel Antonio da Silva	730$000	
	João Cypriano de Araujo	705$833	
	Nicoláo Pinto da Fonseca	584$000	
10	Joaquim de Sant'Anna Menezes	559$180	
	Rodolpho Rodrigues Vieira	559$180	
	3os Sargentos:		
	Pedro Travassos da Silva	2:400$000	
	Cassiano Barbosa da Silva	2:400$000	
	José Antonio Nunes	2:400$000	
	Antonio Manoel de Jesus	2:400$000	
	José Mascarenhas de Almeida	2:400$000	
	Carlos de Oliveira Messeri	2:400$000	
	Jovino Gonçalves do Rosario	2:400$000	
	Antonio Anjo da Guarda	2:400$000	
	Raul Linhares do Nascimento	2:400$000	
	Eustachio Bernardino Dantas	2:400$000	
	Ambrosio José dos Santos	2:400$000	
	José Cordovil Lancettas	2:400$000	
	Carlos Augusto de Souza	2:400$000	
	João Mariano	1:258$000	
	Lourenço Alves de Mello	1:258$000	
	Henrique Dias	1:258$067	
	Alvaro Caetano de Castro	1:258$067	
	Luiz Gonzaga da Silva Ramos	1:258$067	
	João Elias da Silva	1:258$067	
	Lino Antonio da Silva	1:258$067	
	Julio José Mendes	1:258$067	
	Antonio Gomes de Oliveira	1:258$067	
	Galdino Martins de Oliveira	1:258$067	
	Saint Clair Bento da Silva	1:258$067	
	Armando Carneiro da Cunha	1:258$067	
	Alvaro de Almeida Araujo	2:400$000	
	David Alves Pereira	2:400$000	
	José Vicente da Silva	2:400$000	
	Raymundo Evaristo de Moura	2:400$000	
	Manoel Rodrigues de Sousa Lima	2:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	[illegible]	Parcial
	3º Sargentos:		
	Pedro Henrique do Rego	[illegible]	
	Manoel Jorge Pereira	[illegible]	
	Ismael Antonio	[illegible]	
	Manoel José Pimenta	[illegible]	
	Alfredo Arthur [illegible]	[illegible]	
	Manoel Barbosa da Silva	[illegible]	
	Joaquim Mariano de Mattos	[illegible]	
	Mario dos Santos	[illegible]	
	Antonio de Carvalho	[illegible]	
	Manoel da [illegible] Alves	[illegible]	
	João Vieira da Motta	[illegible]	
	Joaquim Alberto	[illegible]	
	[illegible] Rodrigues Vilarinho	[illegible]	
	André Alves Gonçalves	[illegible]	
	Jeronymo José Ribeiro da Costa	[illegible]	
	graduado em primeiro João Baptista da Silva (1º)	[illegible]	
	Ernesto José da Silva	[illegible]	
	Benedicto Pereira de Araujo	[illegible]	
	Manoel Martiniano dos Santos	[illegible]	
	Francisco Gonçalves de Queiroz	[illegible]	
	Joaquim Pedro da Cruz	[illegible]	
	Cabos de esquadra:		
	João Marques de Abreu	[illegible]	
	José de Lima Barros	[illegible]	
	Avelino Lemos	[illegible]	
	João de Souza Quintas	[illegible]	
	João Ribeiro Guimarães	[illegible]	
	Manoel Mathias de Medeiros Cymbron	[illegible]	
	Raymundo Francisco da Costa	[illegible]	
	Domingos Carvalho da Silva	[illegible]	
	Manoel Lopes da Silva	[illegible]	
	Antonio Ferreira da Silva (3º)	[illegible]	
10	Antonio Gomes do Amaral	[illegible]	
	Antonio Andrade de Menezes	[illegible]	
	Manoel José Pereira	[illegible]	
	Marcellino Gonçalves	[illegible]	
	João José do Nascimento	[illegible]	
	José Simões de [illegible]	[illegible]	
	Antonio Francisco da Luz	[illegible]	
	Sebastião Vicente da Silva	[illegible]	
	Tancredo Pinto de Moraes	[illegible]	
	Raphael Fortunato dos Santos	[illegible]	
	João Henrique Pessoa	[illegible]	
	Eduardo José da Silva	[illegible]	
	Manoel Antonio dos Santos (2º)	[illegible]	
	Pedro Joaquim Lopes	[illegible]	
	José Marcellino de Freitas	[illegible]	
	Adelino Alvares da Camara	[illegible]	
	Joaquim do Nascimento Cunha	[illegible]	
	Luiz Pereira do Nascimento	[illegible]	
	Leopoldo de Macedo Mattos	[illegible]	
	Thomaz Martins dos Santos	[illegible]	
	Indalecio Peres	[illegible]	
	Domingos Baptista Cardozo	[illegible]	
	Moysés Candido Araujo	[illegible]	
	Francisco de Araujo Machado	[illegible]	
	Manoel de Lima [illegible]	[illegible]	
	Sebastião Ferreira de Mello	[illegible]	
	Innocencio Caetano de Sant'Anna	[illegible]	
	João Vieira de Paiva	[illegible]	
	Francisco Alves de Oliveira (2º)	[illegible]	
	Camillo Alves Soares	[illegible]	
	Joaquim de Sá Mattos	[illegible]	
	José Antonio dos Santos	[illegible]	
	Henrique Pereira Marques	[illegible]	
	Miguel José da Silva Gomes	[illegible]	
	João Francisco Maximo	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		[illegible]	[illegible]
	Cabos de esquadra		
	Sergio Guilherme dos Santos	1:081$334	
	Antonio Francisco da Silva	1:081$334	
	Candido Manoel de Lima	1:022$000	
	João Antonio de Oliveira	1:022$000	
	Alfredo dos Santos Baptista	766$500	
	Ezequiel Antonio Appolonio	766$500	
	Gentil Pinto da Silva	766$500	
	João Lucio Ferreira	766$500	
	João Ferreira da Silva (2)	766$500	
	Joaquim Domingos da Silva Burgos	766$500	
	Astrogildo Raphael Machado	766$500	
	Manoel Muniz de Lacerda	766$500	
	João Baptista da Silva (2)	766$500	
	Zacharias Basilio Gomes	766$500	
	Leopoldo Antonio de Araujo	766$500	
	Manoel Antonio dos Santos (1º)	766$500	
	Joaquim Evangelista	766$500	
	José Joaquim Carneiro Paes	766$500	
	Antonio Manoel Francisco de Oliveira	766$500	
	Candido José Moreira	766$500	
	Manoel Pereira de Almeida	766$500	
	Ovidio Rozario da Rosa	766$500	
	Antonio Gama da Silva	766$500	
	Januario de Brito	766$500	
	João Bispo dos Santos	766$500	
	Antonio Lino de Abreu	766$500	
	Jeronymo Silva	766$500	
	Rottemberg Glaciano da Silva	766$500	
	Ladislau Dias de Araujo	766$500	
	Pedro Domingos José de Souza	766$500	
	Antonio Araliba Bittencourt	766$500	
	Jorge Ferreira da Silva	766$500	
	Carlos João Ferreira	766$500	
	Luiz Cardozo de Souza	766$500	
	Carlos Graça Aranha	766$500	
10	Manoel Joaquim Fernandes	766$500	
	Miguel Antonio Barbosa	766$500	
	Joviniano Nunes dos Santos	766$500	
	Bartholomeu da Silva Lima	766$500	
	Casemiro Francisco Duarte	766$500	
	Manoel Constantino de Mello Ribeiro	766$500	
	Felippe Lopes da Silva	766$500	
	Pedro Rodrigues Freire	766$500	
	Arthur de Andrade	766$500	
	Francisco Cardoso de Oliveira	766$500	
	Antonio Barboza Sobrinho	766$500	
	João Leopoldino Camillo	766$500	
	Gabriel Ribeiro de Araujo	766$500	
	Alfredo Rodolpho de Oliveira	766$500	
	Miguelino Ferreira Gomes	766$500	
	João Cancio de Oliveira	766$500	
	Sebastião Teixeira da Cunha	766$500	
	Theodorico Gomes Carneiro dos Santos	766$500	
	Pedro Pereira de Sant'Anna	766$500	
	Silvino Faustino Madureira	766$500	
	Manoel Antonio Gomes	1:081$334	
	Julio Marques de Andrade	1:081$334	
	João Ferreira de Lima	1:081$334	
	João Lima da Silva	1:081$334	
	Manoel Ramos Pereira	1:081$334	
	Primo Vianna da Cunha	1:081$334	
	Vitelvino da Costa Pereira	1:081$334	
	Anastacio Augusto Pinheiro	1:081$334	
	Miguel Carlos do Monte	1:081$334	
	Isidro Ferreira Maia	766$500	
	José Francisco de Azeredo Coutinho	766$500	
	Manoel Corrêa de Mendança	766$500	
	Francisco José Corrêa de Carvalho	766$500	
	Joaquim Lopes de Carvalho	766$500	
	Antonio da Silva Bastos	766$500	

NUMERO DA ORDEM DE DESIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	DIARIAS	
		Fixa	Variavel
	Cabos de esquadra:		
	Antenor Moreira da Fonseca		
	Rozendo Tenorio da Silva		
	Oscar Doria		
	graduado Basilio Gomes		
	» Jurcelino Campolino dos Santos		
	Manoel Joaquim dos Santos (2)		
	Mario Gomes da Silva		
	Orestes Fernandes Caio		
	Carlos Augusto de Oliveira		
	[illegible]		
	Vicente Leite de Sant Anna		
	Fernando de Paiva Barros		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	José Francisco dos Santos (2º)		
	Manoel Gonçalves da Silva (1º)		
	Antonio Monteiro de Araujo		
	Miguel Galdino de Andrade		
	José Rodrigues		
	Camillo José de Mendonça		
	Adolpho Gonçalves de Oliveira		
	Izidro José dos Santos		
	José de Freitas Sobrinho (grad.)		
	José Elias, tambor		
	Cyriaco Jeronymo de Carvalho		
	Adolpho Gonçalves de Oliveira		
	Gastão de Freitas		
	Justino Thimoteo dos Santos		
	José Meirelles dos Santos		
	Aspirantes:		
10	João Dias do Nascimento		
	Antonio Galdino de Oliveira		
	José Alves da Costa		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	Americo Candido Gomes dos Santos		
	Martinho Francisco Teixeira		
	Candido José Nepomuceno		
	Jayme Moraes Cardoso		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	Antonio Gomes da Silva		
	Euclydes de Serpa Junior		
	[illegible]		
	Francisco Alexandrino da Cunha		
	Eugenio Ferreira dos Santos		
	Laudelino de Souza		
	Albino Pinto [illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	Francisco Limeira de Alouquerque		
	João Francisco de Souza		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	Arthur Fausto de Andrade		
	[illegible]		
	Sergio [illegible] dos Santos		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	Anspeçadas:		
	José Bezerra de Menezes	438$333	
	Antonio de Oliveira Santos	366$200	
	Hermenegildo Gomes da Silva	256$667	
	José da Conceição Pinto	872$667	
	Adelino Pereira dos Anjos	872$667	
	José Antonio Carlos	970$000	
	Hermenegildo Honorato Pontes	951$600	
	Americo de Oliveira Sendino	872$667	
	Fernando José da Silva	872$667	
	Antonio Ferreira	872$667	
	Paulino Rodrigues da Costa	872$667	
	Antonio Pedro Celestino	1:000$833	
	Antonio Tiburcio de Almeida	1:000$833	
	Antonio Francisco dos Santos	1:000$833	
	Bento Manoel de Sant'Anna, corneteiro-mór	2:640$000	
	José Ramos de Carvalho, musico de 1ª classe	2:880$000	
	Augusto de Carvalho, musico de 1ª classe	2:880$000	
	Soldados:		
	Antonio da Rocha Vianna	1:570$800	
	Aureliano José Corrêa	1:570$800	
	Carlos Frederico dos Anjos	1:570$800	
	Oswaldo Athelanes Corrêa	970$000	
	Delphim de Azevedo e Silva	970$000	
	Armando Pereira dos Santos	970$000	
	Manoel Galdino dos Santos	970$000	
	José Lucas de Lima	970$000	
	Attila de Almeida	970$000	
	Eurico Avelino da Fonseca	970$000	
	José Celestino de Barros	970$000	
	Manoel Luiz	970$000	
	João Ferreira Braga	970$000	
	Manoel Vitalino da Silva	970$000	
	Antonio Manoel Joaquim Pereira	970$000	
	Martinho Raymundo de Oliveira	951$600	
10	João Rodrigues Vaz	951$600	
	Leandro Bispo dos Santos	951$600	
	Olympio Bezerra de Lima	951$600	
	José Anastacio Ferreira	872$667	
	Sebastião da Silva e Souza	872$667	
	Osmando Gonçalves Gatto	872$667	
	Aristides de Oliveira Serrano	872$667	
	José Pereira Bastos	872$667	
	João Cancio de Lima	872$667	
	Irineu Tavares do Rego	872$667	
	Francisco Bento	872$667	
	José Alves de Oliveira	872$667	
	Anisio de Oliveira Esteves	872$667	
	Sebastião Antonio de Paula	872$667	
	Manoel Cavalcante de Azevedo	872$667	
	Barsali Felici	872$667	
	Augusto dos Santos	872$667	
	Agostinho Lino Salles da Costa	872$667	
	Avelino Mendes Ferreira	872$667	
	Francisco Alves dos Santos	872$667	
	Adão Jeronymo da Silva	872$667	
	Guilherme Deterling	872$667	
	Belmiro Gonçalves	872$667	
	Manoel Soares	872$667	
	Alberto Ferreira Pinto Guimarães	872$667	
	Arthur Guimarães Caldas	872$667	
	Benedicto Ignacio de Almeida	872$667	
	Raymundo Lopes de Hollanda	872$667	
	Antonio Marinho de Oliveira	872$667	
	José Gonçalves Patriota	872$667	
	Nero de Oliveira Bastos	872$667	
	sidio Vidira	872$667	
	oaquim Alves de Azevedo	872$667	
	Alvaro Xavier de Lima	872$667	
	oaquim Augusto Parreira	872$667	
	Ricardo Pimentel	872$667	
	oaquim Gomes da Purificação	872$667	

Numero da sub-consignação	...A DA DESPESA ...	[illegible]
	Soldados:	
	Jose Bernardino Pereira	[illegible]
	Carlos Paes Pinto	[illegible]
	Emilio Malaquias de Barros	[illegible]
	Aldhemario Ferreira Martins	[illegible]
	Hildebrando Ferreira Alves	[illegible]
	Miguel da Costa	[illegible]
	Antenor Figueiredo Lima	[illegible]
	Francisco [illegible] Silva	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
	[illegible] da Silva	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
	Antonio dos Santos Fonseca	[illegible]
	João Thomaz Fernandes	[illegible]
	Manoel Galdino	[illegible]
	Terencio Pontes Visgueiro	[illegible]
	Theodorico Fernandes da Costa	[illegible]
	João Vieira Netto	[illegible]
	Jorge de Oliveira Neves	[illegible]
	Francisco Martins Carneiro	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
	[illegible] da Silva	[illegible]
	[illegible] de Deus e Silva	[illegible]
	[illegible] da Silva	[illegible]
	[illegible] dos Anjos	[illegible]
	[illegible] da Silva	[illegible]
	[illegible] de Fonseca	[illegible]
	[illegible] dos Santos	[illegible]
	[illegible] Baptista dos Santos	[illegible]
	Vicente [illegible] Ferreira	[illegible]
	[illegible] de Medeiros	[illegible]
	José Bento de Oliveira	[illegible]
	[illegible] dos Santos [illegible]	[illegible]
	José Pedro de Lima Segundo	[illegible]
	[illegible] Nepomuceno Camargo	[illegible]
	João Olympio	[illegible]
	Manoel Pedro de [illegible]	[illegible]
	[illegible] de Souza Ferro	[illegible]
	José Alves da Cruz	[illegible]
	Antenor Antonio de Araujo	[illegible]
	Alfredo José da Silva	[illegible]
	José Sabino dos Santos	[illegible]
	João Clementino dos Santos	730$000
	[illegible] José de Andrade	[illegible]
	José Ildefonso da Motta	[illegible]
	Luiz Coutinho	[illegible]
	José Coelho da Silva	[illegible]
	Sebastião de Andrade	[illegible]
	Carlos Alfredo Setembrino de Araujo	[illegible]
	José Ferreira de Lima e Silva	[illegible]
	Romario de Moura	[illegible]
	Pacifico Ferreira da Silva	[illegible]
	Elias Rodrigues de Araujo	[illegible]
	Francisco Barroso Pimentel	[illegible]
	Elyseu do Nascimento Pires	[illegible]
	Felippe de Almeida Magalhães	[illegible]
	José Antonio dos Santos (1º)	[illegible]
	Avelino Gomes do Amaral	[illegible]
	Olegario Corrêa da Silva	[illegible]
	José Francisco Bento	[illegible]
	Pedro Gomes Guerra de Aguiar	[illegible]
	Dyonisio da Silva Gomes	[illegible]
	Antonio Gomes de Menezes	[illegible]
	João Rodrigues Esteves	[illegible]
	João Leoncio de Andrade	[illegible]
	João Roberto Jacino	[illegible]
	Antonio Francisco de Oliveira	[illegible]
	Gregorio [illegible] de Vasconcellos	[illegible]
	Antonio Victorino de Mello Dias	[illegible]
	[illegible]tacilio Gomes Jardim	[illegible]
	Arthur Coelho	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Soldados:		
	José Arthur dos Santos	730$000	
	Delsolino José de Souza	730$000	
	Arthur Rodrigues Durães	730$000	
	José Galdino Pereira de Lucena	730$000	
	Thomé Olympio Cavalcanti	730$000	
	João Gonçalves da Silva	730$000	
	Manoel Ferreira da Silva	730$000	
	José Joaquim de Almeida	730$000	
	Jordão de Oliveira	730$000	
	Alvaro Pinto	730$000	
	Antonio Augusto Mendes	730$000	
	Vicente Ferreira de Paula	730$000	
	Irineu de Faria Veiga	730$000	
	Antonio Ribeiro da Costa	730$000	
	Francisco Corrêa dos Santos (2º)	730$000	
	Florencio Gomes da Silva	730$000	
	Francisco Marinho da Silva	730$000	
	Francisco Sal es de Paula Gama	730$000	
	Jayme Teixeira de Azevedo	730$000	
	Jacinto Gomes Bastos	693$500	
	Abel Pereira Cardoso	627$800	
	Antonio José de Araujo	620$500	
	Benedicto Francisco da Silva	620$500	
10	Antonio Pereira de Carvalho	486$180	
	Marianno José Camillo	486$180	
	Joaquim da Silva Cardoso	486$180	
	Manoel Joaquim do Nascimento Segundo	486$180	
	Antonio Lourenço da Silva	486$180	
	Joaquim de Araujo	486$180	
	João Honorato Pereira	486$180	
	Olivio Joaquim da Silva	486$180	
	Eugenio Paulino da Silva	438$000	
	Alvaro Maximiano de Souza	430$833	
	Julio Pereira Sarmento	430$833	
	José Vicente de Almeida	872$067	
	Ernesto Pereira de Mello	430$833	
	João Teixeira	401$500	
	Getulio de Albuquerque Menezes	365$000	
	José dos Passos	365$000	
	Manoel Julio Michelles	365$000	
	Romualdo Gonçalves dos Santos	328$500	
	Arlindo Augusto Freitas de Andrade	243$000	
	Geny Moreira Fagundes	243$000	
	Florentino Lopes Ribeiro	1:090$833	
	Domingos Guilherme	1:090$833	
	Cosme Guedes de Lima	1:090$833	
	Durval Eurico do Rego	1:090$833	
	Bernardo da Cunha Moreira	1:090$833	
	Pedro Moyses de Araujo	1:090$833	
		459:351$020	
		15.008:967$495	
11	Para os officiaes e praças que se reformarem ou já reformados e que não estejam nominalmente mencionados nesta tabella		169:000$000
			7.817:511$800
	MATERIAL		
	I — PERMANENTE		
1	Acquisição e concerto de armamento		70:000$000
2	Munições		10:000$000
3	Acquisição e concerto de equipamento e arreiamento		75:000$000
4	Acquisição e concerto de Vehiculos, inclusive automoveis e seus accessorios		75:000$000
5	Mobiliario e utensilios de dormitorio enfermaria, gabinetes medico e dentario refeitorio e outros departamentos		50:000$000
6	Remonta de animaes		70:000$000
7	Machinas, motores, apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios para trabalhos em officinas, aulas, laboratorios, gabinetes technicos e outras dependencias		20:000$000
8	Instrumental de musica		15:000$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
[illegible]	Objectos de expediente		[illegible]
10	[illegible] dos quarteis e outros proprios nacionaes [illegible]		[illegible]
11	Illuminação e energia electrica e accessorios		[illegible]
12	[illegible] peza e conservação de machinas e apparelhos		[illegible]
13	Medicamentos, drogas, productos chimicos, e vasilhames		[illegible]
14	Pneumaticos, camaras de ar, peças diversas para automoveis e outros vehiculos		[illegible]
15	Material de asseio nos quarteis e conservação do armamento, arreiamento e equipamento		[illegible]
16	Madeiras, couros, vernizes, ferragens e outros artigos para officinas		[illegible]
	III — DESPESAS DIVERSAS		
17	[illegible]		[illegible]
18	Custeio, mudanças e assignaturas de linhas telephonicas		[illegible]
19	[illegible]		[illegible]
			[illegible]
	Totaes da verba	[illegible]	[illegible]

17

Casa de Detenção

Leis ns. [illegible] 1903; 6.440, de 30 de março de 1907, e 5.025, de 1 de outubro de 1926.

PESSOAL

SECRETARIA

[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Chefe de secção	Ord....	5:120$000		
		Grat...	2:560$000		
			7:680$000	7:680$000	
	2 Primeiros Officiaes	Ord...	4:640$000		
		Grat..	2:320$000		
			6:960$000	10:320$000	
	2 Segundos Officiaes	Ord...	3:600$000		
		Grat..	1:800$000		
			5:400$000	10:800$000	
	2 Terceiros Officiaes	Ord...	2:480$000		
		Grat...	1:240$000		
			3:720$000	7:440$000	
	1 Medico	Ord...	5:600$000		
		Grat...	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Medico ajudante	Ord...	4:640$000		
		Grat...	2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
	1 Medico ophtalmo-oto-rhino-laringologista	Ord...	5:600$000		
		Grat..	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Medico cirurgião	Ord...	5:600$000		
		Grat...	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Pharmaceutico	Ord...	3:600$000		
		Grat...	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Enfermeiro	Ord...	2:240$000		
		Grat...	1:120$000		
			3:360$000	3:360$000	
	1 Almoxarife	Ord...	3:600$000		
		Grat..	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Porteiro	Ord...	2:240$000		
		Grat...	1:120$000		
			3:360$000	3:360$000	
	1 Roupeiro	Ord...	2:240$000		
		Grat..	1:120$000		
			3:360$000	3:360$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PARTE	
				FIXA	EXTRAORDINARIA
	1 Chefe dos guardas	Grat.	3:720$000	3:720$000	
	2 Ajudantes	Grat.	3:360$000	6:720$000	
	34 Guardas	Grat.	2:820$000	95:880$000	
	1 Cozinheiro	Grat.	2:370$000	2:370$000	
	5 Cocheiros	Grat.	2:370$000	11:850$000	
	2 Chauffeurs	Grat.	5:400$000	10:800$000	
				244:320$000	
	AUXILIOS				
	Aluguel de casa para o sub-director				[illegible]
	Aluguel de casa para o enfermeiro				[illegible]
					[illegible]
	MATERIAL				
	I — PERMANENTE				
1	Material cirurgico e apparelhos				[illegible]
2	Vasilhame e [illegible]				[illegible]
3	[illegible]				[illegible]
4	Mobiliario, camas e trem de cozinha				[illegible]
5	Para a acquisição e concerto do material de transporte de presos				[illegible]
	II — DE CONSUMO OU DE TRANSFORMAÇÃO				
6	Alimentação do pessoal				[illegible]
7	Alimentação e dieta dos detentos				[illegible]
8	Vestuario dos detentos				[illegible]
9	Curativos dos detentos, drogas, medicamentos, vasilhame e utensilios de pharmacia				[illegible]
10	Objectos de expediente				[illegible]
11	[illegible]				[illegible]
12	Forragem, [illegible]				[illegible]
13	Conservação do edificio e dependencias e diversos concertos urgentes				[illegible]
14	Combustivel				70:000$000
15	Costeio, conservação e concertos do material rodante e lubrificantes				20:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS				
16	Asseio, desinfecção do estabelecimento e eventuaes				30:000$000
17	Aluguel de linhas telephonicas				1:600$000
18	Taxa de esgoto				136$118
					1:428:236$118
	Totaes de verba			244:320$000	1:431:256$118

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	18				
	Casa de Correcção				
	Leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e 4.555, de 10 de agosto de 1922. Decretos ns. 3.947, de 23 de abril de 1900, 1.678, de 2 de julho de 1908, 1.841, de 31 de dezembro de 1907, 8.296, de 13 de outubro de 1910 e 5.025, de 1 de outubro de 1926.				
	PESSOAL				
	SECRETARIA				
	1 Director	Ord.	7:800$000		
		Grat.	3:900$000		
			11:700$000	11:700$000	
	1 Ajudante	Ord.	5:144$000		
		Grat.	2:572$000		
			7:716$000	7:716$000	
	1 Medico	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Professor	Ord.	3:799$320		
		Grat.	1:899$660		
			5:698$980	5:698$980	
	1 Contador	Ord.	4:319$320		
		Grat.	2:159$660		
			6:478$980	6:478$980	
	1 Amanuense	Ord.	4:664$000		
		Grat.	2:332$000		
			6:996$000	6:996$000	
	3 Escripturarios	Ord.	5:799$320		
		Grat.	1:899$660		
1			5:698$980	17:096$940	
	1 Pharmaceutico	Ord.	3:799$320		
		Grat.	1:899$660		
			5:698$980	5:698$980	
	1 Mestre da officina de ferreiro	Ord.	4:276$000		
		Grat.	2:138$000		
			6:414$000	6:414$000	
	2 Mestres das officinas de carpinteiro e encadernação	Ord.	3:959$656		
		Grat.	1:979$828		
			5:939$484	11:878$968	
	1 Mestre da officina de pedreiro	Ord.	3:643$320		
		Grat.	1:821$660		
			5:464$980	5:464$980	
	1 Enfermeiro	Ord.	2:494$000		
		Grat.	1:247$000		
			3:741$000	3:741$000	
	1 Porteiro	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000		
			3:360$000	3:360$000	
	1 Chefe dos guardas	Grat.	4:642$320	4:642$320	

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Ajudante	Grat.	3:508$788	3:508$788	
	1 Continuo da secretaria	Grat.	2:710$560	2.710$560	
	1 Electricista	Grat.	5:400$000	5:400$000	
1	20 Guardas de 1ª classe	Grat.	3 [illegible]	67 [illegible]	
	24 Ditos de 2ª classe	Grat.	2 [illegible]	80 [illegible]	
	2 Ajudantes	Grat.	1:[illegible]	3:[illegible]	
	1 Hortelão-jardineiro	Grat.	2:640$000	2:640$000	
	4 Serventes	Salario	1:200$000	4:800$000	
				251:948$472	
	AUXILIO				
2	Aluguel de casa para o porteiro				1:800$000
	SALARIOS EXTRAORDINARIOS				
3	Salario dos penitenciarios				46:200$000
	Salario dos mestres da fabrica de calçados				[illegible]
					55:200$000
	MATERIAL				
	I — PERMANENTE				
1	Machinas, accessorios e ferramentas para as officinas				30.000$000
2	Instrumentos cirurgicos, apparelhos e accessorios para os gabinetes dentario e oto-rhino-laryngologico, e materiais para a pharmacia e enfermaria				3:000$000
3	Trens de cozinha e utensilios de refeitorio				5[illegible]
4	Acquisição e concertos de vehiculos de transporte de presos				6.000$000
	II — DE CONSUMO OU DE TRANSFORMAÇÃO				
5	Alimentação dos empregados				129:757$500
6	Alimentação, dietas e curativo dos penitenciarios e dos reclusos do Manicomio Judiciario				200:000$000
7	Vestuario e roupa de cama dos penitenciarios e dos reclusos do Manicomio Judiciario				6[illegible]
8	Gaz, luz e energia electrica, lampadas e accessorios				85[illegible]
9	Objectos de expediente e material escolar				[illegible]
10	Combustivel, lubrificantes e material de illuminação				28[illegible]
11	Conservação e melhoramentos do estabelecimento				20[illegible]
12	Materia prima para as officinas				9[illegible]
13	Sabão, desinfectantes e material de asseio				1[illegible]
	III — DESPESAS DIVERSAS				
14	Serviço de [illegible]				3[illegible]
15	[illegible]				1[illegible]
16	[illegible]				[illegible]
17	[illegible] pronto pagamento e eventuaes				7[illegible]
					707[illegible]
	Totaes da verba			251:948$472	854:800$018

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	19				
	Archivo Nacional				
	Leis ns. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 4.555, de 10 de agosto de 1922. Decretos n. 9.497, de 9 de dezembro de 1912 e 5.025, de 1 de outubro de 1923.				
	PESSOAL				
	SECRETARIA				
	1 Director	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000		
			15:000$000	15:000$000	
	3 Chefes de secção	Ord.	7:360$000		
		Grat.	3:680$000		
			11:040$000	33:120$000	
	4 Archivistas	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000		
			9:720$000	38:880$000	
	3 Sub-archivistas	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	25:200$000	
	9 Amanuenses	Ord.	4:380$000		
		Grat.	2:190$000		
			6:570$000	59:130$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	
	1 Ajudante de porteiro	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	3:720$000	
	1 Conservador da bibliotheca			3:720$000	
	5 Auxiliares	Grat.	3:360$000	16:800$000	
	8 Serventes	Salario mensal	280$000	26:880$000	
	1 Servente-correio	Grat.	3:420$000	3:420$000	
				230:430$000	
	GRATIFICAÇÕES ESPECIAES				
2	Para o funccionario que serve de secretario				1:200$000
	Para o servente correio, como diaria pelo serviço externo, na razão de 30$000 mensaes				360$000
					1:560$000
	AUXILIOS				
3	Aluguel de casa para o porteiro				1:200$000
	Para fardamento dos serventes e do zelador de machinas, á razão de 150$000 a cada um				1:500$000
					2:700$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	OFFICINAS DE ENCADERNAÇÃO E TYPOGRAPHIA				
4	1 Inspector das officinas de encadernação e typographia	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	2 Encadernadores-douradores de 1ª classe	Grat. diaria.	10$786	7:874$000	
	2 Compositores de 1ª classe	Grat. diaria.	10$786	7:874$000	
	1 Impressor de 1ª classe	Grat. diaria.	10$786	3:937$000	
	1 Encadernador de 2ª classe	Grat. diaria.	6$628	2:419$500	
	1 Compositor de 2ª classe	Grat. diaria.	6$628	2:419$500	
	1 Zelador de machinas	Grat.	3:360$000	3:360$000	
				33:284$000	
				263:714$000	4:260$000
	MATERIAL				
	I — PERMANENTE				
1	Moveis e caixas para documentos				5:000$000
2	Instrumentos e typos para as officinas				2:000$000
3	Livros impressos sobre o Brasil ou que interessem aos fins do archivo e documentos				10:000$000
4	Material para o serviço photographico de documentos				1:150$000
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO				
5	Material para os trabalhos de encadernação e typographia				5:000$000
6	Objectos de expediente				2:300$000
7	Utensilios e material de asseio para a repartição				1:200$000
8	Concerto de moveis, instrumentos e material das officinas				1:000$000
9	Iluminação electrica, energia e accessorios				1:850$000
	III — DESPESAS DIVERSAS				
10	Despesas eventuaes da portaria				600$000
11	Assignatura de telephone				600$000
12	Taxa de esgoto				136$118
13	Para conservação de papeis pelo processo do Archivo do Vaticano				3:000$000
14	Serviços de traducção e publicação dos documentos das extincias ouvidorias				60:000$000
					93:836$118
	Totaes da verba			263:714$000	98:096$118

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	20			
	Assistencia a psychopathas			
	Leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 3.674, de 7 de janeiro de 1919, 3.991, de 5 janeiro de 1920, 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e 4.555, de 10 de agosto de 192 . Dec. n. 8.834, de 11 de julho de 1911 7.025, de 1 de outubro de 1920, 5.148 A, de 10 de janeiro de 1927 e 5428, de 9 de janeiro de 1928.			
	PESSOAL			
	ASSISTENCIA A PSYCHOPATHAS			
	1 Director geral	Ord..... 18:000$000 Grat..... 9:000$000		
		27:000$000	27:000$000	
	1 Director do Instituto de Psychopathologia	Ord..... 12:000$000 Grat..... 6:000$000		
		18:000$000	18:000$000	
	1 Director do Instituto de Neurobiologia	Ord..... 12:000$000 Grat..... 6:000$000		
		18:000$000	18:000$000	
	11 Psychiatras	Ord..... 11:600$000 Grat..... 5:800$000		
		17:400$000	191:400$000	
	1 Medico chefe da Assistencia Social	Ord..... 11:600$000 Grat..... 5:800$000		
		17:400$000	17:400$000	
1	6 Medicos assistentes effectivos	Ord..... 9:600$000 Grat..... 4:800$000		
		14:400$000	86:400$000	
	10 Assistentes contractados	Ord..... 6:000$000 Grat..... 3:000$000		
		9:000$000	90:000$000	
	2 Cirurgiões	Ord..... 11:600$000 Grat..... 5:800$000		
		17:400$000	34:800$000	
	1 Ophtalmologista	Ord..... 11:600$000 Grat..... 5:800$000		
		17:400$000	17:400$000	
	1 Oto-rhino-laryngologista	Ord..... 11:600$000 Grat..... 5:800$000		
		17:400$000	17:400$000	
	Dermato-syphiligraphiste	Ord..... 11:600$000 Grat..... 5:800$000		
		17:400$000	17:400$000	

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Director medico do Instituto de Physiotherapia	Ord.	[illegible]		
		Grat.	4:700$000		
			14:100$000		11:100$000
	2 Medicos physiotherapeutas	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]		[illegible]
	1 Dentista	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]		[illegible]
			[illegible]		[illegible]
	HOSPITAL NACIONAL DE PSYCHOPATHAS				
	1 Administrador geral, de accôrdo com o art. 17, da lei n. 5.148 A, de 10 [illegible]	Ord.	[illegible]		
		Grat.	6:000$000		
			[illegible]		[illegible]
	1 Subadministrador	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]		[illegible]
	1 Chefe de secretaria	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			17:400$000		17:400$000
	1 Primeiro Official	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]		12:000$000
	1 2º Official	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]		10:800$000
	1 3º Official	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]		[illegible]
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]		6:000$000
	3 Auxiliares	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]		27:000$000
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]		7:080$000
	2 [illegible]	Ord.	[illegible]		
		Grat.	1:800$000		
			[illegible]		10:200$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Guarda-livros	Ord.....	4:800$000		
		Grat.....	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Pharmaceutico-chefe	Ord.....	9:600$000		
		Grat.....	4:800$000		
			14:400$000	14:400$000	
	1 Ajudante de pharmacia	Ord.....	4:000$000		
2		Grat.....	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Despenseiro	Ord.....	4:000$000		
		Grat.....	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	Ord.....	2:800$000		
		Grat.....	1:400$000		
			4:200$000	4:200$000	
	1 Porteiro	Ord.....	3:200$000		
		Grat.....	1:600$000		
			4:800$000	4:800$000	
				172:080$000	
	HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS				
3	1 Vice-director	Ord.....	14:000$000		
		Grat.....	7:000$000		
			21:000$000	21:000$000	
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS				
4	Para gratificações e extraordinarias ao pessoal do Hospital, por excesso de serviço e ao pessoal extraordinario preciso por excesso da lotação			.....	23:000$000
	Para gratificações a seis internos			.....	4:500$000
					27:500$000
	AUXILIO				
5	Aluguel de casa para o pharmaceutico			.....	1:800$000
	PESSOAL SUBALTERNO				
	2 Inspectores a		3:961$344	7:922$688	
	3 Inspectores a		3:961$344	11:884$032	
	4 Enfermeiros-chefes a		3:173$076	12:692$304	
	4 Enfermeiras-chefes a		3:173$076	12:692$304	
	2 Primeiros enfermeiros a		2:520$864	5:041$728	
	3 Primeiras enfermeiras a		2:520$864	7:562$592	
	11 Segundas enfermeiras a		1:924$000	21:164$000	
	6 Segundos enfermeiros a		1:924$000	11:544$000	
	31 Guardas de 1ª classe a		1:717$499	53:242$450	
	45 Guardas de 2ª classe a		1:564$209	70:389$405	
6	20 Guardas de 3ª classe a		1:440$480	28:809$600	
	1 Enfermeiro chefe do serviço de oto-rhino-laryngologia			4:800$000	
	1 Enfermeiro-chefe			3:390$480	
	1 Massagista			3:379$580	
	1 Photographo			3:173$076	
	1 Conservador do laboratorio anatomo-pathologico			3:960$000	
	1 Auxiliar do laboratorio anatomo-pathologico			2:358$356	
	1 Auxiliar do laboratorio anatomo-pathologico			2:161$612	
	1 Servente do laboratorio anatomo-pathologico			2:048$000	
	1 Conservador do necroterio			3:654$000	

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — [illegible]	PAPEL — [illegible]
	2 Ajudantes de pharmacia a 3:961$344	[illegible]	
	1 Ampôleiro	[illegible]	
	1 Auxiliar de pharmacia	[illegible]	
	1 Auxiliar de pharmacia	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante de porteiro	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	3 Serventes a 1:440$480	[illegible]	
	1 Conservador do gabinete dentario	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	2 Barbeiros a 1:923$520	[illegible]	
	1 Roupeiro	[illegible]	
	1 Ajudante de roupeiro	[illegible]	
	1 Mestre de costura	[illegible]	
	1 Contra-mestre de costura	[illegible]	
	4 Costureiras a 1:440$480	[illegible]	
	1 Typographo	[illegible]	
	1 Encadernador	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante de pedreiro	[illegible]	
	1 Pintor	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 Bombeiro	[illegible]	
6	1 [illegible]	[illegible]	
	1 Guarda d'agua	[illegible]	
	1 Chefe de cosinha	[illegible]	
	2 Ajudantes de cosinha a 2:500$864	[illegible]	
	5 Cosinheiros a 1:923$520	[illegible]	
	1 Cosinheiro	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	5 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 Copeira	[illegible]	
	1 Copeira	[illegible]	
	3 Copeiros a 1:680$440	[illegible]	
	5 Copeiros a 1:440$480	[illegible]	
	1 Servente de copa	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 Encarregado da lavanderia	[illegible]	
	1 Ajudante de lavanderia	[illegible]	
	15 Lavadeiras a 1:440$480	[illegible]	
	1 Jardineiro	[illegible]	
	2 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 Auxiliar de administrador	[illegible]	
	2 Auxiliares a 2:600$000	[illegible]	
		[illegible]	

INSTITUTO DE PSYCHOPATHOLOGIA

	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible] de psychologia experimental	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
7	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	
	2 Segundos enfermeiros a 1:924$000	[illegible]	

SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	2 Segundas enfermeiras a 1:924$000		3:848$000	
	3 Guardas de 1ª a 1:680$440		5:041$320	
	3 Auxiliares a 1:440$000		4:320$000	
			41:872$168	
	PAVILHÃO DE MOLESTIAS NERVOSAS			
8	1 Enfermeiro		3:462$948	
	2 Segundos enfermeiros a 1:924$000		3:848$000	
	1 Guarda de 3ª		1:440$480	
			8:751$428	
	ESCOLA DE REFORMA			
9	1 Mestre		3:600$000	
	MANICOMIO JUDICIARIO			
	1 Director	Ord. [illegible]		
		Grat. 6:800$000		
		20:400$000	2[illegible]	
	1 Zelador	Ord. [illegible]		
		Grat. 1:800$000		
		5:400$000	5:400$000	
	1 Escripturario	Ord. 3:600$000		
		Grat. 1:800$000		
10		5:400$000	5:400$000	
	1 Amanuense	Ord. 2:400$000		
		Grat. 1:200$000		
		3:600$000	3:600$000	
	2 Internos a 2:160$000		4:320$000	
	1 Inspector		4:177$000	
	2 Rondantes a 2:856$000		5:712$000	
	1 Primeiro enfermeiro		2:995$200	
	2 Segundos enfermeiros a 2:418$750		4:837$500	
	8 Guardas a 1:704$000		13:632$000	
			70:473$700	
	DIARIAS			
11	Diarias para alimentação de 16 empregados do Manicomio Judiciario, na razão de 4$500 para cada um, por dia (365 dias)			25:280$000
	ESCOLA PROFISSIONAL DE ENFERMEIROS			
	7 Docentes (10 mezes)	Grat. a 250$000 mensaes	17:500$000	
	1 Secretario	Grat. em 12 mezes	1:200$000	
12	1 Escripturario	» » 12 »	1:200$000	
	1 Bedel (10 mezes)	»	599$000	
	15 Discentes (10 mezes) a 25$000 mensaes	3:750$000	3:750$000	
	15 » (10 mezes)	3:000$000	3:000$000	
			27:150$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAGAMENTO	
				FIXA	VARIAVEL
	COLONIA DE PSYCHOPATHAS (*homens*)				
	Director	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Administrador	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Chefe do laboratorio de pesquisas chimicas	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Dentista	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
13	1 Pharmaceutico	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	11.400$000	
	1 Ajudante de pharmaceutico	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Primeiro official	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	10:200$000	
	1 Segundo official	Ord.	5:600$000		
		Grat.	[illegible]		
			8:400$000	8:400$000	
	2 Amanuenses	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	10:800$000	
				[illegible]	
	AUXILIOS				
14	**Aluguel de casa para o director**				3:600$000
	» » » » medico alienista ou assistente				2:400$000
					6:000$000
	PESSOAL SUBALTERNO				
	1 Ajudante de conservador do laboratorio			[illegible]	
	2 Auxiliares da secretaria a 3:960$000			[illegible]	
	1 » » [illegible]			[illegible]	
	1 Auxiliar de pharmacia			[illegible]	
	1 Cortador			[illegible]	
	1 Inspector chefe dos serviços de doentes			[illegible]	
15	1 Enfermeiro			[illegible]	
	1			[illegible]	
	1			[illegible]	
	7 Guardas a [illegible]			[illegible]	
	[illegible]			[illegible]	
	[illegible]			[illegible]	
	[illegible]			[illegible]	
	[illegible]			[illegible]	
	[illegible]			[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL
	2 Rondantes a 2:385$000			4:770$000	
	2 Guardas-portões a 1:680$000			3:360$000	
	1 Guarda zelador dos serviços de aguas			2:040$000	
	1 Porteiro			2:610$000	
	1 Dispenseiro			3:600$000	
	1 Roupeiro			2:610$000	
	1 Ferreiro-serralheiro			3:600$000	
	1 Pedreiro			3:600$000	
	1 Colchoeiro			2:040$000	
	1 Carpinteiro			3:600$000	
	1 Carroceiro			2:160$000	
	1 Cocheiro			2:040$000	
	2 Cozinheiro, sendo um com 3:600$ e outro com 2:952$000			6:552$000	
	2 Ajudantes de cozinheiro, sendo um com 2:385$ e outro com 2:160$000			3:840$000	
15	2 Copeiros, sendo um com 2:040$ e outro com 1:800$000			4:540$000	
	1 Encarregado de lavanderia			2:610$000	
	1 Ajudante da lavanderia			1:920$000	
	1 Encarregado de aviarios			2:385$000	
	1 Encarregado dos estabulos e cocheiras			2:385$000	
	1 Encarregado da possilga			2:385$000	
	1 Chefe de culturas			3:600$000	
	1 Ajudante do chefe de cultura			2:610$000	
	1 Hortelão			2:385$000	
	1 Jardineiro			2:385$000	
	12 Trabalhadores de lavoura, sendo 2 a 2:064$, 2 a 1:920$, 2 a 1:800$000 e 4 a 1:440$000			17:328$000	
	2 Motoristas a 3:600$000			7:200$000	
	1 Ajudante de motorista			2:952$000	
	1 Foguista			3:600$000	
				234:990$000	
	COLONIA DE PSYCHOPATHAS *(mulheres)*				
	1 Director	Ord.	13:600$000		
		Grat.	6:800$000		
			20:400$000	20:400$000	
	1 Cirurgião-gynecologista	Ord.	11:600$000		
		Grat.	5:800$000		
			17:400$000	17:400$000	
	1 Chefe do laboratorio de pesquisas	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
10	1 Dentista	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Pharmaceutico	Ord.	7:600$000		
		Grat.	3:800$000		
			11:400$000	11:400$000	
	1 Ajudante de pharmaceutico	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	4:800$000	
	1 Administrador	Ord.	10:800$000		
		Grat.	5:400$000		
			16:200$000	16:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				[illegible]	VARIAS
	1 Primeiro official	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
16	1 Segundo official	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	2 Amanuenses	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	AUXILIOS				
	[illegible] casa para o director			[illegible]	
17	» » » » os medicos alienistas ou assistentes			[illegible]	[illegible]
	» » » » [illegible]			[illegible]	[illegible]
	» » » » a pharmaceutica			[illegible]	[illegible]
					[illegible]
	PESSOAL SUBALTERNO				
	2 Auxiliares de administração a 3:[illegible]			[illegible]	
	1 Auxiliar de pharmacia			[illegible]	
	1 Conservador do laboratorio			[illegible]	
	1 [illegible]			[illegible]	
	1 Porteira			[illegible]	
	1 Correio			[illegible]	
	1 Encarregado de pomicultura			[illegible]	
	1 Mestra de rendas e bordados			[illegible]	
	1 Encarregada de avicultura			[illegible]	
	1 Encarregada de apicultura			[illegible]	
	1 Primeira enfermeira			[illegible]	
	2 Segundas enfermeiras a 2:212$875			[illegible]	
	1 Guarda			[illegible]	
	2 Guardas a 1:704$000			[illegible]	
	[illegible]			[illegible]	
	1 Mestra de officina de costuras			[illegible]	
	1 [illegible]			[illegible]	
	2 Costureiras a 1:996$800			[illegible]	
	1 Roupeira			[illegible]	
	1 Ajudante de roupeira			[illegible]	
18	1 Despenseira			[illegible]	
	1 Encarregada da lavanderia			[illegible]	
	3 Lavadeiras a 1:264$800			[illegible]	
	1 Cozinheiro chefe			[illegible]	
	1 Ajudante de cozinha			[illegible]	
	2 Copeiros a 1:264$800			[illegible]	
	1 Fondante			[illegible]	
	1 Motorista			[illegible]	
	1 Ajudante			[illegible]	
	1 [illegible]			[illegible]	
	1 Jardineiro			[illegible]	
	1 Ajudante de jardineiro			[illegible]	
	1 Hortelão			[illegible]	
	1 Ajudante de hortelão			[illegible]	
	1 Cocheiro			[illegible]	
	1 Pedreiro			[illegible]	
	1 Carpinteiro e bombeiro			[illegible]	
	1 Foguista			[illegible]	
	2 Serventes a 1:264$800			[illegible]	
	22 Serventes a 1:704$000			[illegible]	
[illegible]				[illegible]	
[illegible]				[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	AMBULATORIO RIVADAVIA CORRÊA E PAVILHÃO PRESIDENTE EPITACIO				
	1 Chefe de serviço de clinica medica	Grat.		7:920$000	
	1 » » » » cirurgia geral	»		7:920$000	
	1 » » » » molestias da pelle e syphilis	»		7:920$000	
	1 Chefe de serviço de pediatria	»		7:920$000	
	1 » » » » oto-laryngologia	»		7:920$000	
	1 » » » » ophtalmologia	»		7:920$000	
	1 » » » » clinica microscopia	»		7:920$000	
	1 » » » » radio e radiotherapica	»		7:920$000	
	1 » » » » prophylaxia das doenças mentaes e nervosas (psychiatra)	»		5:400$000	
19	8 Assistentes, sendo 1 de clinica medica, 3 de cirurgia e 4 de pediatria	»	5:640$000	45:120$000	
	1 Medico visitador	»		7:200$000	
	1 Conservador technico	»		7:200$000	
	3 Auxiliares de pharmacia	»	3:960$000	11:880$000	
	1 Auxiliar de pharmacia	Grat.		2:670$000	
	1 Servente	»		2:670$000	
	8 Enfermeiras	»	2:040$000	16:320$000	
	1 Enfermeira chefe	»		3:600$000	
	6 Monitoras de hygiene mental	»	2:040$000	12:240$000	
				177:540$000	
	SECÇÃO FEMININA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ENFERMEIROS				
	(Anno lectivo)				
	1 professor de noções geraes de sciencias physicas e naturaes (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de noções geraes de anatomia e physiologia (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de noções geraes de hygiene e pathologia, enfermagem elementar (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de administração e organização sanitarias ethica enfermeiral (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de noções praticas de propedeutica clinica e pharmacia (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de technica therapeutica geral e especializada, dietetica enfermeragem medica (10 mezes)			2:500$000	
	1 professor de noções praticas de pequena cirurgia, gynecologia, obstetricia, enfermeragem cirurgica (10 mezes), gratificação			2:500$000	
20	1 professor de noções de medicina social, serviço de assistencia medica social (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de hygiene social (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de puericultura (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de organização da vida social: legislação social e leis de assistencia (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de diagnostico, prophylaxia therapeutica das doenças sociaes (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 professor de noções geraes de psychologia (10 mezes), gratificação			2:500$000	
	1 psychiatra sub director, gratificação			1:200$000	
	1 repetidora, gratificação			3:900$000	
	Para gratificações a 30 alumnos internos			23:040$000	
	Para os premios a que se refere o art. 99, do regulamento			600$000	
				61:300$000	
				2.246:520$951	72:380$000
	MATERIAL				
	— HOSPITAL NACIONAL DE PSYCHOPATHAS				
	I — PERMANENTE				
1	Acquisição e concerto de moveis, instrumentos, utensilios e apparelhos				4:000$000
2	Instrumentos e material cirurgico, sendo 10:000$ para instrumentos, utensilios e apparelhos destinados ao Instituto de Neuro-biologia				17:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
3	Apparelhos, instrumentos e utensilios para a Escola Profissional de Enfermeiros		[illegible]
4	Moveis e apparelhos para o Pavilhão Bourneville		[illegible]
5	Instrumentos para a Escola de Retardados		[illegible]
6	Para a installação do serviço de oto-rhino-laryngologia		[illegible]
7	Livros, revistas, jornaes e assignaturas de trabalhos scientificos		[illegible]
8	Acquisição de material rodante, inclusive automoveis		[illegible]
	II — CONSUMO		
9	Alimentação e dieta		[illegible]
10	Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação		[illegible]
11	[illegible]		[illegible]
12	Objectos de expediente		[illegible]
13	Illuminação e força		[illegible]
14	[illegible]		[illegible]
15	Conservação do material rodante		[illegible]
16	Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engommado de roupa		[illegible]
17	Fumo e artigos para fumar		[illegible]
18	Material, premios regulamentares (art. 99) e outras despesas escolares para Escola Profissional de Enfermeiros		[illegible]
19	[illegible]		[illegible]
20	[illegible]		[illegible]
21	[illegible]		[illegible]
22	Drogas e productos chimicos e material de estudos e pesquizas do Instituto de Neurobiologia, apparelhos e medicamentos		[illegible]
	III — DESPESAS DIVERSAS		
23	Aluguel de apparelhos telephonicos, inclusive os da residencia do director geral e do [illegible]		[illegible]
24	[illegible]		[illegible]
			[illegible]
	II — INSTITUTO DE PSYCHOPATHOLOGIA		
	I — PERMANENTE		
25	Apparelhos, instrumentos e [illegible] para o laboratorio		[illegible]
26	Instrumentos, utensilios e [illegible]		[illegible]
27	Apparelhos, instrumentos e [illegible] do material technico do Gabinete de Psychopathologia Experimental		[illegible]
			11:[illegible]
	III — MANICOMIO JUDICIARIO		
	I — PERMANENTE		
28	Acquisição e concerto de moveis, utensilios, apparelhos e instrumentos		4:[illegible]
29	Livros e revistas		1:[illegible]
30	Instrumental para o laboratorio de biochimica e de psychologia		2:[illegible]
	II — DE CONSUMO		
31	Objectos de expediente		1:[illegible]
32	Fumo e artigos para fumar		1:[illegible]
33	Illuminação e força		31:[illegible]
34	Conservação do edificio		3:[illegible]
35	Drogas e productos chimicos para o gabinete biochimico		1:[illegible]
36	Para o serviço de promptuario dos reclusos, inclusive dactyloscopia		1:5[illegible]
37	Uniformes para empregados, inclusive aventaes		5:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
38	Aluguel de apparelhos telephonicos, inclusive o da residencia do director		1:2[illegible]
39	Aventaes		[illegible]
			52.700$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	IV — COLONIA DE PSYCHOPATHAS (Homens)		
	I — PERMANENTE		
40	Para as obras na Colonia em Jacarépaguá e material de installação		100:000$000
41	Acquisição de instrumentos de lavoura		4:000$000
42	Acquisição de material rodante, inclusive automoveis e caminhões		30:000$000
43	Remonta de animaes		4:000$000
44	Acquisição e concerto de moveis e utensilios domesticos		12:000$000
45	Instrumentos, apparelhos e utensilios de pharmacia		1:000$000
46	Instrumentos, apparelhos e utensilios de laboratorio		3:000$000
47	Instrumentos, apparelhos e utensilios de enfermaria		2:000$000
48	Livros e revistas scientificas		2:000$000
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
49	Material para officinas		8:000$000
50	Alimentação e dietas para doentes e empregados		389:000$000
51	Medicamentos, drogas, vasilhame e apparelhos		30:000$000
52	Objectos de expediente, livros, encadernações e impressos		4:000$000
53	Conservação e concerto do material rodante		10:000$000
54	Material para o custeio do gabinete de Raios X		4:000$000
55	Fazendas, calçados, chapéos, aviamentos e lavagem e engommado de roupas		70:000$000
56	Illuminação, energia eletrica e accessorios		20:000$000
57	Fumo e artigos para fumar		6:000$000
58	Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação		60:000$000
59	Forragem e ferragem de animaes		10:000$000
60	Limpeza, conservação e reparo dos predios		6:000$000
61	Sementes, arvores adubos, e insecticidas		10:000$000
62	Drogas, reactivos e material de pesquisas para laboratorio		1:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
63	Telephones e despesas eventuaes		6:800$000
64	Serviço funerario		1:000$000
			784:800$000
	V — COLONIA DE PSYCHOPATHAS (Mulheres)		
	I — PERMANENTE		
65	Instrumental e material cirurgico e radiologico		15:000$000
66	Livros, jornaes, almanack, revistas e encadernações		2:000$000
67	Acquisição e concerto de moveis e utensilios		9:000$000
68	Acquisição e material rodante, inclusive automoveis, ambulancia e accessorios		12:000$000
69	Instrumentos e material, para o laboratorio chimico, bioterio e necroterio		3:000$000
70	Remonta de animaes		2:000$000
71	Instrumentos de lavoura		3:000$000
72	Para substituições das camas e colchões dos dormitorios		10:000$000
	II — DE CONSUMO		
73	Objectos de expediente		4:000$000
74	Alimentação commum e dietetica para doentes e empregados		492:750$000
75	Medicamentos, drogas, vasilhame e apparelhos		50:000$000
76	Material para officinas		3:000$000
77	Forragem		10:000$000
78	Fazendas, calçados, aviamentos, lavagem e engommados de roupa		51:000$000
79	Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação		50:000$000
80	Illuminação a gaz, luz e energia eletrica		35:000$000
81	Fumo e artigos para fumar e cinematographo		5:000$000
82	Limpeza, conservação e reparos de edificios		8:000$000
83	Material escolar da escola de enfermeiras e custeio da respectiva secção feminina		5:000$000
84	Sementes, arvores e mudas		1:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
85	Assistencia hetero familiar		100:000$000
86	Aluguel de apparelhos telephonicos, inclusive o da residencia do director e eventuaes		5:000$000
87	Fabricação de caixões funerarios		600$000
			870:350$000
	Totaes da verba	2.240:520$951	4.237:[illegible]$248

NUMERO DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA	FIXA — PAPEL	
		PARCIAL	TOTAL
	21		
	Departamento Nacional de Saúde Publica		
	Lei n. 3 de janeiro e decretos ns. 14.354, de 15 de setembro, e 14.474, de 11 de novembro de 1920, 15.003, de 4 de janeiro de 1921 e 16.300, de 31 de dezembro de 1923); decreto legislativo n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, art. 130 da lei n. 4.555 de 10 de agosto de 1922 e decretos ns. 5.156, de 1927 e 5.156, de 12 de janeiro de 1927.		
	PESSOAL		
	Directoria Geral		
	1 Director Geral..... Ord..... Grat.....		30:000$000
	1 Assistente..... Grat.....		7:200$000
1	7 [illegible] sanitarios..... Ord..... Grat.....		1:[illegible]
	26 Sub-Inspectores sanitarios..... Ord..... Grat.....		[illegible]
	10 Medicos dos hospitaes de Isolamento..... Ord..... Grat.....		123:[illegible]
			1:[illegible]
	Procuradoria dos Feitos		
	1 Procurador..... Ord..... Grat.....		15:000$000
1 A	2 Adjunctos de procurador..... Ord..... Grat.....		22:[illegible]
	1 Escripturario..... Ord..... Grat.....		5:[illegible]
			12:[illegible]
	Secretaria Geral		
	1 [illegible] geral..... Ord..... Grat.....		22:200$000
	1 [illegible]..... Grat.....		3:[illegible]
	1 [illegible] da Contadoria..... Ord..... Grat.....		21:[illegible]
	2 1os [illegible]..... Ord..... Grat.....		24:720$000
	1 Guarda-livros..... Ord..... Grat.....		13:[illegible]
1 B	1 2º [illegible]..... Ord..... Grat.....		38:[illegible]
	3 3os [illegible]..... Ord..... Grat.....		2:[illegible]
	[illegible]..... Ord..... Grat.....		54:000$000
	1 Archivista..... Ord..... Grat.....		9:000$000
	1 [illegible] do Archivo..... Ord..... Grat.....		4:[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA — PAPEL	
				PARCIAL	TOTAL
	1 Porteiro	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	1 Ajudante do porteiro	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Correio	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	4 Continuos	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	21:600$000	
1 B	1 Encarregado do elevador (salario annual)	.....	3:360$000	3:360$000	
	8 Serventes (salario annual)	.....	3:360$000	26:880$000	
	1 Almoxarife Geral	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	12:360$000	
	1 Ajudante de almoxarife	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	2 Escripturarios	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
	1 Continuo	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	3 Serventes (salario annual)	.....	3:360$000	10:080$000	
				330:060$000	1.920:300$000
	Inspectoria de Demographia Sanitaria				
	1 Inspector	Ord.	13:080$000		
		Grat.	6:540$000	19:620$000	
	1 Assistente	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	15:000$000	
	3 Ajudantes	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	37:080$000	
	1 Cartographo	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	9:720$000	
	1 2º official	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	9:720$000	
	2 3os officiaes	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	15:360$000	
2	5 Escripturarios	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	27:000$000	
	1 Auxiliar de escripta	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	3:720$000	
	2 Encarregados de archivo	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000	6:720$000	
	1 Chefe de officina de composição e impressão	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Correio	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	3:720$000	
	1 Continuo	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	3:720$000	
	5 Serventes (salario annual)		3:360$000	16:800$000	
				176:580$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA — PAPEL	
			PARCIAL	TOTAL
	OFFICINAS			
	1 Fundidor mecanico a 20$085 diarios	7:331$025		
	2 Monotypistas a 17$572 diarios	12:[illegible]		
	2 Caixistas de 1ª classe a 13$586 diarios	9:91[illegible]		
	2 Caixistas de 2ª classe a 10$785 diarios	[illegible]		
	2 Impressores de 1ª classe a 13$586 diarios	9:91[illegible]		
	2 Impressores de 2ª classe a 10$785 diarios	[illegible]		
	2 Encadernadores de 1ª classe a 13$586 diarios	[illegible]		
2 A	1 Encadernador de 2ª classe a 10$785 diarios	[illegible]		
	1 Dourador a 12$186 diarios	[illegible]		
	1 Margeador a 10$785 diarios	[illegible]		
	1 Cortador a 10$785 diarios	[illegible]		
	2 Dobradores a 9$328 diarios	[illegible]		
	1 Ajudante de fundidor a 10$785 diarios	[illegible]		
	1 Encarregado da limpeza a 9$328 diarios	[illegible]		
	3 Aprendizes a 6$627 diarios	[illegible]		
		103:322$740	.....	270:902$740
	Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria			
	1 Chefe do serviço	Ord. [illegible]		
		Grat. [illegible]	19:620$000	
	1 Encarregado da bibliotheca	Ord. [illegible]		
		Grat. [illegible]	6:180$000	
	1 Escripturario	Ord. [illegible]		
		Grat. [illegible]	5:400$000	
3	2 Auxiliares de escripta a	Ord. [illegible]		
		Grat. [illegible]	7:440$000	
	1 Conservador do Museu	Ord. [illegible]		
		Grat. [illegible]	6:180$000	
	2 Guardas sanitarios a	Ord. [illegible]		
		Grat. [illegible]	8:112$000	
	2 Guardas a	Ord. [illegible]		
		Grat. [illegible]	6:720$000	50:652$000
	Inspectoria de Engenharia Sanitaria			
	1 Inspector	Ord. [illegible]		
		Grat. [illegible]	19:020$000	
	1 Engenheiro chefe de secção	Ord. [illegible]		
		Grat. [illegible]	18:300$000	
4	2 Engenheiros de 1ª classe a	Ord. [illegible]		
		Grat. [illegible]	30:000$000	
	2 Engenheiros de 2ª classe a	Ord. [illegible]		
		Grat. [illegible]	24:720$000	
	3 Conductores de serviço a	Ord. [illegible]		
		Grat. [illegible]	25:200$000	
	1 Desenhista de 1ª classe	Ord. [illegible]		
		Grat. [illegible]	8:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA — PAPEL PARCIAL	FIXA — PAPEL TOTAL
4	2 3os Officiaes, a	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2.560$000	15:360$000	
	2 Escripturarios, a	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1.800$000	10:800$000	
	1 Continuo, a	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	3:720$000	
	2 Serventes (salario annual), a		3:360$000	6:720$000	162:840$00
	Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina				
5	1 Inspector	Ord.	13:080$000		
		Grat.	6:540$000	19:620$000	
	3 Pharmaceuticos inspectores	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	37:080$000	
	5 Pharmaceuticos sub-Inspectores, a	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	48:600$000	
	2 Pharmaceuticos chimicos, a	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	19:440$000	
	8 Medicos assistentes, a	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	98:880$000	
	1 2 Official	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	9:720$000	
	1 3º Official	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	2 Escripturarios, a	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
	2 Guardas sanitarios, a	Ord.	2:704$000		
		Grat.	1:352$000	8:112$000	
	7 Serventes (salario annual), a		3:360$000	23:520$000	283:452$000
	Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas				
6	1 Inspector	Ord.	13:080$000		
		Grat.	6:540$000	19:620$000	
	1 Assistente	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	15:000$000	
	1 3º Official	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	1 Ajudante de almoxarife	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	2 Escripturarios, a	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	

NUMERO DE CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		LINHA — PAPEL	
			PARCIAL	TOTAL
	1 Dactylographo	Ord.		
		Grat.		
	1 Porteiro	Ord.		
		Grat.		
	1 Continuo	Ord.		
		Grat.		
	2 Serventes (salario annual) a			
	MENSALISTAS			
	4 Assistentes de laboratorio a 380$			
	4 Auxiliares de laboratorio a 310$			
	3 Ajudantes technicos de laboratorio a 310$			
	1 Traductor da			
	2 Dactylographos a 380$			
	1 Photographo a 310$			
	4 Auxiliares de escripta a 450$			
	2 Medicos incumbidos de vigilancia sanitaria a 700$			
	8 Guardas a 310$			
	11 Serventes a 280$			
	1			
	1			
	4 Ajudantes de enfermeiros a 80$			
	3 Ajudantes de enfermeiras a 40$			
	1 Ajudante de cozinha a 40$			
	Hospital de S. Sebastião			
	1 Director	Ord.		
		Grat.		
	1 Vice-Director	Ord.		
		Grat.		
	1 Ajudante do almoxarife	Ord.		
		Grat.		
	1 Pharmaceutico	Ord.		
		Grat.		
	1 3º official	Ord.		
		Grat.		
	2 Escripturarios a	Ord.		
		Grat.		
	4 Au	Ord.		
		Grat.		
	1 Au do pharmaceutico	Ord.		
		Grat.		

DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA — PAPEL	
				PARCIAL	TOTAL
	1 Machinista	Ord.	4:224$000		
		Grat.	2:112$000	6:336$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	5 Internos a	Ord.	1:580$000		
		Grat.	790$000	11:850$000	
				111:726$000	
	MENSALISTAS				
	1 Enfermeiro-mor a 300$000			3:720$000	
	1 Roupeira a 280$000			3:360$000	
	1 Cozinheiro a 280$000			3:360$000	
	1 Electricista a 280$000			3:360$000	
	1 Encarregado do necroterio a 280$000			3:360$000	
	1 Zelador do laboratorio a 280$000			3:360$000	
	4 Enfermeiros de 1ª classe a 280$000			13:440$000	
	4 » » 2ª » a 280$000			13:440$000	
	1 Foguista a 280$000			3:360$000	
	2 Lavadeiras a 280$000			6:720$000	
	2 Praticos de pharmacia a 280$000			6:720$000	
	1 Carpinteiro a 280$000			3:360$000	
	1 Ajudante de cozinha a 244$000			2:928$000	
	1 Ferreiro a 280$000			3:360$000	
	1 Jardineiro a 280$000			3:360$000	
	1 Cocheiro a 280$000			3:360$000	
	1 Despenseiro a 280$000			3:360$000	
	1 Correeiro a 280$000			3:360$000	
	1 Pedreiro a 226$000			2:712$000	
	1 Pintor a 226$000			2:712$000	
	1 Bombeiro a 226$000			2:712$000	
	1 Chefe de copa a 226$000			2:712$000	
	1 Telephonista a 280$000			3:360$000	
	1 Ajudante de porteiro a 226$000			2:712$000	
	4 Ajudantes de enfermeiros a 226$000			10:848$000	
	5 Rondantes a 160$000			9:600$000	
	40 Serventes de 1ª classe a 197$500			94:800$000	
	50 » » 2ª » a 140$000			84:000$000	
				301:456$000	415:182$000
	Inspectoria de Hygiene Infantil				
	1 Inspector	Ord.	13:080$000		
		Grat.	6:540$000	19:620$000	
	6 Medicos	Grat.	12:360$000	74:160$000	
	1 Escripturario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Auxiliar de escripta	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	3:720$000	
	4 Guardas sanitarios a	Ord.	2:704$000		
		Grat.	1:352$000	16:224$000	
	1 Encarregado de archivo	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000	3:360$000	
	6 Guardas, a	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000	20:160$000	
	1 Servente (salario annual)		3:360$000	3:360$000	
				146:004$000	

Numero da Consignação	Natureza da Despesa		Fixa Papel Parcial	Fixa Papel Total
	MENSALISTAS			
	1 Manipuladora a 515$		[illegible]	
	5 Auxiliares de dispensarios a 380$000		[illegible]	
	1 Encarregado do material a 250$000		[illegible]	
8	1 Porteiro zelador a 250$000		[illegible]	
	1 Servente de 1ª classe a 280$000		[illegible]	
	6 Serventes de 2ª classe a 244$000		17 [illegible]	
			[illegible]	[illegible]
	Abrigo Hospital Arthur Bernardes			
	1 Director		[illegible]	
	1 Gynecologista (superintendente do Serviço Pré-Natal da Inspectoria de Hygiene Infantil)		[illegible]	
	1 Radiologista		[illegible]	
	1 Auxiliar-parteira		[illegible]	
	1 Director de laboratorio		[illegible]	
	1 Ajudante de laboratorio		[illegible]	
	3 Medicos a 3:720$000		11 [illegible]	
	1 [illegible]		[illegible]	
	1 [illegible]		[illegible]	
	7 Enfermeiras a 2:520$000		[illegible]	
	1 Dentista		[illegible]	
	6 Auxiliares do Serviço Social a 5:400$000		[illegible]	
	1 Administrador (funccionario do Departamento Nacional de Saude Publica)		[illegible]	
9	1 Escripturario » » » » » » »		[illegible]	
	1 Dactylographa		[illegible]	
	1 Auxiliar de escripta		[illegible]	
	1 Guardiã		[illegible]	
	1 Encarregado da lavanderia		[illegible]	
	1 Pouneira		[illegible]	
	2 Vigias a [illegible]		[illegible]	
	2 Operarios a 3:720$000		[illegible]	
	1 Cozinheiro		[illegible]	
	1 Copeiro		[illegible]	
	1 Ajudante de cozinheira		[illegible]	
	2 Chauffeurs a 4:392$000		[illegible]	
	33 Serventes a 2:460$000		81 [illegible]	
	Gratificação ao medico que permitir a razão de 15$ diarios		[illegible]	[illegible]
	Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal			
	1 Director	Ord. 15:[illegible]		
		Grat. 7:[illegible]	2[illegible]	
	1 Secretario (medico)	Ord. 8:240$000		
		Grat. 4:120$000	12:[illegible]	
	1 1º Official	Ord. 8:240$000		
		Grat. 4:120$000	12:3[illegible]	
	1 2º Official	Ord. 6:480$000		
		Grat. 3:240$000	9:720$000	
	2 3ºs Officiaes a	Ord. 5:120$000		
10		Grat. 2:560$000	15:360$000	
	4 Escripturarios a	Ord. 3:600$000		
		Grat. 1:800$000	21:600$000	
	1 Porteiro	Ord. 3:040$000		
		Grat. 1:520$000	4:560$000	
	2 Continuos a	Ord. 2:480$000		
		Grat. 1:240$000	7:440$000	
	1 Guarda	Ord. 2:240$000		
		Grat. 1:120$000	3:360$000	
	3 Serventes (salario annual)	3:360$000	10:080$000	
			120:240$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA — PAPEL	
				PARCIAL	TOTAL
	Delegacias de Saúde				
10 A	6 Delegados de saúde a	Ord.	11:760$000		
		Grat.	5:880$000	105:840$000	
	6 Escripturarios a	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	32:400$000	
	11 Auxiliares de escripta a	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	40:920$000	
	11 Guardas sanitarios a	Ord.	2:704$000		
		Grat.	1:352$000	44:616$000	
	5 Encarregados de archivo a	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000	16:800$000	
	34 Guardas a	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000	114:240$000	
				354:816$000	475:0[illegible]6$000
	Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional				
11	1 Inspector	Ord.	13:080$000		
		Grat.	6:540$000	19:620$000	
	1 Escripturario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	2 Auxiliares de escripta a	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	7:440$000	
	3 Guardas sanitarios a	Ord.	2:704$000		
		Grat.	1:352$000	12:168$000	
	1 Encarregado de archivo	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000	3:360$000	
	5 Guardas a	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000	16:800$000	
				64:788$000	64:788$000
	Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia				
12	1 Inspector	Ord.	13:080$000		
		Grat.	6:540$000	19:620$000	
	1 Sub-Inspector	Ord.	11:760$000		
		Grat.	5:880$000	17:640$000	
	1 Administrador geral	Ord.	9:120$000		
		Grat.	4:560$000	13:680$000	
	3 Administradores de desinfectorio	Ord.	7:360$000		
		Grat.	3:680$000	33:120$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA PAPEL PARCIAL	FIXA PAPEL TOTAL
12	1 2º Official	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	9:720$000	
	3 3ºs Officiaes a	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	23:040$000	
	19 Escripturarios a	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	102:600$000	
	3 Ajudantes de almoxarife a	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	23:040$000	
	3 Distribuidores de serviço a	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	20:880$000	
	6 Encarregados de secção a	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	41:760$000	
	10 Chefes de turma a	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	61:800$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	3 Porteiros auxiliares a	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	13:680$000	
	1 Contínuo	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	3:720$000	
	3 Machinistas a	Ord.	4:224$000		
		Grat.	2:112$000	19:008$000	
	38 Guardas desinfectadores de 1ª classe a	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:520$000	173:280$000	
				581:[illegible]$000	
	MENSALISTAS				
12 A	30 Academicos vaccinadores (em commissão) a 310$000			111:600$000	
	119 Guardas desinfectadores de 2ª classe a 310$000			442:6[illegible]$000	
	8 Telephonistas a 310$000			29:7[illegible]$000	
	221 Desinfectadores a 280$000			742:5[illegible]$000	
	394 Serventes de 1ª classe a 280$000			1:323:840$000	
	292 Serventes de 2ª classe a 240$000			[illegible]	
	1 Encarregado da conservação do material rodante a 515$000			[illegible]	
	1 Feitor de garage a 515$000			[illegible]	
	1 Fiel de deposito a 450$000			[illegible]	
	3 Chauffeurs a 450$000			[illegible]	
	34 Chauffeurs a 360$000			149:[illegible]$000	
	1 Feitor de cocheira a 515$000			6:180$000	
	3 Ajudantes de feitor de cocheira a 380$000			13:680$000	
	15 Cocheiros de 1ª classe a 280$000			[illegible]	
	24 Cocheiros de 2ª classe a 280$000			[illegible]	
	4 Carreteiros a 262$000			12:[illegible]$000	
	19 Moços de cavallariça a 2[illegible]$000			59:7[illegible]$000	
	1 Tozador de animaes a 280$000			3:[illegible]$000	
	3 Vigias a 280$000			10:080$000	
	5 Guardas portas a 225$000			13:500$000	
				3.938:916$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA — PAPEL	
			PARCIAL	TOTAL
	DIARISTAS			
	1 Mecanico a 22$486		8:207$290	
	1 Ajudante de mecanico a 14$937		5:452$955	
	2 Ajustadores de mecanica a 13$586		9:917$780	
	2 Limadores a 12$186		8:895$750	
	1 Torneiro a 13$556		4:958$890	
	1 Ajudante de torneiro a 9$143		3:337$195	
	1 Ferreiro de mecanica a 10$785		3:936$525	
	1 Ferreiro de obra commum a 10$785		3:936$525	
	1 Carpinteiro-encarregado a 12$186		4:447$890	
	6 Carpinteiros a 10$785		23:619$150	
12 B	1 Ajudante de carpinteiro a 280$000 mensaes		3:360$000	
	1 Mestre de pedreiro a 14$967		5:462$955	
	3 Pedreiros a 10$785		11:809$575	
	5 Aprendizes em officinas de mecanica, carpinteiro e bombeiro a 3$000		5:475$000	
	1 Electricista a 12$186		4:447$890	
	1 Latoeiro a 12$186		4:447$890	
	2 Bombeiros a 10$785		7:873$050	
	11 Foguistas a 10$785		43:301$775	
	1 Correeiro cortador de obra a 13$586		4:958$890	
	1 Correeiro-forrador a 10$785		3:936$525	
	3 Correeiros-posteontadores a 9$328		10:214$160	
	2 Pintores a 10$785		7:873$050	
			189:880$840	4.710:784$840
	Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose			
	1 Inspector	Ord. 13:080$000		
		Grat. 6:540$000	19:620$000	
	1 Assistente (inspector ou sub-inspector sanitario)	Grat. 2:400$000	2:400$000	
	1 3º Official	Ord. 5:120$000		
		Grat. 2:560$000	7:680$000	
	1 Archivista	Ord. 4:120$000		
13		Grat. 2:060$000	6:180$000	
	1 Escripturario	Ord. 3:600$000		
		Grat. 1:800$000	5:400$000	
	2 Dactylographos a	Ord. 3:370$000		
		Grat. 1:688$000	10:128$000	
	1 Continuo	Ord. 2:480$000		
		Grat. 1:240$000	3:720$000	
	8 Guardas sanitarios a	Ord. 2:704$000		
		Grat. 1:352$000	32:448$000	
			87:576$000	
	MENSALISTAS			
	1 Encarregado geral de dispensarios	700$000	8:400$000	
	6 Auxiliares-technicos a	700$000	30:100$000	
	5 Encarregadas de dispensarios a	515$000	30:900$000	
	22 Auxiliares de dispensarios a	450$000	118:800$000	
	1 Encarregada de deposito	450$000	5:400$000	
	1 Microscopista de 1ª classe	450$000	5:400$000	
	4 Microscopistas de 2ª classe a	352$000	16:896$000	
	1 Pharmaceutica de 1ª classe	450$000	5:400$000	
13 A	4 Praticos de pharmacia a	352$000	16:896$000	
	4 Auxiliares de pharmacia a	310$000	14:880$000	
	7 Auxiliares de escripta a	422$000	35:448$000	
	1 Operador-photographo	450$000	5:400$000	
	1 Porteiro	380$000	4:560$000	
	1 Telephonista	310$000	3:720$000	
	4 Guardas	338$000	16:224$000	
	2 Mecanicos	450$000	10:800$000	
	22 Serventes	280$000	73:920$000	
			423:444$000	5.[illegible]:[illegible]$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA — PAPEL PARCIAL	FIXA — PAPEL TOTAL
	Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios				
	1 Inspector	Ord.	13:0[illegible]		
		Grat.	6:[illegible]	19:[illegible]$000	
	1 Chefe de serviço	Ord.	10:[illegible]		
		Grat.	5:4[illegible]	15:32[illegible]$000	
	1 Assistente	Ord.	10:[illegible]		
		Grat.	5:0[illegible]	15:[illegible]	
	7 Medicos inspectores	Ord.	8:533$333		
		Grat.	4:26[illegible]$334	89:[illegible]$667	
	1 2º Official	Ord.	6:[illegible]		
		Grat.	3:[illegible]	9:720$000	
	1 3º Official	Ord.	5:1[illegible]		
		Grat.	2:560$000	7:6[illegible]	
14	1 Ajudante de almoxarife	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:500$000	7:6[illegible]	
	2 Escripturarios, a	Ord.	3:000$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
	2 Auxiliares de escripta, a	Ord.	2:1[illegible]		
		Grat.	1:2[illegible]	7:440$000	
	2 Continuos, a	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	7:440$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	17 Guardas de 1ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	91:800$000	
	10 Guardas de 2ª classe (salario annual), a		3:7[illegible]	37:200$000	
	10 Serventes (salario annual), a		[illegible]	33:[illegible]$000	
				358:45[illegible]$444	358:459$944
	Serviço de Fiscalização do Leite				
	1 Chefe de serviço	Ord.	10:8[illegible]$000		
		Grat.	5:440$000	16:320$000	
	1 Chimico chefe	Ord.	7[illegible]		
		Grat.	[illegible]	11:0[illegible]$000	
	8 Chimicos auxiliares, a	Ord.	4:[illegible]		
15		Grat.	2:[illegible]	55:6[illegible]$000	
	1 Escripturario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:[illegible]	5:[illegible]$000	
	1 Chimico chefe a 920$ (mensaes)			11:0[illegible]	
	1 Microbiologista a 920$000			11:[illegible]	
	2 Medicos veterinarios a 810$000			19:[illegible]	
	2 Lavradores a [illegible]			19:[illegible]	
	1 Auxiliar microbiologista a 580$000			[illegible]	
	6 Serventes a 3:360$ (salario annual)			20:[illegible]$000	170:520$000
	Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes				
16	1 Veterinario chefe encarregado da direcção do Serviço Sanitario no Matadouro de Santa Cruz	Ord.	10:[illegible]		
		Grat.	5:[illegible]	15:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA — PAPEL PARCIAL	FIXA — PAPEL TOTAL
	11 Medicos veterinarios a	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	106:920$000	
	2 Auxiliares de laboratorio a	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
16	1 3º Official	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	4 Ajudantes de veterinarios a		4:392$000	17:568$000	
	4 Limpadores de carnes a		3:888$000	15:552$000	
	5 Carimbadores a		3:888$000	19:440$000	
	6 Serventes (salario annual)		3:360$000	20:160$000	
	6 Marcadores de carne a 9$143 diarios			20:023$170	233:143$170
	Laboratorio Bromatologico				
	1 Director	Ord.	10:880$000		
		Grat.	5:440$000	16:320$000	
	4 Chimicos chefes a	Ord.	9:120$000		
		Grat.	4:560$000	54:720$000	
	4 Chimicos auxiliares a	Ord.	7:800$000		
		Grat.	3:900$000	46:800$000	
	1 Microscopista chefe	Ord.	9:120$000		
		Grat.	4:560$000	13:680$000	
	1 Microscopista auxiliar	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Microscopista da secção de microscopia	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
17	1 3º Official	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	1 Escripturario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	2 Auxiliares de escripta a	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	7:440$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	1 Continuo	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	3:720$000	
	4 Serventes (salario annual) a		3:360$000	13:440$000	
	20 Ensaiadores a 810$000 mensaes			194:400$000	381:960$000
	Laboratorio Bacteriologico				
	1 Director	Ord.	10:880$000		
		Grat.	5:440$000	16:320$000	
18	1 Chefe de serviço	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	15:000$000	
	8 Assistentes a	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	98:880$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			LIXA — PAPEL	
				PARCIAL	TOTAL
	2 Internos a	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:[illegible]$000	[illegible]$000	
	1 3º Official	Ord.	[illegible]$000		
		Grat.	2:[illegible]$000	[illegible]$000	
	3 Escripturarios a	Ord.	[illegible]$000		
		Grat.	1:[illegible]$000	16:200$000	
18	1 Bibliothecario-[illegible]	Ord.	[illegible]$000		
		Grat.	[illegible]$000	[illegible]$000	
	1 Zelador	Ord.	[illegible]$000		
		Grat.	1:[illegible]$000	[illegible]$000	
	1 Continuo	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:2[illegible]$000	3:72[illegible]$000	
	4 Serventes de 1ª classe (salario annual) a		[illegible]$000	14:880$000	
	5 Serventes de 2ª classe (salario annual) a		[illegible]$000	[illegible]$000	[illegible]$000
	DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA				
	1 Director	Ord.	[illegible]$000		
		Grat.	[illegible]$000	23:400$000	
	1 Secretario	Ord.	8:240$000		
		Grat.	[illegible]$000	12:360$000	
	1 Primeiro official	Ord.	8:240$000		
		Grat.	1:[illegible]$000	12:360$000	
	1 Segundo official	Ord.	[illegible]$000		
		Grat.	3:240$000	[illegible]:720$000	
	2 Escripturarios	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
19	1 Auxiliar de escripta	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	3:720$000	
	1 Ajudante de almoxarife	Ord.	[illegible]$000		
		Grat.	2:[illegible]$000	7:680$000	
	2 Dactilographos	Ord.	3:376$000		
		Grat.	1:688$000	10:128$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	2 Continuos	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	7:440$000	
	2 Serventes (salario annual)		3:360$000	6:720$000	
				108:888$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA — PAPEL	
				PARCIAL	TOTAL
	INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA MARITIMA				
19 A	1 Inspector de Prophylaxia Maritima	Ord.	13:080$000		
		Grat.	6:540$000	19:620$000	
	5 Ajudantes medicos	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	61:800$000	
	1 Administrador	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	9:720$000	
	1 Ajudante de administrador	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	6:960$000	
	1 Escripturario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Guarda sanitario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Servente (salario annual)		3:360$000	3:360$000	
	9 Mestres	Ord.	4:224$000		
		Grat.	2:112$000	57:024$000	
	6 Machinistas	Ord.	4:224$000		
		Grat.	2:112$000	38:016$000	
	3 Motoristas	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	16:200$000	
	15 Foguistas	Ord.	2:923$000		
		Grat.	1:461$000	65:880$000	
	1 Machinista sanitario	Ord.	4:224$000		
		Grat.	2:112$000	6:336$000	
	1 Chefe de turma de desinfecção	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	6:180$000	
	4 Desinfectadores de 1ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	18:240$000	
	3 Desinfectadores de 2ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	11:160$000	
	2 Serventes de desinfecção (salario annual)		3:360$000	6:720$000	
	32 Marinheiros (salario annual)		3:720$000	119:040$000	
	6 Moços (salario annual)		2:820$000	16:920$000	
	Diarias de alimentação a nove mestres, seis machinistas, sete guardas sanitarios maritimos, tres motoristas, 15 foguistas, 32 marinheiros, seis moços, um machinista sanitario e oito desinfectadores á razão de 3$333 diarios a cada um durante 365 dias			105:839$415	
	Gratificação para o fardamento de nove mestres, seis machinistas, tres motoristas, 15 foguistas, 32 marinheiros, seis moços, um machinista sanitario e sete guardas sanitarios, na razão mensal de cada um, sendo de 20$732 aos mestres, machinistas, motorista e machinista sanitario; 20$032 aos foguistas e 21$832 aos marinheiros, moços e guardas sanitarios			20:019$336	
					590:834$751

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA — PAPEL	
			PARCIAL	TOTAL
	INSPECTORIA SANITARIA DA MARINHA MERCANTE			
19 B	1 Inspector	Ord.	13:000$000	
		Grat.	6:540$000	19:540$000
	INSPECTORIA DE SAUDE DO PORTO DO RIO DE JANEIRO			
	1 Inspector geral	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
	8 Inspectores de saude	Ord.	[illegible]	
		Graf.	[illegible]	[illegible]
	1 Escripturario	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
19 C	4 Auxiliares academicos	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
	2 Interpretes	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
	6 Guardas sanitarios	Ord.	3:600$000	
		Grat.	1:800$000	[illegible]
	1 Servente (salario annual)		[illegible]	[illegible]
				[illegible]
	Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saúde dos portos dos Estados			
	Inspectorias de Saúde dos Portos de Manaos, Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Santos, Rio Grande do Sul — Sub-Inspectorias de [illegible] dos portos de S. Luiz do Maranhão, Natal, Maceió, Victoria, Paranaguá, Florianopolis, Porto Martimo, Amarração, Cabedello, Aracajú e S. Francisco			
	7 Inspectores de saúde a	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
	26 Sub-inspectores de saude a	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
	7 Secretarios a	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
20	18 Escripturarios-academicos a	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
	39 Guardas sanitarios a	Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
	21 Mestres de lancha a 1$586 diarios			[illegible]
	25 Machinistas ou motoristas a 1$586 diarios			[illegible]
	13 Foguistas a 9$328 diarios			[illegible]
	14 Dec[illegible]res a 9$328 diarios			[illegible]
	5 Marinheiros de 1ª classe a 9$328 diarios			[illegible]
	36 Marinheiros de 2ª classe a 7$920 diarios			[illegible] 1.222:738$620

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA — PAPEL PARCIAL	FIXA — PAPEL TOTAL
	Hospital Paula Candido				
21	1 Director	Ord.	10:880$000		
		Grat.	5:440$000	16:320$000	
	1 Pharmaceutico	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Ajudante de almoxarife	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	1 Terceiro official	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	1 Interprete	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	6:960$000	
	2 Escripturarios	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
	1 Machinista	Ord.	4:224$000		
		Grat.	2:112$000	6:336$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
				68:736$000	
	1 Auxiliar de pharmacia a		280$000	3:360$000	
	2 Internos a		212$000	5:424$000	
	1 Enfermeiro-mór a		330$000	3:960$000	
	1 Enfermeiro de 1ª classe a		280$000	3:360$000	
	4 Enfermeiros de 2ª classe a		280$000	13:440$000	
	1 Padeiro a		240$000	3:360$000	
	1 Cozinheiro a		280$000	3:360$000	
	1 Ajudante de cozinheiro a		244$000	2:928$000	
	1 Auxiliar de cozinha a		208$000	2:496$000	
	1 Guarda a		310$000	3:720$000	
	1 Carpinteiro a		280$000	3:360$000	
	3 Lavadeiras a		197$500	7:110$000	
	1 Foguista a		280$000	3:360$000	
	1 Dispenseiro a		280$000	3:360$000	
	1 Jardineiro a		280$000	3:360$000	
	1 Roupeira a		280$000	3:360$000	
	10 Serventes de 1ª classe a		197$500	23:700$000	
	10 Serventes de 2ª classe a		140$000	16:800$000	
	1 Remador		226$000	2:712$000	
				112:290$000	181:026$000
	Lazareto da Ilha Grande				
22	1 Director (em commissão)	Grat.	4:800$000	4:800$000	
	1 Pharmaceutico	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Ajudante de almoxarife	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	1 3º official	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	1 Machinista	Ord.	4:224$000		
		Grat.	2:112$000	6:336$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Motorista a		450$000	5:400$000	
	1 Auxiliar de pharmacia a		380$000	4:560$000	
	1 Chefe de turma a		380$000	4:560$000	
	1 Desinfectador a		345$000	4:140$000	

NUMERO DA CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			LIXA — PAPEL	
				PARCIAL	TOTAL
	1 Enfermeiro a		[illegible]$000	4:1[illegible]$000	
	1 Cozinheiro a		[illegible]$000	4:1[illegible]$000	
22	1 Padeiro a		[illegible]$000	4:1[illegible]$000	
	10 Serventes a		225$000	27:1[illegible]$000	9[illegible]:[illegible]$000
	Directoria de Saneamento Rural				
	1 Director	Ord.	15:000$000		
		Grat.	7:[illegible]$000	2[illegible]:[illegible]$000	
	1 Secretario	Ord.	8:[illegible]$000		
		Grat.	4:1[illegible]$000	12:[illegible]$000	
	1 2º official	Ord.	6:4[illegible]$000		
		Grat.	3:[illegible]$000	9:[illegible]$000	
	2 3os officiaes	Ord.	5:1[illegible]$000		
		Grat.	2:5[illegible]$000	15:[illegible]$000	
	3 Escripturarios	Ord.	3:[illegible]$000		
23		Grat.	1:[illegible]$000	16:2[illegible]$000	
	1 Ajudante de almoxarife	Ord.	5:1[illegible]$000		
		Grat.	2:[illegible]$000	7:[illegible]$000	
	2 Dactylographos	Ord.	3:[illegible]$000		
		Grat.	1:0[illegible]$000	10.1[illegible]$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:[illegible]$000		
		Grat.	1:[illegible]$000	4:[illegible]$000	
	1 Continuo	Ord.	2:[illegible]$000		
		Grat.	1:[illegible]$000	3:[illegible]$000	
	3 Serventes (salario annual)		3:[illegible]$000	10:[illegible]$000	
				11[illegible]:[illegible]$000	11[illegible]:[illegible]$000
	Serviço Saneamento Rural no Districto Federal				
	1 Chefe de laboratorio	Grat.	1:2[illegible]$000	15:[illegible]$000	
	12 Inspectores Sanitarios Ruraes	Grat.	1:2[illegible]$000	18[illegible]:[illegible]$000	
	1[illegible] Sub-Inspectores Sanitarios Ruraes	Grat.	1:0[illegible]$000	1[illegible]:[illegible]$000	
	14 Medicos auxiliares	Grat.	6[illegible]$000	10[illegible]:[illegible]$000	
	8 Microscopistas	Grat.	3[illegible]$000	2[illegible]:[illegible]$000	
	1 Escripturario-archivista	Grat.	6[illegible]$000	[illegible]:[illegible]$000	
	4 Escripturarios	Grat.	4[illegible]$000	2[illegible]:[illegible]$000	
	1 Desenhista	Grat.	5[illegible]$000	[illegible]:[illegible]$000	
24	9 Escreventes	Grat.	3[illegible]$000	[illegible]:[illegible]$000	
	10 Auxiliares de escripta	Grat.	2[illegible]$000	3[illegible]:[illegible]$000	
	1 Ajudante de almoxarife	Grat.	7[illegible]$000	8:[illegible]$000	
	1 Auxiliar do almoxarifado	Grat.	3[illegible]$000	4:[illegible]$000	
	1 Photographo	Grat.	7[illegible]$000	8:[illegible]$000	
	1 Ajudante de photographo	Grat.	4[illegible]$000	5:[illegible]$000	
	1 Pharmaceutico	Grat.	7[illegible]$000	8:[illegible]$000	
	2 Ajudantes de pharmacia	Grat.	2[illegible]$000	[illegible]:[illegible]$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA — PAPEL	
				PARCIAL	TOTAL
	1 Porteiro	Grat.	380$000	4:560$000	
	1 Continuo	Grat.	310$000	3:720$000	
	2 Fiscaes de turma	Grat.	640$000	15:360$000	
	20 Guardas de 1ª classe	Grat.	310$000	74:400$000	
	60 Guardas de 2ª classe	Grat.	280$000	201:600$000	
25	8 Capatazes	Grat.	280$000	26:880$000	
	4 Chauffeurs	Grat.	365$000	17.568$000	
	1 Carpinteiro	Grat.	365$000	4:392$000	
	1 Ferreiro	Grat.	366$000	4:392$000	
	220 Trabalhadores, diaria de 6$628			532:228$000	
	5 Serventes	Grat.	226$000	13:560$000	1.539:760$400
	Serviço de Enfermeiras				
	1 Superintendente geral	Grat.	160$000	1:920$000	
	1 Directora de Divisão de Enfermeiras de Saúde Publica	Grat.	1:140$000	13:680$000	
	7 Enfermeiras chefes	Grat.	1:030$000	86:520$000	
	52 Enfermeiras da Saúde Publica	Grat.	700$000	436:800$000	
26	1 Secretaria stenographa	Grat.	700$000	8:400$000	
	1 Escripturario	Ord. Grat.	300$000 150$000	5:400$000	
	4 Dactylographas	Grat.	380$000	18:240$000	
	5 Visitadoras de Hygiene	Grat.	515$000	30:900$000	601:860$000
	Escola de Enfermeiras D. Anna Nery				
	1 Directora	Grat.	1:030$000	12:360$000	
	9 Enfermeiras chefes	Grat.	810$000	87:480$000	
	1 Secretaria stenographa	Grat.	700$000	8:400$000	
	1 Administrador (gratificação ao funccionario do Departamento, destacado na Escola)	Grat.	300$000	3:600$000	
	1 Inspectora de alumnas	Grat.	380$000	4:560$000	
	2 Dactylographas	Grat.	380$000	9:120$000	
	90 Alumnas internas	Grat.	160$000	172:800$000	
	2 Mordomas	Grat.	580$000	13:920$000	
27	1 Costureira	Grat.	310$000	3:720$000	
	1 Telephonista	Grat.	160$000	1:920$000	
	2 Cozinheiras	Grat.	235$000	5:640$000	
	5 Copeiras	Grat.	160$000	9:600$000	
	2 Serventes	Grat.	235$000	5:640$000	
	10 Arrumadeiras	Grat.	160$000	19:200$000	
	2 Lavadeiras	Grat.	120$000	2:880$000	
	1 Jardineiro	Grat.	160$000	1:920$000	
	1 Vigia	Grat.	235$000	2:820$000	
	Para pagamento aos professores, na razão de 10$ a 15$ por aula			15.000$000	880:380$000

	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL — PAPEL	
		PARCIAL	TOTAL
	1 — Secretaria Geral		
	MATERIAL PERMANENTE		
1	Moveis	5:000$000	
2	Utensilios diversos	12:000$000	
3	Acquisição de machinas de escrever e calcular	8:500$000	
	MATERIAL DE CONSUMO		
4	Material de expediente para todas as dependencias do Departamento situadas no Districto Federal	247:500$000	
5	Conservação do material e dos predios e installações, etc	55:000$000	
6	Custeio do automovel do Director Geral	8:000$000	
7	Para a publicação dos archivos de hygiene	32.120$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
8	Assignaturas de apparelhos telephonicos	7:000$000	
9	Eventuaes e despesas de prompto pagamento	30:000$000	
			435.320$000
	2 — Inspectoria de Demographia Sanitaria		
	MATERIAL PERMANENTE		
10	Machinas de escrever e calcular	4:000$000	
11	Utensilios diversos	1:500$000	
12	Archivos para documentos	2:871$000	
	MATERIAL DE CONSUMO		
13	Papel de impressão (boletins, annuarios e relatorio da Inspectoria) e acquisição de cartões para as		
14	machinas de apuração (Systema Hollerith)	32:000$000	
	Custeio das officinas	1:000$000	
15	Para o serviço de demographia nos Estados	8:000$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
16	Material de cartographia	1:000$000	
17	Assignatura de telephones e eventuaes	3:000$000	
18	Despesas de prompto pagamento	2:000$000	
19	Acquisição de material typographico e concerto de machinas de impressão	4:000$000	
20	Aluguel de machinas de apuração	17:000$000	
21	Reparo das installações e officinas	4:000$000	
			81:371$000
	3 — Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria		
	MATERIAL PERMANENTE		
22	Utensilios diversos	5:000$000	
23	Acquisição do Museu	2:000$000	
24	Bibliotheca, livros e revistas scientificas	10:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL — PAPEL	
		PARCIAL	TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO		
25	Material photographico e cinematographico, inclusive acquisição de fitas cinematographicas.....	5:000$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
26	Assignatura de telephones.....	1:100$000	
27	Despesas de prompto pagamento.....	1:500$000	
28	Publicações e eventuaes.....	5:000$000	
		25:600$000	
	4 — Inspectoria de Engenharia Sanitaria		
	MATERIAL PERMANENTE		
29	Utensilios diversos e apparelhos.....	1:300$000	
30	Conservação de apparelhos.....	200$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
31	Despesas de prompto pagamento e eventuaes.....	2:000$000	
32	Assignatura de apparelhos telephonicos e publicações.....	1:200$000	
		4:700$000	
	5 — Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina		
	MATERIAL PERMANENTE		
33	Apparelhos de cirurgia e de laboratorio.....	800$000	
34	Acquisição de archivos.....	2:050$000	
	MATERIAL DE CONSUMO		
35	Drogas e productos chimicos.....	1:200$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
36	Despesas de prompto pagamento.....	5:000$000	
37	Assignatura de telephones e eventuaes.....	1:550$000	
		10:600$000	
	6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas		
	MATERIAL PERMANENTE		
38	Utensilios diversos.....	10:000$000	
39	Apparelhos, instrumentos e vidrarias.....	35:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL — PAPEL	
		[illegible]	[illegible]
	MATERIAL DE CONSUMO		
40	Acquisição e fabrico de medicamentos para os serviços de prophylaxia da lepra e das doenças venereas no Districto Federal e nos Estados	[illegible]	
41	Impressos, cartões e folhetos, material photographico e cinematographico	[illegible]	
42	Custeio de laboratorio	[illegible]	
43	Custeio de enfermaria para leprosos inclusive pessoal	[illegible]	
44	Leitos para venereos	[illegible]	
	DESPESAS DIVERSAS		
45	Installações e despesas com o Comité Internacional de Estudos sobre a Lepra no Brasil, inclusive pessoal	[illegible]	
46	Despesas de prompto pagamento e eventuaes	[illegible]	
47	Assignatura de telephones	[illegible]	
48	Auxilio aos leprosos isolados e suas familias	[illegible]	
49	Subvenção á Fundação Gaffrée Guinle	[illegible]	
50	Serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas na [illegible] do Districto Federal	[illegible]	
		[illegible]	
	7 — Hospital S. Sebastião		
	MATERIAL PERMANENTE		
51	Moveis	[illegible]	
52	Utensilios diversos	[illegible]	
53	Apparelhos de laboratorios	[illegible]	
54	Objectos para pharmacia	[illegible]	
55	Material clinico	[illegible]	
	MATERIAL DE CONSUMO		
56	Objectos de consumo no serviço clinico	[illegible]	
57	Objectos de consumo na pharmacia	[illegible]	
58	Reparos e conservação dos predios e installações	[illegible]	
59	Dietas	[illegible]	
60	Alimentação do pessoal	[illegible]	
61	Medicamentos	[illegible]	
62	Desinfectantes	[illegible]	
63	Combustivel e lubrificantes	[illegible]	
64	Conservação do material	[illegible]	
65	Força e luz	[illegible]	
66	Roupas	[illegible]	
67	Sustento, forragem e ferragem	[illegible]	
68	Sôros e vaccinas	[illegible]	
	DESPESAS DIVERSAS		
69	Despesas de prompto pagamento e eventuaes	8:000$000	
70	Assignaturas de apparelhos telephonicos	[illegible]	
		1.376:365$000	
	8 — Inspectoria de Hygiene Infantil		
	MATERIAL PERMANENTE		
71	Instrumentos de cirurgia propedeutica medica	6:000$000	
72	Moveis para consultorios	5:000$000	
73	Quadros murais, objectos de cartão ceroplastico e de projecção luminosa	5:000$000	
74	Para o serviço de hygiene infantil na Bahia, cumprindo ao Estado entrar com igual quantia	35:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL — PAPEL	
		PARCIAL	TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO		
75	Refeições para as mães que amamentam	18:000$000	
76	**Medicamentos, drogas e material de consultorio**	30:000,000	
77	Roupas	8:000.000	
78	**Asseio e conservação das sédes inclusive vehiculos**	3:000,000	
79	Gaz e electricidade	5:000,000	
80	**Combustivel e lubrificantes**	12:000$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
81	Utensilios diversos, material para consultorio e serviços annexos	12:000$000	
82	Para inquerito sobre mortalidade infantil, inclusive pessoal	40:000$000	
83	Aluguel de apparelhos telephonicos	1:185,000	
84	Despesa de prompto pagamento e eventuaes	10.000.000	
85	Aluguel de casa	65:000,000	
		255:185$000	
	9 — Abrigo Hospital «Arthur Bernardes»		
86	**Para custeio e ampliação do Hospital**	4.6.901$000	
		4.6:901$000	
	10 — Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal		
	MATERIAL PERMANENTE		
87	Utensilios diversos	1.000$000	
	MATERIAL DE CONSUMO		
88	Illuminação	800$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
89	**Custeio e manutenção dos Centros de Saude, inclusive alugueis de casa**	159:000$000	
90	Assignaturas de apparelhos telephonicos	4:700$000	
91	Despesas de prompto pagamento	6:100$000	
92	Eventuaes, concertos	6.000,000	
		168:600$000	
	11 — Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional		
	MATERIAL PERMANENTE		
93	Utensilios diversos	1:600$000	
	MATERIAL DE CONSUMO		
94	Desinfectantes	300$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
95	Assignaturas de apparelhos telephonicos	1:080.000	
96	Despesas de prompto pagamento e eventuaes	3:000 000	
		5:980$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL — PAPEL PARCIAL	VARIAVEL — PAPEL TOTAL
	2 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia		
	MATERIAL PERMANENTE		
97	Moveis e utensilios para o serviço de epidemiologia e prophylaxia	[illegible]	
98	Conservação dos edificios	[illegible]	
99	Acquisição de peças para automoveis e vehiculos	[illegible]	
100	Utensilios diversos	[illegible]	
	MATERIAL DE CONSUMO		
101	Custeio do serviço de epidemiológia e prophylaxia	38[illegible]	
102	Combustivel	20[illegible]	
103	Lubrificantes	5[illegible]	
104	Caseio de automoveis e vehiculos	1.50[illegible]	
105	Desinfectantes	[illegible]	
106	Illuminação, expediente e energia	[illegible]	
107	Sustento, [illegible]	[illegible]	
108	Material para [illegible]	[illegible]	
109	Para [illegible]	[illegible]	
	DESPESAS DIVERSAS		
110	Assignaturas de apparelhos telephonicos	[illegible]	
111	Despesas de prompto pagamento	[illegible]	
112	Para acquisição e concertos de apparelhos Clayton	[illegible]	
		[illegible]	
	13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose		
	MATERIAL PERMANENTE		
113	Apparelhos de laboratorio e consultorio	[illegible]	
114	Utensilios e apparelhos diversos	[illegible]	
115	Para o serviço de prophylaxia de tuberculose na Bahia, cumprindo ao Estado entrar com igual quantia	[illegible]	
	MATERIAL DE CONSUMO		
116	Medicamentos e drogas	[illegible]	
117	Material para pharmacia, inclusive vidros, rolhas e rotulos	[illegible]	
118	Material para funccionamento dos dispensarios, inclusive fichas e cartões	[illegible]	
119	Combustivel e lubrificantes	[illegible]	
120	Desinfectantes	[illegible]	
121	Asseio e conservação dos dispensarios, de machinas e vehiculos	[illegible]	
122	Illuminação e energia electrica	[illegible]	
123	Material para demonstrações	[illegible]	
	DESPESAS DIVERSAS		
124	Despesas de prompto pagamento e eventuaes	[illegible]	
125	Assignatura de apparelhos telephonicos	[illegible]	
126	Aluguel de casas	[illegible]	
127	Auxilios a tuberculosos isolados em domicilio	[illegible]	
		[illegible]	
	14 — Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios		
	MATERIAL DE CONSUMO		
128	Material para apprehensão, colheitas de amostras e inutilização de generos	[illegible]	
129	Reparos e conservação do edificio e installações	[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL — PAPEL	
		PARCIAL	TOTAL
	DIVERSAS DESPESAS		
130	Despesas de prompto pagamento e eventuaes, inclusive transporte	9:200$000	
131	Assignaturas de apparelhos telephonicos	1:160$000	
		22:960$000	
	15 — Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios		
	MATERIAL PERMANENTE		
132	Apparelhos e instrumentos de laboratorio	7:000$000	
	MATERIAL DE CONSUMO		
133	Substancias chimicas e utensilios de pequena durabilidade e demais elementos necessarios ao funccionamento e conservação dos laboratorios	12:000$000	
134	Illuminação, energia electrica e gaz	2:500$000	
135	Reparos e conservação das installações	15:000$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
136	Despesas de prompto pagamento e eventuaes, inclusive transporte	6:000$000	
137	Assignatura de apparelhos telephonicos	1:185$000	
		43:685$000	
	16 — Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes		
	MATERIAL PERMANENTE		
138	Apparelhos, moveis e utensilios diversos	1:500$000	
	MATERIAL DE CONSUMO		
139	Reactivos e desinfectantes	1:000$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
140	Despesas de prompto pagamento e eventuaes	4:300$000	
141	Assignatura de apparelho telephonico	480$000	
		7:280$000	
	17 — Laboratorio Bromatologico		
	MATERIAL PERMANENTE		
142	Livros e revistas scientificas	6:000$000	
143	Apparelhos, moveis e utensilios diversos	16:000$000	
144	Installações de camara de refrigeração e acquisição de material para o gabinete de physico-chimica	30:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL — PAPEL	
		PARCIAL	TOTAL
	MATERIAL DE CONSUMO		
145	Combustiveis	12:000$000	
146	Illuminação e energia electrica	4:[illegible]	
147	Substancias chimicas e demais elementos necessarios ao funccionamento e conservação do laboratorio	5:000$000	
	DIVERSAS DESPESAS		
148	Despesas de prompto pagamento e eventuaes	[illegible]	
149	Assignatura de apparelhos telephonicos	960$000	
		107:[illegible]	
	18 — Laboratorio Bacteriologico		
	MATERIAL PERMANENTE		
150	Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos	[illegible]	
151	Moveis	[illegible]	
152	Livros, [illegible] encadernações	[illegible]	
	MATERIAL DE CONSUMO		
153	Material para funccionamento, conservação, asseio do Laboratorio e custeio do biotterio	50:000$000	
154	Substancias chimicas	25:000$000	
155	Gaz, illuminação e energia electrica	15:000$000	
156	Para o custeio de serviço anti-rabico	25:000$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
157	Assignaturas de apparelhos telephonicos	960$000	
158	Eventuaes e despesas de prompto pagamento	5:000$000	
		131:960$000	
	19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial		
	MATERIAL PERMANENTE		
159	Acquisição de material para os portos do Rio de Janeiro e dos Estados	50:000$000	
	MATERIAL DE CONSUMO		
160	Impressos, publicações, acquisição e encadernação de livros e assignaturas de revistas e jornaes	3:000$000	
161	Combustivel e lubrificantes	100:000$000	
162	Material e custeio, conservação e reparos nos transportes maritimos	80:000$000	
163	Desinfectante e materia para desinfecção	20:000$000	
164	Material para vaccinação	1:000$000	
165	Material para asseio, conservação e concertos	3:000$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
166	Transportes, fretes, ajuda de custo e diarias	20:000$000	
167	Illuminação e material para illuminação	1:500$000	
168	Conservação e limpeza do edificio	2:000$000	
169	Assignaturas de apparelhos telephonicos e chamadas interurbanas	5:105$000	
170	Despesas de prompto pagamento e eventuaes	5:000$000	
		201:105$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL — PAPEL	
		PARCIAL	TOTAL
	20 — Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados		
	MATERIAL DE CONSUMO		
171	Material para conservação, asseio e concertos	12:000$000	
172	Expediente, impressos e publicações	33:200$000	
173	Desinfectantes e material para desinfecção	10:800$000	
174	Combustivel e lubrificantes	70:000$000	
175	Custeio, conservação e reparos nos transportes maritimos e hospitaes de isolamentos	88:000$000	
176	Illuminação e abastecimento d'agua	5:000$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
177	Assignaturas de apparelhos telephonicos	5:000$000	
178	Despesas de prompto pagamento e eventuaes	10:800$000	
179	Alugueis de casa	51:600$000	
		286:400$000	
	21 — Hospital Paula Candido		
	MATERIAL PERMANENTE		
180	Apparelhos de laboratorio	1:000$000	
181	Objectos para pharmacia	1:000$000	
182	Material clinico	2:000$000	
183	Camas, colchões, travesseiros e diversos utensilios para enfermarias	10:000$000	
	MATERIAL DE CONSUMO		
184	Objectos para pharmacia	1:000$000	
185	Material clinico	2:000$000	
186	Material para conservação do predio	12:000$000	
187	Dietas para 180 doentes	237:100$000	
188	Alimentação do pessoal	81:175$000	
189	Medicamentos	36:000$000	
190	Desinfectantes	4:000$000	
191	Lubrificantes e combustivel	14:000$000	
192	Conservação do material	12:000$000	
193	Illuminação	6:000$000	
194	Roupas	10:000$000	
195	Sustento forragem e ferragem dos animaes	2:800$000	
196	Para obras e installações	150:000$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
197	Despesas de prompto pagamento e eventuaes	2:000$000	
198	Assig... de apparelhos telephonicos	1:000$000	
		555:075$000	
	22 — Lazareto da Ilha Grande		
	MATERIAL PERMANENTE		
199	Camas, colchões, travesseiros e demais materiaes para o serviço hospitalar	5:000$000	
	MATERIAL DE CONSUMO		
200	Medicamentos	1:000$000	
201	Illuminação	1:000$000	
202	Conservação do material da usina electrica e dos predios	10:000$000	
	DESPESAS DIVERSAS		
203	Despesas de prompto pagamento	1:000$000	
		18:000$000	

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL — PAPEL	
		PARCIAL	TOTAL
	23 — Directoria de Saneamento Rural		
	MATERIAL PERMANENTE		
204	**Utensilios diversos**		
	MATERIAL DE CONSUMO		
205	Obras de combate á [illegible], no Districto Federal, inclusive pessoal, acquisição de material, em geral, e pagamento de tarefas		
	DESPESAS DIVERSAS		
206	**Para diarias por serviços de inspecção nos Estados**		
207	Assignatura de apparelhos telephonicos		
208	**Despesas de prompto pagamento e eventuaes**		
	24 — Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal		
	MATERIAL PERMANENTE		
209	Instrumentos cirurgicos		
210	[illegible]		
211	[illegible]		
212	**Acquisição de meios de transporte e accessorios, inclusive correame**		
	MATERIAL DE CONSUMO		
213	Drogas		
214	[illegible]		
215	[illegible]		
216	**Illuminação e energia electrica**		
217	**Generos alimenticios e forragem**		
218	[illegible]		
219	**Material photographico e cinematographico**		
	DESPESAS DIVERSAS		
220	**Assignaturas de apparelhos telephonicos**		
221	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		
222	**Aluguel de casa**		
	25 — Serviço de Saneamento Rural nos Estados		
223	**Amazonas — Cumprindo ao Estado entrar com egual quantia**		
224	Pará idem, idem		
225	Maranhão idem, idem		
226	[illegible] idem, idem		
227	[illegible] idem, idem		
228	[illegible] do Norte idem, idem		
229	[illegible] do Norte idem, idem		
230	[illegible] idem, idem		
231	Alagôas idem, idem		
232	Bahia idem, idem		
233	Rio de Janeiro idem, idem		
234	Minas Geraes idem, idem		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	26 — Serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados		
235	Custeio com o serviço no Amazonas, inclusive pessoal, cumprindo ao Estado entrar com igual quantia		
236	**Custeio do serviço no Pará, inclusive pessoal, custeio do Leprosario do Prata e auxilio ao** Hospital de Leprosos de Tucumduba, cumprindo ao Estado entrar com igual quantia		33:540$000
237	**Custeio do serviço no Maranhão, inclusive pessoal, cumprindo ao Estado entrar com igual** quantia		267:540$000
238	Custeio do serviço no Piauhy, idem, idem		50:000$000
239	Custeio do serviço no Ceará, idem, idem		25:000$000
240	Custeio do serviço no Rio Grande do Norte, idem, idem		33:540$000
241	Custeio do serviço na Parahyba, idem, idem		20:000$000
242	Custeio do serviço em Pernambuco, idem, idem		33:540$000
243	Custeio do serviço em Alagôas, idem, idem		120:000$000
244	**Custeio do serviço na Bahia, idem, idem**		33:540$000
245	Custeio do serviço no Rio de Janeiro, idem, idem		75:000$000
246	**Custeio do serviço em Minas Geraes, inclusive pessoal 300:540$000, sendo 180:000$000 para construcção de Leprosarios de accordo com o contracto firmado com a União, entrando o Estado com igual quantia e 120:540$000 para dispensarios**		60:000$000
247	**Custeio do serviço no Rio Grande do Sul, inclusive pessoal, cumprindo ao Estado entrar com** igual quantia		300:540$000
248	Custeio do serviço no Espirito Santo, idem, idem		50:000$000
			60:540$000
			1.163.780$000
	27 — Serviço de Enfermeiras		
	MATERIAL PERMANENTE		
249	Acquisição e concerto de moveis		6:000$000
250	Utensilios diversos		6:000$000
	MATERIAL DE CONSUMO		
251	Asseio e conservação do material		1:200$000
	DESPESAS DIVERSAS		
252	Material clinico e de pharmacia, inclusive vidros, seringas, agulhas, etc.		12:000$000
253	Assignatura de telephones		1.710$000
254	Despesas de prompto pagamento		20:000$000
255	Desinfectantes e eventuaes		2:280$000
			49:190$000
	28 — Escola de Enfermeiras E. Anna Nery		
	MATERIAL PERMANENTE		
256	**Acquisição e concerto de moveis**		6:000$000
257	**Utensilios diversos**		8:000$000
258	**Acquisição de livros e assignaturas de jornaes e revistas**		600$000
	MATERIAL DE CONSUMO		
259	Asseio e conservação do material		3:600$000
260	Novas Installações e conservação dos predios		6:000$000
261	Roupas e artigos de armarinho		18:000$000
262	Combustiveis e lubrificantes		60:000$000
263	Illuminação e energia electrica		18:000$000
264	Conservação e concerto de automoveis		20:000$000
	DESPESAS DIVERSAS		
265	Assignatura de telephones		4:204$000
266	Despesa de prompto pagamento		6:000$000
267	Alimentação		132:000$000
268	Ajuda de custo e despesas de transporte do pessoal contractado no estrangeiro		18:000$000
269	Desinfecção e eventuaes		720$000
			301:214$000
	Totaes da verba	16.077:747$465	13.1[illegible]:549$000

NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
		VIGENTE	VARIAÇÃO
22			
Departamento Nacional do Ensino			
Lei n. 4.... de 12 de janeiro de 1925, art. 4º, e decreto n. 16.782, de 13 de janeiro de 1925 (Leis ns. 8.659, de 5 de abril de 1911, 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 5.625, de 1 de outubro de 1926.			
Pessoal			
1 — DIRECTORIA GERAL			
1 Director geral	Ord.... ... 18:400$000 Grat..... 9:200$000		
	27:600$000	27:600$000	
2 Directores de secção a	Ord..... 10:000$000 Grat..... 5:000$000		
	15:000$000	30:000$000	
2 Primeiros officiaes a	Ord..... 8:240$000 Grat..... 4:120$000		
	12:360$000	24:720$000	
3 Segundos officiaes a	Ord..... 12:480$000 Grat..... 6:240$000		
	18:720$000	37:440$000	
5 Terceiros officiaes a	Ord..... 5:120$000 Grat..... 2:560$000		
	7:680$000	38:400$000	
1 Cartographo	Ord..... 3:840$000 Grat..... 1:920$000		
	5:760$000	5:760$000	
2 Dactylographos a	Ord..... 3:840$000 Grat..... 1:920$000		
	5:760$000	11:520$000	
1 Porteiro	Ord..... 7:800$000 Grat..... 3:900$000		
	11:700$000	11:700$000	
1 Ajudante de porteiro	Ord..... 5:600$000 Grat..... 2:800$000		
	8:400$000	8:400$000	
1 Continuo	Ord..... 5:120$000 Grat..... 2:560$000		
	7:680$000	7:680$000	
1 Correio	Ord..... 5:120$000 Grat..... 2:560$000		
	7:680$000	7:680$000	
3 Serventes a	Salario..... 5:400$000	16:200$000	
		217:740$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
	DIARIAS				
2	Para diaria do correio á razão de 2$, durante 365 dias				730$000
	AUXILIOS				
3	Aluguel de casa para o porteiro				1:800$000
4	Fardamento para o porteiro, ajudante de porteiro, continuo e correio á razão de 300$ a cada um, e tres serventes a 150$ a cada um				1:650$000
					3:450$000
	II — INSTITUTOS DE ENSINO				
	SUPERIOR E SECUNDARIO				
	Subvenções				
5	**Subvenção á Faculdade de Direito de S. Paulo, inclusive 542:266$ para o pessoal que recebe** vencimentos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dos quaes 1:800$ para o sub-secretario addido e novas gratificações addicionaes				671:700$000
6	Subvenção á Faculdade de Direito do Recife, inclusive 479:760$ para o pessoal que recebe vencimentos na **Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, 100:000$ para complemento das obras do** edificio e 15:000$ para novas gratificações addicionaes				880:000$000
7	Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia, inclusive 1.412:232$000 para o pessoal que recebe vencimentos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e para gratificações addicionaes; 150:000$ para o custeio do ambulatorio das clinicas e 198:000$000 para auxilio da construcção de novos pavilhões das clinicas da mesma Faculdade				2.038:180$000
8	Subvenção ao Collegio Pedro II, inclusive 1.516:614$363 para o pessoal que recebe vencimentos no Thesouro Nacional, sendo 642:220$ de vencimentos do internato, 738:310$ de vencimentos do externato e gratificações addicionaes dos professores dos dois estabelecimentos e ainda 150:000$ para conservação e acquisição de materrial de ensino para o gabinete de sciencias naturaes do internato				2.304:448$000
9	Para a continuação da manutenção do Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura Scientifica e Litteraria				50:000$000
					6.094:328$000
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS				
10	Para pagamento da gratificação dos directores dos institutos				48:000$000
	(Despesas independentes das que são proprias a cada instituto — art. 4º do regimentoda Universidade, approvado pelo decreto n. 14.572, de 23 de dezembro de 1920).				
	UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO				
	1 Secretario	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000		
			12:360$000	12:360$000	
11	1 Official	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Dactylographo	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	

[illegible]	NATUREZA DA DESPESA			Papel: Fixa	Papel: Variavel
11	1 Contínuo	Ord.	2:4[illegible]		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	3:720$000	
	1 servente	Salario	3:[illegible]	3:[illegible]	
				3[illegible]:240$000	
	AUXILIOS				
12	**Fardamento ao contínuo**				30[illegible]
	Fardamento ao servente				1[illegible]
					4[illegible]
	SUBVENÇÕES DA UNIVERSIDADE				
13	Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, inclusive [illegible] [illegible] de chimica [illegible] [illegible] para a [illegible] de Saude Publica, de accordo com a legislação vigente [illegible] para [illegible] das Faculdades de Pharmacia e Odontologia, para a compra de material [illegible] e outras despesas [illegible] [illegible] da mesma Faculdade [illegible] para custeio [illegible] serviços de clinica ophtalmologica e [illegible]				[illegible]029:[illegible]
14	Subvenção á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, inclusive [illegible] para o pessoal que [illegible] [illegible] de serviços extraordinarios [illegible] das horas de expediente, prestados pelo pessoal administrativo				1:[illegible]
15	**Subvenção á Faculdade de Direito do Rio de Janeiro**				100:000$000
					[illegible]:779:[illegible]

III — ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

SECRETARIA

16	1 Director	Grat.	11:700$000	11:700$000	
	21 Professores a	**Ord.**	5:[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]		
			8:400$000	176:400$000	
	1 professor em disponibilidade, Carlos Ciancoui	Ord.	5:[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Secretario	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:2[illegible]		
			9:720$000	9:720$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	5:[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Bibliothecario	Ord.	4:64[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]		
			6:960$000	6:960$000	
	2 Amanuenses a	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:8[illegible]		
			5:400$000	10:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
16	1 Archivista	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	2 Conservadores restauradores a	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	13:920$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	
	2 Bedeis a	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	9:120$000	
	2 Inspectores de alumnos a	Ord.	2:760$000		
		Grat.	1:380$000		
			4:140$000	8:280$000	
	2 Ajudantes de conservador-restaurador a	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	7:440$000	
	8 Guardas de galerias a	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	29:760$000	
	3 Conservadores de gabinete a	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:720$000	11:160$000	
	1 Professor em disponibilidade	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	10 Serventes a	Salario	3:360$000	33:600$000	
				361:620$000	
17	Para gratificação a um servente que trabalha de carpinteiro				1:200$000

GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES

Ao professor Dr. Cincinato Americo Lopes		3:000$000
» » João Ludovico Maria Berna		3:360$000
» » Gastão Bahiana		1:200$000
» » Alvaro José Rodrigues		840$000
» » Modesto Brocos		1:200$000
» » Diogo Chalréo		840$000
» » João Pereira da Graça Couto		3:360$000
» » Carlos Cianconi em disponibilidade		2:400$000
» » José Octavio Corrêa Lima		600$000
» » Lucilio de Albuquerque		840$000
» » José Medeiros de Albuquerque		300$000
» » Rodolpho Chambelland		300$000
» » Raul Paranhos Pederneiras		420$000
» » José Flexa Pinto Ribeiro		120$000
» » Petrus Verdié		300$000
» » Augusto Girardet		4:200$000
» » Raul Lessa Saldanha da Gama		420$000
		2:[illegible]0$000

SERVIÇO DA SUBVENÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PARTE		OUTRO
		FIXA	VARIAVEL	VARIAVEL
	AUXILIOS			
19	Aluguel de casa para o porteiro			
	Fardamento para o porteiro, guardas da galeria e serventes			
	PENSÕES E AJUDAS DE CUSTO			
20	Pensões a [illegible] que se aperfeiçoarem nos seus estudos e ajudas de custo de ida e volta			
	GRATIFICAÇÕES ESPECIAES			
21	Para o serviço de dactylographia			
	IV — INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA			
	ADMINISTRAÇÃO			
	1 Director	Grat.	11:000$000	11:000$000
	1 Secretario	Ord.	6:480$000	
		Grat.	1:200$000	
			9:720$000	9:720$000
	1 Thesoureiro	Ord.	6:000$000	
		Grat.	2:400$000	
			8:400$000	8:400$000
	2 Officiaes	Ord.	5:040$000	
		Grat.	2:880$000	
			7:920$000	10:800$000
	1 Bibliothecario	Ord.	4:320$000	
		Grat.	2:400$000	
			6:720$000	6:720$000
	2 [illegible]	Ord.	3:600$000	
		Grat.	1:800$000	
			5:400$000	10:800$000
	1 [illegible]	Ord.	3:240$000	
		Grat.	1:260$000	
			4:500$000	4:500$000
	1 [illegible]	Ord.	2:880$000	
		Grat.	1:200$000	
			4:080$000	4:320$000
	1 [illegible] de alumnas	Ord.	2:760$000	
		Grat.	1:800$000	
			4:560$000	15:840$000
	1 Porteiro	Ord.	2:700$000	
		Grat.	1:800$000	
			4:500$000	4:500$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL	OURO VARIAVEL
	1 Conservador	Ord.	2:480$000			
		Grat.	1:240$000			
			3:720$000	3:720$000		
22	1 Continuo	Ord.	2:480$000			
		Grat.	1:240$000			
			3:720$000	3:720$000		
	1 Afinador de pianos	Ord.	2:240$000			
		Grat.	1:120$000			
			3:360$000	3:360$000		
				133:980$000		
	DOCENTES					
	42 Professores	Ord.	5:600$000			
		Grat.	2:800$000			
23			8:400$000	352:800$000		
	12 Professores coadjuvantes	Ord.	3:040$000			
		Grat.	1:520$000			
			4:560$000	54:720$000		
				407:520$000		
	AUXILIARES DE ENSINO					
24	3 Acompanhadores	Ord.	3:040$000			
		Grat.	1:520$000			
			4:560$000	13:680$000		
	PESSOAL SUBALTERNO					
25	7 Serventes	Salario	3:360$000	23:520$000		
	GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES					
	A professora Alcina Navarro de Andrade				2:772$000	
	» » Carolina Vieira Machado Coelho				2:176$000	
	» » Camilla da Conceição				1:727$000	
	» » Elvira Bello Lobo				2:400$548	
	Ao professor Angelo Gonçalves Vianna França				2:264$438	
	» » Agostinho Luiz de Gouvêa				2:400$000	
	» » Alfredo Fertin de Vasconcellos				2:400$000	
	» » Alfredo Raymundo Richard				1:200$000	
26	» » Arnaud Duarte de Gouvêa				2:400$000	
	» » Carlos Alves de Carvalho				2:400$000	
	» » Ernesto Ronchini				2:400$000	
	» » Francisco Braga				2:772$000	
	» » Francisco Nunes Junior				2:772$000	
	» » Humberto Milano				2:772$000	
	» » Joaquim Antonio Barroso Netto				1:200$000	
	» » José Lima Coutinho				2:400$000	
	» » José Raymundo da Silva				2:772$000	
	» » Pedro de Assis				1:200$000	
	» » Ricardo Roveda				2:400$000	
					42:823$146	
	AUXILIOS					
27	Vardamento para os serventes na razão de 300$ para cada um				2:100$000	
	PENSÕES					
28	Pensão a alumnos no estrangeiro					4:200$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	V — INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Director	Ord. Grat.	[illegible] 3:080$000		
			11:040$000	11:040$000	
	1 Medico clinico	Ord. Grat.	3:600$000 1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Escripturario archivista	Ord. Grat.	3:600$000 1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	7 Mestres	Ord. Grat.	3:040$000 1:520$000		
			4:560$000	31:920$000	
	1 Dentista	Ord. Grat.	2:480$000 1:240$000		
			3:720$000	3:720$000	
	1 Economo	Ord. Grat.	2:280$000 1:120$000		
29			3:400$000	3:360$000	
	1 Inspectora de alumnas	Ord. Grat.	2:240$000 1:120$000		
			3:360$000	3:360$000	
	1 Inspector de alumnos	Ord. Grat.	2:240$000 1:120$000		
			3:360$000	3:360$000	
	6 Contra-mestres	Ord. Grat.	1:920$000 960$000		
			2:880$000	16:080$000	
	1 Enfermeiro (sub-inspector de alumnos)	Ord. Grat.	1:680$000 720$000		
			2:370$000	2:370$000	
	1 Enfermeira (sub-inspectora de alumnas)	Ord. Grat.	1:680$000 720$000	2:370$000	
			2:370$000	1:560$000	
	1 Medico occulista		4:560$000	93:780$000	
	DOCENTES				
30	2 Professores de instrucção primaria	Ord. Grat.	7:560$000 3:480$000		
			11:040$000	22:080$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	6 Professores de instrucção secundaria	Ord.....	7:360$000		
		Grat....	3:680$000		
			11:040$000	66:240$000	
	8 Professores de musica	Ord.....	7:360$000		
		Grat.....	3:680$000		
			11:040$000	88:320$000	
	5 Repetidores do curso de sciencias e lettras	Ord.....	4:120$000		
		Grat.....	2:060$000		
30			6:180$000	30:900$000	
	3 Repetidores do curso de musica	Ord.....	4:120$000		
		Grat.....	2:060$000		
			6:180$000	18:540$000	
	2 Dictantes copistas	Ord.....	4:120$000		
		Grat.....	2:060$000		
			6:180$000	12:360$000	
	2 Leitores em voz alta para ambos os sexos	Ord.....	3:600$000		
		Grat.....	1:800$000		
			5:400$000	10:800$000	
				249:240$000	
	EM DISPONIBILIDADE				
31	1 Professor	Ord.....	5:600$000		
		Grat.....	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES				
	Ao professor Mauro Montagna				6:624$000
	» » Manoel Barreto de Souza				4:200$000
	» » Francisco de Paula e Souza				3:643$200
32	A' professora Etelvina M. Fragoso Montagna				6:624$000
	» » Maria da Conceição Borges				4:953$332
	» » Kitta de Bellido Gusmão				3:643$200
	» » Luiza Russo				840$000
	A' repetidora Carlota Rodrigues da Costa				420$000
	A' dictante copista Albertina de Mello Campbell				2:100$000
					33:047$732
	PESSOAL SUBALTERNO				
	12 Aspirantes ao magisterio	Grat.....	1:920$000	23:040$000	
	1 Machinista	Grat.....	3:720$000	3:720$000	
	1 Roupeira	Grat.....	2:370$000	2:370$000	
	1 Porteiro	Grat.....	2:370$000	2:370$000	
	1 Continuo	Grat.....	1:680$000	1:680$000	
33	1 Cozinheiro	Grat.....	2:370$000	2:370$000	
	1 Ajudante	Grat.....	1:200$000	1:200$000	
	1 Chacareiro-jardineiro	Grat.....	2:145$000	2:145$000	
	1 Dispenseiro	Grat.....	1:200$000	1:200$000	
	21 Serventes	Grat.....	960$000	20:160$000	
	1 Foguista	Grad.....	2:280$000	2:280$000	
	1 Cabelleireiro	Grat.....	1:556$000	1:556$000	
				64:071$000	
	VI — INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS MUDOS				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Director	Ord.....	7:360$000		
		Grat.....	3:680$000		
34			11:040$000	11:040$000	
	1 Mestre de gymnastica	Grat.....	2:370$000	2:370$000	
	1 Medico	Ord.....	2:480$000		
		Grat.....	1:240$000		
			3:720$000	3:720$000	

NUMERO DA CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXO	VARIAVEL
	1 Dentista	Ord.	2:280$000		
		Grat.	1:240$000		
			3:520$000	3:520$000	
34	1 Primeiro escripturario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Segundo escripturario	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	
				13:480$000	
	DOCENTES				
	3 Professoras de linguagem articulada e leitura sobre os labios	Ord.	7:200$000		
		Grat.	2:880$000		
			10:080$000	25:200$000	
35	1 Professor de mathematica, geographia e historia do Brasil	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	2 Professores de desenho e modelagem	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	16:800$000	
	3 Repetidores	Grat.	9:720$000	11:160$000	
				61:560$000	
	GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES				
36	Ao professor Benedicto Raymundo da Silva Filho				2:160$000
	» » Manoel Dantas Cavalcante Sobrinho				3:600$000
	» » Saul Borges Carneiro				1:080$000
	» » Dr. João Brazil Silveira Junior				1:800$000
	» » Dr. Miguel Angelo Dantas Sêve				1:080$000
	A' Professora Julieta de Franca				600$000
					10:320$000
	PESSOAL SUBALTERNO				
37	1 Mestre encadernador	Grat.	3:360$000		
	1 Mestre sapateiro	Grat.	3:360$000		
	1 Mestre dourador	Grat.	3:360$000		
	1 Porteiro	Grat.	2:160$000		
	1 Despenseiro	Grat.	2:160$000	2:160$000	
	1 Cozinheiro	Grat.	2:160$000	2:160$000	
	1 Jardineiro	Grat.	2:160$000	2:160$000	
	1 Enfermeiro	Grat.	1:440$000	2:160$000	
	1 Servente	Salario.	1:440$000	1:440$000	
	1 Servente	Salario.	1:800$000	1:440$000	
	5 Serventes	Salario.	900$000	1:200$000	
	2 Trabalhadores	Salario.	720$000	1:440$000	
				28:080$000	
	VII — ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO				
	SECRETARIA				
38	1 Director	Ord.	7:800$000		
		Grat.	3:900$000		
			11:700$000	11:700$000	
	1 Secretario	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Medico	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Pharmaceutico	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2.320$000		
			6:960$000	6:960$000	
	1 Escripturario	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
	1 Almoxarife	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
	3 Professores	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	16:200$000	
53	1 Inspector geral	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Mestre de officina	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Rouqueiro	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	4:560$000	
	1 Horticultor	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000		
			6:180$000	6:180$000	
	5 Inspectores	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	22:800$000	
				114:480$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
	10 Auxiliares de ensino	Grat.	3:360$000	33:600$000	
	3 Auxiliares de ensino	Grat.	2:712$000	8:136$000	
	1 Instructor militar	Grat.	2:370$000	2:370$000	
	10 Guardas	Grat.	2:370$000	23:700$000	
	1 Dentista	Grat.	1:920$000	1:920$000	
	1 Electricista	Grat.	3:360$000	3:360$000	
	1 Machinista	Grat.	3:360$000	3:360$000	
	2 Ajudantes de machinistas	Grat.	2:370$000	4:740$000	
	6 Encarregadeiras	Grat.	1:920$000	11:520$000	
39	1 Encanador	Grat.	1:920$000	1:920$000	
	1 Mestre marceneiro	Grat.	3:720$000	3:720$000	
	1 Mestre carpinteiro	Grat.	3:720$000	3:720$000	
	1 Mestre typographo	Grat.	3:720$000	3:720$000	
	1 Mestre funileiro	Grat.	3:360$000	3:360$000	
	1 Mestre estampador	Grat.	3:360$000	3:360$000	
	1 Mestre correeiro e seleiro	Grat.	3:360$000	3:360$000	
	1 Mestre pintor	Grat.	2:712$000	2:712$000	
	1 Mestre pedreiro	Grat.	3:360$000	3:360$000	
	1 Mestre ferreiro	Grat.	3:360$000	3:360$000	
	1 Mestre cosinheiro	Grat.	2:712$000	2:712$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
39	1 Cavouqueiro	Grat.	2:173$116	2:173$116	
	1 Ajudante cavouqueiro	Grat.	1:[illegible]	1:[illegible]	
	2 Cozinheiros	Grat.	2:[illegible]	4:[illegible]	
	2 Ajudantes de cozinha	Grat.	1:[illegible]	2:[illegible]	
	1 Chefe de copa	Grat.	1:[illegible]	1:[illegible]	
	3 Serventes	Grat.	2:[illegible]	7:[illegible]	
	3 Jardineiros	Grat.	2:[illegible]	7:[illegible]	
	3 Chacareiros	Grat.	2:[illegible]	7:[illegible]	
	5 Chefes de turmas ruraes	Grat.	2:[illegible]	11:[illegible]	
	3 Sub-chefes de turmas ruraes	Grat.	1:[illegible]	3:[illegible]	
	1 Cocheiro	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante de cocheiro	Grat.	2:[illegible]	2:[illegible]	
	1 Carreiro	Grat.	2:[illegible]	2:[illegible]	
	1 Carpinteiro	Grat.	2:370$000	2:[illegible]	
				183:[illegible]	
	GRATIFICAÇÕES ESPECIAES				
40	**Gratificações aos alumnos**				3:000$000
	VIII — ESCOLA DE MINAS				
	Decretos ns. 8.039, de 26 de maio de 1910 e 14.486, de 22 de novembro de 1920, leis ns. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 4.[illegible], de 10 de agosto de 1922, 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.527, de 10 de setembro de 1928.				
	Consignação "Pessoal"				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
	CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS E CIVIL				
41	1 Director	Ord. —	Grat. [illegible]	6:[illegible]	
	16 Lentes	10:000$000	[illegible]	24:[illegible]	
	8 Substitutos	7:360$000	[illegible]	[illegible]	
	2 Professores de desenho	7:360$000	[illegible]	22:[illegible]	
	2 Chimicos-analystas	5:600$000	[illegible]	16:[illegible]	
	1 Secretario	7:360$000	[illegible]	11:[illegible]	
	1 Bibliothecario	7:360$000	[illegible]	11:[illegible]	
	1 Almoxarife-pagador	5:600$000	[illegible]	8:[illegible]	
	1 Primeiro escripturario	[illegible]	[illegible]	8:[illegible]	
	1 Segundo escripturario	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Terceiro escripturario	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Mecanico	[illegible]	[illegible]	7:[illegible]	
	6 Conservadores-preparadores	[illegible]	[illegible]	27:[illegible]	
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	5 Bedeis	[illegible]	1:120$000	[illegible]	
	7 Serventes, gratificação mensal de 197$500	—	—	[illegible]	497:790$000
	1 Professor em disponibilidade Dr. Armando Bretas Bhering	Ord.		[illegible]	
		Grat.		[illegible]	
		Grat. add.		4:[illegible]	
				[illegible]	19:950$000
	II — PESSOAL VARIAVEL				
	(Decreto n. 17.019, de 26 de agosto de 1925 e art. 7º do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928).				
42	Para o pagamento de operarios, vigias e serventes, com a remuneração mensal de 100$000 a 450$000				41:400$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES				
43	Gratificação addicional a lentes que contam mais de 10 annos de effectivo exercicio no magisterio			78:414$000	
44	Ajudas de custo, gratificações e diarias, **inclusive a lentes, em excursões scientificas** e estudos praticos, e differença de vencimentos por substituições regulamentares				25:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS				
45	Pensão a tres alumnos, á razão de 600$ annues, e diarias aos que seguirem em excursões scientificas e estudos praticos, de accôrdo com o regulamento				9:000$000
				596:154$000	75:400$000
				2.622:074$958	11.128:536$12[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Material		
	I — DIRECTORIA GERAL		
	I — PERMANENTE		
1	Acquisição e concertos de moveis		6:000$000
2	Livros, jornaes, revistas e encadernações		3:000$000
	II — DE CONSUMO		
3	Objectos de expediente		10:000$000
4	Utensilios, vasilhame e asseio da repartição		2:000$000
5	Illuminação, energia electrica e accessorios		3:600$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
6	Eventuaes e despesas miudas		4:500$000
7	Taxa de esgoto		136$118
8	Telephone		2:500$000
	II — UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO		31:736$118
	I — DE CONSUMO		
9	Objectos de expediente		3:000$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
10	Eventuaes		1:500$000
11	Illuminação e telephone		1:500$000
	III — ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES		6:000$000
	I — PERMANENTE		
12	Moveis		6:000$000
13	Acquisição de obras de artes de autores nacionaes para as galerias		40:000$000
14	Livros, jornaes, revistas e almanak		2:000$000
	II — DE CONSUMO		
15	Objectos de expediente e material para as aulas		30:000$000
16	Reparos na collocação de pintura e gesso		2:000$000
17	Renovação das grades e molduras dos quadros das galerias		8:800$000
18	Conservação do edificio e conservação e custeio de dous ascensores		15:000$000
19	Illuminação e accessorios		8:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
20	Intercambio artistico e auxilios ás exposições geraes a criterio do Conselho Superior de Bellas Artes		10:000$000
21	Medalhas de ouro a alumnos e artistas		3:000$000
22	Modelos		10:000$000
23	Taxa de esgoto		272$238
24	Impressões, publicações, subsidios dos representantes da Escola no Conselho de Ensino Secundario e do Superior e eventuaes		10:000$000
25	Para distribuição de premios de animação a criterio do conselho superior de Bellas Artes, sendo dous de 2:000$, e dous de 1:000$ para pintura; um de 2:000$ e um de 1:000$, para esculptura; um de 1:000$, para gravura; um de 1:000$, para architectura		11:000$000
			156:072$238
	IV — INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA		
	I — PERMANENTE		
26	Compra de instrumentos, inclusive para o laboratorio de physiologia e hygiene da voz, gabinete de physica e museu e reparos dos mesmos, concerto e acquisição de moveis		6:000$000
27	Livros musicas, jornaes, revistas, almanak e impressos, encadernação e utensilios		5:000$000
28	Restauração e montagem do grande orgão		60:000$000
	II — DE CONSUMO		
29	Objectos de expediente		2:000$000
30	Conservação do ascensor do edificio das aulas		1:000$000
31	Illuminação, energia electrica e accessorios		4:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
32	Assignatura de telephone do Instituto, inclusive o da residencia do director		1:160$000
33	Medalhas e diplomas para premios		3:500$000
34	Taxa de esgoto para os dous edificios		272$230

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
[illegible]	Auxilio aos concertos do Instituto		16:000$000
[illegible]	Eventuaes, inclusive despesa de prompto pagamento		2:400$000
			101:[illegible]$230
	V — INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT		
	I — PERMANENTE		
37	Livros de escripturação do estabelecimento		1:000$000
38	Instrumentos cirurgicos e dentario		2:[illegible]
39	[illegible] dormitorio do, instrumental e accessorios		[illegible]
40	Acquisição de trem de cosinha, utensilios de refeitorio, material para a rouparia e lavandaria		8:000$000
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
41	Alimentação e dieta		200:[illegible]
42	Calçado roupa e concerto da mesma		[illegible]
43	Medicamentos, drogas e desinfectantes		8:[illegible]
44	Objectos de expediente e ensino		4:[illegible]
45	Iluminação, energia electrica e accessorios		16:[illegible]
46	Concertos e reparos no edificio		[illegible]
47	[illegible]		10:[illegible]
48	Lavagem e engommado da roupa		4:[illegible]
49	Ferramenta e materia prima para as officinas		8:100$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
50	Taxa de esgoto		1[illegible]$118
51	Impressões, publicações e eventuaes		5:000$000
			321:[illegible]$118
	VI — INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS		
	I — PERMANENTE		
52	Livros, fornaes, almanak e encadernação		1[illegible]
53	Acquisição e concerto de moveis e utensilios		[illegible]
54	Trem de cosinha e utensilios de refeitorio, dormitorios e enfermaria		2:000$000
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
55	Alimentação e dieta		[illegible]
56	[illegible]		[illegible]
57	Objectos de expediente e ensino		[illegible]
58	Calçado, roupa, lavagem e concerto da mesma e utensilios de asseio		1[illegible]
59	[illegible]		[illegible]
60	[illegible]		12:[illegible]
61	Materia prima para as officinas e utensilios para as mesmas		12:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
62	Taxa de esgoto		1[illegible]$118
63	Impressões, publicações e eventuaes		3:[illegible]
			145:[illegible]$118
	VII — ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO		
	I — PERMANENTE		
64	Instrumentos de musica, esgrima e apparelhos de gymnastica		4:500$000
65	Camas, colchões, travesseiros e utensilios de dormitorio e enfermaria		20:[illegible]
66	Acquisição e conservação de vehiculo		4:[illegible]
67	Ferramenta, machinas e sua conservação		[illegible]
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
68	Objectos de expediente e desenho		6:[illegible]
69	Alimentação, inclusive do pessoal e dieta		276:[illegible]
70	Medicamentos, drogas e [illegible] de pharmacia		[illegible]
71	Calçado e vestuario dos recolhidos		140:[illegible]
72	Combustivel		[illegible]
73	[illegible]		25:[illegible]
74	[illegible]		10:[illegible]
75	[illegible], arrendamento e tratamento dos animaes		10:[illegible]
76	[illegible]		2:[illegible]
77	[illegible], aves e seu tratamento		4:[illegible]
78	Materia prima para officinas		20:000$000
79	Livros e material escolar		3:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO
		Fixa	Variavel	Variavel
	III — DESPESAS DIVERSAS			
80	Eventuaes		24:000$000	
	VIII — ESCOLA DE MINAS		621:500$000	
	I — MATERIAL PERMANENTE			
	Curso de Engenharia de Minas e Civil			
81	Objectos de escriptorio e de desenho, mobiliario, machinas, apparelhos instrumentos, ferramentas e utensilios para officinas, laboratorios, gabinetes technicos e observatorios; apparelhos, instrumentos, ferramentas, utensilios e artigos necessarios á realização de excursões scientificas e estudos praticos; modelos, quadros muraes, specimens de plantas e animaes; mineraes para as collecções da escola; livros, revistas, jornaes, por compra ou assignatura, e encadernação dos mesmos; obras de conservação, adaptação e reparo do edificio da escola e suas dependencias e outras installações		80:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
82	Artigos de expediente e de desenho; para illuminação, aseio e hygiene do edificio e suas dependencias e para os serviços de copa, força, luz e serviço telephonico		23:000$000	
83	Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos		7:000$000	
84	Material para experiencias e estudos de electro siderurgica; drogas, reactivos, utensilios de vidro e porcellana e outros artigos de consumo necessarios aos laboratorios		17:000$000	
85	Para publicação de Annaes da Escola, opusculos, memorias e outros trabalhos scientificos elaborados pelo pessoal docente		6:000$000	
			53:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
86	Transporte de pessoal		18:000$000	
87	Tarnsporte de material		3:000$000	
88	Lavagem de toalhas, aventaes, capas de mobiliario e outras peças usadas no serviço da escola		600$000	
89	Despesas imprevistas		1:000$000	
			22.600$000	
	Totaes da verba	2.622:074$958	12.667:533$948	22:541$600

23

Assistencia Hospitalar do Brasil

(Lei n. 5.058, de 9 de novembro de 1925)

PESSOAL

1 Inspector technico	Ord.	13:020$000	
	Grat.	6:000$000	19:020$000
1 Secretario	Ord.	9:600$000	
	Grat.	4:800$000	14:400$000
1 Thesoureiro	Ord.	9:600$000	
	Grat.	4:800$000	14:400$000
1 Amanuense	Ord.	6:000$000	
	Grat.	2:400$000	8:400$000
1 Dactylographo	Ord.	3:600$000	
	Grat.	2:400$000	6:000$000
			62:820$000

CUERO DA SUB-DISTRIBUIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	24				
	Bibliotheca Nacional				
	(Leis n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 3.674, de 7 de janeiro de 1919, 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e 4.555, de 10 de agosto de 1922. Decs. ns. 8.885, de 11 de julho de 1911 e 5.025, de 1 de outubro de 1926.)				
	PESSOAL				
	SECRETARIA				
	1 Director geral	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000		
			15:000$000	15:000$000	
	4 Bibliothecarios a	Ord.	8:680$000		
		Grat.	4:340$000		
			13:020$000	52:080$000	
	4 Sub-bibliothecarios a	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000		
			9:720$000	38:880$000	
	8 Officiaes a	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000		
			8:400$000	67:200$000	
	14 Amanuenses a	Ord.	4:380$000		
		Grat.	2:190$000		
			6:570$000	91:980$000	
	16 Auxiliares a	Ord.	3:320$000		
		Grat.	1:660$000		
			4:980$000	79:680$000	
	1 Mecanico-electricista	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000		
			6:180$000	6:180$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	2 Ajudantes de porteiro a	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000		
			4:560$000	9:120$000	
	1 Dactylographa a	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
				370:920$000	
2	Para pagamento das differenças que, nos termos do n. 22 do art. [illegible] da lei orçamentaria de 1920, [illegible] pelo art. [illegible] da lei do orçamento de 19[illegible] [illegible] funccionarios adidos [illegible] na Bibliotheca Nacional; Augusto Jannes [illegible] e Alfredo Maria de Mello, 7[illegible], differenças essas calculadas de accôrdo com o art. [illegible] do dec. 4.555, de 10 de agosto de 1922			1:214$400	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS				
3	Ao thesoureiro				1:500$000
	Ao secretario				3:000$000
	Para o pessoal encarregado do serviço especial da catalogação				15:000$000
					19:500$000
	AUXILIOS				
4	Aluguel de casa para o director				3:600$000
	Idem idem para o porteiro				1:200$000
	Para fardamento de 12 guardas, 28 serventes, quatro ascensoristas e um chauffeur, a 100$ cada um				4:500$000
					9:300$000
					28:800$000
	PESSOAL SUBALTERNO				
5	1 Chauffeur do caminhão	Graf....	3:720$000	3:720$000	
	4 Ajudantes de electricistas	Grat....	4:560$000	18:240$000	
	12 Guardas	Grat....	3:720$000	44:640$000	
	4 Ascensoristas	Grat....	3:360$000	13:440$000	
	28 Serventes	Salario .	3:360$000	94:080$000	
	1 Jardineiro	Salario..	3:360$000	3:360$000	
				177:480$000	
	OFFICINAS GRAPHICAS				
6	1 Inspector technico:				
	Ordenado		8:240$000		
	Gratificação		4:120$000		
			12:360$000	12:360$000	
	1 Impressor:				
	Ordenado		4:120$000		
	Gratificação		2:060$000		
			6:180$000	6:180$000	
	1 Ajudante de impressor:				
	Ordenado		3:600$000		
	Gratificação		1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Compositor-paginador:				
	Ordenado		4:640$000		
	Gratificação		2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
	2 Linotypistas:				
	Ordenado		4:120$000		
	Gratificação		2:060$000		
			6:180$000	12:360$000	
	1 Photo-gravador:				
	Ordenado		5:120$000		
	Gratificação		2:560$000		
			7:680$000	7:680$000	
	1 Revisor:				
	Ordenado		4:640$000		
	Gratificação		2:320$000		
			6:960$000	6:960$000	
				57:900$000	
	OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO				
7	1 Mestre:				
	Ordenado		6:040$000		
	Gratificação		3:020$000	9:060$000	
			9:060$000		

NUMERO DA ORDENAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	1 Contra-mestre:			
	Ordenado	5:160$000		
	Gratificação	2:880$000		
		8:040$000		8:040$000
	1 Official encadernadores:			
	Ordenado	4:680$000		
	Gratificação	2:520$000		
		7:200$000		27:840$000
	2 Officiaes encadernadores:			
	Ordenado	4:320$000		
	Gratificação	2:160$000		
		6:480$000		12:960$000
	2 Officiaes encadernadores:			
	Ordenado	3:600$000		
7	Gratificação	1:800$000		
		5:400$000		10:800$000
	5 Officiaes encadernadores:			
	Ordenado	3:040$000		
	Gratificação	1:520$000		
		4:560$000		22:800$000
	2 Officiaes encadernadores:			
	Ordenado	2:400$000		
	Gratificação	1:320$000		
		3:720$000		7:440$000
	3 Aprendizes a 3:000$000 de salario			9:000$000
	4 Aprendizes a 2:145$000 de salario			8:580$000
	1 Aprendiz salario			720$000
				117:104$000
	MATERIAL			
	I — PERMANENTE			
1	Livros, periodicos, manuscriptos, cartas geographicas e estampas por adeantamentos trimestraes ao thesoureiro			50:000$000
2	Recebimento, compra e expedição de publicações destinadas ao serviço de permutas mediante adiantamentos trimestraes ao thesoureiro			1:200$000
3	Para attender á necessidade de ampliar o serviço de encadernação, effectuando-o não só na officina da Bibliotheca, mas tambem em outras officinas, emquanto houver excesso de volumes a serem encadernados			15:000$000
4	Moveis			3:000$000
5	Para acquisição de estantes metalliceas destinadas á ala direita do edificio, arcazes para cartas geographicas e estampas e armarios para manuscriptos			200:000$000
6	Continuação annual para o organisação do inventario dos documentos relativos ao Brasil existentes no archivo da Marinha e ultramar de Lisbôa			4:800$000
	II — DE CONSUMO			
7	Objectos de expediente			1:200$000
8	Conservação de livros, periodicos, manuscriptos, estampas e outras publicações			10:000$000
9	Conservação do edificio e suas installações			30:000$000
10	Illuminação, energia electrica, consumo de gaz e respectivos accessorios			45:000$000
11	Custeio de um veiculo			1:200$000
12	Material para as officinas graphicas e de encadernação			24:000$000
	III — DE CONSUMO			
13	Taxa de esgoto			1:044$000
14	Eventuaes			1:200$000
15	Assignatura de telephone			1:477$000
				389:921$000
	Totaes da verba		724:625$400	427:821$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	25				
	Obras				
	(Leis ns. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e 4.555 de 10 de agosto de 1922 e decreto 5.025, de 1 de outubro de 1926.)				
	PESSOAL				
	ESCRIPTORIO DE OBRAS				
	1 Engenheiro-chefe	Ord.....	14:400$000		
		Grat....	7:200$000		
			21:600$000	21:600$000	
	1 Auxiliar de engenheiro	Ord.....	5:600$000		
		Grat....	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Escripturario	Ord.....	5:600$000		
		Grat....	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Desenhista	Ord.....	5:120$000		
		Grat....	2:560$000		
			7:680$000	7:680$000	
1	1 Archivista	Ord.....	3:808$000		
		Grat....	1:904$000		
			5:712$000	5:712$000	
	3 Fiscaes	Ord.....	3:600$000		
		Grat....	1:800$000		
			5:400$000	16:200$000	
	1 Porteiro	Ord.....	3:600$000		
		Grat....	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Continuo	Ord.....	2:480$000		
		Grat....	1:240$000		
			3:720$000	3:720$000	
	1 Servente	Salario.	3:360$000	3:360$000	
				80:472$000	
2	Despezas com o Pessoal technico e diaristas extraordinarios do Escriptorio de Obras				28:350$000
	MATERIAL				
1	Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço do Ministerio, conducção, inclusive 600$000, annualmente, para a conservação do mausoléo do Marechal Floriano Peixoto que será feita pelo Ministerio da Justiça, por intermedio do Escriptorio de Obras				300:000$000
2	Despesas do Escriptorio de obras				21:650$000
3	Assignatura do telephone na residencia do engenheiro				480$000
					322:130$000
	Totaes			80:472$000	350:480$000

SUPPRESSÃO OU SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		26			
	Serviço eleitoral				
	(**Leis ns. 937, de 30 de dezembro de 1902, 1.145, de 31 de dezembro de** 1903, 1.269, de 15 de novembro de 1904, n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e decretos 1.622, 1 de agosto de 1905 **e 5.025, de 1 de outubro de 1926.**)				
	PESSOAL				
1	**Para gratificação ao escrivão** encarregado do Registro Geral de Eleitores do Districto Federal, de accôrdo com o **§ 1º**, do art. 10, do decreto n. 4.215, de 20 de dezembro de 1920.....			2:400$000	
2	**Para gratificações aos escrivães** encarregados dos archivos eleitoraes e aos do alistamento eleitoral das comarcas e termos, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 43 do decreto n. 14.686, de 20 de janeiro de 1921 podendo os creditos serem distribuidos ás Delegacias Fiscaes, antes de findo o exercicio.....			340:500$000	
3	Para pessoal dos tres **auxiliares, tres dactylographos e um continuo** do Registro Geral de Eleitores no Districto Federal, nomeados de accôrdo com o art. 89, § 7º, do decreto n. 14.686, de 1921, com os seguintes vencimentos:				
	3 Auxiliares.....	Ord....	4:080$000		
		Grat....	2:880$000		
			6:960$000	20:880$000	
	3 Dactylographos.....	**Ord.**...	4:140$000		
		Grat....	2:880$000		
			7:020$000	18:540$000	
	1 Continuo.....	**Ord.**...	3:060$000		
		Grat....	1:920$000		
			4:980$000	4:980$000	4:980$000
				43:920$000	392:880$000
	MATERIAL				
1	Para despezas com o serviço eleitoral, só podendo ser feitas no *Diario Official* as publicações que se tornarem **precisas no Districto Federal**.....			.....	350:000$000
	Totaes da verba			392:880$000	350:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	27				
	Corpo de Bombeiros				
	Leis ns. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 3.232, de 5 de janeiro de 1917, 3.674 de 7 janeiro de 1919 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, decretos ns. 9.948, de 18 de outubro de 1911, 13.696, de 19 de junho de 1919, 15.238 A, de 31 de dezembro de 1921, e 16.274, de 20 de dezembro de 1923.				
	ESTADO-MAIOR				
	ADMINISTRAÇÃO				
1	1 Coronel commandante	Grat....	12:000$000	12:000$000	
	1 Tenente-coronel fiscal geral	Soldo...	20:000$000		
		Grat....	10:000$000		
			30:000$000	30:000$000	
	1 Major director da assistencia do material	Soldo...	16:000$000		
		Grat....	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Major assistente do pessoal	Soldo...	16:000$000		
		Grat....	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Engenheiro (major ou capitão do Exercito, em commissão)	Grat....	8:000$000	8:000$000	
	1 Primeiro ou segundo tenente secretario	Soldo...	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Primeiro ou segundo tenente intendente	Soldo...	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Segundo tenente mestre da banda de musica	Soldo...	6:000$000		
		Grat....	3:000$000		
			9:000$000	9:000$000	
				131:000$000	
2	1 Major director	Soldo...	16:000$000		
		Grat....	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Capitão pagador	Soldo...	12:000$000		
		Grat....	6:000$000		
			18:000$000	18:000$000	
				42:000$000	

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
SERVIÇO SANITARIO				
1 Tenente-coronel director de saude	Soldo...	2:[illegible]		
	Grat....	1:[illegible]		
		3:[illegible]	30:000$000	
2 Majores medicos	Soldo...	16:[illegible]		
	Grat....	8:[illegible]		
		24:[illegible]	[illegible]	
1 Major pharmaceutico	Soldo...	16:[illegible]		
	Grat....	8:[illegible]		
		24:000$000	24:000$000	
4 Capitães medicos	Soldo...	12:[illegible]		
	Grat....	6:[illegible]		
		18:[illegible]	72:000$000	
1 Capitão medico oculista	Soldo...	12:000$000		
	Grat....	6:000$000		
		18:000$000	18:000$000	
2 Capitães pharmaceuticos	Soldo...	12:[illegible]		
	Grat....	6:000$000		
		18:000$000	36:000$000	
3 Primeiros tenentes medicos	Soldo...	8:[illegible]		
	Grat....	4:000$000		
		12:[illegible]	36:000$000	
1 Primeiro tenente dentista	Soldo...	8:[illegible]		
	Grat....	4:000$000		
		12:000$000	12:000$000	
1 Segundo tenente dentista	Soldo...	6:[illegible]		
	Grat....	3:000$000		
		9:000$000	9:000$000	
1 Segundo tenente bacteriologista	Soldo...	6:000$000		
	Grat....	3:000$000		
		9:000$000	9:000$000	
			201:000$000	
COMPANHIAS				
8 Capitães commandantes de companhias	Soldo...	12:[illegible]		
	Grat....	6:[illegible]		
		18:[illegible]	144:000$000	
8 Primeiros tenentes coadjuvantes de companhias	Soldo...	8:[illegible]		
	Grat....	4:[illegible]		
		12:[illegible]	96:000$000	
24 Segundos tenentes chefes de estação	Soldo...	6:[illegible]		
	Grat....	3:[illegible]		
		9:[illegible]	216:000$000	
1 Sargento ajudante	Soldo...	3:[illegible]		
	Grat....	1:800$000		
		5:400$000	5:400$000	
1 Sargento intendente	Soldo...	3:[illegible]		
	Grat....	1:[illegible]		
		5:400$000	5:400$000	

SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Sargento ajudante contra-mestre da banda de musica	Soldo	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	25 Primeiros sargentos	Soldo	2:880$000		
		Grat.	1:440$000		
			4:320$000	108:000$000	
	47 Segundos sargentos	Soldo	2:640$000		
		Grat.	1:320$000		
			3:960$000	186:120$000	
	32 Terceiros sargentos	Soldo	2:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	115:200$000	
	15 Musicos de 1ª classe	Soldo	2:880$000		
		Grat.	1:440$000		
			4:320$000	64:800$000	
4	20 Musicos de 2ª classe	Soldo	2:640$000		
		Grat.	1:320$000		
			3:960$000	79:200$000	
	25 Musicos de 3ª classe	Soldo	2:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	90:000$000	
	69 Cabos de esquadra	Soldo	1:718$055		
		Grat.	456$250		
			2:174$305	[illegible]	
	120 Bombeiros de 1ª classe	Soldo	1:368$750		
		Grat.	456$250		
			1:825$000	213:000$000	
	200 Bombeiros de 2ª classe	Soldo	1:368$750		
		Grat.	342$142		
			1:710$892	342:178$400	
	344 Bombeiros de 3ª classe	Soldo	1:368$750	470:850$000	
				2.297:575$445	

GRATIFICAÇÕES ESPECIAES

Ao mestre geral das officinas (civil)		12:000$000
Ao instructor de infantaria (militar)		2:400$000
Ao instructor de gymnastica de accôrdo com o art. 38 do regulamento		1:320$000
Ao desenhista (civil)		7:200$000
Aos professores do 1º e 2º anno das escolas de officiaes, sargentos, motoristas e machinistas		42:000$000
Ao especialista de molestia de olhos, nariz, garganta e ouvidos (civil)		3:600$000
Ao capitão pagador, para quebras, de accôrdo com o art. 56 do regulamento		1:200$000
Ao mestre da banda de musica		2:400$000
Sargentos ajudantes, intendentes, primeiros sargentos, musicos de 1ª classe, sargentos machinistas e commandantes de postos		32:000$000
Director e ensaiador da banda de musica, de accôrdo com o art. 173 do regulamento		2:400$000
Serviço de partidas dobradas, amanuenses e auxiliares de escripta de accôrdo com o art. 62 do regulamento		20:000$000
Artigo 57 e paragrapho unico do regulamento		80:000$000
Artigo 59 do regulamento		9:000$000
Artigo 60 do regulamento e $500 diarios para os reengajados		160:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Artigo 61 do regulamento		40:000$000
	Sargentos ajudantes, intendentes, sargentos e musicos de classe, 10 e 15 °/o de accôrdo com a lei 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927		(illegible)
	Motoristas de classe		17:[illegible]$000
			115:020$000
	AUXILIOS ESPECIAES		
	Alimentação aos officiaes e praças, quando em serviço de extincção de incendio		[illegible]
	Vencimento de cosinheiros officiaes, de accôrdo com o art. 67 do regulamento		[illegible]
	Alimentação para 500 praças a 4$ diarios		[illegible]
	Fardamento para 763 praças a 350$		[illegible]
	Fardamento para cumprimento do art. 342 do regulamento		[illegible]
	Tratamento de officiaes e praças por conta da União, inclusive serviços de Raios X e bacteriologico e funerios		150:000$000
	Passagens para officiaes e praças do quartel ou destacadas, quando em objecto de serviço		100:000$000
	Para pagamento de ajuda de custo aos sargentos que, tendo completado o curso, sejam promovidos a 2° tenentes, de accordo com o art. 14 da lei n. 5.167 a, de 12 de Janeiro de 1927		5:000$000
			1.485:710$000
	DIARIAS		
	Diarias para 107 sargentos e 60 musicos de classe, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 63 do regulamento e Lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927		47:741$406
	Diarias aos operarios civis contractados, para os reparos, conservação, modificações, ajustamento e outros serviços das novas machinas adquiridas, montagem de novas peças e revisão das antigas machinas e motores		150:000$000
			197.741$406
	AGGREGADOS		
8	Vencimentos de accôrdo com o art. 48 do regulamento		41:930$798
	OFFICIAES REFORMADOS		
	Coroneis :		
	Dr. Arthur José de Almeida Bastos	26:880$000	
	Manoel Tenreiro Corrêa	26:400$000	
	Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão	17:[illegible]$000	
	Affonso Nunes da Silva	15:000$000	
	Antonio Fernandes (graduado)	1[illegible]:[illegible]$000	
	Alfredo Carneiro	29:280$000	
	Tenentes-coroneis :		
	Zacharias de Mello Figueiredo	21:600$000	
	Henrique Loureiro	12:[illegible]$000	
	Francisco de Paula Costa	10:[illegible]$000	
	Carlos Augusto Bueno Ormeród	10:176$000	
	Affonso Romano	11:[illegible]$[illegible]	
	Arthur Teixeira da Costa (graduado)	14:151$072	
	João Baptista de Souza	13:[illegible]$[illegible]	
	Augusto José Ferreira Coelho	9:[illegible]$000	
	José Pedro dos Santos (graduado)	10:943$297	
	Antonio Lopes da Silva Moraes Junior (graduado)	10:751$007	
	Braulio de Azevedo	20:400$000	
	Dr. Leonardo Henrique Taylor da Costa	21:000$000	
	Alcebiades Candido Proença	23:[illegible]$[illegible]	
	José Augusto de Carvalho	22:800$000	
	Majores :		
	Vitorino Domingues Alves Maia Junior	17:280$000	
	Ormindo Rocha	9:[illegible]$[illegible]	
	João Antonio Mendes	9:723$084	
	Dr. Tito Barbosa de Araujo	9:[illegible]$[illegible]	
	Rodolpho Teixeira Bastos	8:[illegible]$[illegible]	
	Carlos José Ferreira	8:512$000	
	Euzebio José da Silva	8:207$[illegible]	
	Adelino Corrêa da Costa	8:203$000	
	Jacob Gregorio de Lima	7:[illegible]$[illegible]	
	Joaquim Domingos do Prado	7:[illegible]$[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Mario Francisco de Britto	9:600$000	
	Frederico da Costa Nogueira	10:377$987	
	Eloy Monteiro	10:751$986	
	Jeronymo Pereira	10:367$987	
	Capitães:		
	João Narciso Ribeiro	8:319$987	
	Francisco de Souza Camillo (graduado)	7:615$991	
	Adolpho de Mendonça (graduado)	6:943$991	
	Firmino Jose da Silva	6:360$000	
	Luiz Gonzaga da Fonseca	6:360$000	
	Euripedes de Freitas Brandão	6:360$000	
	Antonio Dannenberg	7:990$992	
	Dr. Waldemar Rolindo da Silva	8:160$000	
		16:000$000	
	1os Tenentes:		
	Carlos João Dias	4:599$996	
	2os Tenentes:		
	Placido Goulart de Souza	6:000$000	
	Alfedo Antonio da Costa	6:000$000	
	Manoel Francisco Martinez	6:000$000	
	Mario Lopez da Silva	6:000$000	
	João Baptista Muller de Souza	6:000$000	
	Lindolpho José Ferreira	6:000$000	
	Wanderlino Soares	6:000$000	
	Oscar de Oliveira	6:000$000	
	Genezio Martins dos Santos	6:000$000	
	Domingos Ramos Gonçalves Maia	6:000$000	
	Raul Baptista de Mello	6:000$000	
	Luiz dos Santos Maia	6:000$000	
	Horacio Vieira Rodrigues	6:000$000	
	José Mathias de Souza	6:000$000	
9	Alfredo Albano da Rosa	6:000$000	
	Arthur Antonio da Costa	6:000$000	
	João Baptista de Sousa Barros	6:000$000	
	Luiz Pacheco	5:199$996	
	Abilio Leite Gonçalves	5:199$996	
	Luiz José Fernandes	5:199$996	
	Joaquim Macedo de Almeida	5:199$996	
	Mario Hermogenes da Silva	5:199$996	
	Eduardo de Souza Camargo	5:199$996	
	Laurindo Manoel da Fonseca	5:199$996	
	Tarcilio Miguel da Silva	5:199$996	
	Bento Antonio das Chagas	5:199$996	
	Christovão da Cruz Corrêa	5:199$996	
	Domingos Dias da Silva	5:199$996	
	João de Azevedo Teixeira	5:199$996	
	Albertino Ignacio Pimentel	5:199$996	
	Thomaz Alcantara de Santa Anna	5:199$996	
	Enrico Perri	5:199$996	
	João Luiz Pereira Mattoso Junior	5:199$996	
	Eduardo Dias	5:199$996	
	Waldemiro Neves Ferreira	5:199$996	
	Americo Marques Esteves	5:199$996	
	Claudion or de Oliveira	5:199$996	
	Joaquim Pereira Dias	5:199$996	
	João Ramos de Queiróz	5:199$996	
	Theophilo João do Rosario	6:000$000	
	Antonio Pereira da Motta	6:000$000	
	João Lopes da Silva	6:000$000	
	Djalma de Oliveira Mattos	6:000$000	
	Manoel Ferreira dos Santos	6:000$000	
	Pedro Augusto dos Santos	5:172$545	
	Gustavo Firmino da Silveira	4:032$520	
	Carlos da Silva Lemos	3:600$000	
	João Guimarães	3:600$000	
	Alvaro Julio Esteves	3:600$000	
	José Alves Nogueira	3:536$495	
	Candido Feliciano da Costa	3:600$000	
	Ludovico Cordeiro do Nascimento	3:627$570	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ANNUAL	
		FIXA	VARIAVEL
	Frederico Cyrillo do Carmo		
9	João Baptista Pessoa		
	João Chrysostomo de Lima		
	PRAÇAS DE PRET REFORMADAS		
	1os Sargentos:		
	Paulo Eugenio Lossio Leiblitz		
	Justino Chagas		
	Mario José Gonthier		
	Francisco Rodrigues Cardoso		
	Manoel Cordeiro do Nascimento		
	Diogo Ferreira Barbosa		
	João Joaquim Theodoro		
	[illegible]		
	José da Silva Junior		
	Raul Lody		
	Porfirio Mariano Machado		
	Alvaro Maximo de Almeida (graduado)		
	Jorge dos Santos Xavier da Rocha		
	Euclydes de Sousa		
	Francisco de Carvalho Cambuhy		
	[illegible]		
	Henrique Graça		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	2os Sargentos:		
	Edmundo Octavio Ferreira		
	Thomaz Ignacio Salba		
	Armindo Alves Lopes		
	Manoel [illegible] Lopes		
	Sebastião Pedro de Mello		
	José Rodrigues		
	Loth José da Silva		
	[illegible]		
	Americo Barbosa Balthar		
10	Francisco Cyriaco Salgado de Mattos		
	Pedro Ribeiro dos Santos		
	Agostinho Noble		
	Alberto Antonio de Oliveira		
	Rosendo Abel		
	Armindo Telles de Menezes		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	[illegible]		
	Antonio Nathaniel da Silva		
	Luiz José Pinto		
	Domingos Pinto Ribeiro		
	Anthero Teixeira		
	Raul Braga		
	Leonardo da Silva Nunes		
	Leandro Joaquim dos Santos		
	Orlando da Cruz Fraga		
	Antonio Teixeira de Abreu		
	Waldemiro Alves da Costa		
	Manoel Machado de Menezes		
	3os Sargentos:		
	Francisco Arolio		
	Remido Alves da Cunha		
	Thomaz Ferreira de Souza		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	Eugenio José Catharino	2:400$000	
	Rodolpho Alves de Noronha	1:533$000	
	Alberto Roque de Rezende	1:533$000	
	Manoel da Costa Barbosa	1:533$000	
	Nicolau Maria Meiga	1:533$000	
	João Olivia Delphim	1:520$955	
	José Francisco das Chagas	1:520$955	
	Manoel José Barreto	803$000	
	Samuel Joaquim de Oliveira	803$000	
	Alvaro Augusto da Fonseca	803$000	
	Manoel Nunes de Andrade	803$000	
	Vasco da Silva	1:520$955	
	Francisco Romualdo da Costa	803$000	
	José Antonio dos Santos	803$000	
	José Rodrigues de Azevedo Chaves	803$000	
	João Coelho da Silva	803$000	
	Dativo Mauricio Wanderley de Araujo	803$000	
	José Rodrigues de Andrade	803$000	
	José Laudevido de Miranda	748$250	
	Germano Arnaldo Scott	722$760	
	José Maria de Mendonça	1:533$000	
	Manoel do Nascimento Ferreira	1:533$000	
	Alvaro Ferreira da Costa	1:533$000	
	Francisco Alves de Miranda	1:533$000	
	José Corrêa Pires	1:533$000	
	João Gualberto da Silva	1:533$000	
	Avelino Pullig	1:524$000	
	Antonio Panno	2:400$000	
	João Valentim	2:400$000	
	Manoel da Rocha	2:400$000	
	Arthur Machado	1:533$000	
	Deodoro Baptista Cabral	1:533$000	
	Paulo Floriano dos Santos	2:400$000	
	Maer Foster Ferreira	2:400$000	
		2:400$000	
	Cabos de esquadra :		
10	João Soares de Lima	1:374$500	
	Antonio Victor Alvaro da Luz	1:374$500	
	José Esmerio	1:374$500	
	Antonio Francisco de Mello	1:374$500	
	Alvaro Vieira da Silva	1:374$500	
	Henrique Gomes da Costa	1:374$500	
	Antonio José Gonçalves	1:374$500	
	José Tavares de Oliveira	1:374$500	
	Francisco Birtes	1:374$500	
	Benedicto Fernandes Bonito	1:374$500	
	Alberto Alves de Moura	1:374$500	
	Antonio Barbosa Espindola	1:374$500	
	Candido Pereira	1:374$500	
	Oscar Augusto Machado	1:374$500	
	José Antonio Além	1:374$500	
	Bernardino Rodrigues Vieira	1:374$500	
	Cassiano José Lopes	1:374$500	
	João Sant'Anna da Silva	1:374$500	
	Florentino Vieira da Silva	1:374$500	
	José Cyrillo de Magalhães	1:374$500	
	Octavio de Azevedo Maltez	1:374$500	
	Joaquim Fernandes do Amaral	1:374$500	
	Olympio Moreira Passos	1:374$500	
	Eduardo Barbosa	1:374$500	
	Geraldo de Mattos Corrêa	1:374$500	
	Antenor Bastos	1:374$500	
	Norival Pereira da Costa Soares	1:374$500	
	Arthur de Souza Cardoso	768$500	
	Germano Ambla	962$140	
	Herminio José de Vargas	962$140	
	Antonio Augusto de Vasconcellos	706$500	
	José Gonçalves	706$500	
	Benevenuto Ferreira Alves	706$500	
	José Marques Vieira	706$500	
	Isidoro Bernardino de Souza	706$500	
	Manoel Antonio da Silveira Buim	706$500	
	Alfredo Rodrigues da Silva	706$500	

NUMERO DE ORDEM	NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	
	Arthur Norberto Gomes		
	Francisco Teixeira de Mesquita		
	Adolpho Telxeira Lobo		
	Joaquim Nunes de Oliveira		
	[illegible]		
	[illegible] Martins		
	José Alves de Freitas		
	[illegible]		
	[illegible]		
	José Joaquim de Sant'Anna		
	Francisco de Paula Castro		
	João Severino de Carvalho		
	Manoel André de Lima		
	[illegible]		
	Estevam de Lima		
	[illegible]		
	João Gonçalves Pontes		
	José Augusto Carrol		
	Arthur de Sozua Nascimento		
	Eduardo Gonçalves Vieira		
	Ernesto de Souza Carvalho		
	Rozendo Baptista Rodrigues		
	Genesio Victor Alvaro da Luz		
	[illegible]		
	Domingos Nery		
	Accacio de Oliveira		
	Antonio Duarte Barroso		
	Martiniano Belmiro Torres		
	José Teixeira de Lyra		
	Amadeu de Castro Jorge		
	Pedro Bastos		
	Donato Oquindo		
	[illegible]		
	José Alvares Gil		
	Manoel Gracia da Silva		
	Miguel Pinto Ribeiro		
	Chryaco Damico		
	Margaritho dos Santos Loureiro		
	João Luiz Walther		
	Georgenio de Aquino Mattoso		
	Alfredo Vicente da Silva		
	Romeu José da Silva		
	Manoel Lopes Ferreira		
	José Macedo		
	José de Mello Junior		
	Napoleão José Rodrigues		
	Luiz Gonzaga Rodrigues		
	José Joaquim Maia		
	Annibal José Teixeira		
	Antonio Borges dos Santos		
	Manoel Joaquim Pereira		
	Paulino Francisco Alves		
	Wenceslau Anastacio da Silva		
	Alfredo Alves de Faria		
	Acelino Cardoso da Silva Junior		
	[illegible]		
	Gustavo Rodrigues Vianna		
	Luiz Ignacio dos Santos		
	Miguel Huet Bacellar de Oliveira		
	Ernesto José Pinto		
	Manoel Marques dos Santos		
	João Ananias		
	Samuel de Paula Navarro		
	Pedro Alves Ferreira		
	João Dias Vianna		
	Appolonio Pereira Caldas		
	Clementino Felicitano de Almeida		
	Arthur Cunha		
	Jose Pedro de Almeida		
	Manoel Cardoso da Silva		
	José Toste Coelho		
	João de Araujo [illegible]		
	[illegible]		
	Carlos Mauricio da Silva		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Salvino Augusto Cabral de Mello	547$500	
	Abel Florentino Lopes	438$000	
	João Firmo Moreira	438$000	
	José Luiz da Silva	438$000	
	Antenor Madureira Barbosa	438$000	
	José Pereira de Carvalho	766$500	
	Flodoardo de Moraes Cavalcante	766$500	
	Henrique José de Barros	766$500	
	Porfirio Domingos de Oliveira	766$500	
	Joaquim Gomes Medeiros	766$500	
	Alipio Ribeiro da Silva	766$500	
	Jose Falcão	766$500	
	Joaquim Blanco	766$500	
	João Manoel dos Reis	574$145	
	Leovegildo de Oliveira	1:374$590	
	José Firmiano de Faria	1:374$590	
	Oscar Pereira Martins	1:374$590	
	Renato de Araujo e Lima	1:374$590	
	Waldemiro de Paula	1:374$590	
	Estanislau Felix Leczcynski	1:374$590	
	Waldemiro Lobo Antão Nunes	1:374$590	
	Victorino Henrique Coutinho	1:374$590	
	Heitor Pereira de Almeida	1:236$985	
	Raphael Gonçalves	1:718$055	
	Soldados:		
	Adelino Alves de Mendonça	1:095$000	
	Olegario de Almeida	1:095$000	
	José Fernandes Machado	1:095$000	
	Geraldo da Silva Gastão	1:095$000	
	Julio Eugenio Tavares	1:095$000	
	Ernesto Vieira Ramalho	1:095$000	
	Luiz Ferreira Soares	1:095$000	
	Jayme de Carvalho	1:095$000	
10	Bento Manuel da Silva	1:095$000	
	Michel Ricardo	1:095$000	
	Benedicto Barbosa de Oliveira	1:095$000	
	Manoel de Araujo	1:095$000	
	Carlos Fabricio	1:095$000	
	Marcolino Ferreira	1:095$000	
	Alfredo Cardoso	1:095$000	
	Alvaro Augusto de Freitas	1:095$000	
	Franklin Joaquim de Sampaio	1:095$000	
	Nelson Glass	1:095$000	
	João de Deus	1:095$000	
	Theophilo José da Silva	1:095$000	
	Sebastião Carvalho dos Santos	1:095$000	
	Adriano Florentino Baptista	1:090$000	
	José Fernandes da Silva Carvalho	1:090$000	
	Miguel Elias da Rosa	1:090$000	
	Annibal da Silva Deiró	1:090$000	
	Eleuterio Anastacio da Silva	1:090$000	
	Antonio Francisco da Cunha	1:090$000	
	Ismail Baylão Maia	1:090$000	
	Carlos Xavier d'Avila	1:090$000	
	Antonio Alexandre de Castro	1:090$000	
	Arthur Soares da Silva	1:090$000	
	Fernando da Silva	1:090$000	
	Wenceslau dos Santos	1:090$000	
	Manoel Duarte Corrêa	1:090$000	
	Carolino José Augusto	1:090$000	
	Henrique Ladaga	1:090$000	
	Antonio Fernandes de Souza	930$750	
	Manoel Crescencio de Athayde	871$890	
	Francisco Dias Pereira	730$000	
	Lafayette do Nascimento Fragoso	730$000	
	Carlos da Silva Guimarães	730$000	
	Edmundo de Oliveira	730$000	
	Manoel Duarte Ferreira	730$000	
	Alberto do Carmo	730$000	
	Juvenal Dias Nogueira	730$000	
	Godofredo Alves Nogueira	730$000	

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixo	Variavel
	Francisco de Faria	7:000$000	
	[illegible]	7:000$000	
	[illegible]	7:000$000	
	[illegible]	7:000$000	
10	[illegible]	7:000$000	
	[illegible]	7:000$000	
	[illegible]	24:000$000	
	[illegible] dos Santos	6:000$000	
	[illegible] da Silva	1:667$000	
	[illegible] Ferreira	2:667$000	
	José Domingos Mendes	1:000$000	
		346:667$247	
		3.949:700$391	
11	Para officiaes e praças que se reformarem		130:000$000
			2.582:302$195
	MATERIAL		
	I — PERMANENTE		
1	Collocação e reparos de hydrantes		30:000$000
2	Conservação do quartel e estações e construcção de casas para residencia dos officiaes da corporação		60:000$000
3	Acquisição de machinas e ferramentas, utensilios e apparelhos para as officinas		20:000$000
4	Para continuar a construcção de postos		100:000$000
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
5	Forragem, ferragem, arreiamento, remonta e curativos de animaes		20:000$000
6	Combustivel para automoveis, officinas e material fluctuante, lubrificantes e material de lubrificação		260:000$000
7	Para reparos e conservação do material de incendio e das officinas		100:000$000
8	Conservação dos navios, inclusive encalhe, limpeza dos cascos, reparos e pinturas		50:000$000
9	Illuminação e energia electrica do quartel, das estações e officinas		60:000$000
10	Material e custeio da pharmacia, inclusive mobiliario e utensilios		15:000$000
11	Conservação, reparos, substituições do instrumental, inclusive acquisição de musica e expediente e relativo		10:000$000
12	Objectos de expediente		24:000$000
13	Materia prima para as officinas		60:000$000
14	Artigos escolares e apparelhos para as escolas, de accôrdo com o Regulamento		5:000$000
15	Utensilios para alojamentos e dependencias		10:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
16	Taxa de esgoto		1:400$000
17	Para pagamento de assignaturas de telephones, inclusive mudança dos apparelhos		5:000$000
18	Acquisição de materia prima e cunhagem de medalhas de merito para officiaes e praças, e despesas eventuaes		10:000$000
			783:400$000
	Totaes da verba	3.949:700$391	3.286:202$195

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	28				
	Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre				
	Leis ns. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, 2.738, de 4 de janeiro de 1913, 3.674, de 7 de janeiro de 1919, 4.555 e 4.569, de 10 e 25 de agosto de 1922. Decs. ns. 6.901, de 26 de março de 1908, 9.831, de 23 de outubro de 1912, 12.408, de ... fevereiro de 1917, e 14.383, de 1 de outubro de 1920.				
	.....				
	***I* — ...ação**				
	.....				
	As verbas consignadas para as despesas da rubrica desta Administração serão, depois de registradas pelo Tribunal de Contas, distribuidas na sua totalidade ao Thesouro Nacional e entregues por este, em duas partes, por adeantamento, ao governador do Territorio. As contas destes adeantamentos serão prestadas directamente ao Tribunal de Contas.				
	1 Governador.....	Ord....	17:200$000		
		Grat....	34:400$000		
			51:600$000	51:600$000	
	1 Secretario geral.....	Ord....	11:200$000		
1		Grat....	22:400$000		
			33:600$000	33:600$000	
	1 Chefe de policia.....	Ord....	10:200$000		
		Grat....	20:400$000		
			30:600$000	30:600$000	
	5 Intendentes.....	Grat....	15:000$000	75:000$000	
				190:800$000	
	PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS				
2	**Vencimentos para os funccionarios constantes do quadro da Secretaria Geral, da Policia Civil e dos serviços de ensino, saneamento, sanitarios e obras publicas, Inclusive gratificações, salario e diarias do demais pessoal e substituições, bem como para custeio da Força Policial, inclusive o fardamento e viveres, decreto n. 14.383, de 1 de outubro de 1920, art. 5º.....**			1.883:512$504	
	AJUDA DE CUSTO				
3	**Ajuda de custo para primeiro estabelecimento do governador.....**				5:000$000
4	**Para a despesa extraordinaria com recepções e representação.....**				6:000$000

NUMERO DA CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — Tribunal de Appellação				
	3 Desembargadores	Ord....	12:000$000		
		Grat...	25:333$333		
			37:333$333		
			38:000$000	114:000$000	
	Ao Presidente do Tribunal, gratificação			3:000$000	
	1 Procurador geral	Ord....	11:200$000		
		Grat....	22:400$000		
			33:600$000	33:600$000	
	1 Secretario	Ord....	7:200$000		
		Grat...	14:400$000		
			21:600$000	21:600$000	
5	**1 Official**	Ord.....	3:240$000		
		Grat....	6:480$000		
			9:720$000	9:720$000	
	2 Amanuenses	Ord.....	2:320$000		
		Grat....	4:640$000		
			6:960$000	13:920$000	
	1 Escrivão	Ord.....	2:800$000		
		Grat....	5:600$000		
			8:400$000	8:400$000	
	2 Officiaes de justiça	Ord.....	1:920$000		
		Grat....	3:840$000		
			4:760$000	9:120$000	
				213:360$000	
	AJUDA DE CUSTO				
6	Ajuda de custo aos membros da magistratura				9:000$000
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS				
7	**Gratificações aos escrivães que servem no Jury**				6:000$000
	III — Em disponibilidade				
	Desembargador Ernesto Cesar da Trindade			38:000$000	
	Domingos Americo de Carvalho			38:000$000	
	Luiz Vieira Ferreira			38:000$000	
	Procurador geral [illegible] Gomes Rebello Horta			12:000$000	
	Secretario, bacharel José Bonifacio de Almeida Salles			12:000$000	
	Official, Mario de Almeida Borges Barreto			3:600$000	
	Escrivão, Arthur França			4:000$000	
	Official de justiça, Isaac Bezerra de Menezes			1:800$000	
	Promotor publico Bel., Francisco de Paula Leite Officica Filho			21:000$000	
				167:400$000	
	IV — Comarca de Sousa Madureira				
	1 Juiz de direito	Ord....	8:666$667		
		Grat....	17:333$333		
			26:000$000	26:000$000	
9	2 Juizes municipaes	Ord.....	6:666$667		
		Grat....	13:333$333		
			20:000$000	19:333$000	
	1 Promotor	Ord.....	7:200$000		
		Grat....	14:400$000		
			21:600$000	21:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
9	1 Adjunto de promotor	Ord.....	5:000$000		
		Grat....	10:000$000		
			15:000$000	15:000$000	
	3 Officiaes de justiça	Grat....	2:370$000	7:110$000	
				109:710$000	
	V — Comarca de Cruzeiro do Sul				
10	1 Juiz de direito	Ord.....	8:666$667		
		Grat....	17:333$333		
			26:000$000	26:000$000	
	2 Juizes municipaes	Ord.....	6:666$667		
		Grat....	13:333$333		
			20:000$000	40:000$000	
	1 Promotor	Ord.....	7:200$000		
		Grat....	14:400$000		
			21:600$000	21:600$000	
	1 Adjunto de promotor	Ord.....	5:000$000		
		Grat....	10:000$000		
			15:000$000	15:000$000	
	3 Officiaes de justiça	Grat....	2:370$000	7:110$000	
				109:710$000	
	VI — Comarca de Rio Branco				
11	1 Juiz de direito	Ord.....	8:666$667		
		Grat....	17:333$333		
			26:000$000	26:000$000	
	3 Juizes municipaes	Ord.....	6:666$667		
		Grat....	13:333$333		
			20:000$000	60:000$000	
	1 Promotor	Ord.....	7:200$000		
		Grat....	14:400$000		
			21:600$000	21:600$000	
	2 Adjuntos de promotor	Ord.....	5:000$000		
		Grat....	10:000$000		
			15:000$000	30:000$000	
	4 Officiaes de justiça	Grat....	2:370$000	9:480$000	
				147:080$000	
	VII — Comarca de Xapury				
12	1 Juiz de direito	Ord.....	8:666$667		
		Grat....	17:333$333		
			26:000$000	26:000$000	
	2 Juizes municipaes	Ord.....	6:666$667		
		Grat....	13:333$333		
			20:000$000	40:000$000	

Numero da sub-consignação	Natureza da despesa			Papel — Fixa	Papel — Variavel
	1 Promotor	Ord.....	7:200$000		
		Grat.....	14:400$000		
			21:600$000	21:600$000	
12	1 Adjunto de promotor	Ord.....	5:000$000		
		Grat.....	10:000$000		
			15:000$000	15:000$000	
	3 Officiaes de justiça	Grat.....	2:370$000	7:110$000	
				109:710$000	
	VIII — Comarca de Tarauacá				
	1 Juiz de direito	Ord.....	8:666$667		
		Grat.....	17:333$333		
			26:000$000	26:000$000	
	2 Juizes municipaes	Ord.....	6:666$667		
		Grat.....	13:333$333		
			20:000$000	40:000$000	
13	1 Promotor	Ord.....	7:200$000		
		Grat.....	14:400$000		
			21:600$000	21:600$000	
	1 Adjunto de promotor	Ord.....	5:000$000		
		Grat.....	10:000$000		
			15:000$000	15:000$000	
	3 Officiaes de justiça	Grat.....	2:370$000	7:110$000	
				109:710$000	
				3.033:692$504	[illegible]

Material

I — ADMINISTRAÇÃO

As verbas consignadas para as despesas da rubrica desta Administração serão, depois de registradas pelo Tribunal de Contas, distribuidas na sua totalidade ao Thesouro Nacional e entregues por este, em duas partes, por adeantamento, ao Governador do Territorio. As contas destes adeantamentos serão prestadas directamente ao Tribunal de Contas.

Numero da sub-consignação	Natureza da despesa	Papel — Fixa	Papel — Variavel
	I — PERMANENTE		
1	Obras e serviços publicos; abertura e conservação de varadouros e estradas e construcção de pontes; moveis e utensilios; material agricola e construcção de predios escolares	....	215:000$000
	II — DE CONSUMO OU DE TRANSFORMAÇÃO		
2	Expediente, impressos; conservação e asseio dos proprios territoriaes, ferramentas e accessorios e material para embarcações; combustivel; comedoria e roupas para presos	....	305:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
3	Transportes; alugueis das repartições e escolas; diligencias policiaes e despesas de caracter reservado da policia civil; eventuaes	....	100:000$000
4	Auxilio ás municipalidades: ao de Rio Branco (capital), 60:000$; ao de Xapury, 50:000$; ao de Purús, 50:000$; ao de Tarauacá, 50:000$; ao de Juruá, 50:000$000	....	250:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	FORÇA POLICIAL		
	I — PERMANENTE		
5	Acquisição, concerto e conservação de armamento; mobiliario e utensilios de dormitorio, enfermaria, refeitorio e outras dependencias e trem de cosinha, inclusive conservação dos mesmos; instrumental de musica; acquisição de equipamento; ferramentas, material e utensilios para trabalhos em officinas e escolas.....	.....	34:000$000
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
6	Expediente, 6:000$; illuminação dos quarteis, 2:000$; medicamentos e material dentario, 2:000$; conservação dos quarteis, 4:000$000.....	.....	14:000$000
			928:000$000
	II — TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO		
	I — PERMANENTE		
7	Moveis.....	.....	1:000$000
	II — DE CONSUMO		
8	Objectos de expediente.....	.....	5:500$000
9	Utensilios de asseio.....	.....	500$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
10	Aluguel de casa onde funcciona o Tribunal.....	.....	4:800$000
11	Publicações e eventuaes.....	.....	700$000
12	Deligencias judiciarias.....	.....	2:000$000
			14:500$000
	III — COMARCA DE SENNA MADUREIRA		
	I — PERMANENTE		
13	Moveis.....	.....	1:000$000
	II — DE CONSUMO		
14	Objectos de expediente.....	.....	1:000$000
15	Utensilios de asseio.....	.....	500$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
16	Alugueis de casas onde funccionam os Juizos.....	.....	4:200$000
17	Publicações e eventuaes.....	.....	1:000$000
18	Diligencias judiciarias.....	.....	2:000$000
			9:700$000
	IV — COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL		
	I — PERMANENTE		
19	Moveis.....	.....	1:000$000
	II — DE CONSUMO		
20	Objectos de expediente.....	.....	1:000$000
21	Utensilios de asseio.....	.....	500$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
22	Alugueis de casas onde funccionam os Juizos.....	.....	2:400$000
23	Publicações e eventuaes.....	.....	1:000$000
24	Diligencias judiciarias.....	.....	2:000$000
			7:900$000
	V — COMARCA DE RIO BRANCO		
	I — PERMANENTE		
25	Moveis.....	.....	1:000$000

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	II — DE CONSUMO		
26	Objectos de expediente		1:000$000
27	Utensilios de asseio		500$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
28	Alugueis de casas onde funccionam os juizos		6:000$000
29	Publicações e eventuaes		1:500$000
30	Diligencias judiciarias		2:000$000
			12:100$000
	VI — COMARCA DE XAPURY		
	I — PERMANENTE		
31	Moveis		1:000$000
	II — DE CONSUMO		
32	Objectos de expediente		1:000$000
33	Utensilios de asseio		500$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
34	Alugueis de casas onde funccionam os Juizos		6:000$000
35	Publicações e eventuaes		1:500$000
36	Diligencias judiciarias		2:000$000
			11:500$000
	VII — COMARCA DE TARAUACÁ		
	I — PERMANENTE		
37	Moveis		1:000$000
	II — DE CONSUMO		
38	Objectos de expediente		1:000$000
39	Utensilios de asseio		500$000
	III — DESPESAS DIVERSAS		
40	Alugueis de casas onde funccionam os Juizos		1:800$000
41	Publicações e eventuaes		1:500$000
42	Diligencias judiciarias		2:000$000
			7:000$000
	VIII — MATERIAL GERAL		
	I — DESPESAS DIVERSAS		
43	Para diligencias judiciaes e transportes de testemunhas e presos requisitados pela justiça federal		5:000$000
44	Transporte dos membros da magistratura		10:000$000
			15:000$000
	Totaes	3.033:692$504	1.032:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
	29				
	Instituto Oswaldo Cruz				
	(Leis ns. 3.454 de 6 de janeiro de 1918 (art. 7º), 3.991 de 5 de janeiro de 1920, 4.242 de 5 de janeiro de 1921 e 4.555 de 10 de agosto de 1922. Decretos ns. 1.802 de 12 de dezembro de 1907, 6.891 de 19 de março de 1903, 13.527 de 26 de março de 1919, 14.354 de 15 de setembro de 1920 e 4.384 de 8 de dezembro de 1921.)				
	PESSOAL				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Director	Ord.....	20:000$000		
		Grat....	10:000$000		
			30:000$000	30:000$000	
	7 Chefes de serviço, a 27:000$, sendo	Ord.....	18:000$000		
		Grat....	9:000$000		
			27:000$000	189:000$000	
	24 Assistentes a 24:000$, sendo	Ord.....	16:000$000		
		Grat....	8:000$000		
			24:000$000	576:000$000	
	1 Assistente-secretario	Ord.....	16:000$000		
		Grat....	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Zelador	Ord.....	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
1	1 Thesoureiro	Ord.....	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Guarda-livros	Ord.....	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Bibliothecario	Ord.....	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Desenhista	Ord.....	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Almoxarife	Ord.....	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Micro-photographo	Ord.....	8:000$000		
		Grat....	4:000$000		
			12:000$000	12:000$000	
	1 Administrador do hospital	Ord.....	6:400$000		
		Grat....	3:200$000		
			9:600$000	9:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				Fixa	Variavel
	1 Administrador das cavallariças	Ord.....	6:100$000		
		Grat....	3:200 000		
			9:600$000	9:600$000	
	1 Escripturario	Ord.....	6:400$000		
		Grat....	3:200$000		
			9:600$000	9:600$000	
	1 Typographo	Ord.....	4:800$000		
		Grat....	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Distribuidor de sôros e vaccinas	Ord.....	5:600$000		
		Grat....	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Ajudante de desenhista	Ord.....	5:600$000		
		Grat....	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Ajudante de bibliothecario	Ord.....	4:800$000		
		Grat....	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	1 Fiel de almoxarife	Ord.....	4:800$000		
		Grat....	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
1	1 Archivista	Ord.....	4:000$000		
		Grat....	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Mestre	Ord.....	5:600$000		
		Grat....	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	2 Machinistas, a 8:400$, sendo	Ord.....	5:600$000		
		Grat....	2:800$000		
			8:400$000	16:800$000	
	1 Encarregado de conservação dos edificios e estradas	Ord.....	5:600$000		
		Grat....	2:800$000		
			8:400$000	8:400$000	
	1 Preparador de meios de culturas	Ord.....	4:000$000		
		Grat....	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Encarregado do museu	Ord.....	4:000$000		
		Grat....	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Carpinteiro	Ord.....	4:000$000		
		Grat....	2:000$000		
			6:000$000	6:000$000	
	1 Bombeiro	Ord.....	3:600$000		
		Grat....	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	5 Auxiliares de laboratorio, a 6:000$, sendo	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000		
			6:000$000	30:000$000	
	1 Telephonista	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	4:200$000	
	1 Lustrador	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	4:200$000	
	2 Ajudantes de carpinteiro, a 4:200$, sendo	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	8:400$000	
	2 Foguistas, a 4:200$, sendo	Ord.	2:800$000		
1		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	8:400$000	
	1 Pintor	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	4:200$000	
	6 Serventes de 1ª classe, a 5:400$, sendo	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	32:400$000	
	6 Serventes de 2ª classe, a 4:800$, sendo	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	28:800$000	
	10 Serventes de 3ª classe, a 4:200$, sendo	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	42:000$000	
	6 Serventes de 4ª classe, a 3:600$, sendo	Ord.	3:400$000		
		Grat.	1:200$000		
			3:600$000	21:600$000	
				1.217.400$000	
	AJUDAS DE CUSTO				
2	Para pagamento de ajudas de custo				5:000$000
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS				
3	Para gratificações por commissões ou serviços extraordinarios				7:000$000
	PESSOAL JORNALEIRO				
4	Para o pessoal jornaleiro empregado nos serviços de conservação dos edificios e estradas, sendo um pedreiro, um ajudante e seis trabalhadores				19:128$000
	INSTITUTO VACCINOGENICO				
5	1 Chefe de serviço	Ord.	18:000$000		
		Grat.	9:000$000		
			27:000$000	27:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Assistente	Ord.	16:000$000		
		Grat.	8:000$000		
			24:000$000	24:000$000	
	1 Auxiliar academico	Ord.	2:880$000		
		Grat.	1:440$000		
			3:720$000	3:720$000	
	1 Ajudante de almoxarife	Ord.	4:800$000		
		Grat.	2:400$000		
			7:200$000	7:200$000	
	2 Escripturarios	Ord.	6:400$000		
		Grat.	3:200$000		
			9:600$000	19:200$000	
5	2 Serventes de 1ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000		
			5:400$000	10:800$000	
	2 Serventes de 2ª classe	Ord.	3:200$000		
		Grat.	1:600$000		
			4:800$000	9:600$000	
	2 Serventes de 3ª classe	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000		
			4:200$000	8:400$000	
	4 Fechadores de tubos	Ord.	1:280$000		
		Grat.	640$000		
			1:920$000	7:680$000	
	1 Carpinteiro	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2.000$000		
			6:000$000	6:000$000	
				129:600$000	
	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES				
	2 Enfermeiras	Grat.	3:360$000	6:720$000	
	4 Serventes	Grat.	2:370$000	9:480$000	
6	1 Electricista	Grat.	.....	5:400$000	
	1 Ajudante	Grat.	.....	4:000$000	
	1 Roupeiro	Grat.	.....	3:720$000	
	1 Cozinheiro	Grat.	.....	3:720$000	
				32:400$000	
	INSTITUTO FILIAL EM BELLO HORIZONTE				
	2 Auxiliares medicos	Grat.	9:720$000	19:440$000	
7	1 Zelador-preparador	Grat.	.....	8:400$000	
	3 Serventes	Grat.	3:360$000	10:080$000	
				37:920$000	
	INSTITUTO FILIAL NO MARANHÃO				
	1 Ajudante de assistente	Grat.	.....	12:360$000	
	1 Almoxarife-escripturario	Grat.	.....	8:400$000	
8	1 Chauffeur	Grat.	.....	4:800$000	
	4 Serventes	Grat.	3:[illegible]	13:140$000	
				38:700$000	
				1.150:080$000	31:128$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL		
	INSTITUTO OSWALDO CRUZ		
	I — PERMANENTE		
1	Livros, jornaes e revistas		20:000$000
2	Utensilios de copa, refeições e trem de cozinha		2:400$000
3	Acquisição de apparelhos e utensilios de laboratorio		60:000$000
	II — DE CONSUMO		
4	Alimentação		75:000$000
5	Accessorios de laboratorio, vidraria e productos chimicos		60:000$000
6	Objectos de expediente		2:400$000
7	Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação		12:000$000
8	Alimentação, acquisição e custeio de animaes		132:000$000
9	Para custeio das publicações scientificas do Instituto		40:000$000
10	Conservação dos edificios e estradas		30:000$000
11	Gaz, luz, energia electrica e accessorios		55:950$000
12	Material e accessorios para photographia		2:400$000
13	Fazendas, armarinho e confecções		3:600$000
14	Reactivos, productos chimicos, vidraria e accessorios para laboratorio de chimica applicada		25:000$000
15	Custeio de vehiculos, inclusive automoveis, gazolina e concertos		30:000$000
	III — DE TRANSFORMAÇÃO		
16	Ferragens e material para officinas		10:000$000
17	Madeiras		25:000$000
	IV — DESPESAS DIVERSAS		
18	Eventuaes		3:000$000
19	Apparelhos telephonicos		6:430$000
			595:190$000
	II — INSTITUTO VACCINOGENICO		
	I — DE CONSUMO		
20	Productos chimicos e drogas		15:000$000
21	Gaz, luz, energia electrica e accessorios		1:150$000
22	Utensilios de laboratorio e vidraria		15:000$000
23	Objectos de expediente		550$000
24	Sustento de animaes		9:000$000
	II — DESPESAS DIVERSAS		
25	Apparelho telephonico		910$000
26	Aluguel de vitellos, acquisições e indemnizações de animaes mortos ou inutilizados em serviço		30:000$000
27	Eventuaes		1:400$000
			73:010$000
	III — HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES		
	I — PERMANENTE		
28	Louças, trem de cozinha, copa e utensilios de refeitorio		5:000$000
29	Para acquisição e installação de um apparelho de raios xs e de um electro cardiographo		70:000$000
	II — DE CONSUMO		
30	Material clinico cirurgico e de laboratorio		30:000$000
31	Fazendas, armarinhos e confecções		15:000$000
32	Alimentação de doentes		54:000$000
33	Productos chimicos, medicamentos e utensilios de pharmacia		24:000$000
34	Gaz, energia electrica e accessorios		9:000$000
35	Combustivel		2:000$000

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
	III — DESPESAS DIVERSAS		
36	Assignatura do telephone		[illegible]
37	Eventuaes		[illegible]
			21:500$000
	IV — INSTITUTO FILIAL EM BELLO HORIZONTE		
	I — DE CONSUMO		
38	Objectos de expediente		[illegible]
39	Productos chimicos e drogas		[illegible]
40	Vaccina		[illegible]
41	Pesquisas, cultivos, conservação e remodelação dos laboratorios; alimentação, acquisição e custeio de animaes; material e accessorios para phytographias; madeiras, etc.		[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS		
42	Eventuaes		2:000$000
			[illegible]
	V — INSTITUTO FILIAL NO MARANHÃO		
	I — DE CONSUMO		
43	Objectos de expediente		[illegible]
44	Productos chimicos e drogas		[illegible]
45	Vaccina		[illegible]
	II — DESPESAS DIVERSAS		
46	Eventuaes		1:000$000
			6:100$000
	Totaes da verba	1.450:080$000	[illegible]

30

Serventuarios do culto catholico

Decreto n. 119 A, de 7 de janeiro de 1890, e leis ns. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, e 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

1	**Para pagamento de congruas**	25:000$000

31

Magistrados em disponibilidade

Decreto legislativo n. 830, de 28 de dezembro de 1911, e leis ns. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

1	**Para pagamento a juizes de direito em disponibilidade**	21:600$000

32

Substituições

Lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919

1	Para despesas com substituições motivadas por licença com vencimentos ou decorrentes do desempenho de commissões ou de designações ou actos do Ministro, inclusive as dos officiaes da Secretaria de Estado e as dos interinos necessarios para preencher o numero do quadro legal, quando não haja credito proprio nas respectivas verbas	450:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — Variavel

33

Subvenções

(Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, Decrs. ns. 1.154, de 7 de janeiro de 1904, 4.384, de 8 de dezembro de 1921, 4.492, de 18 de janeiro de 1922, 4.235, de 4 de janeiro de 1921, 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 4.632, de 6 de janeiro de 1923.)

Districto Federal — Os orphanatos, asylos, hospitaes e outros estabelecimentos destinados a creanças porão á disposição do Juizo de Menores logares em numero que o juiz fixar, tendo em vista a importancia do auxilio e a capacidade do estabelecimento:

1	Patronato de Menores, para manutenção e custeio dos seguintes estabelecimentos, cuja administração lhe foi confiada pelo Governo e tambem para auxiliar a assistencia de seus estabelecimentos — Casa da Infancia, Instituto de Puericultura e Asylo de Nossa Senhora de Pompeia, para as filhas desvalidas dos sentenciados, inclusive despesas de inspecção e transporte proprio 426:000$, assim distribuidos: Casa de Preservação, 200:000$; Asylo Agricola Santa Isabel podendo ser renovado o contracto de aluguel nas mesmas ou noutras condições, inclusive a sua acquisição pelo Asylo, durante o periodo de arrendamento, 92:000$; Escola Alfredo Pinto, com a inclusão da despesa de aluguel, 110:000$; Casa da Infancia, 12:000$, e Asylo Nossa Senhora de Pompeia, 12:000$000	426:000$000
2	Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, como auxilio para aluguel de casa	6:000$000
3	Orphanato Osorio	60:000$000
4	Instituto Historico e Geographico Brasileiro	40:000$000
5	Dispensario de S. Vicente de Paulo, dirigido pela irmã Paula	120:000$000
6	Hospital de N. S. das Dores, Sanatorio de Cascadura, inclusive 10:000$, para custeio do ambulatorio, para occorrer á metade da despesa, com o custeio annual, como forem apuradas as contas bimestralmente	260:000$000
7	Abrigo Thereza de Jesus	20:000$000
8	Cruzada Nacional contra a Tuberculose	20:000$000
9	Escola de Instrucção Primaria e Profissional, gratuita, destinada aos filhos dos operarios, mantida pelo Syndicato Profissional dos Operarios residentes na Gavea	10:000$000
10	Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro	50:000$000
11	Faculdade Hahnemanniana	24:000$000
12	Associação Protectora dos Cégos Dezesete de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cégos Adultos, com obrigação de receber cegos enviados pela policia	30:000$000
13	Hospital Maritimo Müller dos Reis, depois de realisadas as obras julgadas necessarias pela Assistencia Hospitalar e a que foi intimado pelo Ministerio do Interior, para o seu regular funccionamento	80:000$000
14	Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, na Capital Federal	51:000$000
15	Hospital S. João Baptista da Lagoa, para o serviço de gynecologia e partos 20:000$000 e para o serviço de cirurgia 10:000$000	30:000$000
16	Casa Maternal Mello Mattos	120:000$000
17	Orphanato Santo Antonio	19:000$000
18	Para a fundação «Liga Brasileira contra a Tuberculose» — Installação e custeio do hospital e preventorios para tuberculose, de accôrdo com o contracto lavrado entre aquella e o Governo	120:000$000
19	Liga da Defesa Nacional	10:000$000
20	Secção Feminina do Abrigo de Menores	150:000$000
21	Recolhimento Infantil Arthur Bernardes	125:000$000
22	Asylo de Orphãos «Analia Franco», á rua Figueira n. 65	6:000$000
23	Orphanato de S. José, de Jacarépaguá	20:000$000
24	Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro	20:000$000
25	Liga Esperantista Brasileira	1.500$000
26	Associação do Hospital Evangelico	26:000$000
27	Dispensario S. José	7:000$000
28	Ambulatorio do Hospital S. João Baptista em Botafogo	18:000$000
29	Associação Tutelar de Menores, para manter um asylo destinado ás menores abandonadas que ficam gravidas em consequencia de attentados ao pudor	60:000$000
30	Hospital Hahnemanniano, mantido pelo Instituto Hahnemanniano do Brasil	42:000$000
31	Academia Nacional de Medicina	20:000$000
32	Associação Pró-Matre	30:000$000
33	Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada	15:000$000
34	Sociedade Propagadora das Bellas Artes	10:000$000
35	Bibliotheca Popular	5:000$000
36	Associação de Imprensa	20:000$000
37	Circulo de Imprensa	20:000$000
38	Montepio dos Operarios da Fabrica de Tecidos do Bangú	5:000$000
39	Asylo Bom Pastor	50:000$000
40	Assistencia Dentaria Infantil, como auxilio ao custeio do seu serviço dentario gratuito, destinado ás creanças pobres	6:000$000
41	A' Escola Primaria	3:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — Variavel
	Para a publicação da «Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro», e dos volumes da «Introducção Geral do Diccionario Historico e Geographico do Brasil», que continuarão a ser feitos na Imprensa Nacional, nos termos da clausula 3 do accôrdo celebrado entre Governo e o Instituto Historico na conformidade da lei n. 4.492, de 18 de janeiro de 1922, inclusive o custeio dos serviços extraordinarios para que [illegible] em dia as publicações	
13	Instituto de Ordem dos Advogados Brasileiros	[illegible]
14	**Cruz Vermelha Brasileira**	[illegible]
15	**Asylo Isabel**	[illegible]
16	Orphanato Agricola Profissional Sete de Setembro	[illegible]
47	Casa Santa Ignez	[illegible]
48	Liga contra a Tuberculose do Rio de Janeiro	[illegible]
49	Creche da Casa dos Expostos, com a obrigação constante do n. 6 do art. 3 da lei 1.555, de 10 de agosto de 1922	[illegible]
50	Collegio da Providencia	[illegible]
51	**União dos Escoteiros do Brasil**	[illegible]
52	**Lycée Français**	[illegible]
53	**A' Escola**	[illegible]
		[illegible]
	Nos Estados:	
	Amazonas:	
1	**Instituto Dom Bosco**	[illegible]
2	**Instituto Pasteur**	[illegible]
3	**Instituto Benjamin Constant**	[illegible]
4	Santa Casa de Misericordia de Manaos	[illegible]
5	Hospital da Candelaria a Porto Velho	[illegible]
6	Santa Casa Salesiana de S. Gabriel do Rio Negro	[illegible]
7	Hospital de Catechese na Prelazia Rio Branco	[illegible]
8	A' Prefeitura Apostolica do Rio Negro, para serviços de prophylaxia, assistencia e ensino	[illegible]
		[illegible]
	Pará:	
1	**Faculdade de Direito**	[illegible]
2	**Maternidade, mantida pela Santa Casa de Misericordia**	[illegible]
3	Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia Desvalida	[illegible]
4	Santa Casa de Misericordia	[illegible]
5	Escola de Medicina	[illegible]
6	Associação das Irmãs Clarisses	[illegible]
7	Santa Casa de Obidos	[illegible]
8	**Instituto Historico e Geographico do Pará**	[illegible]
		[illegible]
	Maranhão:	
1	Santa Casa do Maranhão	[illegible]
2	Asylo de Mendicidade do Maranhão	[illegible]
3	Faculdade de Direito do Maranhão	[illegible]
4	Maternidade Benedicto Leite	[illegible]
5	Instituto de Assistencia á Infancia	[illegible]
6	Escola de Enfermagem	[illegible]
7	Para continuação dos serviços de postos antiophidicos contractados com o Instituto Vital Brasil, dependendo a respectiva localização de indicação do Ministerio da Justiça	[illegible]
8	Hospital de Tuberculose no Maranhão, custeio e construcção	[illegible]
9	Hospital Regional para o custeio de despesas de pessoal e material	[illegible]
		[illegible]
	Piauhy:	
1	**Santa Casa de Therezina**	[illegible]
2	**Santa Casa de Parnahyba**	[illegible]
3	**Asylo de Alienados de Therezina**	[illegible]
		[illegible]
	Ceará:	
1	**Maternidade do Ceará**	[illegible]
2	Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	[illegible]
3	Faculdade de Pharmacia e Odontologia	[illegible]
4	Santa Casa de Misericordia de Fortaleza	[illegible]
5	Santa Casa de Misericordia de Sobral	[illegible]
6	Asylo de Mendicidade de Fortaleza	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — Variavel
7	Asylo de Alienados de Porangaba	5:000$000
8	Dispensario dos Pobres de Fortaleza	6:000$000
9	Instituto Pasteur	5:000$000
		81:000$000
	Rio Grande do Norte:	
1	Instituto Historico e Geographico, Natal	5:000$000
2	Escola Domestica, Natal	5:000$000
3	Collegio Santo Antonio, Natal	5:000$000
4	Escola dos Pobres do Collegio Immaculada Conceição, Natal	5.000$000
5	Collegio Coração de Maria, Mossoró	4:000$000
6	Educadora Caicoense, Caicó	3:000$000
7	Esc la Padre João Maria, Natal	2:500$000
8	Instituto Protecção e Assistencia á Infancia, Natal	7:000$000
9	Hospital Jovino Barreto, Natal	7:000$000
10	Es ola União Caixeiral Mossoró	1:000$000
11	Associação das Damas de Caridade, Natal	2:000$000
12	Escola Feminina de Commercio, Natal	4:000$000
13	Gymnasio Diocesano de Santa Luzia, Mossoró	4:000$000
14	Escola dos Pobres, a cargo do vigario de Macahyba	2:000$000
15	Associação dos Professores do Rio Grande do Norte, Natal	4:000$000
16	Centro Operario Natalense	4:000$000
17	Liga Artistico-Operaria, Natal	2:750$000
18	Hospital de Caridade de Mossoró	6:000$000
		73:250$000
	Parahyba do Norte:	
1	Orphanato D. Ulrico	10:000$000
2	Casa de Caridade de Campina Grande	1:000$000
3	Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia	10:000$000
4	Escola da Sociedade Artistas Mecanicos Liberaes	10:000$000
5	Asylo de Mendicidade Carneiro da Cunha	6:000$000
6	Santa Casa da Capital da Parahyba	10:000$000
7	Instituto Historico e Geographico	6:000$000
8	Escola Normal de Cajazeiras	6:000$000
9	ara continuação dos serviços de postos anti-ophidicos, contractados como Instituto Vital Brasil, dependendo a sua localização de indicação do Ministerio da Justiça	12:000$000
		71:000$000
	Pernambuco:	
1	Escola de Engenharia	50:000$000
2	Faculdade de Medicina	100:000$000
3	Instituto de Protecção á Infancia	12:000$000
4	Collegio de Orphãos, de Bom Conselho	10:000$000
5	Instituto Pasteur	5:000$000
6	Liga contra a Tuberculose de Pernambuco	10:000$000
7	Asylo Bom Pastor de Recife	10:000$000
8	Jardim da Infancia dos Pobresinhos	6:000$000
9	Hospital do Centenario	12:000$000
10	Hospital mantido pela Sociedade Beneficente de Nazareth	10:000$000
11	Basilica da Penha, em Recife, para reconstrucção do seu edificio, monumento historico	50:000$000
12	Santa Casa de Misericordia	37:500$000
13	Companhia de Caridade de Recife	12:000$000
		324:500$000
	Alagôas:	
1	Hospital de N. S. da Conceição, mantido pela Sociedade Amor e Caridade de Vigosa	8:000$000
2	Hospital de Caridade de Maceió	15:000$000
3	Maternidade de Maceió	5:000$000
4	Escola mantida pela Sociedade Montepio dos Artistas	3:000$000
5	Asylo de Orphãos Desvalidos de N. S. da Conceição de Bebedouro e sua succursal Orphanato de S. José	15:000$000
6	Orphanato São Domingos	20:000$000
		66:000$000

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL VARIAVEL
	Sergipe:	
1	Hospital de Annapolis	[illegible]
2	Hospital de Japaratuba	[illegible]
3	Hospital de Santa Isabel	10:000$000
4	Asylo de Misericordia do Rio Branco	[illegible]
5	Asylo de Santo Antonio da Estancia	[illegible]
6	Orphanato de São Christovão	[illegible]
7	Hospital de Caridade S. João de Deus em Larangeiras	10:000$000
		[illegible]
	Bahia:	
	Capital do Estado:	
1	Escola Polytechnica	50:000$000
2	Faculdade de Direito	[illegible]
3	Santa Casa de Misericordia	[illegible]
4	Instituto de Proteção e Assistencia á Infancia	10:000$000
5	Instituto Geographico e Historico	10:000$000
6	Associação das Senhoras de Caridade	[illegible]
7	Collegio dos Orphãos de São Joaquim	10:000$000
8	Asylo Bom Pastor	[illegible]
9	Pensionato São Vicente de Paulo	[illegible]
10	Asylo dos Expostos	[illegible]
11	Abrigo dos Filhos do Povo	[illegible]
12	Instituto S. José	[illegible]
13	Asylo Conde Pereira Marinho	[illegible]
14	Collegio N. S. da Soledade	5:000$000
15	Collegio S. Coração de Jesus	5:000$000
16	Collegio da Immaculada Conceição de N. S. do Desterro	5:000$000
17	Escola de Bellas Artes	12:000$000
18	Para aquisição de postos anti-ophidicos, contractados com o Instituto Vital Brasil inclusive os de Conquista e Bomfim	24:000$000
19	Liga Contra [illegible] da Bahia, para as suas escolas	2:000$000
		254:[illegible]
	Interior do Estado:	
1	Hospital de Misericordia de Alagoinhas	10:000$000
2	Santa Casa de Ilhéos	10:000$000
3	Santa Casa de Santo Amaro	20:000$000
4	Santa Casa de Valença	5:000$000
5	Santa Casa de Misericordia de S. Felix	5:000$000
6	Santa Casa de Itabuna	5:000$000
7	Santa Casa de Nazareth	5:000$000
8	Santa Casa de Cachoeira	5:000$000
9	Santa Casa de Oliveira dos Campinhos	5:000$000
10	Sociedade S. Vicente de Paulo, de Itabuna	5:000$000
11	Santa Casa da Feira de Sant'Anna	5:000$000
12	Santa Casa de Misericordia de Santo Antonio de Jesus	5:000$000
13	Asylo Nossa Senhora de Lourdes da Feira de Sant'Anna	5:000$000
14	Santa Casa da Cidade de [illegible]	5:000$000
15	Santa Casa de Misericordia de [illegible]	5:000$000
16	Sociedade Beneficente Luz Protectora de Santo Amaro	3:000$000
17	Collegio Nossa Senhora da Piedade de Ilhéos	10:000$000
18	Montepio dos Artistas Feirenses	4:800$000
		117:800$000
	Espirito Santo:	
1	Santa Casa de Victoria	25:000$000
2	Santa Casa de Cachoeiro do Itapemirim	5:000$000
3	Orphanato do Collegio do Carmo, em Victoria	5:000$000
4	Orphanato de Santa Luisa em Victoria	5:000$000
5	[illegible] em Victoria	5:000$000
		45:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL VARIAVEL
	Rio de Janeiro:	
1	Casa de Caridade de Nova Friburgo	5:000$000
2	Casa de Caridade de Macahé	3:750$000
3	Santa Casa de Angra dos Reis	3:750$000
4	Faculdade de Direito de Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro	30:000$000
5	Hospital de Santa Thereza de Petropolis	15:000$000
6	Escola Domestica Cecilia Monteiro de Barros, de Barra Mansa	3:750$000
7	Santa Casa de Misericordia de São João da Barra	3:750$000
8	Santa Casa de Misericordia de Pirahy	3:000$000
9	Casa de Misericordia da Barra do Pirahy	3:750$000
10	Casa de Caridade de Valença	3:750$000
11	Hospital de Caridade da Parahyba do Sul	3:750$000
12	Casa de Misericordia de Rezende	10:000$000
13	Instituto de Protecção á Infancia de Nictheroy	3:750$000
14	Casa de Misericordia da Cidade de Vassouras	13:000$000
15	Asylo Furquim	3:750$000
16	Casa de Misericordia de Itaguahy	3:750$000
17	Casa de Misericordia de Cabo Frio	3:750$000
18	Associação Protectora Recolhimento dos Desvalidos de Petropolis	6:000$000
19	Escola Domestica e Asylo Nossa Senhora do Amparo	3:000$000
20	Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Petropolis	2:000$000
21	Collegio Salesiano de Nictheroy	50:000$000
22	Santa Casa de Misericordia de Campos	10:000$000
		188:250$000
	São Paulo:	
1	Gabinete de Leitura de Taubaté	5:000$000
2	Gottas de Leite de Araraquara	10:000$000
3	Santa Casa de Misericordia de São Carlos do Pinhal	7:500$000
4	Santa Casa de Misericordia de Piracicaba	15:000$000
5	Maternidade de S. Paulo	7:500$000
6	Crêche Baroneza de Limeira	15:000$000
7	Escolas da Loja Sete de Setembro	15:000$000
8	Santa Casa de Queluz	7:500$000
9	Casa de Misericordia de Sorocaba	3:750$000
10	Santa Casa de S. Manoel	7:500$000
11	Asylo de Invalidos da Cidade de Campinas	3:750$000
12	Maternidade de Campinas	3:750$000
13	Hospital do Circulo Italiano União de Campinas	3:750$000
14	Hospital de Morpheticos de Campinas	3:750$000
15	Crêche de Jundiahy	1:870$000
16	Orphanato Santa Veronica de Taubaté	12:000$000
17	Hospital de Jacarehy	2:000$000
18	Hospital de S. Luiz de Parahytinga	2:000$000
19	Santa Casa de Misericordia de Pindamonhangaba	10:000$000
20	Asylo de Mendicidade de Limeira	5:000$000
21	Asylo Amalia Franco, Rio Preto	5:000$000
22	Instituto Assistencia á Infancia de Ribeirão Preto	10:000$000
23	Hospital Santa Isabel de Taubaté	10:000$000
24	Santa Casa de Misericordia de Limeira	5:000$000
25	Hospital S. José dos Campos	2:000$000
26	Asylo S. José, de Taubaté	5:000$000
27	Liga Paulista contra a Tuberculose	8:000$000
		187:620$000
	Paraná:	
1	Faculdade de Engenharia	50:000$000
2	Faculdade de Direito	50:000$000
3	Faculdade de Medicina de Curityba	100:000$000
4	Santa Casa de Misericordia de Curityba	7:500$000
5	Para custeio dos serviços a que se refere o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 (nacionalização do ensino primario), inclusive 14:400$ para a gratificação do inspector federal, 2:160$ para 164 diarias de inspecção de 120 escolas, 3:600$ para despesas de transporte de inspecção de 120 escolas a 30$ por escola, 3:390$000 para o dactylographo e 1:080$ para o servente, 288:000$ para pagamento a 120 professores, 2:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — VARIAVEL
	[illegible] 21:[illegible] para alugueis de casas destinadas a 120 escolas, na razão [illegible] 180$ [illegible] [illegible] para material didactico a [illegible] por escola, sendo as importancias das diarias e das despesas de transporte, como as dos vencimentos, depois de registradas pela Delegação do Tribunal de Contas, entregues na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado, ao referido inspector, mediante requisição deste funccionario................	3[illegible]
		[illegible]
	Santa Catharina:	
[illegible]	**Asylo de Orphãos S. Vicente de Paulo**................	10:[illegible]
2	**Asylo de Mendicidade do Irmão Joaquim**................	[illegible]
3	Hospital de [illegible] em Florianopolis................	[illegible]
4	Pavilhão de [illegible] **de Azambuja, Brusque**................	[illegible]
5	Hospital de [illegible] S. Francisco................	[illegible]
6	Hospital de Caridade [illegible]................	[illegible]
7	Hospital de Caridade de [illegible]................	[illegible]
8	Hospital de Caridade de [illegible]................	[illegible]
9	**Hospital de Caridade de Lages**................	[illegible]
10	**Maternidade de Florianopolis**................	[illegible]
11	Para custeio dos serviços a que se refere o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 [illegible] do ensino primario, inclusive [illegible] para [illegible] de inspector federal, [illegible] para 20[illegible] diarias de inspecção de 190 escolas, [illegible] para despesas de transporte de inspecção de 1[illegible] escolas [illegible] por escola [illegible] para o dactylographo e [illegible] para o servente, [illegible] para pagamento a 19[illegible] professores a 2.4[illegible] annuaes, cada um, [illegible] para alugueis de casas destinadas a 1[illegible] escolas, na razão annual de 180$ cada uma e [illegible] para material didactico a [illegible] por escola, sendo as importancias das diarias e das despesas de transporte, como as dos vencimentos, depois de registradas pela Delegação do Tribunal de Contas, entregues na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado, ao referido inspector, mediante requisição deste funccionario................	535:91[illegible]
		6[illegible]
	Rio Grande do Sul:	
1	Faculdade de Medicina de Porto Alegre................	[illegible]
2	**Faculdade de Direito de Porto Alegre**................	100:000$000
3	Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre................	[illegible]
4	Instituto de Engenharia de Porto Alegre, lei n. 4.348, de 8 de dezembro de 1921, art. 2º................	22:[illegible]
5	Para custeio dos serviços a que se refere o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 (nacionalização do ensino primario), inclusive 14:400$ para gratificação de inspector federal, 2:[illegible] para 191 diarias de inspecção de 140 escolas, 4.2[illegible] para as despesas de transporte de inspecção de 140 escolas a [illegible] por escola, 3:[illegible] para o dactylographo e [illegible] para o servente, 336:000$ para pagamento a 140 professores a 2.400$ annuaes, cada um, 25.2[illegible] para alugueis de casas destinadas a 140 escolas, na razão annual de 180$ cada uma, e 13.440$ para material didactico a 96$ por escola, sendo as importancias das diarias e das despesas de transporte, como as dos vencimentos, depois de registrada pela Delegação do Tribunal de Contas, entregues na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado, ao referido inspector, mediante requisição deste funccionario................	50:000$000
		400:575$000
6	Para o Laboratorio de Vaccinas e Soros no Estado do Rio Grande do Sul construcções e installações, (lei n. 4.348, de 8 de dezembro de 1921, art. 2)................	130:000$000
		753:075$000
	Goyaz:	
1	**Collegio Secundario de Bôa Vista**................	5:000$000
2	**Asylo de S. Vicente de Paulo**................	3:750$000
3	**Hospital de Caridade**................	7:000$000
4	Para [illegible] de postos anti-ophidicos, contractados com o Instituto Vital Brasil dependendo [illegible] do Ministerio da Justiça................	12:000$000
5	Escola [illegible]................	20:000$000
		47:750$000
	Matto Grosso:	
1	**Santa Casa de Misericordia de Cuyabá**................	15:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — VARIAVEL
	Minas Geraes:	
1	Asylo de S. Salvador de S. José de Além Parahyba	1:500$000
2	Asylo de Santo Antonio de Uberaba	1:500$000
3	Asylo Bom Pastor de Bello Horizonte	5:000$000
4	Asylo de Invalidos de S. Vicente de Paulo, de Carangola	1:500$000
5	Asylo João Emilio, de Juiz de Fóra	2:000$000
6	Associação Beneficente Irmãos Artistas de Juiz de Fóra	4:500$000
7	Asylo Santa Isabel, de Itajubá	3:750$000
8	Asylo S. Vicente de Bocayuva	2:000$000
9	Asylo de Santa Leopoldina	3:000$000
10	Asylo de Meninas Indigenas e Orphãs, annexo ao Collegio de Santa Clara de Itambacury	10:000$000
11	Asylo de Invalidos do Pão de Santo Antonio, em Diamantina	1:500$000
12	Asylo de S. Joaquim da Conceição do Serro	1:500$000
13	Asylo Analia Franco, de Uberaba	1:875$000
14	Asylo de Invalidos «D. Maria Adelaide» de Brazopolis	5:000$000
15	Assistencia Dentaria, annexa aos grupos escolares de Juiz de Fóra	1:500$000
16	Asylo de Orphãos S. José, Campanha	3:000$000
17	Associação das Damas de Caridade, de Bello Horizonte	3:000$000
18	Casa de Caridade de Leopoldina	7:500$000
19	Casa de Caridade de S. Vicente de Paulo, de Abaeté	1:500$000
20	Casa de Caridade de Turvo	1:500$000
21	Casa de Caridade da Cidade do Pará	1:500$000
22	Casa de Caridade de Muzambinho	1:500$000
23	Casa de Caridade de Sylvestre Ferraz	1:500$000
24	Casa de Caridade de Santa Quiteria	1:500$000
25	Casa de Caridade de Itapecerica	2:000$000
26	Casa de Caridade de Santo Antonio do Machado	5:000$000
27	Casa de Caridade de Baependy	1:500$000
28	Casa de Caridade de Paraisopolis	10:000$000
29	Collegio Providencia de Marianna	3:000$000
30	Casa de Caridade Bom Successo	1:500$000
31	Casa de Caridade S. Vicente de Paulo, de Pouso Alegre	1:500$000
32	Casa de Caridade da Villa de Paraopeba	1:500$000
33	Casa de Caridade de S. João Baptista	5:000$000
34	Casa de Caridade de Sabará	1:500$000
35	Casa de Caridade de Conquista	1:850$000
36	Casa de Caridade de Alfenas	1:500$000
37	Casa de Caridade de Ouro Fino	10:000$000
38	Casa de Caridade de Caxambú	1:500$000
39	Casa de Misericordia de Lavras	5:000$000
40	Escola de Engenharia de Juiz de Fóra	90:000$000
41	Escola Profissional Sylvestre Ferraz	5:000$000
42	Escola Profissional Feminina, de Bello Horizonte	25:000$000
43	Faculdade de Medicina de Bello Horizonte	100:000$000
44	Faculdade de Direito de Bello Horizonte	20:000$000
45	Hospital de Caridade de Santa Luzia de Carangola	3:750$000
46	Hospital de Caridade de Cataguazes	3:500$000
47	Hospital de Caridade de Uba	1:500$000
48	Hospital de Caridade de Viçosa	1:500$000
49	Hospital de Caridade de Mar de Hespanha	1:500$000
50	Hospital de Caridade de Rio Preto	1:500$000
51	Hospital de Barbacena	6:000$000
52	Hospital de Palmyra	1:500$000
53	Hospital de Queluz	1:500$000
54	Hospital de Marianna	1:500$000
55	Hospital de Oliveira	1:500$000
56	Hospital de Ponte Nova	3:750$000
57	Hospital de Caridade de Rio Branco	1:500$000
58	Hospital de Piranga	2:000$000
59	Hospital da Villa Antonio Dias	2:000$000
60	Hospital de Santa Rosalia, de Theophilo Ottoni	24:000$000
61	Hospital S. Vicente de Paulo de Bello Horizonte	5:000$000
62	Hospital de N. S. das Dôres, de Ponte Nova	1:500$000
63	Hospital Gassiano Campoline de Entre Rios	1:500$000
64	Hospital da Santa Casa de Prados	1:500$000
65	Hospital de Misericordia da cidade do Pará	3:750$000
66	Hospital de Misericordia de Caldas	6:000$000
67	Hospital da Casa de Caridade da Cidade de S. João Evangelista	3:000$000
68	Hospital do Alto do Rio Doce	6:000$000
69	Hospital de Itabira do Matto Dentro	2:000$000
70	Hospital da Casa de Caridade S. Vicente de Paulo, da Villa de Inconfidencia	2:000$000
71	Hospital de Tuberculosos de Januaria	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PARTE. — VARIA[illegible]
[illegible]	Instituto Commercial Mineiro, de Juiz de Fóra	[illegible]
[illegible]	Instituto Normal de Bello Horizonte	[illegible]
[illegible]	Lyceu de Artes e Officios de Juiz de Fóra	[illegible]
[illegible]	Instituto Profissional Feminino, de Santa Rita de Sapucahy	[illegible]
[illegible]	Lyceu de Artes e Officios de Ouro Preto	[illegible]
[illegible]	Lyceu de Muzambinho	[illegible]
[illegible]	Lyceu de Artes e Officios de Guaxupé	[illegible]
[illegible]	Orphanato de Santo Antonio de Ouro Preto	[illegible]
[illegible]	Orphanato de Santo Antonio de Bello Horizonte	[illegible]
[illegible]	Orphanato de Sant'Anna, em Passa-Quatro	[illegible]
[illegible]	Orphanato D. Silveria, em Cataguazes	[illegible]
[illegible]	Orphanato de Santo Antonio, de Conde de Curvello	[illegible]
[illegible]	Orphanato da Conceição da Penha	[illegible]
[illegible]	Orphanato S. José, annexo á Escola Arthur Bernardes, em Caranguola	[illegible]
[illegible]	Orphanato de N. S. do Carmo, de Carmo do Rio Claro	[illegible]
[illegible]	Asylo de Santo Antonio de Bello Horizonte	[illegible]
[illegible]	Santa Casa de Misericordia, de Passa-Quatro	[illegible]
[illegible]	Santa Casa de Misericordia de Ouro Preto	[illegible]
[illegible]	Santa Casa de Misericordia de Juiz de Fóra	[illegible]
[illegible]	Santa Casa de Santo Antonio de Jacutinga	[illegible]
92	Santa Casa de Passos	[illegible]
93	Santa Casa de Monte Santo	[illegible]
94	Santa Casa de Uberabinha	[illegible]
95	Santa Casa de S. Sebastião do Paraiso	[illegible]
96	Santa Casa de Santa Rita de Jacutinga	[illegible]
97	Santa Casa Antonio Moreira, de Santa Rita do Sapucahy	[illegible]
98	Santa Casa de Itajubá	[illegible]
99	Santa Casa de Guaranasia	[illegible]
100	Santa Casa de Guaxupé	[illegible]
101	Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Ayuruoca	[illegible]
102	Santa Casa de Perdões	[illegible]
103	Sociedade Amante da Instrucção e Trabalho, de Bello Horizonte	[illegible]
104	Santa Casa da Cidade de Campanha	[illegible]
105	Santa Casa de Sete Lagoas	[illegible]
106	Santa Casa de Bom Despacho	[illegible]
107	Santa Casa de Misericordia de Santa Luzia do Rio das Velhas	[illegible]
108	Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte, para seus serviços	[illegible]
109	Santa Casa de Christina	[illegible]
110	Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Caxambú	[illegible]
111	Santa Casa de S. Manoel do Guanhães	[illegible]
112	Santa Casa de Misericordia da cidade do Serro	[illegible]
113	Santa Casa de Misericordia de Diamantina	[illegible]
114	Santa Casa de Misericordia de Jaguary	[illegible]
115	Santa Casa da Villa de Santa Maria de Suassuhy, para auxiliar a sua construcção	[illegible]
[illegible]	Asylo de Mendigos, de Juiz de Fóra	[illegible]
		70[illegible]
	Para [illegible]	7.20[illegible]

34

Eventuaes

(Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918)

DESPESAS EXTRAORDINARIAS E IMPREVISTAS

1	Para occorrer a despesas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento de gratificações por serviços, [illegible] passagens, passagens e ajudas de custo não comprehendidas em outras verbas	135:000$000
2	Para despesas extraordinarias com recepções e representações	180:000$000
	Para	315:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	35				
	Museu Historico				
	Decretos ns. 15.596, de 2 de agosto de 1922, 5.025, de 1 de outubro de 1926, 5.597, de 26 de dezembro de 192..				
	PESSOAL				
	I — SECRETARIA				
1	1 Director	Ord.....	12:200$000		
		Grat....	6:100$000		
			18:300$000	18:300$000	
	2 Chefes de secção	Ord.....	9:120$000		
		Grat....	4:560$000		
			13:680$000	27:360$000	
	2 1os officiaes	Ord.....	7:359$996		
		Grat....	3:680$004		
			11:040$000	22:080$000	
	3 2os officiaes	Ord.....	6:059$996		
		Grat....	3:030$004		
			9:090$000	27:180$000	
	3 3os officiaes	Ord.....	4:679$992		
		Grat....	2:340$008		
			7:020$000	20:880$000	
	1 Dactylographo	Ord.....	3:600$000		
		Grat....	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	1 Porteiro	Ord.....	4:119$996		
		Grat....	2:060$004		
			6:180$000	6:180$000	
	1 Ajudante de porteiro	Ord.....	3:600$000		
		Grat....	1:800$000		
			5:400$000	5:400$000	
	6 Guardas	Grat....	4:530$000	27:360$000	
	10 Serventes	Grat....	3:720$000	37:200$000	
				197:340$000	
	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL				
2	Gratificação ao official que servir de Secretario (Decreto n. 15.596, de 5 de agosto de 1922)				1:800$000
	AUXILIOS				
3	Auxilio de fardamento aos guardas, na razão de 150$ cada um				900$000
	Auxilio de fardamento aos serventes, na razão de 125$ á cada um				1:250$000
	Aluguel de casa para o porteiro				1:800$000
					3:950$000
					750$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL		
	I — PERMANENTE		
1	Acquisição de moveis e objectos		[illegible]
2	Acquisição de livros e revistas		[illegible]
3	Publicações de annaes e catalogos		[illegible]
4	Acquisição de moedas, medalhas e sellos		[illegible]
	II — DE CONSUMO		
5	Objectos de expediente		[illegible]
6	Conservação do edificio		[illegible]
7	Illuminação e energia electrica e accessorios		[illegible]
8	Productos chimicos para conservação de moedas e outros objectos		[illegible]
	III — DESPESAS DIVERSAS		
9	Transporte e restauração de objectos e eventuaes		[illegible]
10	Telephone		[illegible]
11	Taxa de esgoto		[illegible]
			[illegible]
	Totaes da verba	[illegible]	70:310$000

36

Casa de Ruy Barboza

(Dec. n. 5.429, de 9 de janeiro de 1928)

1	1 Zelador	Ord.	8:000$000	
		Grat.	4:000$000	12:000$000
1	1 Porteiro conservador	Ord.	3:200$000	
		Grat.	1:600$000	4:800$000
	2 Serventes	Ord.	2:400$000	
		Grat.	1:200$000	7:200$000
	1 Jardineiro	Ord.	1:600$000	
		Grat.	800$000	2:400$000
				26:400$000
	MATERIAL			
1	Para expediente, conservação, illuminação e eventuaes			10:000$000
2	Para o inicio da publicação das obras de Ruy Barbosa			50:000$000
	Totaes da verba			60:000$000

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Art. 3º. O Presidente da Republica é autorisado a despender, pelo Ministerio das Relações Exteriores, as quantias de 6:013:3418957, ouro, e de 4.021:082$000, papel, com os serviços abaixo designados:

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			DESPESA PAPEL FIXA	DESPESA PAPEL VARIAVEL
		Verba 1ª (ouro e papel)				
		Secretaria de Estado.				
		(Legislação: **Decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920; Lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921: Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; Lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924; Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925; Lei n. 5.075 de 11 de novembro de 1926, Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e Lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928).**				
		1ª CONSIGNAÇÃO (PESSOAL)				
		1ª Sub-consignação (Vencimentos do pessoal				
4	1	Ministro de Estado	Venc.	72:000$000		
			Rep.	18:000$000		
			Cond.	12:000$000	102:000$000	
	2	Directores Geraes	Ord.	14:400$000		
			Grat.	7:200$000		
			Rep.	3:000$000		
				24:600$000	49:200$000	
	1	Consultor juridico	Grat.	24:000$000	24:000$000	
	8	Directores de Secção	Ord.	10:000$000		
			Grat.	5:000$000		
			Rep.	1:800$000		
				16:800$000	134:400$000	
	12	Primeiros Officiaes	Ord.	8:240$000		
			Grat.	4:120$000		
				12:360$000	148:320$000	
	12	Segundos Officiaes	Ord.	6:480$000		
			Grat.	3:240$000		
				9:720$000	116:640$000	
	18	Terceiros Officiaes	Ord.	5:120$000		
			Grat.	2:560$000		
				7:680$000	138:240$000	

Numero das [illegible]	Numero do Pessoal	[illegible]				[illegible]	
	1	Cartographo	Ord.	5:600$000			
			Grat.	2:800$000	8:[illegible]$000		
	1	Calligrapho	Ord.	4:640$000			
			Grat.	2:320$000	[illegible]		
	1	Conservador do Archivo e Bibliotheca	Ord.	4:64[illegible]$000			
			Grat.	2:32[illegible]$000	[illegible]		
	1	Ajudante do Conservador	Ord.	3:6[illegible]$000			
			Grat.	1:8[illegible]$000	[illegible]		
	1	Zelador da Mappotheca	Ord.	3:[illegible]			
			Grat.	1:8[illegible]	[illegible]		
	1	Porteiro	Ord.	7:800$000			
			Grat.	3:900$000	1[illegible]		
	1	Ajudante de Porteiro	Ord.	[illegible]			
			Grat.	[illegible]	[illegible]		
	10	Continuos	Ord.	[illegible]			
			Grat.	[illegible]			
				[illegible]	[illegible]		
	2	Correios	Ord.	5:12[illegible]$000			
			Grat.	[illegible]			
				[illegible]	15[illegible]		
	2	Officiaes do Gabinete do Ministro	Grat.	6:000$000	12[illegible]		
	3	Auxiliares do Gabinete do Ministro	Grat.	4:8[illegible]$000	1[illegible]		
	2	Auxiliares dos Directores Geraes	Grat.	2:400$000	[illegible]		
	3	Continuos do Gabinete do Ministro	Grat.	1:200$000	[illegible]		
	1	Gratificação especial para o Director da Contabilidade		6:000$000	[illegible]		
	20	Serventes	Ord.	3:600$000			
			Grat.	1:800$000			
				5:400$000	1[illegible]		
	6	Dactylographos	Grat.	[illegible]	32[illegible]		
	1	Telephonista	Grat.	5:400$000	[illegible]		
	2	Motoristas	Grat.	[illegible]	12[illegible]		
	1	Ajudante de motorista	Grat.	3:72[illegible]$000	3:72[illegible]		
	1	Ajudante de motorista	Grat.	3:495$000	[illegible]		
	1	Cocheiro	Grat.	4[illegible]$000	4[illegible]		
	1	Ajudante de cocheiro	Grat.	3:495$000	3:495$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				DESPESA PAPEL		DESPESA OURO
						FIXA	VARIAVEL	VARIAVEL
	1	Lavador de carros	Grat.	3:360$000	3:360$000			
	2	Jardineiros	Grat.	3:495$000	6:000$000			
	1	Jardineiro	Grat.	2:712$000	2:712$000			
	1	Electricista	Grat.	5:400$000	5:400$000			
	1	Ajudante de electricista	Grat.	2:370$000	2:370$000	1.094:232$000		
2		Diarias dos correios, motoristas e ajudantes de motoristas, a 3$ a diaria				6:570$000		
3		Diarias dos plantões da Secretaria de Estado, a 10$ a diaria				7:300$000		
4		Gratificações pela redacção do Relatorio					10:000$000	
5		Differença de vencimentos por substituições					15:000$000	
6		Gratificações por serviços extraordinarios prestados ao Ministerio por pessoas extranhas ao quadro do respectivo funccionalismo					20:000$000	
7		Fardamento do pessoal da Portaria					20:000$000	
8		Addido:						
	1	Conservador do Material, Annibal Quintiliano da Silva	Ord.	4:640$000				
			Grat.	2:320$000	6:960$000	6:960$000		
9	2	Para pagamento a dous Directores de Secção com 30 annos de serviço nas condições do art. 157 do Decreto n. 4.555, de 10 de Agosto de 1922				12:000$000		
10	2	Para dous redactores do Boletim do Ministerio	Ord.	4:000$000				
			Grat.	2:000$000	6:000$000	12:000$000		
11		Para occorrer ás despesas com a execução do disposto no art. 39 do Decreto n. 14 056, de 11 de fevereiro de 1920						30:000$000
12		Para o pessoal contractado dos diversos serviços do Ministerio, art. 7º do Decreto n. 18 088, de 27 de Janeiro de 1928					529:020$000	
		Totaes da 1ª consignação da Verba 1ª				1.139:062$000	594:020$000	30:000$000
		SEGUNDA CONSIGNAÇÃO — MATERIAL						
		Material permanente						
1		Compra de material de uso permanente para o expediente e serviço da Secretaria de Estado					15:000$000	
2		Compra de moveis de escriptorio, nacionaes e uniformisados, para o serviço da Secretaria de Estado					40:000$000	
3		Compra de livros e publicações, encadernação de livros e jornaes destinados á Bibliotheca, ou ao serviço permanente de consultas do Ministerio					120:000$000	5:000$000
4		Para obras e reparos nos edificios da Secretaria de Estado					80:000$000	
		Material de consumo						
5		Para concerto de moveis, automoveis e objectos pertencentes á Secretaria de Estado					10:000$000	
6		Acquisição de objectos necessarios ao expediente da Secretaria de Estado					30:000$000	
7		Conservação do jardim e asseio da casa e despesas da garage					60:000$000	
		Despesas diversas de material						
8		Consumo de força e luz electrica					21:000$000	
9		Serviço telephonico					21:000$000	
10		Conducção de empregados em serviço					1:200$000	
11		Carretos e transportes de material e espolios					2:400$000	
12		Despesas miudas de promptificamento					1:400$000	
		Totaes da 2ª consignação da Verba 1ª					425:000$000	5:000$000
		Totaes da Verba 1ª				1.139:062$000	1.019:020$000	35:000$000

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			DESPESA OURO FIXA	DESPESA OURO VARIAVEL
		Verba 2ª (ouro e papel)				
		Corpo Diplomatico				
		(*Legislação*: Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; Lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919; Lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920; Decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920; Lei n. 4.143, de 15 de outubro de 1920; Lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921; Decreto n. 14.702, de 24 de fevereiro de 1921, Decreto n. 14.735, de 25 de março de 1921; Decreto n. 15.410, de 23 de março de 1922, Decreto n. 15.508, de 12 de julho de 1922; Decreto n. 15.556, de 12 de julho de 1922; Lei n. 4.568, de 10 de agosto de 1922; Decreto n. 15.581, de 28 de outubro de 1922; Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; Decreto n. 16.022, de 30 de abril de 1923; Lei n. 4.765, de 7 de janeiro de 1924; Decreto n. 16.412, de 14 de março de 1924, Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, Lei n. 5.449, de 14 de janeiro de 1928 e Dec. n. 5.155, de 17 de Janeiro de 1928).				
		1ª CONSIGNAÇÃO — PESSOAL				
		1ª Sub-consignação — Vencimentos do pessoal				
1	3	Embaixadores nos Estados Unidos da America, na Grã-Bretanha, na França.....	Ord.	15:000$000		
			Grat.	7:500$000		
			Repr.	3:750$000		
				5[illegible]		172:500$000
	1	Embaixador na Italia.....	Ord.	15:000$000		
			Grat.	[illegible]		
			Repr.	27:000$000		
				47:500$000		47:500$000
	4	Embaixadores na Argentina, na Belgica, em Portugal e na Santa Sé.....	Ord..	15:000$000		
			Grat.	7:500$000		
			Repr.	22:000$000		
				44:500$000		178:000$000
	1	Embaixador no Chile.....	Ord..	15:000$000		
			Grat.	7:500$000		
			Repr.	16:000$000		
				38:500$000		38:500$000
	2	Embaixadores no Mexico e no Japão.....	Ord..	15:000$000		
			Grat.	7:500$000		
			Repr.	12:000$000		
				34:500$000		69:000$000
	1	Ministro no Uruguay.....	Ord..	12:500$000		
			Grat.	6:250$000		
			Repr.	19:000$000		
				37:750$000		37:750$000
	1	Ministro no Paraguay.....	Ord..	12:500$000		
			Grat.	6:250$000		
			Repr.	11:000$000		
				29:750$000		29:750$000
	9	Ministros na Allemanha, na Bolivia, na China, em Cuba e America Central, na Hespanha, na Hollanda, no Perú, na Suecia e na Suissa.....	Ord..	12:500$000		
			Grat.	6:250$000		
			Repr	10:000$000		
				28:750$000		258:750$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			DESPESA OURO FIXA	DESPESA OURO VARIAVEL
	2	**Ministros na Austria e Polonia**.....	Ord..	12:500$000		
			Grat.	6:250$000		
			Repr.	8:000$000		
				26:750$000	53:500$000	
	8	**Ministros Residentes na Colombia, na Dinamarca, no Equador, no Egypto, na Noruega, na Tcheco-Slovaquia, na Venezuela e mais um para servir onde o Governo designar**.....	Ord..	10:000$000		
			Grat.	5:000$000		
			Repr.	8:000$000		
				23:000$000	184:000$000	
	21	**Primeiros Secretarios, distribuidos um para a Allemanha, Argentina, Austria, Belgica, Bolivia, Chile, Espanha, França, Gran-Bretanha, Hollanda, Italia, Mexico, Japão, Paraguay, Perú, Portugal, Polonia, Santa Sé, Suissa, Uruguay e mais um para servir onde o Governo designar**...	Ord..	6:666$667		
			Grat.	3:333$333		
			Repr.	3:000$000		
				13:000$000	273:000$000	
	1	**Primeiro Secretario nos Estados Unidos da America**..	Ord..	6:666$667		
			Grat.	3:333$333		
			Repr.	6:000$000		
				16:000$000	16:000$000	
	37	**Segundos Secretarios, servindo dous em cada uma das Embaixadas na França, na Gran-Bretanha, na Italia e em Portugal ; um em cada uma das demais Embaixadas e Legações Brasileiras e mais tres avulsos para servirem onde o Governo designar.**	Ord..	5:000$000		
			Grat.	2:500$000		
			Repr.	2:000$000		
				9:500$000	351:500$000	
	2	Segundos Secretarios na Embaixada nos Estados Unidos da America.....	Ord..	5:000$000		
			Grat.	2:500$000		
			Repr.	4:000$000		
				11:500$000	23:000$000	1.732:750$000
2	—	**Para pagamento de gratificações addicionaes de 2:000$ annuaes aos Primeiros Secretarios que já attingiram cinco annos de serviço e de 4:000$ annuaes aos que attingiram 10 annos de serviço neste posto, de accôrdo com o decreto n. 13.113, de 24 de julho de 1918**.....			.....	40:000$000
3	—	**Para pagamento de gratificações de residencia de 2:000$000 annuaes aos Chefes de missão na America que houverem completado um anno de residencia no posto e de 4:000$000 aos que houverem completado dois annos, de accôrdo com o Decreto n. 5.455, de 17 de Janeiro de 1928**.....			.....	20:000$000
4	—	**Para occorrer ao pagamento das gratificações addicionaes de que trata o art. 26 do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920, aos Encarregados de Negocios quando os Chefes das Missões não perdem as respectivas gratificações e representações**.....			.....	20:000$000
5	—	**Para os interpretes, dactylographos, archivistas ou empregados extranumerarios emquanto necessarios forem e bem servirem ás Embaixadas e Legações, inclusive o pagamento de 3:000$ de gratificação aos dactylographos-archivistas das Embaixadas na França, em Portugal, na Gran-Bretanha e na Italia e 3:200$, aos interpretes da Embaixada no Japão e das Legações na Noruega, na Hollanda e na Dinamarca**.....			....	50:000$000
		Totaes da 1ª Consignação — Pessoal — da Verba 2ª.....			1.732:750$000	130:000$000
		2ª CONSIGNAÇÃO — «MATERIAL» (ouro)				
		1ª Sub-consignação (despesas diversas)				
		Aluguel de chancellarias				
1		**Para o aluguel de casas para as chancellarias das seguintes Embaixadas e Legações,** prestadas as contas dos alugueis pagos e recolhidos os saldos ao Thesouro Nacional :				
	1	Estados Unidos da America.....		43:666$222		
	1	Gran-Bretanha.....		26:000$000		
	1	Allemanha.....		21:333$333		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DE REPARTIÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			DESPESA OURO		DESPESA PAPEL
					FIXA	VARIAVEL	VARIAVEL
	1	Italia		20:[illegible]			
	2	[illegible] Santa Sé, cada uma	20:000$000	[illegible]			
	1	França		[illegible]			
	1	[illegible]		18:[illegible]			
	2	[illegible] e Portugal, cada [illegible]	16:000$000	[illegible]			
	1	[illegible]		[illegible]			
	1	Japão		12:[illegible]			
	1	[illegible] Central		10:[illegible]			
	4	[illegible] Colombia, Hollanda, e Mexico cada [illegible]	10:000$000	40:[illegible]			
	1	[illegible]		9:[illegible]			
	1	[illegible]		8:[illegible]			
	2	Bolivia e Suissa, cada uma	8:[illegible]	16:[illegible]			
	2	Paraguay e Suecia, cada uma	[illegible]	15:[illegible]			
	2	Polonia e Tchecoslovaquia, cada uma	[illegible]	12:[illegible]			
	1	Venezuela		5:[illegible]			
	1	Equador		5:[illegible]			
	3	China, Egypto, Noruega, cada uma	5:[illegible]	15:[illegible]	.....	[illegible]	
		2ª Sub-consignação (despesas diversas)					
2	—	Para occorrer a possiveis augmentos de aluguel de chancellarias e despesas correlatas e para novas installações e reforma de mobiliarios			.....	15:000$000	
		3ª Sub-consignação (despesas diversas)					
3	—	Conservação do predio e custeio do serviço da Embaixada da Republica Argentina			.....	12:000$000	
		4ª Sub-consignação (material de consumo)					
4		Para fornecimento de papel, livros uniformisados e machinas de escrever ás chancellarias das Embaixadas e Legações			.....	21:000$000	
		5ª Sub-consignação (material de consumo)					
5		Para o expediente das seguintes Embaixadas e Legações					
	1	Estados Unidos da America		[illegible]			
	1	Gran-Bretanha		[illegible]			
	3	França, Italia e Portugal, a cada uma	2:000$000	[illegible]			
	1	Republica Argentina		1:500$000			
	4	Allemanha, Chile, Hollanda e Uruguay, a cada uma	1:2[illegible]	4:800$000			
	2	Bolivia e Paraguay, a cada uma	1:000$000	2:000$000			
	7	Belgica, Cuba e America Central, Japão, Mexico, Peru, Santa Sé e Suissa, a cada uma	700$000	4:900$000			
	12	Austria, China, Colombia, Dinamarca, Egypto, Equador, Espanha, Noruega, Polonia, Suecia, Tchecoslovaquia e Venezuela, a cada uma	400$000	4:800$000	.....	29:[illegible]$000	
		Total da 2ª consignação da verba 2ª			.....	460:333$333	
		3ª CONSIGNAÇÃO — «MATERIAL» (papel)					
		Material permanente					
		Para fornecimento ás chancellarias das Embaixadas e Legações, de moveis e escriptorio, nacionaes e uniformisados			.....	.....	40:000$000
		Total da 3ª consignação da verba 2ª			.....	.....	40:000$000
		Totaes da verba 2ª			1.732:750$000	590:333$333	40:000$000

NUMERO DAS SUB CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			DESPESA OURO FIXA	DESPESA OURO VARIAVEL
		Verba 3ª (ouro e papel)				
		Corpo Consular				
		(Legislação: Lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917; Decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920; Decreto n. 12.096, de 24 de abril de 1920; Lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921; Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924; Decreto n. 16.368, de 13 de fevereiro de 1924; Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, Decreto n. 5.014, de 21 de agosto de 1926, Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, Lei n. 5.445, de 14 janeiro de 1928).				
		1ª CONSIGNAÇÃO — PESSOAL				
		1ª sub-consignação (vencimentos fixos)				
1	23	Consules Geraes em Amsterdam, Antuerpia, Assumpção, Barcelona, Berlim, Buenos Aires, Genova, Hamburgo, Havre, Lisbôa, Liverpool, Londres, Marselha, Montevidéo, Napoles, Nova Orleans, Nova York, Paris, Porto, Shanghai, Southampton, Yokohama, Valparaiso.....	Ord..	10:833$333		
			Grat.	5:416$667		
				16:250$000	373:750$000	
	32	Consules de 1ª classe em Alexandria, Baltimore, Boulogne-sur Mer, Bordéos, Bremen, Bruxellas, Cadiz, Capetown, Cardiff, Chicago, Constantinopla, Dantzig, Genebra, Glasgow, Gothemburgo, Kobe, Lyão, Madrid, Manchester, Oslo, Panamá, Philadelphia, Posadas, Rivera, Roma, Rosario, Rotterdam, Salto, Trieste, Vienna, Vigo, Zurich.....	Ord..	6:666$667		
			Grat.	3:333$333		
				10:000$000	320:000$000	
	32	Consules de 2ª classe em Alvear, Artigas, Barbada, Calcuttá, Cayenna, Cherburgo, Cobija, Copenhague, Dakar, Dublin, Funchal, Galatz, Guayaramerin, Helsingfors, Iquitos, La Rochelle, Livorno, Melo, Milão, Montreal, Munich, New port-News, Norfolk, Odessa, Paso de los Libres, Paysandú, Praga, Rio Branco, Santa Rosa, Santo Tomé, Tampico e Varsovia.....	Ord..	5:000$000		
			Grat.	2:500$000		
				7:500$000	240:000$000	
	13	Consules de 2ª classe Adjunctos em Antuerpia, Barcelona, Buenos Aires, Genova, Hamburgo, Havre, Lisboa, Liverpool, Londres, Montevidéo, Nova York, Paris, Porto	Ord..	7:000$000		
			Grat.	3:500$000		
				10:500$000	97:500$000	
	23	Auxiliares dos Consulados Geraes em Buenos Aires, Nova York, Paris e Londres.....	Ord..	3:000$000		
			Grat.	1:500$000		
				4:500$000	103:500$000	
	87	Auxiliares dos outros Consulados.....	Ord..	2:500$000		
			Grat.	1:250$000		
				3:750$000	326:250$000	
	13	Addidos commerciaes.....	Ord.	10:000$000		
			Grat.	5:000$000		
				15:000$000	195:000$000	
	3	Inspectores consulares	Ord.	11:666$667		
			Grat.	5:833$333		
				17:500$000	52:500$000	
	1	Consul de 1ª classe addido:				
		Ildefonso Ayres Marinho.....	Ord.	6:666$667		
			Grat.	3:333$333	10:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL E DE [illegible]	NATUREZA DA DESPESA			DESPESA OURO	
					FIXA	VARIAVEL
		Addicionaes e eventuaes				
2	9	Gratificações supplementares aos consules em Alexandria, Calcuttá, [illegible], [illegible], Copenhague, Dakar, Guayaquil[illegible], Iquitos e Kobe, a cada um........ Grat.		3:000$000	27:000$000	
3	1	Gratificação annual ao consul geral em Nova York........ Grat.		3:000$000	3:000$000	
4	1	Gratificação annual ao consul adjunto em Nova York........ Grat.		2:000$000	2:000$000	
5		Para occorrer ao pagamento e gratificações addicionaes de que trata o art. [illegible] do decreto n. 14.[illegible], de 11 de [illegible] de [illegible], de [illegible] do consul addido e ao pagamento de gratificações a empregados extraordinarios, [illegible], dactylographos, [illegible], [illegible] necessarios [illegible], [illegible] de 2:000$000, ouro, para os interpretes dos Consulados em Gothemburgo e Oslo e de [illegible], ouro, para os Consules honorarios em Dresden e Swansea, sendo 2:000$000, ouro, ao primeiro, e 1:500$000, ouro, ao segundo........		100:000$000	....	100:000$000
6		Para attender ao pagamento de substituição de consules [illegible] em licença com todos os vencimentos, em férias extraordinarias ou em commissão........		50:000$000	....	50:000$000
		Totaes da 1ª consignação pessoal da Verba 3ª........			1.750:500$000	150:000$000
		2ª CONSIGNAÇÃO — MATERIAL (OURO)				
		1ª SUB-CONSIGNAÇÃO — (Despesas diversas)				
		Alugueis de chancellaria dos Consulados				
1		Alugueis de chancellaria, prestadas as contas e recolhidos os saldos ao Thesouro Nacional:				
	1	Buenos Aires........		10:[illegible]$000		
	1	Nova York........		9:[illegible]		
	1	Hamburgo........		7:[illegible]		
	1	Londres........		[illegible]		
	1	Montevidéo........		[illegible]		
	1	Porto........		[illegible]		
	2	Lisboa e Valparaiso, cada uma........	3:1[illegible]$000	6:[illegible]		
	1	Genova........		[illegible]		
	1	Nova Orleans........		2:[illegible]		
	1	Antuerpia........		2:[illegible]		
	1	Barcelona........		2:[illegible]		
	4	Berlim, Bremen, Galatz e Helsingfors, cada uma........	2:[illegible]	9:[illegible]		
	6	Assumpção, Bordéos, Havre, Marselha, Napoles e Paris, cada uma........	2:200$000	13:[illegible]		
	1	Rosario de Santa Fé........		2:[illegible]		
	5	Baltimore, Cadiz, Capetown, Chicago e Glasgow, cada uma.	2:000$000	10:000$000		
	5	Amsterdam, Gothemburgo, Munich, Philadelphia e Zurich, cada uma........	1:800$000	9:0[illegible]		
	1	Liverpool........		1:7[illegible]		
	1	Genebra........		1:[illegible]		
	2	Vienna, Yokohama, cada uma........	1:[illegible]	[illegible]		
	2	Praga e Roma, cada uma........	1:600$000	[illegible]		
	5	Dantzig, Norfolk, Paso de los Libres, [illegible] e Rotterdam, cada uma........	1:500$000	7:500$000		
	1	Lyão........		[illegible]		
	5	Alexandria, Manchester, Milão, Rivera e Santo Thomé, cada uma........	1:300$000	6:[illegible]		
	11	Bruxellas, Cardiff, Iquitos, Kobe, [illegible], Montreal, Oslo, Southampton, Salto, Trieste e Vigo, cada uma........	1:200$000	13:200$000		
	2[illegible]	[illegible], Artigas, Barbados, Boulogne-sur-Mer, Calcuttá, Cherbourg, Cobija, Constantinopla, Copenhague, [illegible], [illegible], Guayaquil[illegible], La Rochelle, [illegible], [illegible], Paysandú, Rio Branco, Santa Rosa, [illegible], Swansea, e [illegible], cada uma........	1:0[illegible]$000	2[illegible]		
	1	[illegible]........		9:0[illegible]		

CONSIGNAÇÕES	NUMERO DE REPARTIÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		DESPESA OURO	
				FIXA	VARIAVEL
	7	Cayenna, Corunha, Dakar, Livorno, Newport-News, Stockholmo, Tampico, cada uma	800$000	5:600$000	
	3	Avonmouth, Katowice, cada uma	500$000	1:500$000	
	2	Gibraltar, S. Vicente, cada uma	250$000	500$000	
	1	Coimbra		400$000	169:600$000
		2ª SUB-CONSIGNAÇÃO — (Despesas diversas)			
		Alugueis de escriptorio para os Addidos commerciaes:			
2	13	Para o alugael de escriptorios para 13 Addidos commerciaes e despesas correlatas		26:000$000	26:000$000
		3ª SUB-CONSIGNAÇÃO — (Despesas diversas)			
		Para possiveis augmentos de alugueis de chancellaria e despesas correlatas e para novas instalações e reformas de mobiliario		15:000$000	15:000$000
		4ª SUB-CONSIGNAÇÃO — (Material de consumo)			
4		Para fornecimentos de papel, livros uniformisados e machinas de escrever aos consulados de carreira		37:000$000	37:000$000
		5ª SUB-CONSIGNAÇÃO — (Material de consumo)			
5		*Expediente dos Consulados de carreira e honorarios, inclusive despezas com facturas consulares e respectivas remessas á Estatistica Commercial.*			
	1	Nova York		4:000$000	
	1	Liverpool		3:300$000	
	1	Paris		2:900$000	
	1	Hamburgo		2:200$000	
	1	Buenos Aires		2:000$000	
	1	Porto		1:800$000	
	3	Lisbôa, Montevidéo e Londres a cada um	1:500$000	4:500$000	
	1	Barcelona		1:250$000	
	2	Antuerpia e Genova, a cada um	1:200$000	2:400$000	
	1	Havre		1:100$000	
	3	Amsterdam, Bordéos e Marselha, a cada um	900$000	2:700$000	
	2	Elberfeld e Glasgow, a cada um	800$000	1:600$000	
	5	Manchester, Nápoles, Norfolk, Nova Orleans e Southampton, a cada um	750$000	3:750$000	
	1	Rotterdam		700$000	
	3	Gothemburgo, Kobe e Zurich, a cada um	600$000	1:800$000	
	5	Assumpção, Berlim, Valparaiso, Vigo e Yokohama, a cada um	550$000	2:750$000	
	7	Bremen, Capetown, Cardiff, Cobija, Guayarámerin, Genebra e Rosario de Santa Fé, a cada um	500$000	3:500$000	
	4	Baltimore, Chicago, Philadelphia e Shanghai, a cada um	450$000	1:800$000	
	2	Alexandria, Bruxellas, Cadiz, Galatz, Helsingfors, Iquitos, Lyão, Madrid, Milão, Montreal, Posadas, e Trieste, a cada um	400$000	4:800$000	
	4	Boulogne-sur-Mer, Calcuttá, Constantinopla, Copenhague, Dakar, Dublin, La Rochelle, Livorno, Munich, Osio, Paso de los Libres, Praga, Rivera e Salto, a cada um	350$000	4:900$000	
	3	Dantzig, Funchal, e Vienna, a cada um	250$000	750$000	
	6	Barbadas, Cherburgo, Corunha, Panamá, Roma e Tampico, a cada um	200$000	1:200$000	
	1	Alvear, Artigas, Bombaim, Cayenna, Melo, Newport-News, Paysandú, Rio Branco, Santa Rosa, Santo Thomé e Varsovia, a cada um	120$000	1:320$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DE REPARTIÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			DESPESA OURO FIXA	DESPESA OURO VARIAVEL	DESPESA PAPEL VARIAVEL
	12	Aveiro, [illegible], Braga, Cannes, Coimbra, [illegible], Malaga, [illegible], São Vicente, Stockholmo, Swansea e São João de [illegible], a cada um...........	100$000	1:200$000		[illegible]	
		6ª SUB-CONSIGNAÇÃO — (Material de consumo)					
6		Para o expediente de 13 Addidos Commerciaes.............		7:800$000		7:[illegible]	
		7ª SUB-CONSIGNAÇÃO (Despezas diversas)					
7		Conservação e custeio da Villa Adriano, proprio nacional situado no Porto.				[illegible]	
		8ª SUB-CONSIGNAÇÃO (Material de consumo)					
8		*Expediente dos Vice-Consulados não remunerados*					
	2	Liverpool e Nova York, a cada um.........	500$000	1:000$000			
	5	Assumpção, [illegible], Buenos Aires, Genova, e Hamburgo, a cada um................	200$000	1:000$000			
	3	Lisboa, Paris e Porto, a cada um...........	200$000	[illegible]			
	2	[illegible] e [illegible], a cada um...........	100$000	[illegible]		2:[illegible]	
		Total da 2ª consignação da verba 3ª............				[illegible]	
		3ª CONSIGNAÇÃO					
		Material permanente (Papel)					
		Para fornecimento ás chancellarias dos consulados, de moveis de escriptorio, nacionaes e uniformisados......................					85:[illegible]
		Total da 3ª consignação, material, da verba 3ª............					[illegible]
		Totaes da mesma verba 3ª............			1.730:500$000	448:120$[illegible]	85:[illegible]

Verba 4ª (papel)

Recepções officiaes

(Material de despesas diversas)

CONSIGNAÇÃO UNICA

1	Para despesas com a recepção e hospedagem e outras [illegible] a representantes de governos estrangeiros e hospedes [illegible] em visita ao Brasil............				180:000$000
	Totaes da verba				180:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA Variavel — PAPEL	DESPESA Variavel — OURO
		Verba 5ª (ouro)		
		Extraordinarias no exterior e Congressos e Conferencias		
		I — CONSIGNAÇÃO		
		(Material de diversas despesas)		
1		Para despesas extraordinarias, inclusive as de caracter reservado, occorrentes do serviço internacional e para representação do Brasil nos congressos e conferencias que se reunirem no exterior, quando as representações forem nomeadas pelo Ministerio das Relações Exteriores.....	.....	110:000$000
		II — CONSIGNAÇÃO		
		(Material de diversas despesas)		
1	—	Para repatriações e soccorros a brasileiros desvalidos.....	.....	10:000$000
		III — CONSIGNAÇÃO		
		(Material)		
1		Para acquisição de 200 exemplares do Annuario do Brasil Economico e Financeiro, para 1929, que se publica em francez, em Paris.....	.....	2:000$000
		Total da verba.....	.....	152:000$000
		Verba 6ª (ouro)		
		Serviço telegraphico		
		CONSIGNAÇÃO UNICA		
		Material de despesas diversas		
		Telegrammas officiaes do Ministerio, das Embaixadas, Legações e Consulados, transmittidos por empresas nacionaes ou estrangeiras.....	.....	150:000$000
		Verba 7ª (ouro)		
		Repartições Internacionaes		
		(MATERIAL DE DESPESAS DIVERSAS)		
		Para o pagamento, ao cambio par, ouro, das quotas com que o Brasil concorre para diversas Repartições Internacionaes e despesas correlatas, sendo:		
1	-	Para a União Pan-Americana, $ 44.612,87 — moeda americana.....		81:641$552
2	—	Para o Instituto Internacional de Agricultura de Roma, além da contribuição fixa de 40.000 francos, moeda franceza, uma addicional de 60.000 francos, ou sejam 100.000 francos.....		11:766$667
3	-	Para a Repartição Internacional de Hygiene Publica, em Paris, 15.625 francos, ouro.....		3:515$625
4	—	Para a Secretaria das Tarifas Aduaneiras, em Bruxellas, 1.800 francos, ouro.....		337$040

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA		DESPESA VARIAVEL — PAPEL	DESPESA VARIAVEL — OURO
5	—	Para o Congresso Internacional Permanente de Navegação, 2.000 francos, moeda [illegible]...	235$[illegible]		
6	—	Para o [illegible] Internacional das Estradas de Ferro, em Bruxellas, 1.000 francos [illegible]...	105$900		
7	—	Para o [illegible] Internacional do Trabalho, a Côrte Permanente de Justiça Internacional e despesas com a representação junto ao Instituto de Cooperação Intellectual, sendo 12:000$, para gratificação do delegado junto ao [illegible]...	110:027$276		
8	—	Para o Instituto Internacional do Frio, em Paris, 12.000 francos, moeda [illegible]...	1:411$9[illegible]		
9	—	Para o Tribunal de Arbitragem Internacional, na Haya, despesa provavel, 3.500 [illegible]...	2.572$500		
10	—	Para o Instituto Internacional Commercial, de Bruxellas, 21.800 francos, moeda belga...	1:111$[illegible]		
11	—	Para o [illegible] Internacional de Berna, para a protecção dos direitos autoraes, 5.[illegible] francos, moeda suissa...	1:765$000		
12	—	Para subvenção á Commissão permanente do Congresso Ferro-viario Sul-Americano...	1:766$[illegible]		
13	—	Para a Commissão permanente dos Congressos Internacionaes de Sciencias Administrativas, em Bruxellas, 1.500,00 francos, ouro, belga...	529$[illegible]		
14	—	Para a Camara de Commercio Belga-Brasileira...	2:[illegible]		
15	—	Para auxilio e manutenção das cadeiras de literatura luzo-brasileira no King's College, de Londres e na Universidade de Pariz e de literatura [illegible] na Universidade de Lisbôa, [illegible] ao Governo [illegible], da respectiva verba, o [illegible] a cada uma dellas, [illegible]...	4:000$000		
16	—	Para a Secretaria da Repartição Sanitaria Pan-Americana, de Washington, dollars 2.[illegible],09...	4.[illegible]		
17	—	Para o Bureau de Pesos e Medidas, de Paris, 6.247 francos, ouro...	2:[illegible]		
18	—	Para a [illegible] Internacional [illegible] de Commercio, [illegible]...	[illegible]		
19	—	Para o Instituto da Criança, de Montevidéo, 2.000 pesos, moeda uruguaya...	3:[illegible]		
20	—	Para o Foyer Brésilién, com séde em Paris...	7:[illegible]		
		Total da verba...		...	21[illegible]:[illegible]

Verba 8ª (ouro)

Ajudas de custo

1ª CONSIGNAÇÃO

(Pessoal)

Para ajudas de custo de nomeações, remoções, exonerações e retiradas de funccionarios do quadro do Ministerio do Exterior...	...	200:[illegible]

2ª CONSIGNAÇÃO

(Material de diversas despesas)

Para auxilio de viagem a funccionarios em férias extraordinarias ou por motivo de serviço...	...	1[illegible]0:000
Total da verba...	...	3[illegible]0:000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA VARIAVEL — Papel	DESPESA VARIAVEL — Ouro
		Verba 9ª (ouro e papel		
		Expansão Economica		
		1ª CONSIGNAÇÃO (papel)		
		(Material de consumo)		
1	—	Para despesas com acquisição de revistas economicas e commerciaes, jornaes e publicações de propaganda para serem distribuidos pelas Embaixadas, Legações e Consulados....	20:000$000	
2	—	Para inserção do Boletim dos Serviços Economicos Commerciaes do "Boletim Commercial do Brasil", inclusive os respectivos exemplares em separado e despesas correlatas....	40:000$000	
		2ª CONSIGNAÇÃO (ouro)		
		(Material de diversas despesas)		
1	—	Para serviços de propaganda e defesa do Brasil no estrangeiro.....	.....	222:000$000
2	—	Para as despesas de manutenção da exposição de productos brasileiros, installada na Embaixada junto ao Rei da Italia.....	.....	8:000$000
3	—	Para a manutenção do serviço de propaganda da herva-matte no estrangeiro.....	.....	20:000$000
4	—	Para a manutenção de serviço identico, iniciado pelos Governos do Paraná e Santa Catharina, em 1920, dotação esta que será applicada exclusivamente de accôrdo com os referidos Governos.....	.....	20:000$000
		Totaes da verba.....	60:000$000	270:000$000
		Verba 10ª (papel)		
		Commissões de limites e Serviços Annexos		
		1ª CONSIGNAÇÃO		
		(Pesssoal)		
1	—	Para despesas com o pessoal necessario ao serviço de delimitação e caracterisação das fronteiras do Brasil e com os estudos da ligação das estradas de ferro do Brasil com a E. de F. Pan-Americana.....	600:000$000	
2	—	Para despesas e augmentos eventuaes de pessoal necessario aos serviços de delimitação das fronteiras do Brasil, a que o Governo tenha de occorrer durante o exercicio.....	30:000$000	
		2ª CONSIGNAÇÃO		
		(Material)		
1	—	Para despesas com o material necessario aos serviços de delimitação de fronteiras e á ligação com a E. de F. Pan-Americana.....	250:000$000	
2	—	Para augmentos eventuaes de despesas de material, a que o Governo tenha de occorrer durante o anno.....	20:000$000	
		Total da verba.....	900:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA FIXA — Papel	DESPESA VARIAVEL — Papel
		Verba 11ª (papel)		
		Disponibilidade		
		CONSIGNAÇÃO UNICA		
		(Pessoal)		
		Para os funccionarios do Corpo Diplomatico e Consular, em disponibilidade.....	500:000$000	
		Verba 12ª (papel)		
		Eventuaes		
		(Material)		
		Para despesas extraordinarias e imprevistas e eventuaes no anterior, bem como para occorrer ás deficiencias das consignações da verba 1ª.....		100:000$000

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DA MARINHA

Artigo 4º. O Presidente da Republica é autorisado a despender, pelo Ministerio da Marinha, as quantias de 1.750:000$000 ouro e 149.019:893$920, papel, com os serviços abaixo designados:

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		VERBA 1ª				
		Secretaria de Estado				
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
		GABINETE DO MINISTRO				
		Lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906 (Art. 45, n. 7). Lei n. 3.083, de 8 de janeiro de 1916 Lei n. 5.075 de 11 de novembro de 1926, (Art. 2).				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1				
1	1	Ministro	Vencimento		72:000$000	
			Representação		18:000$000	
			Conducção		12:000$000	
					102:000$000	
		DIRECTORIA DO EXPEDIENTE				
		Decreto n. 10.738, de 1 de fevereiro de 1914 e leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.445, de 14 de janeiro de 1928.				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2				
2	1	Director Geral	Ordenado	14:400$000		
			Gratificação	7:200$000	21:600$000	
	3	Directores de Secção	Ordenado	10:000$000		
			Gratificação	5:000$000	45:000$000	
	3	Primeiros Officiaes	Ordenado	8:240$000		
			Gratificação	4:120$000	37:080$000	
	5	Segundos Officiaes	Ordenado	6:480$000		
			Gratificação	3:240$000	48:600$000	
	9	Terceiros Officiaes	Ordenado	5:120$000		
			Gratificação	2:560$000	69:120$000	
	1	Porteiro	Ordenado	5:600$000		
			Gratificação	2:800$000		
		Auxilio para aluguel de casa		1:800$000	10:200$000	
	1	Ajudante de Porteiro	Ordenado	5:120$000		
			Gratificação	2:560$000	7:680$000	

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PARTE FIXA	PARTE VARIAVEL
	3	Continuos	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	[illegible]		
		[illegible]		[illegible]	[illegible]	
	3	Correios	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	[illegible]		
		[illegible]		[illegible]	[illegible]	
	6	Serventes	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1	Servente do elevador	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
					[illegible]	
..	—	Auxilio para o fardamento de 3 Continuos, 3 Correios, 6 Serventes e 1 Servente do elevador, a 300$00 annuaes				[illegible]
..	—	Para pagamento da gratificação additional do art. 157 da lei n. 4.555, de 10 de [illegible] de 1922, aos seguintes funccionarios: director geral, Alberto Gusmão, 0:000$000; e director de secção, Antonio Carlos de Moraes Lamego, 0:000$000			[illegible]	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
		DE CONSUMO				
1	—	Expediente:				
		Para o Gabinete do Ministro		4.000$000		
		Para a Directoria do Expediente		7:700$000	11:700$000	[illegible]
2	—	Para conservação e reparos do elevador do Ministerio			[illegible]	
		DIVERSAS DESPESAS				
..	—	Asseio da casa e despesas miudas:				
		Para o Gabinete do Ministro		[illegible]		
		Para a Directoria do Expediente		[illegible]	[illegible]	
4	—	Para attender ás despesas de representação do Ministerio com recepções, etc.			[illegible]	
5	—	Para despesas com os telegrammas para o exterior			12:000$000	[illegible]

RESUMO DA VERBA 1

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	411:423$000	[illegible]	[illegible]
Material	—	[illegible]	[illegible]
Totaes geraes	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		VERBA 2				
		Almirantado				
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
		Decretos n. 16.099, de 13 julho de 1923, Leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.445, de 14 de janeiro de 1928.				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1				
1	—	Para pagamento da representação dos Membros do Almirantado.....			26:000$000	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2				
2	1	Continuo.....	Ordenado.....	2:480$000		
			Gratificação.....	1:240$000	3:720$000	
	1	Servente.....	Gratificação.....		3:360$000	
	—	.....			7:080$000	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
		DE CONSUMO				
1	—	Expediente.....		2:800$000	.....	
		DIVERSAS DESPESAS				
2	—	Asseio da casa e despesas miudas.....		600$000	.....	3:400$000

RESUMO DA VERBA 2

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal.....	33:080$000	$	33:080$000
Material.....	$	3:400$000	3:400$000
Totaes geraes.....	33:080$000	3:400$000	36:480$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PARTE	
					[illegible]	[illegible]

VERBA 3

Estado Maior

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

[illegible]

SUB-CONSIGNAÇÃO N. [illegible]

ESTADO MAIOR

	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	1	Continuos	[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	[illegible]	11:1[illegible]
	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	13:4[illegible]
					[illegible]

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2

[illegible]

	1	Adjuncto especialista	[illegible]		[illegible]
	1	[illegible]	[illegible]		[illegible]
		Mecanicos electricistas	[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1	[illegible]	[illegible]		[illegible]
	1	[illegible]	[illegible]		[illegible]
	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1	[illegible]	[illegible]		[illegible]
	1	[illegible]	[illegible]		[illegible]
	1	[illegible]	[illegible]		[illegible]
	1	[illegible]	[illegible]		[illegible]
	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1	Cozinheiro de 1ª classe	[illegible]		[illegible]
	[illegible]	Ditos de 2ª classe	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	2	Dispenseiros de 1ª classe	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	4	Criados de 1ª classe	[illegible]	[illegible]	7:[illegible]
	1	Ditos de 2ª classe	[illegible]		[illegible]
	2	Serventes da Estação de Fernando Noronha	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1	Dito da Estação do Maranhão	[illegible]		[illegible]
	1	Dito da Estação da Ilha do Governador	[illegible]		[illegible]
		Para pagamento do pessoal diarista e technicos contractados para o serviço da Estação da Ilha do Governador			5[illegible]:175 [illegible]
					[illegible]

CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
		PERMANENTE			
1	—	Para acquisição, transporte e montagem de estações e demais materiaes radiotelegraphico e radiogoniometrico			000:000$000
		DE CONSUMO			
2	—	Expediente para o Estado Maior	10:000$000		
3	—	Para acquisição de livros e assignaturas de revistas technicas	5:000$000		
4	—	Para acquisição e transporte do material de consumo necessario á conservação das estações radio-telegraphicas e radiogoniometricas	150:000$000		165:000$000
		DIVERSAS DESPESAS			
5	—	Assoio da casa e despesas miudas do Estado Maior	1:500$000		
6	—	Para pagamento da subvenção á Liga dos Sports da Marinha, encarregada da educação physica do pessoal da Armada	31:500$000		31:500$000

RESUMO DA VERBA 3

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	213:243$000	$	213:243$000
Material	$	795:500$000	795:500$000
Totaes geraes	213:243$000	795:500$000	1.008:743$000

CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL

VERBA 4

Directoria do Pessoal e Gabinete de Identificação

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Decretos ns. 16.157, de 2 de novembro de 1923; 16.461, de 7 de maio de 1924 e Leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.445, de 14 de janeiro de 1928

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1

DIRECTORIA DO PESSOAL

1	2	Continuos	Ordenado	2:400$000		
			Gratificação	1:200$000	7:440$000	
		Gratificação ao Continuo com funcção de Porteiro			600$000	
	3	Serventes	Gratificação	3:360$000	10:080$000	18:120$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	—	**SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2**				
		(Excedentes da extincta Inspectoria de Machinas)				
	1	Continuo.....	Ordenado.....	2:[illegible]$000		
			Gratificação.....	1:[illegible]$000		
2		Gratificação pela funcção de Porteiro.....		600$000	4:[illegible]$000	
	1	Servente.....	Gratificação.....		3:[illegible]$000	7:[illegible]$000
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 3				
		GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO				
	2	Identificadores }.....	Ordenado.....	[illegible]$000		
			Gratificação.....	1:[illegible]$000	9:[illegible]$000	
3	1	Continuo-Porteiro.....	Ordenado.....	2:[illegible]$000		
			Gratificação.....	1:[illegible]$000	3:[illegible]$000	
	1	Servente.....	Gratificação.....		3:[illegible]$000	1:[illegible]$000
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
		DE CONSUMO				
1	—	Expediente :				
		Para a Directoria do Pessoal.....			13:000$000	
		Para o Gabinete de Identificação.....			3:000$000	..... 16:[illegible]$000
		DIVERSAS DESPESAS				
2	—	Asseio da casa e despesas miudas :				
		Para a Directoria do Pessoal.....			1:800$000	
		Para o Gabinete de Identificação.....			600$000	..... 2:[illegible]$000

RESUMO DA VERBA 4

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal.....	42:[illegible]$000	[illegible]	4[illegible]$000
Material.....	[illegible]	1:[illegible]$000	1:[illegible]$000
Totaes geraes.....	42:[illegible]$000	18:[illegible]$000	[illegible]$000

CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		VERBA 5				
		Directoria de Engenharia Naval				
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
		(Decreto n. 10.740, de 11 de Fevereiro de 1924, e Leis ns. 5.025, de 1 Outubro de 1926, e 5.445, de 14 de Janeiro de 1928.				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1				
	1	Desenhista	Ordenado	4:120$000		
			Gratificação	2:060$000		
			Addicional	600$000	6:780$000	
1	2	Desenhistas	Ordenado	4:120$000		
			Gratificação	2:060$000	12:360$000	
	1	Continuo	Ordenado	2:400$000		
			Gratificação	1:200$000		
		Gratificação pela funcção de Porteiro		600$000	4:320$000	
	3	Serventes (sendo 1 para o Serviço Technico Analytico).	Gratificação	3:360$000	10:080$000	
					33:540$000	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
		PERMANENTE				
1	—	Para acquisição do material necessario ao Serviço Technico Analytico				12:000$000
		DE CONSUMO				
2		Expediente:				
		Para a Directoria de Engenharia Naval		15:000$000		
		Para o Serviço Technico Analytico		1:300$000	16:300$000	
3		Para acquisição de reactivos chimicos e outros artigos de consumo, inclusive para conservação dos apparelhos Serviço Technico Analytico		8:000$000		24:300$000
		DIVERSAS DESPESAS				
4	—	Asseio da casa e despesas miudas:				
		Para a Directoria de Engenharia Naval		1:200$000		
		Para o Serviço Technico Analytico		600$000		1:800$000

RESUMO DA VERBA 5

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	33:540$000	$	33:540$000
Material	$	38:100$000	38:100$000
Totaes	33:540$000	38:100$000	71:640$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL

VERBA 6

Directoria de Saude — Hospital Central e Enfermarias

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

DIRECTORIA DE SAUDE

Decreto n. 16.487, de 21 de maio de 1924 e Leis ns. 5.625, de 1 de outubro de 1926 e 5.445, de 14 de janeiro de 1928

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1

1	[illegible]	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	
	Gratificação pela [illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Gratificação	[illegible]	[illegible]
				14:[illegible]

HOSPITAL CENTRAL

Decretos ns. 7.203, de 3 de dezembro de 1908; 11.550, de 20 de abril de 1915 e Leis ns. 3.656, de 2 de [illegible] 5.625, [illegible] de 1926 e 5.445, de 14 de janeiro de 1928

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2

2	[illegible]	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	7:[illegible]
2	Porteiros [illegible]	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
6	Alumnos pensionistas	Gratificação	[illegible]	7:[illegible]
18	Irmãs de Caridade	Gratificação	[illegible]	25:[illegible]
1	Barbeiro e cabelleireiro	Gratificação		[illegible]
1	Ajudante de barbeiro	Gratificação		[illegible]
2	Cozinheiros	Gratificação	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Ajudantes de cozinha	Gratificação	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Despenseiros de 1ª classe [illegible]	Gratificação	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] de 2ª classe	Gratificação		[illegible]
[illegible]	Criados (2 para irmãs) 1ª classe	Gratificação	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] de 2ª classe	Gratificação	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Gratificação	[illegible]	84:[illegible]
				197:[illegible]

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		LABORATORIO E DEPOSITO DE MATERIAL SANITARIO NAVAL				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 3				
	3	Praticos de pharmacia	Ordenado	5:120$000		
			Gratificação	2:560$000	23:040$000	
	1	Escrevente civil	Ordenado	1:580$000		
			Gratificação	790$000	2:370$000	
	6	Serventes	Gratificação	2:370$000	18:960$000	
					44:370$000	
		SANATORIO NAVAL EM FRIBURGO				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 4				
	1	Pratico de pharmacia	Ordenado	5:120$000		
			Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	1	Escrevente civil	Ordenado	1:580$000		
			Gratificação	790$000	2:370$000	
	1	Duchista e Massagista	Gratificação		3:840$000	
	2	Cozinheiros	Gratificação	2:820$000	5:640$000	
	2	Despenseiros de 1ª classe	Gratificação	2:040$000	4:080$000	
	1	Ajudante de cosinha	Gratificação		1:440$000	
	1	Barbeiro	Gratificação		3:120$000	
	1	Despenseiro de 2ª classe	Gratificação		1:800$000	
	3	Criados de 1ª classe	Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	2	Ditos de 2ª classe	Gratificação	1:560$000	3:120$000	
	20	Serventes	Gratificação	1:536$000	30:720$000	
					70:260$000	
		ISOLAMENTO DE TUBERCULOSOS (TAIPA)				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 5				
	1	Cosinheiro	Gratificação		2:820$000	
	1	Ajudante de cosinha	Gratificação		1:440$000	
	1	Despenseiro de 1ª classe	Gratificação		2:040$000	
	1	Dito de 2ª classe	Gratificação		1:800$000	
5	2	Criados de 1ª classe	Gratificação	1:800$000	3:600$000	
	2	Ditos de 2ª classe	Gratificação	1:560$000	3:120$000	
	10	Serventes	Gratificação	1:536$000	15:360$000	
					30:180$000	
		ENFERMARIA DE COPACABANA				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 6				
	1	Pratico de pharmacia	Ordenado	5:120$000		
			Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	1	Chauffeur da ambulancia	Gratificação		3:720$000	
	1	Cozinheiro	Gratificação		2:820$000	
	1	Ajudante de cozinha	Gratificação		1:440$000	
	1	Despenseiro de 1ª classe	Gratificação		2:040$000	
	1	Dito de 2ª classe	Gratificação		1:800$000	
6	2	Criados de 1ª classe	Gratificação	1:800$000	3:600$000	
	2	Ditos de 2ª classe	Gratificação	1:560$000	3:120$000	
	4	Serventes	Gratificação	1:536$000	6:144$000	
					32:364$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		ENFERMARIAS DO PARA' E MATTO GROSSO				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 7				
	[illegible]	**Cosinheiros** ..... **Gratificação**...		[illegible]	4:740$000	
7	6	**Serventes** ..... **Gratificação**...		1:5[illegible]	9:216$000	
					13:9[illegible]	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
		Para o Hospital Central, Sanatorio Naval, Enfermaria de Copacabana, Serviço de Saude **nos Estados, Laboratorio e Deposito do Material Sanitario Naval, Gabinetes de Physiotherapia e de Analyses Chimicas do Hospital Central.**				
		PERMANENTE				
1	—	Para aquisição de instrumentos cirurgicos, de clinica e apparelhos de medicina e cirurgia.....		80:000$000		
2	—	Para aquisição de vasilhame e utensilios para as pharmacias, enfermarias e gabinetes.....		30:000$000		
3	—	Para aquisição de mobiliario e utensilios para as enfermarias.....		20:000$000	.....	13[illegible]
		DE CONSUMO				
4	—	**Expediente:**				
		Para o Hospital Central e dependencias acima.....	9:000$000			
		Para a Directoria de Saude (inclusive cadernetas sanitarias).....	13:000$000	22:000$000		
5	—	**Para compra dos reactivos chimicos e outros artigos de consumo, inclusive para conservação dos apparelhos:**				
		Para o Laboratorio de Analyses Chimicas (microbiologia).....	14:000$000			
		Para o Gabinete de Electrotherapia e Radiologia do Hospital **Central**.....	10:000$000	24:000$000		
6	—	**Para conservação e concerto dos instrumentos cirurgicos, inclusive os de** clinica e [illegible] e cirurgia.....		[illegible]		
7	—	**Para compra de medicamentos, drogas e appositos**.....		300:000$000		
8	—	Para compra de roupas para os doentes, colchões, travesseiros e roupas de **cama**.....		150:000$000	.....	501:000$000
		DIVERSAS DESPESAS				
9	—	Para lavagem da roupa dos hospitaes, enfermarias e sanatorios.....		40:000$000		
10	—	**Para o serviço de prophylaxia da Marinha**.....		10:000$000		
11	—	**Para o asseio da casa e despesas miudas consequentes:**				
		Da Directoria de Saúde.....	[illegible]			
		Do Hospital Central.....	5:000$000			
		Da Enfermaria de Copacabana.....	2:000$000			
		Da Pharmacia do Hospital Central.....	1:200$000			
		Do Laboratorio e Deposito do Material Sanitario.....	1:200$000			
		Da Pharmacia da Enfermaria de Copacabana.....	[illegible]			
		Do Sanatorio Naval de Friburgo.....	2:000$000			
		Da Pharmacia do Sanatorio de Friburgo.....	600$000	13:200$000		
12	—	**Para conservação dos edificios, pomares e jardins:**				
		Do Hospital Central.....	6:000$000			
		Do Sanatorio Naval de Friburgo.....	6:000$000			
		Da Enfermaria de Copacabana.....	6:000$000			
		Do Laboratorio e Deposito do Material Sanitario.....	1:500$000	19:500$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
13	—	Para despesas miudas diversas:				
		Da Escola de Enfermeiros	360$000			
		Do Gabinete de Physiotherapia	480$000			
		Do Laboratorio de Analyses Chimicas	600$000			
		Do Gabinete Odontologico do Hospital	480$000			
		Da Lavanderia do Hospital	1:200$000			
		Da Escola Medica Naval	480$000			
		Do serviço de transporte de Copacabana	1:200$000	4:800$000	.....	87:500$000

RESUMO DA VERBA 6

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	402:546$000	$	402:546$000
Material	$	718:500$000	718:500$000
Totaes	402:546$000	718:500$000	1.121:046$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL

VERBA 7

Directoria de Fazenda e Depositos Navaes

Consignação Pessoal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Decreto n 16 489, de 21 de maio de 1924 e Leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.445, de 14 de janeiro de 1928

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1

1					
1	Continuo	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000		
1	Gratificação pela funcção de Porteiro		600$000		4:320$000
	Servente	Gratificação			3:360$000
					7:680$000

		NATUREZA DA DESPESA	PARTIAL	
		(Quadro do pessoal da antiga Directoria Geral de Contabilidade)		
		... 10.799 de 1 de março de 1914 e 16.489 de 21 de maio de 1924 e leis numeros 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.445, de 14 de janeiro de 1928.		
	1	Sub-Director ...		
	1	Chefe de Secção ...		
	9	Primeiros Officiaes ...		
	9	Segundos Officiaes ...		
	18	Terceiros Officiaes ...		
	12	Quarto s Officiaes ...		
	1	Guarda livros ...		
2	2	Ajudantes de ...		
	3	Auxiliares ...		
	1	Porteiro ...		
	3	...	Gratificação ...	
			Quebras ...	
	1	Porteiro ...		
	1	Ajudante de porteiro ...		
	2	Continuos ...		
	9	Serventes ...		
		Para pagamento da gratificação addicional do art. 157, da lei 4.555, de 10 de ... aos seguintes funccionarios do quadro da Directoria Geral de ... Pereira dos Passos 6:000$000 ...		
4	--	Para pagamento das gratificações addicionaes aos funccionarios da Directoria Geral de Contabilidade, de accôrdo com o Dec. n. 9.169 A, de 30 de novembro de 1911 ...		
3	--	Para pagamento da differença de vencimentos aos Quartos Officiaes José Leite de Castro Junior e Eugenio Guimarães Junqueira, que anteriormente ao ... com o art. 67, n. 22 da Lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, na razão annual de ... 2:4$400, a cada um ...		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
					PAPEL	OURO
		DEPOSITOS NAVAES				
		Decretos ns. 16.489, de 21 de maio de 1924 e leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.445, de 14 de janeiro de 1928.				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 6				
		Rio de Janeiro				
	1	Despachante	Ordenado Gratificação	3:600$000 1:800$000	5:400$000	
	30	Serventes	Gratificação	3:360$000	100:809$000	
	12	Guardas de policia	Ordenado Gratificação	2:252$000 1:[illegible]$000	40:536$000	
	1	Patrão	Ordenado Gratificação	1:[illegible]$000 790$000	2:370$000	
6	4	Remadores de 1ª classe	Ordenado Gratificação	2:240$000 1:120$000	13:440$000	
	6	Remadores de 2ª classe	Ordenado Gratificação	1:808$000 904$000	16:272$000	
	1	Guarda da Ilha do Bom Jesus	Gratificação		3:414$000	
	3	Remadores, idem	Gratificação	3:360$000	10:980$000	
	4	Serventes, idem	Gratificação	3:360$000	13:440$000	
	—				205:752$000	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 7				
		Pará e Matto Grosso				
7	6	Serventes	Gratificação	1:830$000	10:980$000	
		DIVERSAS QUOTAS				
8	—	Para o córte e confecção de roupa para os doentes				6:250$000
9	—	Para o córte e confecção de peças de fardamento das praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e Regimento de Fuzileiros Navaes e dos Grumetes e Aprendizes Marinheiros				750:000$000
10	—	Para o córte e confecção de bandeiras e signaes				25:000$000
11	—	Para pagamento dos despachos das mercadorias que se destinam a este Ministerio				50:000$000
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
		DE CONSUMO				
1	—	Expediente:				
		Para a Directoria de Fazenda				25:000$000
		Para o Deposito Naval do Rio de Janeiro				6:000$000
		Para os Depositos Navaes do Pará e Matto Grosso				:200$000
						[illegible]:200$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		DIVERSAS DESPESAS			
		Asseio da casa e despesas miudas:			
		Para a Directoria de Fazenda	[illegible]		
		Para o Deposito Naval do Rio de Janeiro	[illegible]		
		Para os Depositos Navaes do Pará e Matto Grosso	[illegible]		[illegible]
		Para [illegible] repartição e transporte do numerario para a Pagadoria			[illegible]
		Para [illegible] Deposito Naval do Rio de Janeiro			[illegible]

RESUMO DA VERBA 7

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	865:006$800	831:250$000	1.696:256$800
Material	$	50:040$000	50:040$000
Totaes	865:006$800	881:290$000	1.746:296$800

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		VERBA 8			
		Justiça Militar			
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
		[illegible] de 30 de dezembro de 1891 (Art. 6, § 2); Decreto n. 17.231-A, de 20 de fevereiro de 1926; Lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926; Lei n. 5.427, de 9 de janeiro de 1928; Lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928 e Decreto n. 18.001, de 6 de fevereiro de 1928.			
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1			
	2	Ministros, Vice-Almirantes	Soldo 66:000$000 Grat. 18:000$000	108:000$000	
		Para pagamento da differença de vencimentos aos dous Ministros		12:000$000	
				120:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL [illegible]
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2				
		1ª CIRCUMSCRIPÇÃO				
		Jurisdicção da Armada				
	3	Auditores	Ord.	32:000$000		
			Gratificação	16:000$000	144:000$000	
	2	Auditores (em disponibilidade)	Ordenado	22:400$000		
			Gratificação	11:200$000	67:200$000	
	2	Promotores	Ordenado	12:000$000		
			Gratificação	6:000$000	36:000$000	
2	2	Advogados	Gratificação	6:180$000	12:360$000	
	3	Escrivães	Ordenado	5:120$000		
			Gratificação	2:560$000	23:040$000	
	2	Officiaes de justiça	Ordenado	2:480$000		
			Gratificação	1:240$000	7:440$000	
	1	Continuo	Ordenado	2:480$000		
			Gratificação	1:240$000	3:720$000	
	2	Serventes	Gratificação	3:360$000	6:720$000	
					300:480$000	
3	—	Para pagamento das diarias aos auditores, membros do conselho, promotores, advogados, escrivães, officiaes de justiça, quando a serviço fóra da séde, de accôrdo com a tabella annexa do Decreto n. 17.231, de 26 de Fevereiro de 1926, inclusive fardamento para dois officiaes de justiça, um continuo e dois serventes, na razão de 300$000 annuaes, cada um				4:000$000
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
		PERMANENTE				
1	—	Para compra de livros e assignaturas de revistas juridicas				400$000
		DE CONSUMO				
2	—	Expediente				2:200$000
		DIVERSAS DESPESAS				
3	—	Para o asseio da casa e despesas miúdas				600$000

RESUMO DA VERBA 8

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	420:480$000	4:000$000	424:480$000
Material	$	3:200$000	3:200$000
Totaes	420:480$000	7:200$000	427:680$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PREÇO	
					[illegible]	[illegible]

VERBA 9ª

Directoria de Aeronautica

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Decretos ns. 14.551, de 16 de dezembro de 1920; 16.600, de 17 de setembro de 1924; Leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926, 5.157 A, de 12 de janeiro de 1927 e [illegible], de 14 de janeiro de 1928.

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1

DIRECTORIA DE AERONAUTICA

	1	Continuo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			Gratificação...	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2

ESCOLA DE AVIAÇÃO

	2	Professores	[illegible]	[illegible]	
			Gratificação...	[illegible]	[illegible]
	1	Encarregado technico do serviço photographico	Gratificação...		11:040$000
	1	Cartographo-desenhista	[illegible]		[illegible]

PESSOAL ARTISTICO

	14	Operarios de 1ª classe	Gratificação...	[illegible]	[illegible]
2	13	Ditos de 2ª classe	Gratificação...	[illegible]	[illegible]
	10	Ditos de 3ª classe	Gratificação...	[illegible]	[illegible]
	13	Aprendizes de 1ª classe	Gratificação...	1:152$000	[illegible]
	12	Ditos de 2ª classe	Gratificação...	[illegible]	[illegible]
	12	Serventes	Gratificação...	[illegible]	[illegible]
					[illegible]

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 3

CENTROS DE AVIAÇÃO

	30	Operarios de 1ª classe	Gratificação...	[illegible]	[illegible]
	30	Ditos de 2ª classe	Gratificação...	[illegible]	[illegible]
3	20	Ditos de 3ª classe	Gratificação...	[illegible]	[illegible]
	20	Ditos de 4ª classe	Gratificação...	[illegible]	[illegible]
	20	Aprendizes de 1ª classe	Gratificação...	[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	20	Aprendizes de 2ª classe.....	Gratificação...	576$000	11:520$000	
	10	Serventes.....	Gratificação...	2:820$000	28:200$000	
					469:320$000	
4	—	Para pagamento do pessoal extraordinario technico, especialistas e operarios necessarios aos serviços urgentes e de trabalhadores.....				320:000$000
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
		PERMANENTE				
1	—	Para acquisição de aviões, machinas, ferramentas, material para as officinas da Escola e Centros de Aviação construcções e installações nos mesmos e material fluctuante e peças de sobresalentes para os aviões.....				2.000:000$000
		DE CONSUMO				
2	—	**Para acquisição de artigos de consumo para as Officinas da Escola e Centros** de Aviação e para as construcções, installações e reparos nos mesmos e no material fluctuante, conservação de aviões e material photographico.		500:000$000		
3	—	Para acquisição de material escolar para os diversos cursos de Aeronautica.		5:000$000		
4	—	**Expediente:**				
		Para a Directoria de Aeronautica e Centros de Aviação..		9:500$000		
		Para a Escola de Aviação.....		1:740$000	11:240$000	516:240$000
		DIVERSAS DESPESAS				
5	—	Para o asseio da casa e despesas miudas da Directoria de Aeronautica.....				600$000
6	—	Para acquisição de material de caracter urgente.....				20:000$000

RESUMO DA VERBA 9

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal.....	747:864$000	320:000$000	1.067:864$000
Material.....	—	2.536:840$000	2.536:840$000
Totaes geraes.....	747:864$000	2.856:840$000	3.604:704$000

PAPEL

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			

VERBA 10

Directoria de Navegação

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Lei n. 2.265, de 7 de outubro de 1910; Decreto n. 16.488, de 21 de março de 1924; Lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, e Lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1

DIRECTORIA

1	Architecto	Ordenado Gratificação		
1	Amanuense	Ordenado Gratificação		
2	**Auxiliares de escripta**	Ordenado Gratificação		
1	1	**Continuo**	Ordenado **Gratificação**	
4	**Serventes**	**Gratificação**		
2	**Praticos**	**Gratificação**		
4	**Patrões**	**Gratificação**		
7	**Machinistas**	**Gratificação**		
2	**Motoristas**	**Gratificação**		
12	Foguistas	Gratificação		
8	**Primeiros marinheiros**	**Gratificação**		
12	Segundos ditos	Gratificação		
10	Terceiros ditos	Gratificação		
1	**Paioleiro**	**Gratificação**		
1	**Servente de paiol**	**Gratificação**		

SERVIÇO DE HYDROGRAPHIA

1	Engenheiro civil	Ordenado Gratificação		
1	Capitão de 1ª classe	Ordenado Gratificação		
1	Capitão de 2ª classe	Ordenado **Gratificação**		
1	**Operario para chronometros**	**Gratificação**		
1	**Dito para instrumentos**	**Gratificação**		
1	Servente	Gratificação		

NUMERO DAS SUB CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		SERVIÇO DE PHARÓES				
	1	Escrevente civil	Ordenado	3:240$000		
			Gratificação	1:520$000	4:760$000	
	1	Desenhista de 2ª classe	Ordenado	3:600$000		
			Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	1	Mecanico	Gratificação		11:040$000	
	1	Mecanico	Gratificação		8:400$000	
	1	Operario lampista	Gratificação		5:400$000	
	1	Servente	Gratificação		3:360$000	
	40	Primeiros pharoleiros	Ordenado	3:704$000		
			Gratificação	1:852$000	222:240$000	
	95	Segundos ditos	Ordenado	3:040$000		
			Gratificação	1:520$000	433:200$000	
	107	Terceiros ditos	Ordenado	2:480$000		
			Gratificação	1:240$000	398:040$000	
	1	Mestre da barca-pharól	Gratificação		3:360$000	
	5	Primeiros marinheiros da barca-pharól	Gratificação	2:370$000	7:110$000	
	3	Segundos ditos, idem	Gratificação	1:920$000	5:760$000	
	4	Terceiros ditos, idem	Gratificação	1:440$000	5:760$000	
1	10	Patrões de embarcações dos pharóes	Gratificação	1:440$000	14:400$000	
	44	Remadores, idem	Gratificação	1:200$000	52:800$000	
	1	Conservador da linha telephonica do Pharol de Castelhano	Gratificação		2:145$000	
	1	Encarregado de transportes, idem	Gratificação		1:080$000	
		Servente	Gratificação		1:200$000	
					1.471:917$000	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
		PERMANENTE				
1	—	Para acquisição, construcção montagem, e reconstrucção de pharóes e das suas dependencias, inclusive o transporte do material, sendo 400:000$ para construcção de um pharol nos rochedos de S. Pedro e S. Paulo				1.340:000$000
2	—	Para acquisição, reparos e collocação de material de balizamento, inclusive o transporte				800:000$000
3	—	Para acquisição e concertos de instrumentos topographicos, hydrographicos, astronomicos, nauticos e sonoros				200:000$000
4	—	Para acquisição de material para as officinas				20:000$000
		DE CONSUMO				
5	—	Expediente				6:000$000
6	—	Para acquisição do material de consumo e de conservação para os pharóes, balizamento, observatorios, serviços hydrographicos e meteorologicos, officinas e embarcações				300:000$000
7	—	Para acquisição de kerosene e gaz acetyleno para o funccionamento dos pharóes e boias de luz				200:000$000
8	—	Para transporte do material de consumo, do gaz acetyleno e kerozene				50:000$000
9	—	Para concertos de instrumentos e de apparelhos da officina mecanica de precisão				20:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
		DIVERSAS DESPESAS		
10	—	Para o asseio da casa e despesas miudas da Directoria de Navegação.....	.....	[illegible]
11	—	Para impressão de cartas, serviços oceanographicos e outros e acquisição de livros.....	.....	[illegible]
12	—	Para acquisição de cartas, mappas e roteiros para serem fornecidos aos navios da esquadra.....	.....	[illegible]

RESUMO DA VERBA 10

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal.....	1.471:917$000	-	1.471:917$000
Material.....	-	[illegible]	[illegible]
Totaes geraes..	1.471:917$000	[illegible]	1.471:917$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DE ORDEM DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL

VERBA 11

Imprensa Naval

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Decreto n. 11.839, de 29 de dezembro de 1915, e leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926, 5.445, de 14 de janeiro de 1928 e 5.462, de 29 de janeiro de 1928.

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1

SERVIÇO GERAL

1	Mestre geral.....	Ordenado.....	[illegible]	[illegible]
		Gratificação.....	[illegible]	
1	Gravador (desenhista)..	Ordenado.....	[illegible]	[illegible]
		Gratificação.....	[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1	Auxiliar do gravador	Ordenado Gratificação	5:120$000 2:560$000	7:680$000	
1	1	Auxiliar do commissario	Ordenado Gratificação	5:120$000 2:560$000	7:680$000	
	1	Escripturario	Ordenado Gratificação	5:120$000 2:560$000	7:680$000	
	2	Amanuenses	Ordenado Gratificação	5:120$000 2:560$000	15:360$000	
	2	Auxiliares de escripta	Ordenado Gratificação	4:640$000 2:320$000	13:920$000	
	1	Encarregado do Serviço da Estatistica	Gratificação		5:400$000	
	1	Despachante	Ordenado Gratificação	5:120$000 2:560$000	7:680$000	
	1	Photographo	Ordenado Gratificação	5:120$000 2:560$000	7:680$000	
	1	Auxiliar do photographo	Ordenado Gratificação	4:120$000 2:060$000	6:180$000	
	2	Revisores	Ordenado Gratificação	4:640$000 2:320$000	13:920$000	
	3	Conferentes de provas	Ordenado Gratificação	4:120$000 2:060$000	18:540$000	
	1	Mecanico electricista	Ordenado Gratificação	5:600$000 2:800$000	8:400$000	
	2	Continuos	Ordenado Gratificação	3:600$000 1:800$000	10:800$000	
	1	Paioleiro	Ordenado Gratificação	3:600$000 1:800$000	5:400$000	
	5	Serventes	Gratificação	4:224$000	21:120$000	
					173:460$000	

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2

PESSOAL ARTISTICO

	4	Contra-mestres	Ordenado Gratificação	5:600$000 2:800$000	33:600$000	
2	19	Operarios de 1ª classe	Ordenado Gratificação	4:120$000 2:060$000	117:420$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	[illegible]	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	20	Operarios de 2ª classe	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	23	Operarios de 3ª classe	Ordenado	3:040$000		
			Gratificação	1:520$000	[illegible]	
	11	Aprendizes de 1ª classe	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	12	Ditos de 2ª classe	Gratificação	1:728$000	[illegible]	
[illegible]					[illegible]	

CONSIGNAÇÃO MATERIAL

PERMANENTE

[illegible]	—	Para [illegible] de machinas e utensilios para as officinas	[illegible]		
[illegible]	—	Impressões [illegible] do Orçamento, Relatorio do Ministro da Marinha, Almanak da Marinha, Revista Maritima, Boletim do Club Naval, Revista Medica e de cartas de guerra	[illegible]	.....	[illegible]

DE CONSUMO

[illegible]		Para acquisição de material de consumo, reparos das machinas e conservação das officinas	[illegible]		
4		Expediente, inclusive o da Esquadra	[illegible]		
[illegible]	—	Para attender á acquisição de material necessario aos serviços de cadernetas de identificação e de chapas, cadernetas para as Capitanias de Portos	[illegible]	.....	[illegible]

DIVERSAS DESPESAS

6	—	Para o asseio da casa e despesas miudas	[illegible]		
7	—	Para pagamento dos carretos, transportes e despachos de mercadorias	[illegible]	.....	[illegible]

RESUMO DA VERBA II

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	591:546$000	$	[illegible]
Material	$	307:600$000	307:600$000
Totaes	591:546$000	307:600$000	899:146$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL
		VERBA 12				
		Directoria da Bibliotheca e Archivo				
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
		Lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926; Decreto n. 17.578, de 2 de dezembro de 1926 e Lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1				
	1	Director do Archivo (Archivista)	Ordenado	8:240$000		
			Gratificação	4:120$000	12:360$000	
	1	Auxiliar da bibliotheca	Ordenado	5:120$000		
			Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	1	Auxiliar do Archivo	Ordenado	5:120$000		
			Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	1	Zelador	Ordenado	5:600$000		
			Gratificação	2:800$000	8:400$000	
	1	Porteiro	Ordenado	3:600$000		
			Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	1	Continuo	Ordenado	2:480$000		
			Gratificação	1:240$000	3:720$000	
	2	Guardas	Ordenado	2:880$000		
			Gratificação	1:440$000	7:440$000	
1	8	Serventes	Gratificação	3.360$000	26:880$000	
					79:560$000	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
		PERMANENTE				
1	—	Para compra de livros, obras e estantes		5:000$000		
2	—	Para compra de modelos, memorias, roteiros e jornaes scientificos		5:000$000	.....	10:000$000
		DE CONSUMO				
3	—	Expediente		4:000$000		
4	—	Para conservação dos livros da Bibliotheca e documentos do Archivo, inclusive encadernações dos livros e documentos		5:000$000	.....	9:000$000
		DIVERSAS DESPESAS				
5	—	Para asseio da casa e despezas miudas		1:200$000		
6	—	Para conservação dos objectos do Museu Technico Naval		1:200$000	.....	2:400$000

RESUMO DA VERBA 12

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	79:560$000	$	79:560$000
Material	$	21:400$000	21:400$000
Totaes	79:560$000	21:400$000	100:960$000

VERBA 13

Directoria de Portos e Costas

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

PORTOS

Decretos ns. 19.184, de 29 de outubro de 1929; 19.490, de 21 de [illegible] de 1931 e Leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.445, de 14 de janeiro de 1928

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1

1	Secretario [illegible]	Ordenado	7:200$000	
		Gratificação	3:840$000	11:040$000
1	Escripturario	Ordenado	6:180$000	
		Gratificação	3:240$000	9:420$000
1	Photographo	Ordenado	5:400$000	
		Gratificação	2:880$000	8:280$000
2	Servente	Gratificação	2:820$000	5:640$000
200	Capatazes (Pescaes de pesca)	Gratificação	600$000	120:000$000
1	Continuo	Ordenado	2:160$000	
		Gratificação	1:152$000	
	Gratificação pela funcção de porteiro		960$000	4:320$000
1	Servente	Gratificação		3:960$000
				161:760$000

CAPITANIA

Decreto n. 17.096, de 23 de dezembro de 1925 e Leis ns. 2.530, de 30 de dezembro de 1911; 5.025, de 1 de outubro de 1926; 5.090, de 11 de dezembro de 1926 e 5.445 de 14 de janeiro de 1928.

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2

CAPITANIA DO RIO DE JANEIRO

1	Secretario civil	Ordenado	8:400$000	
		Gratificação	4:320$000	12:720$000
1	Amanuense	Ordenado	3:600$000	
		Gratificação	1:800$000	5:400$000
2	Encarregados de diligencias	Ordenado	3:600$000	
		Gratificação	1:620$000	4:220$000
1	Auxiliares de escripta	Ordenado	2:880$000	
		Gratificação	1:440$000	4:320$000
2	Patrões	Ordenado	2:400$000	
		Gratificação	1:200$000	3:600$000
1	Mestre Pratico do Porto	Ordenado	3:600$000	
		Gratificação	1:800$000	5:400$000
2	Machinistas	Ordenado	2:880$000	
		Gratificação	1:440$000	4:320$000
1	Motorista	Ordenado	1:920$000	
		Gratificação	960$000	2:880$000
2	Foguistas	Ordenado	1:440$000	
		Gratificação	720$000	2:160$000
9	Remadores [illegible]	Ordenado	2:880$000	
		Gratificação	1:440$000	4:320$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
2	12	Segundos marinheiros	Ordenado	1:808$000		
			Gratificação	904$000	32:544$000	
	2	Carvoeiros	Gratificação	1:200$000	2:400$000	
	1	Cozinheiro (ajudante de cozinha)	Gratificação		1:440$000	
					134:1[illegible]$000	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 3				
		CAPITANIAS DE 1ª CLASSE				
		Estado da Bahia				
	1	Secretario civil	Ordenado	3:040$000		
			Gratificação	1:520$000	4:560$000	
	1	Encarregado de diligencias	Gratificação		2:760$000	
	3	Auxiliares de escripta	Ordenado	1:580$000		
			Gratificação	790$000	7:110$000	
	1	Patrão de lancha	Ordenado	4:224$000		
			Gratificação	2:112$000	6:336$000	
	1	Motorista	Ordenado	1:880$000		
			Gratificação	940$000	2:820$000	
	10	Remadores	Ordenado	1:45[illegible]$000		
			Gratificação	727$500	21:82[illegible]$000	
		Estado de S. Paulo				
3	1	Secretario civil	Ordenado	3:040$000		
			Gratificação	1:520$000	4:560$000	
	1	Encarregado de diligencia	Gratificação		2:760$000	
	3	Auxiliares de escripta	Ordenado	1:580$000		
			Gratificação	790$000	7:110$000	
	1	Patrão	Ordenado	2:240$000		
			Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	1	Motorista	Ordenado	1:880$000		
			Gratificação	940$000	2:820$000	
	10	Remadores	Ordenado	1:580$000		
			Gratificação	790$000	23:700$000	
		Estados do Amazonas — Pará — Pernambuco — Santa Catharina e Rio Grande do Sul				
	5	Secretarios civis	Ordenado	3:040$000		
			Gratificação	1:520$000	22:800$000	
	5	Encarregados de diligencias	Gratificação	2:760$000	13:800$000	
	15	Auxiliares de escripta	Ordenado	1:580$000		
			Gratificação	790$000	35:550$000	
	5	Motoristas	Ordenado	1:880$000		
			Gratificação	940$000	14:100$000	
	5	Patrões	Ordenado	720$000		
			Gratificação	360$000	5:400$000	
	50	Remadores	Ordenado	640$000		
			Gratificação	320$000	48:000$000	

LOTAÇÃO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	Nº DE ORDEM	Nº DE PRAÇAS	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
			Pessoal excedente das lotações das Capitanias de 1ª classe, a saber:			
			Capitania da Bahia			
3		1	**Patrão de lancha**	Ordenado..... 1:224$000 Gratificação... 2:112$000	6:336$000	
		3	Motoristas	Ordenado..... 1:224$000 Gratificação.. 2:112$000	19:008$000	
		1	Foguista	Ordenado..... 2:928$000 Gratificação... 1:404$000	4:332$000	
		6	Remadores	Ordenado..... 1:440$000 Gratificação... 72$000	1:512$000	
			Capitania de Santa Catharina			
		1	Foguista	Ordenado..... 960$000 Gratificação.. 480$000	1:440$000	
			Capitania do Rio Grande do Sul			
		1	**Patrão**	Ordenado..... 720$000 Gratificação... 360$000	1:080$000	
					34:722$000	
			SUB-CONSIGNAÇÃO N. 4			
			CAPITANIAS DE 2ª CLASSE			
			Estados do Maranhão — Ceará — Espirito Santo e Matto-Grosso			
4		4	**Secretarios civis**	Ordenado..... 3:040$000 Gratificação... 1:520$000	18:240$000	
		4	**Encarregados de diligencias**	Gratificação... 2:760$000	11:040$000	
		8	**Auxiliares de escripta**	Ordenado..... 1:920$000 Gratificação... 720$000	18:960$000	
		4	Motoristas	Ordenado..... 1:920$000 Gratificação... 960$000	11:280$000	
		4	Patrões	Ordenado..... 720$000 Gratificação... 360$000	4:320$000	
		32	Remadores	Ordenado..... 648$000 Gratificação... 292$500	30:720$000	
			Pessoal excedente das lotações das Capitanias de 2ª classe, a saber:			
			Capitania do Maranhão			
		1	Patrão	Ordenado..... 720$000 Gratificação... 360$000	1:080$000	
					95:640$000	
			SUB-CONSIGNAÇÃO N. 5			
			CAPITANIAS DE 3ª CLASSE			
			Acre			
5		1	Secretario civil	Ordenado..... 3:040$000 Gratificação... 1:520$000	4:560$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1	Encarregado de diligencias	Gratificação		2:820$000	
	1	Auxiliar de escripta	Ordenado	1:580$000		
			Gratificação	790$000	2:370$000	
	1	Patrão	Ordenado	1:355$000		
			Gratificação	677$500	2:032$500	
	1	Motorista	Ordenado	1:880$000		
			Gratificação	940$000	2:820$000	
	6	Remadores	Ordenado	640$000		
			Gratificação	320$000	5:760$000	
		Estados do Piauhy — Rio Grande do Norte — Alagôas — Parahyba — Sergipe — Paraná e Minas Geraes, com séde no porto fluvial de Pirapóra				
	7	Secretarios civis	Ordenado	3:040$000		
			Gratificação	1:520$000	31:920$000	
	7	Encarregados de diligencias	Gratificação	2:760$000	19:320$000	
	7	Auxiliares de escripta	Ordenado	1:580$000		
			Gratificação	790$000	16:590$000	
	7	Motoristas	Ordenado	1:880$000		
			Gratificação	940$000	19:740$000	
	7	Patrões	Ordenado	720$000		
			Gratificação	360$000	7:560$000	
	42	Remadores	Ordenado	640$000		
			Gratificação	320$000	40:320$000	
		Pessoal excedente das lotações das Capitanias de 3ª classe, a saber:				
		Capitania da Parahyba				
	1	Patrão de lancha	Ordenado	2:666$667		
			Gratificação	1:333$333	4:000$000	
					159:812$500	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 6				
		DELEGACIAS DAS CAPITANIAS				
		De S. João da Barra				
	1	Amanuense	Ordenado	2:480$000		
			Gratificação	1:240$000	3:720$000	
	1	Auxiliar de escripta	Ordenado	1:580$000		
			Gratificação	790$000	2:370$000	
	1	Patrão	Ordenado	1:430$000		
			Gratificação	715$000	2:145$000	
6	1	Motorista	Ordenado	1:880$000		
			Gratificação	940$000	2:820$000	
	4	Remadores	Ordenado	960$000		
			Gratificação	480$000	5:760$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			[illegible] FIXA	VARIAVEL
		De Ilhéos — Joazeiro — Pelotas — Porto Alegre — S. Francisco e Iguassú				
	6	Amanuenses	Ordenado	2:480$000		
			Gratificação	1:240$000	22:320$000	
	6	Auxiliares de escripta	Ordenado	1:580$000		
			Gratificação	790$000	14:220$000	
	6	Motoristas	Ordenado	1:880$000		
			Gratificação	940$000	16:920$000	
	6	Patrões	Ordenado	720$000		
			Gratificação	360$000	6:480$000	
	24	Remadores	Ordenado	640$000		
			Gratificação	320$000	23:040$000	
					99:795$000	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 7				
		AGENCIAS DAS CAPITANIAS				
		De Cabo Frio — Angra dos Reis — Paraty — Itacurussá — Itacoatiara — Vizeu — Santarém — [illegible] — Valença — [illegible] — [illegible] — [illegible] — [illegible] — S. Sebastião — Jaguarão — Uruguayana — Rosario — Victoria do Baixo Mearim — Curuçá — [illegible] — [illegible] — [illegible] — S. Matheus — Guarapary — Benevente — Itajahy — Laguna — [illegible] — Porto Murtinho — S. Luiz de Caceres — Theresina — Amarante — Floriano — [illegible] — Villa Bella — Penedo — Villa Nova — Estancia — S. [illegible] — Guayra — Antonina e Guajará Mirim				
7	42	Agentes	Gratificação	2:173$250	91:276$[illegible]	
	42	Remadores	Ordenado	640$000		
			Gratificação	320$000	40:320$000	
					131:[illegible]	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 8				
		SERVIÇO DE PRATICAGEM				
		De S. João da Barra				
	1	Pratico-mór	Gratificação		2:700$000	
	1	Sota-patrão	Gratificação		1:080$000	
	1	Mestre	Gratificação		1:200$000	
	10	Remadores	Ordenado	960$000		
			Gratificação	480$000	14:400$000	
		De Rio Grande do Sul				
	2	**Primeiros praticos (servindo um, de Pratico-mór)**	Ordenado	2:600$000		
			Gratificação	1:300$000	7:800$000	
8	2	**Terceiros praticos**	Ordenado	1:600$000		
			Gratificação	800$000	4:800$000	
		De Matto-Grosso (Rios da Prata — Baixo Paraná e Paraguay)				
	1	Pratico-mór	Ordenado	6:920$000		
			Gratificação	3:460$000	10:380$000	
	2	**Praticos de 1ª classe**	Ordenado	6:040$000		
			Gratificação	3:020$000	18:120$000	
	4	**Praticos de 2ª classe**	Ordenado	5:120$000		
			Gratificação	2:560$000	30:720$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAGAVEL	
					FIXA	ACTUAVEL
	8	Praticos de 3ª classe	Ordenado.....	4:120$000		
			Gratificação...	2:060$000	49:440$000	
	8	Praticantes	Ordenado.....	2:240$000		
			Gratificação...	1:120$000	26:880$000	
		Da Costa do Norte				
	1	Pratico	Gratificação		12:000$000	
					179:880$000	
9		Para pagamento do serviço de praticagem no Amazonas				10:000$000
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 10				
		REBOCADORES A SERVIÇO DAS CAPITANIAS				
	3	Patrões	Ordenado.....	2:240$000		
			Gratificação...	1:120$000	10:080$000	
	3	Machinistas	Ordenado.....	2:666$667		
			Gratificação...	1:333$333	12:000$000	
	6	Foguistas	Ordenado.....	960$000		
			Gratificação...	480$000	8:640$000	
	10	Marinheiros	Ordenado.....	800$000		
			Gratificação...	400$000	12:000$000	
10	3	Cosinheiros	Gratificação...	960$000	2:880$000	
					45:600$000	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
		PERMANENTE				
1	—	Para construcção de tanques destinados á creação e propagação das especies nacionaes e estrangeiras e installação de um posto experimental de piscicultura		60:000$000		
2	—	Para acquisição de rebocadores para os serviços das Capitanias inclusive uma embarcação para o serviço de praticagem na barra de Belém do Pará		1.000:000$000		1.060:000$000
		DE CONSUMO				
3	—	Expediente:				
		Para a Directoria de Portos e Costas		10:000$000		
		Para as Capitanias dos Portos, Delegacias e Agencias...		50:000$000	60:000$000	
4	—	Para acquisição de medicamentos, livros didacticos e material escolar; concertos e conservação do material de ensino da pesca e saneamento do littoral			30:000$000	
5	—	Para publicação do "Boletim da Pesca" em periodico que lhe assegure a divulgação no seio das colonias de pescadores, dos processos de pesca			6:000$000	
6	—	Para subvencionar a Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar, afim de ser applicada na instrucção e desenvolvimento do escotismo nas colonias de pescadores			20:000$000	116:000$000
		DIVERSAS DESPESAS				
7	—	Para o asseio da casa e despesas miudas:				
		Da Directoria de Portos e Costas			800$000	
		Da Capitania do Rio de Janeiro			800$000	
		Das Capitanias de 1ª classe a 600$000			4:200$000	
		Das Capitanias de 2ª classe a 480$000			1:920$000	
		Das Capitanias de 3ª classe a 360$000			2:880$000	
		Das Delegacias das Capitanias a 120$000			840$000	
					11:440$000	
8	—	Para publicação de editaes nos Estados			2:000$000	
9	—	Para pagamento dos alugueis dos predios onde funccionam as Capitanias, Delegacias e Agencias			150:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
10	—	Para subvenção a 313 escolas primarias nas colonias de pescadores, desde que tenham frequencia mensal média de 20 ou mais alumnos, a razão de 600$ annuaes para cada uma:.....		
11		Para importação de linhas e anzoes, pela Directoria de Pesca e Caças, para fornecimento aos pescadores, por intermedio da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil:.....		
12	—	Para pagamento da subvenção á Confederação Geral dos Pescadores do Brasil.....		

RESUMO DA VERBA 13

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal.....	1 282:971$420	10:000$000	1 292:971$420
Material.....		1.567:240$000	1.567:240$000
Totaes.....	1 282:971$420	1.577:240$000	2.860:211$420

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL

VERBA 14

Arsenaes e Directoria do Armamento

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Decretos ns. 16.127, de 18 de agosto de 1923 e 16.647, de 22 de outubro de 1924 e leis ns. 1.732, de 26 de setembro de 1907; 2.530, de 30 de dezembro de 1911; 5.025, de 1 de outubro de 1926, 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 e 5.445, de 14 de janeiro de 1928

ARSENAL DE 1ª CATEGORIA

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1

(Rio de Janeiro)

Secretaria e Serviço Geral

[illegible].....	Ordenado.....	10 [illegible]		
	Gratificação.....	[illegible]	15:000$000	
Primeiros Officiaes.....	Ordenado.....	5.120$000		
	Gratificação.....	2:560$000	33:040$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	7	Segundos officiaes	Ordenado	4:640$000		
			Gratificação	2:320$000	48:720$000	
	7	Terceiros officiaes	Ordenado	3:600$000		
			Gratificação	1:800$000	37:800$000	
	4	Delineadores	Ordenado	5:600$000		
			Gratificação	2:800$000	33:600$000	
	5	Desenhistas de 1ª classe	Ordenado	4:1[illegible]		
			Gratificação	2:060$000	30:900$000	
	3	Ditos de 2ª classe	Ordenado	3:600$000		
			Gratificação	1:800$000	16:200$000	
	4	Porteiros	Ordenado	3:600$000		
			Gratificação	1:800$000		
		Auxilio para aluguel de casa		720$000	24:480$000	
	1	Primeiro continuo	Ordenado	3:040$000		
			Gratificação	1:520$000	4:560$000	
	1	Segundo continuo	Ordenado	2:480$000		
			Gratificação	1:240$000	3:720$000	
	5	Serventes da administração	Gratificação	3:360$000	16:800$000	
	5	Apontadores	Ordenado	4:120$000		
			Gratificação	2:050$000	30:900$000	
	3	Empregados para o serviço de incendio	Gratificação	3:360$000	10:080$000	
	4	Telephonistas	Gratificação	4:560$000	18:240$000	
	4	Mensageiros	Gratificação	1:920$000	7:680$000	
	21	Guardas de policia	Ordenado	2:252$000		
			Gratificação	1:126$000	70:938$000	
	80	Serventes para as officinas e diques	Gratificação	3:076$500	246:120$000	
1	2	Professores normalistas	Ordenado	8:000$000		
			Gratificação	4:000$000	24:000$000	
	6	Ficis civis	Ordenado	3:600$000		
			Gratificações	1:800$000	32:400$000	
					695:178$000	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2				
		(Serviço Maritimo e Casa da Força)				
	32	Patrões de embarcações	Ordenado	4:224$000		
			Gratificação	2:112$000	202.752$000	
	60	Machinistas, idem	Ordenado	4:224$000		
			Gratificação	2:112$000	380:160$000	

		NATUREZA DA DESPESA			
		Ajudantes-machinistas	Ordenado Gratificação	3:000$000 1:[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	Ordenado Gratificação	[illegible]	[illegible]
100		Foguistas	Ordenado Gratificação	[illegible] 1:465$000	[illegible]
75		Primeiros Marinheiros	Ordenado Gratificação	2:[illegible] 1:[illegible]	[illegible]
171		Segundos ditos	Ordenado Gratificação	1:[illegible] [illegible]	[illegible]
1		Dispenseiro	Gratificação		1:[illegible]
1		Cozinheiros (Ajudantes de cozinha)	Gratificação	1:110$000	1:[illegible]
2		Criados	Gratificação	1:080$000	2:[illegible]
1		Cozinheiro para o dique flutuante	Gratificação		2:[illegible]
1		Criado, idem	Gratificação		1:[illegible]
					1:88[illegible]
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 3			
		(Mestrança e Pessoal Artistico das Officinas)			
16		Mestres	Ordenado Gratificação	1:[illegible] 2:[illegible]	[illegible]
111		Operarios de 1ª classe	Diaria	1$[illegible]	[illegible]
1[illegible]		Ditos de 2ª classe	Diaria	1$[illegible]	6[illegible]
[illegible]		Ditos de 3ª classe	Diaria	[illegible]	[illegible]
37		Aprendizes de 1ª classe	Diaria	8$200	110:741$000
27		Ditos de 2ª classe	Diaria	5$000	75:[illegible]$000
27		Ditos de 3ª classe	Diaria	$8[illegible]	[illegible]
53		Ditos sem classe	Diaria	$8[illegible]	15:476$000
		(Excedentes do mestre)			
[illegible]		Operarios de 1ª classe	Diaria	$8[illegible]	[illegible]
58		Ditos de 2ª classe	Diaria	[illegible]	[illegible]
					2:870:[illegible]$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		ARSENAES DE 2ª CATEGORIA				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 4				
		(Pará e Matto-Grosso)				
		Secretarias, Directorias e Diversos empregados				
	2	Secretarios	Ordenado	3:600$000		
			Gratificação	1:800$000	10:800$000	
	2	Officiaes	Ordenado	3:040$000		
			Gratificação	1:520$000	9:120$000	
4	2	Amanuenses	Ordenado	2:240$000		
			Gratificação	1:120$000	6:720$000	
	2	Continuos	Ordenado	1:580$000		
			Gratificação	790$000	4:740$000	
	4	Desenhistas	Ordenado	2:480$000		
			Gratificação	1:240$000	14:880$000	
	4	Amanuenses das Directorias	Ordenado	2:240$000		
			Gratificação	1:120$000	13:440$000	
	4	Escreventes idem idem	Ordenado	1:580$000		
			Gratificação	790$000	9:480$000	
	2	Apontadores	Ordenado	2:240$000		
			Gratificação	1:120$000	6:720$000	
	2	Porteiros	Ordenado	1:580$000		
			Gratificação	790$000	4:740$000	
	2	Bombeiros	Gratificação	1:600$000	3:200$000	
	2	Escreventes junto aos Mestres Geraes	Gratificação	1:200$000	2:400$000	
	8	Guardas de policia	Ordenado	1:580$000		
			Gratificação	790$000	18:960$000	
					105:200$000	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 5				
		Padrinagem				
	4	Patrões	Ordenado	2:928$000		
			Gratificação	1:464$000	17:568$000	
5	4	Machinistas	Ordenado	2:928$000		
			Gratificação	1:464$000	17:568$000	
	8	Foguistas	Ordenado	2:240$000		
			Gratificação	1:120$000	26:880$000	
	8	Remadores de 1ª classe	Ordenado	1:430$000		
			Gratificação	715$000	17:160$000	
	8	Ditos de 2ª classe	Ordenado	1:280$000		
			Gratificação	640$000	15:360$000	
	8	Ditos de 3ª classe	Ordenado	1:120$000		
			Gratificação	560$000	13:440$000	
					107:976$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. [illegible]				
		(Mestrança e pessoal artistico das officinas)				
	[illegible]	Mestres [illegible]	Ordenado	3:600$000		
			Gratificação	1:800$000	10:800$000	
	[illegible]	Contra-mestres	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	1:520$000	18:240$000	
	18	Operarios de 1ª classe (sendo 10 para Matto Grosso)	Diaria	10$200	67:[illegible]	
	20	Operarios de 2ª classe	Diaria	9$200	67:[illegible]	
	20	Ditos de 3ª classe	Diaria	8$600	62:[illegible]	
	[illegible]	Ditos de [illegible] classe	Diaria	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	Ditos de [illegible] classe	Diaria	5$200	75:[illegible]	
	20	Aprendizes de 1ª classe	Diaria	[illegible]	[illegible]	
	20	Ditos de 2ª classe	Diaria	[illegible]	11:[illegible]	
	[illegible]	Serventes	Diaria	[illegible]	[illegible]	
					472:[illegible]	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 7				
		Directoria do armamento				
	1	Segundo official	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	2	Terceiros officiaes	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	1:800$000	10:800$000	
	3	Fieis (civis)	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1	Desenhista	Ordenado	4:120$000		
			Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1	Ajudante de desenhista	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1	Apontador	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	[illegible]	6:180$000	
	1	Professor normalista	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	[illegible]	12:000$000	
	1	Mestre geral (delineador)	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	2:800$000	8:400$000	
	1	Porteiro	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	[illegible]		
		Auxilio para aluguel de casa		[illegible]	6:120$000	
	2	Serventes	Gratificação	[illegible]	6:720$000	
	14	Guardas de policia	Ordenado	2:252$000		
			Gratificação	[illegible]	47:[illegible]	
					132:252$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 8				
		(Serviço maritimo e lha do Boqueirão)				
	3	Patrões de embarcações	Ordenado	4:224$000		
			Gra ificação	2:112$000	19:008$000	
	6	Machinistas	Ordenado	4:224 000		
			Gratificação	2:112$000	38:016$000	
8	22	Foguistas	Ordenado	2:928$000		
			Gratificaçã	1:464$000	96:624$000	
	6	Primeiros marinheiros	Ordenado	2:240$000		
			Gratificação	1:120$000	20:160$000	
	9	Segundos ditos	Ordenado	1:808$000		
			Gratificação	904 000	24:408$000	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 9			198:216$000	
		(Mestrança e pessoal artistico das officinas)				
	9	Mestres	Ordenado	4:640$0 0		
			Gratificação	2:320$000	62:640$000	
	43	Operarios de 1ª classe	Diaria	13$600	238:272$000	
	67	Ditos de 2ª classe	Diaria	12$2 0	298:531$000	
9	100	Ditos de 3ª classe	Diaria	10$800	394:200$000	
	33	Aprendizes de 1ª classe	Diaria	8$200	98:769$000	
	30	Ditos de 2ª classe	Diaria	5$600	61:320$000	
	23	Ditos de 3ª clas e	Diaria	2$800	23:506 000	
	24	Ditos sem classe	Diaria	$300	7:008$000	
	50	Serventes	Diaria	8$400	153:300$000	
					1.337:366$000	
10	—	Para a gratificação a um 2º official do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que tem o en a go da escripturação dos diques			600$000	
11	—	Para pagamento de differenças de gratificações aos seis antigos serventes dos diques a razão de 23$700 mensaes, a cada um			1:706$400	
12	—	Para pagamento das gratificações ao pessoal que serve extraordinariamente na Escola Profissional Technica do Arsenalde Marinha do Rio de Janeiro sendo : um secretario a 60$ mensaes ; dois desenhistas, um a 90$ e outro a 60$ mensaes ; e seis operarios a 40$ mensaes, a cada um			5:400$000	
13	—	Para pagamento das gratificações ao pessoal que serve extraordinariamente na Escola Profissional Technica da Directoria d oArmamento, sendo: dois desenhistas a 75$ mensaes c da um ; dois operarios, a 40$ cada um e tres operarios a 30$ mensaes cada um			3:800$000	
14	—	Para pagamento das gratificações addiccionaes a que tem direito os operarios dos Arsenaes, pelo tempo de serviço			146:000$000	
15	—	Para pagamento das gratificações addiccionaes a que têm direito os operarios da Directoria do Armamento pelo tempo de serviço			32:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
16	—	Para pagamento dos operarios invalidados em serviço	80:000$000	
17	—	Para pagamento dos operarios pensionistas dos extinctos Arsenaes de Pernambuco e Bahia	20:000$000	
18	—	Para pagamento da gratificação especial de [illegible] diarios aos 27 operarios de 1ª classe que servem de auxiliares dos mestres, de conformidade com o regulamento actual dos Arsenaes	20:565$000	
19	—	Para pagamento da gratificação de 120$ mensaes ao foguista da Directoria do Armamento [illegible] aos quatro foguistas da mesma Directoria, que trabalham como motoristas.....	[illegible]	
20		Para pagamento de diarias ao pessoal do serviço maritimo do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, quando em serviço fóra do Porto do Rio de Janeiro, na razão de dois terços da quantia correspondente a um dia de vencimento.....	20:000$000	
21	—	Para pagamento da differença de vencimentos do mestre, adjudo, Aristides Jorge Estrella [illegible] como mestre da Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.....	[illegible]	
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
		PERMANENTE		
1	—	Acquisição de machinas e ferramentas para as officinas da Directoria do Armamento		[illegible]
		DE CONSUMO		
2	—	Expediente e material escolar.		
		Para o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro..... 11:000$000		
		Para a Escola Profissional Technica do Arsenal..... 6:600$000		
		Para o Arsenal de Marinho do Pará..... 3:250$000		
		Para o Arsenal de Marinha de Matto Grosso..... 2:750$000		
		Para a Directoria do Armamento..... 4:000$000		
		Para a Escola Profissional Technica da Directoria do Armamento 2:000$000		[illegible]
		DIVERSAS DESPESAS		
3	—	Para asseio da casa e despesas miudas:		
		Do Arsenal do Rio de Janeiro..... 720$000		
		Do Arsenal do Pará..... 500$000		
		Do Arsenal de Matto Grosso..... 500$000		
		Da Directoria do Armamento..... 500$000		2:220$000
4	—	Para a acquisição de caracter urgente de que foi preciso para efficiencia do material bellico da Marinha pela Directoria do Armamento.....		24:000$000

RESUMO DA VERBA 14

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal.....	8.154:005$900	$	8.154:005$900
Material.....	$	90:820$000	90:820$000
Totaes geraes.....	8.154:005$900	90:820$000	8.244:825$900

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		VERBA 15				
		Ensino Naval				
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
		Decretos ns. 7.752, de 23 de Dezembro de 1909; 11.479, de 10 de Fevereiro de 1915; 16.064, de 6 de Julho de 1923; 16.141, de 6 de Setembro de 1923; 16.406, de 12 de Março de 1924; 16.852, de 27 de Março de 1925 e Leis ns. 4.555, de 10 de Agosto de 1922; 5.025, de 1º de Outubro de 1926; 5.167-A, de 12 de Janeiro de 1927 e 5.445, de 14 de Janeiro de 1928.				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1				
		ESCOLA NAVAL DE GUERRA				
	5	Professores	Ordenado Gratificação	9:600$000 4:800$000	72:000$000	
	9	Auxiliares de ensino (sendo dois chefes de departamento e sete ajudantes)	Gratificação	3:000$000	27:000$000	
	1	Official do Exercito (addido ao Estado Maior da Escola)	Gratificação		3:000$000	
1	1	Primeiro Official da Secretaria	Ordenado Gratificação	5:000$000 2:800$000	8:400$000	
	1	Segundo Official, idem	Ordenado Gratificação	5:600$000 2:800$000	8:400$000	
	2	Desenhistas cartographos	Ordenado Gratificação	5:600$000 2:800$000	16:800$000	
	1	Porteiro	Ordenado Gratificação	4:640$000 2:320$000	6:960$000	
	1	Continuo	Ordenado Gratificação	2:480$000 1:240$000	3:720$000	
	4	Serventes	Gratificação	3:360$000	13:440$000	
					159:720$000	
2	—	Para pagamento das gratificações addicionaes aos professores e ao 1º Official da Secretaria			23:148$000	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 3				
		ESCOLA NAVAL				
	7	Chefes de departamento	Gratificação	3:600$000	25:200$000	
	12	Lentes Cathedraticos	Ordenado Gratificação	9:600$000 4:800$000	172:800$000	
	9	Lentes Cathedraticos em disponibilidade	Ordenado Gratificação	9:600$000 4:800$000	129:600$000	
	22	Professores	Ordenado Gratificação	9:600$000 4:800$000	316:800$000	
3	1	Professor em disponibilidade	Ordenado Gratificação	9:600$000 4:800$000	14:400$000	
	8	Lentes Substitutos	Ordenado Gratificação	6:400$000 3:200$000	76:800$000	
	4	Preparadores	Gratificação	1:800$000	7:200$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DE LUGARES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	1	Instructor de Esgrima de florete e de espada	Ordenado	5:120$000		
			Gratificação	2:000$000	7:080$000	
	1	Ajudante do Corpo de Alumnos	Gratificação		2:400$000	
	3	Encarregados da instrucção dos Aspirantes nas Officinas	Gratificação	1:200$000	4:800$000	
	1	[illegible]	Ordenado	7:[illegible]		
			Gratificação	[illegible]	11:[illegible]	
	1	Primeiro Official	Ordenado	5:[illegible]		
			Gratificação	2:[illegible]	8:[illegible]	
	2	Segundos Officiaes	Ordenado	4:[illegible]		
			Gratificação	2:[illegible]	12:[illegible]	
	1	[illegible]	Ordenado	3:[illegible]		
			Gratificação	1:[illegible]	4:[illegible]	
	1	[illegible]	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
	1	[illegible]	Ordenado	2:[illegible]		
			Gratificação	1:[illegible]	11:[illegible]	
	1	Conservadores para os Gabinetes	Ordenado	2:[illegible]		
			Gratificação	1:[illegible]	14:[illegible]	
	5	Serventes	Gratificação	2:[illegible]	21:[illegible]	
	4	Patrões	Gratificação	[illegible]	21:[illegible]	
	1	[illegible]	Gratificação	6:[illegible]	25:[illegible]	
	15	[illegible]	Gratificação	2:[illegible]	52:[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	Gratificação	1:[illegible]	57:[illegible]	
	2	Serventes para a Enfermaria	Gratificação	1:[illegible]	3:[illegible]	
	1	Roupeiro	Gratificação		2:[illegible]	
	1	Ajudante de roupeiro	Gratificação		1:[illegible]	
	1	Cozinheiro para os Aspirantes	Gratificação		[illegible]	
	2	Ajudantes de cozinheiro	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
	1	[illegible]	Gratificação		2:[illegible]	
	11	[illegible]	Gratificação	1:[illegible]	22:[illegible]	
	6	Serventes de copa e cozinha	Gratificação	1:[illegible]	8:[illegible]	
	2	Cozinheiros para o Director e Officiaes	Gratificação	2:[illegible]	4:[illegible]	
	1	Cozinheiro para os Sub-officiaes	Gratificação		2:[illegible]	
	1	Cozinheiro para a guarnição	Gratificação		2:[illegible]	
	1	Ajudante de cozinha, idem	Gratificação		1:[illegible]	
	[illegible]	Dispenseiros para o Director, Vice-Director e Officiaes	Gratificação	[illegible]	6:[illegible]	
	1	Dispenseiro para os Sub-officiaes	Gratificação		1:[illegible]	
	6	Criados para o Director e Officiaes	Gratificação	1:[illegible]	10:[illegible]	
	3	Ditos para os Sub-officiaes	Gratificação	1:[illegible]	4:[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	8	Operarios para as Officinas da Escola	Gratificação...	4:382$000	35:136$000	
	4	Operarios linotypistas de 1ª classe para o serviço das apostillas da Escola	Gratificação...	6:180$000	24:720$000	
	1	Auxiliar de gravador desenhista	Gratificação		7:680$000	
					1.138:117$800	
4	—	Para pagamento das gratificações addicionaes aos lentes, professores, etc			90:520$000	
5	—	Para pagamento da gratificação aos seis instructores de "Marinharia" e de "Machinas" para os Aspirantes, durante dois mezes, a razão de 200$, por mez, 2:400$, e para pagamento de instructores para o desdobramento das turmas, durante o anno, de accôrdo com o regulamento, 49:600$000			52:000$000	
6	—	Para pagamento da gratificação aos dois instructores de "Hydrographia" e de "Navegação", para os Guardas-marinha, durante seis mezes, a 200$ mensaes			2:400$000	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 7				
		ESCOLA DE GRUMETES				
	6	Professores normalistas	Ordenado.....	8:000$000		
			Gratificação...	4:000$000	72:000$000	
	1	Mestre de gymnastica e natação	Ordenado.....	3:600$000		
			Gratificação...	1:800$000	5:400$000	
	1	Mestre de musica	Ordenado.....	3:600$000		
			Gratificação...	1:800$000	5:400$000	
	2	Cozinheiros	Gratificação...	2:400$000	4:800$000	
	2	Ditos	Gratificação...	2:160$000	4:320$000	
	6	Ajudantes de cozinha	Gratificação...	1:440$000	8:640$000	
	3	Dispenseiros	Gratificação...	2:040$000	6:120$000	
7	3	Serventes de enfermaria	Gratificação...	1:536$000	4:608$000	
	2	Ditos de aulas	Gratificação...	1:536$000	3:072$000	
	4	Criados	Gratificação...	1:800$000	7:200$000	
	5	Ditos	Gratificação...	1:560$000	7:800$000	
	500	Grumetes	Soldo.....	36$000		
			Gratificação...	84$000	60:000$000	
	1	Pratico	Gratificação		5:400$000	
	1	Patrão	Gratificação		5:400$000	
	20	Serventes para conservação do terreno	Gratificação...	1:752$000	35:040$000	
					235:200$000	
8	—	Para pagamento dos graduados da Escola			2:000$000	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 9				
		ESCOLAS DE APRENDIZES MARINHEIROS				
	30	Professores normalistas	Ordenado.....	8:000$000		
			Gratificação.....	4:000$000	360:000$000	
	10	Ditos auxiliares	Ordenado.....	3:600$000		
			Gratificação.....	1:800$000	54:000$000	

NUMERO DE ORDEM	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			VALORES
		Mestres de gymnastica e natação	Ordenado		
			Gratificação		
		[illegible]	Ordenado		
			Gratificação		
	12	Cozinheiros de 1ª classe	Gratificação		
	12	Ditos de 2ª classe	Gratificação		
	12	Ajudantes de cozinha	Gratificação		
	12	Dispenseiros de 1ª classe	Gratificação		
	12	Ditos de 2ª classe	Gratificação		
		Criados de 1ª classe	Gratificação		
		Ditos de 2ª classe	Gratificação		
	12	Serventes das enfermarias	Gratificação		
	1 50	Aprendizes	Soldo		
	—	Para attender ao pagamento das gratificações aos graduados das Escolas			

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 11

ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO PARÁ

	4	Professores	Ordenado		
			Gratificação		
	1	Dito de desenho	Ordenado		
			Gratificação		
	6	Instructores	Gratificação		
	1	Secretario	Ordenado		
			Gratificação		
	1	Porteiro	Ordenado		
			Gratificação		
	1	Servente	Gratificação		

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 12

ESCOLA DE AUXILIARES ESPECIALISTAS

	1	Professor de arithmetica	Ordenado	8:000$000	
			Gratificação	4:000$000	12:000$000
	1	Professor de desenho geometrico	Ordenado	8:000$000	
			Gratificação	4:000$000	12:000$000
	1	Professor de dactyliographia, stenographia e tachygraphia	Ordenado	8:000$000	
			Gratificação	4:000$000	12:000$000
	1	Professor de portuguez	Ordenado	8:000$000	
			Gratificação	4:000$000	12:000$000
					48:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
		PERMANENTE				
1	—	**Para acquisição de livros para as bibliothecas:**				
		Da Escola Naval de Guerra	3:000$000			
		Da Escola Naval	2:000$000	5:000$000		
2	—	**Para acquisição de instrumentos, e utensilios para os Gabinetes da Escola Naval**		85:000$000		
3	—	**Para acquisição de machinas e utensilios para as Officinas de Machinas da Escola Naval**		15:000$000		105:000$000
		DE CONSUMO				
4	—	**Expediente e material escolar:**				
		Para a Escola Naval de Guerra	20:000$000			
		Para a Escola Naval	17:000$000			
		Para a Escola de Grumetes	8:000$000			
		Para as Escolas de Aprendizes Marinheiros	33:000$000			
		Para a Escola de Marinha Mercante do Pará	2:400$000			
		Para as Escolas Profissionaes e de Auxiliares-Especialistas	14:000$000			
		Para a Escola de Submersiveis	1:200$000	95:600$000		
5	—	Para conservação e concertos dos instrumentos, etc., da Escola Naval		3:000$000		
6	—	**Para acquisição de carvão vegetal, acidos, conservação e concertos dos utensilios dos Gabinetes e Officinas, etc., da Escola Naval**		6:000$000		
7	—	**Para trens de mesa e de cozinha para a Escola Naval**		6:000$000		
8	—	Para conservação e concerto do material escolar das Escolas Profissionaes e de Auxiliares-Especialistas		4:000$000		114:600$000
		DIVERSAS DESPESAS				
9	—	**Asseio da casa e despesas miudas:**				
		Para a Escola Naval de Guerra	2:400$000			
		Para as Escolas Profissionaes e de Auxiliares-Especialistas	2:000$000	4:400$000		
10	—	Para lavagem de roupas de mesa, etc., da Escola Naval		4:000$000		
11	—	**Viagens dos Aspirantes da Escola Naval**		3:000$000		
12	—	Para a conducção de menores inscriptos das Escolas de Aprendizes Marinheiros		5:000$000		
13	—	Para pagamento da subvenção á Escola de Marinha Mercante desta Capital, de accôrdo com o § 1º do art. 1º, da Lei n. 5.422, de 5 de Janeiro de 1928		100:000$000		110:000$000

RESUMO DA VERBA 1ª

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	2.635:044$800		2.635:044$800
Material		336:000$000	336:000$000
Totaes geraes	2.635:044$800	336:000$000	2.971:044$800

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			[illegible] FIXA	[illegible] VARIAVEL

VERBA 16

Officiaes

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

([illegible] 1.[illegible] de 1[illegible] de 19[illegible], 11.[illegible], de 1 de [illegible] de 19[illegible], 13.[illegible], de 1 de outubro de 1919, 15.[illegible], de [illegible] de [illegible] de [illegible], de [illegible] de 1923, 16.714 de 24 de dezembro de 1924; [illegible] 2.[illegible] de 1 de [illegible] de 1910, 3.178, de 30 de outubro de 1916, 3 413, de 11 de dezem[illegible] de 19[illegible], [illegible] de 11 de janeiro de 1920, 4.309, de 17 de agosto de 1921, 4.410, de 25 de [illegible] de 19[illegible], 4.[illegible] A, de 29 de [illegible] de 192[illegible], 4.640 A, de 17 de [illegible] de 19[illegible], [illegible] A, de 12 de [illegible] de 192[illegible], [illegible], de 11 de [illegible] de 192[illegible] e [illegible], de 11 de janeiro de 1928)

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1

Quadro Ordinario

CORPO DA ARMADA

Q. O.

[illegible]	[illegible]	Soldo	[illegible]	
		Gratificação	18:[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Soldo	[illegible]	
		Gratificação	15:200$000	[illegible]
2	Capitães de Mar e Guerra	Soldo	24:000$000	
		Gratificação	12:[illegible]	[illegible]
[illegible]	Capitães de Fragata	Soldo	20:000$000	
		Gratificação	10:[illegible]	1.[illegible]
100	Capitães de Corveta	Soldo	16:000$000	
		Gratificação	8:000$000	2.[illegible]
[illegible]	Capitães-Tenentes	Soldo	12:000$000	
		Gratificação	6:000$000	1.[illegible]
[illegible]	Primeiros Tenentes	Soldo	8:000$000	
		Gratificação	4:000$000	1.[illegible]
[illegible]	Segundos Tenentes	Soldo	6:000$000	
		Gratificação	3:[illegible]	[illegible]
[illegible]	Guardas-Marinha	Soldo	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
120	[illegible]	Soldo	[illegible]	72:[illegible]

Q. M.

1	[illegible]	Soldo	[illegible]	
		Gratificação	15:200$000	[illegible]
2	Capitães de Mar e Guerra	Soldo	24:000$000	
		Gratificação	12:000$000	[illegible]
[illegible]	Capitães de fragata	Soldo	20:000$000	
		Gratificação	10:[illegible]	[illegible]
12	Capitães de corveta	Soldo	16:000$000	
		[illegible]	8:[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
					FIXO	VARIAVEL
	81	Capitães-Tenentes	Soldo	12:000$000		
			Gratificação	6:000$000	1.458:000$000	
	18	Primeiros Tenentes	Soldo	8:000$000		
			Gratificação	4:000$000	216:000$000	13.711:200$000
		CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES				
	1	Contra-Almirante	Soldo	30:000$000		
			Gratificação	15:200$000	45:200$000	
	5	Capitães de Mar e Guerra	Soldo	24:000$000		
			Gratificação	12:000$000	180:000$000	
	5	Capitães de Fragata	Soldo	20:000$000		
			Gratificação	10:000$000	150:000$000	
	6	Capitães de Corveta	Soldo	16:000$000		
			Gratificação	8:000$000	144:000$000	
	8	Capitães-Tenentes	Soldo	12:000$000		
			Gratificação	6:000$000	144:000$000	603:000$000
		CORPO DE SAUDE				
		(Medicos)				
	1	Contra-Almirante	Soldo	30:000$000		
			Gratificação	15:200$000	45:200$000	
	3	Capitães de Mar e Guerra	Soldo	24:000$000		
			Gratificação	12:000$000	108:000$000	
	9	Capitães de Fragata	Soldo	20:000$000		
			Gratificação	10:000$000	270:000$000	
	18	Capitães de Corveta	Soldo	16:000$000		
			Gratificação	8:000$000	432:000$000	
1	25	Capitães-Tenentes	Soldo	12:000$000		
			Gratificação	6:000$000	450:000$000	
	25	Primeiros Tenentes	Soldo	8:000$000		
			Gratificação	4:000$000	300:000$000	
		(Pharmaceuticos)				
	1	Capitão de Mar e Guerra	Soldo	24:000$000		
			Gratificação	12:000$000	36:000$000	
	2	Capitães de Fragata	Soldo	20:000$000		
			Gratificação	10:000$000	60:000$000	
	4	Capitães de Corveta	Soldo	16:000$000		
			Gratificação	8:000$000	96:000$000	
	6	Capitães-Tenentes	Soldo	12:000$000		
			Gratificação	6:000$000	108:000$000	
	9	Primeiros Tenentes	Soldo	8:000$000		
			Gratificação	4:000$000	180:000$000	
	9	Segundos Tenentes	Soldo	6:000$000		
			Gratificação	3:000$000	81:000$000	2.001:000$000

NUMERO DAS CLASSES CONSIGNADAS	NATUREZA DA DESPEZA		PARCIAL	TOTAL
	CORPO DE COMMISSARIOS			
1	Contra-Almirante	Soldo	30:400$000	
		Gratificação	15:200$000	45:600$000
3	Capitães de Mar e Guerra	Soldo	24:000$000	
		Gratificação	12:000$000	72:000$000
5	Capitães de Fragata	Soldo	20:000$000	
		Gratificação	10:000$000	150:000$000
12	Capitães de Corveta	Soldo	16:000$000	
		Gratificação	8:000$000	288:000$000
24	Capitães-Tenentes	Soldo	12:000$000	
		Gratificação	6:000$000	432:000$000
30	Primeiros Tenentes	Soldo	8:000$000	
		Gratificação	4:000$000	360:000$000
30	Segundos Tenentes	Soldo	6:000$000	
		Gratificação	3:000$000	270:000$000
10	Aspirantes	Soldo	3:600$000	
		Gratificação	1:800$000	54:000$000
	CORPO DE PATRÕES-MÓRES			
1	Capitão de Corveta	Soldo	16:000$000	
		Gratificação	8:000$000	24:000$000
3	Capitães-Tenentes	Soldo	12:000$000	
		Gratificação	6:000$000	54:000$000
6	Primeiros Tenentes	Soldo	8:000$000	
		Gratificação	4:000$000	72:000$000
12	Segundos Tenentes	Soldo	6:000$000	
		Gratificação	3:000$000	108:000$000
				258:000$000
	CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES			
12	Primeiros Tenentes	Soldo	8:000$000	
		Gratificação	4:000$000	144:000$000
2	Segundos Tenentes	Soldo	6:000$000	
		Gratificação	3:000$000	18:000$000
				162:000$000
	C. F.			
	CORPO DA ARMADA (Q. O.)			
4	Vice-Almirantes	Soldo	36:000$000	
		Gratificação	18:000$000	108:000$000
1	Contra-Almirante	Soldo	30:400$000	
		Gratificação	15:200$000	45:600$000
1	Capitão de Mar e Guerra	Soldo	24:000$000	
		Gratificação	12:000$000	36:000$000
				189:600$000
	CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES			
1	Contra-Almirante	Soldo	30:400$000	
		Gratificação	15:200$000	45:600$000

NUMERO DAS SUB CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			PAPEL.	
					...	...
		CORPO DE COMMISSARIOS				
	1	Capitão de Mar e Guerra.....	Soldo..... 24:000$000 Gratificação..... 12:000$000	36:000$000		
	2	Capitães de Fragata.....	Soldo..... 20:000$000 Gratificação..... 10:000$000	60:000$000		
	1	Capitão de Corveta.....	Soldo..... 16:000$000 Gratificação..... 8:000$000	24:000$000	120:000$000	
		Quadro supplementar				
		CORPO DA ARMADA (Q. O.)				
	1	Contra-Almirante.....	Soldo..... 30:400$000 Gratificação..... 15:200$000	45:600$000		
	1	Capitão de Fragata.....	Soldo..... 20:000$000	20:000$000		
	3	Capitães de Corveta.....	Soldo..... 16:000$000 Gratificação..... 8:000$000	72:000$000		
	5	Capitães-Tenentes.....	Soldo..... 12:000$000 Gratificação..... 6:000$000	90:000$000		
	2	Capitães-Tenentes.....	Soldo..... 12:000$000	24:000$000		
	1	Primeiro Tenente.....	Soldo..... 8:000$000 Gratificação..... 4:000$000	12:000$000	263:600$000	
		CORPO DE SAUDE				
		(Medicos)				
	1	Primeiro Tenente.....	Soldo..... 8:000$000	.....	8:000$000	
		Quadro Extraordinario				
		CORPO DA ARMADA (Q. O.)				
	2	Capitães de Fragata.....	Soldo..... 20:000$000	40:000$000		
	15	Capitães de Corveta.....	Soldo..... 16:000$000	240:000$000		
	13	Capitães-Tenentes.....	Soldo..... 12:000$000	156:000$000		
		CORPO DA ARMADA (Q. M.)				
	1	Capitão de Mar e Guerra.....	Soldo..... 24:000$000	24:000$000		
	1	Capitão de Fragata.....	Soldo..... 20:000$000	20:000$000		
	6	Capitães-Tenentes.....	Soldo ..... 12:000$000	72:000$000	552:000$000	
		CORPO DE SAUDE				
		(Medicos)				
	1	Capitão de Corveta.....	Soldo..... 16:000$000	.....	16:000$000	
		Quadro da Reserva				
		CORPO DA ARMADA (Q. O.)				
	1	Capitão de Corveta.....	Soldo..... 16:000$000	16:000$000		
	10	Capitães-Tenentes.....	Soldo..... 12:000$000	120:000$000		
	9	Primeiros Tenentes.....	Soldo..... 8:000$000	72:000$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
		CORPO DA ARMADA (Q. M.)					
	2	Capitães-Tenentes	Soldo	12:000$000	24:000$000		
	1	Primeiro Tenente	Soldo	8:000$000	8:000$000		
	1	Segundo Tenente	Soldo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		CORPO DE COMMISSARIOS					
	1	Primeiro Tenente	Soldo	8:000$000	8:000$000		
	1	Segundos Tenentes	Soldo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		Aggregados					
		CORPO DA ARMADA (Q. M.)					
	1	Primeiros Tenentes	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	4:000$000		[illegible]	
		CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES					
	1	Capitão de Mar e Guerra	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	12:000$000	[illegible]		
	1	Capitão de Fragata	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	10:000$000	[illegible]		
	1	Capitão de Corveta	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	8:000$000	[illegible]	[illegible]	
						20:[illegible]	
		DIVERSAS QUOTAS					
2	—	Para pagamento dos soldos aos officiaes que forem transferidos para os quadros da Reserva e Supplementar e diferença de vencimentos, aos que forem promovidos a [illegible] e nos Extraordinarios e Q. E. e dos que passarem a aggregados no quadro ordinario na vigencia do exercicio					[illegible]
3	—	Para pagamento da gratificação de machinas nos termos da legislação em vigor					[illegible]
4	—	Para pagamento das gratificações especiaes ao pessoal da Aviação Naval, de accordo com a lei n. 4.051, de 14 de janeiro de 1920, e o Regulamento da Aviação Naval					[illegible]
5	—	Para pagamento das gratificações especiaes ao pessoal dos Submersiveis Tender, de accordo com a lei n. [illegible], de 14 de janeiro de 1920					[illegible]
6	—	Para attender ao pagamento da differença de vencimentos aos officiaes reformados que exercem funcções previstas nos regulamentos vigentes, pela tabella A do art. 1 da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927					[illegible]
7	—	Para attender aos adiantamentos para a confecção de uniformes					[illegible]
							1.4[illegible]

RESUMO DA VERBA 10

CONSIGNAÇÃO	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	20:[illegible]	1.4[illegible]	2[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		VERBA 17			
		Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taifa			
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
		Decretos ns. 17.503, de 3 de Novembro de 1926; 17.577, de 2 de Dezembro de 1926 e Leis ns. 4.051, de 14 de Janeiro de 1920; 5.025, de 1 de Outubro de 1926; 5.767 A, de 12 de Janeiro de 1927 e 5.445, de Janeiro de 1928.			
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1			
1	1	Segundo Tenente, Musico	Soldo	6:000$000	
			Gratificação	3:000$000	9:000$000
		SUB-CONSIGNAÇÃO N 2			
		CORPO DE SUB-OFFICIAES			
		(Serviços de Convéz)			
	30	Sargentos-ajudantes (Mestres)	Soldo	5:376$000	
			Gratificação	2:088$000	241:920$000
2	451	Sargentos-ajudantes	Soldo	5:130$000	
			Gratificação	2:580$000	3.490:740$000
		SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO			
	57	Sargentos ajudantes	Soldo	5:160$000	
			Gratificação	2:580$000	441:180$000
		SERVIÇO GERAL DE MACHINAS			
	380	Sargentos-ajudantes	Soldo	5:160$000	
			Gratificação	2:580$000	2.941:200$000
	918				7.115:040$000
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 3			
		CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES			
		(Inferiores)			
	1	Sargento-ajudante (Brigada do Corpo de Marinheiros Nacionaes)	Soldo	3:600$000	
			Gratificação	1:800$000	5:400$000
		(Musica)			
	6	Sargentos ajudantes	Soldo	3:600$000	
			Gratificação	1:800$000	32:400$000
		(Serviços de convéz)			
3	155	Primeiros sargentos	Soldo	2:880$000	
			Gratificação	1:440$000	660:600$000
	165	Segundos sargentos	Soldo	2:040$000	
			Gratificação	1:320$000	653:400$000
	175	Terceiros sargentos	Soldo	2:400$000	
			Gratificação	1:200$000	622:800$000

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			[illegible] FIXA	[illegible] VARIAVEL
		SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO				
	[illegible]	Primeiros sargentos	Soldo	2:880$000		
			Gratificação	1:440$000	21:[illegible]	
	10	Segundos sargentos	Soldo	2:640$000		
			Gratificação	1:320$000	[illegible]	
	50	Terceiros sargentos	Soldo	2:400$000		
			Gratificação	1:200$000	[illegible]	
		SERVIÇO GERAL DE MACHINAS				
	62	Primeiros sargentos	Soldo	2:880$000		
			Gratificação	1:440$000	267:840$000	
	[illegible]	Segundos sargentos	Soldo	2:640$000		
			Gratificação	1:320$000	[illegible]	
	121	Terceiros sargentos	Soldo	2:400$000		
			Gratificação	1:200$000	[illegible]	
		MUSICA				
	[illegible]	Terceiro sargento (addido)	Soldo	2:880$000		
			Gratificação	1:440$000	4:320$000	
		CORNETEIROS E TAMBORES				
	1	Terceiro sargento	Soldo	2:400$000		
			Gratificação	1:200$000	[illegible]	
	841					
		MARINHEIROS				
		(Serviços de convés)				
	660	Cabos	Soldo	[illegible]$000		
			Gratificação	432$000	855:[illegible]	
	1.110	Primeiras classes	Soldo	[illegible]$000		
			Gratificação	348$000	1.158:840$000	
	1.430	Segundas classes	Soldo	[illegible]$000		
			Gratificação	[illegible]$000	1.184:040$000	
	1.200	Terceiras classes	Soldo	[illegible]$000		
			Gratificação	228$000	820:800$000	
	4.400					
		SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO				
	60	Cabos	Soldo	[illegible]$000		
			Gratificação	432$000	77:760$000	
	70	Primeiras classes	Soldo	[illegible]$000		
			Gratificação	348$000	73:080$000	
	70	Segundas classes	Soldo	[illegible]$000		
			Gratificação	[illegible]$000	57:960$000	
	200					
		SERVIÇO GERAL DE MACHINAS				
	320	Cabos	Soldo	1:032$000		
			Gratificação	516$000	495:360$000	
	660	Primeiras classes	Soldo	[illegible]$000		
			Gratificação	[illegible]$000	870:120$000	
	660	Segundas classes	Soldo	[illegible]$000		
			Gratificação	[illegible]$000	712:800$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	700	Carvoeiros e aprendizes artifices	Soldo	648$000		
			Gratificação	324$000	630:400$000	
	6	Cabos (addidos)	Gratificação	2:160$000	12:960$000	
	30	Primeiras classes	Gratificação	1:920$000	57:600$000	
	50	Segundas classes	Gratificação	1:560$000	78:000$000	
	2.426					
		CORNETEIROS E TAMBORES				
	1	Cabo	Soldo	864$000		
			Gratificação	432$000	1:296$000	
	60	Primeiras classes	Soldo	696$000		
			Gratificação	348$000	62:640$000	
	45	Segundas classes	Soldo	552$000		
			Gratificação	276$000	37:260$000	
	44	Terceiras classes	Soldo	456$000		
			Gratificação	228$000	30:096$000	
	150					
		MUSICOS				
	18	Cabos (musicos de 1ª classe)	Soldo	2:880$000		
			Gratificação	1:440$000	7:776$000	
	51	Primeiras classes (musicos de 1ª classe)	Soldo	2:880$000		
			Gratificação	1:440$000	220:320$000	
	76	Segundas classes (musicos de 2ª classe)	Soldo	2:640$000		
			Gratificação	1:320$000	301:056$000	
	49	Terceiras classes (musicos de 3ª classe)	Soldo	2:160$000		
			Gratificação	1:200$000	176:400$000	
	197					
		INSTRUCÇÃO E TAIFA DO CORPO				
	1	Professor de dactylographia e tachygraphia	Gratificação	4:560$000	4:560$000	
	1	Professor de musica	Gratificação	4:560$000	4:560$000	
	1	Instructor de infantaria	Ordenado	12:000$000		
			Gratificação	6:000$000	18:000$000	
	1	Mestre de toques de corneta e tambor	Gratificação	4:560$000	4:560$000	
	2	Cozinheiros de 1ª classe	Gratificação	2:400$000	4:800$000	
	1	Dito de 1ª classe (para praças)	Gratificação	2:400$000		
		Gratificação extraordinaria	Gratificação	600$000	3:000$000	
	5	Ditos de 2ª classe	Gratificação	2:160$000	10:800$000	
	2	Ajudantes de cozinha	Gratificação	1:440$000	2:880$000	
	3	Dispenseiros de 1ª classe (dos Officiaes)	Gratificação	2:040$000	6:120$000	
	3	Dispenseiros de 2ª classe (dos Sub-Officiaes)	Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	9	Creados de 1ª classe (dos Officiaes)	Gratificação	1:800$000	16:200$000	
	10	Ditos de 2ª classe (dos Sub-Officiaes)	Gratificação	1:560$000	18:720$000	
	2	Barbeiros	Gratificação	3:120$000	7:240$000	
					11.486:132$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	[illegible]	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 4				
		Para pagamento da taifa da Esquadra, divisões, flotilhas, fortaleza de Anhatomirim, aviação naval, navios, corpos e estabelecimentos, que não tenham a respectiva taifa comprehendida na sua tabella orçamentaria.				
	50	Cozinheiros de 1ª classe (quando substituidos por praças do Corpo de M. M. N. N. terão estas como gratificação um terço dos vencimentos dos substituidos).....	Gratificação.....	2:400$000	120:000$000	
	65	Cozinheiros de 2ª classe (idem, idem).....	Gratificação.....	2:160$000	140:400$000	
	65	Ajudantes de cozinha (idem, idem).....	Gratificação.....	1:440$000	93:600$000	
	50	Dispenseiros de 1ª classe.....	Gratificação.....	2:040$000	102:000$000	
	47	Ditos de 2ª classe.....	Gratificação.....	1:800$000	84:600$000	
	175	Criados de 1ª classe	Gratificação	1:800$000	315:000$000	
	160	Ditos de 2ª classe	Gratificação	1:[illegible]$000	249:600$000	
	16	Barbeiros.....	Gratificação.....	3:120$000	49:920$000	
	9	Padeiros (quando substituidos por praças do Corpo de M. M. N. N. terão estas como gratificação um terço dos vencimentos dos substituidos).....	Gratificação.....	3:120$000	28:080$000	
4	9	Ajudantes de padeiros (idem, idem).....	Gratificação.....	2:520$000	22:680$000	
		Para Gratificações extraordinarias aos dois cozinheiros da guarnição dos encouraçados "S. Paulo" e "Minas Geraes", a razão de 50$ mensaes a cada um.....			1:200$000	
					1.20[illegible]$000	
		DIVERSAS QUOTAS				
5	—	Para pagamento de todas as gratificações regulamentares, que competirem pela legislação em vigôr, aos sub-officiaes, inferiores e marinheiros do Corpo, bem como as de aviação e submersivel, de accôrdo com a Lei n. 4.051, de 14 de janeiro de 1920.....				10:400:000$000
6	—	Para pagamento das differenças de vencimentos aos Sub-Officiaes reformados que exercam funcções previstas nos regulamentos vigentes.....				40:000$000
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	—	Expediente para o Corpo de Marinheiros Nacionaes.....				12:000$000

RESUMO DA VERBA 17

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal.....	19.797:252$000	10:440:000$000	30:237:252$000
Material.....		12:000$000	12:000$000
Totaes geraes.....	19.797:252$000	10:452:000$000	30:239:252$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		VERBA 18				
		Regimento de Fuzileiros Navaes				
		Consignação Pessoal				
		Decretos ns. 16.717, de 24 de dezembro de 1924; 17.711, de 3 de março de 1927 e leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926; 5.073, de 11 de novembro de 1926; 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e 5.445, de 14 de janeiro de 1928.				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1				
1	1	Segundo Tenente-Musico	Soldo	6:000$000		
			Gratificação	3:000$000		9:000$000
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2				
		ESTADO MENOR				
	1	Sargento-Ajudante "Brigada"	Soldo	3:600$000		
			Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	1	Dito "Carcereiro"	Soldo	3:600$000		
			Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	2	Ditos "Contra-Mestres de Musica"	Soldo	3:600$000		
			Gratificação	1:800$000	10:800$000	
	1	Primeiro sargento "Ajudante da Casa da ordem"	Soldo	2:880$000		
			Gratificação	1:440$000	4:320$000	
	1	Dito "Fiel de Artilharia"	Soldo	2:880$000		
			Gratificação	1:440$000	4:320$000	
	1	Dito "Amanuense"	Soldo	2:880$000		
			Gratificação	1:440$000	4:320$000	
	1	Dito "Encarregado do Trem do acompanhamento e do armamento portatil"	Soldo	2:880$000		
			Gratificação	1:440$000	4:320$000	
	1	Dito "Corneteiro-Mór"	Soldo	2:880$000		
			Gratificação	1:440$000	4:320$000	
	20	Musicos de 1ª classe	Soldo	2:880$000		
			Gratificação	1:440$000	86:400$000	
	27	Ditos de 2ª classe	Soldo	2:640$000		
			Gratificação	1:320$000	79:200$000	
	39	Ditos de 3ª classe	Soldo	2:400$000		
			Gratificação	1:200$000	168:600$000	310:800$000
	79					
		DOUS BATALHÕES DE INFANTARIA				
		(com 8 Companhias e 2 Pelotões de Metralhadoras)				
	8	Primeiros Sargentos	Soldo	2:880$000		
			Gratificação	1:440$000	34:560$000	
	28	Segundos Sargentos	Soldo	2:640$000		
			Gratificação	1:320$000	110:880$000	
	28	Terceiros Sargentos	Soldo	2:400$000		
			Gratificação	1:200$000	100:800$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	[illegible]	NATUREZA DA DESPESA				PALAVRA	
						[illegible]	[illegible]
	146	Cabo de Esquadra	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	[illegible]	[illegible]		
	32	Corneteiros e Tambores	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	[illegible]	[illegible]		
2	752	Soldados	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	964						
		UM GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA					
		(Com 3 baterias)					
	[illegible]	Primeiros Sargentos	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	[illegible]	[illegible]		
	6	Segundos Sargentos	Soldo	2:640$000			
			Gratificação	1:320$000	[illegible]		
	6	Terceiros Sargentos	Soldo	2:400$000			
			Gratificação	1:200$000	[illegible]		
	24	Cabos de Esquadra	Soldo	864$000			
			Gratificação	432$000	[illegible]		
	12	Corneteiros e Tambores	Soldo	552$000			
			Gratificação	[illegible]	[illegible]		
	213	Soldados	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	264						
		UMA COMPANHIA DE TAXINEIROS					
	1	Primeiro Sagento	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	[illegible]	[illegible]		
	3	Segundos Srgentos	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	Terceiros Sargentos	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	[illegible]	[illegible]		
	14	Cabos de Esquadra	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	[illegible]	[illegible]		
	72	Soldados	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	93						
		UMA COMPANHIA DE BOMBEIROS E SAPADORES					
	1	Primeiro Sargento	Soldo	[illegible]			
			Gratificação	[illegible]	[illegible]		
	1	Segundo Sargento	Soldo	2:640$000			
			Gratificação	[illegible]	[illegible]		
	2	Terceiros Sargentos	Soldo	2:400$000			
			Gratificação	1:200$000	[illegible]		
	6	Cabos de esquadra	Soldo	864$000			
			Gratificação	432$000	[illegible]		
	60	Soldados	Soldo	552$000			
			Gratificação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]						

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
		UMA COMPANHIA MIXTA					
	2	Primeiros Sargentos	Soldo	2:880$000			
			Gratificação	1:440$000	8:640$000		
	4	Segundos Sargentos	Soldo	2:640$000			
			Gratificação	1:920$000	15:840$000		
	8	Terceiros Sargentos	Soldo	2:400$000			
			Gratificação	1:200$000	28:800$000		
	19	Cabos de esquadra	Soldo	834$000			
			Gratificação	432$000	24:624$000		
	67	Soldados	Soldo	552$000			
			Gratificação	276$000	55:476$000	133:380$000	
	100						
		INSTRUCÇÃO					
	1	Instructor de infantaria	Ordenado	12:000$000			
			Gratificação	6:000$000	18:000$000		
	3	Professores normalistas	Ordenado	8:000$000			
			Gratificação	4:000$000	24:000$000		
	1	Professor de musica	Gratificação		4:560$000		
	1	Dito de toques de corneta	Gratificação		4:560$000	51:120$000	
		TAIPA					
	3	Cozinheiros de 1ª classe	Gratificação	2:400$000	7:230$000		
	1	Dito de 2ª classe	Gratificação	2:160$000	2:160$000		
	1	Dito para as praças	Gratificação	2:400$000			
		Gratificação extraordinaria		600$000	3:000$000		
	2	Ajudantes de cozinha	Gratificação	1:440$000	2:880$000		
	2	Despenseiros de 1ª classe	Gratificação	2:040$000	4:080$000		
	1	Dito de 2ª classe	Gratificação	1:800$000	1:800$000		
	12	Criados de 1ª classe	Gratificação	1:800$000	21:600$000		
	12	Ditos de 2ª classe	Gratificação	1:560$000	18:720$000		
	2	Barbeiros	Gratificação	3:120$000	6:240$000		
	1	Cozinheiro para o presidio	Gratificação	2:160$000	2:160$000	69:840$000	
						2.070:288$000	
3	—	Para pagamento das gratificações regulamentares aos inferiores e praças, inclusive de instructores de recrutas e a de operarios aos sentenciados que servem como tal					1.140:000$000
		CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
		(De consumo)					
1	—	Expediente e mais accessorios para as Escolas Regimentaes					10:000$000

RESUMO DA VERBA 18

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	2.079:288$000	1.140:000$000	3.219:288$000
Material		10:000$000	10:000$000
Totaes	2.079:288$000	1.150:000$000	3.229:288$000

Quadro das Sub-Consignações	Numero do Pessoal	Natureza da Despesa			Papel: Para	Papel: Equivalente
		VERBA 19				
		Addidos				
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
		[illegible] de 1918 art. 17[illegible]; [illegible] de 5 de janeiro de 1920, art. 67 [illegible] 22); 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.445, de 14 de janeiro de 1928.				
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1				
		RIO DE JANEIRO				
	1	Chefe de Secção da Directoria do Expediente:				
		Manoel Sylvio Pereira Baptista	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	[illegible]	[illegible]	
1	1	[illegible]				
		José Affonso da Ponte	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	[illegible]	[illegible]	
					[illegible]	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2				
		PARA				
	3	Contra-Mestres do Arsenal:				
		Felippe Liberato dos Anjos	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	[illegible]	[illegible]	
		José Rodrigues da Costa	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	[illegible]	[illegible]	
		João Juventino dos Santos	Ordenado	[illegible]		
			Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	4	Operarios de 1ª classe, idem:				
		Hermenegildo Mariano das Neves	Diaria	[illegible]	3:723$000	
		Raymundo Nonato do Nascimento	Diaria	[illegible]	[illegible]	
		Raymundo dos Santos Freitas	Diaria	[illegible]	[illegible]	
2		Antonio Francisco de Magalhães	Diaria	[illegible]	[illegible]	
	1	Operario de 2ª classe, do Arsenal:				
		Manoel Pereira de Mattos	Diaria	[illegible]	[illegible]	
	5	Operarios de 3ª classe, idem:				
		Nilo Antonio do Espirito Santo	Diaria	[illegible]	[illegible]	
		Candido Ezequiel da Costa	Diaria	[illegible]	3:[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		João da Gama Coelho	Diaria	8$600	3:139$000	
		João da Motta Lobato	Diaria	8$600	3:139$000	
		Nicanor Guedes Lama	Diaria	8$600	3:139$000	
	3	Operarios de 4ª classe, idem:				
		Agostinho do Espirito Santo	Diaria	6$800	2:482$000	
		Marcellino de Mirando Lins	Diaria	6$800	2:482$000	
		Manoel Torres	Diaria	6$800	2:482$000	
					55:071$000	
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 3				
		MATTO-GROSSO				
	4	Contra-Mestres do Arsenal:				
		Joaquim da Silva	Ordenado Gratificação	3:040$000 1:520$000	4:560$000	
		Edwiges Lourenço do Sacramento	Ordenado Gratificação	3:040$000 1:520$000	4:560$000	
		Asterio José de Azevedo Santos	Ordenado Gratificação	3:040$000 1:520$000	4:560$000	
		Manoel Nascimento da Silva	Ordenado Gaatificação	3:040$000 1:520$000	4:560$000	
	6	Operarios de 1ª classe, idem:				
		Estanisláo Gomes dos Santos	Diaria	10$200	3:723$000	
	3	Leopoldino de Camargo	Diaria	10$200	3:723$000	
		Martins Vieira	Diaria	10$200	3:723$000	
		Angelo Custodio Ibarola	Diaria	10$200	3:723$000	
		Hermeterio Guilherme	Diaria	10$200	3:723$000	
		Vicente de Paula Figueiredo	Diaria	10$200	3:723$000	
	5	Operarios de 2ª classe, do Arsenal:				
		Pedro Benites	Diaria	9$200	3:358$000	
		Eugenio Ximenes dos Passos	Diaria	9$200	3:358$000	
		Faustino Burges	Diaria	9$200	3:358$000	
		Estevão Coelho	Diaria	9$200	3:358$000	
		Francisco Fernandes	Diaria	9$200	3:358$000	
	9	Operarios de 3ª classe, idem:				
		Gonçalo da Silva	Diaria	8$600	3:139$000	
		Angelo da Guarda Escobar	Diaria	8$600	3:139$000	
		Benedicto Jacintho Alves	Diaria	8$600	3:139$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		Manoel Benjamin Cosal	Diaria	8$600	3:139$000	
		Euzebio Narciso dos Santos	Diaria	8$600	3:139$000	
		[illegible] Portão	Diaria	8$600	3:139$000	
		Claro Aniceto da Silva	Diaria	8$600	3:139$000	
		Armando França Reis	Diaria	8$600	3:139$000	
		[illegible]	Diaria	8$600	3:139$000	
	2	Operarios de 4ª classe, idem:				
		Cyriaco Abrahão Benites	Diaria	6$800	2:[illegible]	
		Paulino Albano dos Santos	Diaria	6$800	2:[illegible]	
					90:[illegible]	

RESUMO DA VERBA 19

CONSIGNAÇÃO	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	167:614$000	—	167:614$000

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		VERBA 20		
		Classes Inactivas		
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
		REFORMADOS		
1	—	Para attender ao pagamento dos vencimentos dos officiaes de todas as classes da Armada, dos sub-officiaes e praças reformadas	[illegible]	
		INVALIDOS		
2	—	Para attender ao pagamento do soldo aos invalidos da Marinha	437:722$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		APOSENTADOS		
3	—	Para attender ao pagamento dos vencimentos dos funccionarios civis aposentados do Ministerio da Marinha, inclusive os operarios	500:000$000	
4	—	Para attender ao pagamento dos vencimentos dos officiaes, sub-officiaes, praças, funccionarios civis e operarios que se reformarem ou se aposentarem, assim como do soldo das praças que forem admittidas no Asylo de Invalidos, na vigencia do exercicio, inclusive o abono provisorio aos aposentados, durante o periodo em que aguardam o julgamento definitivo do seu titulo de aposentadoria		550:000$000

RESUMO DA VERBA 20

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	8.437:722$000	550:000$000	8.987:722$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		VERBA 21			
		Despesas Extraordinarias			
		CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
		SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1			
		(PESSOAL CONTRACTADO)			
	7	Primeiros Tenentes, dentistas:			
		João Pedro de Araujo Vieira	12:000$000		
		Pedro de Moraes Sarmento	12:000$000		
		Julio Marcondes do Amaral	12:000$000		
		José Mirabeau Trovão	12:000$000		
		Arnaldo Hilario Ribeiro	12:000$000		
		Alberto Lopes	12:000$000		
		Armando de Castro e Silva Segond	12:000$000	84:000$000	
	10	Segundos Tenentes, dentistas:			
		Aristoteles Lourenço Jorge	9:000$000		
		Francisco Flyxenchi	9:000$000		
		Ernesto Nathasan Ferreira da Silva	9:000$000		
		Jayme Gomes Teixeira	9:000$000		
		Euclydes Veiga de Moraes	9:000$000		
		Eduardo Rodrigues Lopes	9:000$000		
		Irineu Vieira de Souza	9:000$000		
		Guilherme Nunes Briggs	9:000$000		
		Francisco Pinheiro Cruz	9:000$000		
		Renato Lins de Azevedo	9:000$000		
		José de Mendonça Lima	9:000$000	99:000$000	
	1	Capitão de Corveta, medico occulista:			
		Dr. Henrique Guedes de Mello		24:000$000	

[illegible]	[illegible]	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	2	Medicos:			
		Dr. Rodoval de Freitas	12:000$000		
		Dr. Alcides Nogueira da Silva	12:000$000		
		Dr. Luiz Ferreira da Paixão	7:380$000	31:380$000	
	2	Segundos Tenentes pharmaceuticos:			
		José Gregorio Pereira	9:000$000		
		Segismundo Bello da Silva	9:000$000	18:000$000	
	1	Massagista:			
		Gastão [illegible] de Mesquita Barros		9:000$000	
	1	Encarregado do Gabinete de Radiologia:			
		Fabio Sanches Soares		9:000$000	
	3	Electricistas:			
		José Tijuca Radcliffe	9:600$000		
		Erick Wolf	9:600$000		
		Phocion Mascarenhas (diaria 12$000)	4:380$000	23:580$000	
	1	Professor de Esgrima:			
		[illegible] Giovani		24:000$000	
	1	Instructor de athletismo:			
		Robert Fawler		24:000$000	
	1	Photographo:			
		Raul Eustaquio Barbosa		12:000$000	
				[illegible]:380$000	
2	—	Para pagamento do pessoal que fôr contractado			161:620$000
3	—	Eventuaes:			
		Para attender ás despesas com o pagamento dos funeraes dos funccionarios civis e militares, differenças de vencimento por applicações regulamentares, tomada de contas dos responsaveis da Marinha, gratificações ao pessoal do Gabinete do Ministro por serviços extraordinarios, gratificação ao funccionario que serve no Gabinete do Director do Expediente, gratificações ao pessoal que trabalha junto á Missão Naval Americana, gratificações dos officiaes designados para instructores das Escolas Profissionaes e de Auxiliares-Especialistas, durante o tempo das instrucções effectivas e bem assim ao da organização e revisão do relatorio e proposta do orçamento e outras despesas não previstas			450:000$000

CONSIGNAÇÃO MATERIAL

DIVERSAS DESPESAS

1	—	Para pagamento das despesas com o tratamento de officiaes e praças fóra das enfermarias, enterros, cunhagens de medalhas e outras despesas não previstas			70:000$000

RESUMO DA VERBA 21

CONSIGNAÇÕES	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	358:380$000	611:620$000	970:000$000
Material	$	70:000$000	70:000$000
Totaes geraes	358:380$000	681:620$000	1.040:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — VARIAVEL
	VERBA 22	
	Munições de bocca	
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL	
	Decretos ns. 4.927, de 21 de agosto de 1903 e 8.167, de 10 de agosto de 1910, e Leis ns. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (art. 19); 4.555, de 10 de agosto de 1922 (art. 45); 5.142, de 6 de janeiro de 1927; 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 e 5.445, de 14 de janeiro de 1928; Decreto n. 16.141, de 6 de setembro de 1923.	
1	Para attender ao pagamento das rações, em dinheiro, aos invalidos e mais pessoal que a isso tiver direito, de accôrdo com as disposições em vigor, e, na razão de 2$500 diarios, nos dias de effectivo serviço, aos quatro telephonistas, guardas de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e Directoria do Armamento, guardas de policia e serventes do Deposito Naval do Rio de Janeiro, Guarda da Ilha do Bom Jesus e tres remadores subordinados a esta repartição; bem assim, da melhoria de rancho de que trata o art. 45 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, para os officiaes, sub-officiaes e inferiores embarcados, e dos aspirantes	3.000:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL	
	DE CONSUMO	
1	Para comprar os generos alimenticios, dietas, verduras e fructas para o pessoal dos navios, corpos, estabelecimentos e repartições de Marinha inclusive para o pessoal do material fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, quando em serviço fóra do porto e para attender ás requisições de que trata o decreto numero 13.477, de 19 de fevereiro de 1919	19.580:000$000
2	Para compra de forragens para os animaes	20:000$000

RESUMO DA VERBA 22

CONSIGNAÇÕES	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	3.000:000$000	3.000:000$000
Material	19.600:000$000	19.600:000$000
Totaes	22.600:000$000	22.600:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — VARIAVEL
	VERBA 23	
	Ajudas de custo — Representações — Commissões de saques	
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL	
	Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e Leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906; e 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927:	
1	Para attender ás despesas com o pagamento de representações, primeiros estabelecimentos, ajudas de custo e diarias aos officiaes, sub-officiaes, inferiores, praças e funccionarios civis	500:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL	
1	Para attender ás despesas com o pagamento de passagens, conducção e transportes de pessoal	400:000$000
2	Para attendêr ás despesas com o pagamento de fretes, carretos, armazenagens, despachos, encaixotamento e commissões de saques	200:000$000

RESUMO DA VERBA 23

CONSIGNAÇÕES	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	500:000$000	500:000$000
Material	600:000$000	600:000$000
Totaes	1.100:000$000	1.100:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL VARIAVEL

VERBA 24

Fardamento e Instrumentos de Musica

CONSIGNAÇÃO MATERIAL

PERMANENTE

1	Para acquisição de instrumentos de musica para o Corpo de Marinheiros Nacionaes, Regimento de Fuzileiros [illegible] de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros	[illegible]:000$000

DE CONSUMO

2	[illegible] e conservação dos instrumentos de musica do Corpo de Marinheiros Nacionaes, Regimento de Fuzileiros Navaes, Escola de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros	16:700$000
3	Para fardamento, correame, perneiras e roupas de abrigo	[illegible].700:000$000

RESUMO DA VERBA 24

CONSIGNAÇÃO	VARIAVEL	TOTAL
Material	[illegible].773:700$000	[illegible].773:700$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL VARIAVEL

VERBA 25

Sobresalentes

CONSIGNAÇÃO MATERIAL

PERMANENTE

1	Para acquisição de sobresalentes [illegible]	1.000:000$000

DE CONSUMO

2	Para acquisição de [illegible] material para [illegible], [illegible] e conservação de [illegible] e apparelhos de [illegible] dos navios [illegible] do Ministerio, e acquisição de [illegible] necessarios ao [illegible] dos navios, estabelecimentos, corpos, escolas e repartições da Marinha	[illegible].000:000$000

RESUMO DA VERBA 25

CONSIGNAÇÃO	VARIAVEL	TOTAL
Material	[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — VARIAVEL
	VERBA 26	
	Renovação e reparos do material fluctuante	
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL	
1	Para pagamento do pessoal extraordinario	1.500:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL	
	PERMANENTE	
1	Para acquisição de embarcações meudas, alvos, machinas, ferramentas, caldeiras, motores, etc., para os navios e estabelecimentos	2.000:000$000
	DE CONSUMO	
2	Para attender aos reparos e conservação do material fluctuante e acquisição do que para isso fôr necessario	4.350:000$000
	DIVERSAS DESPESAS	
3	Para acquisição de caracter urgente do que fôr preciso para reparos do material da esquadra pela Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	500:000$000

RESUMO DA VERBA 26

CONSIGNAÇÕES	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	1.500:000$000	1.500:000$000
Material	7.000:000$000	7.000:000$000
Totaes	8.500:000$000	8.500:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — VARIAVEL
	VERBA 27	
	Combustivel e Munições de Guerra	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL	
	DE CONSUMO	
1	Para compra de carvão, lenha, oleo combustivel, gazolina, etc., para os navios, corpos, estabelecimentos, escolas e repartições da Marinha	6.000:000$000
2	Para compra de carvão nacional	1.500:000$000
3	Para compra de munições de guerra	500:000$000

RESUMO DA VERBA 27

CONSIGNAÇÃO	VARIAVEL	TOTAL
Material	8.000:000$000	8.000:000$000

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL VARIÁVEL
	VERBA 28	
	Obras e Serviços Accessorios	
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL	
1	Para pagamento do pessoal extraordinario	[illegible]
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL	
	DE CONSUMO	
1	Para construcção, conservação e concertos de edificios, quarteis, fortalezas e outros, inclusive o material necessario a esses serviços e dos concertos urgentes de que necessita o edificio em que funcciona a estação radio-telegraphica de S. Luiz do Maranhão	[illegible]
	DIVERSAS DESPESAS	
2	Para attender ao pagamento de seguros, serviços telephonicos, força e luz, abastecimento d'agua e taxa sanitaria	[illegible]

RESUMO DA VERBA 28

CONSIGNAÇÕES	VARIÁVEL
Pessoal	[illegible]
Material	[illegible]
Totaes	[illegible]

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO VARIÁVEL
	VERBA 29	
	Despesas em Ouro	
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL	
1	Addidos Navaes (vencimentos)	[illegible]
2	Pessoal em commissão de estudos para aperfeiçoamento (vencimentos)	[illegible]
3	Ajudas de custo, diarias, representação, etc.	[illegible]
4	Missão Naval Americana e pessoal technico contractado para a Marinha	[illegible]
5	Pessoal em commissão no estrangeiro (vencimentos e vantagens), inclusive do submarino «Hamayta»	[illegible]
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL	
1	Acquisição de material para os navios no estrangeiro; taxas de porto e de praticagem, etc.; passagens em serviço, [illegible] as pessoas de familia, conducções, transportes, fretes, carretos, armazenagens, despachos, [illegible] embalagem; correspondencias postaes e telegraphicas; commissões de saques; [illegible] de material de expediente, livros, revistas technicas, cartas hydrographicas, medicamentos, etc.; contribuição do Brasil ao Bureau Hydrographique Internacional, correspondente ao anno de 1923; assistencia medica e hospitalar; enterramentos, etc.	[illegible]

RESUMO DA VERBA 29

CONSIGNAÇÕES	OURO Variavel
Pessoal	[illegible]
Material	[illegible]
Totaes	[illegible]

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DA GUERRA

Art. 5º. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Guerra, as quantias de 200:000$000 ouro, e de 273.227:215$199, papel, com os serviços abaixo designados:

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1ª				
	Administração Central				
	(Leis ns. 1.850, de 4 de janeiro de 1908, e 2.092, de 31 de agosto de 1909; decretos ns. 7.388, de 20 de abril, 7.397, de 14 de maio, 7.463, de 15 de julho, 7.469, de 22 de julho, 7.482, de 29 de julho, 7.537, de 9 de setembro, 7.558, de 28 de setembro e 7.635, de 30 de outubro de 1909; leis ns. 2.200 e 2.356, art. 81, n. 35, de 13 e 31 de dezembro de 1910; decreto n. 8.816, de 5 de julho e aviso de 6 de novembro de 1911; decretos ns. 11.853-A, de 31 de dezembro de 1915, e 12.708, de 9 de novembro de 1917; lei n. 3.674, de 7 de janeiro, art. 66, e decretos ns. 13.470, de 12 de fevereiro, 13.703, de 21 de julho e legislativo 3.985, de 31 de dezembro de 1919; lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, arts. 150, § 1º, e 157; decretos ns. 15.795, de 10 de novembro de 1922, e 17.231-A, de 26 de fevereiro de 1926; decreto n. 5.025, de 1 de outubro, e lei n. 5.075, de 11 de novembro de 1926.)				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Gabinete do Ministro**				
	Ministro de Estado	Vencimentos	72:000$000		
		Representação	18:000$000		
		Condução	12:000$000	102:000$000	
	1 Chefe, official superior 4 Officiaes de gabinete 4 Ajudantes de ordens	Vêr a 11ª			
	2 Officiaes de gabinete civis, de livre escolha do Ministro	Diaria	2$000	4:380$000	
	6 Sargentos auxiliares				
	2 Continuos	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000		
		Diaria	2$000	8:900$000	
	2 Serventes	Ordenado	2:270$000		
		Gratificação	1:135$000	6:810$000	
				122:090$000	
2	**Secretaria de Estado da Guerra**				
	1 Director	Ordenado	14:400$000		
		Gratificação	7:200$000		
	Additional do art. 157, da lei n. 4.555		4:800$000	26:400$000	
	Auxiliar de gabinete	Gratificação		2:400$000	
	2 Chefes de secção	Ordenado	10:000$000		
		Gratificação	5:000$000	30:000$000	
	6 Primeiros officiaes	Ordenado	8:240$000		
		Gratificação	4:120$000	74:160$000	

NUMERO DE FUNCCIONARIOS	NATUREZA DA DESPESA		PARTE FIXA	PARTE VARIAVEL
8	Segundos ditos	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] ditos	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	
	Auxilio para aluguel de casa		1:200$000	[illegible]
4	[illegible]	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
4	Ordenanças	Diaria	[illegible]	[illegible]
				[illegible]
	Secção de Justiça			
3	1 Sub-procurador	Ordenado	22:400$000	
		Gratificação	11:200$000	[illegible]
	1 Secretario (Funccionario civil da Secretaria de Estado ou da Directoria de Contabilidade)	Verba propria		
	1 Dactyllographo	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
				[illegible]
4	**Directoria Geral de Contabilidade da Guerra**			
	1 Director	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	
	Addicional do art. 157 da lei n. 4.555		[illegible]	[illegible]
	Auxiliar de gabinete	Gratificação		[illegible]
3	Sub-directores	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	
	Addicional do art. 157 da lei n. 4.555		[illegible]	[illegible]
12	Primeiros officiaes	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
17	Segundos ditos	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
17	Terceiros ditos	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
19	Quartos ditos	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
1	Guarda-livros	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
3	Dactyllographos	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	Ordenado	[illegible]	
	[illegible]	Gratificação	[illegible]	
	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1	[illegible]	Ordenado	[illegible]	
	[illegible]	Gratificação	[illegible]	
	[illegible]		[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL TELA	PAPEL [illegible]
	Ao escrivão do côrte	Gratificação		2:400$000	
	1 Porteiro	Ordenado	5:600$000		
		Gratificação	2:800$000		
	5 Continuos	Ordenado	2:760$000		
		Gratificação	1:380$000		
	8 Serventes	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	26:880$000	
	1 Ascensorista	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	770$000	2:310$000	
				775:410$000	
5	**Departamento do Pessoal da Guerra**				
	1 Chefe do Departamento, general de brigada 2 Ajudantes de ordens, subalternos 1 Chefe de gabinete, official superior 2 Auxiliares, capitães ou subalternos 1 Contador 6 Chefes de divisão, officiaes superiores 2 Ditos de secção, majores 22 Adjuntos, capitães ou subalternos 1 Bibliothecario-archivista 47 Auxiliares de escripta, sargentos, pela verba 12ª	Verbas 11ª e 13ª.			
	1 Porteiro	Ordenado	5:600$000		
		Gratificação	2:800$000	[illegible]	
	4 Continuos	Ordenado	2:760$000		
		Gratificação	1:380$000	16:560$000	
	9 Serventes	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	30:240$000	
				55:200$000	
6	**Gabinete de Identificação da Guerra**				
	1 Director	Ordenado	6:480$000		
		Gratificação	3:240$000	[illegible]	
	2 Photographos, sargentos 3 Auxiliares de escripta, idem 4 Identificadores, idem 1 Ordenança	Verba 12ª.			
7	**Departamento Central**				
	1 Chefe do Departamento, coronel 2 Ditos de secção, officiaes superiores 5 Auxiliares, capitães ou subalternos 1 Archivista 1 Contador 1 Encarregado do museu militar 18 Auxiliares de escripta, sargentos, pela verba 12ª	Verbas 11ª e 13ª.			
	1 Encarregado do serviço telephonico	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	[illegible]	
	3 Auxiliares	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	11:160$000	
	1 Electricista	Ordenado	4:640$000		
		Gratificação	2:320$000	6:960$000	
	1 Ajudante	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	2 Aprendizes	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			DESPESA FIXA	DESPESA VARIAVEL
	2 Ascensoristas	Ordenado	1:[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	4:[illegible]	
	1 Porteiro, pelas verbas 11ª e 13ª				
	1 Continuo	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
	3 Servantes	Ordenado	2:[illegible]		
		Gratificação	1.12[illegible]	10:[illegible]	
	Diaria de 2$ a cada um dos telephonistas			2:[illegible]	
				[illegible]	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente				
	Acquisição, conservação e reparação de moveis e machinas:				
	Gabinete do Ministro		5:000$000		
	Secretaria de Estado		1:[illegible]		
	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra		1:[illegible]		
	Departamento do Pessoal da Guerra		3:000$000		
	Departamento Central		1:[illegible]		12:000$000
	Acquisição de leis, revistas e regulamentos			....	[illegible]
					15:000$000
	Material de consumo				
	Acquisição de artigos de expediente, inclusive machinas de escrever:				
	Gabinete do Ministro		[illegible]		
	Secretaria de Estado		[illegible]		
	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra		[illegible]		
	Departamento do Pessoal da Guerra, sendo [illegible] para o Gabinete Central de [illegible]		[illegible]		
	Departamento Central		[illegible]		
	Delegação do Tribunal de Contas		[illegible]		
	Contadoria Seccional		[illegible]		
	Secção de [illegible]		[illegible]		102:[illegible]
	Papel e impressão do relatorio do Ministro, [illegible] de actos [illegible] e tabellas do orçamento			....	20:[illegible]
					122:[illegible]
	Diversas despesas				
	[illegible]				12:[illegible]
	[illegible] de livros da Secretaria de Estado, Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e Departamento do Pessoal da Guerra, sendo [illegible] para cada uma [illegible]				[illegible]
	Conducção de funccionarios da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em serviço externo e de numerario				[illegible]
	[illegible] civis e pessoas de sua familia, [illegible] do serviço ou no desempenho de commissões e de conveniencia				[illegible]
	[illegible]				[illegible]
	[illegible] de 1ª linha				[illegible]
	[illegible] de serviços por parte das [illegible]				[illegible]
	Despesas [illegible] e de prompto pagamento:				
	Gabinete do Ministro		6:[illegible]		
	Secretaria de Estado		2:[illegible]		
	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra		[illegible]		
	Departamento do Pessoal da Guerra		[illegible]		
	Departamento Central		[illegible]		
	Delegação do Tribunal de Contas		[illegible]		
	Contadoria Seccional		[illegible]		[illegible]
					[illegible]
	Totaes da verba			1.402:07[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	2ª				
	Justiça Militar				
	Alvará de 1 de abril de 1808; decreto n. 373, de 5 de maio de 1890; lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891; decretos ns. 821, de 27 de dezembro de 1891; 93, de 1 de outubro de 1892; 149, de 18 de julho de 1893; 225, de 30 de novembro de 1894; leis ns. 360, de 30 de dezembro de 1895; 1.473, de 9 de janeiro de 1906; 1.625, de 2 de janeiro de 1907; 1.860, de 4 de janeiro de 1908; 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decreto n. 8.817, de 5 de julho de 1911; decretos legislativos ns. 2.586, de 31 de julho de 1912; e 3.668, de 6 de janeiro de 1919; decreto n. 13.703, de 21 de julho de 1919; lei n. 4.569, de 25 de agosto de 1922; decretos ns. 15.635, de 26 de agosto do mesmo anno; 4.803-A, de 9 de janeiro de 1924; 17.231-A, de 26 de fevereiro de 1926, 5.025, de 1 de outubro de 1926, e 5.156, de 12 de janeiro de 1927, art. 5º, § 2º e 5.427, de 9 de janeiro de 1928.				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Supremo Tribunal Militar**				
	5 Ministros, **officiaes effectivos ou reformados — Verbas 11ª e 13ª.**				
	Para serem incorporados aos vencimentos dos ministros marechaes Francisco de Paula Argollo, Luiz Antonio de Medeiros e Olympio de Carvalho Fonseca.....			21:600$000	
	5 Ministros togados.....	Ordenado.....	40:000$000		
		Gratificação.....	20:000$000	300:000$000	
	1 Ministro militar em disponibilidade activa.....	Ordenado.....	40:000$000		
		Gratificação.....	20:000$000	60:000$000	
	1 Procurador geral.....	Ordenado.....	24:000$000		
		Gratificação.....	12:000$000	36:000$000	
				417:600$000	
2	**Secretaria**				
	1 Secretario,.....	Ordenado.....	10:000$000		
		Gratificação.....	5:000$000	15:000$000	
	1 Sub-secretario.....	Ordenado.....	8:240$000		
		Gratificação.....	4:120$000	12:360$000	
	2 Chefes de secção.....	Ordenado.....	9:120$000		
		Gratificação.....	4:560$000	27:360$000	
	2 Primeiros officiaes.....	Ordenado.....	8:240$000		
		Gratificação.....	4:120$000	24:720$000	
	3 Segundos ditos.....	Ordenado.....	6:480$000		
		Gratificação.....	3:240$000	29:160$000	
	3 Terceiros ditos.....	Ordenado.....	5:120$000		
		Gratificação.....	2:560$000	23:040$000	
	2 Dactylographos.....	Ordenado.....	3:600$000		
		Gratificação.....	1:800$000	10:800$000	
	1 Bibliothecario-archivista-protocolista.....	Ordenado.....	6:480$000		
	(Sendo reformado, 4:800$000)	Gratificação.....	3:240$000	9:720$000	
	1 Electricista.....	Ordenado.....	3:600$000		
		Gratificação.....	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro.....	Ordenado.....	4:380$000		
		Gratificação.....	2:190$000	6:570$000	
	3 Continuos.....	Ordenado.....	2:928$000		
		Gratificação.....	1:464$000	13:176$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL
	4 Serventes	Ordenado	2:240$000 1:120$000	1[illegible]:440$000	
				190:[illegible]$000	
	2 Ordenanças, praças — Verba 12ª.				
3	**Circumscripções Judiciarias**				
	3 Auditores de 2ª entrancia na 1ª circumscripção	Ordenado Gratificação	[illegible] [illegible]	[illegible]	
	1 Dito de 1ª dita (corregedor de processos findos)	Ordenado Gratificação	12:[illegible] 6:[illegible]	18:[illegible]	
	1 Dito de 1ª dita na 3ª circumscripção (art. 381 do decreto 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926, Jacyminho Pereira Barbosa)	Ordenado Gratificação	[illegible] [illegible]	[illegible]	
	1[illegible] Ditos de 1ª dita sendo dois na 3ª e um em cada uma das outras na 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª circumscripções	Ordenado Gratificação	1[illegible] 6:[illegible]	2[illegible]	
	5 Ditos de 2ª entrancia em disponibilidade	Ordenado Gratificação	[illegible] 11:[illegible]	168:000$000	
	3 Promotores de 2ª entrancia na 1ª circumscripção	Ordenado Gratificação	12:[illegible] 6:[illegible]	54:000$000	
	12 Ditos de 1ª dita, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circumscripções	Ordenado Gratificação	8:[illegible] 4:120$000	14[illegible]	
	3 Advogados na 1ª circumscripção	Gratificação	6:[illegible]	1[illegible]	
	12 Ditos, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circumscripções	Gratificação	[illegible]	54:7[illegible]	
	3 Escrivães de 2ª entrancia na 1ª circumscripção	Ordenado Gratificação	5:[illegible] 2:[illegible]	2[illegible]	
	12 Ditos de 1ª dita, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circumscripções	Ordenado Gratificação	[illegible] 1:[illegible]	[illegible]	
	3 Officiaes de justiça na 1ª circumscripção (2ª entrancia)	Ordenado Gratificação	2:[illegible] 1:[illegible]	11:[illegible]	
	12 Ditos de 1ª dita, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circumscripções	Ordenado Gratificação	2:240$000 1:120$000	[illegible]	
	1 Servente das auditorias para o Exercito da 1ª circumscripção Judiciaria	Ordenado Gratificação	2:240$000 1:120$000	[illegible]	
	Vantagens a supplentes, adjuntos, interinos ou *ad hoc*, na fórma da observação *b* da respectiva tabella de vencimentos			200:000$000	
4	Para primeiro estabelecimento de ministros e auditores				5:000$000
5	[illegible] subprocurador, auditores, promotores e advogados, escrivães e officiaes de justiça, [illegible] das circumscripções				[illegible]:000$000
	Para pagamento da differença entre o soldo da reforma e os vencimentos do posto de general de brigada, como se na [illegible] (e se perda das [illegible] da mesma reforma) [illegible]			30:[illegible]	
				1:[illegible]	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
	Material permanente			
	Supremo Tribunal Militar:			
1	Acquisição de livros e revistas juridicas			1:000$000
	Material de consumo			
2	Acquisição de artigos de expediente para a Secretaria do Supremo Tribunal Militar	7:000$000		
	Idem para a Procuradoria da Justiça	1:000$000		
	Idem para a 1ª Circumscripção Judiciaria	2:400$000		
	Idem para a 3ª Circumscripção	2:100$000		
	Idem para as demais circumscripções, á razão de 700$ a cada uma	6:300$000		18:800$000
3	Conservação da installação electrica do edificio e asseio			1:760$000
				20:560$000
	Diversas despesas			
4	Publicações de accórdãos do Supremo Tribunal Militar			1:000$000
	Despesas miudas de prompto pagamento do Supremo Tribunal Militar			2:000$000
	Conducção de officiaes de justiça das circumscripções, quando em serviço de intimações, sendo 300$ annuaes para cada uma			3:300$000
7	Para pagamento de publicações de editaes, de accôrdo com o art. 193, § 3º, do Codigo da Justiça Militar			100:000$000
				106:300$000
	Totaes da verba		1.836:606$000	182:860$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL

3ª

Estado-Maior do Exercito

Decretos ns. 7.3[illegible], de 29 de abril, 7.511, de 26 de agosto, 7.636, de 30 de outubro, [illegible] de 28 de novembro de 1909; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decretos ns. [illegible] de 17 de janeiro, e 9.547, de 2 de maio de 1912; decreto n. 12.876, de 11 de fevereiro [illegible] n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (art. 60); decretos ns. 13.703, de 2[illegible] de junho de 1919, 14.104, de 17 de março e 14.484, de [illegible] de novembro de 1920, [illegible] de 30 de abril de 1923, e legislativo n. 5.025, de 1 de outubro de 19[illegible]

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

1 **Administração**

1 Chefe, general de divisão.......

2 Sub-chefes, generaes de brigada.......

1 Chefe de gabinete, coronel.......

6 Chefes de secção, 5 coroneis e 1 tenente-coronel.......

1 Adjunto do gabinete, major.......

1 Assistente, capitão.......

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

5ª região: — Verbas 11ª, 12ª e 13ª.

1 Coronel, chefe.......

4 Majores, chefes de secção.......

5 Capitães, adjuntos.......

[illegible]

1 Coronel, chefe.......

2 Majores e 1 capitão, chefes de secção.......

4 Capitães adjuntos.......

6ª, 7ª, 8ª regiões, Circumscripção Militar de Matto Grosso e 3 divisões de cavallaria:

[illegible]

[illegible]

1 Mechanico technico.......	Ordenado..........	6:920$000		
	Gratificação..........	3:450$000	10:360$000	
1 Desenhista de 1ª classe.......	Ordenado..........	4:640$000		
	Gratificação..........	2:320$000	6:960$000	
3 Ditos de 2ª classe.......	Ordenado..........	3:600$000		
	Gratificação..........	1:800$000	16:[illegible]00$000	
1 Porteiro, ex-sargento.......	Ordenado..........	5:600$000		
	Gratificação..........	2:800$000	8:400$000	

[illegible]

1 [illegible]	Ordenado..........	[illegible]		
	Gratificação..........	1:[illegible]	[illegible]	

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			DADOS [illegible] FIXA	VARIAVEL
	3 Continuos, praças reformadas ou ex-praças	Ordenado	2:928$000		
		Gratificação	1:464$000	13:176$000	
	5 Serventes	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	16:800$000	
				77:316$000	
	Gabinete Photographico				
	1 Encarregado do gabinete (technico)	Ordenado	9:120$000		
		Gratificação	4:560$000	13:680$000	
	1 Desenhista cartographo	Ordenado	6:040$000		
		Gratificação	3:020$000	9:060$000	
	1 Dito lithographo	Ordenado	5:600$000		
		Gratificação	2:800$000	8:400$000	
	1 Dito de 1ª classe	Ordenado	4:640$000		
		Gratificação	2:320$000	6:960$000	
	1 Dito de 2ª classe	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	1 Photographo	Ordenado	4:640$000		
		Gratificação	2:320$000	6:960$000	
	1 Dito ajudante	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	1 Transportador lithographo	Ordenado	4:640$000		
		Gratificação	2:320$000	6:960$000	
	2 Impressores lithographos	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	10:800$000	
	2 Margeadores	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	6:720$000	
	1 Photo-gravador	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	1 Montador de clichés	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	1 Impressor photo-lithographo	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	1 Archivista	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	3:720$000	
	2 Pouçadores de pedra	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	6:720$000	
	1 Pouçador de zinco	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe	Ordenado	1:448$747		
		Gratificação	724$373	8:692$480	
	4 Ditos de 2ª dita	Ordenado	973$320		
		Gratificação	486$660	5:839$920	
	1 Servente	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
				122:112$[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				LIXA	VARIAVEL
3	**Imprensa Militar**				
	1 Encarregado	Ordenado	7:360$000		
		Gratificação	3:680$000	11:040$000	
	1 Chefe das Officinas	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	3 Revisores	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	1:800$000	[illegible]	
	2 Conferentes	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	2 Paginadores	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	12:828$000	
	4 Compositores de 1ª classe	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	13 Compositores de 2ª classe	Ordenado	2:624$654		
		Gratificação	1:312$320	[illegible]	
	1 Linotypista de 1ª dita	Ordenado	4:888$000		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	2 Ditos de 2ª dita	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	12:828$000	
	2 Ditos de 3ª dita	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante de mecanico para linotypos	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1 Encadernador de 1ª classe	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	7 Ditos de 2ª dita	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	3 Impressores de 1ª classe	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	14:877$000	
	3 Ditos da 2ª dita	Ordenado	2:624$654		
		Gratificação	1:312$320	11:910$930	
	[illegible] de 1ª classe	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	721$[illegible]	21:731$200	
	10 Ditos de 2ª dita	Ordenado	730$000		
		Gratificação	365$000	10:950$000	
	2 Serventes	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	1:135$000	6.810$000	
				[illegible]	
4	**Directoria Geral do Tiro de Guerra**				
	1 Chefe, official superior de infantaria 1 Sub-chefe, major ou capitão de infantaria ou reformado 2 Adjuntos, 1ºs tenentes de infantaria 9 Inspectores regionaes, capitães	Verbas 11ª e 13ª			
	1 Secretario geral	Ordenado	5:600$000		
		Gratificação	2:800$000	8:400$000	
	1 Gerente da «Revista»	Ordenado	4:640$000		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1 Porteiro	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				RIZE	VARIANTES
	1 Continuo	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	3:720$000	
	2 Serventes	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	6:720$000	
	2 Auxiliares de escripta, sargentos 2 Ordenanças	Verba 12ª			
	STAND DO TIRO NACIONAL				
	1 Director, 1º tenente 1 Ajudante, 2º tenente 1 Auxiliar de escripta, sargento	Verbas 11ª e 12ª.			
	1 Guarda-geral	Ordenado	1:832$000		
		Gratificação	916$000	2:748$000	
	1 Porteiro	Ordenado	1:448$747		
		Gratificação	724$373	2:173$120	
	1 Carpinteiro	Ordenado	1:832$000		
		Gratificação	916$000	2:748$000	
	2 Encarregados do stand	Ordenado	1:448$747		
		Gratificação	724$373	4:346$240	
	5 Marcadores	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	9:125$000	
	2 Guardas	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	3:650$000	
	2 Jardineiros	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	3:650$000	
	3 Ordenanças, praças	Verba 12ª.		59:640$360	
	Carta Geral da Republica				
5	Para pagamento de diarias em 12 mezes aos officiaes e praças, quando em trabalho fóra da sua sede normal, e de vencimentos a dois desenhistas civis, na razão de 450$ mensaes, empregados nos diversos trabalhos de levantamento				220:295$000
	Serviço Geographico Militar				
6	Para pagamento de vencimentos de technicos especialistas, desenhistas, mecanicos, serventes e vigias, operarios e artifices, admittidos de accôrdo com as exigencias do Serviço Geographico Militar, nos termos do art. 14 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, reproduzido nos artigos n. 35, 39 e 51 das leis ns. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 4.632, de 6 de janeiro de 1923				320:000$000
7	Para pagamento de diarias de praças, diarias e abonos do pessoal discriminado na sub-consignação n. 6, quando em trabalhos de campo ou serviços extraordinarios; de guias, operarios, serventes, etc., tomados por emergencia em campanha (sendo as diarias contadas pelos dias de trabalho de campo ou extraordinarios); e para pagamento da indemnização do risco de vôo aos officiaes da Secção de Aerotopographia, á razão de 15$ diarios				150:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente				
	Estado Maior do Exercito				
1	Conservação e reparação de moveis				3:000$000
	Gabinete Photographico				
2	Acquisição de machinas, utensilios, reparação e conservação do material das officinas				[illegible]:000$000

	NATUREZA DA DESPESA	PAGE	
		FIXA	VARIAVEL
	Imprensa Militar:		
	Acquisição de machinas, utensilios, reparação e conservação do material das officinas	.....	[illegible]
	Carta Geral da Republica:		
1	[illegible] geodesicos, [illegible] para montaria de officiaes e praças, carroças, toldos, ferramentas e utensilios	.....	[illegible]
	Serviço Geographico Militar:		
[illegible]	Acquisição de machinismos e apparelhos, livros, instrumentos technicos e scientificos, barracas, arreios, viaturas, toldos, ferramentas e utensilios, marcos e signaes	.....	120:000$000
			[illegible]
	Material de consumo		
	Estado-Maior do Exercito:		
6	Acquisição de artigos de expediente, jornaes e revistas	.....	20:000$000
	Gabinete Photographico:		
	Acquisição de drogas, material para photographia, desenho, impressão, lithographia e gravura	.....	10:000$000
	Imprensa Militar:		
	[illegible] sive 15:000$ para ser feita pela Imprensa Militar a publicação do livro do General José Feli- [illegible] um terço ao seu autor		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
	Directoria Geral do Tiro de Guerra:		
1[illegible]	Acquisição de artigos de expediente, impressão da revista «O Tiro de Guerra»: despesas [illegible]		[illegible]
	Carta Geral da Republica:		
1[illegible]	Acquisição de artigos de expediente e de desenho, cadernetas, gazolina e lubrificantes, concertos do [illegible]		20:700$000
	Serviço Geographico Militar:		
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
15	Gaz, luz, energia electrica, gazolina, lubrificantes e accessorios	.....	[illegible]
			[illegible]
	Diversas despesas		
	Despesas miudas de prompto pagamento:		
	Estado-Maior do Exercito		
	Directoria Geral do Tiro de Guerra		[illegible]
1[illegible]	[illegible] do Serviço Geographico Militar		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
19	Para as grandes manobras do Exercito e [illegible] pelo Ministro da Guerra e Chefe do [illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible] despesas [illegible]		[illegible]
			[illegible]
	[illegible]		[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	4ª				
	Instrucção Militar				
	Lei n. 433, de 25 de novembro de 1897; decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898; lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904; decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905; leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, e 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 31; decreto n. 6.465, de 29 de abril de 1907; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decretos ns. 9.397, 9.507 e 10.193, de 28 de fevereiro, 3 de abril de 1912 e 30 de abril de 1913 e decreto de 28 e aviso n. 43, de 31 de maio deste ultimo anno; decreto legislativo n. 3.494, de 19 de janeiro e decretos ns. 12.956 e 12.777, de 10 e 24 de abril de 1918; lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, art. 35; decretos ns. 13.451, de 29 de janeiro, art. 8º, 13.574, de 30 de abril, e 13.703, de 21 de julho de 1919; decretos ns. 14.129, de 23 de junho, e 14.331, de 27 de agosto de 1920; lei n. 4.242, de 5 de janeiro, e decretos ns. 14.764, de 7 de abril de 1921, 16.394, de 27 de fevereiro de 1924, e decreto legislativo n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
	Escola de Estado-Maior				
	ADMINISTRAÇÃO				
1	1 Commandante, coronel 1 Fiscal, tenente-coronel 1 Ajudante, capitão 1 Secretario, tenente 1 Contador, tenente 1 Medico, capitão 1 Veterinario, tenente	Verba 11ª.			
	1 Primeiro official	Ordenado	5:120$000		
		Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	1 Bibliothecario	Ordenado	5:120$000		
		Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	4 Segundos officiaes	Ordenado	4:120$000		
		Gratificação	2:040$000	24:720$000	
	1 Porteiro	Ordenado	4:120$000		
		Gratificação	2:040$000	6:180$000	
	5 Inspectores de 1ª classe	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	27:000$000	
	1 Continuo	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	3:720$000	
	1 Feitor	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	3:720$000	
	10 Serventes	Ordenado	2:051$000		
		Gratificação	1:025$500	30:765$000	
	1 Mestre terrador	Ordenado	2:928$000		
		Gratificação	1:464$000	4:392$000	
				115:857$000	
2	**Escola Militar**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Commandante, coronel ou official general 1 Fiscal, major 1 Ajudante, capitão 1 Dito, 1º tenente, do corpo de alumnos 1 Secretario, subalterno 3 Contadores, capitão e subalternos 4 Commandantes de companhia, bateria e esquadrão 6 Subalternos 3 Medicos, sendo dois subalternos 1 Pharmaceutico 1 Veterinario, subalterno	Verba 11ª.			

NUMERO DAS SUBS.	NATUREZA DA DESPESA				
	1 Primeiro official, servindo de sub-secretario	Ordenado			
		Gratificação			
	3 Primeiros officiaes	Ordenado			
		Gratificação	2:560$000		
	5 Segundos ditos	Ordenado			
		Gratificação			
	5 Terceiros ditos	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000		
	1 Bibliothecario (Official reformado)				
	1 Porteiro	Ordenado			
		Gratificação			
	1 Ajudante de porteiro	Ordenado			
		Gratificação			
	15 Inspectores de 1ª classe	Ordenado			
		Gratificação	1:800$000		
	2 Fieis	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000		
	2 Porteiros	Ordenado			
		Gratificação			
	2 Continuos	Ordenado			
		Gratificação			
	2 Praticos de pharmacia	Ordenado			
		Gratificação			
	2 Enfermeiros	Ordenado			
		Gratificação			
	18 Serventes, sendo 4 de enfermaria	Ordenado			
		Gratificação			
	1 Electricista	Ordenado			
		Gratificação			
	2 Ajudantes de electricista	Ordenado			
		Gratificação			
	2 Dactylographos	Ordenado			
		Gratificação			
	1 Carpinteiro de 1ª classe	Ordenado			
		Gratificação			
	1 Dito de 2ª dita	Ordenado			
		Gratificação			
	1 Ferrador	Ordenado			
		Gratificação			
	1 Ferreiro	Ordenado	2:624$654		
		Gratificação	1:312$326		
	1 Correeiro	Ordenado	2:624$654		
		Gratificação	1:312$326		
	1 Pedreiro	Ordenado			
		Gratificação			
	2 Ajudantes de ferrador	Ordenado			
		Gratificação			
	2 Ditos de correeiro	Ordenado			
		Gratificação			
	40 Serventes braçaes	Ordenado			
		Gratificação			

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
3	**Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes**			
	ADMINISTRAÇÃO			
	1 Commandante, tenente-coronel 1 Fiscal, major 1 Ajudante, capitão 1 Secretario, 1º tenente 2 Sub Internos, 1os ou 2os tenentes 1 Medico 2 Contadores 1 Veterinario	Verba 11ª.		
	1 Porteiro	Ordenado..... 3:600$000 Gratificação..... 1:800$000	5:400$000	
	4 Continuos	Ordenado..... 2:480$000 Gratificação..... 1:240$000	14:880$000	
	3 Feitores	Ordenado..... 2:480$000 Gratificação..... 1:240$000	11:160$000	
	2 Serventes artifices	Ordenado..... 2:592$000 Gratificação..... 1:296$000	7:776$000	
	3 Ditos, idem	Ordenado..... 2:240$000 Gratificação..... 1:120$000	10:080$000	
	35 Serventes	Ordenado..... 2:024$000 Gratificação..... 1:012$000	106:260$000	
			155:556$000	
4	**Escola de Veterinaria do Exercito**			
	ADMINISTRAÇÃO			
	1 Director, official superior veterinario 8 Instructores, officiaes veterinarios 1 Contador, 1º tenente 3 Auxiliares da escripta	Verbas 11ª e 12ª.		
	1 Desenhista	Ordenado..... 3:600$000 Gratificação..... 1:800$000	5:400$000	
	1 Photographo	Ordenado..... 3:600$000 Gratificação..... 1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	Ordenado..... 3:600$000 Gratificação..... 1:800$000	5:400$000	
	1 Continuo	Ordenado..... 2:810$000 Gratificação..... 1:408$000	1:224$000	
	12 Serventes	Ordenado..... 2:240$000 Gratificação..... 1:120$000	40:320$000	
			60:744$000	
5	**Escola de Equitação**			
	ADMINISTRAÇÃO			
	1 Commandante, capitão do Estado-Maior 1 Fiscal, 1º tenente 1 Ajudante, 1º tenente 1 Secretario, 2º tenente 1 Contador, 2º tenente 1 Thesoureiro, 2º tenente 1 Almoxarife, 2º tenente 1 Sargento ajudante 1 Sargento quartel-mestre 1 Sargento ajudante da escripta	Vencimentos pela Missão Militar de Instrucção Verba 12ª.		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	3 Dactylographos	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	1:200$000	16:800$000	
	1 Porteiro	Ordenado			
		Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
	2 Continuos	Ordenado			
		Gratificação	1:[illegible]	7:[illegible]	
	5 Serventes	Ordenado			
		Gratificação	1:[illegible]	16:[illegible]	
	Para pagamento de gratificação do pessoal de ensino nos termos do art. 70 do regulamento approvado pelo decreto n. 16.475, de 12 de maio de 1924			43:[illegible]	
				[illegible]	
	Escola de Applicação do Serviço de Saude				
	1 Commandante, coronel medico 1 Ajudante, capitão, idem 1 Archivista, sargento 1 Auxiliar de escripta, idem	Verbas 11ª e 12ª.			
	1 Porteiro	Ordenado	5:1[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	7:080$000	
	1 Continuo	Ordenado			
		Gratificação	1:[illegible]	4:[illegible]	
	2 Serventes	Ordenado	1:[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	5:100$000	
				1:[illegible]	
	Para despesas com o funccionamento dos cursos de applicação e de aperfeiçoamento				27:000$
	Escola de Sargentos de Infantaria				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Commandante, major 1 Ajudante, capitão 4 Instructores, 1os ou 2os tenentes 1 Medico 2 Contadores	Verba 11ª			
	6 Officiaes instructores	Diaria	6[illegible]	13:1[illegible]	
	18 Sargentos, idem	»	[illegible]	19:7[illegible]	
	100 Alumnos do 1º periodo	»	1[illegible]	36:[illegible]	
	100 Ditos do 2º dito	»	[illegible]	18:2[illegible]	
				87:000$000	
	Missão Militar de Instrucção				
	Para a execução do contracto celebrado em virtude do art. 54 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro, e decreto n. 3.741, de 28 de maio de 1919, e sua ampliação				1.980:000$
	Collegio Militar do Rio de Janeiro				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Director, coronel ou tenente-coronel 1 Fiscal, major 1 Ajudante, capitão ou 1º tenente 1 Secretario, capitão ou 1º tenente, electivo ou reformado 2 Contadores, idem 3 Medicos, sendo dois subalternos 1 Pharmaceutico, capitão 4 Commandantes de companhias, de preferencia officiaes reformados	Verbas 11ª e 12ª			
	4 Primeiros sargentos	Verba 12ª			
	1 Sub-secretario	Ordenado	6:0[illegible]		
		Gratificação	3:[illegible]	9:0[illegible]	

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
1 Primeiro official	Ordenado.....	5:120$000		
	Gratificação.....	2:560$000	7:680$000	
4 Segundos ofnciaes	Ordenado.....	4:120$000		
	Gratificação.....	2:060$000	24:720$000	
4 Terceiros ditos	Ordenado.....	3:040$000		
	Gratificação.....	1:520$000	18:240$000	
1 Bibliothecario	Ordenado.....	5:120$000		
	Gratificação.....	2:560$000	7:680$000	
1 Porteiro	Ordenado.....	5:120$000		
	Gratificação.....	2:560$000	7:680$000	
14 Inspectores de 1ª classe	Ordenado.....	4:120$000		
	Gratificação.....	2:060$000	86:520$000	
20 Ditos de 2ª dita	Ordenado.....	3:860$000		
	Gratificação.....	1:930$000	115:800$000	
1 Feitor	Ordenado.....	2:480$000		
	Gratificação.....	1:240$000	3:720$000	
2 Fieis	Ordenado.....	3:040$000		
	Gratificação.....	1:520$000	9:120$000	
4 Continuos	Ordenado.....	3:860$000		
	Gratificação.....	1:930$000	23:160$000	
32 Serventes, sendo dois de enfermaria	Ordenado.....	2:051$000		
	Gratificação.....	1:025$500	98:448$000	
2 Praticos de pharmacia	Ordenado.....	2:480$000		
	Gratificação.....	1:240$000	7:440$000	
1 Enfermeiro	Ordenado.....	2:480$000		
	Gratificação.....	1:240$000	3:720$000	
			422:983$000	
PESSOAL DAS OFFICINAS				
1 Electricista	Ordenado.....	3:643$320		
	Gratificação.....	1:821$660	5:464$980	
1 Ajudante de electricista	Ordenado.....	2:624$654		
	Gratificação.....	1:312$326	3:936$980	
1 Carpinteiro de 1ª classe	Ordenado.....	4:276$000		
	Gratificação.....	2:138$000	6:414$000	
1 Dito de 2ª dita	Ordenado.....	3:306$000		
	Gratificação.....	1:653$000	4:959$000	
1 Pintor de 1ª classe	Ordenado.....	3:306$000		
	Gratificação.....	1:653$000	4:959$000	
1 Dito de 2ª dita	Ordenado.....	2:624$654		
	Gratificação.....	1:312$326	3:936$980	
1 Ferrador	Ordenado.....	2:624$654		
	Gratificação.....	1:312$326	3:936$980	
1 Ajudante de ferrador	Ordenado.....	1:904$993		
	Gratificação.....	952$497	2:857$490	
1 Pedreiro	Ordenado.....	2:665$333		
	Gratificação.....	1:482$667		
1 Correeiro	Ordenado.....	2:970$000	4:443$000	
	Gratificação.....	1:135$000	3:405$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			
	1 Lustrador	Ordenado	2:250$000	
		Gratificação	1:125$000	
	1 Bombeiro	Ordenado	2:000$000	
		Gratificação	1:000$000	
				[illegible]
	Collegio Militar de Porto Alegre			
	ADMINISTRAÇÃO			
	1 Director, coronel ou tenente coronel 1 Fiscal, major 1 Ajudante, capitão ou 1º tenente 1 Secretario, capitão ou 1º tenente, effectivo ou reformado 1 Contador, subalterno 3 Medicos, sendo dois subalternos 1 Pharmaceutico, [illegible] 2 Commissarios de companhias, de preferencia officiaes reformados	Verbas 11ª e 13ª.		
	2 Primeiros [illegible]	Verba 11ª.		
	1 Sub-secretario	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	[illegible]
	1 Primeiro official	Ordenado	5:125$000	
		Gratificação	2:500$000	7:625$000
	2 Segundos ditos	Ordenado	4:125$000	
		Gratificação	2:000$000	12:250$000
	2 Terceiros ditos	Ordenado	3:000$000	
		Gratificação	1:500$000	9:125$000
	1 Bibliothecario	Ordenado	1:125$000	
		Gratificação	2:000$000	7:000$000
	1 Porteiro	Ordenado	3:125$000	
		Gratificação	2:000$000	5:125$000
	6 Inspectores de 1ª classe	Ordenado	3:000$000	
		Gratificação	1:500$000	24:000$000
	8 Ditos de 2ª dita	Ordenado	3:000$000	
		Gratificação	1:500$000	36:000$000
	1 Feitor	Ordenado	2:625$000	
		Gratificação	1:500$000	7:625$000
	2 Pleis	Ordenado	3:000$000	
		Gratificação	1:500$000	9:000$000
	1 Pratico de pharmacia	Ordenado	2:500$000	
		Gratificação	1:500$000	3:750$000
	1 Enfermeiro	Ordenado	2:500$000	
		Gratificação	1:500$000	3:750$000
	22 Serventes, sendo dois de enfermaria	Ordenado	2:625$000	
		Gratificação	1:125$000	67:833$000
	2 Continuos	Ordenado	2:500$000	
		Gratificação	1:500$000	7:440$000
				216:375$000
	Collegio Militar do Ceará			
	ADMINISTRAÇÃO			
	1 Director, coronel ou tenente-coronel 1 Fiscal, major 1 Ajudante, capitão ou 1º tenente 1 Secretario, capitão ou 1º tenente, effectivo ou reformado 1 Contador, subalterno	Verbas 11ª e 13ª		

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	3 Medicos, sendo dois subalternos				
	1 Pharmaceutico, subalterno	Verbas 11ª e 13ª.			
	2 Commandantes de companhia, de preferencia officiaes reformados				
	2 Primeiros sargentos	Verba 12ª.			
	1 Sub-secretario	Ordenado	6:040$000		
		Gratificação	3:020$000	9:060$000	
	1 Primeiro official	Ordenado	5:120$000		
		Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	2 Segundos ditos	Ordenado	4:120$000		
		Gratificação	2:060$000	12:360$000	
	2 Terceiros ditos	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000	9:120$000	
	1 Bibliothecario	Ordenado	5:120$000		
		Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	1 Porteiro	Ordenado	4:120$000		
		Gratificação	2:060$000	6:180$000	
	6 Inspectores de 1ª classe	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	32:400$000	
	8 Ditos de 2ª dita	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000	36:480$000	
	1 Feitor	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	3:720$000	
	2 Fieis	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000	9:120$000	
	2 Continuos	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	7:440$000	
	1 Pratico de pharmacia	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	3:720$000	
	1 Enfermeiro	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	3:720$000	
	22 Serventes, sendo dois de enfermaria	Ordenado	2:051$000		
		Gratificação	1:025$500	67:683$000	
				216:363$000	
13	**Diversas vantagens**				
	ENSINO THEORICO				
	159 Professores, sendo dois na Escola de Estado-Maior, 15 na Escola Militar, 14 em cada Collegio Militar, 44 excedentes dos respectivos quadros e 31 em disponibilidade	Ordenado	9:600$000		
		Gratificação	4:800$000	2.289:600$000	
	63 Adjuntos, sendo 5 na Escola Militar, 12 em cada Collegio Militar e 11 excedentes dos respectivos quadros	Ordenado	6:400$000		
		Gratificação	3:200$000	604:800$000	
	ENSINO PRATICO				
	9 Instructores da Escola Militar (além dos vencimentos militares, pela verba 11ª)	Diaria	10$000	32:850$000	
	14 Auxiliares, idem	Diaria	10$000	51:100$000	
	9 Instructores dos Collegios Militares	Verba 11ª			
	9 Preparadores, sendo dois na Escola de Estado-Maior, quatro na Escola Militar e um em cada Collegio Militar	Ordenado	4:800$000		
		Gratificação	2:400$000	64:800$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	7 Mestres, sendo dois de gymnastica e natação e um de musica no Collegio Militar do Rio de Janeiro, e um de gymnastica e de musica em cada um dos demais	Ordenado.....	5:120$000		
		Gratificação....	2:300$000	53:760$000	
				3.015:910$000	
14	Addicional de tempo de serviço aos docentes vitalicios que o tiverem contado em effectivo serviço no magisterio			.....	4:000$000
15	Para gratificações aos professores estagiarios da Escola de Estado-Maior, instructores e auxiliares dos instructores e lentes da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, da Escola Provisoria de Cavallaria e substituições nos diversos institutos de ensino			.....	70:000$000
16	Para regencia de turmas supplementares da Escola Militar			.....	9:000$000
17	**Bibliotheca do Exercito**				
	Decreto n. [illegible], de 17 de dezembro de 1881, aviso de 21 de agosto de 1890, e lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892				
	1 Bibliothecario, official effectivo ou reformado 1 Ajudante, idem	Verbas 11ª e 13ª.			
	1 Porteiro	Ordenado.....	3:040$000		
		Gratificação....	1:500$000	4:500$000	
	1 Guarda	Ordenado.....	1:613$000		
		Gratificação....	805$500	2:418$500	
	1 Servente	Ordenado.....	2:240$000		
		Gratificação....	1:120$000	3:360$000	
				10:278$500	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente				
	Escola de Intendencia :				
1	Acquisição, conservação e reparação de moveis, utensilios e material technico para o ensino			.....	2:000$000
	Material de consumo				
	Acquisição de artigos de expediente, livros e material para o ensino e outras despesas :				
2	Escola de Estado-Maior		10:000$000		
3	Escola Militar		1:000$000		
4	Escola de Veterinaria do Exercito		6:000$000		
5	Escola de Intendencia		20:000$000		
6	Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes		10:000$000		
7	Escola de Sargentos de Infantaria		6:000$000		
8	Escola de Applicação do Serviço de Saúde		6:000$000		
9	Escola Provisoria de Cavallaria		5:000$000	.....	81:000$000
	Escola Militar :				
10	Fardamento, comprehendendo calçado roupas e uniformes para os alumnos, inclusive a despesa da confecção			.....	523:400$000
	Diversas despesas				604:400$000
11	Para a fundação e apparelhamento de cursos de preparação militar para a formação de officiaes de reserva, considerados os alumnos arranchados pelos respectivos corpos (verba 12ª), nos dias em que tomem parte em exercicio de campanha			.....	97:000$000
12	Lavagem e engommagem :				
	Collegio Militar do Rio de Janeiro		12:000$000		
	Collegio Militar de Porto Alegre		4:200$000		
	Collegio Militar do Ceará		3:000$000	.....	19:200$000
	Escola Militar :				
13	Cabinete de physica e chimica e resistencia de materiaes — Despesas de funccionamento			.....	40:000$000
14	Para funccionamento da Escola de Applicação do Serviço de Saude (cursos de applicação e de aperfeiçoamento)			.....	10:000$000
15	Para conservação e funccionamento do Centro de Instrucção de Transmissões da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes			.....	10:000$000
16	Para installação, conservação e funccionamento da Secção de sôros e Vaccinas da Escola de Veterinaria do Exercito			.....	12:000$000
					188:200$000
	Totaes da Verba			4.982:212$750	3.891:600$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	5ª				
	Serviço do Material Bellico				
	Decretos ns. 5.118, 9.376, 534, 1.129, 487, 157 e 240, de 19 de outubro de 1872, 25 de novembro de 1904, 28 de junho de 1890, 18 de maio, 28 de julho, 5 de agosto e 13 de dezembro de 1894; lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895; decreto n. 3.195, de 13 de janeiro de 1899; leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906 e 2.221 (art. 41), de 30 de dezembro de 1909; decretos ns. 7.940, de 7 de abril e 8.231, de 17 de setembro; lei n. 2.290, decretos legis ativos ns. 2.335 e 2.368, de 13, 28 e 31 de dezembro de 1910; decretos ns. 8.721, de 16 de maio de 1911 e 9.359, de 7 de fevereiro de 1912; leis ns. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (art. 56) e n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (art. 35); decreto n. 13.703, de 21 de julho de 1919 e leis ns. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e 5.025, de 1 de outubro de 1926.				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Directoria do Material Bellico**				
	1 Director, general de brigada 1 Ajudante de ordens, 1º tenente 1 Chefe de gabinete, coronel 4 Adjuntos, 1 major, 2 capitães e 1 1º tenente 1 Encarregado do serviço de engenharia, major 1 Dito, idem, de administração, capitão contador 3 Chefes de divisão, tenentes-coroneis 6 Adjuntos, capitães e 1ºs tenentes 1 Bibliothecario, capitão reformado 1 Archivista, sargento 1 Sargentos, auxiliares de escripta	Verbas 11ª, 12ª e 13ª.			
	1 Desenhista-photographo	Ordenado Gratificação	4:640$000 2:320$000	6:960$000	
	1 Porteiro	Ordenado Gratificação	3:040$000 1:520$000	4:560$000	
	2 Continuos	Ordenado Gratificação	2:928$000 1:464$000	8:784$000	
	4 Serventes	Ordenado Gratificação	2:024$000 1:012$000	12:144$000	
				32:448$000	
2	**Deposito Central**				
	1 Carpinteiro	Ordenado Gratificação	3:306$000 1:653$000	4:959$000	
	1 [illegible]erreiro	Ordenado Gratificação	3:306$000 1:653$000	4:959$000	
	1 Pedreiro	Ordenado Gratificação	2:624$654 1:312$326	3:936$980	
	12 Serventes	Ordenado Gratificação	1:832$000 916$000	32:976$000	
	5 Trabalhadores	Ordenado Gratificação	2:133$120 1:066$560	15:998$400	
	19 Ditos	Ordenado Gratificação	1:832$000 916$000	52:212$000	
				115:041$380	
3	Para o pessoal incumbido da limpeza e lubrificação do armamento portatil				20:000$000
4	**ARSENAES**				
	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro				
	PESSOAL DIRECTOR, TECHNICO E ADMINISTRATIVO				
	1 Director, general ou coronel 4 Ajudantes, majores ou capitães 2 Medicos 1 Pharmaceutico 12 Adjuntos, 1ºs ou 2ºs tenentes 1 Almoxarife, reformado 1 Secretario	Verbas 11ª e 13ª.			
		Ordenado Gratificação	10:000$000 5:000$000	15:000$000	

NUMERO DAS SUAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			
2	Chefes de secção	Ordenado	60$000	
		Gratificação	2:400$000	
2	Primeiros officiaes, sendo um archivista	Ordenado	5:[illegible]	
		Gratificação	2:[illegible]	
2	Segundos ditos	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	
1	Terceiros ditos	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
14	Quartos ditos	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
2	Guardas	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
1	Agente de compras	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	2:[illegible]	
1	Apontador	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	2:[illegible]	
1	Ajudante	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
1	Fiel do almoxarife	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
2	Porteiros	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
4	Continuos	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
1	Feitor do serviço geral	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
2	Encarregados dos serventes	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
29	Serventes de 1ª classe	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
22	Serventes de 2ª classe	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	
	OFFICINAS			
4	Mestres	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	2:[illegible]	
14	Contra-mestres	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	2:[illegible]	
1	Ajudante de electricista	Ordenado	3:[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
39	Operarios de 1ª classe	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
48	Ditos de 2ª dita	Ordenado	2:[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
53	Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
53	Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
89	Ditos de 5ª dita	Ordenado	2:[illegible]	
		Gratificação	1:[illegible]	
24	Aprendizes de 1ª dita	Ordenado	1:[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	
28	Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	22 Aprendizes de 3ª classe	Ordenado	778$667		
		Gratificação	389$333	25:696$000	
	22 Ditos de 4ª dita	Ordenado	486$667		
		Gratificação	243$333	16:060$000	
	29 Ditos de 5ª dita	Ordenado	243$334		
		Gratificação	121$666	10:585$000	
				1.378:205$820	
6	OFFICINA DE CHAPAS, CINTURÕES E ESTRIBOS				
	1 Operario	Ordenado	5:[illegible]$000		
		Gratificação	2:[illegible]$000	7:770$000	
	2 Ditos	Ordenado	2:965$333		
		Gratificação	1:[illegible]$667	8:896$000	
	6 Ditos	Ordenado	2:270$000		
		Gratificação	1:135$000	20:[illegible]$000	
	5 Ditos	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	16:[illegible]$000	
	11 Ditos	Ordenado	1:[illegible]$000		
		Gratificação	916$000	[illegible]0:[illegible]28$000	
	1 Aprendiz de 1ª classe	Ordenado	1:448$747		
		Gratificação	724$373	2:173$120	
	1 Dito de 2ª dita	Ordenado	1:070$667		
		Gratificação	535$333	1:606$000	
	1 Dito de 3ª dita	Ordenado	778$667		
		Gratificação	389$333	1:[illegible]$000	
	2 Ditos de 4ª dita	Ordenado	243$334		
		Grafificação	121$666	7:[illegible]$000	
	Empreiteiros			47:513$000	
				137:314$120	
7	OFFICINAS DE PROJECTIS				
	7 Operarios de 1ª classe	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	34:713$000	
	10 Ditos de 2ª dita	Ordenado	2:965$333		
		Gratificação	1:482$667	44:480$000	
	9 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:624$654		
		Gratificação	1:312$326	35:432$820	
	2[illegible] Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:[illegible]$000		
		Gratificação	1:135$000	7[illegible]	
	54 Ditos de 5ª dita	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	181:440$000	
	17 Aprendizes de 1ª dita	Ordenado	1:[illegible]		
		Gratificação	724$373	[illegible]	
	8 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:070$667		
		Gratificação	535$333	12:848$000	
	10 Ditos de 3ª dita	Ordenado	778$667		
		Gratificação	389$333	11:[illegible]	
	19 Ditos de 4ª dita	Ordenado	486$667		
		Gratificação	243$333	1[illegible]	
	20 Ditos de 5ª dita	Ordenado	243$334		
		Gratificação	1[illegible]	7:[illegible]$000	
				4[illegible]	
8	PESSOAL DA LANCHA				
	[illegible]	Ordenado	3:[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	5:[illegible]	
	1 [illegible]	Ordenado	2:[illegible]$333		
		Gratificação	1:[illegible]$667	1:[illegible]	
				9:[illegible]	

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL
			TESA
Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul			
1 Director, coronel 3 Chefes de divisão, capitães 3 Adjuntos, 1º ou 2º tenentes 1 Medico 1 Pharmaceutico	Verba 11ª.		
1 Secretario	Ordenado Gratificação	5:120$000 2:880$000	7:[illegible]
2 Chefes de secção	Ordenado Gratificação	4:[illegible] 2:[illegible]	13:920$000
1 Primeiro official	Ordenado Gratificação	4:1[illegible] 2[illegible]	6:1[illegible]
2 Segundos ditos	Ordenado Gratificação	3:[illegible] 1:[illegible]	10:[illegible]
2 Terceiros ditos	Ordenado Gratificação	3:040$000 1:560$000	9:120$000
8 Quartos ditos	Ordenado Gratificação	2:704$000 1:[illegible]	32:[illegible]
1 Almoxarife	Ordenado Gratificação	5:120$000 2:560$000	7:[illegible]
1 Fiel	Ordenado Gratificação	2:240$000 1:120$000	3:360$000
2 Guardas	Ordenado Gratificação	2:[illegible] 1:[illegible]	6:720$000
2 Apontadores	Ordenado Gratificação	[illegible] 1:[illegible]	9:120$000
1 Porteiro	Ordenado Gratificação	3:[illegible] 1:[illegible]	5:400$000
1 Ajudante de porteiro	Ordenado Gratificação	2:480$000 1:240$000	3:720$000
2 Continuos	Ordenado Gratificação	2:480$000 1:240$000	7:440$000
1 Feitor do serviço geral	Ordenado Gratificação	2:480$000 1:240$000	3:720$000
9 Serventes	Ordenado Gratificação	1[illegible]	84:072$000
			211:380$000
OFFICINAS			
1 Chefe de machinas	Ordenado Gratificação	[illegible] 2:[illegible]	6:960$000
2 Mestres	Ordenado Gratificação	4:[illegible] 2[illegible]	12:360$000
7 Contra-mestres	Ordenado Gratificação	3[illegible] 1:[illegible]	37:800$000
1 Electricista	Ordenado Gratificação	4:320$000 2[illegible]	6:180$000
1 Ajudante	Ordenado Gratificação	3[illegible] 1[illegible]	4:560$000
8 Operarios de 1ª classe	Ordenado Gratificação	2:[illegible] 1:[illegible]	33:948$640
10 Ditos de 2ª dita	Ordenado Gratificação	2:[illegible] 1:[illegible]	37:320$000

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
20 Operarios de 3ª classe	Ordenado	2:240$000		
	Gratificação	1:120$000	67:200$000	
30 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:240$000		
	Gratificação	1:120$000	100:800$000	
6 Aprendizes de 1ª dita	Ordenado	973$320		
	Gratificação	486$660	8:759$880	
8 Ditos de 2ª dita	Ordenado	730$000		
	Gratificação	365$000	8:760$000	
10 Ditos de 3ª dita	Ordenado	486$667		
	Gratificação	243$333	7:300$000	
10 Ditos de 4ª dita	Ordenado	389$320		
	Gratificação	194$660	5:839$800	
			337:788$320	
DEPOSITOS				
1 Guarda do deposito de polvora na ilha do Paiva, Porto Alegre	Ordenado	2:240$000		
	Gratificação	1:120$000	3:360$000	
2 Serventes de depositos, sendo um no Rio Grande do Sul e um em Matto Grosso	Ordenado	1:808$000		
	Gratificação	904$000	5:424$000	
			8:784$000	
Dispensados do serviço				
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro: Operarios e patrões das diversas officinas dispensados do trabalho com os respectivos jornaes e tempo de serviço, comprehendida a maruja das fortalezas				110:000$000
Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul: Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço				17:375$500
Arsenal de Guerra de Matto Grosso (extincto): Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço				7:962$680
				135:338$180
Fortalezas				
SANTA CRUZ				
1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	4:640$000		
	Gratificação	2:320$000	6:960$000	
2 Segundos ditos	Ordenado	3:600$000		
	Gratificação	1:800$000	10:800$000	
2 Auxiliares electricistas	Ordenado	2:631$200		
	Gratificação	1:315$600	7:893$600	
IMBUHY				
1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	4:640$000		
	Gratificação	2:320$000	6:960$000	
2 Segundos ditos	Ordenado	3:600$000		
	Gratificação	1:800$000	10:800$000	
2 Auxiliares electricistas	Ordenado	2:631$200		
	Gratificação	1:315$600	7:893$600	
COPACABANA				
1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	4:640$000		
	Gratificação	2:320$000	6:960$000	
2 Segundos ditos	Ordenado	3:600$000		
	Gratificação	1:800$000	10:800$000	

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
2 Auxiliares electricistas	Ordenado	2:631$200		
	Gratificação	1:[illegible]	7:[illegible]	
1 Dito de 2ª classe	Ordenado	2:[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
SÃO JOÃO				
1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
1 Segundo dito	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
2 Auxiliares electricistas	Ordenado	2:631$200		
	Gratificação	1:[illegible]	7:[illegible]	
LAGE				
1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
1 Segundo dito	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
2 Auxiliares electricistas	Ordenado	2:631$200		
	Gratificação	1:[illegible]	7:[illegible]	
1 Dito de 2ª classe	Ordenado	2:[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
VOLTA DO PEIXE				
1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
1 Segundo mecanico electricista	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
2 Auxiliares electricistas	Ordenado	2:631$200		
	Gratificação	1:[illegible]	7:[illegible]	
SÃO LUIZ				
1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
1 Segundo dito	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
2 Auxiliares electricistas	Ordenado	2:631$200		
	Gratificação	1:[illegible]	7:[illegible]	
PONTA DO LEME				
1 Auxiliar electricista	Ordenado	2:631$200		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
MARECHAL HERMES				
1 Primeiro mecanico electricista	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
1 Auxiliar electricista	Ordenado	2:631$200		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
FORTE DE ITAIPU'S				
1 Electricista	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	6:960$000	
1 Ajudante	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
2 Foguistas	Ordenado	2:[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	7:[illegible]	
			200:[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	FABRICAS				
14	**Fabrica de Polvora da Estrella**				
	1 Director 1 Ajudante 1 Secretario 1 Medico 1 Preparador-pharmaceutico	Verba 11ª.			
	2 Amanuenses	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	6:720$000	
	1 Escrevente	Ordenado	1:580$000		
		Gratificação	790$000	2:370$000	
	1 Almoxarife	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000	4:560$000	
	1 Apontador geral encarregado do serviço de transportes	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	1 Porteiro da fabrica e guarda dos paióes de polvora	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000	4:560$000	
	1 Guarda dos armazens	Ordenado	1:580$000		
		Gratificação	790$000	2:370$000	
	1 Dito, feitor das mattas e plantio	Ordenado	1:700$000		
		Gratificação	850$000	2:550$000	
	1 Enfermeiro	Ordenado	1:280$000		
		Gratificação	640$000	1:920$000	
	1 Pratico de pharmacia	Ordenado	1:280$000		
		Gratificação	640$000	1:920$000	
	10 Serventes	Ordenado	2:024$000		
		Gratificação	1:012$000	30:360$000	
				60:690$000	
	OFFICINAS				
15	*Operarios praças*				
	4 nas officinas de polvora	Gratificação	1$000	1:200$000	
	10 nas officinas auxiliares	»	$400	1:200$000	
	10 como serventes	»	$300	900$000	
	1ª, 2ª e 3ª secções				
	1 Mestre	Ordenado	3:643$320		
		Gratificação	1:821$660	5:464$980	
	1 Contra-mestre	Ordenado	2:795$000		
		Gratificação	1:397$500	4:192$500	
	1 Encarregado da officina de carbonização	Ordenado	1:919$600		
		Gratificação	959$800	2:879$400	
	1 Dito da de refinação	Ordenado	1:919$600		
		Gratificação	959$800	2:879$400	
	1 Dito da dos mixtões	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	1 Dito da das galgas	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	1 Dito da prensa hydraulica	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	1 Dito da das polvoras pneumaticas	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Encarregado da officina de granulação	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	1 Dito da de desempoeiramento e alisamento	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	1 Dito da de estufa e seccagem	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	1 Dito da de separação	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	1 Dito da de embarricamento	Ordenado	2:182$400		
		Gratificação	1:091$200	3:27[illegible]	
	1 Machinista	Ordenado	2:270$000		
		Gratificação	1:1[illegible]	3:405$000	
	1 Aprendiz	Ordenado	1:070$[illegible]		
		Gratificação	535$[illegible]	1:605$000	
	10 Operarios	Ordenado	1:[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	24:[illegible]52$000	
	4ª secção				
	1 Mestre geral	Ordenado	2:795$000		
		Gratificação	1:397$500	4:192$500	
	2 Carpinteiros	Ordenado	1:91[illegible]		
		Gratificação	95[illegible]	5:758$800	
	1 Dito	Ordenado	1:448$7[illegible]		
		Gratificação	724$3[illegible]	2:173$120	
	2 Pedreiros	Ordenado	1:91[illegible]		
		Gratificação	95[illegible]	5:758$800	
	1 Aprendiz	Ordenado	1:070$[illegible]		
		Gratificação	535$[illegible]	1:606$000	
	1 Tanoeiro	Ordenado	1:91[illegible]		
		Gratificação	95[illegible]	2:879$400	
	1 Funileiro	Ordenado	1:91[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	2:879$400	
	1 Aprendiz	Ordenado	1:070$[illegible]		
		Gratificação	5[illegible]	1:[illegible]$000	
				105:[illegible]	
16	**Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra**				
	PESSOAL DIRECTOR, ADMINISTRATIVO E TECHNICO				
	1 Director geral 1 Fiscal 1 Director technico 1 Secretario 1 Medico 5 Chefes de grupos 5 Ditos de secção	Verba 11ª.			
	1 Primeiro official	Ordenado	5:120$000		
		Gratificação	2:[illegible]$000	7:6[illegible]$000	
	4 Segundos officiaes	Ordenado	4:[illegible]$000		
		Gratificação	2:320$000	27:840$000	
	4 Terceiros ditos	Ordenado	3:[illegible]$000		
		Gratificação	1:[illegible]$000	21:600$000	
	1 Almoxarife	Ordenado	4:640$000		
		Gratificação	2:320$000	6:9[illegible]$000	

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Agente	Ordenado	5:120$000		
		Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	1 Apontador	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	1 Guarda geral	Ordenado	3:264$000		
		Gratificação	1:632$000	4:896$000	
	1 Fiel do almoxarife	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000	4:560$000	
	1 Porteiro	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	1 Ajudante de porteiro	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	3:720$000	
	2 Continuos	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	7:440$000	
	2 Guardas do almoxarifado	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	6:720$000	
					109:896$000
17	OFFICINAS				
	1 Auxiliar technico	Ordenado	6:480$000		
		Gratificação	3:240$000	9:720$000	
	3 Chefes de gabinete	Ordenado	6:480$000		
		Gratificação	3:240$000	29:160$000	
	3 Contra-mestres de 1ª classe	Ordenado	5:120$000		
		Gratificação	2:560$000	23:040$000	
	11 Ditos de 2ª dita	Ordenado	4:432$000		
		Gratificação	2:216$000	73:128$000	
	2 Ajudantes de electricista	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	10:800$000	
	15 Escreventes	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	50:400$000	
	8 Operarios de 1ª classe	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	39:672$000	
	15 Ditos de 2ª dita	Ordenado	2:955$333		
		Gratificação	1:482$667	66:720$000	
	21 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:624$654		
		Gratificação	1:312$326	82:676$580	
	33 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:270$000		
		Gratificação	1:135$000	129:390$000	
	48 Ditos de 5ª dita	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	161:280$000	
	47 Auxiliares aprendizes de 1ª classe	Ordenado	1:832$000		
		Gratificação	916$000	129:156$000	
	76 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:448$747		
		Gratificação	724$373	165:157$120	
	70 Ditos de 3ª dita	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	127:750$000	
	20 Ditos de 4ª dita	Ordenado	973$320		
		Gratificação	486$660	29:199$600	
	15 Ditos de 5ª dita	Ordenado	730$000		
		Gratificação	365$000	16:425$000	
	1 Feitor	Ordenado	2:624$654		
		Gratificação	1:312$326	3:936$980	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	9 Serventes de 1ª classe	Ordenado	2:024$000		
		Gratificação	1:012$000	27:324$000	
	20 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:808$000		
		Gratificação	904$000	54:240$000	
				1.229:175$280	
18	**Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piqueto**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Director, general, coronel ou tenente-coronel 1 Sub-director, major 1 Inspector de polvora, major, capitão ou 1º tenente 1 Secretario, capitão ou 1º tenente 5 Chefes de grupos, capitães ou 1ºs tenentes 6 Adjuntos, 1ºs ou 2ºs tenentes 1 Medico 1 Pharmaceutico	Verba 11ª.			
	1 Primeiro chimico civil	Ordenado	10:000$000		
		Gratificação	5:000$000	15:000$000	
	(Quando militar, além de seus vencimentos militares, gratificação de 6:000$ annuaes)				
	1 Segundo dito militar	Gratificação		2:400$000	
	3 Segundos ditos civis	Ordenado	5:600$000		
		Gratificação	2:800$000	25:200$000	
	1 Preparador de laboratorio	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000	4:560$000	
	1 Engenheiro do geral de electricidade	Ordenado	5:120$000		
		Gratificação	2:550$000	7:680$000	
	1 Dito de machinas	Ordenado	5:120$000		
		Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	1 Almoxarife	Ordenado	4:640$000		
		Gratificação	2:320$000	6:960$000	
	1 Escrivão	Ordenado	5:120$000		
		Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	1 Apontador geral	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000	4:560$000	
	3 Amanuenses de 1ª classe	Ordenado	4:120$000		
		Gratificação	2:060$000	18:540$000	
	3 Ditos de 2ª dita	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	16:200$000	
	1 Fiel de almoxarife	Ordenado	2:480$000		
		Gratificação	1:240$000	3:720$000	
	1 Feitor das mattas	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000	4:560$000	
	1 Guarda geral	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000	4:560$000	
	1 Enfermeiro	Ordenado	1:808$000		
		Gratificação	904$000	2:712$000	
	1 Pratico de pharmacia	Ordenado	1:808$000		
		Gratificação	904$000	2:712$000	
				134:724$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
19	**OFFICINAS**				
	3 Mestres de 1ª classe	Ordenado	4:348$800		
		Gratificação	2:174$400	19:569$600	
	10 Ditos de 2ª dita	Ordenado	4:224$000		
		Gratificação	2:112$000	63:360$000	
	7 Operarios de 1ª classe	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	34:713$000	
	10 Ditos de 2ª dita	Ordenado	2:965$333		
		Gratificação	1:482$667	44:480$000	
	23 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:624$054		
		Gratificação	1:312$326	90:550$540	
	19 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:270$000		
		Gratificação	1:135$000	64:695$000	
	14 Ditos de 5ª dita	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	47:040$000	
	8 Aprendizes de 1ª classe	Ordenado	973$320		
		Gratificação	486$660	11:670$840	
	22 Ditos de 2ª dita	Ordenado	730$000		
		Gratificação	365$000	24:090$000	
	45 Serventes de 1ª classe	Ordenado	2:024$000		
		Gratificação	1:012$000	136:620$000	
	23 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:808$000		
		Gratificação	904$000	62:376$000	
				599:173$080	
20	Serviço extraordinario (arts. 39 e 41 do respectivo regulamento) e remuneração de turmas de trabalhadores				50:000$000
21	Para pagamento de diarias a operarios especialistas, extraordinarios, de accordo com as exigencias do serviço:				
	Fabrica de Polvora da Estrella		36:000$000		
	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra		180:000$000		
	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete		70:000$000		286:000$000
22	**Dispensados do serviço**				
	Fabrica de Polvora da Estrella:				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço				4:266$000
	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço				23:946$000
	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete:				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço				12:519$000
					40:731$000
	OFFICINAS REGIONAES DE REPARAÇÕES DE ARMAMENTO				
	(2ª, 4ª e 5ª Regiões e Circumscripções Militares)				
23	Para pagamento de diarias ao pessoal das officinas (guardas, operarios e serventes)				66:720$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente				
	Directoria do Material Bellico:				
1	Acquisição, conservação e reparação de moveis e machinas				1:000$00

Numero das Consignações	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
2	Acquisição de livros e revistas technicas para a bibliotheca		4:000$000
3	Para o preparo do terreno, acquisição e installação de apparelhos destinados á experiencia de armamento e munição		200:000$000
	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:		
4	Acquisição de machinas, ferramentas ou materia prima para a sua confecção, instrumentos e apparelhos		300:000$000
5	Idem de livros e revistas para o gabinete technico		2:000$000
6	Acquisição de machinas, ferramentas e apparelhos para a installação das officinas destinadas á producção da apparelhagem de transmissões e communicações (telephonia, telegraphia e radio-telegraphia)		50:000$000
	Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul:		
7	Acquisição de ferramentas, instrumentos e apparelhos		20:000$000
8	Acquisição de machinas e ferramentas e apparelhos para installação das officinas, de carregamento de munições de infantaria e artilharia, recolhimento de estojos de artilharia e de fabrico de projectis de artilharia (fundição e acabamento)		200:000$000
	Fabrica de Polvora da Estrella:		
9	Acquisição de ferramentas e instrumentos		12:000$000
	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:		
10	Acquisição de machinas e apparelhos, inclusive os de laboratorio		25:000$000
11	Acquisição, conservação e reparação de moveis		5:000$000
	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete:		
12	Acquisição de machinas, ferramentas e apparelhos		445:000$000
	OFFICINAS REGIONAES DE REPARAÇÃO DE ARMAMENTO		
	(2ª, 4ª e 5ª Regiões e Circumscripções Militares)		
13	Acquisição de machinas, ferramentas e apparelhos (5:000$000 cada uma)		20:000$000
			[illegible]
	Material de consumo		
	Directoria do Material Bellico:		
14	Acquisição de artigos de expediente		11:[illegible]$000
15	Acquisição de artigos necessarios ao serviço de embalagem e expedição de munições do Deposito Central		12:[illegible]
16	Material necessario ao serviço de limpeza e lubrificação do armamento portatil do mesmo deposito		10:[illegible]
17	Asseio, limpeza e conservação do material de artilharia das fortalezas e fortes, assim como de artilharia de campanha e do armamento portatil		[illegible]
18	Acquisição de munição necessaria para instrucção e ainda não produzida pelas fabricas e arsenaes		1:[illegible]
	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:		
19	Materia prima e outras materias, sendo 40:000$, para acquisição de apparelhos electricos		[illegible]
20	Combustivel, lubrificantes e conservação de machinas		[illegible]
21	Acquisição de artigos de expediente e outras despesas		[illegible]
22	Drogas e utensilios para o laboratorio		[illegible]
23	Conservação dos pavilhões das officinas		[illegible]
24	Conservação, reparação e reconstrucção dos edificios e dependencias do Arsenal		40:000$000
25	Acquisição de [illegible] e productos destinados á producção da apparelhagem de transmissões e communicações (telephonia, telegraphia e radio-telegraphia)		50:000$000
	Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul:		
26	Materia prima		70:000$000
27	Sobresalentes		10:000$000
28	Combustivel, lubrificantes e accessorios		[illegible]
29	Conservação e reparação de machinas e apparelhos		10:000$000
30	Acquisição de artigos de expediente		5:000$000
	Fabrica de Polvora da Estrella:		
31	Materia prima		60:000$000
32	Acquisição de apparelhos, drogas e productos chimicos		52:200$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
33	Combustivel, lubrificantes e accessorios			
34	Conservação e reparação de machinas e apparelhos			13:000$000
35	Idem das officinas e dependencias da Fabrica			14:000$000
36	Idem, idem, da linha ferrea (dormentes, parafusos, etc.)			8:000$000
37	Material de electricidade			7:000$000
38	Acquisição de materia prima para as officinas de artificios de signalisação			2:000$000
	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:			25:000$000
39	Acquisição de ferramentas e apparelhos para as officinas			
40	Materia prima			25:000$000
41	Drogas e artigos para laboratorio			250:000$000
42	Combustivel e energia electrica			10:000$000
43	Lubrificantes e accessorios para limpeza			230$000$000
44	Conservação e reparação de machinas e apparelhos, acquisição de peças, pertences e material			45:000$000
45	Conservação e reparação do material rodante			30:000$000
46	Material de electricidade			10:000$000
47	Acquisição de artigos necessarios ao serviço de embalagem e officinas			20:000$000
48	Idem de artigos de expediente e objectos de escriptorio			200:000$000
49	Conservação, reparação e reconstrucção dos edificios e dependencias da Fabrica			20:000$000
	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete:			25:000$000
50	Materia prima			
51	Drogas e productos chimicos			300:000$000
52	Combustivel, lubrificantes e accessorios para limpeza e conservação			5:000$000
53	Conservação da linha ferrea (trilhos, dormentes, etc.)			130:000$000
54	Material de construcção para conservação das dependencias da Fabrica			6:000$000
55	Material hydraulico e de electricidade, soldagens, ect. e outros destinados especialmente ás diversas officinas			10:000$000
				600:000$000
	Acquisição de artigos de expediente:			
56	Fabrica de Polvora da Estrella	1:800$000		
57	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete	14:000$000		15:800$000
	OFFICINAS REGIONAES DE REPARAÇÃO DE ARMAMENTO			
	(2ª, 4ª e 5ª Regiões e Circumscripções Militares)			
58	Materia prima, combustivel e lubrificantes (3:000$ a cada uma)			12:000$000
				4.276:380$000
	Diversas despesas			
	Despesas miudas de prompto pagamento:			
59	Directoria do Material Bellico	1:200$000		
60	Fabrica de Polvora da Estrella	1:800$000		
61	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra	1.800$000		
62	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete	1:800$000		6:600$000
	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:			
63	Para energia electrica (força e calor)			60:000$000
64	Despesas miudas de prompto pagamento			1:800$000
	Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul:			
65	Para energia electrica (força e calor)			12:000$000
66	Despesas miudas de prompto pagamento			1:200$000
				81:600$000
	Totaes da verba		5.491:778$380	6.240:769$180

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PARTE FIXA	PARTE VARIAVEL

6

Serviço de Engenharia

... de 8 de outubro de 1924, 17.555, de 17 de ... e lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Directoria de Engenharia

1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel.....			
2 Adjuntos, majores ou capitães.....	Verbas 11ª e 13ª.		
2 Chefes de divisão, coroneis ou tenentes-coroneis.....			
3 Adjuntos, majores ou capitães.....			
1 Contador, capitão ou subalterno			
1 Archivista, official reformado, pela verba 13ª.			
1 ...	...	2:320$00	
1 Desenhista-adjunto.....	Ordenado.....	3:000,000	
	Gratificação.....	1:200,000	
1 Encarregado do Gabinete de Analyses, capitão ou subalterno.	Verba 11ª.		
8 Auxiliares de escripta, sargentos, pela verba 12ª....			
1 Porteiro.....	Ordenado.....	3:040$	
	Gratificação.....	1:520	
2 Continuos.....	Ordenado.....	2:480	
	Gratificação.....	1:240$000	
...	Ordenado.....	2:240,000	
	Gratificação.....	1:120 000	

Deposito Central de Material de Engenharia

1 Director, tenente-coronel.....			
1 Ajudante, capitão.....	Verbas 11ª e 13ª.		
1 ...			
1 Contador.....	Ordenado.....		
	Gratificação.....		
...	Gratificação.....		

Serviço Radio-telegraphico

1 Director.....			
2 Auxiliares.....			
1 Contador.....			
2 Auxiliares de escr...			
3 Para pagamento de diarias de ...			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXO	VARIAVEL
	Campo de Instrucção de Gericinó		
4	Para pagamento de diarias ao pessoal incumbido da conservação do campo de instrucção de Gericinó e suas dependencias		151:200$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	Material permanente		
1	Acquisição, conservação e reparação de moveis da directoria		1:000$000
2	Obras de fortificação e defesa do littoral e das fronteiras da Republica, continuação de obras indispensaveis, reparos, conservação e melhoramentos de quarteis e proprios sob a administração do Ministerio da Guerra, campos de instrucção e linhas de tiro, custeio de linhas telegraphicas, sendo 200:000$ para a conclusão do Hospital Militar de Juiz de Fora, 56:000$ para conservação das obras do porto de Santos, inclusive luz, agua e esgoto e 150:000$ para conservação, reparação, asseio e limpeza geral dos hospitaes, sanatorios e depositos de convalescentes		2.940:000$000
3	Acquisição de material de engenharia (de instrucção e de campanha)		100:000$000
4	Acquisição, reparos e conservação de moveis, utensilios e machinas das estações do Serviço Radio do Exercito		5:000$000
5	Para a installação da officina de construcção e reparação de apparelhos do Serviço Radio do Exercito		60:000$000
			3.106:000$000
	Material de consumo		
6	Acquisição de artigos de expediente para a directoria		6:000$000
7	Expediente, conservação, limpeza e materiaes para os gabinetes photographicos e de analyses da directoria		10:000$000
8	Expediente, conservação, limpeza, reparação, embarque, desembarque e transporte do material de engenharia e acquisição de materia prima para o Deposito Central		12:000$000
9	Acquisição de artigos de expediente para a administração e estações do Serviço Radio do Exercito		20:000$000
10	Acquisição de material para a conservação do Serviço Radio do Exercito e despesas de fornecimento de energia electrica para as estações		120:000$000
			168:000$000
	Diversas despesas		
11	Despesas miudas e de prompto pagamento da directoria		1:200$000
12	Reparo, conservação, limpeza e transporte de material do Serviço Radio do Exercito		17:000$000
13	Despesas miudas de prompto pagamento do Serviço Radio do Exercito		3:000$000
			21:200$000
	Totaes da verba	56:499$000	3.592:400$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	7ª			
	Serviço de Aviação			
	(Lei n. 2.477 de 15 de janeiro de 1927, e decretos ns. 17.817, 17.818 e 17.819, de 2 de junho de 1927.)			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	**Directoria de Aviação**			
	ADMINISTRAÇÃO			
	1 Director, general de brigada 1 Ajudante de ordens, 1º tenente 1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel 2 Adjuntos, majores ou capitães 1 Official de Engenharia, capitão ou official superior 3 Chefes de Divisão, coroneis ou tenentes-coroneis 6 Adjuntos 1 Official medico 1 Contador, capitão ou 1º tenente 1 Archivista, official reformado 9 Sargentos, auxiliares de escripta	Verbas 11ª, 12ª e 13ª.		
	2 Porteiros	Ordenado Gratificação	4:800$000 2:400$000	14:400$000
	1 Porteiro	Ordenado Gratificação	2:400$000 1:200$000	3:600$000
	2 Continuos	Ordenado Gratificação	2:880$000 1:440$000	8:640$000
	4 Serventes	Ordenado Gratificação	2:400$000 1:200$000	14:400$000
				29:040$000
2	**Escola de Aviação Militar**			
	ADMINISTRAÇÃO			
	1 Commandante, coronel ou tenente-coronel 1 Fiscal, major 1 Ajudante, capitão 1 Secretario, 1º tenente 3 Medicos, um capitão e dous 1º tenentes 1 Pharmaceutico, official subalterno 3 Contadores, um capitão e dois subalternos	Verba 11ª.		
	1 Porteiro	Ordenado Gratificação	5:040$000 2:520$000	7:560$000
	1 Continuo	Ordenado Gratificação	2:880$000 1:440$000	4:320$000
	1 Mecanico de 1ª classe	Ordenado Gratificação	5:040$000 2:520$000	7:560$000
	1 Dito de 2ª dita	Ordenado Gratificação	4:320$000 2:160$000	6:480$000
	10 Serventes	Ordenado Gratificação	2:040$000 1:020$000	30:360$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	3 Mecanicos	Ordenado	3:643$320		
		Gratificação	1:821$660	16:394$940	
	9 Ditos	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	44:631$000	
	3 Chauffeurs	Ordenado	3:643$320		
		Gratificação	1:821$660	16:394$940	
				133:040$880	
3	Diarias a officiaes instructores e auxiliares, officiaes pilotos e alumnos, praças especialistas e trabalhadores				1.165:000$000
	Directoria de Aviação:				
4	Diarias de navegação aerea para os officiaes diplomados de aviação				35:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente				
	Directoria de Aviação :				
1	Acquisição, conservação e reparação de moveis e machinas				1:000$000
2	Premios a distribuir em concursos aereos ao pessoal militar da aviação				5:000$000
	Escola de Aviação Militar:				
3	Acquisição, conservação e reparação de moveis				3:000$000
4	Idem de machinas e accessorios				30:000$000
5	Idem de ferramentas e utensilios				40:000$000
6	Idem de veiculos e conservação dos mesmos				54:000$000
	Parque de Aviação do Rio Grande do Sul:				
7	Acquisição de accessorios e conservação de aviões				5:000$000
					138:000$000
	Material do consumo				
	Directoria de Aviação:				
8	Acquisição de artigos de expediente, jornaes, revistas e livros				5:000$000
9	Idem de drogas, material para photographia, desenho, impressão, lithographia e gravura do gabinete photographico				10:000$000
	Escola de Aviação Militar:				
10	Acquisição de artigos de expediente, livros, etc				10:000$000
11	Sobresalentes e accessorios para aviões				150:000$000
12	Materiaes diversos necessarios ao serviço (aço, ferro, bronze, latão, madeiras, correias, tintas, etc.)				100:000$000
13	Material de electricidade				5:000$000
14	Idem para o serviço photographico				6:000$000
15	Combustivel, lubrificantes e accessorios para limpeza				445:000$000
16	Conservação e reparação das dependencias da escola e preparo do campo				10:000$000
	Parque de Aviação do Rio Grande do Sul:				
17	Combustiveis e lubrificantes				20:000$000
18	Acquisição, reparação e conservação do material das officinas				15:000$000
					776:000$000
	Diversas despesas				
	Directoria de Aviação:				
19	Despesas miudas de prompto pagamento				1:200$000
	Escola de Aviação Militar:				
20	Luz e força electrica				20:000$000
21	Despesas miudas de prompto pagamento				4:000$000
					25:200$000
	Totaes da verba			172:400$880	2.139:200$000

Numero das sub-consignações	Natureza da despesa			Fixa	Variavel

8

Serviço de Intendencia

[illegible] de 1 de outubro de 1920 [illegible] instrucções de [illegible] de novembro de 1921 [illegible] de 10 de agosto de 1922, decreto n. [illegible], de 17 de setembro de 1924 e lei n. 5.025, de 1 outubro de 1926.

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

1 **Directoria de Intendencia da Guerra**

ADMINISTRAÇÃO

1 General de brigada, director geral, intendente de guerra..
1 Coronel ou official superior do Q. I., chefe do gabinete....
2 Adjuntos, intendentes de guerra, capitães (gabinete e commissão de compras)....
[illegible] Coroneis ou tenentes-coroneis, chefes de secção..........
10 Majores, intendentes de guerra, chefes de sub-secções, do Laboratorio de Analyses, etc.....
34 Auxiliares, officiaes de administração.....
— Verba 11ª.

				Fixa	Variavel
3 Primeiros officiaes........	Ordenado........	7:[illegible]			
	Gratificação......	3:[illegible]		[illegible]	
4 Segundos ditos........	Ordenado........	5:[illegible]			
	Gratificação......	2:[illegible]		31:[illegible]	
4 Terceiros ditos........	Ordenado........	4:[illegible]			
	Gratificação......	2:[illegible]		2[illegible]	
1 Porteiro........	Ordenado........	5:[illegible]			
	Gratificação......	2:[illegible]		7:[illegible]	
1 Ajudante de porteiro........	Ordenado........	2:[illegible]			
	Gratificação......	1:[illegible]		3:720$000	
1 Continuo........	Ordenado........	3:[illegible]			
	Gratificação......	1:[illegible]		4:[illegible]	
5 Serventes de divisão........	Ordenado........	[illegible]			
	Gratificação......	[illegible]		16:500$000	
7 Serventes braçaes........	Ordenado........	[illegible]			
	Gratificação......	[illegible]		21:252$000	
				1[illegible]:[illegible]02$000	

2 **Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento**

1 Coronel ou tenente-coronel, intendente de guerra, chefe ..
2 Majores, chefes de secção, intendentes de guerra........
1 Capitão de administração, secretario........
[illegible] Officiaes de administração, encarregados de depositos ou auxiliares........
— Verba 11ª.

6 Sargentos auxiliares de escripta........ — Verba 12ª.

5 [illegible] reformados, encarregados de depositos e officinas.
1 1º Tenente reformado, auxiliar........
— Verba 13ª.

				Fixa	Variavel
6 Guardas........	Ordenado........	[illegible]			
	Gratificação......	1:[illegible]		[illegible]:200$000	
1 Continuo........	Ordenado........	[illegible]			
	Gratificação......	1:[illegible]		4:[illegible]	
22 Serventes braçaes........	Ordenado........	[illegible]			
	Gratificação......	[illegible]:012$000		66:792$000	
				10[illegible]:512$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
3	OFFICINA DE ALFAIATES				
	1 Mestre	Ordenado	5:600$000		
		Gratificação	2:800$000	8:400$000	
	1 Contra-mestre	Ordenado	5:120$000		
		Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	6 Serventes	Ordenado	2:021$000		
		Gratificação	1:012$000	18:216$000	
	10 Operarios de córte sob medida	Ordenado	3:959$653		
		Gratificação	1:979$827	59:394$800	
	1 Dito encarregado do córte geral	Ordenado	3:959$653		
		Gratificação	1:979$827	5:939$480	
	12 Operarios de 1ª classe	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	59:508$000	
	12 Ditos de 2ª dita	Ordenado	2:965$333		
		Gratificação	1:482$667	53:376$000	
	24 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:624$654		
		Gratificação	1:312$326	94:487$520	
	15 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:270$000		
		Gratificação	1:135$000	51:075$000	
	25 Ditos de 5ª dita	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	84:000$000	
	6 Aprendizes de 1ª dita	Ordenado	1:613$000		
		Gratificação	805$500	14:517$000	
	8 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	14:600$000	
	10 Ditos 3ª dita	Ordenado	730$000		
		Gratificação	365$000	10:950$000	
	10 Amanuenses para o serviço de escripta	Ordenado	2:270$000		
		Gratificação	1:135$000	34:050$000	
				516:193$800	
	OFFICINA DE CORREEIROS				
	1 Mestre	Ordenado	3:959$653		
		Gratificação	1:979$827	5:939$480	
	11 Operarios de 1ª classe	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	54:549$000	
	15 Ditos de 2ª dita	Ordenado	2:965$333		
		Gratificação	1:482$667	66:720$000	
	17 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:624$654		
		Gratificação	1:312$326	66:923$660	
	19 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:270$000		
		Gratificação	1:135$000	64:695$000	
	23 Ditos de 5ª dita	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	77:280$000	
	10 Aprendizes de 1ª dita	Ordenado	1:613$000		
		Gratificação	805$500	24:195$000	
	15 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	027:375$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	20 Ditos de 3ª dita	Ordenado	7:[illegible]$000		
		Gratificação	365$000	21:900$000	
	1 Mecanico	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	4:959$000	
	2 Pintores	Ordenado	2:624$654		
		Gratificação	1:312$326	7:873$960	
	7 Serventes	Ordenado	2:024$000		
		Gratificação	1:012$000	21:252$000	
				443:667$100	
5	OFFICINA DE CAPINTEIRO				
	1 Mestre	Ordenado	3:959$653		
		Gratificação	1:979$827	5:939$480	
	3 Operarios de 1ª classe	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	14:877$000	
	4 Ditos de 2ª dita	Ordenado	2:[illegible]		
		Gratificação	1:482$667	17:792$000	
	4 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:624$654		
		Gratificação	1:312$326	15:747$920	
	2 Aprendizes de 1ª dita	Ordenado	1:61[illegible]$000		
		Gratificação	[illegible]	4:8[illegible]$000	
	2 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	[illegible]	3:650$000	
	12 Encaixotadores	Ordenado	2:[illegible]		
		Gratificação	1:1[illegible]$000	40:[illegible]$000	
				103:16[illegible]$400	
	Estabelecimento Regional de Fardamento e Equipamento				
	(3ª Região Militar)				
6	OFFICINA DE ALFAIATES				
	1 Mestre	Ordenado	4:120$000		
		Gratificação	2:060$000	6:1[illegible]$000	
	1 Contra-mestre	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	2 Operarios de 1ª classe	Ordenado	2:[illegible]		
		Gratificação	1:414$526	8:487$160	
				20:067$160	
7	OFFICINA DE CORREEIROS				
	1 Mestre	Ordenado	4:120$000		
		Gratificação	2:060$000	6:180$000	
	1 Dito	Ordenado	2:965$333		
		Gratificação	1:482$667	4:448$000	
	1 Operario de 1ª classe	Ordenado	2:270$000		
		Gratificação	1:1[illegible]$000	3:405$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	7 Operarios de 2ª dita	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	23:520$000	
	4 Ditos de 3ª dita	Ordenado	1:832$000		
		Gratificação	916$000	10:992$000	
				48:545$000	
8	**Serviço Central de Transportes**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Coronel ou tenente-coronel do Q. I., chefe de serviço 1 Capitão do Q. I., adjunto 7 Auxiliares do Q. A 1 Capitão thesoureiro do Q. C.	Verba 11ª.			
	5 Officiaes reformados	Verbas 11ª e 13ª.			
	1 Primeiro official	Ordenado	7:000$000		
		Gratificação	3:500$000	10:500$000	
	2 Despachantes	Ordenado	7:000$000		
		Gratificação	3:500$000	21:000$000	
	1 Continuo	Ordenado	3:100$000		
		Gratificação	1:550$000	4:650$000	
	1 Apontador	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	1 Feitor	Ordenado	3:040$000		
		Gratificação	1:520$000	4:560$000	
	51 Serventes braçaes	Ordenado	2:024$000		
		Gratificação	1:012$000	154:836$000	
				200:946$000	
9	OFFICINA DE CONSTRUCÇÃO NAVAL				
	1 Mestre	Ordenado	3:959$653		
		Gratificação	1:979$827	5:939$480	
	3 Operarios de 1ª classe	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	14:877$000	
	4 Ditos de 2ª dita	Ordenado	2:965$333		
		Gratificação	1:482$667	17:792$000	
	5 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:624$654		
		Gratificação	1:312$326	19:684$900	
	6 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:270$000		
		Gratificação	1:135$000	20:430$000	
	2 Aprendizes de 1ª dita	Ordenado	1:613$000		
		Gratificação	806$500	4:839$000	
	2 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	606$333	3:650$000	
				87:212$380	
10	OFFICINA MECANICA				
	1 Mestre	Ordenado	3:959$653		
		Gratificação	1:979$827	5:939$480	
	6 Operarios de 1ª classe	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	29:754$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	3 Operarios de 2ª classe	Ordenado	2:965$333		
		Gratificação	1:482$667	13:[illegible]	
	3 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:624$654		
		Gratificação	1:312$[illegible]	[illegible]:81[illegible]$[illegible]	
	2 Ditos de 4ª dita	Ordenado	2:270$[illegible]		
		Gratificação	1:1[illegible]	[illegible]	
	1 Electricista	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:[illegible]	4:[illegible]	
	1 Ajudante	Ordenado	2:624$654		
		Gratificação	1:312$326	[illegible]	
	4 Aprendizes de 1ª classe	Ordenado	1:613$000		
		Gratificação	806$500	[illegible]	
	4 Ditos de 2ª dita	Ordenado	1:210$[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	7:[illegible]	
				[illegible]	
	Guarnição do rebocador «Marechal Vasques» e da cabrea «Marechal de Ferro»				
	1 Mestre do rebocador	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	6:804$000	
	1 Machinista idem	Ordenado	4:536$[illegible]		
		Gratificação	2:268$[illegible]	6:804$[illegible]	
	1 Mestre da cabrea	Ordenado	4:[illegible]		
		Gratificação	2:[illegible]	[illegible]	
	1 Machinista chefe das machinas da cabrea	Ordenado	4:832$000		
		Gratificação	2:416$000	7:[illegible]	
	1 Ajudante de machinista da cabrea	Ordenado	3:600$000		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	6 Foguistas	Ordenado	2:928$[illegible]		
		Gratificação	1:464$[illegible]	26:[illegible]	
	2 Contra-mestres	Ordenado	[illegible]:420$[illegible]		
		Gratificação	[illegible]:210$[illegible]	7:[illegible]	
	22 Marinheiros	Ordenado	2:240$[illegible]		
	Etapa pela verba 12ª	Gratificação	1:120$[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	

Serviço de transporte por mar

[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
13	**Serviço de transporte por terra**				
	2 Encarregados de garage	Ordenado	3:643$320		
		Gratificação	1:821$660	10:929$960	
	9 Chauffeurs de 1ª classe	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	44:631$000	
	8 Ditos de 2ª dita	Ordenado	2:965$333		
		Gratificação	1:482$667	35:584$000	
	17 Ajudantes de chauffeur	Ordenado	2:795$000		
		Gratificação	1:397$500	71:272$500	
	8 Carroceiros	Ordenado	3:306$000		
		Gratificação	1:653$000	39:672$000	
	4 Ajudantes dos mesmos	Ordenado	2:795$000		
		Gratificação	1:397$500	16:770$000	
	4 Trabalhadores	Ordenado	1:904$993		
		Gratificação	952$497	11:429$960	
				230:289$420	
14	**Marujada Intendencias Regionaes**				
	TERCEIRA REGIÃO MILITAR				
	PORTO ALEGRE				
	1 Primeiro patrão	Ordenado	2:452$520		
		Gratificação	1:226$260	3:678$780	
	1 Segundo dito	Ordenado	1:676$847		
		Gratificação	838$423	2:515$270	
	1 Machinista	Ordenado	2:452$520		
		Gratificação	1:226$260	3:678$780	
	1 Foguista	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	6 Marinheiros	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	10:950$000	
	RIO GRANDE				
	1 Patrão	Ordenado	1:676$847		
		Gratificação	838$423	2:515$270	
	4 Marinheiros	Ordenado	1:216$666		
		Gratificação	608$334	7:300$000	
	QUINTA REGIÃO MILITAR				
	PARANÁ				
	1 Patrão	Ordenado	2:270$000		
		Gratificação	1:135$000	3:405$000	
	1 Machinista	Ordenado	2:270$000		
		Gratificação	1:135$000	3:405$000	
	1 Foguista	Ordenado	1:600$000		
		Gratificação	800$000	2:400$000	
	4 Marinheiros	Ordenado	973$320		
		Gratificação	486$660	5:839$920	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAGEL	
			FIXA	VARIAVEL
	FORTALEZA DE PARANAGUÁ			
	1 Patrão	Ordenado		
		Gratificação		
	4 Marinheiros	Ordenado		
		Gratificação		
	SANTA CATHARINA			
	1 Patrão	Ordenado		
		Gratificação		
	1 Machinista	Ordenado		
		Gratificação		
	1 Foguista	Ordenado		
		Gratificação		
	4 Marinheiros	Ordenado		
		Gratificação		
	FORTE MARECHAL MOURA			
	4 Marinheiros	Ordenado		
		Gratificação		
	SEXTA REGIÃO MILITAR			
	BAHIA			
	1 Patrão	Ordenado		
		Gratificação		
	1 Machinista	Ordenado		
		Gratificação		
	1 Foguista	Ordenado		
		Gratificação		
	8 Marinheiros, inclusive quatro do extincto forte de S. Marcello	Ordenado		
		Gratificação		11:079$
	ALAGÔAS			
	1 Patrão	Ordenado	2:270$000	
		Gratificação	1:135$000	3:405$000
	1 Machinista	Ordenado	2:270$000	
		Gratificação	1:135$000	3:405$000
	2 Marinheiros	Ordenado		
		Gratificação		4:370$940
	SETIMA REGIÃO MILITAR			
	RIO GRANDE DO NORTE			
	1 Patrão	Ordenado		
		Gratificação		2:410$500
	4 Marinheiros	Ordenado		
		Gratificação		5:839$920

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	CEARÁ				
	1 Patrão	Ordenado	1:613$000		
		Gratificação	806$500	2:419$500	
	6 Marinheiros	Ordenado	973$320		
		Gratificação	486$660	8:759$880	
	OITAVA REGIÃO MILITAR				
	PARÁ				
	1 Patrão	Ordenado	3:643$320		
		Gratificação	1:821$660	5:464$980	
	1 Patrão	Ordenado	1:676$847		
		Gratificação	838$423	2:515$270	
	1 Patrão	Ordenado	1:613$000		
		Gratificação	806$500	2:419$500	
	1 Machinista	Ordenado	2:510$880		
		Gratificação	1:255$440	[illegible]	
	1 Foguista	Ordenado	1:600$000		
		Gratificação	800$000	2:400$000	
	14 Marinheiros	Ordenado	973$320		
		Gratificação	486$660	[illegible]	
	MARANHÃO				
	1 Patrão	Ordenado	1:676$847		
		Gratificação	838$423	2:515$270	
	6 Marinheiros	Ordenado	973$320		
		Gratificação	486$660	8:759$880	
	CIRCUMSCRIPÇÃO MILITAR				
	MATTO GROSSO				
	1 Primeiro patrão	Ordenado	2:452$520		
		Gratificação	1:226$260	3:678$780	
	1 Segundo dito	Ordenado	1:676$847		
		Gratificação	838$423	2:515$270	
	1 Machinista	Ordenado	2:452$520		
		Gratificação	1:226$260	3:678$780	
	1 Foguista	Ordenado	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	3:360$000	
	6 Marinheiros	Ordenado	1:216$667		
		Gratificação	608$333	10:950$000	
	Guarnição do vapor "Antonio João" :				
	1 Primeiro pratico	Ordenado	3:643$320		
		Gratificação	1:821$660	5:464$980	
	1 Segundo dito	Ordenado	2:270$000		
		Gratificação	1:135$000	3:405$000	
	1 Primeiro machinista	Ordenado	2:510$880		
		Gratificação	1:255$440	3:766$320	

NATUREZA DA DESPESA		PARCIAL		VARIAVEL
1 Segundo machinista	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
1 Mestre	Ordenado	1:000$000		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
3 Foguistas	Ordenado	1:[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	7:[illegible]	
4 Marinheiros	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
2 Criados	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	[illegible]	
1 Cosinheiro	Ordenado	1:[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	1:[illegible]	

PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

ESPIRITO SANTO

1 Patrão	Ordenado	2:[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
1 Machinista	Ordenado	2:270$000		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
3 Marinheiros	Ordenado	[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	4:[illegible]	
			[illegible]	

Etapas para todo o pessoal dessas marujas pela verba 12ª.

15

Marujas diversas

PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

2 Patrões	Ordenado	2:[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	[illegible]	
1 Machinista	Ordenado	2:[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	4:448$000	
1 Foguista	Ordenado	2:[illegible]		
	Gratificação	1:120$000	3:360$000	
8 Marinheiros	Ordenado	1:[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	17:[illegible]	

ITABUNA

1 Patrão	Ordenado	2:[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	4:448$000	
6 Marinheiros	Ordenado	1:[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	13:[illegible]	

São João

1 Patrão	Ordenado	2:[illegible]		
	Gratificação	1:[illegible]	4:448$000	
8 Marinheiros	Ordenado	1:[illegible]		
	Gratificação	[illegible]	17:[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	LAGE			
	1 Patrão	Ordenado 2:965$333 Gratificação 1:482$667	4:448$000	
	6 Marinheiros	Ordenado 1:448$747 Gratificação 724$373	13:038$720	
	ASYLO DE INVALIDOS DA PATRIA			
	Maruja			
	1 Patrão	Ordenado 2:965$333 Gratificação 1:482$667	4:448$000	
	6 Marinheiros	Ordenado 1:448$747 Gratificação 724$373	13:038$720	
	Etapas para o pessoal dessas marujas pela verba 12ª			
	Diarias ao pessoal da limpeza e do escaler			
			117:182$080	
	Dispensados do serviço			
	DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA E EXTINCTO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	Patrões, machinistas e operarios dispensados do serviço e gratificação de tempo de serviço aos operarios			15:900$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
	Material Permanente			
1	Equipamento, arreiamento e material de acampamento, inclusive a despesa com a manufactura fóra dos estabelecimentos, observado o disposto nos arts. 115 e 116 do regulamento n. 2 e o final do aviso n. 154, de 8 de novembro de 1923 (Bol. Ex. n. 128), inclusive a despesa com a distribuição de qualificativos aos corpos de tropa para conservação de arreiamento			600:000$000
2	Acquisição, conservação e reparação de moveis, machinas e utensilios:			
	Directoria de Intendencia da Guerra			
	Estabelecimento Central de Equipamento e Arreiamento			
	Serviço Central de Remonta			
	Acquisição, conservação e reparação de moveis, machinas e utensilios para as unidades administrativas			1.150:000$000
	Material de consumo			
	naval			50:000$000
	Assignatura de revistas scientificas			25:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
10	Acquisição de [illegible] necessarios ao serviço de embalagem		.....	100:000$000
11	[illegible]		.....	150:000$000
12	[illegible] — Quarteis-generaes, repartições e estabelecimentos [illegible]		.....	[illegible]
13	[illegible] dotação especial, inclusive a despesa com a manufactura fóra dos estabelecimentos e observado o disposto nos arts. 115 e 116, do regulamento n. 3		.....	11.[illegible]
14	Acquisição [illegible]		.....	100:000$000
15	Idem para os corpos de tropa e material de ensino para as escolas regimentaes das unidades de tropa		.....	200:000$000
16	Alistamento e sorteio militar — Expediente e outras despesas das circumscripções e juntas de alistamento		.....	200:000$000
17	Forragens para os animaes ao serviço do Exercito, inclusive as despesas [illegible]		.....	13.500:000$000
18	Ferragens, idem		.....	[illegible]
				25.700:000$000
	Diversas despesas			
19	Transporte de cargas e bagagens, comprehendidas as despesas de armazenagem e serviço de estiva no Caes do Porto		.....	1.200:000$000
20	Despesas com os automoveis da Guerra, a cargo do Serviço Central de Transportes, inclusive a 1ª Região Militar, Escolas, etc.		.....	100:000$000
21	**Asseio, limpeza e conservação:**			
	Directoria de Intendencia	50:000$000		
	Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento	12:000$000		
	Serviço Central de Transportes	8:000$000	.....	70:000$000
22	Abastecimento de agua e asseio dos quarteis-generaes, estabelecimentos ou repartições e unidades de tropa, sendo a agua somente [illegible]		.....	250:000$000
23	Luz para as diversas unidades administrativas sem dotação especial		.....	1.[illegible]
24	Energia electrica (força) para as [illegible] e estabelecimentos, sem dotação especial		.....	100:000$000
25	Conservação e reparação das installações e acquisição de apparelhos de illuminação para as diversas unidades administrativas do Exercito		.....	100:000$000
26	Alugueis de casas		.....	150:000$000
27	Assignatura e installação de apparelhos telephonicos das repartições, corpos e estabelecimentos militares e residencias dos respectivos chefes		.....	100:000$000
28	**Despesas miudas de prompto pagamento:**			
	Directoria de Intendencia da Guerra	6:000$000		
	Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento	4:000$000		
	Serviço Central de Transportes	3:000$000		
	Diversas unidades administrativas sem dotação especial	180:000$000	.....	194:200$000
				3.264:200$000
	Totaes da verba		2.794:688$790	31.189:200$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	9ª				
	Serviços de Saude e de Veterinaria				
	Decretos ns. 307 e 526, de 7 de abril e 26 de junho de 1890, e 475, de 6 de agosto, e lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891; decreto n. 1.183, de 27 de dezembro de 1892; lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906; decreto n. 7.454, de 8 de julho de 1909; leis ns. 2.232, de 6 de janeiro, e 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decretos ns. 8.647, de 31 de março de 1911, e 2.711, de 31 de dezembro de 1912; lei n. 3.674, de 7 de janeiro, (arts. 63 e 80), e decreto n. 13.703, de 21 de julho de 1919; lei n. 4.242, de 5 de janeiro, decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, e lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Directoria de Saude da Guerra**				
	1 Director, general de brigada, medico 1 Ajudante de ordens, 1º tenente, idem 1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel, idem 4 Chefes de divisão, coroneis ou tenente-coroneis, idem 4 Ditos de secção, majores, idem 1 Dito idem, tenente-coronel, veterinario 6 Adjuntos, capitães medicos 3 Ditos, idem, pharmaceuticos 2 Ditos, capitães ou 1os tenentes veterinarios 1 Contador, official subalterno 1 Archivista, official reformado 8 Auxiliares de escripta, sargentos	Verbas 11ª, 12ª e 13ª.			
	2 Primeiros officiaes	Ordenado Gratificação	5:600$000 2:800$000	16:800$000	
	2 Segundos ditos	Ordenado Gratificação	4:640$000 2:320$000	13:920$000	
	1 Terceiro dito	Ordenado Gratificação	3:600$000 1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	Ordenado Gratificação	3:600$000 1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	Ordenado Gratificação	2:480$000 1:240$000	7:440$000	
	6 Serventes	Ordenado Gratificação	2:240$000 1:120$000	20:160$000	
				69:120$000	
8	**Estação de Assistencia e Prophylaxia**				
	1 Director, major medico 1 Encarregado de especialidades, capitão, idem 4 Ditos, 1os tenentes, idem 4 Auxiliares do posto medico, 1os tenentes, idem 2 Auxiliares de escripta, sargentos	Verbas 11ª e 12ª.			
	1 Machinista	Ordenado Gratificação	2:624$654 1:312$326	3:936$980	
	1 Mecanico	Ordenado Gratificação	4:120$000 2:060$000	6:180$000	
	2 Motoristas	Ordenado Gratificação	3:040$000 1:520$000	9:120$000	
	3 Desinfectadores	Ordenado Gratificação	2:024$000 1:012$000	9:108$000	
	3 Enfermeiros	Ordenado Gratificação	2:592$000 1:296$000	11:664$000	
	2 Serventes	Ordenado Gratificação	2:240$000 1:120$000	6:720$000	
	4 Ditos	Ordenado Gratificação	2:270$000 1:135$000	13:620$000	
				60:348$980	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PARTE	
			FIXA	EVENTUAL
	Hospital Central			
	1 Director, coronel medico 1 Vice-director, tenente-coronel medico 2 Chefes de clinica, majores, idem 1 Dito do pavilhão de isolamento, major medico 8 Ditos de enfermaria, capitães medicos 8 Auxiliares, 1os tenentes, idem 1 Encarregado de pharmacia, tenente-coronel pharmaceutico 7 Auxiliares, sendo 1 capitão e 6 subalternos pharmaceuticos 2 Cirurgiões dentista, 1os tenentes 1 [illegible]	Verba 11ª.		
	1 Secretario	[illegible] Gratificação	7:[illegible] 3:[illegible]	11:[illegible]
	2 Primeiros officiaes	[illegible] Gratificação	6:[illegible] 3:[illegible]	18:[illegible]
	5 [illegible]	Ordenado Gratificação	5:600$000 2:800$000	25:200$000
	2 [illegible]	[illegible] Gratificação	5:000$000 2:500$000	15:000$000
	1 [illegible]	Ordenado Gratificação	7:800$000 3:900$000	11:700$000
	1 [illegible]	Ordenado Gratificação	4:[illegible] 2:[illegible]	6:570$000
	1 Porteiro	Ordenado Gratificação	5:[illegible] 2:[illegible]	7:680$000
	2 Ajudantes de porteiro	[illegible] Gratificação	7:[illegible] 3:[illegible]	10:800$000
	2 Continuos	[illegible] Gratificação	3:[illegible] 1:[illegible]	9:120$000
	1 Conservador do arsenal cirurgico	Ordenado Gratificação	4:[illegible] 2:[illegible]	6:570$000
	5 Academicos internos	Ordenado Gratificação	1:[illegible] [illegible]	8:000$000
	2 Officiaes de pharmacia	Ordenado Gratificação	3:[illegible] 1:[illegible]	9:120$000
	1 Massagista	Ordenado Gratificação	4:[illegible] 2:[illegible]	6:960$000
	1 Electricista	Ordenado Gratificação	5:000$000 2:500$000	7:500$000
	1 Ajudante de electricista	Ordenado Gratificação	2:[illegible] 1:[illegible]	2:[illegible]
	1 Machinista	Ordenado Gratificação	3:[illegible] 1:865$000	5:505$000
	1 Enfermeiro-mór	Soldo Gratificação	5:[illegible] 2:[illegible]	8:[illegible]
	6 Enfermeiros de 1ª classe	Soldo Gratificação	5:[illegible] 2:[illegible]	46:140$000
	12 Ditos de 2ª dita	Soldo Gratificação	4:[illegible] 2:[illegible]	89:560$000

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
			FIXA	
8 Enfermeiros de 3ª classe	Ordenado	2:592$000		
	Gratificação	1:296$000	31:104$000	
1 Irmã de caridade, superiora	Ordenado	2:480$000		
	Gratificação	1:240$000	3:720$000	
20 Ditas, zeladoras	Ordenado	2:240$000		
	Gratificação	1:120$000	67:200$000	
1 Roupeiro	Ordenado	2:480$000		
	Gratificação	1:240$000	3:720$000	
1 Foguista	Ordenado	2:240$000		
	Gratificação	1:120$000	3:360$000	
1 Cozinheiro chefe	Ordenado	2:240$000		
	Gratificação	1:120$000	3:360$000	
1 Motorista	Ordenado	2:480$000		
	Gratificação	1:240$000	3:720$000	
1 Ajudante	Ordenado	2:240$000		
	Gratificação	1:120$000	3:360$000	
1 Carpinteiro	Ordenado	2:480$000		
	Gratificação	1:240$000	3:720$000	
1 Pedreiro	Ordenado	2:480$000		
	Gratificação	1:240$000	3:720$000	
1 Pintor	Ordenado	2:480$000		
	Gratificação	1:240$000	3:720$000	
1 Telheiro	Ordenado	2:480$000		
	Gratificação	1:240$000	3:720$000	
1 Feitor do parque	Ordenado	2:240$000		
	Gratificação	1:120$000	3:360$000	
2 Eletricistas	Ordenado	2:024$000		
	Gratificação	1:012$000	6:072$000	
1 Correeiro	Ordenado	2:024$000		
	Gratificação	1:012$000	3:036$000	
1 Encadernador	Ordenado	2:024$000		
	Gratificação	1:012$000	3:036$000	
1 Jardineiro	Ordenado	1:580$000		
	Gratificação	790$000	2:370$000	
1 Cocheiro	Ordenado	2:240$000		
	Gratificação	1:120$000	3:360$000	
2 Carroceiros	Ordenado	1:580$000		
	Gratificação	790$000	4:740$000	
1 Barreiro	Ordenado	1:448$747		
	Gratificação	724$373	2:173$120	
16 Serventes de 1ª classe	Ordenado	2:024$000		
	Gratificação	1:012$000	48:576$000	
92 Ditos de 2ª dita, inclusive—cuguinmadeiras e padioleiros	Ordenado	1:448$747		
	Gratificação	724$373	199:927$040	
PAVILHÃO DE ISOLAMENTO				
1 Ajudante de porteiro	Ordenado	3:600$000		
	Gratificação	1:800$000	5:400$000	
1 Enfermeiro de 1ª classe	Soldo	5:160$000		
	Gratificação	2:580$000	7:740$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	2 Enfermeiros de 2ª classe	Soldo	4:920$000		
		Gratificação	2:460$000	14:760$000	
	3 Ditos de 3ª dita	Ordenado	2:[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	11:664$000	
	3 [illegible] de caridade	Ordenado	1:880$000		
		Gratificação	[illegible]	8:460$000	
	1 Roupeiro	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	1:720$000	
	1 [illegible]	Ordenado	1:[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	2:8[illegible]	
	12 [illegible] de 1ª classe	Ordenado	1:[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	Gratificação addicional do tempo de serviço				2:7[illegible]
	Etapa pela verba 12ª aos empregados obrigados, pela natureza do serviço, a permanecerem durante o dia no hospital (art. 351 do respectivo regulamento).				
4	**Hospitaes de 1ª classe**				
	EM JUIZ DE FÓRA, S. PAULO E PORTO ALEGRE				
	3 Directores, tenentes-coroneis medicos	Verba 11ª.			
	3 Vice-directores, [illegible] medicos				
	6 Chefes de enfermarias, capitães medicos				
	6 Auxiliares, 1ºs tenentes medicos				
	1 Encarregado da pharmacia, major pharmaceutico				
	2 Ditos, capitães, idem				
	3 Auxiliares de pharmacia, 1ºs tenentes, idem				
	3 Primeiros escripturarios	Ordenado	4:[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	18:000$000	
	2 Segundos ditos	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	10:800$000	
	2 Almoxarifes	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	16:800$000	
	1 Fiel	Ordenado	2:[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	4:000$000	
	3 Porteiros	Ordenado	2:[illegible]		
		Gratificação	1:40[illegible]	12:600$000	
	3 Cozinheiros	Ordenado	1:[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	7:560$000	
	3 Ajudantes de cozinheiro	Ordenado	1:20[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	5:400$000	
	3 Enfermeiros-móres	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	17:[illegible]	
	3 Enfermeiros de 1ª classe	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	16:200$000	
	6 Ditos de 2ª dita	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	1:[illegible]	29:376$000	
	6 Ditos de 3ª dita	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	1:2[illegible]	23:328$000	
	24 Serventes	Ordenado	2:[illegible]		
		Gratificação	1:012$000	72:864$000	
				234:532$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
5	**Hospitaes de 2ª classe**				
	EM BELÉM, RECIFE, BAHIA, CURITYBA E CAMPO GRANDE				
	5 Directores, majores medicos 10 Chefes de enfermarias, capitães, idem 10 Auxiliares, 1os tenentes, idem 5 Encarregados de pharmacia, capitães pharmaceuticos 5 Auxiliares, 1os tenentes pharmaceuticos	Verba 11ª.			
	4 Almoxarifes	Ordenado Gratificação	3:678$000 1:839$000	22:068$000	
	3 Fieis	Ordenado Gratificação	1:773$000 886$000	7:974$000	
	5 Primeiros escripturarios	Ordenado Gratificação	3:696$000 1:548$000	23:220$000	
	2 Segundos ditos	Ordenado Gratificação	2:620$000 1:310$000	7:860$000	
	5 Porteiros	Ordenado Gratificação	3:040$000 1:520$000	22:800$000	
	5 Enfermeiros-móres	Ordenado Gratificação	3:912$000 1:956$000	29:340$000	
	5 Enfermeiros de 2ª classe	Ordenado Gratificação	3:264$000 1:632$000	24:480$000	
	10 Enfermeiros de 3ª classe	Ordenado Gratificação	2:592$000 1:296$000	38:880$000	
	5 Cozinheiros	Ordenado Gratificação	1:628$000 814$000	12:210$000	
	5 Ajudantes de cozinheiro	Ordenado Gratificação	1:200$000 600$000	9:000$000	
	40 Serventes	Ordenado Gratificação	2:024$000 1:012$000	121:440$000	
				319:272$000	
6	**Hospitaes de 3ª classe**				
	EM FLORIANOPOLIS, CRUZ ALTA, S. GABRIEL, BAGÉ, ALEGRETE, SANTA MARIA, VILLA MILITAR SANT'ANNA DO LIVRAMENTO, URUGUAYANA, SANTO ANGELO E CACHOEIRA				
	11 Directores, majores medicos 11 Chefes de enfermarias, capitães, idem 11 Auxiliares subalternos 11 Officiaes contadores, subalternos 11 Auxiliares de almoxarifes, sargentos contadores 11 Auxiliares de escripta, sargentos	Verbas 11ª e 12ª.			
	11 Enfermeiros de 1ª classe	Ordenado Gratificação	3:600$000 1:800$000	59:400$000	
	11 Ditos de 3ª dita	Ordenado Gratificação	2:592$000 1:296$000	42:768$000	
	11 Cozinheiros	Ordenado Gratificação	1:370$000 685$000	22:605$000	
	44 Serventes	Ordenado Gratificação	1:370$000 685$000	90:420$000	
				215:193$000	

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			[illegible]	
				[illegible]	[illegible]
7	**Enfermarias-hospitaes ou formações correspondentes**				
	Nas guarnições em que só existir um corpo de tropa:				
	Medicos — Os das formações sanitarias regimentaes	Verbas 11ª e 12ª			
	Pharmaceuticos — [illegible] tenentes, idem e 33 2ª ditos				
	[illegible] sargentos contadores				
	Enfermeiros — Pessoal da formação sanitaria regimental				
	[illegible] Cozinheiros	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	104 Serventes	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
				[illegible]	
	INSPECÇÕES TECHNICAS DO SERVIÇO DE SAUDE				
	2 Inspectores technicos, coroneis medicos	Verbas [illegible]			
	2 Assistentes, capitães medicos				
	4 Auxiliares de escripta, sargentos				
8	**Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**				
	1 Director, coronel pharmaceutico	Verba 11ª			
	1 Vice-director, tenente-coronel, idem				
	5 Chefes de divisão, majores, idem				
	3 Ajudantes, capitães ou subalternos, idem				
	1 Almoxarife, official contador				
	1 Secretario, official de administração				
	1 Secretario	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]		
			[illegible]	[illegible]	
	1 Almoxarife	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	5 Auxiliares de escripta de 1ª classe	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	3 Ditos de 2ª dita	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1 Archivista	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1 Porteiro	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante de porteiro	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	1 Continuo	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	8 Manipuladores de 1ª classe	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	10 Ditos de 2ª dita	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	12 Ditos de 3ª dita	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	10 Praticantes de 1ª classe	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	
	10 Ditos de 2ª dita	Ordenado	[illegible]		
		Gratificação	[illegible]	[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	12 Praticantes de 3ª classe	Ordenado	1:952$000	
		Gratificação	976$000	35:136$000
	4 Encaixotadores	Ordenado	3:000$000	
		Gratificação	1:800$000	21:600$000
	2 Carpinteiros	Ordenado	3:600$000	
		Gratificação	1:800$000	10:800$000
	1 Electricista	Ordenado	4:120$000	
		Gratificação	2:060$000	6:180$000
	1 Machinista	Ordenado	3:600$000	
		Gratificação	1:800$000	5:400$000
	1 Foguista	Ordenado	2:928$000	
		Gratificação	1:464$000	4:392$000
	1 Carroceiro	Ordenado	2:240$000	
		Gratificação	1:120$000	3:360$000
	16 Serventes	Ordenado	2:240$000	
		Gratificação	1:120$000	53:760$000
	4 Ditos	Ordenado	1:700$000	
		Gratificação	850$000	10:200$000
	Diaria ao pessoal de que tratam os arts. 41 e 54, § 2º do respectivo regulamento			4:550$000
				590:358$000

Deposito Central de Material Sanitario

	1 Director, coronel ou tenente-coronel medico			
	Primeira divisão:			
	1 Chefe, major medico			
	1 Adjunto, capitão ou tenente medico			
	Segunda divisão:			
	1 Chefe, major medico	Verbas 11ª e 12ª		
	1 Adjunto, capitão ou tenente pharmaceutico			
	1 Almoxarife, com dito contador			
	2 Ajudantes, 1º ou 2º tenentes, idem			
	1 Secretario, official de administração			
	10 Sargentos, amanuenses de escripta			
	1 Porteiro	Ordenado		
		Gratificação	1:800$000	5:400$000
	1 Ajudante de porteiro	Ordenado	3:040$000	
		Gratificação	1:520$000	4:560$000
	1 Continuo	Ordenado	3:040$000	
		Gratificação	1:520$000	4:560$000
	1 Vigilante	Ordenado	3:040$000	
		Gratificação	1:520$000	
	1 [illegible]	Ordenado	1:240$000	
	1 [illegible]	Ordenado	4:120$000	
		Gratificação	2:060$000	
	[illegible]	Ordenado	3:600$000	
		Gratificação	1:800$000	
	[illegible]	Ordenado	3:040$000	
		Gratificação	1:520$000	4:560$000
	[illegible]	Ordenado	3:040$000	
		Gratificação	1:520$000	4:560$000
	[illegible]	Ordenado	3:600$000	
		Gratificação	1:800$000	21:600$000
	[illegible]	Ordenado	2:240$000	
		Gratificação	1:120$000	26:880$000
	[illegible]			

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES				PAPEL	
				LIXA	VEGETAL
10	**Laboratorio Militar de Bacteriologia**				
	1 Director, major medico 3 Chefes de secção, capitães, idem 3 Auxiliares, 1os tenentes, idem 3 Ditos, 1os tenentes pharmaceuticos 1 Almoxarife, official contador 2 Auxiliares de escripta, sargentos 1 Sargento contador	Verbas 11ª e 12ª.			
	1 Porteiro	Ordenado Gratificação	[illegible] [illegible]	6:180$000	
	8 Serventes	Ordenado Gratificação	[illegible] [illegible]	20:160$000	
				26:340$000	
11	**Deposito de Convalescentes**				
	1 Director, major medico 1 Auxiliar [illegible] 1 Pharmaceutico, 1º tenente 1 Auxiliar de escripta, sargento 1 Contador, idem	Verbas 11ª e 12ª.			
	1 Enfermeiro de 1ª classe	Ordenado Gratificação	[illegible] [illegible]	5:160$000	
	1 Dito de 2ª dita	Ordenado Gratificação	[illegible] [illegible]	4:860$000	
	3 Ditos de 3ª dita	Ordenado Gratificação	[illegible] [illegible]	11:661$000	
	8 Serventes	Ordenado Gratificação	[illegible] [illegible]	20:480$000	
	1 Cozinheiro	Ordenado Gratificação	[illegible] [illegible]	2:820$000	
	1 Ajudante de cozinheiro	Ordenado Gratificação	[illegible] [illegible]	2:530$000	
				47:701$000	
12	**Sanatorio Militar de Itatinya**				
	1 Director 1 Auxiliar 1 Pharmaceutico 1 Contador	Verba 11ª.			
	Despesa com o pessoal sanitario necessario aos serviços do Sanatorio				42:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente				
	Directoria Geral de Saude :				
1	Acquisição de livros e revistas technicas				3:000$000
	Hospital Central do Exercito :				
2	Acquisição de livros e revistas				3:000$000
	Estação de Assistencia e Prophylaxia :				
3	Acquisição e conservação de moveis, utensilios e instrumentos cirurgicos				18:000$000
	Hospitaes e enfermarias-hospitaes :				
4	Acquisição e conservação de moveis e utensilios				100:000$000
	Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar :				
5	Acquisição de machinas, concerto e reparação das mesmas				30:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Deposito Central do Material Sanitario:			
6	Acquisição de instrumentos cirurgicos e outros artigos			150:000$000
7	Acquisição de instrumentos e apparelhos de veterinaria			10:600$000
8	Acquisição de material de instrucção e serviço para as formações divisionarias			600:000$000
	Laboratorio Militar de Bacteriologia:			
9	Acquisição de livros, assignaturas de revistas technicas, nacionaes e estrangeiras, especialmente sobre chimica, bacteriologia e anatemia pathologica			1:600$000
10	Acquisição de moveis, mobiliario technico, apparelhos de chimica e bacteriologia, microscopicos, balanças de precisão, estufas, autoclaves microtomos, apparelhos photographicos e micro-photographicos, machinas, alambiques, vidraria e utensilios para serviço technico, etc.			5:000$000
				921:800$000
	Material de consumo			
11	**Acquisição de artigos de expediente:**			
	Directoria Geral de Saúde	10:000$000		
	Estação de Assistencia e Prophylaxia	2:000$000		
	Hospitaes e enfermarias-hospitaes	60:000$000		
	Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar	20:000$000		
	Deposito do Material Sanitario	2:000$000		94:000$000
	Estação de Assistencia e Prophylaxia (Policlinica Militar):			
12	Medicamentos e material de penso			20:000$000
13	Acquisição de artigos de rouparia			5:000$000
14	Conservação e reparação do material de auto-ambulancias, carros de transporte de cadaveres e doentes de molestias infecto-contagiosas, machinas de desinfecção e estufas			50:000$000
15	Combustivel, lubrificantes e outros accessorios para auto-ambulancias, carros de transporte de cadaveres e doentes de molestias infecto-contagiosas, machinas de desinfecção e estufa			30:000$000
	Hospitaes e enfermarias-hospitaes:			
16	Acquisição de roupa			120:000$000
17	Para acquisição, conservação e reparação de instrumentos cirurgicos, de diversos apparelhos, reparação, asseio e limpeza geral do Hospital Central do Exercito			50:000$000
	Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:			
18	Medicamentos, drogas e apparelhos necessarios ao serviço de saúde do Exercito e para o curso de chimica, que funcciona no mesmo estabelecimento			500:000$000
19	Vasilhame e utensilios			60:000$000
20	Combustivel, lubrificantes e accessorios			20:000$000
21	Acquisição de artigos para o serviço de embalagem			15:000$000
	Laboratorio Militar de Bacteriologia:			
22	Acquisição de substancias chimicas para analyses, materias corantes, material para meios de cultura e material para fabrico de vaccinas e productos biologicos			15:000$000
23	Acquisição de animaes (cavallos, carneiros, cabras, coelhos, cobayas, ratos, gatos, etc.) para experiencias, inoculações e fabrico de productos biologicos, alimentação dos mesmos animaes, gaiolas, viveiros, colheiras, etc.			3:000$000
24	Acquisição de material de expediente, impressão de tabellas, memoranda, machinas de escrever, talões, cartões, rotulos, caixas e caixotes para acondicionamento de vaccinas e productos biologicos e outras despesas do almoxarifado e contadoria			3:600$000
25	Conducção de pessoal e material para exames em domicilio e estabelecimentos militares			4:200$000
26	Luz e energia electrica, gaz para estufas e serviços permanentes de chimica e bacteriologia			3:600$000
	Deposito Central do Material Sanitario:			
27	Acquisição de artigos necesssarios ao serviço de embalagem			18:000$000
				1.011:400$000
	Diversas despesas			
28	Para abastecimento d'agua e asseio dos hospitaes, e enfermarias-hospitaes, sendo a agua somente nos Estados, 30:000$ destinados á lavagem de roupas dos hospitaes e enfermarias-hospitaes			70:000$000
29	Para manutenção de um hospital junto á Escola de Veterinaria do Exercito			30:000$000
30	Para artigos necessarios ao Sanatorio Militar de Itatiaya			8:000$000
31	Medicamentos para os animaes ao serviço do Exercito			106:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PARTE	
		ORO	PAPEL
	Laboratorio Militar de Bacteriologia:		
1	Para manutenção do serviço de sorologia, vaccina, material de anatomia pathologica, reparação dos instrumentos e apparelhos e outras despesas		
33	Despesas miúdas de prompto pagamento:		
	Directoria Geral de Saude		
	Estação de Assistencia e Prophylaxia		
	Almoxarifado do Hospital Central		
	Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar		
	Deposito Central do Material Sanitario		
	Laboratorio Militar de Bacteriologia		
44	Conservação e asseio do Laboratorio Militar de Bacteriologia, lavagem de roupas, ferragens, tintas, oleos, canos, valvulas, material para photographia, etc.		
55	Para lavagem de roupas, acquisição do material de penso, reparação e funccionamento das lavadeiras a vapor, [illegible] do Hospital Central do Exercito 100:000$ para estes tres ultimos serviços e mais 75:000$ para acquisição de medicamentos, drogas, vasilhames, utensilios, apparelhos, etc., para a sua pharmacia e seu Gabinete de Propedeutica e pesquizas clinicas		
66	Para auxilio á «Revista de Chimica e Pharmacia Militar»		
	Totaes da verba	2.778:681$140	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	P. A. [illegible]	
		[illegible]	[illegible]

10
Serviço de Remonta

(Decreto n. 17.257, de 24 de março de 1926)

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

1

Directoria de Remonta

1 Director, coronel
1 Sub-Director, tenente-coronel
1 Assistente, capitão
6 Commandantes de depositos de remonta, majores
6 Ajudantes, capitães
6 Secretarios, 1os tenentes

Verba 1ª

Coudelarias Nacionaes de Saycan e do Rincão

2 Directores, majores
2 Ajudantes, capitães
2 Secretarios, 1os tenentes

Verba 1ª

CONSIGNAÇÃO MATERIAL

Material de consumo

1	Remonta de cavallos, muares e outros animaes para o serviço do Exercito		700:000$000
2	Para desenvolvimento das coudelarias nacionaes, criação do cavallo de guerra e limpeza dos campos		200:000$000
	Total da verba		900:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL

Soldos e gratificações de officiaes

[illegible] de 4 de janeiro de 1908, e 2.29[illegible] de 13 de dezembro de 1910, decretos ns. 13.6[illegible], de 1[illegible] de janeiro de 1919, e 15.2[illegible], de 31 de dezembro de 1921, [illegible] de 1[illegible] de agosto de 1922, [illegible] A, de 12 de janeiro de 1927, [illegible]

CONSIGNAÇÃO PESSOAL

Soldos e Gratificações

Quadros ordinario e supplementar

9 Generaes de divisão	Soldo	36:000$000	
	Gratificação	18:000$000	486:000$000
26 Generaes de brigada, sendo 1 medico e 1 intendente de guerra	Soldo	30:400$000	
	Gratificação	15:200$000	1.185:600$000
106 Coroneis, sendo 6 medicos, 1 pharmaceutico e 8 intendentes de guerra	Soldo	24:000$000	
	Gratificação	12:000$000	3.816:000$000
157 Tenentes-coroneis, sendo 16 medicos, 2 pharmaceuticos, 1 veterinario, 12 intendentes de guerra e 3 do extincto corpo de intendentes	Soldo	20:000$000	
	Gratificação	10.000$000	4.710:000$000
288 Majores, sendo 34 medicos, 6 pharmaceuticos, 10 veterinarios, 26 intendentes de guerra e 5 do extincto corpo de intendentes	Soldo	16:000$000	
	Gratificação	8:000$000	6.912.000$000
953 Capitães, sendo 122 medicos, 25 pharmaceuticos, 21 veterinarios, 8 intendentes de guerra, 30 de administração, 38 contadores e 22 do extincto corpo de intendentes, 2 dentistas	Soldo	12:000$000	
	Gratificação	6:000$000	17.154:000$000
1.327 Primeiros tenentes, sendo 151 medicos, 12 ditos adjunctos, 63 pharmaceuticos, 47 veterinarios, 39 de administração, 96 contadores, 39 do extincto corpo de intendentes e 6 dentistas	Soldo	8:000$000	
	Gratificação	4:000$000	15.924:000$000
436 Segundos tenentes, sendo 63 pharmaceuticos, 9 ditos adjunctos, 61 veterinarios, 20 de administração, 27 contadores, 6 dentistas, 4 picadores e 30 estagiarios da Escola de Applicação do Serviço de Saude	Soldo	6:000$000	
	Gratificação	3:000$000	3.924:000$000
874 Segundos tenentes commissionados	Soldo	6:000$000	
	Gratificação	3:000$000	7.866:000$000

Quadro Q

3 Coroneis	Soldo	24:000$000	72:000$000
5 Tenentes-coroneis	Soldo	20:000$000	100:000$000
3 Majores	Soldo	16:000$000	48:000$000
1 Capitão	Soldo		12:000$000

Quadros QE e QF

3 Generaes de divisão	Soldo	36:000$000	
	Gratificação	18:000$000	162:000$000

	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Para pagamento de gratificação do posto superior, nos termos do art. 3º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e por substituições, nos casos previstos no decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921			
	Idem de differença de vencimentos aos ministros do Supremo Tribunal Militar, officiaes generaes effectivos e reformados	600:000$000		
		200:000$000		
			63.171:600$000	
	Diversos serviços			
2	Para pagamento de gratificações especiaes aos officiaes do Serviço de Recrutamento, com excepção dos da actividade, arbitradas pelo Ministro, conforme o § 6º do art. 55 do Regulamento do Serviço Militar, e aos officiaes reformados quando em serviço, pertencentes ou não aos da actividade, nas diversas repartições, das gratificações de 1:800$, até capitão, e 2:400$, de major a coronel, annualmente, além das vantagens de suas reformas			
3	Idem de vencimentos aos officiaes da administração do Asylo		.....	1.200:000$000
4	Idem de despesas decorrentes de representação arbitradas pelo Ministro ao pessoal do seu gabinete e aos generaes; pelo desempenho de commissões necessarias, inclusive as gratificações especiaes ao pessoal da inspecção de fronteiras; gratificações pelo serviço de tomada de contas na fórma das disposições regulamentares, e vencimentos de accôrdo com o art. 77 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923		.....	252:000$000
5	Idem aos officiaes arregimentados, inclusive os da reserva estagiarios, e da Escola Militar, no exercicio de instrucção de suas unidades, quando obrigados a permanecer no quartel em localidade onde não tenham residencia proxima, aos alumnos das Escolas de Aperfeiçoamento de Officiaes, Provisoria de Cavallaria e de Estado-Maior, da quantia de 2$, diarios para almoço, a qual não poderá ser paga em dinheiro aos officiaes		.....	400:000$000
			.....	200:000$000
3	Diarias a officiaes e funccionarios, quando no exercicio de commissões transitorias, fora da séde das guarnições ou repartições a que pertençam, nos termos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 183, art. 6 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e art. 397 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, sendo:			
	Officiaes generaes	50$000		
	Officiaes superiores e funccionarios a estes equiparados	40$000		
	Capitães, idem	35$000		
	1os e 2os Tenentes e Aspirantes, idem	30$000	.....	1.300:000$000
				3.352:000$000
	Totaes da verba		63.171:600$000	3.352:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAGAMENTO	
			FIXA	VARIAVEL
	12			
	Soldos, etapas e gratificações de praças			
	Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decreto n. 15.235, de 31 de dezembro de 1921; leis ns. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927.			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	**Soldos e gratificações**			
	200 Aspirantes a official, inclusive os estagiarios da reserva dos corpos de tropa e alumnos da Escola de Applicação do Serviço de Saude, candidatos a officiaes das armas e desse serviço: 175 aspirantes (seis mezes) e 25 aspirantes (um anno)	Soldo	5:600$000	
		Gratificação	2:880$000	915:000$000
	50 Amanuenses de 1ª classe	Soldo	5:160$000	
		Gratificação	2:880$000	387:000$000
	17 Ditos de 2ª dita	Soldo	1:920$000	
		Gratificação	2:400$000	125:160$000
	368 Sargentos-ajudantes, sendo 147 aggregados	Soldo	3:840$000	
		Gratificação	1:800$000	1.087:200$000
	1.240 Primeiros sargentos, sendo 42 musicos e 315 aggregados	Soldo	2:880$000	
		Gratificação	1:440$000	5.227:200$000
	732 Musicos de 1ª classe	Soldo	2:880$000	
		Gratificação	1:440$000	1.002:240$000
	2.115 Segundos sargentos, sendo 271 aggregados	Soldo	2:640$000	
		Gratificação	1:920$000	8.500:080$000
	542 Musicos de 2ª classe	Soldo	2:640$000	
		Gratificação	1:320$000	1.354:320$000
	2.787 3os Sargentos, sendo 286 aggregados	Soldo	2:400$000	
		Gratificação	1:200$000	10.033:200$000
	662 Musicos de 3ª classe	Soldo	2:400$000	
		Gratificação	1:200$000	2.384:200$000
	5.726 Cabos de esquadra	Soldo	864$000	
		Gratificação	432$000	7.420:896$000
	1.888 Corneteiros, tambores, clarins e artifices	Soldo	756$000	
		Gratificação	378$000	1.563:264$000
	4.500 Soldados engajados	Soldo	456$000	
		Gratificação	228$000	3.078:000$000
	24.309 Ditos conscriptos	Soldo	168$000	
		Gratificação	84$000	6.125:868$000
	500 Alumnos da Escola Militar	Soldo	600$000	300:000$000
	250 Ditos do curso preparatorio	Soldo	168$000	42:000$000
	Additional de 10 e 15 % sobre o soldo e gratificação as praças que tiverem, respectivamente, mais de 10 e 15 annos de serviço			120:000$000

CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			Fixa	Variavel
	Etapas			
	7.816 Amanuenses, sargentos e musicos a uma etapa diaria de 3$000	Rações 2.852.840	8.558:520$000	
	36.423 Cabos, corneteiros, tambores, clarins, artifices e soldados 750 Alumnos da Escola Militar 165 Ditos do Collegio Militar do Rio de Janeiro 55 Ditos do de Porto Alegre 35 Ditos do Ceará	1 ração.		
	Total das rações na média de 3$500	13.661.220	47.814:270$000	
	As etapas quando abonadas em dinheiro não poderão exceder á base orçamentaria			
			106.973:718$000	
2	Etapas a patrões, marinheiros, foguistas, medicos, pharmaceuticos, internos, irmãs zeladoras e enfermeiros, na fórma do regulamento do Serviço de Saude, aos demais empregados obrigados pela natureza do serviço a permanecerem durante o dia nos estabelecimentos, sendo 20:469$600 para pagamento das etapas aos seguintes funccionarios da Estação de Assistencia e Prophylaxia — um electricista, um mecanico, um machinista, tres motoristas, tres enfermeiros, seis serventes e tres desinfectadores, ao todo 18			975:000$000
3	Etapas a desertores e presos			30:000$000
4	Etapas ás mulheres e aos filhos menores das praças quando estas tenham de se ausentar da séde do serviço em diligencias			30:000$000
5	Etapas de 6$000 cada uma a 200 praças que servem na Commissão de Linhas Telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas			438:000$000
6	Etapas aos officiaes de dia aos corpos e estabelecimentos militares, de accôrdo com o art. 292 do decreto n. 14.085, de 3 de março de 1920			150:000$000
7	Para pagamento de diarias de 2$ aos reservistas e sorteados, convocados e voluntarios, nos casos previstos no decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923			200:000$000
8	Idem de vencimentos e etapas de praças engajadas, a civis empregados como serventes para fachina, nos termos do art. 243 do decreto n. 14.085, de 3 de março de 1920, e aviso n. 116, de 20 de março de 1924			500.000$000
9	Idem de vencimentos e etapas aos sargentos reservistas empregados nas circumscripções de recrutamento como auxiliares de escripta, de accordo com o art. 55, § 1º, do decreto n. 15.394, de 22 de janeiro de 1923 e aviso n. 140, de 10 de abril de 1924			527:000$000
10	Diaria de 2$500 a cada um dos tres radio-telegraphistas em serviço na estação installada no Quartel-General, nesta Capital, á Praça da Republica			2:737$500
11	Para pagamento da diaria de 3$000 aos alumnos da Escola de Sargentos de Infantaria com o respectivo curso, de accôrdo com a 1ª parte do art. 41 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.002, de 6 de abril de 1923			50:000$000
				2.902:745$500
	Totaes da verba		106.973:718$000	2.902:745$500

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	13ª		
	Classes inactivas		
	(Lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906; decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907; leis ns. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, 2.7[illegible], de 4 de janeiro de 1913 (art. 118), 4.555, de 10 de agosto de 1922 (art. 54), e 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (art. 54); decreto legislativo n. 4.691, de 19 de fevereiro de 1923.)		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
	Reformados		
1	12 Marechaes .... Soldo	633:703$923	
	67 Generaes de Divisão, inclusive os graduados no posto de Marechal .... »	1.847:599$809	
	250 Generaes de Brigada, inclusive os graduados no posto de General de divisão .... »	5.229:150$955	
	[illegible] Coroneis, inclusive os graduados no posto de General de Brigada .... »	1.061:86[illegible]$692	
	110 Tenentes-coroneis, inclusive os graduados no posto de Coronel .... »	1.327:232$018	
	[illegible] Majores, inclusive os graduados no posto de Tenente-coronel .... »	2.9[illegible]:971$[illegible]	
	287 Capitães, inclusive os graduados no posto de Major .... »	1.7[illegible]	
	1[illegible] 1ºs Tenentes ou tenentes, inclusive os graduados no posto de Capitão .... »	763:889$[illegible]	
	317 2ºs Tenentes ou alferes, inclusive os graduados no posto de 1º Tenente .... »	[illegible]:[illegible]$218	
	Gratificação addicional e de [illegible] sobre o respectivo soldo annual (decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, e lei n. 2.290, arts. 15 e 16)	2.203:221$190	
	Praças		
	Soldo, quotas e percentagens de 10 e 15 %, ás praças reformadas e asyladas	701:9[illegible]$8[illegible]	
		1[illegible]	
2	Para pagamento de novas reformas concedidas durante o anno	....	300:000$000
	Etapas de asylados		
3	Para officiaes, sendo em numero de tres etapas para os officiaes que tenham serviços de guerra no Paraguay, sem distincção de corpo e posto, incluidos no Asylo de Invalidos da Patria	60:000$000	
	Para praças [illegible] que, por [illegible] não puderem permanecer no Asylo que lhes é destinado, e de 3$ a dos voluntarios da Patria	1.400:000$000	
		1.4[illegible]:000$000	
	Soldo vitalicio		
4	Para occorrer á despesa com o pagamento do soldo vitalicio dos officiaes e praças comprehendidos no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, pelo [illegible] da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de conformidade com o decreto legislativo n. 4.[illegible], de 24 de dezembro de 1921	....	2.000:000$000
	ADMINISTRAÇÃO DO ASYLO		
	1 Commandante .... 1 Fiscal .... 1 Ajudante .... 6 [illegible] de companhias, sendo dous de reformados .... 4 [illegible] 2 [illegible], secretario e [illegible] .... — Verba 11ª.		
	Totaes da verba	29.691:010$[illegible]	2.300:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	14ª				
	Ajudas de custo				
	Leis ns. 2.290, de 13 de dezembro de 1910; 3.674, de 7 de janeiro de 1919, e 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927				
	PESSOAL				
	Para as que possam ser concedidas neste exercicio.....			.....	2.000:000$000
	15ª				
	Empregados addidos				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Empregados de cargos e repartições extinctos**				
	INTENDENCIA DA GUERRA				
	1 Agente de compras: Carlos Braga.....	Ordenado.....	5:600$000		
		Gratificação.....	2:800$000	.....	8:400$000
	ARSENAL DE GUERRA DA BAHIA				
	1 Professor: Aggripiniano de Barros.....	Ordenado.....	1:580$000		
		Gratificação.....	790$000	.....	2:370$000
	ARSENAL DE GUERRA DE MATTO GROSSO				
	Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916				
	1 Chefe de machinas: Maximo Ernesto Germano Schmig.....	Ordenado.....	4:640$000		
		Gratificação.....	2:320$000	.....	6:960$000
	3 Mestres: Luiz Cassiano Paes de Carvalho, Americo José Ordano e João Ferreira Mendes.....	Ordenado.....	4:120$000		
		Gratificação.....	2:060$000	.....	18:540$000
	6 Contra-mestres: Humberto Canine, Dyonisio Silverio de Oliveira, João Romão Capistrano, Joaquim José do Carmo, Esperidião da Silva e Pedro Augusto de Oliveira.....	Ordenado.....	3:600$000		
		Gratificação.....	1:800$000	.....	32:400$000
	1 Electricista: Raul Ramos.....	Ordenado.....	4:120$000		
		Gratificação.....	2:060$000	.....	6:180$000

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			
	Operarios de 1ª classe:			
	Malaquias Corrêa de Mello, Francisco Borges de Lima e Manoel Liberato de Oliveira	Ordenado	2:820$000	
		Gratificação	1:414$327	
	2 Operarios de 2ª classe:			
	[illegible]	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	[illegible]	
	[illegible]	Ordenado	2:124$000	
	COLLEGIO MILITAR DE BARBACENA			
	1 1º Official:			
	José Baptista de Magalhães	Ordenado	5:120$000	
		Gratificação	[illegible]	
	1 Porteiro:			
	Oscar de Andrade	Ordenado	4:120$000	
		Gratificação	2:040$000	
	3 Inspectores de 1ª classe:			
	Djalma Vidal Ferreira, Modestino Henrique Araujo e Gentil Homem Montalvão	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	1:800$000	
	1 Feitor:			
	Salvador Adamis dos Reis	Ordenado	2:400$000	
		Gratificação	1:200$000	
	[illegible]			
	1 Mestre de gymnastica:			
	Luiz Guilherme de Figueiredo	Ordenado	[illegible]	
		Gratificação	2:500$000	
	6 Serventes:			
	Antonio Martins Lopes, Antonio Lourenço, Ramiro Maia, Manoel Veiga, José Pereira das Neves e Francisco do Rego Silva	Ordenado	2:031$000	
		Gratificação	1:023$000	
	Total da verba			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	VARIAVEL
	16ª		
	Despesas eventuaes		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
	Importancia que se presuma necessaria para occorrer ao pagamento de differença de vencimentos por substituições, nos termos da lei; gratificações regulamentares por prorogação das horas de expediente e outras despezas	.....	100:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	Despesas imprevistas	.....	100:000$000
	Total	.....	200:000$000
	17ª		OURO
	Commissão em paiz estrangeiro		
	Despesas no exterior constante de vencimentos de militares, commissionados, remuneração de pessoal contractado e representação dos addidos militares, assim como a de seus transportes, de uns para outros paizes, no exercicio dessas commissões e outras despesas	.....	200:000$000

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Art. 6º. O Presidente da Republica é autorisado a despender pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio as quantias de 771:0[illegible]$933, ouro, e 7[illegible]$[illegible], papel, com os serviços abaixo designados.

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	VERBA 1ª						
	Secretaria de Estado						
	(Decreto n. 11.4[illegible], de 13 de janeiro de 1915, e leis ns. 3.0[illegible], de 8 de janeiro de 1916, 3.[illegible], de [illegible] de janeiro de 1918, [illegible], de 7 de janeiro de 1919, [illegible], de 10 de agosto de 1922, e [illegible], de 6 de janeiro de 1923, leis n. 1.7[illegible], de 7 de janeiro de 1924, e decretos ns. 5.02[illegible], de 1 de outubro de 1926, e 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927)						
	Consignação «Pessoal»						
	I — PESSOAL PERMANENTE						
	GABINETE DO MINISTRO						
	1 Ministro de Estado — Vencimentos (lei n. [illegible], de 11 de novembro de 1[illegible])		72:[illegible]$000				
	1 Ministro de Estado — Representação (lei n. [illegible], de [illegible] de novembro de 1[illegible], art. 1[illegible], art. 12 da lei n. [illegible], de 4 de janeiro de 19[illegible], art. [illegible], n. 20, de [illegible] n. [illegible], de 8 de janeiro de 1916)		18:[illegible]$000	90:[illegible]$000			
	Conducção do Ministro					12:000$000	
		Ord.	Grat.				
1	1 Secretario		21:[illegible]$000	21:[illegible]$000			
	1 Consultor juridico	14:400$000	7:[illegible]$000	21:[illegible]$000			
	1 Official de gabinete		15:[illegible]$000	15:[illegible]$000			
	1 Engenheiro	10:000$000	5:[illegible]$000	15:[illegible]$000			
	1 Assistente desenhista	6:480$000	3:[illegible]$000	9:7[illegible]$000			
	1 Dactylographo	4:[illegible]$000	2:[illegible]$000	7:2[illegible]$000	18[illegible]:120$000		
	(Decreto n. 5.5[illegible] de 13 de novembro de 1928)						
2	1 Representante do Ministerio Publico perante a Directoria Geral de Propriedade Industrial e a Junta Commercial	27:200$000	13:600$000	40:800$000	40:800$000		
	DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA						
		Ord.	Grat.				
3	1 Director geral	14:400$000	7:2[illegible]$000	21:600$000			
	2 Directores de secção	10:[illegible]$000	5:[illegible]$000	30:[illegible]$000			
	2 Primeiros officiaes	8:[illegible]$000	4:[illegible]$000	21:72[illegible]$000			
	3 Segundos officiaes	6:48[illegible]$000	3:[illegible]$000	29:1[illegible]$000			
	2 Terceiros officiaes	5:1[illegible]$000	2:[illegible]$000	15:[illegible]$000			
	1 Dactylographo	4:[illegible]$000	2:4[illegible]$000	7:2[illegible]$000			
	1 Continuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	135:720$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAES POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
	DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO						
		Ord.	Grat.				
4	1 Director geral	14:400$000	7:200$000	21:600$000			
	2 Directores de secção	10:000$000	5:000$000	30:000$000			
	3 Primeiros officiaes	8:240$000	4:120$000	37:080$000			
	3 Segundos officiaes	6:480$000	3:240$000	29:160$000			
	3 Terceiros officiaes	5:120$000	2:560$000	23:040$000			
	3 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	21:600$000			
	1 Continuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	170:160$000		
	DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE						
		Ord.	Grat.				
5	1 Director geral	14:400$000	7:200$000	21:600$000			
	3 Directores de secção	10:000$000	5:000$000	45:000$000			
	8 Primeiros officiaes	8:240$000	4:120$000	98:880$000			
	14 Segundos officiaes	6:480$000	3:240$000	136:080$000			
	16 Terceiros officiaes	5:120$000	2:560$000	122:880$000			
	2 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000			
	1 Continuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	446:520$000		
	PORTARIA						
		Ord.	Grat.				
6	1 Porteiro	7:800$000	3:900$000	11:700$000			
	1 Ajudante de porteiro	6:240$000	3:120$000	9:360$000			
	2 Continuos	5:120$000	2:560$000	15:360$000			
	2 Correios	5:120$000	2:560$000	15:360$000			
	8 Serventes	3:600$000	1:800$000	43:200$000	95:010$000		
	INSTALLAÇÕES ELECTRICAS						
		Ord.	Grat.				
7	1 Encarregado	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Ajudante	2:480$000	1:240$000	3:720$000	9:120$000		
					1.077:450$000		
	II — PESSOAL VARIAVEL						
	(Artigo 7º do Regulamento approvado pelo Decreto 18.088, de 27 de janeiro de 1928)						
8	Para o pagamento de 10 trabalhadores com a diaria de 10$ cada um em 365 dias					36:500$000	
9	Vencimentos de empregados em commissão e do pessoal incumbido da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados e dos serviços de contabilidade nos Estados, observando-se quanto a este o art. 39 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 e quanto aos demais o disposto nos arts. 87 e 104 e seus paragraphos das leis ns. 2.852 de 3 de janeiro de 1914 e 2.924 de 5 de janeiro de 1915					90:000$000	
						126:500$000	
	III — GRATIFICAÇÕES POR TEMPO DE SERVIÇO E POR SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS						
10	Gratificação ao pessoal em serviço no Gabinete, fixado em 1:000$ mensaes o maximo de cada remuneração					30:000$000	
11	Gratificação addicional de 40 % sobre seus respectivos vencimentos a um dos Directores geraes e dous Directores de Secção, de accôrdo com o artigo 157 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, por contarem mais de 30 annos de effectivo serviço federal, sendo mais de cinco annos no ultimo cargo				20:640$000		
12	Gratificações por serviços extraordinarios na elaboração e revisão do relatorio do Ministro; idem, idem, do almanak do Ministerio; idem, idem, nos processos preparatorios de tomada de contas dos responsaveis					20:000$000	
						50:000$000	

NUMERO DO SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
	IV — AUXILIOS DIVERSOS			
1	Auxilios para aluguel de casa do Porteiro a razão de 100$ mensaes; idem para [illegible] Continuos, Correios, Serventes, Trabalhadores, Encarregado das Installações Electricas e do Ajudante, a razão de 300$ annuaes para cada um; para conducção do Correios a razão de 3$ diarios para cada um, em 365 dias.	.....	[illegible]	[illegible]
	Consignação « Material »			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Livros, revistas e jornaes por compra ou assignatura, inclusive a encadernação [illegible]	.....	[illegible]	
			[illegible]	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
2	Artigos de expediente e de desenho	.....	[illegible]	
3	[illegible] material para lubrificação, limpeza e conservação dos elevadores; ao arranjo in[illegible] de copa [illegible]	.....	[illegible]	
		[illegible]	[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
4	[illegible] funccionarios do Gabinete, a juizo do Ministro, e nas dos Directores Geraes da Secretaria; idem de [illegible] electricidade para a iluminação do edificio e suas dependencias, e para o serviço dos elevadores	.....	[illegible]	
5	Editaes e outras publicações de caracter transitorio, trabalhos lactylographicos e stenographicos pagos por obra ou por tarefa e que, por urgencia ou accumulo [illegible]	.....	[illegible]	
6	[illegible] no Districto Federal, inclusive custeio dos automoveis do Gabinete do Ministro	.....	[illegible]	
7	Carretos e fretes em proveito do serviço	.....	[illegible]	
8	Lavagem de toalhas, capas de mobiliario e outras peças usadas no serviço da repartição	.....	[illegible]	
			[illegible]	[illegible]
	Recapitulação da verba I			
	CONSIGNAÇÃO — PESSOAL			
	I	1.077:[illegible]	12:[illegible]	
	II		12[illegible]	
	III	20:640$000	[illegible]	
	IV		11:[illegible]	
		1.098:[illegible]	199:990$000	1.2[illegible]

SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I		51:000$000	
	II		47:200$000	
	III		85:600$000	137:800$000
	Total segundo a natureza da despesa	1.298:080$000	137:800$000	
	Total da verba			1.435:880$000
	VERBA 2ª			
	Pessoal contractado			
	Alinea 3ª do art. 4º da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, e lettra *j* e paragrapho unico do art. 72 da lei n. 2:544, de 4 de janeiro de 1912			
1	Gratificações, diarias e ajudas de custo do pessoal contractado para serviços technicos, na fórma da alinea 3ª do art. 4º da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1905, lettra *j* e paragrapho unico do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, vedada a celebração de contracto com pessoa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal e para o contracto de technicos, de preferencia norueguezes, que ministrem aos pescadores do valle amazonico o ensino dos modernos processos de preparo e conservação de bacalhão, applicados ao preparo e conservação do pirarucú e technicos de avicultura, sendo um para o Estado da Bahia e demais Estados que o solicitarem		200:000$000	
	Total da verba		200:000$000	200:000$000
	VERBA 3ª			
	Serviço de Povoamento			
	(Decreto n. 9.031, de 3 de novembro de 1911, e leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 3.089, de 8 de janeiro de 1916, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 3.991, de 5 de janeiro de 1920, 4.555, de 10 de agosto de 1922, decretos ns. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, 5.025, de 1 de outubro de 1926, e 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927.)			
	Consignação «Pessoal»			
	PESSOAL PERMANENTE			
	I — DIRECTORIA GERAL			
		Ord.	Grat.	
	1 Director Geral	14:400$000	7:200$000	21:600$000
	3 Chefes de secção	10:000$000	5:000$000	45:000$000
	1 Intendente de immigração	9:120$000	4:560$000	13:680$000
	3 Primeiros officiaes	7:360$000	3:680$000	33:120$000
	1 Traductor	7:360$000	3:680$000	11:040$000
	1 Interprete	6:480$000	3:240$000	9:720$000
	3 Segundos officiaes	5:600$000	2:800$000	25:200$000
	3 Terceiros officiaes	4:640$000	2:320$000	20:880$000
	1 Interprete auxiliar	4:640$000	2:320$000	6:960$000
	1 Porteiro	4:640$000	2:320$000	6:960$000
	2 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000
	1 Continuo	2:480$000	1:240$000	3:720$000
	2 Serventes (salario mensal de 280$)			6:720$000
				219:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	II — HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES						
		Ord.	Grat.				
2	1 Director	9:120$000	4:560$000	13:680$000			
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Medico	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Escripturario almoxarife	5:120$000	2:560$000	[illegible]			
	1 Pharmaceutico	4:640$000	2:320$000	[illegible]			
	1 Interprete	4:120$000	2:060$000	[illegible]			
	1 Escrevente	3:600$000	1:800$000	[illegible]			
	1 Fiel de armazem de bagagem	3:040$000	1:520$000	4:[illegible]			
	1 Machinista de desinfecção e illuminação electrica	3:040$000	1:520$000	4:[illegible]			
	1 Enfermeiro (pratico de pharmacia)	2:480$000	1:240$000	3:[illegible]			
	1 Enfermeira (parteira)	2:480$000	1:[illegible]	3:[illegible]			
	2 Patrões de lancha	4:120$000	2:[illegible]	[illegible]			
	2 Machinistas de lancha	4:120$000	2:060$000	[illegible]			
	6 Serventes, salario mensal de 197$500			[illegible]			
	1 Cozinheiro, salario mensal de 226$000			[illegible]			
	1 Ajudante de cozinheiro, salario mensal de 178$750			[illegible]			
	3 Foguistas, salario mensal de 280$000			[illegible]			
	5 Marinheiros, salario mensal de 226$000			[illegible]			
	6 Tripolantes, salario mensal de 226$000			[illegible]	150:60[illegible]		
	III — INSPECTORIAS						
		Ord.	Grat.				
3	4 Inspectores	[illegible]	[illegible]	40:[illegible]			
	3 Ajudantes	6:480$000	3:240$000	[illegible]			
	4 Prepostos	3:600$000	1:800$000	[illegible]	10[illegible]:200$000		
	IV — PATRONATOS AGRICOLAS						
	Monção, em S. Paulo; Annitapolis, em Santa Catharina; Casa dos Ottoni, em Serro; Pereira Lima, em Sete Lagôas; Visconde de Mauá, em [illegible]; Wenceslau Braz, em [illegible], Minas Geraes (dec. n. [illegible], de [illegible] de [illegible] de 19[illegible]); [illegible], em [illegible], [illegible] (dec. n. 14.118, de 27 de março de 1920); Visconde da [illegible], em [illegible], Rio Grande do Sul (dec. n. 15.102, de 9 de novembro de 19[illegible]); [illegible] Barata, em Outeiro, Pará (dec. n. 15.149, de 1 de dezembro de 19[illegible]); Diogo Feijó, em [illegible], S. Paulo (dec. n. [illegible], de 11 de novembro de 1922); José Bonifacio, em Jaboticabal, S. Paulo (decreto n. [illegible], de 1 de [illegible] de 19[illegible]); [illegible], Bahia (decreto n. [illegible], de 31 de dezembro de 19[illegible]); [illegible], em [illegible] (dec. n. [illegible], de 10 de dezembro de 19[illegible]) e Marquez de [illegible] (dec. n. 15.140, de 10 de dezembro de 19[illegible], lei n. [illegible], de 1 de outubro de 19[illegible])						
	INSPECTORIA						
		Ord.	Grat.				
4	1 Inspector	10:[illegible]	5:[illegible]	15:[illegible]			
	1 Ajudante	8:[illegible]	4:[illegible]	[illegible]	27:300$000		
	PATRONATO AGRICOLA MONÇÃO (S. PAULO)						
		Ord.	Grat.				
5	1 Director	[illegible]	[illegible]	9:7[illegible]			
	1 Medico	[illegible]	[illegible]	8:[illegible]			
	1 Auxiliar agronomo	[illegible]	[illegible]	7:[illegible]			
	1 Escripturario	4:640$000	2:[illegible]	[illegible]			
	1 Economo-almoxarife	[illegible]	1:[illegible]	[illegible]			
	1 Pharmaceutico	[illegible]	1:[illegible]	5:[illegible]			
	1 Mestres de officinas	2:[illegible]	1:[illegible]	11:[illegible]			
	3 Instructor de alumnos			[illegible]			
	1 Porteiro			3:[illegible]	61:440$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
	PATRONATO AGRICOLA ANNITAPOLIS (SANTA CATHARINA)						
		Ord.	Grat.				
6	1 Director	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
	1 Medico	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Auxiliar-agronomo	5:120$000	2:560$000	7:680$000			
	1 Escripturario	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 Economo-almoxarife	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Pharmaceutico	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	3 Mestres de officinas	2:480$000	1:240$000	11:160$000			
	1 Instructor de alumnos			3:360$000			
	1 Porteiro			3:360$000			
					61:440$000		
	PATRONATO AGRICOLA CASA DOS OTTONI (MINAS GERAES)						
		Ord.	Grat.				
7	1 Director	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
	1 Medico	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Auxiliar-agronomo	5:120$000	2:560$000	7:680$000			
	1 Escripturario	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 Economo-almoxarife	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	3 Mestres de officinas	2:480$000	1:240$000	11:160$000			
	1 Instructor de alumnos			3:360$000			
	1 Porteiro			3:360$000			
					56:040$000		
	PATRONATO AGRICOLA PEREIRA LIMA (MINAS GERAES)						
		Ord.	Grat.				
8	1 Director	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
	1 Medico	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Auxiliar-agronomo	5:120$000	2:560$000	7:680$000			
	1 Escripturario	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 Economo-almoxarife	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Pharmaceutico	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	3 Mestres de officinas	2:480$000	1:240$000	11:160$000			
	1 Instructor de alumnos			3:360$000			
	1 Porteiro			3:360$000			
					61:440$000		
	PATRONATO AGRICOLA VISCONDE DE MAUÁ (MINAS GERAES)						
		Ord.	Grat.				
9	1 Director	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
	1 Medico	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Auxiliar-agronomo	5:120$000	2:560$000	7:680$000			
	1 Escripturario	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 Economo-almoxarife	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	3 Mestres de officinas	2:480$000	1:240$000	11:160$000			
	1 Instructor de alumnos			3:360$000			
	1 Porteiro			3:360$000			
					56:040$000		
	PATRONATO AGRICOLA WENCESLAU BRAZ (MINAS GERAES)						
		Ord.	Grat.				
10	1 Director	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
	1 Medico	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Auxiliar-agronomo	5:120$000	2:560$000	7:680$000			
	1 Escripturario	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 Economo-almoxarife	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	3 Mestres de officinas	2:480$000	1:240$000	11:160$000			
	1 Instructor de alumnos			3:360$000			
	1 Porteiro			3:360$000			
					56:040$000		

NUMEROS DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	PATRONATO AGRICOLA VIDAL DE NEGREIROS (PARAHYBA DO NORTE)						
		Ord.	Grat.				
11	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Medico	5:600$000	[illegible]	[illegible]			
	1 Auxiliar-agronomo	5:120$000	[illegible]	[illegible]			
	1 Escripturario	4:640$000	[illegible]	[illegible]			
	1 Economo-almoxarife	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	3 Mestres de officinas	2:480$000	1:240$000	11:160$000			
	1 Instructor de alumnos			[illegible]			
	1 Porteiro			[illegible]	[illegible]		
	PATRONATO AGRICOLA VISCONDE DA GRAÇA (RIO GRANDE DO SUL)						
12	1 Director	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Medico	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Auxiliar-agronomo	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Escripturario	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Economo-almoxarife	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	3 Mestres de officinas	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Instructor de alumnos			[illegible]			
	1 Porteiro			[illegible]	[illegible]		
	PATRONATO AGRICOLA MANOEL BARATA (PARA)						
		Ord.	Grat.				
1[illegible]	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Escripturario	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	3 Mestres de officinas	2:480$000	1:240$000	11:160$000			
	1 Instructor de alumnos			[illegible]			
	1 Porteiro			2:360$000	56:040$000		
	[illegible]TRONATO AGRICOLA DIOGO FEIJÓ (S. PAULO)						
	[illegible]						
	[illegible] AGRICOLA JOSE BONIFACIO (S. PAULO)						
		Ord.	Grat.				
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
	PATRONATO AGRICOLA RIO BRANCO (BAHIA)						
		Ord.	Grat.				
16	1 Director	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
	1 Medico	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Auxiliar-agronomo	5:120$000	2:560$000	7:680$000			
	1 Escripturario	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 Economo-almoxarife	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Pharmaceutico	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	3 Mestres de officinas	2:480$000	1:240$000	11:160$000			
	1 Instructor de alumnos			3:360$000			
	1 Porteiro			3:360$000	61:440$000		
	PATRONATO AGRICOLA BARÃO DE LUCENA (PERNAMBUCO)						
		Ord.	Grat.				
17	1 Director	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
	1 Medico	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Auxiliar-agronomo	5:120$000	2:560$000	7:680$000			
	1 Escripturario	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 Economo-almoxarife	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Pharmaceutico	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	3 Mestres de officinas	2:480$000	1:240$000	11:160$000			
	1 Instructor de alumnos			3:360$000			
	1 Porteiro			3:360$000	61:440$000		
	PATRONATO AGRICOLA JOÃO COIMBRA (PERNAMBUCO)						
		Ord.	Grat.				
18	1 Director	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
	1 Medico	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Auxiliar agronomo	5:120$000	2:560$000	7:680$000			
	1 Escripturario	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 Economo-almoxarife	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Pharmaceutico	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	3 Mestres de officinas	2:480$000	1:240$000	11:160$000			
	1 Instructor de alumnos			3:360$000			
	1 Porteiro			3:360$000	61:440$000		
	PATRONATO AGRICOLA ARTHUR BERNARDES (MINAS GERAES)						
		Ord.	Grat.				
	1 Director	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
	1 Medico	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
19	1 Auxiliar-agronomo	5:120$000	2:560$000	7:680$000			
	1 Escripturario	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 Economo-almoxarife	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Pharmaceutico	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	3 Mestres de officinas	2:480$000	1:240$000	11:160$000			
	1 Instructor de alumnos			3:360$000			
	1 Porteiro			3:360$000	61:440$000		
	PATRONATO AGRICOLA MARQUEZ DE ABRANTES (BAHIA)						
		Ord.	Grat.				
	1 Director	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
	1 Medico	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
20	1 Auxiliar-agronomo	5:120$000	2:560$000	7:680$000			
	1 Escripturario	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 Economo-almoxarife	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Pharmaceutico	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	3 Mestres de officinas	2:480$000	1:240$000	11:160$000			
	1 Instructor de alumnos			3:360$000			
	1 Porteiro			3:360$000	61:440$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		Ord.	Grat.				
21	55 Professores primarios.....	3:600$000	1:800.000	297:000$000			
	29 Inspectores de alumnos.....	.....	3:360.000	97:440$000			
	62 Guardas vigilantes.....	.....	2:712$000	168:144$000	562:584$000		
					1.529:784$000		
	V — PESSOAL CONTRACTADO						
2	Remuneração de cirurgiões dentistas contractados para os 16 Patronatos Agricolas já installados, de accôrdo com o art. 26 do decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919, á razão de [illegible]$ annuaes, pagos mensalmente.....				.....	[illegible]	
	VI — PESSOAL VARIAVEL						
	PESSOAL MENSALISTA OU DIARISTA						
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928						
23	Para pagamento de 8 inspectores de immigração a 600$, 8 interpretes a 500$, 8 in[illegible] 11 [illegible] de colonos a 180$ e 12 serventes a 144$000. (Portaria de 30 de junho de 1925).....				.....	[illegible]	
4	Operarios, trabalhadores e [illegible] da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres e da Intendencia de Immigração, trabalhadores e demais pessoal do serviço de [illegible] e expedição de immigrantes: [illegible] e trabalhadores nacionaes localizados nos mesmos nucleos e centros, de accordo com o art. 156, segundo *item*, lettra *a*, do decreto 9.081, de 3 de novembro de 1911, e com o art. 74 do decreto 9.214, de 15 de dezembro de 1911; [illegible] Patronatos Agricolas e [illegible] serão recolhidas, nominalmente, em cadernetas da Caixa Economica em favor dos mesmos:						
	Directoria Geral e dependencias.....			1.135:000$000			
	Patronatos Agricolas.....			720:000$000	.....	1.855:000$000	
						2.048:200$000	
	VII — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES						
15	Diarias e ajudas de custo: gratificações por serviços extraordinarios, baseados em lei, inclusive as de que trata o art. 254 do regulamento annexo ao decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911 ao pessoal da Intendencia de Immigração no porto do Rio de Janeiro e ao pessoal das Inspectorias de Immigração nos demais portos: as de 250$ mensaes, a que se refere o n. II das observações da tabella annexa ao mesmo regulamento, a cada um dos chefes das segunda e terceira secções e aos funccionarios destacados para servir no gabinete do director geral, differença de vencimentos por substituições regulamentares e gratificações previstas no regulamento approvado pelo decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919 (art. 111 e seu paragrapho), sendo ao director geral do Serviço de Povoamento — 5:400$000.....				.....	150:000$000	
	VIII — AUXILIOS DIVERSOS						
26	Auxilio, para aluguel de casa, ao porteiro, á razão de 70$ mensaes; auxilio até 2$, a cada um dos empregados que forem designados para desempenhar as funcções de correio; pagamento da diaria á razão de 3$333, para alimentação do pessoal do serviço maritimo no porto do Rio de Janeiro, quando em serviço a bordo.....				.....	50:240$000	4.353:120$

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÃO
		FIXA	VARIAVEL	
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Auto-caminhões, automoveis e outros vehiculos empregados nos transportes do pessoal, de immigrantes, de educandos e material, inclusive arreios, accessorios e sobresalentes necessarios aos mesmos; animaes de trabalho, de producção, de leite e ovos, ou destinados á reproducção; acquisição de terrenos destinados ás culturas do Patronato Agricola Manoel Barata; construcção, reparação de machinas, vehiculos, embarcações, edificios, estradas de rodagem que interessarem aos patronatos agricolas e nucleos coloniaes; postes telegraphicos e telephonicos, apparelhos e fios, installações radiotelegraphicas; objectos, moveis e utensilios de aula e escriptorio; apparelhos, utensilios de engenharia; barracas e pertences; instrumental de musica e apparelhos para exercicios aratorios, ferramentas, instrumentos, apparelhos e utensilios para gabinetes medicos e laboratorios; machinas, apparelhos e utensilios para officinas e desinfecção; mobiliarios, camas e utensilios para dormitorios, refeitorios e enfermarias; machinas para lavar e passar roupas; trens de cosinha, mobiliarios, machinas de escrever e calcular, tractores, machinas aratorias, ferramentas, instrumentos, apparelhos e utensilios de lavoura; livros, revistas e jornaes, por compra ou assignatura e encadernação dos mesmos, installações de illuminação e força motriz electricas, machinas e apparelhos electricos, machinas a vapor e oleo combustivel, gaz pobre, etc.; construcções necessarias á melhor installação dos Patronatos Agricolas; apparelhos photographicos.....	.....	1.100:000$000	
			1.100:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
2	Artigos de expediente, de desenho, e de photographia; livros escolares; on ecessario á illuminação e material electricos; combustivel e lenha para a cosinha, embarcações, vehiculos, machinas e officinas, lubrificantes e accessorios, louças, roupas, colchões travesseiros e utensilios para refeitorios, dormitorios e enfermarias; sabão e vassouras; sementes, mudas, insecticidas; adubos e correctivos para as terras de culturas; forragens e ferragens para animaes; material para os serviços de abastecimento de agua, saneamento, esgotos e edificios; vestuario, calçado e chapéo; accessorios e sobresalentes para as embarcações e vehiculos; material para aprendizagem e trabalho nas officinas; accessorios e sobresalentes para instrumentos de musica inclusive a acquisição de fardamento para o pessoal em serviço na Portaria, no trafego maritimo e terrestre do serviço de immigração, e no serviço de vigilancia dos Patronatos Agricolas, de accordo com as instrucções baixadas pelo director geral.....	.....	1.474:600$000	
3	Alimentação e dieta para immigrantes, colonos e alumnos dos Patronatos Agricolas inclusive abastecimento de agua.....	.....	1.640:000$000	
4	Drogas, medicamentos e utensilios de pharmacias e gabinetes medicos e laboratorios inclusive material de desinfecção.....	.....	245:000$000	
			3.359:600$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
5	Editaes e publicações; despesa de illuminação e telephone, inclusive o apparelho telephonico da casa de residencia do director geral do Serviço; despesas telegraphicas; despesas com a correspondencia dos educandos; internados nos Patronatos Agricolas, na fórma regulamentar; aluguel de casas necessarias ao serviço, inclusive, para hospedagem de colonos e educandos; alugueis de casas necessarias ao serviço, inclusive para hospedagem de colonos e educandos; lavagem de toalhas, capas de mobiliario e mais peças utilisadas no serviço; asseio do edificio; hospedagem de immigrantes, trabalhadores nacionaes e alumnos dos Patronatos Agricolas, inclusive os funccionarios que os acompanharem, em transito para as localidades de destino; funeraes de immigrantes, colonos e alumnos; seguros de vehiculos, aluguel de embarcações, vehiculos e animaes; transporte de material, inclusive emballagem, carretos, armazenagem, capatazias e taxas de portos; despesas miudas e de prompto pagamento e despesas imprevistas.....	.....	330:000$000	
6	Transportes de Immigrantes, trabalhadores nacionaes e alumnos dos Patronatos Agricolas; passagem do pessoal do serviço; transporte de bagagens.....	.....	357:000$000	
7	Despesas de repatriação de immigrantes, nos termos do arts. 35 e seguintes do cap. V do regulamento approvado pelo decreto 9.081, de 3 de novembro de 1911.....	.....	10:000$000	
			697:000$000	

NUMERO DA [illegible]	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	IV — AUXILIOS Á INTRODUCÇÃO DE IMMIGRANTES E LOCALISAÇÃO DE TRABALHADORES NACIONAES			
8	**Auxilios á introducção e localização de** [illegible] **n. 1, da lei n. 4.793, de 7 de** [illegible] **decreto n. 9.031, de 3 de** [illegible] **inclusive acquisição de** [illegible] **lhamento da** [illegible] **Gabinete de Identificação,** [illegible] **transmissiveis e fiscalisação dos serviços de immigração no exterior**	.....	[illegible]	
	V — PATRONATOS CONTRACTADOS			
9	[illegible] **do patronatos do Rio Grande do Sul,** [illegible] **reunidas** [illegible] **Engenharia de Porto Alegre; de** [illegible] **Passo Quatro** [illegible] **de Muzambinho** [illegible] **termos dos contractos de 24 de maio de 1 e 25 de julho de** [illegible] **art. 27, n. 3, da lei n. 3.**[illegible]**, de** [illegible] **lei n. 4.247, de 5 de janeiro de 1921, art. 11, n. 3 da** [illegible] **janeiro de 1925, e lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927,** [illegible]			
	Para o do Rio Grande do Sul (150 alumnos)	[illegible]		
	Para o de [illegible] Ferraz (100 alumnos)	[illegible]		
	Para o de Passa Quatro (65 alumnos)	[illegible]		
	Para o de Muzambinho (50 alumnos)	[illegible]		
		[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Recapitulação da verba 3ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	[illegible]		
	II	[illegible]		
	III	[illegible]		
	IV	[illegible]		
	V	[illegible]	[illegible]	
	VI	[illegible]	[illegible]	
	VII	[illegible]	[illegible]	
	VIII	[illegible]	[illegible]	
		[illegible]	[illegible]	[illegible]
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I	[illegible]	[illegible]	
	II	[illegible]	[illegible]	
	III	[illegible]	[illegible]	
	IV	[illegible]	[illegible]	
	V	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Total segundo a natureza da despesa	[illegible]	[illegible]	
	Total da verba	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
				FIXA	VARIAVEL	
	VERBA 4ª					
	Jardim Botanico					
	(Decretos ns. 9.215, de 15 de dezembro de 1911, 11.484, de 10 de fevereiro de 1915, e 14.356, de 15 de setembro de 1920, e leis ns. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, 3.089, de 8 de janeiro de 1916, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 4.555, de 10 de agosto de 1922, 4.793, de 7 de janeiro de 1924, 4.911, de 14 de janeiro de 1925, decreto n. 17.012, de 16 de setembro de 1925, e lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1925).					
	Consignação «Pessoal»					
	I — PESSOAL PERMANENTE					
		Ord.	Grat.			
	1 Director	14:400$000	7:200$000	21:600$000		
	1 Chefe de secção	10:000$000	5:000$000	15:000$000		
	1 Ajudante	8:240$000	4:120$000	12:360$000		
	1 Naturalista auxiliar	6:480$000	3:240$000	9:720$000		
	1 Naturalista viajante	6:480$000	3:240$000	9:720$000		
	1 Preparador desenhista e conservador do herbario e museu	6:480$000	3:240$000	9:720$000		
	1 Escripturario bibliothecario	5:120$000	2:560$000	7:680$000		
	1 Jardineiro chefe	4:640$000	2:320$000	6:960$000		
	1 Porteiro	4:640$000	2:320$000	6:960$000		
	1 Jardineiro de 1ª classe (salario mensal de 310$000)			3:720$000		
	2 Jardineiros de 2ª classe (salario mensal de 280$000)			6:720$000		
	6 Jardineiros de 3ª classe (salario mensal de 280$000)			20:160$000	130:320$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL					
	1 Auxiliar technico, mensalidade 580$000			6:960$000		
	1 Mecanico, idem, de 580$000			6:960$000		
	1 Motorista, idem, 450$000			5:400$000		
	2 Feitores, idem, 450$000			10:800$000		
	7 Guardas, idem, 380$000			31:920$000		
	1 Pintor e conservador de placas, idem, 366$000			4:392$000		
	1 Bombeiro de 1ª classe, idem, 366$000			4:392$000		
	1 Pedreiro de 1ª classe, idem, 366$000			4:392$000		
	1 Carpinteiro de 1ª classe, idem, 366$000			4:392$000		
	1 Cavoqueiro, idem, 324$000			3:888$000		
	6 Serventes, tendo um a mensalidade de 345$000, por ser tambem encarregado das observações meteorologicas, e cinco a de 302$500			22:290$000		
	1 Carpinteiro de 2ª classe, idem de 280$000			3:360$000		
	1 Ferreiro, idem de 280$000			3:360$000		
	1 Cocheiro, idem de 280$000			3:360$000		
	1 Carroceiro, idem de 235$000			2:820$000		
	14 Trabalhadores de primeira classe, idem de 235$000			180:480$000		
	8 Trabalhadores de segunda classe, idem de 190$000			18:240$000		
	10 Aprendizes, idem de 144$000			17:280$000		
					334:686$000	
					130:320$000	
	III — PESSOAL CONTRACTADO					
	(Art. 4º, alinea 3ª, da lei n. 1.605, de 29 de dezembro de 1906, e letra j e paragrapho unico do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.)					
	Para o pagamento do pessoal contractado para os serviços technicos					27:600$000
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES					
	Para o pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra da séde da repartição, tanto pelo pessoal permanente como pelo pessoal variavel; e para pagamento de differença de vencimentos por substituições regulamentares					15:000$000

SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
	V — AUXILIOS DIVERSOS			
[illegible]	[illegible] ... sub-consignação n. 2, á razão de 380$ annuaes para cada [illegible] stações semes [illegible].		[illegible]	[illegible]
	Consignação « Material »			
	I — [illegible]			
1	Livros, revistas e jornaes, [illegible] ... [illegible]		[illegible]	
2	Machinas, apparelhos, [illegible] ferramentas, e installações para trabalhos, estudos e pesquizas [illegible] nos laboratorios e gabinetes technicos ou [illegible] para trabalhos de lavoura e jardinagem		[illegible]	
3	[illegible]		[illegible]	
4	Acquisição de plantas vivas para as necessidades do estabelecimento		[illegible]	
5	[illegible] para o serviço de transporte, [illegible]		[illegible]	
			[illegible]	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
6	Artigos de expediente e de desenho, copa, asseio e hygiene; [illegible]		[illegible]	
7	Drogas, productos chimicos, utensilios de vidro e porcellana [illegible] consumo necessarios aos trabalhos, estudos e pesquizas nos laboratorios e gabinetes [illegible]		[illegible]	
8	O necessario ás estufas, estufins e viveiros; sementes, adubos, correctivos, insecticidas e fungicidas		[illegible]	
9	Combustivel para os auto-caminhões e [illegible] e material para [illegible] ficação e limpeza dos auto-caminhões, [illegible]		[illegible]	
10	Alimentação e tratamento dos animaes [illegible]		[illegible]	
11	Madeiras e ferragens para o fabrico de caixotes e [illegible] destinados ao acondicionamento de plantas		[illegible]	
12	Conservação e [illegible] dos edificios e obras d'arte		[illegible]	
			[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
13	Para publicação dos « Archivos do Jardim Botanico », boletins e outros trabalhos scientificos elaborados pelo pessoal do estabelecimento		[illegible]	
14	Despesas de gaz, electricidade, telephonicas e telegraphicas		[illegible]	
15	[illegible]		[illegible]	
16	Transporte de material, animaes de trabalho [illegible]		[illegible]	
17	Lavagem de toalhas, aventaes, capas de [illegible] do estabelecimento		[illegible]	
	[illegible]		[illegible]	[illegible]

DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	Recapitulação da verba 4ª			
	CONSIGNAÇÃO « PESSOAL »			
	I	130:320$000		
	II		334:680$000	
	III		27:600$000	
	IV		15:000$000	
	V		3:240$000	
		130:320$000	380:526$000	510:846$000
	CONSIGNAÇÃO « MATERIAL »			
	I		40:000$000	
	II		84:780$000	
	III		39:920$000	164:700$000
	Total segundo a natureza da despesa	130:320$000	545:226$000	
	Total da verba			675:546$000

VERBA 5ª

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Decreto n. 7.556, de 16 de setembro de 1909; Portaria de 16 de setembro de 1909; Portaria de 24 de dezembro de 1909; lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 29, § 2º, alinea III; dec. n. 7.816, de 13 de janeiro de 1910; dec. n. 8.267, de 20 de setembro de 1910; dec. n. 8.360, de 9 de novembro de 1910; dec. n. 8.515, de 11 de janeiro de 1911; dec. n. 9.213, de 15 de dezembro de 1911; lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 78, verba 6ª; dec. n. 11.519, de 10 de março de 1915, lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 74, verba 6ª; dec. n. 11.998, de 22 de março de 1916, lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1918, art. 95, verba 6ª; lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, art. 78, verba 5ª e art. 120; dec. n. 14.184, de 26 de maio de 1920, lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, art. 46, verba 5ª; lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, art. 150; lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 79, verba 5ª e art. 91; dec. n. 16.270, de 28 de novembro de 1923; lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 174, verba 5ª; dec. n. 16.663, de 5 de novembro de 1924; Portaria de 19 de dezembro de 1924; Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 11, verba 5ª; Portaria de 31 de janeiro de 1925 e decretos ns. 5.262 de 1 de outubro de 1926, 17.594, de 13 de dezembro de 1926, 5.145 D. de 7 de janeiro 1927 e Lei 5.156, de 12 de janeiro de 1927, artigo 7 — verba 5).

Consignação « Pessoal »

I — PESSOAL PERMANENTE

1 — DIRECTORIA

		Ord.	Grat.	
1	1 Director	14:400$000	7:200$000	21:600$000
2	2 Chefes de secção	10:000$000	5:000$000	30:000$000
1	1 Secretario	10:000$000	5:000$000	15:000$000
4	4 Auxiliares de 1ª classe	8:280$000	4:160$000	49:440$000
6	6 Auxiliares de 2ª classe	7:360$000	3:680$000	66:240$000
3	3 Praticantes	7:360$000	3:680$000	33:120$000
1	1 Archivista	7:360$000	3:680$000	11:040$000
4	4 Serventes	5:600$000	2:800$000	33:600$000

	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÃO
					FIXA	VARIAVEL	
		Ord.	Grat.				
1	2 Auxiliares do [illegible] de defesa agrícola	5:600$000	2:800$000	16:800$000			
	1 Desenhista lithographo	[illegible]	[illegible]	8:400$000			
	1 Almoxarife	[illegible]	[illegible]	8:400$000			
	1 Mecanico	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	6 Terceiros officiaes	[illegible]	2:320$000	41:760$000			
	1 Encarregado de distribuição de plantas e sementes	[illegible]	2:320$000	[illegible]			
	1 Desenhante	[illegible]	2:320$000	[illegible]			
	7 Escreventes dactylographos	[illegible]	2:400$000	[illegible]			
	4 Auxiliares de distribuição de plantas e sementes	[illegible]	1:800$000	21:600$000			
	1 Porteiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Arador	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Ajudante de Almoxarife	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	2 Continuos	[illegible]	1:240$000	[illegible]			
	4 Serventes, salario mensal de 280$	.....	.....	13:440$000	465:240$000		

INSPECTORIAS AGRICOLAS

Inspectoria Agricola do 1º Districto (Amazonas)

		Ord.	Grat.				
	1 Inspector	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	2 Ajudantes de inspector	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Escrevente	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Arador, salario mensal de 380$	.....	.....	[illegible]			
	1 Mecanico, idem 380$	.....	.....	[illegible]			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$000	.....	.....	[illegible]			
	1 Servente, salario mensal de 280$	.....	.....	[illegible]	[illegible]		

Inspectoria Agricola do 2º Districto (Pará)

		Ord.	Grat.				
	1 Inspector	8:240$000	4:120$000	[illegible]			
	3 Ajudantes de inspector	5:600$000	2:800$000	[illegible]			
	1 Escrevente	3:040$000	1:520$000	[illegible]			
	1 Arador, salario mensal de 380$	.....	.....	[illegible]			
	1 Mecanico, idem 380$	.....	.....	[illegible]			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$	.....	.....	[illegible]			
	1 Servente, salario mensal de 280$	.....	.....	[illegible]	[illegible]		

Inspectoria Agricola do 3º Districto (Maranhão)

		Ord.	Grat.				
	1 Inspector	8:240$000	4:120$000	[illegible]			
	2 Ajudantes de inspector	5:600$000	2:800$000	[illegible]			
	1 Escrevente	3:040$000	1:520$000	[illegible]			
	1 Arador, salario mensal de 380$	.....	.....	[illegible]			
	1 Mecanico, idem 380$	.....	.....	[illegible]			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$	.....	.....	[illegible]			
	1 Servente, salario mensal de 280$	.....	.....	[illegible]	[illegible]		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	TOTAL PARA A CONSIGNAÇÃO
	Inspectoria Agricola do 4º Districto (Piauhy)					
		Ord.	Grat.			
5	1 Inspector	8:240$000	4:120$000	12:360$000		
	2 Ajudantes de inspector	5:600$000	2:800$000	16:800$000		
	1 Escrevente	3:040$000	1:520$000	4:560$000		
	1 Arador, salario mensal de 380$000	.....	.....	4:560$000		
	1 Mecanico, idem 380$000	.....	.....	4:560$000		
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$000	.....	.....	4:560$000		
	1 Servente, salario mensal de 280$000	.....	.....	3:360$000	50:760$000	
	Inspectoria Agricola do 5º Districto (Ceará)					
		Ord.	Grat.			
6	1 Inspector	8:240$000	4:120$000	12:360$000		
	3 Ajudantes de inspector	5:600$000	2:800$000	24:200$000		
	1 Escrevente	3:040$000	1:520$000	4:560$000		
	1 Arador, salario mensal de 380$000	.....	.....	4:560$000		
	1 Mecanico, idem 380$000	.....	.....	4:560$000		
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$000	.....	.....	4:560$000		
	1 Servente, salario mensal de 280$000	.....	.....	3:360$000	59:160$000	
	Inspectoria Agricola do 6º Districto (Rio Grande do Norte)					
		Ord.	Grat.			
7	1 Inspector	8:240$000	4:120$000	12:360$000		
	2 Ajudantes de inspector	5:600$000	2:800$000	16:800$000		
	1 Escrevente	3:040$000	1:520$000	4:560$000		
	1 Arador, salario mensal de 380$000	.....	.....	4:560$000		
	1 Mecanico, idem 380$000	.....	.....	4:560$000		
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$000	.....	.....	4:560$000		
	1 Servente, salario mensal de 280$000	.....	.....	3:360$000	50:760$000	
	Inspectoria Agricola do 7º Districto (Parahyba)					
		Ord.	Grat.			
8	1 Inspector	8:240$000	4:120$000	12:360$000		
	2 Ajudantes de inspector	5:600$000	2:800$000	16:800$000		
	1 Escrevente	3:040$000	1:520$000	4:560$000		
	1 Arador, salario mensal de 380$000	.....	.....	4:560$000		
	1 Mecanico, idem 380$000	.....	.....	4:560$000		
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$000	.....	.....	4:560$000		
	1 Servente, salario mensal de 280$000	.....	.....	3:360$000	50:760$000	
	Inspectoria Agricola do 8º Districto (Pernambuco)					
		Ord.	Grat.			
9	1 Inspector	8:240$000	4:120$000	12:360$000		
	3 Ajudantes de inspector	5:600$000	2:800$000	25:200$000		
	1 Escrevente	3:040$000	1:520$000	4:560$000		
	1 Arador, salario mensal de 380$000	.....	.....	4:560$000		
	1 Mecanico, idem 380$000	.....	.....	4:560$000		
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$000			4:560$000		
	1 Servente, salario mensal de 280$000	.....	.....	3:360$000	59:160$000	

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PARTES.			TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL		
	Inspectoria Agricola do 9º Districto (Alagôas)				
10	1 Inspector	8:240$000	4:120$000	[illegible]	
	2 Ajudantes de inspector	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Escrevente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Arador, salario mensal de 380$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Mecanico, idem 380$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Servente, salario mensal de 280$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Inspectoria Agricola do 10º Districto (Sergipe)				
11	1 Inspector	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	2 Ajudantes de inspector	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Escrevente	3:000$000	1:520$000	[illegible]	
	1 Arador, salario mensal de 380$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Mecanico, idem 380$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Servente, salario mensal de 280$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Inspectoria Agricola do 11º Districto (Bahia)				
12	1 Inspector	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	4 Ajudantes de inspector	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Escrevente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Arador, salario mensal de 390$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Mecanico, idem 380$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Servente, salario mensal de 280$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Inspectoria Agricola do 12º Districto (Espirito Santo)				
13	1 Inspector	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante de inspector	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Escrevente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Arador, salario mensal de 380$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Mecanico, idem 380$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Servente, salario mensal de 280$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Inspectoria Agricola do 13º Districto (Estado do Rio de Janeiro)				
14	1 Inspector	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	3 Ajudantes de inspector	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Escrevente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Arador, salario mensal de 390$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Mecanico, idem 380$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Servente, salario mensal de 290$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	57:100$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
	Inspectoria Agricola do 14º Districto (S. Paulo)						
		Ord.	Grat.				
15	1 Inspector	8:240$000	4:120$000	12:360,000			
	5 Ajudantes de inspector	5:600$000	2:800$000	42:000$000			
	1 Escrevente	3:040$000	1:520,000	4:560,000			
	1 Arador, salario mensal de 380$	.....	.....	4:560$000			
	1 Mecanico, idem 330$	.....	.....	4:560$000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$	.....	.....	4:560$000			
	1 Servente, salario mensal de 280$	.....	.....	3:360$000	75:960$000		
	Inspectoria Agricola do 15º Districto (Paraná)						
		Ord.	Grat.				
16	1 Inspector	8:240$000	4:120$000	12:360$000			
	2 Ajudantes de inspector	5:600$000	2:800$000	16:800,000			
	1 Escrevente	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Arador, salario mensal 380$	.....	.....	4:560$000			
	1 Mecanico, idem 380$	.....	.....	4:560,000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$	.....	.....	4:560$000			
	1 Servente, salario mensal de 230$	.....	.....	3:360$000	50:760$000		
	Inspectoria Agricola do 16º Districto (Santa Catharina)						
		Ord.	Grat.				
17	1 Inspector	8:240$000	4:120$000	12:360,000			
	2 Ajudantes de inspector	5:600$000	2:800$000	16.800$000			
	1 Escrevente	3:040$000	1:520,000	4:560$000			
	1 Arador, salario mensal de 380$	.....	.....	4:560,000			
	1 Mecanico, idem 380$	.....	.....	4:560,000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$	.....	.....	4:560$000			
	1 Servente, salario mensal de 280$	.....	.....	3:360$000	50:760$000		
	Inspectoria Agricola do 17º Districto (Rio Grande do Sul)						
		Ord.	Grat.				
18	1 Inspector	8:240$000	4:120$000	12:360$000			
	4 Ajudantes de inspector	5:600$000	2:800$000	33:600,000			
	1 Escrevente	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Arador, salario mensal de 380$	.....	.....	4:560,000			
	1 Mecanico, idem 380$	.....	.....	4:560,000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 330$	.....	.....	4:560$000			
	1 Servente, salario mensal de 280$	.....	.....	3:360$000	67:560$000		
	Inspectoria Agricola do 18º Districto (Minas Geraes)						
		Ord.	Grat.				
19	1 Inspector	8:240$000	4:120$000	12:360$000			
	6 Ajudantes de inspector	5:600$000	2:800,000	50:400$000			
	1 Escrevente	3:040$000	1:520,000	4:560$000			
	1 Arador, salario mensal de 380$	.....	.....	4:560$000			
	1 Mecanico, idem 380$	.....	.....	4:560,000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 330$	.....	.....	4:560$000			
	1 Servente, salario mensal de 280$	.....	.....	3:360$000	84:360$000		

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
	Inspectoria Agricola do 19º Districto (Goyaz)						
20	1 Inspector	Ord. 8:240$000	Grat. 4:120$000	12:360$000			
	2 Ajudantes de inspector	7:200$000	2:800$000	10:000$000			
	1 Escrevente	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Arador, salario mensal de 380$			4:560$000			
	1 Mecanico, idem 380$			4:560$000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$			4:560$000			
	1 Servente, salario mensal de 280$			3:360$000	50:760$000		
	Inspectoria Agricola do 20 Districto (Matto Grosso)						
21	1 Inspector	Ord. 8:240$000	Grat. 4:120$000	12:360$000			
	3 Ajudantes de inspector	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Escrevente	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Arador, salario mensal de 380$			4:560$000			
	1 Mecanico, idem 380$			4:560$000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$			4:560$000			
	1 Servente, salario mensal de 280$			3:360$000	50:760$000		
	Inspectoria Agricola do 21 Districto (Territorio do Acre)						
22	1 Inspector	Ord. 8:240$000	Grat. 4:120$000	12:360$000			
	2 Ajudantes de inspector	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Escrevente	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Arador, salario mensal de 380$			4:560$000			
	1 Mecanico, idem 380$			4:560$000			
	1 Distribuidor de plantas e sementes, salario mensal de 380$			4:560$000			
	1 Servente, salario mensal de 280$			3:360$000	50:760$000		
	CAMPOS DE SEMENTES						
	Campo de Sementes de Catú (Bahia)						
23	1 Director	Ord. 8:240$000	Grat. 4:120$000	12:360$000			
	1 Chefe de Culturas	3:946$667	1:473$333	5:420$000			
	1 Escripturario	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Mecanico	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Jardineiro horticultor	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Feitor	2:440$000	1:240$000	3:680$000	36:520$000		
	Campo de Sementes de Lorena (S. Paulo)						
24	1 Director	Ord. 8:240$000	Grat. 4:120$000	12:360$000			
	1 Chefe de Culturas	3:946$667	1:473$333	5:420$000			
	1 Escripturario	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Mecanico	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Jardineiro horticultor	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Feitor	2:440$000	1:240$000	3:680$000	36:520$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
	Campo de Sementes de S. Simão (São Paulo)						
		Ord.	Grat.				
25	1 Director	8:240$000	4:120$000	12:360$000			
	1 Chefe de Culturas	3:946$667	1:973$333	5:920$000			
	1 Escripturario	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Mecanico	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Jardineiro horticultor	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	36:520$000		
	Campo de Sementes de Itajahy (Santa Catharina)						
		Ord.	Grat.				
26	1 Director	8:240$000	4:120$000	12:360$000			
	1 Chefe de Culturas	3:946$667	1:973$333	5:920$000			
	1 Escripturario	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Mecanico	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Jardineiro horticultor	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	36:520$000		
	Campo de Sementes de Sete Lagôas (Minas Geraes)						
		Ord.	Grat.				
27	1 Director	8:240$000	4:120$000	12:360$000			
	1 Chefe de Culturas	3:946$667	1:973$333	5:920$000			
	1 Escripturario	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Mecanico	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Jardineiro horticultor	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	36:520$000		
	Campo de Sementes Arthur Bernardes — Maria da Fé (Minas Geraes)						
		Ord.	Grat.				
28	1 Director	8:240$000	4:120$000	12:360$000			
	1 Chefe de Culturas	3:946$667	1:973$333	5:920$000			
	1 Escripturario	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Mecanico	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Jardineiro horticultor	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	36:520$000		
	Laboratorio Central, em Lorena (São Paulo)						
		Ord.	Grat.				
29	1 Ajudante de 1ª classe	8:240$000	4:120$000	12:360$000			
	1 Photomicrographo	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Servente, salario mensal de 280$			3:360$000	24:120$000		
	Estação de Pomicultura de Deodoro (Districto Federal)						
		Ord.	Grat.				
30	1 Director	8:240$000	4:120$000	12:360$000			
	1 Auxiliar agronomio	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
	1 Apicultor	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Jardineiro horticultor, salario mensal de 380$			4:560$000			
	1 Escripturario	4:640$000	2:320$000	6:960$000	42:600$000		942:440$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	II — PESSOAL VARIAVEL			
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088 de 27 de janeiro de 1928)			
31	Salarios mensaes maximos de 600$ ou diarias maximas de 20$ de operarios e trabalhadores ruraes admittidos segundo as necessidades do serviço	.....	650:000$000	
32	Mensalidades ou diarias do pessoal diarista admittido nos termos do art. 9º, § 2º, e dos arts. 41 e 42 do regulamento em vigor (decreto 14.184, de 23 de maio de 1920 e regulamento annexo ao decreto n. 17.739, de 2 de junho de 1926, e decreto n. 17.599, de 13 de dezembro de 1926 nos termos do artigo 2º, lettra c, do decreto n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920 e art. 9 § 3º, do decreto n. 14.017 de 1 de janeiro de 1920 á razão de 1:500$, no maximo, para o pessoal technico, 500$, no maximo, para auxiliares de escripta e 600$ no maximo, para trabalhadores e aradores	.....	580:000$000	
			1.230:000$000	
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES			
33	Diarias e ajudas de custo por serviços prestados fora das respectivas sedes; gratificações por serviços extraordinarios e pelos trabalhos a que se refere o decreto n. 17.599, de 13 de dezembro de 1926 nos termos do art. 2º, lettra c, do decreto n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920, e art. 9 § 3º, do decreto n. 14.017, de 21 de janeiro de 1920, e differença de vencimentos por substituições regulamentares	.....	400:000$000	
	IV — AUXILIOS DIVERSOS			
34	Auxilios para aluguel de casa do porteiro, á razão de 70$ mensaes; idem, para fardamento dos continuos e serventes, á razão de 300$ annuaes para cada um, pagos em prestações semestraes	.....	2:940$000	3.605:380$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Tractores, machinas aratorias, auto-caminhões e outros vehiculos; apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios de lavoura, officinas, laboratorios e apiarios; animaes para o serviço de transporte e trabalho de lavoura; arreios e accessorios para os mesmos; machinas de escrever e calcular, machinas e apparelhos photographicos, objectos e utensilios de desenho, mobiliario e objectos de escriptorio, armarios, estantes, vitrines, e vasilhaque para mostruarios e productos para as respectivas collecções; livros, revistas e jornaes, por compra ou assignatura e encadernações	.....	380:000$000	
2	Obras de conservação ou reparo de edificios e dependencias e de installação e construcção que interessem ao Serviço, inclusive as de drenagem e irrigação de terras de cultura	.....	280:000$000	
			660:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
3	Artigos de expediente e de desenho, papel, drogas e outros artigos de consumo necessarios á execução de trabalhos photographicos, artigos de illuminação e material para o asseio e limpeza dos edificios e suas dependencias	.....	90:000$000	
4	Publicação de boletins, questionarios, relatorios, mappas, monographias, instrucções e outros trabalhos que interessem á agricultura	.....	30:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
5	Forragens e artigos para tratamento e ferragem de animaes, alimentação e tratamento de abelhas			
6	Combustiveis de qualquer natureza para machinas e officinas; lubrificantes e material para limpeza, lubrificação e conservação de machinas e apparelhos		50:000$000	
7	Acquisição de machinas e instrumentos agrarios a serem cedidos pelo custo aos lavradores; material para lavoura, officinas e laboratorios; plantas e sementes para distribuição gratuita ou venda pelo custo aos agricultores inscriptos no Registro do Ministerio e para attender ás demais necessidades do Serviço; material para embalagens; adubos, correctivos, insecticidas e fungicidas para o serviço de cooperação, de accôrdo com o capitulo V, do regulamento, accessorios para auto-caminhões e outros veiculos		70:000$000	
			600:000$000	
			841:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
8	Editaes e publicações analogas		12:000$000	
9	Transporte de pessoal, de material e de animaes; armazenagem, capatazias e taxas de portos		4 0:000$000	
10	Despesas de gaz, electricidade, illuminação, agua, esgoto, telegrammas em rêdes particulares, telephones e telephonemas		30:000$000	
11	Aluguel de edificios necessarios ao Serviço		122:000$000	
12	Seguro de animaes e material		15:000$000	
13	Lavagem de toalhas, aventaes, capas de mobiliario e outras peças de uso do Serviço		8:000$000	
14	Transportes de material agricola, plantas, sementes, adubos e insecticidas, concedidos a titulo de auxilio aos agricultores inscriptos no Registro do Ministerio		120:000$000	
15	Acquisição de machinismos e material agricola para a installação de estabelecimentos de classificação de laranjas (Packing houses), nos Estados da Bahia, Rio de Janeiro e S. Paulo		400:000$000	
			1.127:000$000	2.627:000$000

Recapitulação da verba

CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»

I	1.942:440$000		
II		1.230:000$000	
III		430:000$000	
IV		240:000$000	
	1.942:440$000	1.902:940$000	3.605:380$000

CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»

I		600:000$000	
II		840:000$000	
III		942:000$000	2.027:000$000
Total segundo a natureza da despesa	1.942:440$000	4.089:940$000	
Total da verba			6.032:380$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES

VERBA 6ª

Escolas de Aprendizes Artifices

(Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926)

Consignação « Pessoal »

I — PESSOAL PERMANENTE

Para as Escolas, nas capitaes de cada um dos 18 Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, e em Campos, no Estado do Rio.

		Ord.	Grat.			
1	19 Directores	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	19 Escripturarios	3:600$000	1:800$000	102:[illegible]		
	95 Mestres de Officinas (5 para cada Escola)	3:040$000	1:520$000	[illegible]		
	19 Professores primarios	3:040$000	1:520$000	86:[illegible]		
	19 Idem, de desenho	3:040$000	1:520$000	86:[illegible]		
	19 Porteiros-almoxarifes	2:480$000	1:240$000	70:[illegible]		
	38 Serventes, salario mensal de 19$500, dois (2) por Escola			[illegible]	1:029:[illegible]	

II — PESSOAL VARIAVEL

(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)

2	Para o pagamento de 8 mestres de officinas de artes graphicas e decorativas creadas de accôrdo com o artigo 9º do regulamento nas Escolas de Campos, Recife, Florianopolis, Bahia e Bello Horizonte, á razão de 4:[illegible] e gratificação na razão de 3:720$ dos contra-mestres e adjuntos, de accôrdo com art. 11 do regulamento, bem como para pagamento de mensalidades, jornaes ou diarias a operarios e diaristas, auxiliares de officinas, com a diaria maxima de 15$, de accôrdo com o disposto no art. 21, § 2º, n. VIII, das instrucções approvadas pela portaria de 13 de novembro de 1926			494:000$000

III — PESSOAL CONTRACTADO

(Art. 4º, [illegible], da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e art. 72 letra *j* e seu paragrapho unico, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 e arts. 20 e 38 do regulamento).

3	Gratificações dos mestres e contra-mestres, professores especialistas e demais technicos contractados, para o ensino profissional technico em serviços indispensaveis das Escolas de Aprendizes Artifices, a juizo do Governo			222:000$000

IV — GRATIFICAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES, DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO

Gratificação dos funccionarios que servirem nos cursos nocturnos de aperfeiçoamento das 19 Escolas, de accôrdo com o art. 44 do regulamento, inclusive para os mestres effectivos e contractados que leccionarem desenho industrial e technologico, como adjunctos, nesses cursos:

	19 Directores a 1:800$000	34:200$000		
	19 Escripturarios a 1:200$000	22:800$000		
	19 Professores primarios a 1:200$000	22:800$000		
	19 Professores de desenho a 1:200$000	22:800$000		
	20 Adjuntos de professores a 960$000, que se tornarem necessarios, de accôrdo com a frequencia escolar	19:200$000		
	19 Porteiros-almoxarifes, a 960$000	18:240$000		
	38 Serventes a 600$000	22:800$000		162:840$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
5	Para pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra das respectivas sédes pelo pessoal das Escolas, inclusive os contractados, gratificações por serviços extraordinarios fóra das horas regulamentares, e pagamento de differença de vencimentos por substituições regulamentares		36:000$000	
			193:840$000	1.944:260$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Machinas, apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios para trabalhos, estudos e pesquizas em officinas, aulas, laboratorios e gabinetes technicos e de administração		800:000$000	
2	Livros, revistas e jornaes scientificos e technologicos por compra ou assignatura e encadernação dos mesmos		20:000$000	
3	O necessario ao arranjo interno dos edificios e respectivas dependencias, bem como ao serviço de merenda, toilette, ventiladores, campainhas electricas e mais material electrico para as citadas dependencias, aulas e officinas, moveis, inclusive installação de cosinha e refeitorio para serviço de merenda		50:000$000	
4	Obras de installação de novas officinas e construcção de predios escolares indispensaveis ao funccionamento das escolas e de conservação dos predios em que se acham installadas, bem como para adaptação dos internatos, de accôrdo com o disposto na letra *j*, do n. I, do art. 38, da consolidação, approvada pela portaria de 13 de novembro de 1926, e arts. 5º e 6 do decr. n. 5.241, de 22 de agosto de 1927		400:000$000	
			770:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
5	Cadernos, livros e demais artigos de expediente e de desenho, bem assim artigos necessarios ao serviço de hygiene, agua e asseio		60:000$000	
6	Compra de materia prima para as officinas, inclusive drogas, productos chimicos e outros artigos de consumo necessario aos trabalhos, estudos e pesquizas nos laboratorios e gabinetes technologicos e scientificos, de accôrdo com art. 21 do regulamento		425:000$000	
7	Combustivel de qualquer natureza para os serviços de caldeiras e gazogenios e motores de explosão, forjas e fornos de officinas, artigos de illuminação, lubrificantes, accessorios de lubrificação e limpeza de machinas e apparelhos de officinas		45:000$000	
			530:000$000	
	III — AUXILIOS DIVERSOS			
8	Para attender á merenda escolar dos aprendizes que comparecerem aos trabalhos diurnos, não podendo exceder a despesa diaria de $600 por aprendiz, de accôrdo com a portaria de 26 de setembro de 1922, inclusive para pagamento da mão de obra necessaria ao preparo da merenda		280:000$000	
9	Publicação de livros de technologia, afim de serem distribuidos gratuitamente pelos alumnos (devendo de preferencia constituir renda das Escolas de Aprendizes Artifices, que dispuzerem de officinas de artes graphicas, ou de outros departamentos do Ministerio, igualmente apparelhados, que executarem a publicação) comprehendendo manuaes de desenho figurativo e ornamental, desenho geometrico e industrial; artes domesticas, artes decorativas, trabalhos em metal e trabalhos em madeira		20:000$000	
10	Auxilio ás Caixas de Mutualidade das Escolas, ás quaes se referem as instrucções approvadas pela portaria de 7 de agosto de 1912, distribuido á cada Escola, proporcionalmente á frequencia média do anno anterior, para o pagamento das diarias de que trata o art. 14 das mesmas instrucções; devendo correr por conta deste auxilio o fornecimento de vestuario e calçado aos alumnos do curso diurno para se apresentarem uniformisados nas solennidades escolares		100:000$000	
			400:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	IV — DIVERSAS DESPESAS			
11	Transporte de pessoal em objecto de serviço	.....	20:000$000	
12	Transporte de material, armazenagem, capatazias e taxas de portos	.....	20:000$000	
13	Despesa de illuminação, serviços telephonicos e telegraphicos e fornecimento de energia ellectrica e motriz, e bem assim para o asseio dos edificios, desinfecção e lavagem de roupa	.....	39:000$000	
14	Para pagamento de alugueis de casas necessarias ao serviço das Escolas	.....	7.200$000	
15	Despesas telegraphicas e telephonicas (Inter-urbano Western e outras rêdes particulares)	.....	6:440$000	
16	Editaes e publicações analogas e relatorios	.....	14:000$000	
			106:640$000	
	V — ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DO RIO GRANDE DO SUL			
17	(Instituto Parobé ou Instituto Technico Profissional da Escola de Engenharia de Porto Alegre.)			
	Quota de [illegible] para o custeio [illegible] inclusive para o custeio do curso nocturno creado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918	.....	100:000$000	1.906:640$000
	Recapitulação da verba 6ª			
	NA CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	1.029:420$000		
	II	.....	494:000$000	
	III	.....	222:000$000	
	IV	.....	198:840$000	
		1.029:420$000	914:840$000	1.944:260$000
	NA CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I	.....	770:000$000	
	II	.....	530:000$000	
	III	.....	400:000$000	
	IV	.....	106:640$000	
	V	.....	100:000$000	1.906:640$000
	Total segundo a natureza da despesa	1.029:420$000	2.821:480$000	
	Total da verba	.....	.....	3.850.900$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	VERBA 7ª						
	Serviço Geologico e Mineralogico						
	a) — Serviço Geologico e Mineralogico						
	(Decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915, leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, 3.674, de 7 de janeiro de 1919 e 4.555, de 10 de agosto de 1922 e decretos ns. 5.025, de 1º de outubro de 1926 e 5.145 D de 7 de janeiro de 1927.)						
	Consignação «Pessoal»						
	I — PESSOAL PERMANENTE						
		Ord.	Grat.				
1	1 Director	14:400$000	7:200$000	21:600$000			
	4 Geologos	10:000$000	5:000$000	60:000$000			
	1 Petrographo	10:000$000	5:000$000	15:000$000			
	1 Chimico	10:000$000	5:0000000	15:000$000			
	1 Secretario-bibliothecario	8:240$000	4:120$000	12:360$000			
	5 Ajudantes de geologo e petrographo	6:480$000	3:240$000	48:600$000			
	1 Ajudante de chimico	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
	1 Desenhista-cartographo	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Escripturario	5:120$000	2:560$000	7:680$000			
	1 Photographo	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 Escrevente-dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Continuo	2:480$000	1:240$000	3:720$000			
	1 Servente, salario mensal de 280$	.....	.....	3:360$000	225:000$000		
	II — PESSOAL VARIAVEL						
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.)						
2	Mensalidades, jornaes ou diarias, do pessoal previsto no art. 3º, n. 8 do regulamento annexo ao decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915, limitado a 1:250$000, no maximo, o valor de cada remuneração mensal e a 25$, no maximo, o das diarias; idem do pessoal technico, auxiliares de campo e de escriptorio, operarios e trabalhadores, para o serviço de sondagem de carvão de pedra e petroleo, e para estudos e captação de forças hydraulicas aproveitaveis para fornecimento de energia electrica a fornos metalurgicos, limitado a 1:800$, no maximo, o valor de cada remuneração mensal e a 20$, no maximo, o das diarias				.....	1.324:040$000	
	III — PESSOAL CONTRACTADO						
	(Art. 4º, alinea 3ª da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e art. 72, lettra *j* e seu paragrapho, da lei n 2.544, de 4 de janeiro de 1912.)						
3	Gratificação dos geologos e geologos ajudantes contractados para os serviços do carvão de pedra e do petroleo e de outros especialistas para serviços technicos, vedado o contracto com pessôa que a qualquer titulo receba pagamento pelo orçamento federal				.....	280:000$000	
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES						
4	Para o pagamento de diarias e ajudas de custo, por serviços fóra da séde pelo pessoal do quadro e pelo pessoal variavel ou contractado comprehendido nas sub-consignações ns. 2 e 3				.....	128:000$000	
5	Para o pagamento de differenças de vencimentos por substituições regulamentares do pessoal do quadro inclusive as de que trata o art. 13 do regulamento				.....	40:000$000	
						168:000$000	
	V — AUXILIOS DIVERSOS						
6	Auxilios para aluguel de casa do porteiro á razão de 70$ mensaes e para fardamento do servente á razão de 300$ annuaes, pagos em prestações semestraes				.....	1:140$000	1.998:180$000

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		OURO	PAPEL	
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Machinas, apparelhos, instrumentos, ferramentas, [illegible] para [illegible] e impressão, estudos e pesquizas [illegible] no gabinete, [illegible] camaras, [illegible] material para os serviços de campo que interessam ás pesquizas e estudos geologicos e mineralogicos, [illegible], arreios, cavalhadas e accessorios para os transportes necessarios aos trabalhos de campo; sondas e accessorios para as mesmas, [illegible], moveis, livros, mappas, [illegible] e encadernação dos mesmos e impressão de relatorios e trabalhos scientificos...	50:000$000	1.271:650$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
2	Drogas, productos chimicos, [illegible] material para os estudos, pesquizas e trabalhos do laboratorio, nos gabinetes e na officina, medicamentos, drogas e productos chimicos, forragens para alimentação de animaes, material para acondicionamento de amostras; e outros artigos de consumo necessarios aos serviços de campo e de sondagens; combustivel de qualquer natureza para os serviços e lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de edificio, dos apparelhos, [illegible] e instrumentos; accessorios para auto-caminhões e outros vehiculos, artigos de expediente, de cartographia e o necessario para publicação de relatorios, trabalhos technicos [illegible] do Serviço e pagamento das despesas feitas com a elaboração de trabalhos de paleontologia feitos no estrangeiro...	...	1.181:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
3	Gaz, electricidade e despezas telephonicas...	...	20:000$000	
4	Transporte do pessoal...	...	52:000$000	
5	Transporte de material, armazenagem, capatazias e taxas de portos...	...	225:000$000	
6	[illegible] de animaes para transportes [illegible] de pastos, campos ou cocheiras [illegible]...	...	40:000$000	
7	[illegible] e outras peças de uso no serviço e despesas imprevistas...	...	[illegible]	2.096:65[illegible]$000
	Total...	5[illegible]:000$000	3[illegible]	[illegible]

a) Estação Experimental de Combustiveis e Minerios **annexa ao Serviço Geologico e Mineralogico**

(Decretos ns. 15.2[illegible], de [illegible] de dezembro de 1921 e 5.025, de 1 de outubro de 192[illegible])

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

	Ord.	Grat.	
[illegible]	14:400$000	7:200$000	21:[illegible]
3 [illegible] Chimicos-ajudantes...	10:000$000	5:000$000	45:000$000
1 [illegible]...	10:000$000	5:000$000	15:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	2 Ajudantes de chimico..... Ord. 6:480$000 Grat. 3:240$000 — 9:720$000			
	1 Encarregado do material..... 6:480$000 3:240$000 — 9:720$000			
	1 Desenhista..... 4:680$000 2:520$000 — 6:900$000			
	1 Escrevente archivista..... 4:120$000 2:030$000 — 6:180$000			
	1 Porteiro..... 3:040$000 1:520$000 — 4:560$000		128:460$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL			
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18:038, de 27 de janeiro de 1928)			
2	Mensalidades, jornaes ou diarias do pessoal mensalista ou diarista, previsto no art. 3º, §§ 1º e 2º do Regulamento, limitado a 1:030$ no maximo o valor de cada remuneração mensal para o pessoal technico e a 15$, no maximo, a diaria para o pessoal operario.....	.....	240:000$000	
	III — PESSOAL CONTRACTADO			
3	Gratificação de profissionaes especialistas contractados para os serviços da Estação, vedado o contracto com pessôa que a qualquer titulo receba pagamento pelo orçamento federal.....	.....	60:000$000	
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES			
4	Para pagamento de diarias e ajudas de custo, por serviços fóra da séde, pelo pessoal do quadro, extraordinario contractado ou commissionado comprehendido nas sub-consignações ns. 1, 2 e 3.....	.....	5:000$000	
5	Para pagamento de differença de vencimentos por substituições regulamentares do pessoal do quadro da Estação.....	.....	5:000$000	
			10:000$000	438:460$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Machinas, instrumentos, apparelhos, ferramentas, motores e moveis para os serviços dos laboratorios, officinas e gabinetes, inclusive machinas de escrever e de calcular.....	.....	100:000$000	
2	Para acquisição de livros technicos, scientificos e informativos e, bem assim, para assignaturas de revistas technicas, scientificas e informativas, nacionaes ou estrangeiras, para a organisação da bibliotheca da Estação.....	.....	10:000$000	
			110:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
3	Drogas, solventes, reagentes, utensilios de officina, laboratorios e gabinetes, material electrico, lubrificantes, limpeza e conservação em geral; materiaes de construcção, materiaes refractarios; artigos de expediente e de desenho e para publicações de trabalhos da Estação.....	.....	100:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
4	Transporte de pessoal.....	.....	5:000$000	
5	Transporte de material, capatazias, armazenagem e taxas de portos.....	.....	10:000$000	
6	Gaz, electricidade e despesas telephonicas (urbanas e interurbanas).....	.....	28:800$000	
7	Lavagem de toalhas e outras peças de uso no serviço.....	.....	400$000	

NÚMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	FIXA Papel	VARIÁVEL Ouro	VARIÁVEL Papel	TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
8	Para aluguel de casa e terreno onde tem sede a Estação, a razão de 2.000$ mensaes			24:000$000	278:200$000
				68:200$000	
	Total				716:600$000
	Total da verba:				
	a)		50:000$000		4.694:830$000
	b)				716:600$000
					5.411:490$000
	Recapitulação da verba 7ª				
	Lettra a):				
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»				
	I	225:000$000			
	II			1.[illegible]	
	III			[illegible]	
	IV			10:[illegible]	
	V			1.140:000	1.998:180$000
		225:000$000		1.773:180$000	
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»				
	I		50:000$000	1.271:[illegible]	
	II			1.0[illegible]	
	III			344:000$000	2.696:650$000
	Total segundo a natureza da despesa	225:000$000	50:000$000	4.459:830$000	
	Total da lettra a				4.694:830$000
	Lettra b):				
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»				
	I	128:460$000			
	II			240:000$000	
	III			[illegible]	
	IV			10:000$000	
		128:460$000		310:000$000	438:460$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»				
	I			[illegible]	
	II			[illegible]	
	III			[illegible]	278:200$000
	Total segundo a natureza da despesa	128:460$000		58:200$000	
	Total da lettra b				716:600$000
	Total da verba		50:000$000		5.411:490$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
	VERBA 8ª						
	Junta Commercial do Districto Federal						
	(Decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911; Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e Decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.)						
	Consignação «Pessoal»						
	I — PESSOAL PERMANENTE						
		Ord.	Grat.				
1	1 Director da Secretaria	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	2 Primeiros officiaes	7:360$000	3:680$000	22:080$000			
	2 Segundos officiaes	5:600$000	2:800$000	16:800$000			
	4 Terceiros officiaes	4:640$000	2:320$000	27:840$000			
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Ajudante de Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Continuo	2:480$000	1:240$000	3:720$000			
	1 Servente, salario mensal de 280$	.....	.....	3:360$000	90:960$000		
	II — PESSOAL VARIAVEL						
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Dec. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)						
2	Para o pagamento do pessoal mensalista admittido segundo as necessidades do serviço, com a remuneração mensal até o maximo de 500$000				.....	30:000$000	
	III — AUXILIOS DIVERSOS						
3	Auxilio para aluguel de casa do Porteiro, á razão de 70$ mensaes e para fardamento do Continuo e do Servente, á razão de 300$ annuaes para cada um				.....	1:440$000	122:400$000
	Consignação «Material»						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Para acquisição conservação e concertos de machinas de escrever, moveis, livros, revistas e jornaes e para o pagamento do serviço de encadernação				.....	15:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO						
2	Artigos de expediente; material electrico e outros artigos para illuminação da Secretaria e o necessario ao asseio e hygiene da repartição				.....	12:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS						
3	Editaes e publicações analogas				.....	1:800$000	
4	Despesas de gaz e electricidade e despesas telephonicas				.....	2:000$000	
5	Transporte de pessoal em objecto de serviço				.....	500$000	
6	Transporte de mala				.....	500$000	
7	Lavagem de coifas e outras peças usadas no serviço da Repartição				.....	600$000	
8	Para aluguel de casa ou salas para funccionamento da Junta até 2:000$ mensaes				.....	24:000$000	
9	Para despesas imprevistas e eventuaes				.....	3:000$000	
						32:400$000	59:400$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	Recapitulação da verba 8ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	[illegible]		
	II		[illegible]	
	III		1:440$000	
		[illegible]	[illegible]	122:[illegible]
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I		[illegible]	
	II		[illegible]	
	III		[illegible]	[illegible]
	Total segundo a natureza da despesa	[illegible]	[illegible]	
	Total da verba			181:[illegible]

VERBA 9ª

Directoria Geral de Estatistica

(Decreto n. 11.47[illegible], de [illegible] de fevereiro de 191[illegible], e leis ns. [illegible], de 8 de janeiro de [illegible], [illegible].454, de 6 de janeiro de 1918, 3.991, de 5 de janeiro de 19[illegible] e [illegible], de 10 de agosto de 1922 e decretos ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e [illegible].145 D, de 7 de janeiro de 1927)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

Directoria

		Ord.	[illegible]				
1	1 Director	14:[illegible]	7:[illegible]	21:[illegible]			
	4 Chefes de Secção	10:[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	9 Primeiros officiaes	7:[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 [illegible]	7:[illegible]	[illegible]	11:[illegible]			
	1 [illegible]	7:[illegible]	[illegible]	11:[illegible]			
	1 [illegible]	7:[illegible]	[illegible]	11:[illegible]			
	1 Almoxarife	7:[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	12 Segundos officiaes	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	24 Terceiros officiaes	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Porteiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	20 Auxiliares apuradores	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	5 Auxiliares dactylographos	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Ajudante de porteiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Continuos	2:[illegible]	1:[illegible]	14:[illegible]			
	4 Serventes (salario mensal de 280$)	.....	.....	[illegible]	[illegible]		[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	Typographia						
		Ord.	Grat.				
2	1 Chefe	5:120$000	2:560$000	7:680$000			
	1 Linotypista	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	2 Compositores de primeira classe	3:600$000	1:800$000	10:800$000			
	1 Impressor de primeira classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	2 Encadernadores de primeira classe	3:600$000	1:800$000	10:800$000			
	1 Encadernador de segunda classe	2:928$000	1:464$000	4:392$000			
	2 Compositores de segunda classe	2:928$000	1:464$000	8:784$000			
	3 Serventes (salario mensal de 280$)	.....	.....	10:080$000	63:336$000		
					776:136$000		
	II — PESSOAL VARIAVEL						
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto 18.088 de 27 de Janeiro de 1928)						
3	Mensalidades, jornaes ou diarias do pessoal admittido segundo a necessidade dos trabalhos da typographia, não excedendo de 450$ o valor do salario mensal, nem de 15$ o da diaria				.....	105:000$000	
4	Idem, idem, admittido e dispensado conforme as necessidades do serviço da Directoria, não excedendo de 450$ o valor da gratificação mensal, nem de 15$ o da diaria				.....	160:000$000	
						265:000$000	
	III — SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES						
5	Differença de vencimentos por substituições regulamentares				.....	10:000$000	
	IV — AUXILIOS						
6	Auxilios para aluguel de casa do porteiro, á razão de 70$ mensaes e do chefe da typographia, á razão de 100$ mensaes. Idem, para fardamento dos Continuos e Serventes da Directoria, á razão de 300$ annuaes, pagos em prestações semestraes				.....	4:440$000	
	V — PARA OS TRABALHOS PRELIMINARES DO RECENSEAMENTO DE 1930						
7	Para pagamento de ajudas de custo e diarias do pessoal encarregado da organização, nos Estados, dos trabalhos preliminares do recenseamento				.....	160:000$000	
8	Gratificações ao pessoal extraordinario admittido nos Estados para os trabalhos do recenseamento, e ao pessoal da directoria por serviços prestados fóra das horas do expediente				.....	100:000$000	1.315:576$000
						260:000$000	
	Consignação « Material »						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis, machinas de escrever e calcular, objectos de escriptorio; livros, revistas e jornaes				.....	30:000$000	
2	O necessario aos trabalhos da typographia e ao serviço de encadernação				.....	20:000$000	
						50:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO						
3	Artigos de expediente e o necessario aos trabalhos de cartographia e de desenho, á illuminação e á transmissão de energia electrica, arranjo interno, asseio e hygiene do edificio da Repartição e suas dependencias e aos serviços de copa; papel de impressão, tintas e outros artigos destinados aos trabalhos da typographia, inclusive brochura, encadernações, graphicos, estampas, gravuras e clichés				.....	150:000$000	
4	Lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação das machinas e apparelhos da typographia; e combustivel para os serviços da mesma				.....	2:000$000	
						152:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
	III — DIVERSAS DESPESAS			
5	Despesas de gaz, electricidade, telephonicas e telegraphicas	.....	[illegible]	
6	Pagamento de [illegible], e outras peças utilizadas no serviço da Repartição	.....	[illegible]	
7	Pagamentos carretos e outras despesas miudas	.....	[illegible]	
8	Despesas imprevistas	.....	[illegible]	
9	Para pagamento de aluguel de machinas apuradoras "Hollerith"	.....	[illegible]	
			[illegible]	
	IV — PARA OS TRABALHOS PRELIMINARES DE RECENSAMENTO DE 1930			
10	Para attender a despesas com a acquisição de material de expediente e de consumo, inclusive passagens e transportes	.....	[illegible]	[illegible]
			[illegible]	

Recapitulação da verba 9ª

NA CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»

I	776.1[illegible]	[illegible]	
II	.....	[illegible]	
III	.....	[illegible]	
IV	.....	[illegible]	
V	.....	[illegible]	[illegible]
	776.1[illegible]	[illegible]	

NA CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»

I	.....	[illegible]	
II	.....	[illegible]	
III	.....	[illegible]	
IV	.....	[illegible]	[illegible]
Total segundo a natureza da despesa	776.1[illegible]	[illegible]	
Total da verba	.....	.....	1.764.141$[illegible]

VERBA 10ª

Observatorio Nacional

(Decreto n. 14.8[illegible], de 25 de maio de 1921, lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e decretos ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927.)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

Directoria

		Ord.	Gratif.	
1	1 Director	14:[illegible]	7:[illegible]	21:[illegible]
	3 Assistentes-chefes	10:[illegible]	[illegible]	45:[illegible]
	1 Secretario bibliothecario	8:[illegible]	4:[illegible]	12:[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL	TOTAL POR [illegible]
		Ord.	Grat.				
	5 Assistentes	8:240$000	4:120$000	61:800$000			
	1 Escripturario	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	3 Calculadores	5:600$000	2:800$000	25:200$000			
	1 Mecanico-chefe	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Ajudante de mecanico	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 Porteiro-zelador	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	3 Guardas-manobras	3:040$000	1:520$000	13:680$000			
	1 Aprendiz de mecanico	2:240$000	1:120$000	3:360$000			
	1 Photographo	5:120$000	2:560$000	7:680$000			
	3 Auxiliares	.....	5:400$000	16:200$000			
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Jardineiro-chefe			4:560$000			
	2 Ajudantes de jardineiro, salario mensal de 230$			6:720$000			
	3 Serventes, salario mensal de 230$			10:030$000			
	1 Vigia nocturno, salario mensal de 230$			3:360$000	267:960$000		
	Observatorio de Vassouras						
		Ord.	Grat.				
2	2 Observadores	4:640$000	2:320$000	13:920$000			
	2 Serventes, salario mensal de 226$	.....	.....	5:424$000	19:344$000		
					287:304$000		
	II — PESSOAL CONTRACTADO						
3	Para pagamento de pessoal technico contractado, de accôrdo com o art. 4º, alinea 3, da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e paragrapho unico do art. 72, lettra *j*, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, encarregado do serviço de levantamento magnetico do Brasil				.....	48:000$000	
	III — PESSOAL VARIAVEL						
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto 18.088, de 27 de janeiro de 1928)						
4	Mensalidades, jornaes ou diarias do pessoal admittido nos termos do art. 7º, § 5º, do regulamento, percebendo remuneração, não excedente de 920$ mensaes				.....	70:000$000	
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES						
5	Diarias, ajudas de custo, e gratificações ao pessoal do quadro, ou variavel, por serviços prestados ou a prestar fóra da respectiva séde e das horas de expediente de accôrdo com o regulamento de serviço; gratificações por serviços extraordinarios, sendo 350$ mensaes ao telegraphista de que trata o art. 35 do regulamento, e abono de differença de vencimentos por substituições regulamentares				.....	0:000$000	
	V — AUXILIOS DIVERSOS						
6	Auxilio para fardamento de tres guardas manobras e de tres serventes, á razão de 300$ a cada um				.....	1:800$000	447:104$000
	Consignação «Material»						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Obras de conservação ou reparo dos edificios e suas dependencias, construcções de pavilhões ou pequenas casas e escoamento de aguas pluviaes; machinas, apparelhos, instrumentos; ferramentas, machinas de calcular e de escrever, mobiliario e capas para o mesmo e para os apparelhos e instrumentos; livros,						

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	revistas e jornaes, e encadernação dos mesmos; mappas, estampas, gravuras e clichés; utensilios não sujeitos á rapida inutilização, necessarios aos trabalhos da officina e ao gabinete photographico; instrumentos e apparelhos para physica e geophysica; apparelhos telegraphicos, communs e sem fio, apparelhos telephonicos, galvanometros, ventiladores e outros artigos de electricidade; relogios, chronometros, chronographos e accessorios; apparelhos de geodesia, e astronomia e seus accessorios.....	.....	100:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
2	Artigos de expediente, illuminação, de asseio, de hygiene e de cópa; drogas, productos chimicos, vidraria e outros artigos de consumo necessarios aos trabalhos dos gabinetes; materiaes de construcção, canalização e outros artigos necessarios á conservação ou reparo dos edificios e suas dependencias e os necessarios aos trabalhos da officina e serviços de campo; combustiveis de qualquer natureza, lubrificantes e material para lubrificação e limpeza de machinas, apparelhos, instrumentos; publicação do «Annuario» e do «Boletim Magnetico» do Observatorio e de outros trabalhos elaborados pelo pessoal do estabelecimento	.....	60:000:000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
3	Despesas de gaz, electricidade, telephonicas e telegraphicas em rêdes particulares	.....	12:000$000	
4	Transporte de pessoal e material, armazenagem, capatazias e taxas de portos ...	.....	30:000$000	
5	Lavagem de toalhas e outras peças usadas no serviço do Observatorio.....	.....	800$000	
	Foro do terreno do quarteirão Castellania, em Petropolis, pertencente ao Observatorio e despesas imprevistas..	.....	12:000$000	
			54:800$000	214:800$000
	Recapitulação da verba 10ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I.....	287:304$000		
	II.....	.....	48:000$000	
	III.....	.....	70:000$000	
	IV.....	.....	40:000$000	
	V.....	.....	1:800$000	
		287:304$000	159:800$000	447:104$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I.....	.....	100:000$000	
	II.....	.....	60:000$000	
	III.....	.....	54:800$000	214:800$000
	Total segundo a natureza da despesa.....	287:304$000	374:600$000	
	Total da verba.....			661:904$000

NUMEROS DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES

VERBA II

Museu Nacional

(Decretos n. 11.896, de 14 de janeiro de 1916 e n. 14.358, de 15 de setembro de 1920, leis ns. 3.074, de 7 de janeiro de 1919, 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 4.911, de 12 de janeiro de 1925 e decretos ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Grat.			
1	1 Director	14:400$000	7:200$000	21:600$000		
	4 Professores chefes de secção	10:000$000	5:000$000	60:000$000		
	1 Professor chefe de laboratorio	10:000$000	5:000$000	15:000$000		
	3 Professores substitutos	8:240$000	4:120$000	37:080$000		
	2 Assistentes	8:240$000	4:120$000	24:720$000		
	6 Preparadores e um preparador conservador	8:240$000	4:120$000	86:520$000		
	1 Secretario	7:360$000	3:680$000	11:040$000		
	1 Bibliothecario archivista, chefe de secção de Bibliotheca e Archivo	7:360$000	3:680$000	11:040$000		
	1 Desenhista-calligrapho	5:600$000	2:800$000	8:400$000		
	1 Escripturario	5:120$000	2:560$000	7:680$000		
	1 Sub-Bibliothecario	4:640$000	2:320$000	6:960$000		
	1 Porteiro	4:640$000	2:320$000	6:960$000		
	1 Escrevente-dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000		
	2 Praticantes		4:560$000	9:120$000		
	2 Correios	2:480$000	1:240$000	7:440$000		
	1 Modelador, salario mensal de 450$000			5:400$000		
	1 Carpinteiro, salario mensal de 366$000			4:392$000		
	1 Jardineiro-feitor, salario mensal de 310$000			3:720$000		
	4 Guardas de primeira classe, salario mensal de 280$000			13:440$000		
	12 Serventes de primeira classe, salario mensal de 280$000			40:320$000		
	2 Guardas de segunda classe, salario mensal de 197$500			4:740$000		
	5 Serventes de segunda classe, salario mensal de 197$500			11:850$000		
	10 Jardineiros, salario mensal de 197$500			23:700$000	428:322$000	

II — PESSOAL VARIAVEL

(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)

2	Mensalidades, jornaes ou diarias de trabalhadores, operarios, vigias e outros auxiliares admittidos, segundo as necessidades do serviço, sendo as mensalidades de 160$000 a 450$000 e as diarias de 2$ a 15$000			129:814$000

III — PESSOAL CONTRACTADO

(Art. 4º, alinea 3ª, da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e art. 72, lettra *j*, e seu paragrapho da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.)

3	Gratificação aos technicos e scientistas especialisados contractados			60:000$000

IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES

4	Para occorrer ao pagamento de diarias e ajudas de custo para excursões scientificas, no interior do paiz e por serviços fóra da séde da repartição; de gratificações por serviços extraordinarios e differença de vencimentos por substituições regulamentares			45:000$000

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	V — AUXILIOS DIVERSOS			
5	**Para excursões scientificas organizadas pela direcção do Museu**; auxilios para aluguel de casa do porteiro á razão de 100$000 mensaes; para fardamento de **dois correios, á razão de 300$000 annuaes, e de seis guardas** e dezesete serventes, á razão de 300$000 annuaes para cada um, sendo o pagamento feito em prestações **semestraes, e para conducção dos** dois correios em objecto de serviço, **á razão de 2$000 diarios**.....	.....	50:100$000	711:[illegible]$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Livros, mappas, revistas, quadros, jornaes e encadernação dos mesmos; machinas de escrever, calcular e numerar; classificadores de metal, ventiladores, campainhas, material electrico e para hygiene da repartição; objectos de expediente, **mobiliario e accessorios; automoveis para transportes**; productos **naturaes e especimens para as collecções e mostruarios**, machinas, ferramentas, apparelhos, instrumentos, modelos e utensilios para os laboratorios, secções, **officinas e jardim, e para trabalhos photographicos e typographicos**.....	.....	140:000$000	
			140:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
2	Artigos de expediente e de desenho e o necessario á impressão de rotulos, fichas e gravuras e de avulsos impressos no Museu, a encadernação e conservação de livros artigos para a illuminação e para a distribuição de gaz e energia electrica e conservação das respectivas installações; artigos de consumo necessarios aos serviços de copa, asseio e hygiene do edificio e suas dependencias; drogas, substancias e outros materiaes para os laboratorios; **para o gabinete photographico; para a conservação das collecções; e para o preparo e montagem de especimens; e objectos de vidro ou porcellana** e outros de pequena **durabilidade necessarios** aos respectivos trabalhos; compra e alimentação de animaes para estudos e experiencias, madeira, ferragens e outros artigos para confecção, reparos, pintura e conservação dos mostruarios, e outros moveis e **a conservação de collecções didacticas; materiaes de construcção e outros necessarios ao reparo e obras de conservação do edificio e mais dependencias do Museu; plantas e sementes, adubos correctivos, insecticidas e fungicidas para os trabalhos do Horto Botanico e jardins annexos; para o preparo de culturas e acquisição e estudos de plantas brasileiras nocivas, medicinaes e toxicas; combustivel, lubrificantes e accessorios para machinas, automoveis e motores**; reparo e conservação dos mesmos.....	.....	110:000$000	
3	Publicação dos archivos do Museu, seus boletins, guias, catalogos, relatorios e tratados scientificos elaborados pelo pessoal **do estabelecimento ou extranho a juizo da Directoria; confecção e impressão de quadros muraes para o ensino** das sciencias professadas no Museu, confecção de dispositivos para o ensino e divulgação da Historia Natural, publicação e confecção da Fauna Brasiliense, confecção dos addenda á Flora de Martius.....	.....	100:000$000	
4	**Obras de conservação, reparos e limpeza no edificio e suas dependencias**.....	.....	48:000$000	
			258:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
5	**Editaes e publicações analogas**.....	.....	600$000	
6	**Despesas de gaz, electricidade e telephonicas**.....	.....	15:000$000	
7	**Transporte de pessoal e material inclusive aluguel de automoveis e barcações e** outros vehiculos [illegible] pastos e cocheiras para os mesmos, armazenagem, capataz [illegible] portos.....	.....	15:000$000	
8	Lavagem de toalhas, e outras peças usadas ao serviço do estabelecimento.....	.....	1:200$000	
			31:800$000	42[illegible]:[illegible]0:000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		OURO	PAPEL	
	Recapitulação da verba			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I			
	II			
	III		60:000 000	
	IV		43:000 000	
	V		50:163 000	
		423:322 000	282:932 000	711:304$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I		140:000 000	
	II		258:000 000	
	III		31:800$000	429:800$000
	Total segundo a natureza da despesa	423:322 000	712:732 000	
	Total da verba			1.141:104$000

VERBA 12ª

Instituto de Expansão Commercial

(Decreto n. 5 537, de 11 de dezembro de 1928)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Grat.			
1	1 Director em commissão	14:400$000	7:200$000	21:600$000		
	1 Secretario	10:000$000	5:000$000	15:000$000		
	1 Encarregado dos mostruarios	10:000$000	5:000$000	15:000$000		
	1 Encarregado do serviço de informações	10:000$000	5:000$000	15:000$000		
	1 Archivista-bibliothecario	10:000$000	5:000$000	15:000$000		
	5 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	36:000$000		
	2 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	132:000$000	

II — PESSOAL VARIAVEL

2	Para pagamento do pessoal technico e mensalista, á razão de 300$ a 600$ para este e de 800$ a 1:300$ para o primeiro mensalmente		98:000$000

III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES

3	Para occorrer ao pagamento de diarias e ajudas de custo para trabalhos no interior do paiz e gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra do expediente	10:000$000	240:000$000

Consignação «Material»

I — MATERIAL PERMANENTE

1	Livros, revistas, jornaes e encadernação dos mesmos, machinas de escrever e de calcular; mobiliario, utensilios, vitrines, material electrico e para o trabalho da repartição, productos para as collecções e mostruarios, material de jardinagem	10:000$000	
2	Machinas e apparelhos para os serviços photographico e cinematographico e acquisição e confecção de *films* cinematographicos e chapas photographicas	100:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	L. A. L.		TOTAL
		FIXA	VARIAVEL	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
3	Artigos de expediente, material para os laboratorios photographico e cinematographico, conservação dos mostruarios, do edificio e dependencia do instituto, organização de mostruarios para propaganda; publicações diversas e trabalhos graphicos		70:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
4	Despesas de gaz, electricidade, telephones e energia electrica		7:000$000	
5	Transporte de pessoal em objecto de serviço e de material e eventuaes		3:000$000	220:000$000
	Recapitulação da verba 12ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	132:000$000		
	II		98:000$000	
	III		10:000$000	
		132:000$000	108:000$000	240:000$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I		140:000$000	
	II		70:000$000	
	III		10:000$000	220:000$000
	Total segundo a natureza da despesa	132:000$000	328:000$000	
	Total da verba			460:000$000

VERBA 13ª

Serviço de Informações

(Decreto n. 11.509, de 4 de março de 1915, e leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, 3.674 de 7 de janeiro de 1919, 4.632, de 10 de agosto de 1922 e 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e decretos ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.141, D, de 7 de janeiro de 1927)

Consignação «Pessoal»

I — PERMANENTE

	Ord.		
1 Chefe	14:400$000	7:200$000	21:600$000
1 Ajudante	7:920$000	3:080$000	11:000$000
1 Bibliothecario	5:616$000	2:880$000	8:496$000
3 Auxiliares	4:032$000	2:304$000	20:808$000
1 Dactyloscopista	4:800$000	2:400$000	7:200$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	VARIAVEL OURO	VARIAVEL PAPEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		Ord.	Grat.					
	1 Encarregado da expedição	3:040$000	1:520$000	4:560$000				
	1 Porteiro-continuo	3:040$000	1:520$000	4:560$000				
	1 Guarda da bibliotheca	2:480$000	1:240$000	3:720$000				
	2 Auxiliares praticantes	2:480$000	1:240$000	7:440$000				
	2 Serventes, salario mensal de 280$	.....	.....	6:720$000	[illegible]			
	III — PESSOAL VARIAVEL							
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928).							
2	Para pagamento do pessoal mensalista e diarista do Serviço, comprehendendo operarios e trabalhadores para a typographia, inclusive um mestre de artes graphicas com o salario mensal de 700$ no maximo				.....	.....	117:840$000	
	III — GRATIFICAÇÕES POR SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES							
3	Differença de vencimentos por substituições regulamentares e gratificações extraordinarias				.....	.....	6:000$000	
	IV — AUXILIOS DIVERSOS							
4	Auxilios para aluguel de casa do porteiro-continuo á razão de 70$ mensaes, para fardamento do mesmo funccionario, do guarda da bibliotheca e dos dois serventes, á razão de 300$ annuaes para cada um, pagos em prestações semestraes				.....	.....	2:040$000	222:000$000
	Consignação «Material»							
	I — MATERIAL PERMANENTE							
1	Objectos, artigos ou productos para os mostruarios e para a typographia, moveis e machinas de escrever e outras, livros, revistas e jornaes para a bibliotheca do serviço e encadernação dos mesmos				.....	.....	15:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO							
2	Artigos de expediente e de illuminação e material para o asseio e hygiene da repartição e conservação de machinas e para os serviços de cópa e toilette				.....	.....	15:000$000	
3	Para a impressão do «Boletim do Ministerio» e de trabalhos destinados á distribuição gratuita, inclusive estampas, caixas e outros artigos para o acondicionamento e expedição de publicações, sendo 6:568$863, ouro, para a continuação da publicação do «Diccionario de Plantas Uteis do Brasil» do naturalista Manoel Pio Corrêa e 5:000$ para auxiliar a impressão do indice alphabetico da legislação brasileira sobre Agricultura, Industria e Commercio, desde a proclamação da Republica até a presente data de autoria de Gustavo Adolpho Bailly, com a obrigação, para o autor, de fornecer gratuitamente 500 exemplares da mesma obra ao Ministerio da Agricultura				.....	6:568$863	145:000$000	
4	Para a publicação de 5.000 exemplares do «Annuario do Ministerio», contendo trabalhos especializados e resenhas de pesquisas scientificas sobre assumptos relativos á agricultura, industria e commercio, quadros estatisticos, cotações dos mercados, calendario agricola, estimativas de producção e informações complementares; material para impressão e brochuras, lithographias, estampas e clichés				.....	.....	35:000$000	
							210:000$000	

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	VARIAVEL — OURO	VARIAVEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	III — DIVERSAS DESPESAS				
5	Despesas de gaz, electricidade e telephone			4:000$000	
6	Transporte de material			5:000$000	
	Telegrammas para o exterior			2:000$000	
	Transporte de pessoal em objecto de serviço			1:000$000	
	Lavagem de toalhas, aventaes, capas de mobiliario e outras peças usadas no serviço da Repartição			500$000	237:500$000
				12:500$000	
	Recapitulação da verba 13ª				
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»				
	I	80:120$000			
	II			117:880$000	
	III			6:000$000	
	IV			2:000$000	
		86:120$000		125:880$000	222:000$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»				
	I			15:000$000	
	II		6:568$863	210:000$000	
	III			12:500$000	247:500$000
	Total segundo a natureza da despesa	96:120$000		363:380$000	
	Total da verba		6:568$863		459:500$000

VERBA 14ª

Serviço de Industria Pastoril

(Decreto n. 14.711, da 5 de março de 1921 e leis ns. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e 4.911, de 12 de janeiro de 1925, decretos ns. 5.025, de 1 de outubro de e 1926, e 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927).

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

Directoria Geral

		Ord.	Grat.	
1	1 Director Geral	14:400$000	7:200$000	21:600$000
	6 Chefes de secção	10:000$000	5:000$000	90:000$000
	1 Engenheiro architecto e sanitario	10:000$000	5:000$000	15:000$000

DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	10 Ajudantes	8:240$000	4:120$000	123:600$000			
	1 Ajudante de engenheiro	8:240$000	4:120$000	12:360$000			
	1 Official do Registro Genealogico e de Marcas de Animaes	8:240$000	4:120$000	12:360$000			
	1 Micro-photographo e cartographo	7:360$000	3:680$000	11:040$000			
	2 Primeiros officiaes	7:360$000	3:680$000	22:080$000			
	1 Desenhista-photographo	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	7 Auxiliares technicos	5:600$000	2:800$000	58:800$000			
	1 Bibliothecario	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	2 Segundos officiaes	5:600$000	2:800$000	16:800$000			
	1 Encarregado do material	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Pharmaceutico-chimico	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	2 Auxiliares do Registro Genealogico	4:640$000	2:320$000	13:920$000			
	4 Terceiros officiaes	4:640$000	2:320$000	27:840$000			
	1 Porteiro	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	6 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	43:200$000			
	1 Auxiliar do encarregado do material	3:040$000	1:520$000	4:560$000			
	1 Continuo	2:480$000	1:240$000	3:720$000			
	1 Correio	2:480$000	1:240$000	3:720$000			
	9 Serventes, salario mensal de 280$000	.....	.....	30:240$000	551:400$000		
	Estação Experimental de Agrostologia						
2	1 Encarregado	9:120$000	4:560$000	13:680$000			
	3 Ajudantes	8:240$000	4:120$000	37:080$000			
	1 Ajudante chimico-vegetal	8:240$000	4:120$000	12:360$000			
	1 Chefe de culturas	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Servente, salario mensal de 280$000	.....	.....	3:360$000	82:080$000		
	Desembarcadouro e Lazareto veterinario do Porto do Rio de Janeiro						
3	1 Director	9:120$000	4:560$000	13:680$000			
	2 Auxiliares technicos	5:600$000	2:800$000	16:800$000			
	1 Capataz	.....	.....	5:400$000	35:880$000		
	Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal						
4	1 Director	10:000$000	5:000$000	15:000$000			
	3 Ajudantes	8:240$000	4:120$000	37:080$000			
	3 Auxiliares technicos	5:600$000	2:800$000	25:200$000			
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	3 Serventes, salario mensal de 280$000	.....	.....	10:080$000	94:560$000		
	Posto Experimental de Avicultura do Districto Federal						
5	1 Chefe	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
	1 Auxiliar technico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	18:120$000		
	Delegacias do Serviço de Industria Pastoril nos Estados, menos o do Rio de Janeiro						
	19 Escreventes dactylographos	4:640$000	2:320$000	132:240$000			
6	19 Serventes, salario mensal de 280$	.....	.....	63:840$000	196:080$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	Postos Zootechnicos de Pinheiro e Lages						
		Ord.	Grat.				
7	2 Directores	10:000$000	5:000$000	30:000$000			
	2 Ajudantes agronomos	7:360$000	3:680$000	22:080$000			
	2 Secretarios	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	2 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Escriturario	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	1 Escrevente dactylographo	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	2 Porteiros continuos	2:480$000	[illegible]	[illegible]			
	2 Mecanicos electricistas	3:600$000	[illegible]	[illegible]			
	2 Mestres ferradores	.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	Fazendas Modelo de Criação de Tigipió, em Pernambuco; de Catu, na Bahia, de Santa Monica, no Estado do Rio; de Ponta Grossa, no Paraná; de Pedro Leopoldo, em Minas Geraes, de Urutaú, em Goyaz; e Campo Grande, em Matto Grosso.						
		Ord.	Grat.				
8	7 Directores	[illegible]	1:120$000	[illegible]			
	3 Ajudantes agronomos e 4 ajudantes veterinarios	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	7 Auxiliares technicos	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	7 Secretarios	4:640$000	2:320$000	[illegible]			
	7 Guardas do material	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	Estações de Monta de São Marcos, no Amazonas; Cachoeira e Soure, no Pará; Embuzeiro, na Parahyba; Areia, Barra, Conquista, Bomfim e Novo Mundo, na Bahia; Barbacena, Paraizopolis, Juiz de Fóra, e Visconde de Mauá, em Minas Geraes; Rezende, no Estado do Rio; e [illegible], em Goyaz.						
		Ord.	Grat.				
9	15 Encarregados	5:600$000	2:800$000	[illegible]	[illegible]		
	Inspecção de fabricas de entrepostos de carnes e derivados						
		Ord.	Grat.				
10	2 Encarregados	8:240$000	4:120$000	24:720$000	24:720$000		
	Inspecções de Leite e Derivados, sendo uma em cada um dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes, e uma comprehendendo Paraná e Santa Catharina.						
		Ord.	Grat.				
11	5 Inspectores	10:000$000	5:000$000	[illegible]	[illegible]		
	Postos Experimentaes de Veterinaria em Bello Horizonte e Porto Alegre						
		Ord.	Grat.				
12	2 Directores	9:120$000	4:560$000	[illegible]			
	4 Ajudantes	8:240$000	[illegible]	[illegible]			
	4 Auxiliares technicos	5:600$000	[illegible]	[illegible]			
	2 Escreventes dactylographos	4:800$000	[illegible]	[illegible]			
	2 Porteiros continuos	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	4 Serventes, salario mensal de 280$000	.....	.....	[illegible]	[illegible]		

DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÃO
			Ord.	Grat.			
	Corpo de Veterinarios e Auxiliares						
	(Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, art. 7º)						
13	11	Veterinarios de 1ª classe	8:000$000	4:000$000	132:000$000		
	35	Veterinarios de 2ª classe	7:200$000	3:600$000	378:000$000		
	53	Veterinarios de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	508:800$000	1.018:800$000	
	50	auxiliares de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000		
		Sendo :					
	12	para os postos de assistencia veterinaria	.....	.....	83:520$000		
	20	para as inspecções de fabricas e entrepostos de carnes e derivados	.....	.....	139:200$000		
	5	para as inspecções de leite e derivados	.....	.....	34:800$000		
	10	para as inspecções veterinarias de postos de fronteira	.....	.....	69:600$000		
	3	para as inspecções de mercados ou feiras de animaes vivos (4ª classe) — Curvello, Campo Bello e S. Sebastião do Paraizo, no Estado de Minas Geraes	.....	.....	20:880$000	348:000$000	
	131	auxiliares de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000		
		Sendo :					
	40	para os postos de assistencia veterinaria	.....	.....	216:000$000		
	52	para as inspecções de fabricas e entrepostos de carnes e derivados	.....	.....	280:800$000		
	9	para as inspecções de leite e derivados	.....	.....	48:600$000		
	19	para as inspecções veterinarias de portos	.....	.....	102:600$000		
	10	para as inspecções veterinarias dos postos de fronteira	.....	.....	54:000$000		
	1	para as inspecções de mercados e feiras de animaes vivos (5ª classe) — Conquista, no Estado da Bahia	.....	.....	5:400$000	707:400$000	
	Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas, annexos ao Posto Zootechnico de Pinheiro e á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica (Decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919).						
			Ord.	Grat.			
14	2	Medicos	5:600$000	2:800$000	16:800$000		
	1	Auxiliar agronomo	5:120$000	2:560$000	7:680$000		
	2	Escripturarios	4:640$000	2:320$000	13:920$000		
	17	Professores	3:600$000	1:800$000	91:800$000		
	2	Economos almoxarifes	3:600$000	1:800$000	10:800$000		
	2	Pharmaceuticos	3:600$000	1:800$000	10:800$000		
	6	Mestres de officinas	2:480$000	1:240$000	22:320$000		
	2	Instructores	.....	3:360$000	6:720$000		
	2	Porteiros continuos	.....	3:360$000	6:720$000		
	6	Inspectores de alumnos	.....	3:360$000	20:160$000		
	12	Guardas vigilantes	.....	2:712$000	32:544$000	240:264$000	
						4.078:464$000	

SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	II — PESSOAL VARIAVEL		
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.0[illegible]8, de 27 de janeiro de [illegible])		
1	Mensalidades, jornaes ou diarias do pessoal admittido de accordo com o [illegible] do Serviço.		
	Sendo:		
	a) 50 guardas sanitarios das diversas inspecções veterinarias, a 300$ mensaes (n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento)........	[illegible]	
	b) Praticantes de laboratorio, á razão de 235$ a 450$, nos termos do n. XVIII da tabella de vencimentos annexa ao regulamento........	[illegible]	
	c) Pessoal extranumerario, admittido para a erradicação de epizootias, desinfecção de meios de transporte e outros serviços, nos termos dos arts. [illegible] e 35........	[illegible]	
	d) [illegible] no estrangeiro para acompanhar gado importado, serventes de [illegible], motoristas e operarios da Directoria Geral e Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, á razão de 90$ a 450$ mensaes, nos termos do n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento........	[illegible]	
	e) [illegible], trabalhadores ruraes, operarios da Estação Experimental de Agrostologia, á razão de 90$ a 450$ mensaes nos termos do n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento........	[illegible]	
	f) Guardas e tratadores e trabalhadores ruraes do Posto Experimental de Avicultura, á razão de 90$ a 450$ mensaes nos termos do n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento..	[illegible]	
	g) Tratadores de animaes, motoristas, marinheiros, trabalhadores, [illegible] do Rio de Janeiro, subordinado directamente á Directoria Geral do Serviço, á razão de 90$ a 450$ mensaes, nos termos do n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento........	[illegible]	
	h) Feitores, capatazes, tratadores de animaes, serventes, motoristas, carreiros, operarios, trabalhadores ruraes, etc., dos Postos Zootechnicos de Pinheiro e Lages, á razão de 90$ a 450$ mensaes nos termos do n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento........	[illegible]	
	i) Capatazes, feitores, tratadores de animaes, trabalhadores ruraes, serventes, operarios, motoristas, etc., das Fazendas Modelo de Criação, á razão de 90$ a 450$ mensaes, nos termos do n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento........	[illegible]8.100$000	
	j) Tratadores de animaes e trabalhadores ruraes, servente, das Estações de Monta, á razão de 90$ a 280$ mensaes nos termos do numero XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento........	220.000$000	
	k) Tratadores de animaes, trabalhadores ruraes, serventes de [illegible], das Postos Experimentaes de Veterinaria nos Estados, á razão de [illegible] mensaes nos termos do n. XIX da tabella de vencimentos annexa ao regulamento........	[illegible]0.770$000	
	l) Pessoal dos Cursos Complementares na fórma do decreto [illegible], de 25 de [illegible], e diarias aos alumnos de $100 a 3$, que de preferencia serão recolhidas nominalmente nas cadernetas da Caixa Economica a favor dos mesmos........	70.000$000	
	m) Pessoal admittido nos casos de epizootias que exigem intervenção [illegible] compreendendo [illegible] pessoal [illegible] para [illegible] de sacrificio e enterramento de animaes, vigilancia [illegible] cercas, abrigos, pastos e [illegible] de passagem de gado........	180.000$000	1.872.[illegible]

NATUREZA DA DESPESA			PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
			FIXA	VARIAVEL	
III — PESSOAL CONTRACTADO					
Gratificação aos technicos especialistas para o Serviço e dentistas para os cursos complementares, contractados, vedada a celebração de contracto com pessoa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal				70:000$000	
IV — DIARIAS, GRATIFICAÇÕES E AJUDAS DE CUSTO					
Gratificações previstas no art. 32 e nas observações da tabella de vencimentos annexa ao regulamento do Serviço, para:					
19 Delegados do Serviço de Industria Pastoril nos Estados a	1:200$000	22:800$000			
Gratificação ao Official que servir de Secretario da Directoria Geral do Serviço		3:000$000	25:800$000		
Gratificações a que se refere o art. 111 do Regulamento annexo ao decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919, dos Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas, a saber: 450$ mensaes ao Director Geral do Serviço; 300$ mensaes ao Director do Posto Zootechnico de Pinheiro; 300$ mensaes ao Director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica; 250$ mensaes ao medico do curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro; 200$ mensaes ao ajudante da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e 150$ mensaes ao Secretario da mesma Fazenda e bem assim aos do Posto Zootechnico de Pinheiro; ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sédes, tanto pelo pessoal dos quadros fixos como pelo pessoal extranumerario, contractado, mensalista e diarista				286:000$000	
				286:000$000	
V — SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES					
Gratificações por serviços extraordinarios prestados nos termos dos arts. 359 e 400 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União que baixou com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e por substituições regulamentares				37:770$000	
VI — AUXILIOS					
Auxilios para fardamentos, á razão de 300$ annuaes, pagos em duas prestações, ao continuo, ao correio e aos 10 serventes da Directoria Geral, aos tres serventes do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, a dois dos motoristas que servem na Directoria Geral, e nas dependencias do Rio de Janeiro, e ao motorista da lancha do Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, e para a conducção do correio da Directoria Geral em objecto de serviço, á razão de 2$ diarios				6:130$000	
			4.104:254$000	2.272:565$000	6.376.819$000
Consignação «Material»					
PARA TODO O SERVIÇO					
I — MATERIAL PERMANENTE					
Tractores, machinas, apparelhos, instrumentos e utensilios agricolas, machinas de escrever e calcular, concerto e material necessario á segurança de animaes, arame, estacas e accessorios para cercas, machinas, apparelhos e utensilios especialmente destinados á gallinocultura; estojos de desenho, machina e apparelhos photographicos e material de impressão; acquisição, encadernação de publi-					

	NATUREZA DA DESPESA	OURO	PAPEL		TOTAL DO CONSUMO
		VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL	
	cações, ventiladores, campainhas e o necessario á illuminação, motores, apparelhos, instrumentos cirurgicos, utensilios de pharmacias, laboratorios e gabinetes dentarios; material de combate a epizootias, de desinfecção e de inspecção de carnes e derivados, de uso corrente nos frigorificos, matadouros e xarqueadas e material para herbarios.....			418:000$000	
2	Machinas, apparelhos, ferramentas, utensilios para officinas, aulas e gabinetes e material necessario a ordenha e manipulação do leite.....			25:000$000	
3	Trem de cozinha, mobiliario, louça, talheres e utensilios de refeitorios, toilette, copa; mobiliario, camas, roupas, utensilios de dormitorio e enfermaria.....			68:000$000	
4	Obras de conservação e asseio dos edificios e de installação, construcção e outras obras novas que interessarem ao Serviço, inclusive as de drenagem e irrigação de terras de culturas; montagem de silos, banheiros carrapaticidas e sarnifugos, estabulos, cocheiras, pocilgas e outras construcções ruraes.....			[illegible]	
5	Acquisição de animaes reproductores para o serviço e para cessão aos criadores, incluindo-se no preço dos reproductores [illegible] importação, como sejam: frete, seguro, alimentação durante a viagem, embarque e desembarque, documentos de [illegible], pedigrees, photographias e quaesquer outras que possam contribuir para a fixação do custo de cada animal ao [illegible], sendo a importancia das despesas de frete de que trata o art. 136, §§ 1º e 2, do regulamento deduzidas do preço do custo a titulo de [illegible] aos criadores.....	[illegible]		[illegible]	
6	Automoveis, auto-caminhões e outros vehiculos para transporte de pessoal, de material e de animaes, inclusive embarcações onde não houver meios de tracção; ferragem de animaes, arreios e accessorios para animaes e vehiculos sendo 20:000$000 para a Estação de Monta de Morrinhos, Goyaz, destinados á compra de um caminhão-automovel e machinas agricolas.....			95:000$000	
7	Para a construcção e installação de um laboratorio de technologia do frio.....			300:000$000	
				1:786:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO				
8	Artigos de expediente, material de desenho, de impressão e photographico; para acquisição e publicação de trabalhos concernentes ao serviço ou feitos em proveito do mesmo, inclusive a «Revista de Zootechnia e Veterinaria»; compra e assignaturas de revistas e jornaes scientificos; films, graphicos, gravuras, estampas e clichés.....			115:000$000	
9	Medicamentos, sôros, e vaccinas, comprehendidos ou não no accôrdo celebrado com o Instituto Oswaldo Cruz em 19 de setembro de 1918; desinfectantes, insecticidas, drogas e outros productos chimicos para o Serviço; material de consumo de laboratorio, pharmacias e gabinetes dentarios; material de [illegible] e fabricação de productos biologicos, material de consumo das inspecções de carnes e derivadas.....			250:000$000	
10	[illegible] e outros; adubos e correctivos, e material para herbarios.....			40:000$000	
11	O necessario á illuminação; material e objectos necessarios ao arranjo interno, asseio e hygiene dos edificios; material destinado ao serviço de copa e de toilette; lubrificantes, combustiveis e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas, vehiculos e officinas.....			105:540$000	
12	Generos alimenticios e productos varios destinados á alimentação e á dieta dos Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas;				
	Para os Cursos Complementares de Pinheiro e Santa Monica.....			200:000$000	

DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL	
13	Roupas, chapeus e calçados para uso dos alumnos dos cursos complementares dos Patronatos Agricolas e material para os respectivos conceitos :				
	Para os Cursos Complementares de Pinheiro e Santa Monica.....	.....	.....	50:000$000	
14	Forragens para os animaes do Serviço e palhas para camas de animaes.....	.....	.....	400:000$000	
15	Material necessario á conservação e embalagem do leite e dos productos dos estabelecimentos do Serviço que elaboram taes productos, e acquisição de leite.....	.....	.....	10:500$000	
16	Material necessario ás officinas, aulas e gabinetes.....	.....	.....	10:000$000	
				1.190:540$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS				
17	Despesas telephonicas e telegraphicas, de gaz e electricidade para illuminação dos edificios e para uso dos laboratorios, aulas e gabinetes.....	.....	.....	65:000$000	
18	Aluguel de casas ou salas para o funccionamento das dependencias do Serviço no Districto Federal e nos Estados.....	.....	.....	110:000$000	
19	Acquisição de productos biologicos, comprehendidos ou não no accôrdo celebrado em 19 de setembro de 1918 com o Instituto Oswaldo Cruz para cessão aos criadores e lavradores inscriptos nos registros do Ministerio pelo preço de custo e aos não inscriptos pelo dobro de seu preço.....	.....	.....	600:000$000	
20	Despesas com o transporte de tratadores que acompanham os animaes em transito por conta do Serviço e tambem as decorrentes de transporte concedido a menores e seus conductores que se destinem aos Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas.....	.....	.....	14.000$000	
21	Despesas com indemnisação de animaes reproductores previstas no art. 163 e outros do regulamento do Serviço.....	.....	.....	10.000$000	
22	Despesas com conducção em objecto de serviço de pessoal do Serviço, aluguel de qualquer vehiculo, inclusive embarcações e animaes, nos logares onde não houver meios convenientes de transporte; carretos e fretes feitos em proveito do Serviço; despesa de transporte de material e animaes pertencentes ao Governo armazenagem, capatazias e taxas de portos.....	.....	.....	247:000$000	
23	Editaes e publicações analogas e trabalhos dactylographicos e stenographicos pagos por obra ou por tarefa e que por urgencia ou accumulo de serviço não possam ser executados pelo pessoal do Serviço.....	.....	.....	20.000$000	
24	Lavagens de toalhas, capas de mobiliario, pannos, aventaes e outras peças usadas nos gabinetes e laboratorios do Serviço e roupas de alumnos.....	.....	.....	7:320$000	
25	Quota da União no custeio do serviço do Posto Zootechnico de Viamão (decreto n. 8.810, de 5 de julho de 1911).....	.....	.....	150:000$000	
26	*Combate ás epizootias* — Para attender em caracter urgente as despesas de policia sanitaria animal, comprehendendo-se como taes as de movimentação rapida do pessoal do serviço ou não, e ainda as de acquisição ou pagamento de material de qualquer natureza, ou animaes, forragens, etc., feitas pelas commissões incumbidas da extincção de epizootias que irrompam em qualquer ponto do territorio nacional.....	.....	.....	100:000$000	
27	Para o desenvolvimento, em Uruguayana, da criação de caprinos, annexa á Fazenda Modelo de Cará, inclusive as despesas para continuar a installação da mesma Fazenda.....	.....	.....	45:000$000	
				1.359:320$000	

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÃO	
		VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL	OURO	PAPEL
	Recapitulação da verba 14ª					
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»					
	I		4.078:[illegible]			
	II			1.872:[illegible]		
	III			[illegible]		
	IV		25:800$000	[illegible]		
	V			[illegible]		
	VI			[illegible]		
			4.104:[illegible]	[illegible]		[illegible]
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»					
	I	600:000$000		1.[illegible]	600:000$000	
	II			1.[illegible]		
	III			1.[illegible]		4.1[illegible]
	Total segundo a natureza da despesa	[illegible]	4.10[illegible]	[illegible].427:615$000		
	Total da verba				600:000$000	10.531:87[illegible]

VERBA 15ª

Serviço de Protecção aos Indios

(Decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, e leis ns. 2.812, de 3 de janeiro de 1914, 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 3.991, de 5 de janeiro de 1920, 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 4.555, de 10 de agosto de 1922, 4.901, de 12 de janeiro de 1925 e decreto n. 5.035, de 1 de outubro de 1926)

Consignação «Pessoal»

I — [illegible]

Directoria

		Ord.	Grat.			
1	1 Director	14:400$000	7:200$000	21:[illegible]		
	1 Primeiro official	7:[illegible]00$000	3:[illegible]0$000	11.040$000		
	1 Segundo official	5:600$000	2:800$000	8:400$000		
	1 Servente, salario [illegible]			[illegible]		[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	Inspectorias			
	(6 Inspectores, sendo um para o Amazonas e Territorio do Acre; um para o Maranhão e Pará; um para o Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes; um para São Paulo, um para o Paraná e Santa Catharina e um para Matto Grosso).			
	6 Inspectores ..... Ord. 8:240$000 Grat. 4:120 000	12:360$000	74:160$000	
			118:559$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL E SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS			
	(Arts. ns. 60, 69, 74 e 79 do decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911 e art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)			
	Mensalidades, jornaes ou diarias, do pessoal em serviço de estudo e construcção de estradas, edificios, desobstrucções de rios, drenagem de terras, de reconhecimento e exploração de sertões para pacificação de indios; de medição e demarcação de terras; encarregados de postos, povoações ou Fazendas Indigenas, de escripturação, guarda e asseio de edificios ou estabelecimentos ruraes; pessoal de embarcações, de tropas, carretas ou outro qualquer transporte terrestre, trabalhos de officinas, campos de cultura ou criação e outros, de accôrdo com o Regulamento do Serviço; sendo que a remuneração dos technicos e chefes de serviço poderá attingir á gratificação de 1:030 000 mensaes e á diaria de 35$ e a do pessoal mensalista, jornaleiro ou diarista até 810$ mensaes e á diaria de 27$000:			
3	Para pagamento do pessoal em serviço nos Estados onde não hajam Inspectorias bem como os praticamente irrealizaveis pelos funccionarios existentes e outros previstos no Regulamento (art. 3º, letras *a*, *b* e *c*; arts. 4º, 5º e 6º do decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911), sendo:			
	Pacificação dos Parintins — Amazonas	61:600$000		
	Pacificação dos Indios Urubús — Pará e Maranhão	89:900$000		
	Assistencia aos Carijós de Aguas Bellas — Pernambuco	52:700$000		
	Pacificação dos Patachós e Camaquans da Bahia	131:600$000		
	Assistencia aos Guaranys de Itanhaem — S. Paulo	32:600$000		
	Pacificação dos Camgangues do Laranjinha e legalisação de suas terras — Paraná	131:600 000		
	Pacificação dos Cajaúis, Saiuiás, Autys e outros da bacia do Xingú Matto Grosso	82:300 000		
	Assistencia aos indios Carajás, Javahés, Tapirapés, Cherentes e outros — Goyaz	148:600$000		
	Directoria e serviços directamente dependentes	58:900$000	789:800$000	
4	Para pagamento do pessoal das 6 Inspectorias e seus 45 Postos de Pacificação e Attracção de indios e outros, pela substituição ou desdobramento destes, de accôrdo com as necessidades do Serviço; sendo:			
	10 Postos no Amazonas — 1 no Rio Surumú, 1 no Jauapery, 1 no Autaz-Assú, 1 no Baixo-Maicy, no 1 no Medio-Maicy, 1 no Alto Maicy, 1 no Jamary, 1 no Seruhiny (Purús), 1 no Tuhiny (Purús), e 1 no Ariaiú (Baixo Amazonas)	179:700$000		
	4 Postos no Maranhão e Pará — 1 no Alto Curupy, 1 no Pindaré outro no Alto Mearim e 1 no Tocantins	116:100$000		
	3 Postos de Pacificação na Bahia, 1 no Rio Jequitinhonha e 1 na Cachoeira de Itabúna	53:800$000		
	2 Postos no Espirito Santo e Minas, 1 no Rio Pancas e outro no Eire	43:400$000		
	3 Postos em São Paulo — no Corrego Icatú, 1 no Rio Feio e outro no Araraliú	60:400$000		
	7 Postos no Paraná e Santa Catharina — 1 no São João, 2 no Rio Ivahy, 1 no Tibagy e outro no Plate, 1 no Pinhalzinho e 1 no Ribeirão-Grande, Aguas do Laranginha	128:500$000		

SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	[illegible] Postos em Matto Grosso — 1 no Rio [illegible] (Alto Juruena), 1 no Sararé (Guaporé), 1 no Alto Paraguay, 1 no Paranatinga, 1 no Rio Verde, 1 no Pirizeira, 3 ao longo da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 1 nos campos da Bodoquena, 1 no Rio Dourado, 1 no São Miguel (Baixo Guaporé), no Amore, 3 no Alto São Lourenço e 1 no Juina	3[illegible]:70[illegible]	....	927:[illegible]	
5	Para pagamento do pessoal das quatro Povoações Indigenas, creadas pelos decretos ns. 8.941, de 30 de agosto e lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1911; sendo:				
	Uma em São Paulo — Povoação Indigena do Araribá	35:600$000			
	[illegible] Paraná — Povoação Indigena de São Jeronymo	3[illegible]			
	[illegible] Rio Grande do Sul — Povoação Indigena de Passo Fundo	48:[illegible]			
	Uma em Matto Grosso — Povoação Indigena de São Lourenço	35:[illegible]	....	1[illegible]	
6	Para pagamento do pessoal encarregado da guarda da Fazenda Nacional de São Marcos — Amazonas		....	40:[illegible]	
				1:[illegible]:7[illegible]	
	III — VANTAGENS REGULAMENTARES, DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO				
7	Para pagamento do pessoal fixo ou variavel, na fórma dos artigos 395 a 398, 39[illegible] e 400 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União — artigos ns. [illegible] e 73 do decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915; artigos 75 e 77 do decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911 e artigo 264 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, sendo:				
	Amazonas	[illegible]			
	Maranhão e Pará	9:8[illegible]			
	Pernambuco	7:[illegible]8[illegible]			
	Bahia	7:78[illegible]			
	Espirito Santo	[illegible]			
	São Paulo	4:480[illegible]			
	Paraná e Santa Catharina	4:16[illegible]			
	Rio Grande do Sul	4:43[illegible]			
	Matto Grosso	[illegible]			
	Goyaz	9:[illegible]2[illegible]			
	Directoria e serviços directamente dependentes	14:5[illegible]	....	90:[illegible]	
	IV — AUXILIOS DIVERSOS				
8	Auxilio de [illegible] para fardamento do servente e de [illegible] diarios [illegible]		....	1:030$000	2.128:590$000
	Consignação « Material »				
	DA DIRECTORIA E DEPENDENCIAS				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Animaes de montaria, carga e tracção; arreios e pertences; carros, carretas, auto-caminhões e vehiculos de qualquer especie; pequenas embarcações, inclusive pequenos motores; barracas, toldos e material de cozinha, inclusive concertos ou reparo e conservação do material; moirões, arame, e accessorios para cercas de campos de culturas e de criação dos estabelecimentos indigenas do Serviço e da Fazenda Nacional de São Marcos; sendo:				
	Amazonas	17:000$000			
	Maranhão e Pará	7:[illegible]			
	Bahia	1:[illegible]			
	Espirito Santo e Minas	1:2[illegible]			
	São Paulo	[illegible]			
	Paraná e Santa Catharina	11:[illegible]			
	Rio Grande do Sul	[illegible]:2[illegible]			
	Matto Grosso	1[illegible]:[illegible]			
	Goyaz	22:000$000	....	1[illegible]9:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÃO
		FIXA	VARIAVEL	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
2	Material para expediente, para illuminação, desenho e photographia, sendo:			
	Amazonas	1:800$000		
	Maranhão e Pará	1:400$000		
	Pernambuco	2:000$000		
	Espirito Santo e Minas	1:200$000		
	São Paulo	1:200$000		
	Paraná e Santa Catharina	1:200$000		
	Rio Grande do Sul	1:000$000		
	Matto Grosso	2:200$000		
	Goyaz	5:400$000		
	Directoria	5:600$000	23:000$000	
3	Alimentação do pessoal mensalista, jornaleiro ou diarista dos 60 estabelecimentos, Postos ou Povoações Indigenas e Fazenda Nacional de São Marcos, inclusive do pessoal de pequenas embarcações, de tropas e carretas em serviço; das turmas de reconhecimento, pacificação de indios, demarcação e saneamento de terras, construcções de estradas, de lanchas em serviço ou em hospedagem quando em transito, sendo:			
	Amazonas	52:000$000		
	Maranhão e Pará	52:000$000		
	Pernambuco	10:000$000		
	Bahia	30:000$000		
	Espirito Santo e Minas	8:000$000		
	São Paulo	19:000$000		
	Paraná e Santa Catharina	58:000$000		
	Rio Grande do Sul	4:000$000		
	Matto Grosso	80:000$000		
	Goyaz	18:000$000	331:000$000	
4	Ferramentas para officinas, para matto ou movimento de terras, correias e polias para transmissões; ferro, madeira, couros e outras materias primas; forragens para os animaes do Serviço; combustivel, lubrificantes, estopas e similares para motores, sendo:			
	Amazonas	18:000$000		
	Maranhão e Pará	2:000$000		
	Pernambuco	2:000$000		
	Bahia	1:000$000		
	Espirito Santo e Minas	2:000$000		
	São Paulo	5:000$000		
	Paraná e Santa Catharina	7:000$000		
	Rio Grande do Sul	3:000$000		
	Matto Grosso	25:000$000		
	Goyaz	6:000$000	71:000$000	
			425:000$000	
	III — AUXILIO AOS INDIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO			
	(Art. 2, nn. 11, 12, 14, 15 e 16, do decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911).			
5	Ferramentas e instrumentos de trabalho, inclusive material de caça e pesca, roupas ou fazendas; machinas agricolas ou de beneficiamento, de productos, instrumentos de musica, material escolar, soccorros em medicamentos e alimentos, inclusive hospitalização e tratamento medico e pharmaceutico nos Postos e Povoações Indigenas ou em transito nas cidades, villas ou fazendas			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	[illegible] de cria de qualquer especie; sementes e mudas, e todos os recursos necessarios ao desenvolvimento economico dos Postos e Povoações Indigenas; material para auxiliar a construcção de casas de indios nos Postos e Povoações Indigenas, bem como para edificios destinados a escolas, officinas, galpões, ou outros de uso commum; destacada a importancia de 2[illegible] que será consignada a D. Domingos Carreror para o custeio da distribuição de ferramentas, medicamentos e vestimentas aos Indios Cherentes e outros [illegible] Tocantins no Estado de Goyaz, e destacada a quantia de 25:000$000 para ser entregue a D. Sebastião Thomaz, prelado de Conceição do Araguaya afim de custear as despesas de medicamentos, roupas e ferramentas para o trabalho agricola, sendo:				
	Amazonas	91:[illegible]			
	[illegible] Pará	[illegible]			
	Pernambuco	13:[illegible]			
	Bahia	27:[illegible]			
	Espirito Santo	16:[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	Paraná e Santa Catharina	84:[illegible]			
	Rio Grande do Sul	10:[illegible]			
	Matto Grosso	180:000$000		[illegible]	
	Goyaz	55:000$000			
	IV — DIVERSAS DESPESAS				
6	Transporte de pessoal, inclusive aluguel de carros, carretas ou outros vehiculos, embarcações e animaes; transporte de material e animaes, sendo:				
	Amazonas	15:800$000			
	Maranhão e Pará	7:600$000			
	Pernambuco	1:500$000			
	Bahia	7:000$000			
	Espirito Santo	3:[illegible]			
	São Paulo	4:[illegible]			
	Paraná e Santa Catharina	10:[illegible]			
	Rio Grande do Sul	2:600$000			
	Matto Grosso	15:[illegible]			
	Goyaz	6:[illegible]			
	Directoria	7:[illegible]		82:400$000	
7	Despesas com alugueis de casas, de campos ou pastos, com armazens ou depositos; editaes e outras publicações, serviço telephonico, inclusive na residencia do Director e despesas miudas, sendo:				
	Amazonas	[illegible]			
	Maranhão e Pará	[illegible]			
	Pernambuco	[illegible]			
	Espirito Santo e Minas	[illegible]			
	São Paulo	[illegible]			
	Paraná e Santa Catharina	[illegible]			
	Rio Grande do Sul	[illegible]			
	Matto Grosso	[illegible]			
	Goyaz	[illegible]			
	Directoria	[illegible]		37:000$000	
8	Pequenas obras, tarefas ou empreitadas de conservação, construcção ou reparação de edificios, vehiculos, embarcações ou seus motores; de caminhos [illegible] picadões; de plantio, colheita ou beneficiamento dos campos de culturas; de cercas ou de outros serviços necessarios á criação ou lavoura, inclusive irrigação ou enxugo de terras			[illegible]	
				1[illegible]:400$000	1.323:400$000

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	Recapitulação da verba 15ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	118:560$000		
	II		1.918:700$000	
	III		90:300$000	
	IV		1:030$000	
		118:560$000	2.010:030$000	2.128:590$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I		170:030$000	
	II		425:000$000	
	III		579:000$000	
	IV		149:400$000	1.323:400$000
	Total segundo a natureza da despesa	118:560$000	3.333:430$000	
	Total da verba			3.451:990$000

VERBA 16ª

Escolas de Agricultura

(Decretos ns. 8.319, de 20 de outubro de 1910, 9.217, de 18 de dezembro de 1911, e leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 3.089, de 8 de janeiro de 1916, decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, leis ns. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e 4.555, de 10 de agosto de 1922 e decretos ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.145 B, de 7 de janeiro de 1927)

a) — Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Consignação «Pessoal»

1 — CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS E MEDICOS VETERINARIOS

		Ord.	Grat.	
1	1 Director		6:000$000	6:000$000
	29 Lentes	9:600$000	4:800$000	417:600$000
	3 Substitutos	6:400$000	3:200$000	28:800$000
	1 Professor de desenho	6:400$000	3:200$000	9:600$000
	1 Chefe de trabalhos agricolas		3:600$000	3:600$000
	1 Secretario bibliothecario	6:480$000	3:240$000	9:720$000
	1 Escripturario	4:640$000	2:320$000	6:960$000
	2 Preparadores repetidores	4:800$000	2:400$000	14:400$000
	8 Conservadores preparadores	3:040$000	1:520$000	36:480$000
	1 Almoxarife	3:040$000	1:520$000	4:560$000
	1 Porteiro continuo	3:040$000	1:520$000	4:560$000
	12 Serventes (salario mensal de 226$)			32:544$000
				574:824$000

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	II — CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL			
	(Decreto n. 17.019, de 28 de agosto de 1925)			
	Ord. — Grat.			
	5 [illegible] ..... 8:400$000 50:4[illegible]			
	6 Preparadores repetidores..... 4:640$000 2:320$000 41:7[illegible]			
	6 Serventes, salario mensal de 226$..... ..... 16:2[illegible]	1[illegible]		
	Ao Secretario-bibliothecario da Escola.....	.....	[illegible]	
		683:25[illegible]$000		
	III — PESSOAL CONTRACTADO			
	(Alinea 3ª do art. 4º da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, e letra *j* e paragrapho unico do art. 72 da lei n. 2.544 de 1 de janeiro de 1912)			
	Para o pagamento do pessoal technico contractado, não só para o curso de Especialisação de Oleos vegetaes e derivados como para as demais cadeiras do **curso de chimica industrial agricola**.....	.....	[illegible]	
	IV — PESSOAL VARIAVEL			
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)			
4	Mensalidades, jornaes ou diarias de feitores, guardas, operarios, trabalhadores **ruraes, vigias e tratadores de animaes, inclusive o pessoal necessario para o funccionamento dos Gabinetes e do Laboratorio de Oleos**.....	.....	153:600$000	
	V — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES POR SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS, SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES E APERFEIÇOAMENTO DE ESTUDOS			
5	**Para o pagamento de ajudas de custo, diarias, inclusive as de** que tratam os arts. 146 e 147 do Regulamento que baixou com o decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920	.....	18:000$000	
6	**Para o pagamento de gratificações por serviços extraordinarios e substituições regulamentares**.....	.....	29:600$000	
			47:600$000	
	VI — AUXILIOS DIVERSOS			
7	**Auxilio para aluguel de casa do porteiro-continuo á razão de 70$000 mensaes; idem, para fardamento do porteiro-continuo e de 18 serventes á razão de 300$ annuaes a cada um, pagos em prestações semestraes**.....	.....	6:540$000	947:396$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Objectos de escriptorio, inclusive machinas de escrever e material para installações electricas, mobiliario para gabinetes, laboratorios, salas para aulas e mais dependencias da escola, livros, revistas e jornaes, inclusive a sua encadernação, machinas, apparelhos, instrumentos e utensilios para trabalhos,			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	estudos e pesquizas nas aulas, laboratorios, gabinetes e officinas, instrumentos cirurgicos, apparelhos e utensilios de uso veterinario, tractores, machinas aratorias, ferramentas, instrumentos, apparelhos e utensilios de lavoura, apicultura, avicultura e jardinagem; animaes de trabalho ou destinados á producção e reproducção; arreios, vehiculos e seus accessorios	.....	80:000$000	
2	Para despesas de installação, adaptação e outras pertencentes aos laboratorios, gabinetes e mais dependencias da escola	.....	92:800$000	
			172:800$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
3	Artigos de expediente e de desenho, livros e demais material de ensino: material para illuminação; para lubrificação, limpeza e conservação do edificio e de machinas, apparelhos e instrumentos; para o asseio, hygiene e copa, combustivel e accessorios para autos-caminhões e motores; publicação dos «Archivos da Escola Superior de Agricultura»	.....	94:000$000	
4	Drogas e productos chimicos ou biologicos e outros artigos de consumo, inclusive utensilios de vidro e porcellana, para trabalhos; estudos ou pesquizas nas aulas, laboratorios e gabinetes; medicamentos, drogas e utensilios de uso pharmaceutico para tratamento dos alumnos	.....	60:000$000	
5	Forragem e ferragem para animaes e compra de animaes destinados ao preparo de productos biologicos e a experiencias e estudos; plantas, sementes, adubos, correctivos, insecticidas e fungicidas	.....	6:000$000	
			160:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
6	Despesas telephonicas de gaz e electricidade	.....	12:000$000	
7	Editaes e publicações analogas	.....	2:000$000	
8	Transporte de pessoal em objecto de serviço e de alumnos em excursões de estudo e transporte de material, armazenagem capatazias e taxas de portos	.....	16:000$000	
9	Lavagem de toalhas, aventaes e capas de mobiliario	.....	1:000$000	
10	Para completar a installação de um laboratorio destinado ao estudo de oleos vegetaes e substancias derivadas, annexa á Escola Superior de Agricultura e, bem assim, a conservação de suas installações, acquisição de materia prima para estudos de laboratorio e pesquizas industriaes, apparelhos e machinas industriaes de experimentação e para impressão dos trabalhos referentes a oleos vegetaes e substancias derivadas	.....	80:000$000	
11	Para terminar a installação do Campo Experimental de que trata o art. 14 do regulamento e tambem do Hospital Veterinario, bem como a installação dos laboratorios das cadeiras de Inspecção de Carnes, etc., de Zootechnia Especial, de Phytopathologia, Microbiologia, de Clinica Medica, de Clinica Cirurgica, de Electro-Chimica e de Agrologia	.....	200:000$000	
			311:000$000	
	IV — ESCOLA MEDIA OU THEORICO-PRATICA DE AGRICULTURA DE PORTO ALEGRE			
	(Instituto Borges de Medeiros)			
12	Quota da União no custeio dos serviços da Escola, de accordo com o decreto n. 8.316, de 11 de janeiro de 1911	.....	300:000$000	783:800$000

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	Recapitulação da verba 16ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	574:824$000		
	II	108:432$000	3.[illegible]	
	III	.....	52.[illegible]	
	IV	.....	15[illegible]	
	V	.....	47.[illegible]	
	VI	.....	6:[illegible]	
		683:256$000	264:140$000	947:[illegible]$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I	.....	17[illegible]$000	
	II	.....	1[illegible]	
	III	.....	[illegible]	
	IV	.....	300.[illegible]	[illegible]
	Total segundo a natureza da despesa	683.256$000	1.207.940$000	
	Total da verba	.....	.....	1.891:[illegible]$000

VERBA 17ª

Aprendizados Agricolas

(Decretos ns. 8.319, de 20 de outubro de 1910, 8.[illegible]58, de [illegible] de novembro de 1910, 8.[illegible], de 10 de novembro de 1910, 8.607 de 8 de março de 1911, 8.[illegible], de 4 de maio de 1911, 8.7[illegible], de [illegible] de maio de 1911, 8.[illegible] de [illegible] de agosto de 1911, aviso n. 4.815, de 10 de outubro de 1913, lei n. 3.[illegible], de [illegible] de [illegible] de 1917, dec. n. 12.610, de 22 de agosto de 1917, leis ns. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e 3.674, de 7 de janeiro de 1919, portaria de 25 de junho de 1919, decretos n. 13 628, de 25 de maio de 1919 e n. 16.762, de 31 de dezembro de 1924, n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, e lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, art. 7, n. 17).

Consignação «Pessoal»

I — APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA

(De primeira classe)

		Grat.	Grat.			
1	1 Director	7:[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	1 Auxiliar agronomo	5:[illegible]	2:8[illegible]	8.[illegible]		
	1 Medico	4:[illegible]	2.[illegible]	[illegible]		
	1 Escripturario	4.1[illegible]	2.0[illegible]	6:1[illegible]		
	1 Chefe de Culturas	4.12[illegible]	2:0[illegible]	6:1[illegible]		
	1 Professor primario	3.[illegible]	1.8[illegible]	[illegible]		
	3 Adjuntos de professor primario	[illegible]	1:[illegible]	1[illegible]		
	1 Economo	2.040$000	1:5[illegible]	4.560$000		
	2 Conservadores e inspectores de alumnos	[illegible]	1:5[illegible]	9.12[illegible]		
	1 Pratico de industrias agricolas	3:0[illegible]	1.5[illegible]	4:[illegible]		
	2 Mestres de officina	3:0[illegible]	1.5[illegible]	9:1[illegible]		
	1 Porteiro-continuo	3:040$000	1:5[illegible]	4:5[illegible]	39:76[illegible]$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	Curso de Chefe de Cultura do Aprendizado Agricola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes					
	(Portaria de 2 de Abril de 1927 e art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)					
		Grat.				
2	1 Professor da primeira cadeira	6:000$000	6:000$000			
	1 Professor da segunda cadeira	7:200$000	7:200$000			
	1 Professor de desenhos e trabalhos manuaes	6:000$000	6:000$000			
	2 Chefes de cultura, a	4:800$000	9:600$000			
	1 Mestre de officina para os trabalhos de couro	4;560$000	4:560$000			
	1 Pratico de industrias agricolas para os productos de origem animal	4:800$000	4:800$000			
	1 Conservador de gabinete e laboratorios	4:200$000	4:200$000	.....	42:360$000	
				89:760$000		
	PESSOAL VARIAVEL					
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)					
	Para pagamento do pessoal mensalista, admittido segundo a necessidade do serviço, percebendo mensalidades até o maximo de 800$ e bem assim dos trabalhadores e operarios necessarios á execução dos diversos serviços de Curso de Chefes de Culturas, percebendo mensalidades até 300$000			.....	107:640$000	
					150:000$000	
	II — APRENDIZADOS AGRICOLAS DE JOAZEIRO E BARREIRAS, NO ESTADO DA BAHIA E DE RIO BRANCO, NO TERRITORIO DO ACRE					
	(De segunda classe)					
		Ord.	Grat.			
	3 Directores	5:600$000	2:800$000	25:200$000		
	3 Medicos	4:640$000	2:320$000	20:880$000		
	3 Auxiliares agronomos	4:640$000	2:320$000	20:880$000		
	3 Escripturarios	3:600$000	1:800$000	16:200$000		
	3 Chefes de culturas	3:600$000	1:800$000	16:200$000		
	3 Professores primarios	3:040$000	1:520$000	13:680$000		
	3 Adjuntos de professor primario	2:480$000	1:240$000	11:160$000		
	3 Economos	2:480$000	1:240$000	11:160$000		
	4 Conservadores inspectores de alumnos, sendo dous para o de Rio Branco	2:480$000	1:240$000	14:880$000		
	3 Praticos de industrias agricolas	2:480$000	1:240$000	11:160$000		
	6 Mestres de officina	2:480$000	1:240$000	23:320$000		
	3 Porteiros continuos	2:480$000	1:240$000	11:160$000	194:880$000	
	III — PESSOAL VARIAVEL					
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)					
4	Mensalidades, diarias ou jornaes de apontadores, guardas, fiscaes, feitores, operarios, trabalhadores ruraes, cozinheiros, copeiros, enfermeiros, roupeiros, cabelleireiros, lavadeiras, engommadeiras, serventes, cocheiros, carroceiros, motoristas, e outros diaristas necessarios ao serviço, percebendo diaria de 2$ a 15$ ou mensalidades de 90$ a 450$ e diarias dos alumnos, de $100 a 3$000, que, de preferencia, serão recolhidas nominalmente, em cadernetas da Caixa Economica, em favor dos mesmos; para os Aprendizados de: Barbacena, 126:000$; Joazeiro, 61:000$; Barreiras, 91:000$ e Rio Branco, 80:000$000.			.....	358:000$000	
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, SUBSTITUIÇÕES E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES					
5	Para occorrer ao pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra das respectivas sédes, e differenças de vencimentos por substituições regulamentares; para os aprendizados de: Joazeiro, 4:500$; Barreiras, 5:000$, Rio Branco, 4:500$ e Barbacena inclusive as gratificações de que trata o n. x alinea 14, art. 46 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, 15:000$			.....	29:000$000	:640$000

[illegible]	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Objectos de escriptorio, inclusive machinas de escrever e material para installações electricas; livros, revistas e jornaes, inclusive a sua encadernação....		13:000$000	
2	Machinas, apparelhos, instrumentos e utensilios para trabalhos, estudos e pesquizas nas aulas, laboratorios, gabinetes e officinas; tractores, machinas [illegible] ferramentas, instrumentos, apparelhos e utensilios de lavoura, apicultura, avicultura e jardinagem; animaes de trabalho ou destinados á producção e reproducção; auto-caminhões e seus accessorios; arreios, vehiculos [illegible] e seus accessorios, camas e outros moveis para dormitorios, enfermarias, [illegible] de cozinha e mobiliario, louça, talheres e utensilios de refeitorio, instrumentos cirurgicos, utensilios e mobiliario de pharmacia e [illegible]...		87:000$000	
3	Obras e conservação dos edificios e suas dependencias inclusive cercas, porteiras e [illegible], bem assim obras de installação de novas dependencias ou ampliação das actuaes...		405:000$000	
			505:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
4	Artigos de expediente e de desenho, livros e demais material de ensino; material para illuminação, para lubrificação, limpeza e conservação de machinas, apparelhos [illegible], cozinha, refeitorio e copa, e combustivel; drogas, productos chimicos ou biologicos, e outros artigos de consumo, inclusive utensilios de vidro e porcellana, para trabalhos, estudos ou pesquizas nas aulas, laboratorios e gabinetes; medicamentos, drogas e utensilios de uso pharmaceutico para tratamento de alumnos...		80:000$000	
5	Alimentação e dieta dos alumnos e aprendizes; roupas e utensilios de cozinha, refeitorios, dormitorios e enfermarias e artigos para conservação, concertos, lavagem e engommagem da roupa; vestuario, inclusive calçado e chapéo para alumnos e aprendizes ou material para a confecção desse vestuario...		2[illegible]:000$000	
6	Forragem e ferragem para animaes e compra de animaes destinados ao preparo de productos biologicos, a experiencias e estudos e á criação de que trata a alinea 14, art. 46 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921; plantas, sementes, adubos, correctivos, inseticidas e fungicidas...		4[illegible]:000$000	
7	Materia prima para as officinas, fabrica de conservas de Barbacena e para acondicionamento dos productos dos estabelecimentos...		23:000$000	
			421:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
8	Despesas telegraphicas e telephonicas, fretes particulares, de gaz e electricidade; editaes e publicações analogas...		17:000$000	
9	Transporte de pessoal, em objecto de serviço e de alumnos, em excursões de estudos; transporte de material...		20:000$000	
10	Serviços medicos e de odontologia, eventualmente prestados aos alumnos por profissionaes estranhos aos aprendizados e outras despesas imprevistas...		7:000$000	
			44:000$000	
	Recapitulação da verba 17ª			970:000$000
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I...	89:760$000	150:000$000	
	II...	194:880$000		
	III...		353:000$000	
	IV...		29:000$000	
		284:640$000	537:000$000	821:640$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I.....	.....	505:000$000	
	II.....	.....	421:000$000	
	III.....	.....	44:000$000	970:000$000
	Total segundo a natureza da despesa.....	284:640$000	1.507:000$000	
	Total da verba.....	.....	.....	1.791:640$000

VERBA 18ª

Serviços Experimentaes de Agricultura

Estações Geraes de Experimentação: de Barreiros, em Pernambuco; Ilhéos, na Bahia e Campos, no Rio de Janeiro: Estação Experimental de Goytacazes, para a cultura do cacauzeiro, no Rio Doce, Espirito Santo; Estação Experimental para a cultura do fumo, em S. Gonçalo dos Campos, Bahia; e Estação Experimental para a cultura do fumo, em Traquateua, no Pará: Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul e Estação Experimental de Ponta Grossa, no Paraná.

(Decretos ns. 11.878 a 11.880, de 12 de janeiro de 1916, 14.245, de 1 de julho de 1920, 15.118, de 16 de novembro, 15.174, de 14 de dezembro de 1915, 15.836, de 15 de dezembro de 1922; e 16.492, de 21 de maio de 1924, e lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, decs. ns. 16.441 e 16.443, de 21 de abril de 1924 e decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL TECHNICO E ADMINISTRATIVO

		Ord.	Grat.	
	8 Directores (chefes de secção).....	—	5:280$000	42:240$000
1	8 Chefes de secção de agronomia.....	6:480$000	3:240$000	77:760$000
	8 Chefes de secção de chimica.....	6:480$000	3:240$000	77:760$000
	8 Chefes de secção de biologia.....	6:480$000	3:240$000	77:760$000
	8 Escripturarios.....	3:600$000	1:800$000	43:200$000
	8 Chefes de cultura ou ajudante de secção.....	3:040$000	1:520$000	36:480$000
	8 Porteiros continuos.....	2:480$000	1:240$000	29:760$000
	8 Serventes, salario mensal de 197$500.....	.....	.....	18:960$000
				403:920$000

II — PESSOAL VARIAVEL

(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 1.088 de 27 de janeiro de 1928)

2	Para o pagamento de feitores, guardas, operarios e trabalhadores ruraes, percebendo a diaria de 2$000 a 15$000 ou mensalidade de 60$000 a 450$000, sendo 135:000$000 para a estação Geral de Experimentação da Bahia.....	.....	845:000$000

NUMERO DAS VERBAS	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	III — PESSOAL CONTRACTADO			
3	Para [illegible] do pessoal technico contractado, vedado o contracto com pessoa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal		40:000$000	
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES			
4	Para occorrer ao pagamento de ajudas de custo e diarias, por serviço fóra das respectivas sédes, e [illegible] differenças de vencimentos por substituições regulamentares		64:000$000	[illegible]:920$000
	Consignação « Material »			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Objectos de escriptorio, inclusive machinas de escrever e de calcular e material para installações electricas; livros, revistas e jornaes, inclusive a sua encadernação		40:000$000	
2	Machinas, apparelhos, instrumentos, mobiliario e utensilios para trabalhos, estudos e pesquizas nos laboratorios, gabinetes e officinas; [illegible], machinas aratorias, ferramentas, instrumentos, [illegible] e utensilios de lavoura, [illegible] de trabalho ou destinados á [illegible], accessorios, arreios, vehiculos [illegible]		[illegible]	
3	Obras [illegible] e material para as mesmas, comprehendendo o necessario á [illegible] de installação de novas dependencias e ampliação das actuaes, [illegible] 10:000$000 para acquisição de terreno necessario para ampliar a area de culturas da Estação de Fumo e [illegible], sendo 50:000$000 para a installação dos laboratorios e 5[illegible]:000$000 para ampliação e conclusão das construcções iniciadas da Estação Geral de Experimentação da Bahia		[illegible]	
			601:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
4	Artigos de expediente e de desenho [illegible] de trabalhos da Estação por meio de boletins e [illegible] para [illegible], limpeza e conservação de [illegible] para asseio e hygiene e copa; [illegible] e productos chimicos e biologicos e outros artigos de consumo, inclusive utensilios de vidro e porcellana, para trabalhos, estudos ou pesquizas nos laboratorios e gabinetes; medicamentos, drogas e utensilios de uso pharmaceutico		[illegible]	
5	Compra de animaes, forragens e ferragem para os mesmos; plantas, sementes, adubos, correctivos, insecticidas e fungicidas		[illegible]	
6	Materia prima para as officinas e acondicionamento dos productos dos estabelecimentos		[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
7	[illegible] telegraphicas e telephonicas; de gaz e electricidade; editaes e pu[illegible]		[illegible]	
8	[illegible] por objecto de [illegible] e transporte [illegible] material		[illegible]	
9	[illegible] iario		[illegible]	
10	[illegible]		[illegible]	
	[illegible]		107:[illegible]$000	

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	IV — ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE VIAMÃO (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)			
11	Quota da União no custeio dos serviços, de accôrdo com o decreto n. 8.810, de 5 de julho de 1911		150:000$000	1.060:580$000
	Recapitulação da verba 18ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	403:920$000		
	II		845:000$000	
	III		40:000$000	
	IV		64:000$000	
		403:920$000	949:000$000	1.352:920$000
	Consignação «Material»			
	I		601:000$000	
	II		202:000$000	
	III		107:580$000	
	IV		150:000$000	1.060:580$000
	Total segundo a natureza da despesa	403:920$000	2.009:580$000	
	Total da verba			2.413:500$000

VERBA 19ª

Directoria de Meteorologia

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

INSTITUTO CENTRAL

(Decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, lei 5.075, de 1º de outubro de 1926, lei n. 5.155 de 17 de janeiro de 1927, alínea 19, art. 7º e lei n. 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927).

		Ord.	Grat.		
1	1 Director	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	3 Meteorologistas de primeira classe	10:000$000	5.000$000	45:000$000	
	3 Meteorologistas de segunda classe	8:240$000	4:120$000	37:080$000	
	2 Primeiros chimicos	6:480$000	3:240$000	19:440$000	
	6 Meteorologistas de terceira classe	6:480$000	3:240$000	58:320$000	
	3 Inspectores (meteorologistas de terceira classe)	6:480$000	3:240$000	29:160$000	
	1 Archivista	6.480$000	3.240$000	9:720$000	
	1 Almoxarife geral (meteorologista de terceira classe)	6:480$000	3:240$000	9:720$000	
	3 Segundos chimicos	5:600$000	2:800$000	25.200$000	
	4 Auxiliares meteorologistas de primeira classe	5:120$000	2:560$000	30.720$000	
	1 Mecanico	4.640$000	2:320$000	6:960$000	
	2 Dactilographos (gratificação mensal de 600$000)	.....	.....	14.400$000	
	12 Auxiliares meteorologistas de segunda classe	3:600$000	1:800$000	64.800$000	
	1 Ajudante de mecanico	3:600$000	1:800$000	5.400$000	
	1 Porteiro-zelador	3:600$000	1:800$000	5.400$000	
	1 Aprendiz de mecanico	1:530$000	795$000	2:325$000	
	3 Serventes, salario mensal de 240$	.....	.....	10:080$000	
	2 Mensageiros, salario mensal de 107$500	.....	.....	4:749$000	403:110$000

NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.		FIXA	VARIAVEL	TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
REDE METEOROLOGICA						
Instituto Regional (Maceió)						
1 Chefe (meteorologista de primeira classe)	10:000$000	5:000$000	15:000$000			
1 [illegible] (meteorologista de terceira classe)	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
[illegible] (meteorologistas de segunda classe)	3:000$000	1:800$000	[illegible]			
1 Servente, salario mensal de 280$	.....	.....	[illegible]			
1 Mensageiro, salario mensal de 280$000	.....	.....	[illegible]	[illegible]		
Estações meteorologicas						
Primeira classe						
2 Chefes (meteorologistas de terceira classe)	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
4 Assistentes (auxiliares meteorologistas de segunda classe)	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
2 Mecanicos	3:[illegible]	[illegible]	[illegible]			
2 Carpinteiros	3:600 000	[illegible]	[illegible]			
2 Trabalhadores, salario mensal de 240$000	.....	.....	[illegible]	[illegible]		
Segunda classe						
10 Observadores (auxiliares meteorologistas de segunda classe)	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
20 Ajudantes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Estações Climatologicas						
Primeira classe						
6 Chefes (meteorologistas de [illegible])	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
12 Assistentes (auxiliares meteorologistas de segunda classe)	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
6 Mensageiros, salario mensal de 280$000	.....	.....	[illegible]	[illegible]		
Segunda classe especial						
18 Observadores, gratificação mensal de 226$000			[illegible]			
18 Ajudantes, gratificação mensal de 178$750			[illegible]	[illegible]		
Segunda classe						
55 Observadores, gratificação mensal de 197$500			[illegible]			
55 Ajudantes, gratificação mensal de 80$000			[illegible]	[illegible]		
Terceira classe						
95 Observadores, gratificação mensal de 160$000			181:320$000			
95 Ajudantes, gratificação mensal de 80$000			92:160$000	273:480$000		

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL	
	Estações thermo-pluviometricas				
	63 Observadores, gratificação mensal de 100$000.....	63:600$000	.....	63:600$000	
	Estações Hydrometricas				
	54 Observadores, gratificação mensal de 100$000.....	64:800$000	.....	64:800$000	
	Postos semaphoricos				
	8 Encarregados, gratificação mensal de 100$000.....	9:600 000			
	8 Ajudantes, gratificação mensal de 40$000.....	3:840 000	.....	13:440$000	
			1.477:686$000		
	II — PESSOAL CONTRACTADO				
3	Para pagamento do pessoal technico, especialista, nos termos da alinea 3, do art. 4º, da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, do Art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 e arts. 82 e 83 do dec. n. 14.329, de 25 de maio de 1921.....	.....	.....	70:000$000	
	III — PESSOAL VARIAVEL				
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.033, de 27 de janeiro de 1928)				
4	Para pagamento do pessoal admittido nos termos do art. 13, § 6º, do Regulamento, percebendo mensalmente de 200 a 810.000.....	.....	.....	400:000$000	
5	Para o pessoal admittido para as estações de accôrdo com os artigos 78 e 80 do decreto 14.829, de 25 de Maio de 1921.....	.....	.....	86:241$000	
				486:241$000	
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES				
6	Diarias e ajudas de custo por serviços fóra das sédes respectivas; gratificações por serviços extraordinarios e outros previstos no regulamento e abono de differença de vencimentos por substituições regulamentares	.....	.....	40:000$000	
	Gratificação ao 1º official que servir de secretario-bibliothecario.....	.....	2:400$000		
	V — AUXILIOS DIVERSOS				
7	Auxilios para tardamento, de 2 mensageiros, de accôrdo com o art. 73 do Regulamento, e de 3 serventes, á razão de 300$ annuaes, para cada um, pagos em prestações semestraes.....	.....	.....	1:500$000	2.077:827$000
			1.480:086$000		
	Consignação «Material»				
	Para o Instituto Central e Rêde Meteorologica				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Livros, revistas e jornaes, encadernação dos mesmos, estampas, *clichés* e gravuras, mobiliario, ventiladores e machinas de escrever e calcular.....	.....	.....	40:000$000	
2	Instrumentos meteorologicos e accessorios necessarios ao equipamento technico do Instituto Central e suas dependencias; machinas, apparelhos e instrumentos, ferramentas e utensilios para as officinas de mecanica de relojoeiro e de carpintaria.....	15:000$000	.....	87:000$000	
3	Obras e o material necessario para a installação e conservação de edificios e suas dependencias, montagem e conservação de estações meteorologicas e outros trabalhos necessarios ao bom funccionamento do serviço, inclusive a acquisição de terrenos destinados á installação de estações, concertos de moveis, machinas e apparelhos.....	.....	.....	80.000$000	
				207:000$000	

SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÃO
		FIXA	VARIAVEL	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
4	Artigos de expediente e de desenho; cartões e quadros Hollerith; artigos de consumo ou transformação destinados a trabalhos photographicos; artigos de illuminação e electricidade o necessario ao asseio e hygiene da Repartição e suas dependencias, inclusive o necessario á publicação do boletim e da revista meteorologica, mappas, monographias e instrucções e mais publicações necessarias ao serviço, sendo 30:000$ para publicação do trabalho sobre a Previsão do tempo	....	[illegible]	
5	Combustiveis e material para lubrificação, limpeza e conservação de apparelhos, machinas e instrumentos; artigos de consumo ou de transformação para automoveis e hydrogenio para as sondagens aerologicas	....	20:000$000	
6	Caixotes para o serviço de expedição de instrumentos e outros materiaes para a rede meteorologica, madeiras, [illegible] para a confecção de caixotes de madeira e embalagem de instrumentos, de apparelhos e de impressos	....	30:000$000	
			185:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
7	Transporte de pessoal e transporte de material, armazenagem, capatazias e taxas de portos	....	15:000$000	
8	Despesas de gaz e electricidade	....	10:000$000	
9	Despesas com serviço telephonico e telegraphico (redes particulares)	....	38:000$000	
10	Aluguel de salas ou casas para o funccionamento das estações	....	91:000$000	
11	Lavagem de toalhas, aventaes, capas de mobiliarios e de instrumentos e outras peças usadas no serviço	....	1:200$000	
12	Para a installação de novas estações, de accordo com os arts. 79 e 80 do Regulamento a que se refere o decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921	....	40:000$000	
			[illegible]	
	IV — AUXILIOS AOS SERVIÇOS METEOROLOGICOS ESTADUAES			
13	Auxilio ao serviço meteorologico dos Estados do Rio Grande do Sul e Minas Geraes, de accordo com os arts. 93 e 94 do Regulamento, sendo 80:000$ para o primeiro e 70:000$ para o ultimo	....	150:000$000	70[illegible]

Recapitulação da verba 10ª

CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»

	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
I	1.477:[illegible]$000		
II	....	70:000$000	
III	....	436:241$000	
IV	2:400$000	40:000$000	
V	....	[illegible]	
	1.48[illegible]$000	597:741$000	2.077:[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL	
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»				
	I	15:000$000		207:000$000	
	II			185:000$000	
	III			164:200$000	
	IV			150:000$000	706:200$000
	Total segundo a natureza da despesa	15:000$000	1.480:083$000	1.303:941$090	
	Total da verba	15:000$000			2.784:027$000

VERBA 20ª

Instituto de Chimica

(Decreto n. 14.675, de 17 de fevereiro de 1921 e lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1927 e decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926).

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Grat.			
1	1 Director	14:400$000	7:200$000	21:600$000		
	2 Chefes de laboratorio	10:000$000	5:000$000	30:000$000		
	4 Assistentes	8:240$000	4:120$000	49:440$000		
	1 Secretario-bibliothecario	6:480$000	3:240$000	9:720$000		
	1 Escripturario	4:640$000	2:320$000	6:960$000		
	1 Porteiro-zelador	3:600$000	1:800$000	5:400$000		
	3 Serventes (salario mensal de 280$)			10:080$000		133:200$000	

II — PESSOAL CONTRACTADO

(Artigos 5º, 7º e 8º do Regulamento do Instituto e art. 72, lettra *j* e seu paragrapho, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912).

2	Remuneração do pessoal technico contractado, para os serviços do Instituto e para analyse e classificação do matte nos Estados do Paraná e Sta. Catharina, ou em outros Estados que organisarem serviço do matte, vedado o contracto com pessoa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal				202:720$000	

III — PESSOAL VARIAVEL

(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.068, de 27 de janeiro de 1928)

3	Trabalhadores admittidos de accôrdo com o art. 7º do Regulamento, á razão de 150$ a 450$ mensaes, no maximo				42:000$000	

IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES

4	Diarias, ajudas de custo por serviços fóra da séde, e para cumprimento do disposto no art. 9º do Regulamento, gratificações por serviços extraordinarios e substituições regulamenares				36:400$000	

NUMERO DE SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	V — AUXILIOS			
	Auxilios para fardamento dos serventes á razão de 300$ annuaes para cada um, pagos em prestações semestraes	....	900$000	415:220$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Machinas, apparelhos, instrumentos e utensilios para os laboratorios e trabalhos technicos, livros, revistas, e jornaes, e encadernação dos mesmos	....	45:000$000	
2	Obras de conservação ou reparos nos edificios e mais dependencias, e de installações ainda necessarias ao bom funccionamento do Instituto	....	15:000$000	
			60:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
3	Artigos de expediente e publicação de trabalhos do Instituto, o necessario para o asseio, hygiene e serviços de copa, material para conservação do predio e suas dependencias, quando realizadas por pessoal do Instituto	....	25:000$000	
4	Reagentes, drogas, apparelhos e material de vidro ou porcellana, e de consumo nos laboratorios; animaes para experimentação scientifica, soros, vaccinas, medicamentos, forragens e artigos de alimentação para os animaes, combustiveis e lubrificantes; material para illuminação e transmissão de energia electrica e canalisação de agua, gaz e esgotos, pequenos motores electricos de laboratorios, o necessario á conservação de machinas e material scientifico do Instituto, assim como para construcção, na officina do Instituto, de novos instrumentos e apparelhos	....	69:300$000	
			94:300$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
5	Editaes e publicações análogas	....	1:000$000	
6	Despesas de gaz, electricidade e telephonicas	....	2[illegible]:000$000	
7	Aluguel de automoveis para conducção do pessoal empregado na collecta de amostras e outros serviços de natureza urgente	....	14:[illegible]00$000	
8	Transporte de pessoal	....	4:500$000	
9	Transporte de material	....	1:000$000	
10	Lavagem de toalhas, e outras peças usadas no serviço	....	1:200$000	
			[illegible]	1[illegible]:500$000
	Recapitulação da verba 20			
	NA CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	133:[illegible]00$000	2[illegible]	
	II	....	4:[illegible]	
	III	....	35:[illegible]00$000	
	IV	....	[illegible]	
	V	....	[illegible]$000	
		[illegible]	2[illegible]$000	415:220$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAL		TOTAL
		UNA	VARIA	
	NA CONSIGNAÇÃO « MATERIAL »			
	I.....			
	II.....		6:000$000	
	III.....		94:320$000	
			45:200$000	199:520$000
	Total segundo a natureza da despesa.....	133:200$000	481:320$000	
	Total da verba.....			614:720$000

VERBA 21ª

Estação Sericicola de Barbacena

(Decretos ns. 9.661 e 9.672, de 10 e 17 de julho de 1912, leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 4.555, de 10 de agosto de 1922 e decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

Directoria

1	1 Director.....	7:360$000	3:680$000	11:040$000	
	1 Ajudante technico.....	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Escripturario.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro-continuo.....	2:480$000	1:240$000	3:720$000	27:120$000

II — PESSOAL VARIAVEL E CONTRACTADO

(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.038, de 27 de janeiro de 1928)

2	Feitores, operarios, tratadores de animaes, carroceiros, serventes e trabalhadores ruraes, percebendo mensalmente, de 60$ a 450$ ou diarias de 2$ a 15$ e aprendizes percebendo diaria de $500 a 1$500.....		
3	Remuneração de technicos especialistas em sericicultura, professores, mestres de tecelagem e contractados na fórma da alinea 3ª art. 4º da lei n. 1.605, e lettra *f* e paragrapho unico do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.....	55:000$000	
		30:000$000	
		85:000$000	

III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES

4	Diarias e ajudas de custo por serviços prestados fóra de séde da Repartição; differenças de vencimentos por substituições regulamentares e gratificações por serviços extraordinarios.....	6:000$000	118:120$000

Numero das sub-consignações	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Objectos e utensilios de desenho e objectos de escriptorio; moveis, mobiliarios, vitrine e vasilhames para mostruarios de productos para as respectivas collecções; livros, revistas e jornaes scientificos por compra ou assignatura, e encadernação dos mesmos, inclusive concertos de machinas de escrever e calcular, moveis, mobiliarios, apparelhos, machinas e utensilios de qualquer natureza		4:000$000	
2	Machinas aratorias, instrumentos, ferramentas e utensilios de lavoura, machinismos para a fabrica de seda, vasilhames para a tinturaria e alvejamento de seda, apparelhos, instrumentos e utensilios de laboratorios e de officinas, inclusive a fiação de seda, material electrico, motores, campainhas e ventiladores, vehiculos, animaes de serviço de tracção e trabalho de lavoura, arreios e seus accessorios, apparelhos, instrumentos, machinismos e utensilios para os trabalhos de officina e camara frigorifica		10:000$000	
3	Obras de conservação de edificios e installação de instrumentos, inclusive os de drenagem e irrigação de terras de cultura		7:500$000	
4	Pannos de cozinha e utensilios de refeitorio, copa e toilette, louça e talheres, caixas, roupa e utensilios de dormitorio e enfermaria, para o internato		4:000$000	
			25:500$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
5	Artigos de expediente e de desenho e livros escolares; chapas, papel e outros artigos de consumo destinados a trabalhos photographicos, publicações analogas editaes que interessem ao serviço e confecção de folhetos e cartazes de propaganda serica		15:000$000	
6	O necessario á illuminação, material para installações de electricidade; material para o asseio e hygiene das diversas dependencias da Estação e para os serviços de cópa e toilette, pilhas e outros utensilios para telephone, drogas, productos chimicos, materiaes de consumo, necessarios nos trabalhos de laboratorios, pharmacias, aulas e gabinetes technicos		5:000$000	
7	Combustivel de qualquer natureza para officinas e para cozinha do internato, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas, apparelhos, motores e vehiculos		4:000$000	
8	Alimentação, forragens, tratamento e ferragens de animaes		1:500$000	
9	Plantas, sementes, ovulos, casulos, fios, adubos, insecticidas e fungicidas		20:000$000	
10	Materia prima, artigos e ingredientes destinados a trabalhos industriaes na fabrica de sêda e nas officinas e para alvejamento e tinturaria de sêda em rama e manufacturada; material para emballagem de mudas de amoreira e de productos industriaes, arame, estaca, e accessorios para cercas		5:000$000	
11	Generos alimenticios, carne, pão e outros artigos varios, destinados á alimentação e dieta dos alumnos		20:000$000	
12	Vestuarios e calçados para os alumnos		6:000$000	
13	Medicamentos, utensilios e material necessario ao tratamento medico e dentario dos alumnos		3:000$000	
			79:500$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
14	Passagens e transporte de pessoal em objecto de serviço		2:000$000	
15	Carretos, fretes e transporte do material		2:500$000	
16	Despezas de illuminação de energia electrica e de telephone		3:000$000	
17	Lavagem de roupa do internato e mais dependencias		2:000$000	
18	Despezas imprevistas, mas que, por sua natureza, possam ser comprehendidas nesta rubrica		1:000$000	
			10:500$000	115:500$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO VARIAVEL	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	[illegible]
	Recapitulação da verba 21ª				
	CONSIGNAÇÃO « PESSOAL »				
	I		27:120$000		
	II			85:000$000	
	III			6:000$000	
			27:120$000	91:000$000	118:120$000
	CONSIGNAÇÃO « MATERIAL »				
	I			25:500$000	
	II			79:500$000	
	III			10:500$000	115:500$000
	Total segundo a natureza da despesa		27:120$000	205:500$000	
	Total da verba				233:520$000

VERBA 22ª

Subvenções e Auxilios

I — AUXILIOS PARA APERFEIÇOAMENTO DE CONHECIMENTOS TECHNICOS

(Decretos ns. 13.028, de 18 de maio de 1918, e 15.774, de 6 de novembro de 1922)

	Para as despesas de transporte e manutenção no estrangeiro de ex-alumnos diplomados pela Escola de Minas, de Ouro Preto, pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e outras Escolas de ensino agronomico, commercial, technico e profissional, reconhecidas officialmente pelo Governo Federal, indicados pelas respectivas Congregações para aperfeiçoamento de conhecimentos technicos, mediante a mensalidade de trinta libras esterlinas, a cada um, inclusive os de institutos registrados no Ministerio, que, embora não gozando de subvenção, mantenham cursos equivalentes e se submettam ás prescripções regulamentares	53:340$000
2	Para attender ás despesas com o pagamento do pessoal technico do quadro, commissionado ou contractado designado para estudar no estrangeiro os assumptos de sua especialidade, inclusive diarias, ajudas de custo, passagens, etc.	30:000$000
		83:340$000

II — SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS E AUXILIO PARA A REPRESENTAÇÃO DO BRASIL NO ESTRANGEIRO

3	Subvenção á Union Astronomique Internationale, 3.600 francos, ouro	1:268$773
4	Subvenção á Union Geodesique et Géophysique Internationale, frs., 7.200, ouro	2:537$496
5	Subvenção á Associação Internacional do Frio, 18.000 francos, ouro	6:343$740
6	Subvenção á Secretaria Internacional da Propriedade Industrial, frs., 1.920, ouro	673$337
7	Contribuição ao Conselho Internacional de Pesquizas, com séde em Bruxellas, 2.000 francos, ouro	706$692
8	Contribuição á União Internacional de Chimica Pura e Applicada, frs., 4.500, ouro	1:539$117
9	Auxilio as despesas do escriptorio do representante do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma	3:000$000
		15:124$070

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL — OURO	VARIAVEL — PAPEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	III — CURSOS DE CHIMICA INDUSTRIAL E DE MECANICA PRATICA			
10	Subvenção para o custeio dos cursos de chimica industrial, mantidos pelo Museu Commercial do Pará, Escola Livre de Engenharia de Pernambuco, Instituto Polytechnico da Bahia, Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Escola Polytechnica de São Paulo, Escola de Engenharia de Bello Horizonte, Escola de Engenharia de Porto Alegre, á razão de 120:000$ a cada uma	.....	840:000$000	
11	Subvenção para o custeio dos cursos de mecanica pratica, que fizeram accordo com o Ministerio da Agricultura	.....	300:000$000	
			1.140:000$000	
	IV — AUXILIOS A AGRICULTORES E CRIADORES			
12	Auxilio ao registro genealogico, nos termos dos accôrdos existentes e de outros que se firmárem entre o Ministerio e as sociedades agricolas para o mesmo fim	.....	150:000$000	
13	Auxilio á construcção de silos e banheiros carrapaticidas e sarnifugos, sendo banheiros á razão de 1:000$ cada um	.....	150:000$000	
14	Auxilio á criação nacional e á importação do cavallo puro-sangue, na forma do n. VIII, verba 14ª, art. 46, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e alteração feita pelo n. X do art. 17º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, [illegible] a fiscalização dos haras e outras despesas da Commissão Central de Criadores do Cavallo Puro-Sangue, sendo 1:000$ para manutenção do Stud Real Nacional, de accôrdo com o dec. n. 13.03[illegible], de 20 de maio de 1918, [illegible] ao criador do Grande Premio Presidente da Republica [illegible] e [illegible] ao criador do vencedor de cada uma das dez provas eliminatorias	.....	260:000$000	
15	Auxilio aos criadores para despesas de transporte no paiz de animaes reproductores, comprehendidas as de embarque e desembarque e as correspondentes forragens	.....	150:000$000	
16	Auxilio á realização de exposições agricolas ou agro-pecuarias, quando promovidas por institutos nacionaes de agricultura, industria e commercio, comprehendidos os transportes nas estradas de ferro e empresas de navegação, dos productos as mesmas destinados	.....	150:000$000	
			860:000$000	
	V — AUXILIO AO CONSELHO SUPERIOR DO COMMERCIO E INDUSTRIA E CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO			
17	Auxilio ao Conselho Superior do Commercio e Industria	.....	85:000$000	
18	Auxilio ao Conselho Nacional do Trabalho	.....	30:000$000	
			115:000$000	
	VI — AUXILIOS DIVERSOS			
	(De accôrdo com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, e art. 256 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, regulamento e instrucções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio):			
	Estado do Amazonas:			
19	Escola Agronomica de Manáos	.....	15:000$000	
20	Escola Agricola de S. Gabriel	.....	15:000$000	
21	Escola de Agricultura, de Boa Vista do Rio Branco	.....	7:000$000	
22	Missões Salesianas no Rio Negro, para o ensino primario de menores desvalidos, de preferencia os indigenas, e para medicamentos, vestuarios e alimentação dos mesmos	.....	20:000$000	
			57:000$000	
	Estado do Pará:			
23	Escola de Agronomia e Veterinaria	.....	50:000$000	
24	Escola Pratica de Commercio	.....	20:000$000	
25	Missão Dominicana, na Conceição do Araguaya, para distribuição de alimento, roupa e utensilios agricolas aos indigenas	.....	25:000$000	
26	Museu Goeldi	.....	50:000$000	
27	Internato de Educandas Indigenas das Irmãs Clarissas no Tapajós	.....	5:000$000	
28	Collegio das Irmãs Dominicanas de Conceição do Araguaya	.....	5:000$000	
			155:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÃO
		OURO	PAPEL	
	Estado do Maranhão:			
29	Apprendizado Agricola «Christiano Cruz»			
30	Centro Caixeiral, para as suas escolas		15:000$000	
31	Centro Artistico e Operario Maranhense		7:500$000	
32	Sociedade Maranhense de Agricultura		7:500$000	
			5:000$000	
			35:000$000	
	Estado do Piauhy:			
33	Instituto Agricola e Industrial de Corrente		15:000$000	
34	Patronato Agricola de São Raymundo Nonato		17:000$000	
			32:000$000	
	Estado do Ceará:			
35	Escola Agronomica de Fortaleza		20:000$000	
36	Escola de Commercio da «Phenix Caixeiral»		20:000$000	
37	Circulo de Operarios e Trabalhadores de S. José		10:000$000	
			50:000$000	
	Estado do Rio Grande do Norte:			
38	Escola Domestica de Natal		43:000$000	
39	Escola de Commercio de Natal		20:000$000	
40	Associação de Escoteiros de Alecrim		10:000$000	
			73:000$000	
	Estado da Parahyba:			
41	Associação dos Empregados no Commercio, para as suas aulas		15:000$000	
42	Sociedade Parahybana de Agricultura		8:000$000	
			23:000$000	
	Estado de Pernambuco:			
43	Escola de Agricultura e Veterinaria S. Lourenço		30:000$000	
44	Lyceu de Artes e Officios		15:000$000	
45	Escola Agricola de Goyana		10:000$000	
46	Faculdade de Commercio de Pernambuco, reconhecida pelo Governo do Estado		10:000$000	
47	Sociedade Auxiliadora da Agricultura		10:000$000	
			75:000$000	
	Estado de Alagôas:			
48	Academia de Sciencias Commerciaes		15:000$000	
49	Recolhimento de Orphãos em Alagoas e Bebedouro		15:000$000	
50	Sociedade Perseverança e Auxilio, para as suas escolas		10:000$000	
51	Sociedade Alagoana de Agricultura		5:000$000	
			45:000$000	
	Estado de Sergipe:			
52	Estação de Monta e seu Posto Zootechnico de Ibera		20:000$000	
	Estado da Bahia:			
53	Escola Agricola da Bahia		100:000$000	
54	Escola Commercial da Bahia		50:000$000	
55	Syndicato dos Agricultores de Cacáo		24:000$000	
56	Sociedade Bahiana de Agricultura		25:000$000	
57	Colonia Agricola S. José, em Ilheos		10:000$000	
58	Centro de Caxoeirense no Ponral do Sul Ilheos		10:000$000	
			219:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DE DESPESA	VARIAVEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		OURO	PAPEL	
	Estado do Rio de Janeiro:			
[illegible]	[illegible] Fluminense de Nitheroy		15:[illegible]$000	
[illegible]	[illegible] para suas escolas profissionaes		[illegible]	
[illegible]	[illegible] de Moraes Abandonados		[illegible]	
62	Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Ruraes		15:000$000	
			[illegible]	
	Districto Federal:			
63	Sociedade Nacional de Agricultura, para impressões e publicações de interesse agricola ou industrial		153:000$000	
64	Camara do Commercio Internacional do Brasil		30:000$000	
65	Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro		25:000$000	
66	Academia de Commercio do Rio de Janeiro		25:000$000	
67	Departamento da Creança no Brasil, emquanto mantiver o Museu da Infancia		36:000$000	
68	Patronato de Creanças Pobres, de S. João Baptista da Lagôa		15:000$000	
69	Instituto Historico e Geographico Brasileiro, para a publicação do seu diccionario		10:000$000	
			294:000$000	
	Estado de S. Paulo:			
70	Sociedade Paulista de Agricultura		[illegible]	
71	[illegible] Real Brasileira		[illegible]	
72	Lyceu de Artes e Officios		25:000$000	
73	Escola Normal de Artes e Officios de Araraquara		20:000$000	
74	Escola de Economia Caseira e Agricultura de Monte Alto		20:000$000	
75	Escola Profissional de Taubaté		20:000$000	
76	Escola Prof. Escolatica Rosa, em Santos		15:000$000	
77	Orphanato Christovão Colombo, em S. Paulo		30:000$000	
78	Escola Agricola José Vicente, em Lorena		15:000$000	
79	Posto Zootechnico de Araraquara		15:000$000	
80	Posto Zootechnico de S. Carlos		15:000$000	
81	Associação Agricola de Fiscalização e Assistencia em Campinas		15:000$000	
82	Haras Paulista, de Piadamonhangaba		15:000$000	
83	Associação Herd Book Central		15:000$000	
84	Escola de Commercio «José Bonifacio», em Santos		10:000$000	
85	Escola de Commercio «Christovão Colombo», de Piracicaba		10:000$000	
86	Escola de Commercio Rodrigues Alves, Guaratinguetá		20:000$000	
87	Escola Agricola e Profissional de Lavrinhas		35:000$000	
88	Escola Pratica de Contabilidade Moraes Barros, de Piracicaba		10:000$000	
89	Hospital Zoophilo, de S. Paulo		10:000$000	
			[illegible]	
	Estado de Minas Geraes:			
90	Instituto Electro-Technico e Mecanico de Itajubá, para conclusão do laboratorio Hydro-electrico e da montagem do forno destinado á electro-siderurgia, para ser entregue aos Institutos depois de verificado pelo Ministerio seu funccionamento regular e efficiente		190:000$000	
91	Escola de Engenharia de Bello Horizonte		50:000$000	
92	Escola Agricola de Lavras		25:000$000	
93	Escola Agricola «Dom Bosco», em Cachoeira do Campo		20:000$000	
94	Escola de Agricultura e Pecuaria, de Passa Quatro		40:000$000	
95	Escola Mineira de Agronomia e Veterinaria de Bello Horizonte		20:000$000	
96	Escola de Commercio, de Bello Horizonte		20:000$000	
97	Escola Profissional «Delfim Moreira», em Pouso Alegre, a qual superintende o Aprendizado Agricola Eduardo Amaral		20:000$000	
[illegible]	[illegible] Agricola do Instituto Modelo de Santa Rita de Sapucahy		[illegible]	
[illegible]	[illegible] Profissional da Caixeira Conceição, em Sylvestre Ferraz		[illegible]	
100	Aprendizado Agricola «Borges Sampaio», em Uberaba		10:000$000	
101	Aprendizado Agricola Leopoldinense, em Leopoldina		10:000$000	
102	Patronato Agricola Conceição do Serro		40:000$000	
103	Escola do Commercio de Guaxupé		10:000$000	
104	Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte		10:000$000	
105	Lyceu de Artes e Officios de S. João d'El-Rey		10:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	VARIAVEL	
		OURO	PAPEL
105	Escola Domestica e Technico-Profissional de Passa Quatro		10:000$000
107	Faculdade de Medicina Veterinaria, de Pouso Alegre		10:000$000
108	Sociedade Mineira de Agricultura		10:000$000
109	Estação Sericicola do Collegio das Dores, em Diamantina		6:000$000
			541:000$000
	Estado do Paraná :		
110	Posto de Viticultura Poplade em Curityba, para a cultura de videiras de qualidade para mesa, em brigos (estufas), segundo o systema belga, já adoptado no mesmo estabelecimento		10:000$000
111	Escola Agronomica do Paraná		25:000$000
			35:000$000
	Estado de Santa Catharina :		
112	Instituto Polytechnico de Florianopolis		30:000$000
113	Lyceu de Artes e Officios		20:000$000
			50:000$000
	Estado do Rio Grande do Sul :		
114	Escola de Engenharia de Porto Alegre		50:000$000
115	Instituto Electro-technico de Porto Alegre		5:000$000
116	Instituto Experimental de Agricultura, em Viamão, para laboratorio		80:000$000
117	Instituto Borges de Medeiros, para a secção de viticultura		60:000$000
118	Curso Profissional Feminino do Instituto Parobé, de Porto Alegre		5:000$000
119	Instituto de Hygiene, de Pelotas, para custeio de suas sete secções		25:000$000
120	Escola de Agronomia e Veterinaria de Pelotas		2:000$000
121	Escola Agricola do Rio Grande		20:000$000
122	Laboratorio de Resistencia de Materiaes de Porto Alegre		30:000$000
			385:000$000
	Estado de Goyaz :		
123	Escola Pratica de Agricultura, de Jatahy		15:000$000
124	Collegio do Coração de Jesus, de Porto Nacional		5:000$000
			20:000$000
	Estado de Matto Grosso :		
125	Missão Salesiana do Araguaya		35:000$000
126	Missão Salesiana, para alimentação, vestuario, tratamento dos indios, nas suas colonias agricolas		45:000$000
127	Collegio Santa Thereza de Corumbá		10:000$000
			90:000$000
	VII — SUBVENÇÕES MEDIANTE ACCORDO COM OS ESTADOS		
128	Para custeio do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagôas, mediante accôrdo com o Governo Federal		200:000$000
129	Para custeio da Escola de Lacticinios de Barbacena, ou de um Instituto de Menores, pelo Estado de Minas Geraes, mediante accôrdo com o Governo Federal		80:000$000
	Total da verba	99:464$070	5.159:000$000

VERBA 23ª

Obras

Consignação «Pessoal»

(Art. 7º do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)

1	Mensalidades, jornaes ou diarias de operarios, trabalhadores e serventes admittidos para a execução de obras de conservação, adaptação ou reparos nos edificios a serviço do Ministerio e suas dependencias ou para construcções feitas por administração e outras		10:000$000

Número das Subconsignações	NATUREZA DA DESPESA	Papel — Fixo	Papel — Variavel	Total por consignações
2	Diarias e ajudas de custo do pessoal technico incumbido de projectar, dirigir ou fiscalizar a execução de obras, não sendo abonadas essas vantagens sen o quando os funccionarios para o desempenho de taes incumbencias, tiverem de se ausentar das sedes de suas repartições		[illegible]	
			[illegible]	60:000$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Construcção de obras novas e concerto, reparação ou alteração de obras ja existentes, seja qual fôr a natureza da obra, inclusive raparos e adaptação de edificios, sendo 300:000$000 para obras de adaptação no antigo Palacio das Festas, das dependencias necessarias á realização de exposições, mediante accôrdo com a Prefeitura do Districto Federal		[illegible]	
	II — DIVERSAS DESPESAS			
2	Transporte do pessoal que [illegible] cução, fiscalização, direcção, ou organização de projectos, de obras [illegible] administração e para cujo pagamento não tenham sido incluidos recursos em outras verbas		[illegible]	
3	Transporte de material		[illegible]	
			[illegible]	1.010:000$000
	Recapitulação da verba 23ª			
	Consignação «Pessoal»		[illegible]	[illegible]
	Consignação «Material»:			
	I		[illegible]	
	II		[illegible]	[illegible]
	Total da verba			1.370:000$000

VERBA 24

Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz»

(Decreto n. 13.721, de 13 de agosto de 1919 e lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

1	1 Director	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	15 Professores	5.600$000	[illegible]	[illegible]
	19 Adjuntos	1.640$000	[illegible]	132:240$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	2 Mestres	5:600$000	2:800$000	16:800$000			
	11 Contra-mestres	3:600$000	1:800$000	59:400$000			
	1 Secretario	7:066$667	3:533$333	10:600$000			
	1 Almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000			
	3 Escripturarios	4:640$000	2:320$000	20:880$000			
	3 Inspectores de alumnos	3:040$000	1:520$000	13:680$000			
	2 Guardias de alumnas	2:480$000	1:240$000	7:440$000			
	3 Continuos	2:704$000	1:352$000	12:168$000			
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000			
	1 Zelador	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Medico	.....	3:720$000	3:720$000			
	5 Serventes, salario mensal de 280$	.....	.....	16:800$000	453:388$000		
	II — PESSOAL VARIAVEL						
2	Para pagamento do pessoal diarista, inclusive aprendizes, com a diaria maxima de 15$ do pessoal mensalista com a remuneração maxima de 450$				.....	106:000$000	
	III — PESSOAL CONTRACTADO						
3	Gratificação dos mestres, contra-mestres, professores e demais especialistas que forem contractados na forma do art. 72, lettra *j* e seu § unico da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 e art. 4º, alinea 3º, da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, para o desenvolvimento do ensino normal profissional technico				.....	80:000$000	
	IV — DIARIAS, GRATIFICAÇÕES, MENSALIDADE, AJUDAS DE CUSTO E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES						
4	Para pagamento de gratificações aos funccionarios que servem nos cursos de aperfeiçoamento, inclusive aos professores e mestres, que leccionarem nestes cursos e que dirigirem mais de uma secção de officinas e que tiverem turmas supplementares; por serviços extraordinarios e differença de vencimento por substituições regulamentares; ajudas de custo e diarias, por serviços fóra da respectiva sede, comprehendendo o pessoal contractado				.....	45:000$000	
5	Pagamento de mensalidade aos alumnos das Escolas de Aprendizes Artifices e Patronatos Agricolas que tiverem de fazer estagio na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, á razão de 150$ a 300$ por alumno, de accôrdo com os arts. 6º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922				.....	60:000$000	
						105:000$000	
	V — AUXILIOS DIVERSOS						
6	Auxilios para aluguel de casa do porteiro a 70$ mensaes, e para fardamento de cinco serventes a 30$ annuaes pagos em prestações semestraes				.....	2:340$000	726:728$000
	Consignação «Material»						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	**Machinas e accessorios, apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios para trabalhos, estudos e pesquizas em officinas, aulas, laboratorios e gabinetes technicos ou scientificos e material electrico; livros, revistas e jornaes scientificos e technologicos e encadernação dos mesmos; moveis e utensilios necessarios ao arranjo interno das diversas dependencias e ao apparelhamento das officinas**				.....	106:000$000	
2	Obras de conservação de predios já existentes e de officinas já installadas				.....	40:000$000	
					.....	146:000$000	

NUMERO DE SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÃO
	I — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
3	**Artigos de expediente para a administração e de desenho para aulas e officinas e** de hygiene e asseio das [illegible] **necessarios aos gabinetes technicos e scientificos, combustivel de qualquer** natureza para os serviços de caldeiras gazogenas e motores de explosão; forja» **e fornos de officinas e outros artigos de illuminação, lubrificantes e accessorios** de lubrificação e limpeza de [illegible]		102 [illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
4	Transporte de pessoal, inclusive contractado, em objecto de serviço e transporte de material		2 [illegible]	
5	Despesas de illuminação, de electricidade e telephonicas		17 [illegible]	
6	Merenda escolar dos aprendizes que comparecerem aos trabalhos diurnos		4 [illegible]	
			6 [illegible]	313:100$000
	Recapitulação da verba 24ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	453 [illegible]		
	II		105 [illegible]	
	III		[illegible]	
	IV		10 [illegible]	
	V		2 [illegible]	726:728$000
		453 [illegible]	273:310$00	
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I		148 [illegible]	
	II		102 [illegible]	
	III		[illegible]	313:100$000
	Total segundo a natureza da despesa	45 [illegible]	85 [illegible]	
	Total da verba			1.039:828$000

VERBA 25

Serviço de Algodão

(Decretos ns. 16.12, de 11 de agosto de 1923 e 5.0[illegible]5, de 1 de outubro de 1926.)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL TITULADO EM COMMISSÃO

Superintendencia

	Ord.	Grat.	
1 Superintendente	14:400$000	7:200$000	21 [illegible]
1 Chefe de Secção technica	10:000$000	5:000$000	1 [illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
1	1 Chefe de Secção de expediente	10:000$000	5:000$000	15:000$000			
	2 Auxiliares technicos de 1ª classe....	8:240$000	4:120$000	24:720$000			
	3 Auxiliares technicos de 2ª classe....	7:360$000	3:680$000	33:120$000			
	1 Primeiro Escripturario.....	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	2 Segundos Escripturarios.....	4:120$000	2:060$000	12:360$000	128:760$000		
	ESTAÇÕES EXPERIMENTAES						
	Piracicaba — no Estado de São Paulo						
	Seridó — no Estado do Rio G. do Norte						
		Ord.	Grat.				
2	2 Directores.....	8:240$000	4:120$000	24:720$000			
	2 Auxiliares technicos de 2ª classe.....	7:360$000	3:680$000	22:080$000			
	2 Chefes de culturas.....	4:640$000	2:320$000	13:920$000			
	2 Segundos Escripturarios.....	4:120$000	2:060$000	12:360$000	73:080$000		
	FAZENDA DE SEMENTES						
	Coroatá — no Estado do Maranhão						
		Ord.	Grat.				
3	1 Administrador.....	7:360$000	3:680$000	11:040$000			
	1 Chefe de culturas.....	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 Segundo Escripturario.....	4:120$000	2:060$000	6:180$000	24:180$000		
					226:020$000		
	II — PESSOAL CONTRACTADO						
4	Para pagamento do pessoal technico para o desempenho de cargos de especialisação, na fórma do artigo 6º, § unico, do Regulamento, vedado o contracto com pessôa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal.....				.....	72:000$000	
	III — PESSOAL VARIAVEL						
5	Para pagamento do pessoal commissionado pelo Ministro e pessoal assalariado e diarista; trabalhadores, operarios, serventes, guardas, feitores e outros diaristas necessarios aos trabalhos da Superintendencia e suas dependencias nos Estados, percebendo a mensalidade de 90$ a 600$, de accordo com o Regulamento do serviço.....				.....	260:000$000	
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES						
6	Para o pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra da séde não sós dos funccionarios da Superintendencia como de suas dependencias nos Estado e dos contratados; gratificações por serviços extraordinarios, observadas as disposições constantes dos arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; e para substituições regulamentares.....				.....	60:000$000	
	V — AUXILIOS DIVERSOS						
7	Auxilio de 300$ annuaes para fardamento a seis mensalistas, que servem: dois como motoristas; um como correio, um como continuo e dois como serventes; para conducção ao que serve de correio á razão de 2$ diarios em 365 dias e 70$ mensaes para auxilio de aluguel de casa ao que serve como Porteiro da Superintendencia.....				.....	3:370$000	621:390$000

NUMERO DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA	PARTE FIXA	PARTE VARIAVEL	TOTAES POR CONSIGNAÇÕES
	VI — PESSOAL VARIAVEL DOS ACCORDOS CELEBRADOS COM O GOVERNO DA UNIÃO E REGISTRADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS			
	Estado do Pará — **Fazendas de Sementes de Augusto Montenegro e Santarém**			
9	Para pagamento do pessoal de que trata o artigo 21 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923		18:[illegible]$000	
10	Para pagamento do pessoal mensalista e diarista, trabalhadores, operarios, serventes, guardas, feitores e outros diaristas necessarios ao serviço		30:000$000	
	Estado do Piauhy — **Fazendas de Sementes de Piauhy (Municipio da Therezina)**			
11	Para pagamento do pessoal de que trata o artigo 21 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, do 11 de agosto de 1923		21:180$000	
11	Para pagamento do pessoal mensalista e diarista, trabalhadores, operarios, serventes, guardas, feitores e outros diaristas necessarios ao serviço		20:000$000	
	Estado da Parahyba do Norte — **Fazendas de Sementes de Espirito Santo, Pombal e Pendencia**			
12	Para pagamento do pessoal de que trata o artigo 21 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923		72:540$000	
13	Para pagamento do pessoal mensalista e diarista, trabalhadores, operarios, serventes, guardas, feitores e outros diaristas necessarios ao serviço		90:000$000	
	Estado do Rio Grande do Norte — **Fazendas de Sementes de Jundiahy e Sacramento**			
14	Para pagamento do pessoal de que trata o artigo 21 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923		48:360$000	
15	Para pagamento do pessoal mensalista e diarista, trabalhadores, operarios, serventes, guardas, feitores e outros diaristas necessarios ao serviço		80:000$000	
	Estado da Bahia — **Estação Experimental de Entre Rios**			
16	Para pagamento do pessoal de que trata o artigo 14 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923		36:540$000	
	Fazendas de Sementes — **De Miguel Calmon e Bom Jesus dos Meiras**			
17	Para pagamento do pessoal de que trata o artigo 21 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923		48:360$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
18	Para pagamento do pessoal mensalista e diarista, trabalhadores, operarios, serventes, guardas, feitores e outros diaristas necessarios ao serviço.			
	Para a Estação E. de Entre Rios..... 36:000$000			
	» » Fazenda de Sementes de Miguel Calmon..... 15:000$000			
	» » » » » Bom Jesus dos Meiras..... 27:000$000	.....	78:000$000	
	Estado de Minas Geraes — Estação Experimental de Sete Lagôas			
19	Para pagamento do pessoal de que trata o art. 14 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923.....	.....	36:540$000	
	Fazendas de Sementes — de Rio Branco a Uberabinha			
20	Para pagamento do pessoal de que trata o art. 20 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923.....	.....	48:360$000	
21	Para pagamento do pessoal mensalista e diarista, trabalhadores, operarios, serventes, guardas, feitores e outros diaristas necessarios ao Serviço.			
	Para a Estação Experimental de Sete Lagôas..... 42:000$000			
	Fazenda de Sementes de Rio Branco..... 30:000$000			
	» » » » » Uberabinha..... 30:000$000	.....	102:000$000	
	Estado do Rio de Janeiro — Estação Experimental de Itaocára			
22	Para pagamento do pessoal de que trata o art. 14 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923.....	.....	36:540$000	
23	Para pagamento do pessoal mensalista e diarista, trabalhadores, operarios, serventes, guardas, feitores e outros diaristas necessarios aos serviços.....	.....	66:000$000	
			881:440$000	1.502:830$000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Objectos para escriptorio e para desenho; mobiliario; machinas de escrever e de calcular; material de engenharia e illuminação; machinas, tractores, auto-caminhões e outros vehiculos para transporte de pessoal, de material, apparelhos, instrumentos, ferramentas e animaes para os trabalhos agrarios.....	.....	50:000$000	
2	Material para laboratorio e para mostruario e material scientifico para o apparelhamento technico do Serviço, comprehendendo a acquisição de caixas e de algodão para a formação de typos.....	.....	68:000$000	
3	Livros, revistas, jornaes, photographias, graphicos e *films* de interesse do Serviço.....	.....	32:000$000	
4	Compra e montagem de machinas de expurgo e despesas com a conclusão das installações das Estações Experimentaes de Piracicaba e de Seridó e para reparos nos edificios das dependencias do Serviço nos Estados.....	.....	98:000$000	
			246:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
5	Drogas, productos chimicos e outros artigos de consumo, inclusive os necessarios ao funccionamento das machinas de expurgo; combustiveis e accessorios para tractores, auto-caminhões e outros vehiculos; lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas.....	.....	68:000$000	

Número das subconsignações	Natureza da despesa	Papel — Fixa	Papel — Variavel	Total por consignações
6	Adubos, [illegible] para distribuição gratuita [illegible] lavradores [illegible]	.....	70:000$000	
7	Artigos de expediente, material photographico e de illuminação, para publicações de relatorios e outros trabalhos de caracter technico ou scientifico, acquisição de *clichés*; boletins, questionarios e instrucções	.....	[illegible]	
8	Forragem, ferragem e medicamentos para animaes.....	.....	[illegible]	
			[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
[illegible]	[illegible] asseio e hygiene da Superintendencia e suas dependencias nos Estados, lavagem de toalhas e despesas miudas e de prompto pagamento.....	.....	[illegible]	
0	Transporte de pessoal em objecto de serviço e transporte de material e animaes	.....	[illegible]	
1	Para occorrer ás despesas resultantes dos accôrdos celebrados com os Estados da União nos termos do art. 2º do Regulamento.			
	Para accôrdos feitos e registrados pelo Tribunal de Contas.			
	Serviço a cargo da União:			
	Para as despesas de material permanente e de consumo, diarias, ajudas de custo, gratificações de accôrdo com o art. 27, paragrapho unico, das instrucções de [illegible] de setembro de 1924, transporte de pessoal e material; luz e energia electrica e tudo o mais [illegible] serviços dos Accôrdos.			
	Estado do Pará — (Accôrdo de 16 de agosto de 1926, registrado em sessão do Tribunal de Contas de 29 de setembro de 1926)..... 15:610$000		[illegible]	
	Estado da Parahyba do Norte — (Accôrdo de 21 de dezembro de 1926, registrado em sessão do Tribunal de Contas de 12 de janeiro de 1927)..... 127:8[illegible]		[illegible]	
	Estado da Bahia — (Accôrdo de 27 de junho de 1924, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 11 de julho de 1924)..... 37:1[illegible]			
	Estado de Minas Geraes — (Accôrdo de 16 de agosto de 1924, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 10 de setembro do mesmo anno) ..... 1[illegible]			
	Estado do Piauhy — (Accôrdo de 22 de novembro de 1927, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 16 de dezembro do mesmo anno)..... [illegible]			
	Estado do Rio Grande do Norte — (Accôrdo de 30 de dezembro de 1926, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 19 de janeiro de 192[illegible])..... [illegible]			
	Estado do Rio de Janeiro — (Accôrdo de 8 de dezembro de 1924, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 26 do mesmo mez e anno)..... 47:46[illegible]			
	Serviços a cargo dos Estados: — Para as despesas resultantes dos Accôrdos cujos serviços estão a cargo dos Governos Estaduaes.			
	Estado do Ceará — (Accôrdo de 7 de outubro de 1924, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 22 do mesmo mez e anno) 1[illegible]0:[illegible]00$000			
	Estado de Pernambuco — (Accôrdo de [illegible] de 1924, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 19 de maio do mesmo anno)..... 200:000$000			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
			FIXA	VARIAVEL	
	Estado de Alagôas — (Accôrdo de 6 de outubro de 1924, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 22 de outubro do mesmo anno)	100:000$000			
	Estado de Sergipe — (Accôrdo de 17 de abril de 1927, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 10 de junho do mesmo anno)	100:000$000		918:560$000	
12	Despesas de caracter eventual ou imprevisto			2:500$000	
				98 ::530,000	1.436:560$000
					2.939:390$000

Recapitulação da verba 25ª

CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»

I		226:020$000	
II			72:000$000
III			260:000$000
IV			60:000$000
V			3:370$000
VI			881:440$000
			1.502:830$000
		226:020$000	1.276:810$000

CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»

I			246:000$000
II			204:000$000
III			986:560$000
			1.436:560$000
	Total segundo a natureza da despesa	226:020$000	2.713:370$000
	Total da verba		2.939:390$000

VERBA 26ª

Directoria Geral de Propriedade Industrial

(Decretos ns. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, 5.025, de 1 de outubro de 1926, e 5.245 D, de 7 de janeiro de 1927)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Grat.		
1	1 Director geral	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	2 Chefes de Secção	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	3 Consultores technicos	10:000$000	5:000$000	45:000$000	
	2 Primeiros Officiaes	7:360$000	3:680$000	22:080$000	
	4 Segundos Officiaes	5:600$000	2:800$000	33:600$000	
	4 Terceiros Officiaes	4:640$000	2:320$000	27:840$000	
	1 Porteiro	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	2 Dactylographos	—	7:200$000	14:400$000	
	2 Continuos	2:480$000	1:400$000	7:440$000	
	3 Serventes, salario mensal de 235$000			8:460$000	217:380$000

Sub-consignação	Natureza da despesa	Parte		Consignações
		[illegible]		
	I — PESSOAL VARIAVEL			
2	Para pagamento de auxiliares admittidos segundo as necessidades do serviço.....	.....	[illegible]	
	III — SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES E SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS			
[illegible]	[illegible] dos fóra das horas regulamentares do expediente.....	.....	[illegible]	
	IV — AUXILIOS DIVERSOS			
4	[illegible] á razão de 70$ mensaes; e para [illegible] razão de 300$ annuaes, para cada um, em prestações semestraes e 600$ para diarias ao servente que funccionar [illegible] de 2$000	.....	[illegible]	[illegible]
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Objectos de escriptorios, moveis, estantes de aço e utensilios necessarios ao serviço, trabalhos de conservação e concerto do mobiliario; livros e revistas e encadernação dos mesmos; material para as installações electricas.....	.....	[illegible]	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E [illegible]			
[illegible]	[illegible] jectos necessarios ao arranjo interno, asseio e hygiene do edificio e aos serviços de copa e «toilette».....	.....	[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
[illegible]	[illegible]	.....	[illegible]	
4	[illegible]	.....	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	.....	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	.....	[illegible]	
			[illegible]	77:400$000
	Recapitulação da verba 26			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I.....	217:380$000		
	II.....	.....	100:000$000	
	III.....	.....	12:000$000	
	IV.....	.....	2:940$000	
		217:380$000	12[illegible]:940$000	338:320$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I.....	.....	16:000$000	
	II.....	.....	17:500$000	
	III.....	.....	43:900$000	77:400$000
	Total segundo a natureza da despesa.....	217:380$000	198:340$000	
	Total da verba.....	.....	.....	415:720$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
					FIXA	VARIAVEL	
	VERBA 27ª						
	Instituto Biologico de Defesa Agricola						
	(Decretos ns. 14.356, de 15 de setembro de 1920, 15.189, de 21 de dezembro de 1921 e 16.625 de 1º de outubro de 1924 e lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, decretos n. 16.741 A, de 31 de dezembro de 1924, 5.025 de 1 de outubro de 1926 e 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927.)						
	Consignação «Pessoal»						
	I — PESSOAL PERMANENTE						
		Ord.	Grat.				
1	1 Director		3:600$000	3:600$000			
	3 Chefes de serviço e de laboratorio	11:760$000	5:880$000	52:920$000			
	3 Assistentes de serviço de laboratorio	8:240$000	4:120$000	37:080$000			
	2 Preparadores	3:120$000	2:560$000	15:360$000			
	2 Auxiliares de serviço	3:600$000	1:800$000	10:800$000			
	1 Desenhista photographo	3:600$000	2:880$000	8:460$000			
	1 Escripturario bibliothecario	5:040$000	2:800$000	8:400$000			
	1 Escripturario archivista	5:120$000	2:560$000	7:680$000			
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	1 Correio	2:880$000	1:240$000	3:720$000			
	5 Serventes, salario mensal de 280$000			16:800$000	177:360$000		
	II — PESSOAL VARIAVEL						
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo decreto n. 18.038 de 27 de janeiro de 1928)						
2	7 Inspectores de vigilancia sanitaria vegetal (nos portos de Belem, Recife, S. Salvador, Santos, São Francisco, Rio Grande e Porto Alegre), a 1:030$ mensaes					88:320$000	
	6 Auxiliares de vigilancia sanitaria vegetal (sendo dois para o Rio de Janeiro, um para Recife, um para S. Salvador, um para Santos e um para o Rio Grande) a 700$ mensaes					50:400$000	
	7 Serventes para a vigilancia sanitaria vegetal (sendo um para Belém, um para Recife, um para S. Salvador, um para Santos, um para S. Francisco, um para o Rio Grande e um para Porto Alegre) salario mensal de 280$000					25:520$000	
	2 Inspectores de Defesa Agricola a 1:030$ mensaes					24:720$000	
	1 Auxiliar de Defesa Agricola a 700$ mensaes					8:400$000	
	23 Trabalhadores a 9$500 diarios, durante 365 dias					79:752$500	
						273:312$500	
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES						
3	Diarias e ajudas de custo, por serviços fóra da séde respectiva; gratificações extraordinarias, inclusive ao encarregado da direcção do serviço de extincção de pragas e ao Secretario do Conselho Superior de Defesa Agricola, á razão de 300$ mensaes cada um e de 50$ ao Porteiro, diarias á razão de 2$000 ao correio e differenças de vencimentos por substituições regulamentares					40:200$000	493:512$500
	IV — AUXILIOS DIVERSOS						
4	Auxilios para aluguel de casa do porteiro, á razão de 70$ mensaes; para fardamento do correio e dos serventes á razão de 300$ annuaes cada um, pagos em prestações semestraes					2:640$000	
	Consignação «Material»						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Machinas e apparelhos de photographia; livros, revistas e jornaes, e encadernação dos mesmos, gravuras, estampas e cliches; instrumentos, apparelhos, vasilhames e utensilios de laboratorio e de campo, inclusive os destinados á extincção de pragas; mobiliario, obras de conservação do edificio do Instituto, e suas installações					60:000$000	
2	Obras de conservação e mobiliarios dos escriptorios das Inspectorias de vigilancia sanitaria vegetal nos Estados					15:000$000	
						75:000$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
3	Artigos de expediente, de desenho, photographicos e para illuminação, asseio e hygiene e copa, drogas, productos chimicos e material de vidro e porcelana de uso dos laboratorios, sementes e mudas de plantas resistentes e immunes, parasitas contra pragas, insecticidas e fungicidas e para a publicação do «Boletim do Instituto», quadros e cartões illustrados, instrucções e mostruarios sobre doenças e pragas da lavoura		[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
4	Transporte do pessoal e transporte de material		15:[illegible]	
5	Despesas de gaz, de electricidade e telephonicas		[illegible]	
6	Lavagem de [illegible] e outras peças usadas na Repartição		[illegible]	
7	Editaes, e publicações análogas		[illegible]	
			[illegible]	145:[illegible]
	Recapitulação da verba 27ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	177:360$000		
	II		273:312$500	
	III		40:[illegible]	
	IV		2:[illegible]	
		177:360$000	316:152$500	493:512$500
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I		75:[illegible]	
	II		50:[illegible]	
	III		20:[illegible]	145:[illegible]
	Total segundo a natureza da despesa	177:360$000	461:752$500	
	Total da verba			639:112$500

VERBA 28ª

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

(Decreto n. 14.377, de 24 de setembro de 1920 e decreto n. 5.025 de 1 de outubro de 1926)

Consignação «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Grat.	
1	1 Superintendente	11:760$000	5:880$000	17:640$000
	1 Escripturario	5:600$000	2:800$000	8:[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		Ord.	Grat.				
	1 Agente commercial	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	1 Encarregado dos armazens	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
	2 Conferentes	3:600$000	1:800$000	10:800$000			
	1 Encarregado das machinas	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
	2 Auxiliares do encarregado	2:480$000	1:240$000	7:440$000			
	1 Continuo	2:480$000	1:240$000	3:720$000	67:320$000		
	II — PESSOAL VARIAVEL E DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES E AUXILIOS						
2	Trabalhadores, operarios, motoristas, serventes, guardas e outros mensalistas ou diaristas admittidos segundo as necessidades do serviço, de accôrdo com o art. 7º do Regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 com a diaria maxima de 16$ ou mensalidade de 580$, diarias e ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios e differença de vencimentos por substituições regulamentares e auxilio de 300$, pagos em prestações semestraes para fardamento do continuo				.....	91:500$000	158:820$000
	Consignação «Material»						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Livros, revista e jornaes, e encadernação dos mesmos; mobiliario e machinas de escrever				.....	3:000$000	
2	Custeio, construcção e concertos de camaras de expurgo; acquisição de machinas de expurgo, ferramentas, balanças e utensilios diversos; installações electricas e outras; e pequenos reparos nos armazens e suas dependencias				.....	25:000$000	
						28:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO						
3	Artigos de expediente, cópa, asseio, hygiene e illuminação				.....	6:000$000	
4	Combustivel, lubrificantes, gazolina e material para lubrificação, limpeza e conservação das machinas; sulfureto de carbono; saccos e outros artigos de consumo empregados nos serviços de expurgo e beneficiamento de cereaes				.....	38:000$000	
						44:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS						
5	Despesas telephonicas, gaz e energia electrica				.....	7:000$000	
6	Editaes e publicações analogas				.....	500$000	
7	Transporte de pessoal em objecto de serviço				.....	1:000$000	
						8:500$000	80:500$000
	Recapitulação da verba 28ª						
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»						
	I				67:320$000		
	II				.....	91:500$000	
					67:320$000	91:500$000	158:820$000

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I		[illegible]	
	II		[illegible]	
	III		[illegible]	[illegible]
	Total segundo a natureza da despesa	[illegible]	[illegible]	
	Total da verba			[illegible]

VERBA 29ª

Junta dos Corretores do Districto Federal

(Decretos ns. 8.248, de 22 de setembro de 1910 e 9.264, de 28 de dezembro de 1911 e 14.757, de 23 de março de 1921, lei n. 4.556, de [illegible] decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.)

CONSIGNAÇÃO «Pessoal»

I — PESSOAL PERMANENTE

1	1 Syndico	Ord. —	[illegible]	[illegible]	
	1 Escripturario	4:000$000	[illegible]	[illegible]	
	1 Auxiliar	2:480$000	[illegible]	[illegible]	
	1 Servente, salario mensal de 280$000		[illegible]	25:840$000	
	II — AUXILIO				
2	Auxilio para fardamento do servente, pago em prestações semestraes			300$000	25:140$000
	CONSIGNAÇÃO «Material»				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Vasilhame de amostras, livros, revistas e jornaes, encadernação dos mesmos, concerto e conservação do material permanente			200$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO				
2	Artigos de expediente e de illuminação e material para o asseio e hygiene da Repartição e para os serviços de copa		[illegible]	3:500$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Aluguel de casa para a Secretaria da Junta			9:120$000	
4	Telephone			480$000	
5	Transporte do pessoal em objecto de serviço			250$000	
6	Transporte de material			50$000	
				9:900$000	13:600$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	Recapitulação da verba 29ª			
	CONSIGNAÇÃO «PESSOAL»			
	I	24:840$000		
	II		300$000	25:140$000
	CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»			
	I		200$000	
	II		3:500$000	
	III		9:900$000	13:600$000
	Total segundo a natureza da despesa	24:840$000	13:900$000	
	Total da verba			38:740$000
	VERBA 30ª			
	Serviço Florestal do Brasil			
	(Lei n. 4.821 de 28 de dezembro de 1921 e decretos ns. 17.042, de 16 de setembro de 1925, 4.987 de 8 de janeiro de 1926, 5.025 de 1 de outubro de 1926 e 5.145 D de 7 de janeiro de 1927, lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927 e decreto n. 5.417 de 14 de janeiro de 1927.)			
	Consignação «Pessoal»			
	I — PESSOAL PERMANENTE			
	a) Directoria Geral			
		Ord.	Grat.	
1	Director Geral	14:400$000	7:200$000	21:600$000
1	Assistente	10:000$000	5:000$000	15:000$000
1	Botanico	10:000$000	5:000$000	15:000$000
1	Inspector Geral	9:120$000	4:560$000	13:680$000
1	Secretario	7:360$000	3:680$000	11:040$000
1	Escripturario	5:600$000	2:800$000	8:400$000
2	Dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000
1	Conservador do Museu	4:640$000	2:320$000	6:960$000
1	Porteiro-continuo	3:600$000	1:800$000	5:400$000
2	Serventes, salario mensal de 310$000			7:440$000
				118:920$000
	b) Horto Florestal do Districto Federal			
	(Artigo 37 do Regulamento)			
		Ord.	Grat.	
2	1 Chefe de secção	10:000$000	5:000$000	15:000$000
	1 Ajudante	8:240$000	4:120$000	12:360$000
	1 Auxiliar	4:640$000	2:320$000	6:960$000
	1 Chefe de culturas	4:120$000	2:060$000	6:180$000
				40:500$000
	c) Horto Florestal de Rezende			
	(Decreto n. 17.307, de 15 de junho de 1926)			
		Ord.	Grat.	
3	1 Director	9:120$000	4:560$000	13:680$000
	1 Ajudante Agronomo	8:240$000	4:120$000	12:360$000
				26:040$000
				185:460$000
	II — PESSOAL VARIAVEL			
4	Guardas florestaes, capatazes, feitores, trabalhadores, operarios, motoristas, carroceiros, e mais pessoal diarista ou mensalista admittido de accôrdo com o artigo 4º § 1º do regulamento, percebendo diarias até 15$, no maximo, ou gratificações até 450$ mensaes			280:000$000

DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VALOR	TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
	III — PESSOAL CONTRACTADO			
5	Para o levantamento do mappa florestal de que cogita o art. 2º do regulamento, lettra [illegible] para pagamento do pessoal [illegible] contractado, de [illegible] com o art. 4º, alinea 3ª da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, e art. 72, lettra *f*, paragrapho unico, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 e para contractar especialistas para organisar um plano completo do serviço florestal a ser executado no Brasil	.....	[illegible]	
	IV — DIARIAS AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES REGULAMENTARES			
[illegible]	Para pagamento de diarias e ajudas de custos por serviços extraordinarios e substituições regulamentares	.....	30:000:000	
	V — AUXILIOS DIVERSOS			
7	Auxilios para aluguel de casa do porteiro-continuo, á razão de 70$ mensaes; idem para fardamento do porteiro-continuo, tres motoristas, um guarda e dois serventes, á razão de 300$ annuaes para cada um, pagos em prestações semestraes	.....	2:940:000	848:400:000
	Consignação «Material»			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Mobiliario, objectos de escriptorio, de desenho e photographico; films cinematographicos; vitrines e vasilhame para mostruarios, livros, revistas e jornaes, por compra ou assignatura e encadernação dos mesmos; compra e concerto de [illegible] e estantes, e o necessario ás installações de gaz e electricidade	.....	50:000:000	
2	Animaes, arreios e [illegible] para os mesmos; automoveis e outros vehiculos para transportes	.....	20:000:000	
3	Machinas [illegible], apparelhos, instrumentos, ferramentas, utensilios e material agricola	.....	40:000:000	
4	Obras de conservação ou reparo de edificios e dependencias e de novas installações, inclusive drenagem e material de irrigação	.....	70:000:000	
			180:000:000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO			
5	Artigos de expediente de illuminação e material para o asseio e hygiene das dependencias do Serviço	.....	15:000:000	
6	Publicações de [illegible], mappas, relatorios, boletins, instrucções e outros trabalhos que interessem o Serviço	.....	10:000:000	
7	O necessario ás estufas, estufins e [illegible]iros e herbarios; ferragens e madeiras para fabrico de caixões destinados [illegible] de plantas, [illegible] qualquer natureza para o seu acondicionamento; drogas, productos [illegible], utensilios e material para estudos, pesquisas e trabalhos de laboratorio, sementes, adubos, correctivos, plantas vivas, insecticidas e fungicidas	.....	90:000:000	
8	Combustiveis de qualquer natureza para machinas e officinas; lubrificantes e material para [illegible] de machinas e apparelhos, concertos de machina, automoveis e outros vehiculos	.....	2[illegible]:000:000	
9	Forragem e artigos para alimentação, tratamento e ferragem de animaes	.....	5:000:000	
			145:000:000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
10	Editaes e outras publicações	.....	1:000:000	
11	Transporte de pessoal; transporte de material, plantas vivas, e de animaes	.....	[illegible]	
12	Despesas de gaz, energia electrica e telephones	.....	4:000:000	
13	Lavagem de toalhas, aventaes e outras peças de uso no Serviço	.....	1:000:000	
14	Telegrammas e arredes particulares	.....	2:000:000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
15	Para attender a despesas imprevistas ou eventuaes	.....	7:000$000	
17	Para attender á despesa decorrente de accôrdos com os Estados nos termos do Regulamento do Serviço Florestal, annexo ao decreto n. 17.042, de 16 de setembro de 1925	.....	30:000$000	
			95:800$000	420:800$000
	Recapitulação da verba 30ª			
	CONSIGNAÇÃO « PESSOAL »			
	I	185:460$000		
	II	.....	280:000$000	
	III	.....	350:000$000	
	IV	.....	30:000$000	
	V	.....	2:940$000	
		185:460$000	632:940$000	848:400$000
	CONSIGNAÇÃO « MATERIAL »			
	I	.....	180:000$000	
	II	.....	145:000$000	
	III	.....	95:800$000	
	Total segundo a natureza da despesa	185:460$000	1.083:740$000	420:800$000
	Total da verba	.....	.....	1.269:200$000
	VERBA 31ª			
	Empregados addidos			
	PESSOAL			
	I — Para pagamento dos empregados addidos, que não estiverem occupando, interinamente ou em commissão, cargos com remuneração consignada no orçamento:			
	SECRETARIA DE ESTADO			
1	Fabio Rodrigues de Araujo, 2º Official	9:720$000		
	SERVIÇO DE POVOAMENTO			
	Directoria:			
2	Abel de Almeida, 1º Official	1 :040$000		
3	Gaudino de Faria, Ajudante de Engenheiro	1:040$000		

NUMERO DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
4	[illegible] Cardoso da Cunha e Silva, Archivista-almoxarife	11:040$000		
5	[illegible] Gonçalves Barata, 1º Official	11:040$000		
6	[illegible], Cartographo	11:040$000		
	Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores			
7	[illegible] Patrão de lancha	[illegible]		
8	[illegible]	[illegible]		
9	[illegible]	4:[illegible]		
10	[illegible]	[illegible]		
11	[illegible]	[illegible]		
	Inspectorias:			
1	Ugo Moschini, Inspector	12:360$000		
	JARDIM BOTANICO			
1	[illegible] Director	[illegible]		
14	[illegible]	[illegible]		
15	[illegible]	[illegible]		
16	Octavio Galvão, Ajudante de secção	12:360$000		
	SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS			
17	Coruelio de Souza Lima, Chefe de secção	15:000$000		
18	[illegible]	[illegible]		
19	Antonio Bueno Lobo, Ajudante	8:400$000		
	DIRECTORIA DO SERVIÇO DE ESTATISTICA			
20	Angelo Pinheiro Machado Filho, 2º Official	[illegible]		
21	Hugolino de Albuquerque Mello [illegible], 2º Official	[illegible]		
22	Ildefonso Tioletano de [illegible]	[illegible]		
23	[illegible]	[illegible]		
	TYPOGRAPHIA			
24	[illegible] Superintendente	15:[illegible]		
25	[illegible] Chefe de officina	7:[illegible]		
26	[illegible]	[illegible]		
	MUSEU NACIONAL			
27	Carlos Ernesto Julio Lohmann, Chefe de Laboratorio	[illegible]		
28	Raymundo de Souza Teixeira Mendes, Preparador	12:000$000		
29	[illegible]	12:000$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	INDUSTRIA PASTORIL			
	Posto Experimental de Veterinaria em Fortaleza			
30	Thomaz Bompeu de Souza Brasil, Director	13:680$000		
	Posto Experimental de Veterinaria em S. Paulo:			
31	Cantidiano de Almeida (Dr.), Director	13:680$000		
32	Eduardo Ribeiro, Auxiliar-technico	8:400$000		
33	Adolpho Miranda Pacheco, Auxiliar-technico	8:400$000		
	ESPECIALISADOS AGRICOLAS			
34	Joaquim Quintino de Assis, jardineiro horticultor do de Guimarães	4:560$000		
35	Raul Ferreira Ribeiro, Director do de Tubarão	8:400$000		
	SERVIÇO DE PROTECÇÃO AOS INDIOS			
	Directoria:			
36	José Bezerra Cavalcanti, (Engenheiro) Chefe de Secção	15:000$000		
37	Humberto de Oliveira, 1º Official interino	11:040$000		
38	João Emilio Bion, Cartographo	11:040$000		
39	Pedro Celestino Leivas, Ajudante technico	12:360$000		
40	Chrisanto Sá de Miranda Pinto, Agronomo	12:360$000		
	Inspectoria:			
41	Dagoberto de Castro e Silva, Ajudante	9:720$000		
42	Arthur Deodato Bandeira, Ajudante	9:720$000		
43	José de Avellar Seixas, Escrevente	4:560$000		
44	Miguel Maria Lisboa, Ajudante	9:720$000		
45	Paulino de Almeida, Escrevente	4:560$000		
46	Evaristo Ferreira da Veiga, Ajudante interino	9:720$000		
47	Francisco de Borja Mandacarú Araujo, Inspector	12:360$000		
	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA			
48	Joaquim de Lima Pires Ferreira (Dr.), Lente em disponibilidade	12:360$000		
49	Angelo de Queiroz, Mestre de officina	4:560$000		
50	Caramurú Luiz Paes Leme, Lente interino	12:360$000		
	ESTAÇÕES SERICICOLAS			
51	João Cardoso Pinto, Ajudante da Estação de Barbacena	6:960$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	ESCOLA DE AGRICULTURA, ANNEXA AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL EM PINHEIRO			
52	**José Rigaud de Souza, Lente**	11:040$000		
	ESTAÇÕES EXPERIMENTAES			
53	Willian Wilson Coelho de Souza	15:000$000		
54	Luiz Pegado de Miranda, Porteiro-continuo da de Coroatá	3:720$000		
	CAMPOS DE DEMONSTRAÇÃO			
55	**Bernardo Dias Ferreira, Director do de Itaocára**	8:400$000		
	CURSOS AMBULANTES			
56	Antonio Joaquim Gomes Junior, Professor ambulante	8:400$000		
57	Bertho Thaumaturgo, Professor ambulante	8:400$000		
58	Arthur da Costa Barros, Professor Ambulante	8:400$000		
59	Ormindo Rodrigues Accioly, Professor ambulante	8:400$000		
60	Pedro de Albuquerque Lyra, Ajudante	6:360$000		
	SERVIÇO DA LAGARTA ROSADA			
61	Ernesto de Andrade Braga, Secretario	9:720$000		
	Navio:			
62	**Antonio Oliveira da Veiga, Mestre**	6:000$000		
63	**Severo Candido Genaro, 1º Machinista**	8:400$000		
	SERVIÇO DE SEMENTEIRAS			
64	Alberto Ravache, ajudante Mechanico	15:000$000		
65	Antero Augusto Maia, Porteiro-continuo	4:560$000		
	INSTITUTO BIOLOGICO DE DEFESA AGRICOLA			
66	Jovino José da Cunha, Chefe de culturas do Campo de Experimentos	8:400$000		
67	Oscar Alves Gomes, Capataz	3:720$000		
	ESCRIPTORIOS DE INFORMAÇÕES			
68	**Delfim Carlos Silva, Director do de Paris**	21:600$000		
69	**Affonso de Toledo Bandeira de Mello, Director do de Bruxellas**	15:000$000		
70	**Gustavo Adolpho Bailly, Auxiliar do [illegible]**	9:720$000		
71	**Fernando Barroso de Azevedo, Auxiliar do [illegible]**	8:[illegible]$000		
72	**Octavio Ornellas Drumond Milanez, [illegible]**	8:400$000		
		326:320$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		TOTAL POR CONSIGNAÇÕES
		FIXA	VARIAVEL	
	II — Para pagamento de differenças de vencimentos dos empregados addidos que foram approveitados em logares de vencimentos inferiores, de accôrdo com o art. 67 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, dos addidos que deixaram os cargos remunerados que estavam exercendo, e dos addidos ainda não contemplados nominalmente, nesta verba, podendo-se applicar a esta consignação os saldos porventura decorrentes da primeira	.....	23:100$000	
	Total segundo a natureza da despesa	726:300$000	23:100$000	
	Total da verba	.....	.....	749:400$000
	VERBA 32ª			
	Eventuaes			
	Consignação «Pessoal»			
1	Differença de vencimentos por substituições regulamentares; diarias ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios, para cujo pagamento não tenham sido comprehendidos recursos em outras verbas, observado o disposto no regulamento do Codigo de Contabilidade Publica; e outras despesas eventuaes e imprevistas	.....	200:000$000	
	AUXILIOS			
2	Para pagamento de auxilios aos funccionarios do quadro e contractados e aos mensalistas ou diaristas que forem victimas de accidentes no desempenho do trabalho a seu cargo	.....	10:000$000	210:000$000
	Consignação «Material»			
1	Despesas de acquisição, conservação ou reparos de material permanente; compra de material de consumo ou de transformação; passagens e transportes de pessoal; seguro de immoveis, mercadorias e automoveis, carretos, fretes, armazenagens, capatazias e taxas de portos; transportes de material; telegrammas expedidos por intermedio de linhas não dependentes da Repartição Geral dos Telegraphos, e outras, não comprehendidas nas demais verbas	.....	90:000$000	
2	Passagens, transportes, conducção em automoveis ou por outros meios, e despesas de hospedagem, recepção e de representação, em consequencia de vinda ao Brasil de technicos, especialistas estrangeiros e personagens officiaes convidados a visitar os estabelecimentos do ministerio ou a fazer viagens de estudos no interior do paiz	.....	40:000$000	130.000$000
	Recapitulação da verba 32			
	Pessoal	.....	210:000$000	
	Material	.....	130:000$000	
	Total da verba	.....	.....	340:000$000

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Art. 7º. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, as quantias de 13.517:422$720, ouro, e [illegible]:211$298, papel, com os serviços abaixo designados:

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXO	PAPEL — VARIAVEL
	VERBA 1ª		
	Secretaria de Estado		
	(Decreto n. [illegible] de [illegible] de dezembro de 191[illegible] e lei n. [illegible], de [illegible] de outubro de 19[illegible])		
	Consignação — Pessoal		
	MINISTRO DE ESTADO:		
1	[illegible] 12:000$000	[illegible]	
2	[illegible]	[illegible]	
3	[illegible]	[illegible]	
4	[illegible]		
5	[illegible]		[illegible]
6	[illegible]		[illegible]
7	[illegible]		[illegible]
8	Transporte para os quatro correios, quando em serviço, 3$ por dia a cada um		[illegible]
9	[illegible]		[illegible]
	Total de pessoal 1.275:070$000	981:2[illegible]	[illegible]
	Consignação — Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
10	Acquisição e conservação de [illegible], machinas, apparelhos, livros, revistas, obras de conservação [illegible], inclusive acquisição de peças, reparação e substituição de elevador		[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
11	O necessario ao expediente		35:000$000
12	Material de expediente mediante prompto pagamento		5:000$000
13	O necessario [illegible]		4:000$000
	III — DIVERSAS DESPEZAS		
14	[illegible]		10:000$000
15	Serviço telegraphico por emprezas particulares		5:000$000
16	Serviço telephonico, illuminação e energia electrica		20:000$000
17	Lavagem de casa e de toalhas, carretos e outras despezas de prompto pagamento, mediante adeantamentos		15:000$000
	Total de material 1[illegible]:000$000		1[illegible]:000$000
	Totaes da verba [illegible]	981:240$000	[illegible]7:[illegible]0$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXO	VARIAVEL
	VERBA 2ª		
	Correios		
	(Lei n. 4.273, de 1 de fevereiro de 1921, decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, leis ns. 4.555, de 11 de agosto de 1922, 4.576, de 2 de setembro de 1922, 4.642, de 6 de janeiro de 1923, 4.793, de 7 de janeiro de 1924, 4.911, de 12 de janeiro de 1925 e 5.025, de 1 de outubro de 1926 e decreto n. 17.150, de 2 de janeiro de 1926).		
	Consignação — Pessoal		
1	Pessoal do quadro dos Correios, de accôrdo com a tabella annexa n. 2.....	35.905:430$070	
2	**Agencias em geral:**		
	Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, comprehendidos os vencimentos annuaes dos agentes entre o minimo 708$ e o maximo de 8:400$, sendo os dos ajudantes e thesoureiro 3:4 dos vencimentos dos daquelles, de accôrdo com as tabellas annexas ao Regulamento que baixou com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921; auxiliares das agencias urbanas, fixados os vencimento annuaes entre o minimo de 2.820$ e o maximo de 3.720$, na conformidade do art. 463 do Regulamento, e o abono para quebras aos thesoureiros, nos termos do art. 477 do mesmo Regulamento, permittida a creação de agencias nos termos regulamentares e dentro da dotação.....	.....	9.250:000$000
3	*Conducção de malas por administração ou ajuste*, inclusive o serviço de linhas de automovel e de transporte aereo, a collecta nas caixas urbanas e nas dos districtos ruraes mais populosos, comprehendida tambem a despesa com o pagamento do pessoal não especificado nos quadros e que serve na conducção ou conservação de elevadores e vehiculos sob qualquer titulo ou funcção inclusive a incorporação do augmento provisorio dos conductores de malas nomeados e ainda 30:000$ para ter logar, a partir de 1929, serviços mais efficientes de conducção de malas postaes na zona do norte de Goyaz, especialmente da Capital para o valle do rio Tocantins, via Amaro Leite, e de Formosa do Rio Preto, Bahia a Porto Nacional, Goyaz, por S. Marcello, Pedra de Amollar, Bom Jesus do Ponto Alto e Carmo.....	.....	7.830:000$000
4	*Correios ambulantes* — Gratificação diaria para alimentação e outras despesas de viagem aos empregados que executarem os serviços de correios ambulantes, fluviaes e maritimos, alterada a tabella a que se refere o art. 487 do Regulamento, de 3$, 4$ e 5$ para 4$, 5$ e 6$, respectivamente, e elevadas as diarias de pernoite, de que trata o § 1º do artigo citado, de 1$ para 8$	.....	950:000$000
5	*Substituições* — Differença de vencimentos, paga de conformidade com o estabelecido no art. 487 do Regulamento.....	.....	280:000$000
6	*Ajudas de custo e diarias*, por serviços prestados fóra das respectivas sédes.....	.....	300:000$000
7	*Serviços extraordinarios* — Gratificações abonadas de accôrdo com disposições de lei e do Regulamento postal, inclusive a gratificação diaria de 6$ nos dias em que trabalharem, aos empregados do quadro da Directoria Geral ou das administrações, que exercerem funcções de *chauffeurs*.....	.....	250:000$000
8	*Gratificação additional* de 10, 20 e 30 %, aos empregados do quadro da Directoria Geral, das administrações, agencias especiaes, ditas de 1ª e 2ª classes, e diarias addicionaes a serventes dessas repartições que já estiverem no goso dessa vantagem e contarem mais de 10, 20 e 25 annos de effectivo serviço postal, a qual será accrescentada aos respectivos vencimentos e salarios, na proporção estabelecida pelos arts. 400, 401 e 420 do Regulamento que baixou com o decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911.....	.....	280:000$000
9	*Auxilio para aluguel de casa e luz* aos chefes de succursaes e agencias, nos termos dos arts. 399 e 400 do Regulamento, inclusive os encarregados das agencias postaes da Camara dos Deputados e do Senado Federal.....	.....	675:000$000
10	*Auxilio para conducção* — Ao Director Geral e aos sub-directores de Fiscalisação e do Trafego de accôrdo com o art. 485 do Regulamento.....	.....	18:000$000
11	*Pessoal extranumerario* — ajustado para serviços extraordinarios nas varias secções das officinas (diarias de 3$ a 20$000).....	.....	200:000$000
12	*Serviço no Congresso Nacional* — Gratificação de 150$ mensaes aos encarregados das agencias postaes do Senado Federal e da Camara dos Deputados, e dita de 100$ mensaes a cada um dos seis carteiros que servem nas mesmas agencias.....	.....	10:800$000
13	Gratificação ao pessoal que trabalha nas secções do "Colis Postaux", nos termos do art. 18 do decreto n. 16.712, de 23 dezembro de 1924.....	.....	450:000$000 60:000$000
14	Representação do Brasil no Congresso Postal Universal a reunir-se em Londres em julho de 1929.	.....	
	Total de pessoal..... 56.459:250$070	35.905:450$070	20.553:800$000
	Consignação — Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
15	Acquisição de moveis e utensilios; machinas de escrever, de sommar, de calcular, de franquear e de carimbar correspondencia; caixas e bolsas para collecta de correspondencia; cofres, vehiculos e material fluctuante e caixas de assignantes.....	.....	1.000:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXO	PAPEL — VARIAVEL	OURO — VARIAVEL
16	Acquisição e installação de machinas, elevadores e accessorios	....	200:000$000	
17	Livros, revistas e outras publicações que interessem ao serviço	....	10:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
18	Artigos de expedientes e escriptorio, formulas diversas, materias primas e materiaes diversos para producção e serviço de reparação e conservação nas varias secções das officinas	....	1.600:000$000	
19	Acquisição de saccos para conducção de correspondencia e material para seu fechamento, podendo ser celebrados contractos até cinco annos para fornecimento dos saccos e deste ultimo material	....	2.000:000$000	
20	[illegible] e material para limpeza e conservação de automoveis e [illegible] elevadores e [illegible] de qualquer natureza	....	400:000$000	
21	Acquisição de lampadas, fios e accessorios, inclusive a installação do serviço de electricidade	....	40:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
22	Aluguel, conservação e reconstrucção de casas para repartições postaes, inclusive 100$ de auxilio mensal para cada uma das agencias, de 3ª classe do Districto Federal, postergadas para as mesmas agencias as vantagens do art. 400 do Re[illegible]	....	3.1[illegible]	
23	[illegible]	....	[illegible]	
24	[illegible] de agua, taxas de esgoto e sanitaria e imposto de calçamento na administração de Bello Horizonte	....	20:000$000	
25	Impressões e publicações	....	2[illegible]	
26	Abono para manutenção de montadas, 2$500 diarios aos carteiros que trabalharem em zona rural, de accôrdo com o estabelecido pelo § 4º do art. 483 do Regulamento	....	120:000$000	
27	[illegible] por emprezas particulares	....	[illegible]	
28	Transporte de funccionarios e res[illegible] por emprezas particulares	....	90:000$000	
29	Transporte ou carreto do material por emprezas particulares	....	70:000$000	
30	[illegible]	....	200:000$000	
31	Despesas eventuaes, comprehendidos os soccorros por accidentes no trabalho, e [illegible] registrad[illegible]	....	250:000$000	
32	[illegible] art. 407 [illegible]	....	14:000$000	
33	[illegible] de valores declarados para o exterior, realizados os pagamentos em franco-ouro, convertidos em moeda ao par, nos termos da Convenção Postal Universal	....	....	270:000$000
34	Despesas com a Secretaria Internacional da União Postal Pan-Americana, e [illegible] de accôrdo com a Convenção Pan-Americana	....	....	10:000$000
	Ficam des[illegible] do Thesouro Nacional e suas Delegacias, além dos paga[illegible] as sub-consignações de ns. 1[illegible], 20 a 31 inclusive, do titulo "Material", mediante distribuição de credito ás thesourarias das repartições postaes.			
	Total de material ... 9.665:000$000	....	9.665:000$000	280:000$000
	Totaes da verba ... 66.124:250$070	35.905:450$070	30.218:800$000	280:000$000

VERBA 3ª

Repartição Geral dos Telegraphos

(Regulamento approvado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915; leis ns. 2.738, de 4 de janeiro de 1913; 5.013, de 5 de agosto e 5.025, de 1 de outubro de 1926).

Consignação — Pessoal

1	Pessoal do quadro, de accôrdo com a tabella annexa n. 3	15.530:024$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO
		FIXO	VARIAVEL	VARIAVEL
2	**Pessoal diarista da Directoria Geral e Sub-Directoria, sendo:**			
3	74 auxiliares com a diaria de 15$ e 23 serventes da portaria com a diaria de 11$000.		497:495$000	
	Pessoal diarista da officina mecanica e uzina electrica, sendo:			
	24 apprendizes, diaria até 9$500	70:080$000		
	6 serventes, diaria de 11$000	24:090$000		
	Operarios-avulsos, diaria até 12$200	112:300$000	.....	206:478$000
4	Pessoal diarista de linhas e estações, sendo:			
	Telegraphistas de 5ª classe, diaria de 14$000	5.022:400$000		
	Praticantes diplomados, diarias de 7$ a 12$500	2.590:000$000		
	Guarda-fios, diaria maxima de 12$500	3.770:000$000		
	Trabalhadores, diaria até 9$500	2.980:000$000		
	Adjuntas, diaria até 6$500	117:250$000		
	Mensageiros, diaria até 12$200 e auxilio ás estações para entrega de telegrammas	4.500:000$000		
	Serventes, diaria até 11$000	400:000$000		
	Auxiliares e diaristas do serviço telephonico da Capital Federal, diaria até 12$200	344:000$000		
	Diaristas diversos e do serviço de electrogenecos, diaria até 15$	2.120:000$000	.....	21.843:650$000
5	**Linhas telegraphicas-estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, sendo:**			
	Pessoal em commissão, com o vencimento mensal maximo de 810$, e ajudas de custo	264:320$000		
	Pessoal diarista para o serviço geral de trafego e conservação e para construcção de casas para estações, diaria até 15$000	704:800$000	.....	969:120$000
6	**Districto Radiotelegraphico da Amazonia (lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, art. 49, verba 3ª), sendo:**			
	Diaristas até 21$400	825:600$000		
	Gratificação e auxilio para aluguel de casa de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e gratificação ao chefe do districto para as percorridas de inspecção	182:000$000	.....	1.007:600$000
7	**Linhas pneumaticas da Capital Federal:**			
	Pessoal de machinas, diaria até 15$800	56:000$000		
	Tubistas e trabalhadores, diaria até 9$500	184:000$000	.....	240:000$000
8	**Construcção, reconstrucção e reparos de predios:**			
	Diaristas até 15$000	.....	.....	350:000$000
9	Levantamento de coordenadas geographicas e trabalhos topographicos:			
	Diaristas até 15$000	.....	.....	60:000$000
10	Conclusão, construcção, reconstrucção de linhas e melhoramentos de linhas e estações e, especialmente, de linhas que visem fechar circuitos telegraphicos nos Estados mais desprovidos de meios de communicação inclusive as linhas de Vargem Grande a Chapadinha, de Balsas a Victoria do Alto Paranahyba e de Barreirinhas a Miritiba, no Estado do Maranhão:			
	Diaristas até 15$ e gratificações e ajudas de custo de accôrdo com os arts. 422 e 436 do Regulamento	.....	.....	3.000:000$000
11	Installação e custeio das estações radiotelegraphicas destinadas ao serviço interior e, especialmente, nos Estados mais desprovidos de meios de communicação:			
	Diaristas até 20$, de ajudas de custo e gratificações de accôrdo com o regulamento.	.....	.....	500:000$000
12	Gratificações de 450$ mensaes ao chefe do gabinete do Director Geral e 150$ mensaes aos dois officiaes de gabinete, dois ajudantes dos Sub-Directores technicos, e da Contabilidade e ao auxiliar do gabinete do Sub-director de expediente (arts. 424, 425 e 426 do Regulamento)	.....	.....	14:400$000
13	Differença de vencimentos do desenhista auxiliar Jacintho Alves da Silva, aproveitado num dos logares de desenhista, e de um inspector da rêde ex-estadual no Rio Grande do Sul	.....	.....	3:018$000
14	Auxilio mensal de 50$ ao despachante para o seu transporte (tabella annexa ao Regulamento, Obs. 2ª)	.....	.....	600$000
15	Gratificação de 150$ mensaes aos encarregados das estações telegraphicas da Camara dos Deputados, Senado Federal e Chefatura de Policia e de 100$ mensaes a tres estafetas que servem na estação telegraphica da Camara dos Deputados e dois na do Senado Federal	.....	.....	11:400$000
16	Ajudas de custo ao Director Geral nos termos do art. 419 do Regulamento	.....	.....	13:200$000
17	Gratificação aos chefes de districto e aos inspectores para as percorridas de inspecção aos districtos, e aos guarda-fios encarregados de secção de linhas (art. 423 do Regulamento)	.....	.....	190:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO
		FIXO	VARIAVEL	VARIAVEL
18	Auxilio para aluguel de casa ao porteiro e aos encarregados das estações telegraphicas (art. 434 do Regulamento)........	....	[illegible]	
19	Gratificações addicionaes de 10, 20, 30 e 40 % sobre vencimentos e diarias addicionaes........	....	[illegible]	
20	Differença de vencimento por substituições (§ 2º do art. 406 e art. 427 do Regulamento) e gratificação de 300$ mensaes aos thesoureiros dos districtos ([illegible] ... as mesmas attribuições dos arts. 240 e 247 do) Regulamento........	....	[illegible]	
21	[illegible] por serviços extraordinarios de accordo com a lei e regulamento em vigor........	....	[illegible]	
22	Diarias ao Director quando em viagem e ao pessoal commissionado em serviço de fiscalização (arts. 420 e 436 do Regulamento)........	....	[illegible]	
23	Gratificação de 20 % [illegible] do pessoal que serve em logares [illegible]	....	[illegible]	
24	[illegible]	....	[illegible]	
	Total de pessoal........ 45.966:245$000	15.530:024$000	[illegible]	
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
25	Acquisição, conservação e concerto de machinas de escrever e calcular........	....	[illegible]	
26	Ferramentas, moveis, accessorios e utensilios........	....	[illegible]	
27	Postes, fios, isoladores, braços e accessorios para linhas telegraphicas........	....	[illegible]	
28	[illegible]	....	[illegible]	
29	Material para o serviço pneumatico........	....	[illegible]	
30	Acquisição de terrenos, predios e materiaes de construcção	....	[illegible]	
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
31	O necessario ao expediente e asseio........	....	[illegible]	
32	Impressões, publicações, jornaes, encadernações, acquisição de livros em branco e de formulas impressas........	....	[illegible]	
33	Combustivel, lubrificantes e material para conservação de machinas e apparelhos	....	[illegible]	
34	Consumo de força, luz e agua, inclusive installações	....	[illegible]	
35	Materiaes e outras despesas para o serviço de conclusão, construcção e reconstrucção [illegible], inclusive transporte de pessoal e de material........	....	[illegible]	
36	Outros materiaes de consumo necessarios a todos os serviços........	....	[illegible]	
	LINHAS TELEGRAPHICAS ESTRATEGICAS DE MATTO GROSSO AO AMAZONAS			
37	[illegible] material de expediente e de [illegible] para o serviço em geral e assignatura de telephone........	....	[illegible]	
38	[illegible] para estações, consumo de luz e [illegible] transporte de pessoal e de material........	....	[illegible]	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
39	Material para [illegible] serviço interior e, especialmente, nos Estados mais desprovidos de meios de [illegible]	....	[illegible]	
40	[illegible] inclusive os da residencia do Director Geral e dos tres Sub-Directores........	....	[illegible]	
41	Carretos, transporte e outras despesas de caracter urgente a serem pagas pelo despachante e porteiro, mediante adeantamento (tabella annexa ao Regulamento, observações 1ª e 2ª)........	....	[illegible]	
42	Abonos [illegible] (art. [illegible] do Regulamento) e abonos aos encarregados das [illegible] do Regulamento)........	....	[illegible]	
43	Alugueis de casas e terrenos........	....	[illegible]	
44	[illegible], seguro e [illegible] de material e outras despesas relativas	....	[illegible]	
45	[illegible] de conservação de linhas pelas estradas de ferro........	....	[illegible]	
46	[illegible] de pessoal	....	[illegible]	
47	Despesas eventuaes, inclusive indemnizações e soccorros por accidente no trabalho........	....	[illegible]	
	[illegible] do Thesouro Nacional [illegible] pagamentos concernentes a pessoal, os relativos ás sub-consignações [illegible] 34, 36, 40 a 47, do titulo "Material", mediante distribuição de credito á thesouraria da Repartição e aos respectivos districtos telegraphicos.			
	Total de material........ 14.157.100$000	....	14.157.100$000	
	Totaes da verba........ 60.453:[illegible]	15.530:024$000	44.923:[illegible]	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO	
		FIXO	VARIAVEL	FIXO	VARIAVEL
	VERBA 4ª				
	Subvenções				
1	Serviço de navegação contractado com o Governo do Maranhão a 29 de dezembro de 1922, em virtude do decreto n. 15.734, de outubro do mesmo anno, cujo praso foi prorogado pelo decreto n. 18.143, de 9 de março de 1928	320:000$000			
2	Serviço de navegação contractado com a Empreza Lloyd Maranhense a 8 de maio de 1924, em virtude do decreto n. 16.402, de 12 de março do mesmo anno	100:000$000			
3	Serviço de navegação do Rio S. Francisco, a cargo do Governo do Estado da Bahia, decreto n 16.743, de 31 de dezembro de 1924	300:000$000			
4	Serviço de navegação do Rio S. Francisco, a cargo do Estado de Minas Geraes, contracto de 13 de dezembro de 1924, em virtude do decreto n. 16.562, de 23 de agosto do mesmo anno	300:000$000			
5	Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Recife, a cargo da Companhia Nacional de Navegação Costeira, contracto de 30 de novembro de 1915, decreto n 11.774, de 3 do mesmo mez e anno.	1.040:000$000			
6	Serviço de navegação costeira entre Rio Grande e Pará, decreto numero 15.755, de 26 de outubro de 1922, e termo de accordo de 9 de novembro do mesmo anno	5.980:000$000			
7	Serviço de navegação do Alto Tapajoz, decreto n. 16.740, de 31 de dezembro de 1924	36:000$000			
8	Serviço de navegação do Autazes, decreto n. 16.742, de 31 de dezembro de 1924	48:000$000			
9	Serviço de navegação do Baixo S. Francisco, contractado com a Empreza de Navegação do Baixo S. Francisco, em 20 de setembro de 1927, de accordo com o decreto n. 17.894, de 27 de agosto do mesmo anno	100:000$000			
10	Serviço de navegação da Amazonia, a que se refere o art. 91, n. XXVI, da lei n. 4 632, de 6 de janeiro de 1923, com exclusão das tres linhas — Alto Tapajoz, Autazes e Belem-Soure e ao municipio de Cachoeira	2.276:000$000			
11	Serviço de navegação contractado com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, decreto legislativo n. 5.424, de 6 de janeiro de 1928	18.000:000$000			
12	Para pagamento á Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro, nos termos do decreto n. 17.964, de 31 de outubro de 1927	300:000$000			
13	Ao Aero Club Brasileiro	50:000$000			
14	Serviço de Navegação do rio Parnahyba	400:000$000			
15	Cabo fluvial do Amazonas, decreto n. 2.000, de 2 de abril de 1895, clausula XIII, e decreto n. 7.481, de 29 de julho de 1909, clausula V			152:222$222	
16	Para pagamento a Institutos internacionaes de telegraphos			6:691$444	
	Totaes da verba	29.250:000$000		158:913$666	
	VERBA 5ª				
	Garantia de juros				
1	*Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande* — Capital garantido £ 9.516.459 (decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916). Juros de 6 % ao anno sobre £ 8 072.769				4:625:444$000
2	*Estrada de Ferro Victoria a Minas* — Juros de 6 % ao anno sobre o capital de 29.772:072$504 (ouro). (Decretos ns. 12.094, de 7 de junho de 1916, e 15.844, de 14 de novembro de 1922)				1.786:359$754
3	*Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim* — Juros de 6 % ao anno sobre 943:237$447 (decreto n. 10.119, de 15 de dezembro de 1888, e aviso n. 54, de 10 de março de 1923)		56:594$248		
	Totaes da verba		56:594$248		6.411:803$754

NUMEROS DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXO	VARIAVEL
	VERBA 6ª.		
	Estrada de Ferro Central do Brasil		
	(Decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919 e leis n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, 5.060, de 10 de novembro de 1926; decreto n. 17.690, de 11 de janeiro de 1927 e lei n. 5.446 A, de 14 de janeiro de 1928.)		
	Consignação — Pessoal		
1	Pessoal do quadro, de accôrdo com a tabella annexa n. 4	[illegible]	
	PRIMEIRA DIVISÃO		
2	Serviço medico: Junta medica electiva composta de quatro medicos, sendo um oculista a 8:400$000	33:000$000	
3	Gratificação a dois auxiliares de Gabinete do Director		7:[illegible]
4	Gratificação ao auxiliar de Gabinete do Sub-Director		1:[illegible]
5	Diarias de accôrdo com as leis e regulamentos, por serviços fóra das sédes das respectivas repartições (fieis da Pagadoria em viagem no interior, etc.)		1[illegible]
6	Abonos de 10 % para quebras ao pessoal da Thesouraria e Pagadoria		1[illegible]
	SEGUNDA DIVISÃO		
7	Gratificação ao auxiliar de Gabinete do Sub-Director		1:800$000
8	Abono de 10 % aos fieis recebedores e conferentes que servem de bilheteiros e ajudantes da estação D. Pedro II		4[illegible]
9	Abonos para alugueis de casa		4[illegible]
10	Diarias aos empregados nos trens, quando em serviço no interior, observados o minimo de 2$ e [illegible] (por necessidade do serviço poderão exceder de 120 diarias para cada empregado)		7:[illegible]
11	Diarias aos feitores de telegrapho, á razão de 5$, aos inspectores itinerantes de estações, linhas e linhas telegraphicas, á razão de 10$, quando em serviço fóra de suas residencias, por tempo superior a 10 horas, diarias; aos empregados das estações, quando em [illegible] de 4$ por dia (por necessidade do serviço poderão exceder de 120 para cada empregado)		25[illegible]
12	Premio de economia no percurso de trens e utilização do material rodante e gratificação a attribuir ao pessoal commissionado como despachador no serviço do "train dispatching"		10[illegible]
	TERCEIRA DIVISÃO		
13	Gratificação ao auxiliar do Gabinete do Sub-Director		1:[illegible]
14	[illegible]		25[illegible]
15	Abonos para despesas de viagem, sem a restricção de 120 diarias annuaes		2[illegible]
16	Aluguel de casa para o armazenista		1[illegible]
	QUARTA DIVISÃO		
17	Gratificação a um auxiliar do Gabinete do Sub-Director		1:[illegible]
18	Abonos para alugueis de casa		9[illegible]
19	Premios por economia de carvão		[illegible]
20	Abonos para despesas de viagens (diarias aos machinistas, foguistas e graxeiros, quando em serviço fóra da séde do respectivo, por mais de 24 horas)		320:0[illegible]
	QUINTA DIVISÃO		
21	Gratificação ao auxiliar de Gabinete do Sub-Director		1:[illegible]
22	Serviços extraordinarios e rondas		2.35[illegible]
23	Abonos para alugueis de casa		5:[illegible]
24	Abonos para despesas de viagem (diarias aos funccionarios da Secção Technica em serviço de campo, aos dos serviços de signaes e outros, fóra da séde)		60:0[illegible]
	SEXTA DIVISÃO (Provisoria)		
	(Decreto n. 16.040, de 18 de maio de 1923, lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e portaria de 21 de março de 1927).		
	CONSTRUCÇÃO		
25	Pessoal do quadro de accôrdo com o annexo n. 4	302:200$00[illegible]	
26	Gratificação ao auxiliar de Gabinete do Sub-Director		1:[illegible]
27	Gratificação a um ajudante de Divisão		3:[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXO	VARIAVEL
	DESPESAS GERAES			
28	Pessoal jornaleiro das cinco divisões, inclusive domingos e feriados, licenças e extraordinarios desse pessoal, sendo de 21$333 o maximo de cada diaria	.....	.....	80.900:000$000
29	Abonos por accidentes, diarias regulamentares, diarias aos chefes de serviço em viagens de inspecção, observando-se o disposto no art. 97 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e quaesquer outras despesas extraordinarias, inclusive as que decorrerem da observancia do art. 161 do Regulamento da Estrada, combinado com os de ns. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica	.....	.....	700:000$000
30	Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 % por tempo de serviço para o pessoal das cinco Divisões permanentes	.....	.....	882:000$000
31	Addicionaes até 20 % por serviço em zona insalubre para o pessoal do Trafego, Locomoção e Via Permanente	.....	.....	270:000$000
	Total de Pessoal	116.298:042$000	28.925:464$000	87.372:578$000
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
32	Trilhos, dormentes e accessorios	.....	.....	8.600:000$000
33	Acquisição, reforma e montagem de superstructuras metallicas e substituição de pontes de madeira	.....	.....	600:000$000
34	Acquisição de material rodante e de tracção e seus accessorios	.....	.....	2.500:000$000
35	Reparação do material rodante e de tracção	.....	.....	6.500:000$000
36	Machinas, ferramentas (operatrizes), apparelhos e instrumentos de engenharia para as cinco divisões, inclusive apparelhos de signaes	.....	.....	1.800:000$000
37	Mobiliario, livros, revistas e outros materiaes para as cinco divisões	.....	.....	230:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
38	Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos, preferindo, sempre que possivel, o carvão nacional	.....	.....	35.000:000$000
39	Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços e quaesquer obras de conservação	.....	.....	18.000:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS			
40	Alugueis de casa para escriptorios e outras dependencias, taxa de illuminação, força electrica e de outros serviços, publicações e outras despesas de custeio	.....	.....	2.700:000$000
41	Despesas eventuaes, comprehendidos os soccorros por accidentes	.....	.....	400:000$000
42	Quota de contribuição para a Contadoria Central Ferroviaria	.....	.....	300:000$000
	Total de Material	76.630:000$000	.....	76.630:000$000
	Totaes de verba	192.928:042$000	28.925:464$000	164.002:578$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		[illegible]	
			FIXO	VARIAVEL
	VERBA 7ª.			
	Estrada de Ferro Oeste de Minas			
	[illegible] art. 78 [illegible] de 12 de janeiro de 1927).			
	Consignação — Pessoal			
1	Pessoal do quadro de accôrdo com a tabella annexa n. 5		[illegible]	
[illegible]	Pessoal jornaleiro, com a diaria maxima de 21$333			[illegible]
[illegible]	[illegible] 0			[illegible]
[illegible]	[illegible] regulamento) a 1:200$000			[illegible]
[illegible]	Diarias aos interventores da Contadoria, quando em viagem			[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	Diarias aos machinistas, foguistas, [illegible] dos trens de [illegible] e operarios dos trens de soccorros, quando em viagem			[illegible]
[illegible]	Abonos para aluguel de casa (art. 141 do regulamento)			[illegible]
[illegible]	[illegible] sédes das respectivas repartições			[illegible]
[illegible]	[illegible] dos trens pagadores			[illegible]
	Total de pessoal	17.257:960$000	3.943:400$000	[illegible]
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible] telephonicas			[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible] livros, revistas e outros materiaes			[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
[illegible]	[illegible], lubrificantes e material para fabricação, limpeza e conservação de [illegible] e apparelhos			4.[illegible]:000$000
[illegible]	[illegible] de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação			1.[illegible]:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS			
17	Aluguel de casa para escriptorios e outras dependencias			9:240$000
18	Taxas de illuminação, força electrica e serviço telephonico			70:000$000
19	Publicações, impressão de ordens e circulares, aluguel de machinas tabuladoras; taxas de consumo de agua, esgoto e [illegible]; lavagem de toalhas, roupa de cama e capas de poltronas; despesas [illegible] e de prompto pagamento			92:[illegible]$000
20	[illegible] e transportes em geral, comprehendida a remoção de terras e materiaes e taxas portuarias			40:000$000
21	Indemnização [illegible] extravios e avarias; indemnizações e soccorros por accidentes no trabalho e [illegible]			260:000$000
22	Quota de contribuição para a Contadoria Central Ferroviaria			135:000$000
	Total de material	8.006:240$000		8.006:240$000
	Totaes da verba	25.264:200$000	3.943:400$000	21.320:800$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXO	VARIAVEL
	VERBA 8.ª		
	Estrada de Ferro Noroeste do Brasil		
	(Decreto n. 13.285, de 13 de novembro de 1918. Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 92, verba 6ª, III; lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926 — Todo o pessoal é em commissão ou diarista.		
	Consignação — Pessoal		
1	Pessoal do quadro de accôrdo com a tabella annexa n. 6	2.919:740$000	
2	Pessoal operario e jornaleiro de todas as divisões, licenças e extraordinarios desse pessoal sendo de 32$500 a diaria maxima		11.300:000$000
3	Gratificação até 25 % dos vencimentos ou diarias por serviços na zona insalubre		150:000$000
4	Serviço sanitario: hospitaes e postos medicos (diaria maxima de 27$000)		140:000$000
5	Ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sédes		50:000$000
6	Gratificações por serviços extraordinarios, baseadas em lei ou regulamento, e differença de vencimentos por substituições regulamentares		100:000$000
7	Auxilio para aluguel de casa		30:000$000
	Commissão provisoria de obras e melhoramentos:		
8	Pessoal do quadro de accôrdo com o annexo n. 6	81:180$000	
9	Gratificação ao ajudante da 1ª Divisão		3:600$000
10	Diarias por serviços fóra das respectivas sédes		4:000$000
11	Pessoal jornaleiro com a diaria maxima de 20$000		840:000$000
	Total de pessoal	15.618:520$000	3.000:920$000 12.617:600$000
	Consignação — Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
12	Acquisição de machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios technicos e administrativos		220:000$000
13	Mobiliario e roupas para carros-dormitorios; mobiliario, trem de cozinha e utensilios necessarios ao apparelhamento de carros-restaurantes		20:000$000
14	Postes, fios e accessorios para as linhas telegraphicas e telephonicas		178:000$000
15	Desapropriações e acquisição de immoveis		30:000$000
16	Melhoramentos de linha nos pantanaes de Matto Grosso (empedramento, levantamento da grade e outras obras)		100:000$000
17	Acquisição e reparação de material rodante e de tracção		4.000:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
18	Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos		3.800:000$000
19	Medicamentos, drogas e utensilios para os postos medicos e hospitaes		20:000$000
20	Artigos de alimentação e outros necessarios á manutenção dos postos medicos e hospitaes		46:000$000
21	Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação		2.700:000$000
22	Acquisição de dormentes para conservação da linha		1.800:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS		
23	Quota de contribuição para a Contadoria Central das Estradas de Ferro do Estado de S. Paulo		40:000$000
24	Transportes de pessoal em objecto de serviço		20:000$000
25	Carretos ou transportes de material da Estrada, inclusive despesas de docas		10:000$000
26	Aluguel de vehiculos no serviço de trafego mutuo		600:000$000
27	Soccorros e indemnizações por accidentes; indemnizações por perdas e avarias nos transportes e por prejuizos causados ás propriedades marginaes e outras despesas eventuaes		109:080$000
	Total de material	13.883:000$000	13.883:000$000
	Totaes da verba	29.501:520$000	3.000:920$000 26.500:600$000

Numero das consignações	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 9ª			
	Rêde de Viação Cearense			
	(Instrucções regulamentares approvadas por portaria de 30 de junho de 1917, do Ministerio da Viação e Obras Publicas. Decretos 3.454, de 6 de janeiro de 1919; 3.991, de 5 de janeiro de 1920; 4.242, de 5 de janeiro de 1921; 4.[illegible], de 16 de agosto de 1922; 4.632, de [illegible] de janeiro de 1923; 4.793, de 8 de janeiro de 1924; 4.911, de 12 de janeiro de 1925 e 5.025, de 1 de outubro de 1926).			
	Primeira parte — Custeio e conservação da Estrada de Ferro de Baturité			
	Consignação — Pessoal			
1	Pessoal do quadro, de accordo com a tabella annexa n. 7		1.740:570$000	
2	Pessoal jornaleiro para as quatro divisões			3.[illegible]
3	Diarias de accordo com as leis e regulamentos em vigor, por serviços fóra das sédes das respectivas repartições			[illegible]
4	Gratificações por serviços extraordinarios e differenças de vencimentos por substituições e ajudas de custo			[illegible]
5	Auxilio para aluguel de casa a agentes e mestres de linha			[illegible]
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
6	[illegible]			[illegible]
7	[illegible]			[illegible]
8	[illegible]			[illegible]
9	[illegible] de material rodante em estado e em condições de ser aproveitado			[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
10	[illegible] para machinas [illegible], lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos			1.[illegible]
11	[illegible] de todos os serviços de trafego e conservação			[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS			
12	[illegible] de agua [illegible] locomotivas			[illegible]
13	Passagens			[illegible]
14	Transporte de material [illegible] carga e descarga			[illegible]
15	[illegible]			[illegible]
16	[illegible] por accidentes no trabalho, aluguel de telephones e outras despesas [illegible]			21.[illegible]
17	[illegible] e publicações			10.00[illegible]
18	[illegible] de [illegible] serviços [illegible] de [illegible] e hygiene, carretos e despesas [illegible], sendo as despesas desta sub-consignação pagas na propria thesouraria da Estrada mediante adeantamento			15:000[illegible]
	Total da primeira parte	8.497:17[illegible]	1.740.570[illegible]	6.7[illegible]
	Segunda parte — Custeio e conservação da Estrada de Ferro de Sobral			
	QUINTA DIVISÃO DA RÊDE			
	Consignação — Pessoal			
19	Pessoal do quadro, de accordo com o annexo n. 7		436:092$000	
20	Pessoal jornaleiro para a 5ª Divisão			1.000:000[illegible]
21	Diarias de accordo com as leis e regulamentos em vigor, por serviços fóra das sédes das respectivas repartições			10:000[illegible]
22	Gratificações por serviços extraordinarios, differenças de vencimentos por substituições e ajudas de custo			10:000[illegible]
23	Auxilio para aluguel de casa a agentes e mestres de linha			2:000[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXO	VARIAVEL
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
24	Trilhos e accessorios, dormentes e superstructuras metallicas para pontes		.....	300:000$000
25	Postes, fios e accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas		.....	30:000$000
26	Machinas, apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios para as officinas		.....	75:000$000
27	Mobiliarios: compra e conservação		.....	2:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
28	Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos		.....	264:000$000
29	Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços de trafego e conservação		.....	300:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS			
30	Passagens		.....	1:000$000
31	Transporte de material, inclusive carga e descarga		.....	15:000$000
32	Energia electrica para luz e motores		.....	10:000$000
33	Impressões e publicações		.....	1:000$000
34	Indemnizações, soccorros por accidentes no trabalho e outras despesas eventuaes		.....	1:000$000
35	Lavagem de toalhas, serviços geraes de asseio e hygiene, carretos e despesas miudas, sendo as despesas desta sub-consignação pagas na propria thesouraria da Estrada, mediante adiantamento		.....	1:000$000
	Total da segunda parte	2.467:092$600	436:092$000	2.031:000$000
	Terceira parte — Installação, ampliação e melhoramentos nas officinas			
	Consignação — Pessoal			
36	Pessoal jornaleiro		.....	100:000$000
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
37	Machinas, apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios para as officinas		.....	600:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
38	O necessario á installação, ampliação e melhoramentos nas officinas		.....	500:000$000
	Total da quarta parte	1.200:000$000	.....	1.200:000$000
	Total de Pessoal	6.840:068$890	2.176:662$000	4.663:406$890
	Total de Material	5.325:100$000	.....	5.325:100$000
	Total da verba	12.165:168$890	2.176:662$000	9.988:506$890
	Recapitulação			
	Primeira parte — Custeio e conservação da Estrada de Ferro de Baturité	8.497:176$890	1.740:570$000	6.756:606$890
	Segunda parte — Custeio e conservação da Estrada de Ferro de Sobral	2.467:092$600	436:092$000	2.031:000$000
	Terceira parte — Installação, ampliação e melhoramentos nas officinas	1.200:000$000	.....	1.200:000$000
	Totaes da verba	12.165:168$890	2.176:662$000	9.988:506$890

Numeros	Natureza da despesa		Papel — Fixo	Papel — Variavel
	VERBA 10ª			
	Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina			
	(Decreto n. 14.[illegible], de [illegible] de dezembro de [illegible] [illegible] de 11 de janeiro [illegible] decreto n. [illegible] de 10 de agosto de [illegible], art. [illegible] n. 4.[illegible], de 7 de janeiro de 19[illegible], art. [illegible] n. [illegible] art. 11, [illegible] de 1 de outubro de 19[illegible])			
	Consignação — Pessoal			
1	Pessoal do quadro, de accordo com a tabella annexa n. 8		667:[illegible]	
2	Pessoal jornaleiro [illegible] de 12$000 para [illegible] para os operarios especialistas			1.[illegible]
3	Pessoal operario [illegible] maxima de 12$000			[illegible]
4	[illegible] de 4$ [illegible] augmento de vantagens, as funcções de telegraphista ou telephonistas das respectivas estações			[illegible]
5	Ajuda de custo de [illegible]			[illegible]
6	Gratificações por serviços extraordinarios, baseadas em lei ou regulamento, [illegible]			[illegible]
	Total de Pessoal	2.487:800$000	[illegible]	[illegible]
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
7	Accessorios e sobresalentes para material rodante e de tracção			[illegible]
8	Trilhos, accessorios e dormentes			[illegible]
9	Postes, fios [illegible] para linhas telegraphicas [illegible] telephonicas			[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
10	Combustivel [illegible] material para limpeza e conservação de [illegible]			[illegible]
11	Outros [illegible] obras de reparos e conservação			[illegible]
12	Material de construcção, ferramentas e outros accessorios à ponte Benedicto Leite, inclusive os [illegible] de accesso			[illegible]
13	Livros, [illegible], bilhetes e outros impressos, artigos necessarios ao expediente e á execução dos serviços de escriptorio			[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS			
14	Alugueis de [illegible] de prompto pagamento			[illegible]
15	Despesas eventuaes, [illegible] indemnizações e soccorros por accidentes no trabalho			[illegible]
16	Transporte de pessoal			[illegible]
17	Transporte de material			12:[illegible]
	Total de material	1.0[illegible]:700$000		1.0[illegible]
	Totaes da verba	3.49[illegible]$000	667:800$000	2.8[illegible]

NUMERO DAS SUB CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 11ª		
	Estrada de Ferro Central do Piauhy		
	(Vencimentos segundo os quadros approvados por portaria de 22 de janeiro, 2 de junho e 7 de julho de 1920, e modificados pelas portarias de 20 de outubro de 1922; lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 196, verba 11ª; lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14, verba 11; e lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926. — Todo o pessoal é em commissão ou diarista).		
	Custeio da parte em trafego		
	Consignação — Pessoal		
1	Pessoal do quadro, de accôrdo com o annexo n. 9	305:160$000	
2	Pessoal diarista (diaria minima de 1$500 para os aprendizes e maxima de 22$ para os operarios especialistas)		675:000$000
3	Diarias ao pessoal titulado por serviços fóra das respectivas sédes nos seguintes limites: director, 20$; engenheiros-ajudantes, 15$; engenheiros-residentes, 12$; inspector de trafego, 10$; almoxarife-pagador, 8$; outros funccionarios, 7$000		14:000$000
4	Ajudas de custo de accôrdo com as leis e regulamento em vigor		6:000$000
5	Gratificações por serviços extraordinarios, baseadas em lei ou regulamento, e differença de vencimentos por substituições regulamentares		6:000$000
	Total de pessoal	1.000:160$000 305:160$000	701:000$000
	Consignação material		
	(Para ser applicada na fórma do n. 2 do art. 54 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica)		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
6	Dormentes, trilhos, accessorios e acquisição de apparelhos de mudança de via		150:000$000
7	Material para cercas		10:000$000
8	Acquisição e conservação de moveis, machinas, apparelhos e utensilios para os serviços dos escritorios e estações		5:000$000
9	Postes, fios e mais accêssorios para linhas telegraphicas e telephonicas, inclusive acquisição de apparelhos		20:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
10	Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas		100:000$000
11	Materiaes de construcção, ferragens, peças metallicas ou de outra natureza, ferramentas e demais artigos necessarios ás obras de reparos e conservação das linhas, edificios e suas dependencias		80:000$000
12	Materiaes metallicos ou de outra natureza necessarios á conservação e reparação de locomotivas, carros e vagões		90:000$000
13	Livros em branco, artigos de escriptorio e expediente, bilhetes e formulas impressas, materiaes para os serviços de limpeza e hygiene		30:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS		
14	Publicações, aluguel do escriptorio, illuminação, consumo de agua, despesas miudas e de prompto pagamento		10:000$000
15	Transporte de pessoal		2:000$000
16	Transporte de material		7:000$000
17	Despesas eventuaes, comprehendidas indemnizações e soccorros por accidentes no trabalho		4:500$000
	Total de material	508:500$000	508:500$000
	Totaes da verba	1.514:660$000 305:160$000	1.209:500$000

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXO	VARIAVEL

VERBA 12ª

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte

(Instrucções [illegible] approvadas por portaria de [illegible] de [illegible] de 1920 [illegible] pelas seguintes, [illegible] quadro de pessoal: 12 de julho, 28 de [illegible], 13 e 14 de novembro e 15 de dezembro de 1922; lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. [illegible], verba 12ª; lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 11, verba 12ª; lei n. [illegible], de [illegible] de outubro de 1926 — Todo o pessoal é em commissão ou diarista.)

Consignação — Pessoal

			Fixo	Variavel
1	Pessoal [illegible], de accôrdo com a tabella annexa n. 10		380:202$000	
2	Pessoal [illegible] (diarias de 1$000 a [illegible])			520:000$000
3	Ajudas de custo [illegible], de accôrdo com as leis e regulamentos, por serviços fóra da séde da [illegible]			10:000$000
4	Gratificações por serviços extraordinarios, baseadas em lei ou regulamento, e differenças de vencimentos por substituições regulamentares			18:000$000
5	Abonos para aluguel de casa			4:000$000
	Total de pessoal	932:202$000	380:202$000	552:000$000

Consignação — Material

I — MATERIAL PERMANENTE

			Fixo	Variavel
6	Dormentes, trilhos e accessorios e installações para melhoramento da linha			287:[illegible]$000
7	Postes e accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas			18:[illegible]$000
8	Machinas, apparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios para officinas			32:000$000
9	Mobiliario: compra e conservação			4:000$000
10	Sobresalentes e accessorios para locomotivas e material rodante			50:000$000

II — MATERIAL DE CONSUMO

			Fixo	Variavel
11	Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos			150:000$000
12	Materias primas, materiaes semi-manufacturados, ferragens, peças metallicas ou de outra natureza para o serviço das officinas			55:000$000
13	Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e de quaesquer obras, reparo e conservação			130:000$000

III — DIVERSAS DESPESA

			Fixo	Variavel
14	Transporte de pessoal			3:000$000
15	Transportes de material, inclusive despesas com despachos, carga e descarga			12:000$000
16	Indemnizações por extravios e avarias, indemnizações e soccorros por accidentes no trabalho e outras despesas eventuaes			19:5[illegible]$000
17	Energia electrica para luz e motores e serviço telephonico			6:000$000
18	Impressões e publicações; consertos de machinas de escrever; taxas de consumo de agua e esgoto, lavagem de toalhas, despesas miudas e de prompto pagamento			24:000$000
19	Para attender ás despesas decorrentes do contracto celebrado com a "The Great Western of Brazil Railway C°. Ltd.", para a utilização do trecho de suas linhas comprehendido entre Refoles e Natal			10:000$000
	Total de material	801:337$000		801:337$000
	Totaes da verba	1.733:539$000	380:202$000	1.353:337$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 13ª			
	Estrada de Ferro Petrolina a Therezina			
	(Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 92, verba 6ª, n. VIII; lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 196, verba 13ª; lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14, verba 13ª; instrucções regulamentares approvadas por portaria de 27 de maio de 1925 e lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926)			
	(Todo o pessoal serve em commissão)			
	Custeio da parte em trafego			
	Consignação — Pessoal			
1	Pessoal do quadro, de accordo com a tabella annexa n. 11		314:808$000	
2	Pessoal jornaleiro (diaria minima de 1$500 para os aprendizes e maxima de 22$ para os operarios especialistas)			400:000$000
3	Diarias ao pessoal titulado, por serviços fóra das respectivas sedes, nos seguintes limites: director, 20$; engenheiros ajudantes, 15$; engenheiros residentes, 12$; inspector de trafego, chefe de contabilidade, thesoureiro-pagador e secretario, 10$; outros funccionarios, 5$ a 8$			18:000$000
4	Ajudas de custo de accordo com as leis e regulamentos em vigor			6:000$000
5	Gratificação ao agente que servir na Estação Central em Petrolina			840$000
6	Gratificações por serviços extraordinarios, baseadas em lei ou regulamento e differença de vencimentos por substituições regulamentares			11:000$000
	Total de pessoal	750:648$000	314:808$000	435:840$000
	Consignação — Material			
	(Para ser applicada na fórma do n. 2 do art. 54 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica)			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
7	Machinas e ferramentas para as officinas			100:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
8	Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas de qualquer natureza			70.000$000
9	Outros materiaes necessarios á execussão de todos os serviços de custeio do trafego e de conservação da estrada, seu material fixo e rodante e dependencias			200:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS			
10	Transporte de pessoal			6:000$000
11	Transporte de material, inclusive despesas de docas, carga e descarga			9:500$000
	Total de material	385:500$000		385:500$000
	Tataes da verba	1.136:148$000	314:808$000	821:340$000

Numero das consignações	Natureza da despesa		Papel Fixa	Papel Variavel
	VERBA 14ª			
	Estrada de Ferro Therezopolis			
	(Instrucções regulamentares approvadas por portaria de 12 de dezembro de 1919, do Ministerio da Viação e Obras Publicas; lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 190, verba 14ª; lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14, verba 14ª; decretos ns. 16.[illegible], de [illegible] e 17.132, de 16 de dezembro de 1925, e lei n. 5.[illegible], de 1 de outubro de 1926.)			
	Consignação — Pessoal			
1	Pessoal do quadro, de accordo com a tabella annexa n. 12		382:060$000	
2	Diarias, [illegible] empregados nos serviços do trafego de verão, reparações, consolidação e melhoramentos da linha, [illegible] de machinas para as officinas e serviços de trafego, [illegible] as diarias entre o minimo de 3$ (tres mil réis) e o maximo de 15$ (quinze mil réis)			[illegible]
3	Substituições regulamentares			15:000$000
4	Diarias, de accordo com as leis e regulamentos e na conformidade da letra e, art. 69 do Codigo de Contabilidade, por serviços fóra das respectivas sédes, sendo o maximo de 15$000			15:000$000
5	Auxilio para aluguel de casa aos agentes, aos mestres de linha e de officinas, em effectivo serviço, quando não residirem em predio da Estrada			7:500$000
	Total de pessoal	987:292$000	382:060$000	[illegible]
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
6	Acquisição e reparo de material rodante e de tracção e seus accessorios			250:000$000
7	Trilhos e accessorios, cremalheiras e superstructuras metallicas e outros materiaes para o melhoramento da linha			
8	Machinas e ferramentas para as officinas			[illegible]
9	Acquisição e reparo de moveis; machinas de escrever e calcular, apparelhos e utensilios necessarios aos serviços do escriptorio e expediente			30:000$000
				5:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
10	Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos			150:000$000
11	Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços e de quaesquer obras de conservação			100:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS			
12	Fornecimento de luz, energia electrica e agua			6:000$000
13	Assignatura de apparelhos telephonicos			1:600$000
14	Despesas miudas e de caracter urgente, cujos pagamentos serão effectuados na Thesouraria, mediante adeantamentos			15:000$000
15	Quota de contribuição para a Contadoria Central Ferroviaria			10:000$000
16	Para pagamento de frete de material			20:000$000
	Total de material	1.127:600$000		1.127:600$000
	Total da verba	2.114:892$000	382:060$000	1.732:832$000

NUMERO DAS SUB CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 15ª			
	Estrada de Ferro de Goyaz			
	(Instrucções regulamentares approvadas por portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 13 de fevereiro de 1920, e modificadas pela de 11 de junho do mesmo anno, quanto ao quadro do pessoal. Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 196, verba 15ª; lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14, verba 15ª, e lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926. Todo o pessoal é em commissão ou diarista.)			
	Consignação — Pessoal			
1	Pessoal do quadro, de accordo com a tabella annexa n. 13		748:008$000	
2	Pessoal diarista (diaria de 15$500 a 22$000)			1.500:000$000
3	Ajudas de custo e diarias, de accordo com as leis e regulamentos, por serviços fóra da séde das respectivas repartições			38:000$000
4	Gratificações por serviços extraordinarios, baseadas em leis ou regulamentos, e differenças de vencimentos por substituições regulamentares			46:000$000
	Total de pessoal	2.332:008$000	748:008$000	1.584:000$000
	Consignação — Material			
	(Para ser applicada na fórma do n. 2 do art. 54 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica)			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
5	Trilhos, dormentes e accessorios			323:500$000
6	Material para cercas			35:000$000
7	Postes, fios e mais accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas, inclusive acquisição de apparelhos			35:000$000
8	Sobresalentes e accessorios para locomotivas e material rodante			62:500$000
9	Machinas, apparelhos, instrumentos, mobiliario, livros, revistas e outros materiaes			15:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
10	Combustivel para machinas e officinas, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação das locomotivas, machinas das officinas e mais apparelhos			600:000$000
11	Ferramentas			40:000$000
12	Livros em branco, formulas, bilhetes e outros impressos; artigos necessarios ao expediente e á execução dos serviços dos escriptorios			70:000$000
13	Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços de custeio da Estrada e de quaesquer obras de reparos e conservação na via permanente, no material rodante e nos edificios			300:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS			
14	Alugueis de casas para escriptorios e outras dependencias, illuminação e publicações, lavagem de roupas de carros de passageiros e escriptorios e outras despesas de custeio			25:000$000
15	Transporte de pessoal			8:000$000
16	Transporte de material			52:000$000
17	Despesas miudas de caracter urgente, indemnizações por avarias de mercadorias transportadas e despesas eventuaes			19:700$000
	Total de material	1.585.700$000		1.59[illegible]:700$000
	Totaes da verba	3.917:708$000	748:008$000	3.1[illegible]:700$000

Numero das sub-consignações	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 16ª			
	Inspectoria Federal das Estradas			
	(Decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921 e lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926)			
	Consignação — Pessoal			
1	Pessoal do quadro, de accordo com a tabella [illegible] n. 14		2.[illegible]:328$000	
	Gratificações diversas:			
2	1 Chefe de gabinete do Inspector, gratificação maxima mensal de	[illegible]		6:000$000
3	2 Ajudantes, gratificação maxima mensal de	[illegible]		[illegible]
4	1 Intendente, gratificação maxima mensal de	[illegible]		[illegible]
5	[illegible]			[illegible]
6	[illegible]			[illegible]
7	[illegible]			[illegible]
8	[illegible]			[illegible]
9	[illegible]			[illegible]
10	[illegible]			[illegible]
	Total de pessoal	2.938:328$000	2.536:328$000	[illegible]
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
11	[illegible]			[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
12	[illegible]			80:000$000
13	[illegible]			12:[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS			
14	Aluguel de casa para os Districtos e Fiscalizações			70:[illegible]
15	Transporte de pessoal			[illegible]
16	Transporte de material			[illegible]
17	Serviço telephonico			[illegible]
18	Illuminação electrica			[illegible]
19	Publicações da estatistica ferroviaria e outros trabalhos, que, com brevidade, não possam ser feitos na Imprensa Nacional			60:000$000
20	Publicações de relatorios atrazados e outros trabalhos da Imprensa Nacional			15:000$000
21	Conservação do edificio na parte occupada pela Inspetoria, lavagem de casa e de toalhas, carretos, conducções em serviço e outras despesas de prompto pagamento, mediante adeantamentos			15:000$000
22	Despesas eventuaes			4:000$000
	Castelo da Estrada de Ferro Quarahy a Itaqui e Itaqui a S. Borja (por conta da «The Brazil Great Southern Ry. Co. Ltd.»)			700:000$000
	Total de Material	[illegible]		[illegible]
	Totaes da verba	[illegible]	2.536:328$000	1.432:500$000

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL

VERBA 17.ª

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

(Decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921 e leis ns. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 19; 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14 e 5.025, de 1 de outubro de 1926).

Consignação — Pessoal

I — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1	Pessoal do quadro de accordo com a tabella annexa n. 15		2.160:120$000	
2	Differença de vencimentos por substituições e gratificações por serviços extraordinarios, baseadas em leis ou regulamento			50:000$000
3	Ajudas de custa e diarias de accordo com as leis e regulamentos			10:000$000
4	Despesas eventuaes			30:000$000

II — FISCALIZAÇÕES

5	Pessoal operario, diarista e jornaleiro — diaria maxima de 22$000			2.500:000$000
6	Gratificações de cargo (art. 20 do regulamento)			75:000$000
7	Ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sédes			40:000$000
8	Differença de vencimentos por substituições e gratificações por serviços extraordinarios, baseadas em leis ou regulamentos			50:000$000
9	Para despesas com o pessoal encarregado da fiscalização das obras de ampliação do Porto do Rio de Janeiro			100:030$000

III — SERVIÇOS DE ESTUDOS E OBRAS

10 *a*) Pessoal technico e diarista, com a diaria maxima para este de 25$000:

Porto de Amarração	30:000$000		
Porto de Cabedello	75:000$000		
Porto de Aracajú	110:000$000		
Serviço de melhoramentos, de dragagem e de estudos em todos os portos e rios da Republica, e para andamento das obras nos portos de Natal, Cabedello Fortaleza, Itajahy, etc.	2.850:000$000		3.065:000$000

b) Despesas diversas:

11	Ajudas de custo			7:000$000
12	Differença de vencimentos por substituições e gratificações ou diarias baseadas em lei ou regulamento			15:000$000

IV — REPRESENTANTES DA FAZENDA NACIONAL

13	2 representantes da Fazenda Nacional, em commissão a	6:960$000	14:920$000	
	Total do pessoal	8.364:100$000	2.324:040$000	6.040:000$000

Consignação — Material

I — MATERIAL PERMANENTE

14	Acquisição e reparação de moveis, machinas, apparelhos, instrumentos de engenharia, livros, revistas e publicação de relatorio, codificação de leis e mais publicações da Inspectoria			120:000$000
15	Acquisição e concertos de machinas, automoveis, autos-caminhões, apparelhos e ferramentas para officinas de fiscalizações			100:000$000
16	Acquisição e reparo de material de dragagem por administração ou concurrencias			600:000$000

NUMERO DAS NOTAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
17	Artigos necessarios aos escriptorios technicos e do expediente			[illegible]
18	Materiaes para os serviços de [illegible] de linhas [illegible] e [illegible] para automoveis e auto-caminhões, calçamentos e esgotos a cargo das Fiscalizações			[illegible]
19	Materiaes primas e artigos diversos para o custeio de officinas das Fiscalizações			[illegible]
20	Materiaes de construcção e para [illegible] material fluctuante, de tracção e rodante, ferramentas e outros artigos necessarios á execução das obras por commissões			[illegible]
21	Para os serviços de melhoramento de dragagem [illegible] e para os serviços em andamento nos portos de Natal, Cabedello e Fortaleza, por administração ou concurrencias			[illegible]
22	Para as obras em andamento de dragagem no porto de Florianopolis, por administração ou concurrencias			[illegible]
23	Para as obras em andamento do porto de [illegible] por administração ou concurrencias			[illegible]
24	Para os serviços de dragagem [illegible]			[illegible]
25	Para as obras [illegible]			[illegible]
26	[illegible]			[illegible]
27	Materiaes [illegible] das repartições, despesas miudas e de prompto pagamento, mediante adeantamentos			[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS			
28	Illuminação, força electrica e serviço telephonico			[illegible]
29	Transporte de pessoal			[illegible]
30	Transporte de material, inclusive taxas de caes			[illegible]
31	Aluguel de casas			[illegible]
32	Carreto, conducção em serviço e outras despesas de prompto pagamento, mediante adeantamentos			[illegible]
33	Publicações de editaes			[illegible]
	Total de material	10.740:000$000		[illegible]
	Totaes da verba	10.104:100$000	2.324:100$000	[illegible]

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL		OURO
			FIXA	VARIAVEL	FIXA
	VERBA 18.ª				
	Inspectoria Federal de Navegação				
	(Decretos ns. 14.050, de 5 fevereiro de 1920 e 15.839, de 14 de novembro de 1922, e lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.)				
	Consignação — Pessoal				
1	Pessoal do quadro, de accôrdo com a tabella annexa n. 16		327:780$000		3:720$000
2	Pessoal da lancha, sendo: um mestre, diaria de 17$600; um motorista, diaria de 15$; um foguista, diaria de 12$200; um primeiro marinheiro, diaria de 10$100; dois marinheiros, diarias de 9$400			26:900$500	
3	Ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sédes (arts. 51 e 62 do regulamento)			20:000$000	
4	Differença de vencimentos por substituições regulamentares, mediante distribuição ao Thesouro Nacional			15:000$000	
5	Despesas para o cumprimento das disposições contidas no art. 8º do regulamento (Commissões de estudos, etc.)			20:000$000	
	Total de pessoal	409:680$500	327:780$000	81:900$500	3:720$000
	Consignação — Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
6	Acquisição e conservação de mobiliario, machinas, apparelhos, utensilios, livros e revistas e outros materiaes			10:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
7	Livros em branco, material de escriptorio e expediente			30:000$000	
8	Para o serviço de conducção, conservação da lancha, etc.			40:000$000	
9	Despesas miudas e de prompto pagamento			1:200$000	
10	Despesas para o cumprimento das disposições contidas no art. 8º do regulamento (Commissões de estudos, etc.)			5:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS				
11	Aluguel de casa			24:000$000	
12	Serviço telephonico			1:200$000	
13	Luz electrica			900$000	
14	Transporte do pessoal em serviço			3:000$000	
15	Impressão de relatorio e almanack do pessoal			12:000$000	
	Total de material	127:300$000		127:300$000	
	Totaes da verba	536:980$500	327:780$000	209:200$500	3:720$000

Numero das subconsignações	Natureza da despesa	Papel — Fixa	Papel — Variavel
	VERBA 19.ª		
	Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas		
	(Decretos ns. 11.474, de 3 de fevereiro de 1915, e 13.687, de 9 de julho de 1919; 7.619, de 21 de outubro de 1909; 9.256, de 28 de dezembro de 1911; 14.102, de 17 de março de 1920; 16.403, de 12 de março de 1924; leis ns. 5.025, de 1 de outubro de 1926, e 5.444, de 13 de janeiro de 1928.)		
	Consignação — Pessoal		
1	Pessoal do quadro effectivo, de accordo com a tabella annexa n. 17	[illegible]	
2	Pessoal do quadro em commissão, de accordo com a tabella annexa n. 17	[illegible]	
	"PESSOAL DIARISTA" — TECHNICO ADMINISTRATIVO E OPERARIO (DIARIA MAXIMA DE 60$ PARA O PESSOAL TECHNICO, 40$ PARA O ADMINISTRATIVO E 20$ PARA O OPERARIO)		
3	[illegible]		[illegible]
4	[illegible]		[illegible]
5	[illegible]		[illegible]
6	[illegible] Oros, Piloes, Gargalheiras [illegible]		[illegible]
7	[illegible]		2.000:000$000
8	[illegible]		[illegible]
9	[illegible]		[illegible]
	DIVERSAS DESPESAS		
10	Ajudas de custo e diarias do pessoal dos quadros effectivo e em commissão, de accordo com as leis e regulamentos		[illegible]
11	[illegible]		[illegible]
12	[illegible]		[illegible]
13	Differença de vencimentos por substituições e abonos por serviços extraordinarios, conforme as leis e regulamentos em vigor		[illegible]
	Total de Pessoal ..... 7.425:040$000	1.007:040$000	[illegible]
	Consignação — Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
14	Acquisição e reparos de moveis, installações, machinas quaesquer, automoveis, auto-caminhões, vehiculos outros, apparelhos, utensilios, ferramentas e instrumentos de engenharia, livros, revistas e outros materiaes		[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
15	Acquisição de artigos de expediente e escriptorio technico		[illegible]
16	Acquisição de energia electrica, combustivel, lubrificante, [illegible] e outros materiaes para [illegible] de machinas, usinas, machinas, automoveis e outros vehiculos		[illegible]
17	[illegible]		[illegible]
18	[illegible] de limpeza e hygiene dos escriptorios e dependencias da Administração Central e dos Districtos		[illegible]
19	[illegible] nos predios da Inspectoria; aluguel de casas		[illegible]
20	[illegible]		[illegible]
21	[illegible] e pluviometricas, perfuração e apparelhamento de poços		[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS		
22	Consumo de energia electrica para luz e força, serviço telephonico e outras despesas miudas de prompto pagamento, mediante adiantamento		[illegible]
23	Transporte de pessoal e respectiva bagagem		[illegible]
24	Transporte de material		[illegible]
25	Publicação de memoriaes, mappas, relatorios, editaes e outros		[illegible]
26	Eventuaes para todos os serviços		[illegible]
27	Premio para construcção de açudes particulares		[illegible]
28	Desapropriações e seguros diversos		[illegible]
	Total de Material ..... 4.460:000$000		4.460:000$000
	Totaes da verba ..... 11.885:040$000	1.007:040$000	10.878:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	OURO — VARIAVEL
	VERBA 20ª			
	Inspectoria de Aguas e Esgotos			
	(Regulamento approvado pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924 e lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.)			
	Primeira parte — Serviço de Abastecimento de Agua			
	Consignação — Pessoal			
1	Pessoal do quadro, de accôrdo com a tabella annexa n. 18	1.247:880$000		
	Pessoal jornaleiro, inclusive domingos, dias feriados e extraordinarios, sendo de 21$333 o maximo de cada diaria:			
2	Pessoal para todos os trabalhos, com mais de 10 annos de serviço, de accôrdo com o art. 95 do regulamento da Inspectoria	2.169:698$000		
3	Pessoal para todos os serviços	.....	2.620:000$000	
4	Limpeza dos rios	.....	40:000$000	
5	Reparo de proprios nacionaes a cargo da Inspectoria	.....	80:000$000	
6	Abono até 20 % sobre os vencimentos dos funccionarios e diarias dos jornaleiros servindo em zona insalubre	.....	80:000$000	
7	Gratificação a dois auxiliares e ao continuo do gabinete do inspector (art. 4º do regulamento da Inspectoria e lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928)	.....	8:400$000	
8	Differença de vencimentos por substituições, gratificação por serviços extraordinarios, de accôrdo com o § 2º do art. 89 do regulamento da Inspectoria	.....	30:000$000	
9	Abono para despesas em serviço externo ao thesoureiro e seu fiel, aos guardas — geraes, aos correios e a outros funccionarios	.....	35:000$000	
10	Abono de diarias para despesas de viagem fóra do Districto Federal, sendo: ao inspector, 20$; aos engenheiros chefes de divisão, 15$; aos engenheiros chefes de secção, 10$; e aos demais funccionarios, 8$ (art. 79, § 1º do regulamento da Inspectoria)	.....	25:000$000	
11	Abono para uniformes de motoristas	.....	10:000$000	
12	Para lançamento das taxas de consumo de agua e escripta por partidas dobradas	.....	85:000$000	
13	Abono para despesas com o serviço externo de fiscaes de hydrometros e de visitas domiciliarias a 60$ por mez	.....	26:040$000	
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
14	Canos e accessorios para canalisação	.....	350:000$000	
15	Acquisição de animaes	.....	4:000$000	
16	Machinas, apparelhos, vehiculos e outros materiaes	.....	300:000$000	
17	Acquisição e conservação de moveis, machinas de escrever e de calcular, livros e revistas	.....	40:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
18	Artigos de expediente e de escriptorio	.....	55:000$000	
19	Artigos de illuminação e hygiene de edificios	.....	20:000$000	
20	Combustivel e lubrificantes	.....	300:000$000	
21	Accessorios, sobresalentes e reparação de automoveis e auto-caminhões	.....	100:000$000	
22	Accessorios e sobresalentes para hydrometros	.....	50:000$000	
23	Forragens e custeio de animaes	.....	20:000$000	
24	Materiaes necessarios a todos os serviços, inclusive reparos de proprios nacionaes	.....	350:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
25	Consumo de energia electrica para luz e força	.....	190:000$000	
26	Serviço telephonico nas dependencias da Inspectoria e residencias dos chefes de serviço que têm trabalhos permanentes fóra das horas do expediente	.....	30:000$000	
27	Alugueis de predios para escriptorios e depositos	.....	120:000$000	
28	Reconstrucção de calçamento	.....	700:000$000	
29	Indemnizações por avarias em linhas de energia electrica, bondes, esgotos e outras despesas eventuaes	.....	70:000$000	
30	Transportes em estradas de ferro e companhias de navegação	.....	5:000$000	
31	Despesas miudas e de prompto pagamento (adeantamento ao thesoureiro da Inspectoria)	.....	10:000$000	
32	Accidentes no trabalho	.....	10:000$000	
	Totaes da 1ª parte	9.187:018$000	3.417:578$000	5.769:440$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL	OURO — CORRENTE
	Segunda parte — Estrada de Ferro Rio d'Ouro			
	Consignação — Pessoal			
[illegible]	Pessoal do quadro, de accôrdo com a tabella annexa n. 18	[illegible]		
[illegible]	Differença de vencimentos de um encarregado da Via Permanente, aproveitado como ajudante da Via Permanente	[illegible]		
	Pessoal jornaleiro, inclusive domingos, dias feriados e extraordinarios, sendo de 21$333 o maximo de cada diaria:			
[illegible]	Pessoal para todos os trabalhos, com mais de 10 annos de serviço, de accôrdo com o art. 95 do regulamento da Inspectoria	338:000$000		
[illegible]	Pessoal para todo o serviço		960:000$000	
37	Differenças de vencimentos por substituições		10:000$000	
38	Abono de diarias para despesas de viagens, de accôrdo com o § 1º do art. 79 do regulamento da Inspectoria, sendo ao engenheiro chefe de divisão, 15$; ao engenheiro chefe de secção, 10$, e a outros funccionarios 8$000		[illegible]	
[illegible]	Abono até 20 °/o sobre os vencimentos dos funccionarios e diarias de jornaleiros servindo em zona insalubre, diarias aos empregados dos trens em serviço no interior, e abono mensal para aluguel de casa (lei n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922 e arts. 148, 149 e 182 do decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919) e serviço medico nos termos do § 4º do art. 79 do regulamento da Inspectoria		[illegible]	
	Consignação — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
[illegible]	Trilhos, dormentes e seus accessorios		200:000$000	
41	Acquisição, conservação e reparação de machinas, apparelhos, vehiculos e material rodante e de tracção		500:000$000	
42	Acquisição e conservação de moveis, machinas de escrever e calcular, livros e revistas		10:000$000	
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
[illegible]	Combustivel, lubrificantes e material para lubrificação e limpeza de machinas e vehiculos		850:000$000	
44	Artigos de expediente e de escriptorio		25:000$000	
45	Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços de obras de conservação		150:000$000	
46	Artigos de illuminação e hygiene de edificios		20:000$000	
	III — DIVERSAS DESPESAS			
47	Consumo de energia electrica para luz e força		30:000$000	
48	Serviço telephonico nos escriptorios da Estrada e residencias dos chefes de serviço que têm trabalhos permanentes fóra das horas de expediente		4:800$000	
49	Alugueis de predios para escriptorios, depositos, agencias e residencias de agentes		[illegible]	
[illegible]	Indemnizações por avarias e extravios, e accidentes no trabalho		10:000$000	
[illegible]	Despesas de prompto pagamento — Adeantamento ao thesoureiro da Inspectoria		2:000$000	
[illegible]	Contribuição para a Contadoria Central Ferroviaria e acquisição de impressos e publicações da mesma contadoria		12:000$000	
[illegible]	Para modificações e melhoramentos da via permanente e estações, inclusive desapropriações necessarias para esse fim		300:000$000	
	Total da 2ª parte ..... 4.002:600$000	755:800$000	3.335:800$000	
	Terceira parte — Serviço de esgotos			
	SERVIÇOS CONTRACTADOS COM A "THE RIO DE JANEIRO CITY IMPROVEMENTS COMPANY LIMITED"			
	(Leis ns. 3.540, de 29 de dezembro de 1899; 3.603, de 20 de fevereiro de 1900; e 3.724, de 1 de agosto de 1900).			
[illegible]	Taxas de esgotos de predios, economias e cortiços: £ 407.459-15-0, convertidas em moeda nacional a razão de 8$889 ouro por libra esterlina			3.621:[illegible]

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL		OURO
			FIXA	VARIAVEL	VARIAVEL
55	Garantia de juros de 9 % ao anno sobre o capital de £ 280.229-15-8, empregado nos trabalhos de esgotos de Copacabana, Leme e Ipanema: £ 25.220-4-7 1/4 menos a taxa de £ 4-15-0 sobre 3.239 predios = £ 15.385-5-0 ou sejam £ 9.834-19-7 1/4 convertidas em moeda nacional á razão de 8$889 ouro por libra esterlina		.....	.....	87:423$134
56	Garantia de juros de 9 % ao anno sobre o capital de £ 67.981-6-3 1/2 empregado nos trabalhos de esgotos da Ilha de Paquetá: £ 6.118-6-4 1/2 menos a taxa de £ 4-15-0 sobre 382 predios = £ 1.814-10-0 ou sejam £ 4.303-16-4 1/2 convertidas em moeda nacional á razão de 8$889 ouro por libra esterlina		.....	.....	38:256$644
57	Custeio e conservação de galerias de aguas pluviaes		.....	24:000$000	—
	Total da 3ª parte	24:000$000	.....	24:000$000	3.747:589$500
	Quarta parte — Obras novas				
	Pessoal e Material				
58	Para dar cumprimento ao disposto no n. XXXVII do art. 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, na forma nelle estabelecida e para concluir as obras de emergencia já iniciadas e terminar os estudos definitivos de captação e adducção de novos mananciaes		.....	5.500:000$000	
59	Para as despesas com desapropriações de terras situadas nas bacias hydro-graphicas dos rios Xerem, Mantiquira, Tinguá, S. Pedro, Sant'Anna, Suruhy, Rio Grande, Covanca, Cabuçú e outros mananciaes do Districto Federal		.....	400:000$000	
	Total da 4ª parte	5.900:000$000	.....	5.900:000$000	
	Total de pessoal	8.339:800$000	4.174:378$000	4.165:440$000	—
	Total de material	10.863:800$000	.....	10.863:800$000	3.747:589$500
	Total da verba	19.203:618$000	4.174:378$000	15.029:240$000	3.747:589$500
	Recapitulação :				
	1ª Parte — Serviço de abastecimento de agua	9.187:018$000	3.417:378$000	5.769:440$000	
	2ª Parte — Estrada de Ferro Rio d'Ouro	4.032:600$000	756:800$000	3.335:800$000	
	3ª Parte — Serviços de esgotos	24:000$000	.....	24:000$000	3.747:589$500
	4ª Parte — Obras Novas	5.900:000$000	.....	5.900:000$000	—
	Totaes da verba	19.203:618$000	4.174:378$000	15.029:240$000	3.747:589$500

	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO	
		FIXO	VARIAVEL	FIXO	VARIAVEL
	VERBA 21ª				
	Inspectoria Geral de Illuminação				
	(Decretos ns. 12.020, de 5 de abril de 1916 e 11.457, de 20 de janeiro de 1915; lei n. 3.232, de 6 de janeiro de 1917, art. 74, n. 10; decretos ns. 14.649, de 26 de janeiro e 14.670, de 16 de fevereiro de 1921; leis ns. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 94, verba 10ª, e 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 196, n. 22; lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e tabella de vencimentos de accôrdo com o decreto n. 17.561, de 12 de novembro e lei 5.104, de 15 de dezembro de 1926).				
	Consignação — Pessoal				
1	Pessoal do quadro, de accordo com a tabella annexa n. 19.....	[illegible]			
2	Differença de vencimentos por substituições, gratificações por serviços extraordinarios.....	.....	[illegible]		
3	Gratificações aos conductores de automoveis até 50$ mensaes para [illegible]	.....	[illegible]		
	Total de pessoal.....	[illegible]	[illegible]		
	Consignação — Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
4	Objectos de expediente, de escriptorio e desenho, acquisição e concerto de machinas de escrever.....		3:000$000		
5	Acquisição de livros, revistas scientificas e industriaes e outros impressos e encadernações.....		[illegible]		
6	[illegible]		[illegible]		
7	[illegible]		[illegible]		
8	[illegible]		[illegible]		
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
9	Artigos de expediente, de escriptorio e de desenho, livros em branco, etc.....		[illegible]		
10	Drogas e outros materiaes para os serviços dos laboratorios.....	.....			
11	Custeio e materiaes para os automoveis.....	.....			
	III — DIVERSAS DESPESAS				
12	Assoalhos da repartição, conservação das installações respectivas, despesas miudas de prompto pagamento e outras imprevistas, mediante [illegible]		[illegible]		
	Consignação — Sociedade Anonyma do Gaz				
	(Decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909)				
13	Para a actual illuminação de accordo com o contracto.....	[illegible]	.....	[illegible]	
14	Para a illuminação de novas areas, de accordo com o contracto, inclusive as ilhas do Governador e Paquetá.....	.....	[illegible]	.....	[illegible]
15	Para modificações nas installações actuaes e custeio das illuminações a que se refere a clausula XVI do contracto celebrado de accôrdo com o decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909.	.....	[illegible]	.....	[illegible]
	Papel Ouro				
	Total de material... 3.028:395$000 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Totaes da verba..... 3.607:275$000 2.945:[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXO	VARIAVEL
	VERBA 22ª		
	Eventuaes		
	Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas.....		50:000$000
	Total da verba.....		50:000$000
	VERBA 23ª		
	Empregados addidos		
	(Leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 109; 3.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 177, e 5.025, de 1 de outubro de 1926)		
1	Estrada de Ferro Central do Brasil (quadro annexo n. 20).....	162:080$500	
2	Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas (idem).....	173:840$000	
3	Inspectoria Federal das Estradas (idem).....	27:360$000	
4	Inspectoria Federal de Navegação (idem).....	15:000$000	
5	Directoria Geral dos Correios (idem).....	30:600$000	
6	Inspectoria Geral de Illuminação (idem).....	16:560$000	
7	Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (idem).....	412:992$000	
	Total da verba.....	838:432$500	
	Paragrapho unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito supplementar até a importancia de reis 10.000:000$, á verba 23ª, para execução das obras complementares do abastecimento de agua da Capital Federal, constantes da captação e canalização dos mananciaes Guandy, Suruhy e outros, das serras de Petropolis, e do Mazomba e outros, das serras de Itaguahy e Itacurussi, construcção dos reservatorios necessarios e obras accessorias destinadas a reforçar a distribuição de agua actual com cem milhões de litros diarios.		

ANNEXO N. 1

VERBA 1ª

Secretaria de Estado

(Decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919 e lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926)

Pessoal do quadro

DIRECTORIAS:			
2 Directores geraes, a	21:000$000	42:000$000	
6 Directores de Secção, a	15:000$000	90:000$000	
11 Primeiros officiaes, a	12:000$000	132:000$000	
12 Segundos officiaes, a	9:750$000	117:000$000	
18 Terceiros officiaes, a	7:666$666	138:000$000	
1 Bibliothecario		11:000$000	
12 Dactylographos, a	7:083$333	85:000$000	627:000$000
PORTARIA:			
1 Porteiro		11:700$000	
1 Ajudante do porteiro		9:000$000	
12 Continuos, a	7:666$666	92:000$000	
4 Correios, a	7:666$666	30:666$664	
10 Serventes, salario mensal de 450$000	5:400$000	54:000$000	197:366$664
Total			824:366$664

ANNEXO N. 2

VERBA 2ª
Correios

... n. 4.273, de 1 de fevereiro de 1921, decreto n. 14.724, de 16 de março de 1921, leis ns. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 4.576, de 2 de setembro de 1922, 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 4.703, de 7 de janeiro de 1924, 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e 5.025, de 1 de outubro de 1926).

Pessoal do Quadro

DIRECTORIA GERAL:

1	Director geral		27:000$000
4	Sub-Directores, a	18:300$000	73:200$000
15	Chefes de secção, a	15:000$000	225:000$000
58	Primeiros officiaes, a	11:040$000	640:320$000
80	Segundos officiaes, a	9:720$000	777:600$000
159	Terceiros officiaes, a	8:160$000	1.224:000$000
1	Thesoureiro (inclusive 800$ para quebras)		14:920$000
1	Fiel Ajudante (inclusive 300$ para quebras)		9:693$000
15	Fieis de 1ª classe (inclusive 200$ para quebras), a	7:640$000	114:600$000
20	Fieis de 2ª classe (inclusive 200$ para quebras), a	5:860$000	117:200$000
7	Thesoureiros de succursal (inclusive 200$ para quebras), a	7:640$000	53:480$000
7	Fieis de thesoureiro de succursal (inclusive 200$ para quebras), a	5.860$000	41:020$000
1	Almoxarife geral		15:000$000
6	Auxiliares do almoxarife geral, a	5:400$000	32:400$000
1	Almoxarife da Directoria Geral		9:720$000
2	Auxiliares do Almoxarife da Directoria Geral, a	5:400$000	10:800$000
1	Clavicularío		11:700$000
1	Ajudante do clavicularío		8:400$000
1	Cartographo		10:160$000
1	Desenhista		7:680$000
320	Amanuenses, a	6:960$000	2.227:200$000
220	Auxiliares, a	4:392$000	966:240$000
300	Praticantes, a	3:360$000	1.008:000$000
10	Agentes embarcados, a	5:920$000	59:200$000
150	Carteiros de 1ª classe, a	5:712$000	856:800$000
300	Carteiros de 2ª classe, a	5:064$000	1.519:200$000
350	Carteiros de 3ª classe, a	4:392$000	1.537:200$000
200	Auxiliares de carteiro, a	2:820$000	564:000$000
1	Porteiro		7:440$000
3	Ajudantes do porteiro, a	6:440$000	19:320$000
30	Continuos, a	4:280$000	128:400$000
110	Serventes de 1ª classe, a	3:360$000	369:600$000
175	Serventes de 2ª classe, diaria de 7$820, a	2:857$585	500:077$375
			13.[illegible]37:167$375

OFFICINAS:

1	Superintendente (mecanico e electricista)		11:700$000
1	Encarregado do material e do ponto		6:180$000
	Secção de electricidade:		
1	Encarregado da electricidade		7:680$000
3	Auxiliares electricistas de 1ª classe, a	3:720$000	11:160$000
8	Auxiliares electricistas de 2ª classe, a	3:180$000	25:440$000
	Secção de machinas:		
1	Encarregado das machinas e serralheria		7:680$000
1	Mecanico para machina de escrever		5:400$000
1	Serralheiro e ferreiro		4:560$000
2	Ajudantes de serralheiro e ferreiro, a	3:360$000	6:720$000
1	Funileiro		4:560$000
1	Bombeiro		4:560$000
1	Servente das machinas e serralheria		2:820$000
	Secção de typographia:		
1	Encarregado da typographia		7:680$000
1	Impressor de machina cylindrica		5:400$000
1	Impressor de machinas Minerva		4:392$000
1	Typographo		5:400$000
1	Ajudante de typographo		4:392$000
3	Margeadores a	3:360$000	10:080$000
1	Pautador		4:392$000
1	Aprendiz de impressor		2:820$000
1	Aprendiz de typographo		2:820$000
1	Servente de typographia		2:820$000

Secção de encadernação:

1 Encadernador		4:560$000	
1 Ajudante de encadernador		3:720$000	

Secção de correaria:

1 Correeiro-mestre		5:400$000	
2 Officiaes de correeiro, a	4:392$000	8:784$000	

Secção de carpintaria e marcenaria:

1 Marceneiro-mestre		6:[illegible]$000	
2 Marceneiros, a	4:560$000	9:12[illegible]$000	
1 Carpinteiro		4:[illegible]$000	
1 Ajudante de carpinteiro		[illegible]	
2 Lustradores, a	3:360$000	6:7[illegible]$000	
1 Costeiro		5:4[illegible]$000	
1 Empalhador		3:[illegible]$000	

Secção de pedreiro e pintura:

1 Pedreiro		3:720$000	
1 Servente de pedreiro		2:8[illegible]$000	
1 Pintor		4:[illegible]$000	
1 Servente de pintor		3:[illegible]$000	224:[illegible]$000

SERVIÇO MARITIMO:

2 Mestres de lancha (mensalidade de 515$) a	6:180$000	1[illegible]	
2 Machinistas de lancha (mensalidade de 515$) a	6:180$000	1[illegible]	
1 Carvoeiro (mensalidade de 280$) a		[illegible]	
[illegible]	3:888$000	7:[illegible]	
6 [illegible]	3:[illegible]	2[illegible]	
1 Vigia (mensalidade de 280$) a		[illegible]	[illegible]

Administração dos Correios em S. Paulo:

1 Administrador		17[illegible]	
1 [illegible]		1[illegible]	
6 Chefes de secção, a	11:[illegible]$000	[illegible]	
10 Primeiros officiaes, a	[illegible]	[illegible]	
20 Segundos officiaes [illegible]	[illegible]	[illegible]	
60 Terceiros officiaes, a	7:[illegible]$000	[illegible]	
1 Thesoureiro (inclusive 600$ para quebras)		11:[illegible]	
34 Fieis de thesoureiro (inclusive 100$ para quebras), a	7:[illegible]$000	[illegible]	
1 Thesoureiro de succursal (inclusive 200$ para quebras)		7:[illegible]	
1 Fiel de succursal (inclusive 100$ para quebras)		5:[illegible]	
1 Almoxarife		[illegible]	
140 Amanuenses, a	6:180$000	[illegible]	
180 Auxiliares, a	4:[illegible]	[illegible]	
100 [illegible]	2:[illegible]	[illegible]	
45 Carteiros de 1ª classe, a	5:[illegible]	[illegible]	
90 Carteiros de 2ª classe, a	4:[illegible]	[illegible]	
140 Carteiros de 3ª classe, a	3:[illegible]	[illegible]	
130 Auxiliares de carteiro, a	2:8[illegible]$000	[illegible]	
1 Porteiro		[illegible]	
2 Ajudantes de porteiro, a	5:400$000	10[illegible]	
[illegible]	3:420$000	17[illegible]	
60 Serventes de 1ª classe, a	3:[illegible]	1[illegible]	
60 Serventes de 2ª classe, diaria de 7$979, a	2:583$835	1[illegible]	
1 Encarregado de electricidade		7[illegible]	
2 Auxiliares de electricista de 1ª classe, a	3:720$000	7[illegible]	
2 Auxiliares de electricista de 2ª classe, a	3:180$000	[illegible]	4.871:[illegible]$100

Administrações de 1ª classe

Nos Estados de Amazonas, Bahia, Ceará, Minas-Geraes, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e em Santos (Estado de S. Paulo) e Santa Catharina:

11 Administradores, a	15:000$000	[illegible]	
11 Contadores, a	11:700$000	12[illegible]	
44 Chefes de secção, a	10:[illegible]$000	447[illegible]	
51 Primeiros officiaes, a	8:[illegible]	[illegible]	
81 Segundos officiaes, a	7:[illegible]	[illegible]	
140 terceiros officiaes, a	6:[illegible]	[illegible]	
11 Thesoureiros (inclusive 600$ para quebras), a	11:[illegible]	[illegible]	
45 Fieis (inclusive 100$ para quebras), a	[illegible]	2[illegible]	

3 Almoxarifes, a	7:200$000	21:600$000	
254 Amanuenses, a	5:920$000	1.503:680$000	
334 Auxiliares, a	3:720$000	1.242:480$000	
112 Praticantes, a	2:820$000	315:840$000	
20 Agentes embarcados, a	5:920$000	118:400$000	
36 Carteiros de 1ª classe, a	5:120$000	696:320$000	
110 Carteiros da administração no Rio de Janeiro, a	5:712$000	57:120$000	
58 Carteiros de 2ª classe, a	4:280$000	676:240$000	
115 Carteiros da administração no Rio de Janeiro, a	5:064$000	75:960$000	
20 Carteiros de 3ª classe, a	3:420$000	690:840$000	
230 Carteiros da administração no Rio de Janeiro, a	4:392$000	131:760$000	
83 Auxiliares de carteiro, a	2:820$000	294:060$000	
11 Porteiros, a	6:570$000	72:270$000	
14 Ajudantes de porteiro, a	4:080$000	69:720$000	
22 Continuos, a	3:120$000	68:640$000	
83 Serventes de 1ª classe, a	3:000$000	250:470$000	
17 Serventes de 2ª classe, diaria de 7$079, a	2:583$685	302:308$695	
1 Encarregado da electricidade		7:680$000	
1 Auxiliar de electricista de 1ª classe		3:720$000	9.770:108$695

Administrações de 2ª classe

Nos Estados de Alagoas, Espirito Santo, Maranhão, Parahyba do Norte e Uberaba (Estado de Minas Geraes) e Ribeirão Preto (Estado de S. Paulo):

6 Administradores, a	11:040$000	66:240$000	
6 Contadores, a	9:060$000	54:360$000	
12 Chefes de secção, a	8:400$000	100:800$000	
16 Primeiros officiaes, a	7:200$000	115:200$000	
32 Segundos officiaes, a	5:920$000	189:440$000	
6 Thesoureiros (inclusive 500$ para quebras), a	8:280$000	49:680$000	
8 Fieis (inclusive 100$ para quebras), a	5:360$000	42:880$000	
54 Amanuenses, a	5:120$000	276:480$000	
94 Auxiliares, a	3:120$000	293:280$000	
14 Praticantes, a	2:820$000	39:480$000	
55 Carteiros de 1ª classe, a	4:560$000	250:800$000	
72 Carteiros de 2ª classe, a	3:420$000	246:240$000	
11 Auxiliares de carteiros, a	2:820$000	31:020$000	
6 Porteiros, a	5:120$000	30:720$000	
6 Ajudantes de porteiro, a	3:720$000	22:320$000	
6 Continuos, a	2:820$000	16:920$000	
24 Serventes de 1ª classe, a	2:820$000	67:680$000	
34 Serventes de 2ª classe, diaria de 6$329, a	2:310$085	78:542$890	1.972:082$890

Administrações de 3ª classe

Em Rio Grande do Norte, Sergipe, Botucatú (Estado de S. Paulo), Campanha e Diamantina (Estado de Minas Geraes) e Santa Maria da Bocca do Monte (Estado do Rio Grande do Sul):

6 Administradores, a	9:720$000	58:320$000	
6 Contadores, a	8:400$000	50:400$000	
12 Chefes de secção, a	7:200$000	86:400$000	
22 Officiaes, a	5:920$000	130:240$000	
5 Thesoureiros (inclusive 400$ para quebras), a	7:100$000	42:600$000	
12 Fieis (inclusive 100$ para quebras), a	4:660$000	55:920$000	
35 Amanuenses, a	4:560$000	159:600$000	
70 Auxiliares, a	3:120$000	218:400$000	
18 Praticantes, a	2:820$000	50:760$000	
29 Carteiros de 1ª classe, a	3:720$000	107:880$000	
44 Carteiros de 2ª classe, a	3:120$000	137:280$000	
14 Auxiliares de carteiros, a	2:820$000	39:480$000	
6 Porteiros, a	4:560$000	27:360$000	
6 Continuos, a	2:820$000	16:920$000	
17 Serventes de 1ª classe, a	2:550$000	43:350$000	
26 Serventes de 2ª classe, diaria de 6$329, a	2:310$085	60:062$210	1.284:972$210

Administrações de 4ª classe

Em Theophilo Ottoni (Estado de Minas Geraes), Corubá (Estado de Matto Grosso), Goyaz, Joazeiro (Estado da Bahia), Matto Grosso e Piauhy:

6 Administradores, a	9:060$000	54:360$000	
6 Contadores, a	7:920$000	47:520$000	
12 Chefes de secção, a	6:180$000	74:160$000	
18 Officiaes, a	5:400$000	97:200$000	
6 Thesoureiros (inclusive 400$ para quebras), a	6:840$000	41:040$000	
6 Fieis (inclusive 100$ para quebras), a	4:380$000	26:280$000	
24 Amanuenses, a	4:560$000	109:440$000	
54 Auxiliares, a	3:120$000	168:480$000	
4 Praticantes, a	2:820$000	11:280$000	
8 Agentes embarcados, a	4:560$000	36:480$000	

4	Agentes embarcados, a	[illegible]	[illegible]
16	Carteiros de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]
5	Carteiros de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Auxiliares de carteiro, a	[illegible]	[illegible]
5	Estafetas, [illegible]	[illegible]	[illegible]
6	Porteiros, a	[illegible]	[illegible]
3	Continuos, a	[illegible]	[illegible]
15	Serventes de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]
17	Serventes de 2ª classe, diaria de 6$328, a	2:[illegible]	[illegible]

Agencias especiaes

Em Juiz de Fora (Estado de Minas Geraes), Pelotas e Rio Grande (Estado do Rio Grande do Sul) e Campos e Petropolis (Estado do Rio de Janeiro):

2	Agentes, a	[illegible]	[illegible]
3	Agentes, a	[illegible]	[illegible]
3	Ajudantes, a	[illegible]	[illegible]
5	Thesoureiros (inclusive 400$ para quebras), a	[illegible]	[illegible]
6	Ptels (inclusive 100$ para quebras), a	[illegible]	[illegible]
15	Amanuenses, a	[illegible]	[illegible]
28	Auxiliares, a	3.[illegible]	[illegible]
12	Praticantes, a	[illegible]	[illegible]
6	Carteiros de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]
5	Carteiros de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]
56	Carteiros de 3ª classe, a	[illegible]	[illegible]
26	Auxiliares de carteiro, a	[illegible]	[illegible]
12	Estafetas, a	[illegible]	[illegible]
21	Serventes, diaria de 7$079, a	[illegible]	[illegible]

Pessoal das agencias

1	Fiel do thesoureiro (inclusive 100$ para quebras)	[illegible]	[illegible]	
1	Amanuense	[illegible]	[illegible]	
16	Auxiliares, a	4:[illegible]	[illegible]	
35	Auxiliares, a	3:[illegible]	[illegible]	
9	Auxiliares, a	3:[illegible]	[illegible]	
68	Praticantes, a	2:[illegible]	[illegible]	
80	Carteiros, a	3:[illegible]	[illegible]	
14	Carteiros, a	3:[illegible]	[illegible]	
10	Carteiros, a	3:[illegible]	[illegible]	
114	Auxiliares de carteiro, a	2:[illegible]	[illegible]	
545	Estafetas, a	2:[illegible]	1.242:[illegible]	
1	Servente, diaria de 9$328	[illegible]	[illegible]	
5	Serventes, diaria de 7$079, a	2:[illegible]	[illegible]	
7	Serventes, diaria de 7$079, a	2:[illegible]	[illegible]	
129	Serventes, diaria de 6$[illegible], a	2:[illegible]	[illegible]	2.801:[illegible]
	Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANNEXO N. 3

VERBA 3ª

Repartição Geral dos Telegraphos

(Regulamento approvado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915; leis ns. 2.738, de 1 de janeiro de 1913, 5.013, de 5 de agosto e 5.025, de 1 de outubro de 1926)

Pessoal do Quadro

DIRECTORIA GERAL E SUB-DIRECTORIAS:

1 Director		27:600$000	
3 Sub Directores, a	18:300$000	54:900$000	
7 Chefes de Secção, a	11:700$000	81:900$000	
1 Thesoureiro (inclusive 800$ para quebras)		12:500$000	
1 Archivista		10:380$000	
12 Primeiros escripturarios, a	9:720$000	116:640$000	
18 Segundos escripturarios, a	8:400$000	151:200$000	
32 Terceiros escripturarios, a	6:960$000	222:720$000	
46 Quartos escripturarios, a	5:920$000	272:320$000	
2 Desenhistas, a	6:960$000	13:920$000	
1 Almoxarife		11:700$000	
3 Fieis, a	8:400$000	25:200$000	
1 Despachante		9:720$000	
17 Continuos, a	5:400$000	91:800$000	
1 Porteiro		6:960$000	
1 Ajudante de porteiro		5:940$000	1.115:880$000

OFFICINA MECANICA E USINA ELECTRICA:

1 Chefe de officina		11:700$000	
1 Ajudante		10:380$000	
5 Officiaes, a	7:680$000	38:400$000	
8 Operarios de 1ª classe, a	6:960$000	55:680$000	
9 Operarios de 2ª classe, a	6:180$000	55:620$000	
14 Operarios de 3ª classe, a	5:100$000	75:600$000	
15 Operarios de 4ª classe, a	4:560$000	68:400$000	315:780$000

LINHAS E ESTAÇÕES:

19 Engenheiros chefes, a	15:000$000	285:000$000	
19 Inspectores de 1ª classe, a	12:360$000	234:840$000	
32 Inspectores de 2ª classe, a	9:720$000	311:040$000	
57 Inspectores de 3ª classe, a	8:400$000	478:800$000	
131 Inspectores de 4ª classe, a	5:920$000	775:520$000	
56 Guarda-fios de 1ª classe, a	4:140$000	231:840$000	
302 Guarda-fios de 2ª classe, a	3:420$000	1.032:840$000	
16 Telegraphistas chefes, a	12:360$000	197:760$000	
100 Telegraphistas de 1ª classe, a	9:720$000	972:000$000	
280 Telegraphistas de 2ª classe, a	8:400$000	2.352:000$000	
421 Telegraphistas de 3ª classe, a	6:960$000	2.930:160$000	
647 Telegraphistas de 4ª classe, a	5:920$000	3.830:240$000	
10 Vigias de 1ª classe, a	3:420$000	34:200$000	
15 Vigias de 2ª classe, a	3:360$000	50:400$000	
35 Estafetas de 1ª classe, a	5:712$000	199:920$000	
36 Estafetas de 2ª classe, a	5:064$000	182:304$000	14.098:864$000
Total			15.530:024$000

ANNEXO N. 4

VERBA 6ª

Estrada de Ferro Central do Brasil

(Decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919 e leis ns. 5.025, de 1 de outubro de [illegible])

PRIMEIRA DIVISÃO

Pessoal do quadro

DIRECTORIA, SECRETARIA, INTENDENCIA, THESOURARIA E PAGADOR

1 Director		[illegible]	
1 Sub-director		37:[illegible]	
[illegible]		2[illegible]	
1 [illegible] Laboratorio de Ensaios		21:[illegible]	
1 [illegible]		18:[illegible]	
1 Secretario		15:[illegible]	
1 Pagador		15:[illegible]	
1 Ajudante de intendente		15:[illegible]	
1 Sub-secretario		11:[illegible]	
2 Chefes de secção, a	11:[illegible]	[illegible]	
[illegible] escripturarios, a	9:72[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	33:[illegible]	
[illegible]	[illegible]	104:[illegible]	
[illegible]	[illegible]	54:[illegible]	
7 [illegible]	4:[illegible]	77:[illegible]	
[illegible]	[illegible]	215:[illegible]	
4 Escrivães, a	[illegible]	[illegible]	
3 Ajudantes de escrivão, a	[illegible]	25:[illegible]	
3 Archivistas, a	[illegible]	12:[illegible]	
2 [illegible]		[illegible]	
1 [illegible] Thesouraria, a	8:4[illegible]	58:[illegible]	
7 [illegible]	[illegible]	42:[illegible]	
5 [illegible]	[illegible]	16:[illegible]	
2 [illegible]	[illegible]	13:[illegible]	
2 [illegible]		[illegible]	
1 [illegible]		[illegible]	
12 [illegible]	7:[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	
1 [illegible]		[illegible]	
[illegible] Continuos, a	4:[illegible]	27:[illegible]	
1 [illegible]		[illegible]	1.0[illegible]

SEGUNDA DIVISÃO

TRAFEGO, MOVIMENTO, TELEGRAPHO E ILLUMINAÇÃO:

1 Sub-director		27:[illegible]	
4 Ajudantes de Divisão, a	21:[illegible]	[illegible]	
1 Chefe de movimento		21:[illegible]	
1 Chefe do Telegrapho e Illuminação		21:[illegible]	
1 Sub-chefe de movimento		15:[illegible]	
1 Engenheiro auxiliar do movimento		1[illegible]	
1 Sub-chefe do Telegrapho e Illuminação		15:[illegible]	
1 [illegible]lização		11:[illegible]	
1 [illegible]		9:72[illegible]	
1 Official		11:[illegible]	
[illegible]	11:[illegible]	44:[illegible]	
[illegible] escripturarios, a	9:72[illegible]	58:[illegible]	
1[illegible] Segundos escripturarios, a	8:[illegible]	84:[illegible]	
25 Terceiros escripturarios, a	[illegible]	1[illegible]	
25 Quartos escripturarios, a	[illegible]	[illegible]	
3[illegible] Auxiliares de escripta, a	4:[illegible]	1[illegible]	
82 Escreventes, a	3:360$000	27[illegible]	
1 Archivista		6:[illegible]	
1 Desenhista de 1ª classe (encarregado do graphico)		9:72[illegible]	
4 Continuos, a	4:[illegible]	18:[illegible]	
6 Fieis recebedores, a	8:[illegible]	[illegible]	
6 Agentes especiaes, a	11:[illegible]	[illegible]	
35 Agentes de 1ª classe, a	9:72[illegible]	[illegible]	
62 Agentes de 2ª classe, a	8:[illegible]	5[illegible]	
275 Agentes de 3ª classe, a	6:[illegible]	1.91[illegible]$000	
175 Agentes de 4ª classe, a	5:4[illegible]	945:[illegible]	

[illegible] Conferentes, a	[illegible]	[illegible]	
60 Praticantes de conferentes, a	3:888$000	[illegible]	
20 Telegraphistas de 1ª classe, a	9:720$000	194:400$000	
10 Telegraphistas de 2ª classe, a	8:400$000	336:000$000	
102 Telegraphistas de 3ª classe, a	6:960$000	709:920$000	
100 Telegraphistas de 4ª classe, a	5:400$000	540:000$000	
57 Conductores de 1ª classe, a	9:720$000	486:000$000	
75 Conductores de 2ª classe, a	8:400$000	630:000$000	
120 Conductores de 3ª classe, a	6:960$000	835:200$000	
130 Conductores de 4ª classe, a	5:400$000	702:000$000	
540 Praticantes de conductor, a	3:888$000	2.099:520$000	
25 Fieis de trem de 1ª classe, a	8:400$000	210:000$000	
30 Fieis de trem de 2ª classe, a	6:960$000	208:800$000	
40 Fieis de trem de 3ª classe, a	5:400$000	216:000$000	
35 Auxiliares de fieis de trem, a	3:888$000	136:080$000	
14 Agentes de 4ª classe (encarregados de cabines e de manobras).	5:400$000	75:600$000	
33 Cabineiros de 1ª classe, a	8:400$000	277:200$000	
32 Cabineiros de 2ª classe, a	6:960$000	222:720$000	
4 Feitores de telegrapho de 1ª classe, a	4:560$000	18:240$000	
4 Feitores de telegrapho de 2ª classe, a	4:140$000	16:560$000	
4 Feitores de telegrapho de 3ª classe, a	3:720$000	14:880$000	
1 Encarregado do Deposito Geral		9:720$000	
1 Ajudante do Encarregado do Deposito Geral		7:680$000	
1 Armazenista de 2ª classe		6:960$000	
3 Guardas geraes, a	4:560$000	13:680$000	
1 Chefe de officina telegraphica		9:720$000	
1 Ajudante de mestre da Uzina Electrica		4:560$000	
1 Mestre da Uzina de Gaz		6:960$000	
1 Mestre da Uzina de Gaz de 2ª classe		5:400$000	
1 Encarregado de guindastes (machinista de 3ª classe)		6:960$000	
3 Machinistas de luz electrica de 4ª classe, a	5:400$000	16:200$000	
8 Praticantes de machinista, a	3:888$000	31:104$000	
1 Ajudante para signaes mecanicos		8:400$000	
1 Ajudante para signaes electricos		5:400$000	16.316:724$000

TERCEIRA DIVISÃO

CONTABILIDADE E ESTATISTICA:

1 Sub-director		27:600$000	
1 Ajudante de divisão		21:600$000	
1 Contador		18:360$000	
1 Chefe de Estatistica		18:360$000	
1 Guarda-livros		15:000$000	
1 Ajudante de guarda-livros, a		11:700$000	
1 Ajudante de contador		11:700$000	
1 Ajudante de Estatistica		11:700$000	
1 Official		11:700$000	
2 Chefes de secção, a	11:040$000	22:080$000	
6 Primeiros-escripturarios, a	9:720$000	58:320$000	
15 Segundos escripturarios, a	8:400$000	126:000$000	
54 Terceiros escripturarios, a	6:960$000	375:840$000	
30 Quartos escripturarios, a	5:400$000	162:000$000	
50 Auxiliares de escripta, a	4:560$000	228:000$000	
211 Escreventes, a	3:360$000	708:960$000	
1 Armazenista de 2ª classe		6:960$000	
1 Archivista		6:180$000	
1 Impressor		6:960$000	
6 Ajudantes de impressor, a	4:560$000	27:360$000	
2 Continuos, a	4:560$000	9:120$000	1.885:380$000

QUARTA DIVISÃO

LOCOMOÇÃO:

1 Sub-director		27:600$000	
2 Chefes de Tracção, a	21:600$000	43:200$000	
1 Ajudante da Locomoção		21:600$000	
6 Sub-chefes de Tracção, a	15:000$000	90:000$000	
2 Engenheiros auxiliares da Locomoção, a	15:000$000	30:000$000	
1 Guarda-livros		15:000$000	
2 Chefes de officinas, a	15:000$000	30:000$000	
5 Chefes de deposito de 1ª classe, a	12:360$000	61:800$000	
7 Chefes de deposito de 2ª classe, a	11:040$000	77:280$000	
4 Auxiliares technicos, a	9:720$000	38:880$000	
9 Praticantes technicos, a	5:400$000	48:600$000	
1 Official		11:700$000	
2 Chefes de secção, a	11:040$000	22:080$000	
3 Primeiros escripturarios, a	9:720$000	29:160$000	
5 Segundos escripturarios, a	8:400$000	42:000$000	
11 Terceiros escripturarios, a	6:960$000	76:560$000	
15 Quartos escripturarios, a	5:400$000	81:000$000	
30 Auxiliares de escripta, a	4:560$000	136:800$000	

205	Escreventes, a	3:360$000	[illegible]
1	Archivista		[illegible]
1	Chefe da secção (de desenho)		[illegible]
2	[illegible] de 1ª classe, a	9:720$000	[illegible]
2	Desenhistas de 2ª classe, a	8:400$000	[illegible]
2	Desenhistas de 3ª classe, a	[illegible]	[illegible]
3	Desenhistas de 4ª classe, a	[illegible]	[illegible]
1	Encarregado do Deposito Geral		[illegible]
1	[illegible] do Deposito Geral		[illegible]
5	Armazenistas de 1ª classe, a	7:680$000	[illegible]
7	Armazenistas de 2ª classe, a	6:980$000	[illegible]
1	Mestre geral de officinas		[illegible]
14	Mestres de officinas, a	10:360$000	[illegible]
18	Ajudantes de mestres de officinas, a	8:400$000	[illegible]
1	Professor de desenho linear e de machinas		[illegible]
1	Professor de portuguez e noções scientificas		[illegible]
1	Professor de francez e inglez praticos		[illegible]
1	Professora		[illegible]
50	Machinistas de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]
90	Machinistas de 2ª classe, a	8:400$000	[illegible]
120	Machinistas de 3ª classe, a	6:960$000	[illegible]
300	Machinistas de 4ª classe, a	5:400$000	2.700:000$000
2	Continuos, a	4:560$000	[illegible]
1	Guarda geral		[illegible] [illegible]

QUINTA DIVISÃO

VIA PERMANENTE E EDIFICIOS:

1	Sub-director		[illegible]
1	Ajudante technico		[illegible]
3	Ajudantes de divisão, a	[illegible]	[illegible]
25	Engenheiros residentes, a	[illegible]	[illegible]
10	Ajudantes de residente, a	[illegible]	[illegible]
10	Auxiliares technicos, a	[illegible]	[illegible]
20	Praticantes technicos, a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	9:720$000	[illegible]
[illegible]	[illegible]	8:400$000	[illegible]
5	Desenhistas de [illegible] classe, a	6:960$000	[illegible]
5	Desenhistas do 4º classe, a	5:400$000	[illegible]
1	[illegible]		[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	Segundos escripturarios, a	[illegible]	[illegible]
12	Terceiros escripturarios, a	[illegible]	[illegible]
12	Quartos escripturarios, a	[illegible]	[illegible]
14	Auxiliares de escripta, a	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Encarregado do Deposito Geral		[illegible]
1	Ajudante do encarregado do Deposito Geral		[illegible]
1	[illegible]		[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	Armazenistas de 2ª classe, a	6:980$000	[illegible]
2	Continuos, a	4:560$000	[illegible] [illegible]
	Total		28 [illegible]

SEXTA DIVISÃO (PROVISORIA)

(Decreto n. [illegible], de 18 de [illegible] de 1926, lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, portaria de 21 de [illegible] de 1927)

CONSTRUCÇÃO

1	Sub-director		[illegible]
2	Ajudantes de divisão, a	[illegible]	[illegible]
4	Engenheiros residentes, a	[illegible]	[illegible]
2	Ajudantes de residente, a	[illegible]	[illegible]
3	Auxiliares technicos, a	[illegible]	[illegible]
1	Desenhista de 2ª classe		[illegible]
1	Desenhista de 3ª classe		[illegible]
1	Encarregado do Deposito Geral		[illegible]
1	Chefe de secção		[illegible]
1	Escrivão		[illegible]
2	Primeiros escripturarios, a	[illegible]	[illegible]
2	Segundos escripturarios, a	[illegible]	[illegible]
2	Terceiros escripturarios, a	[illegible]	[illegible]
1	Quarto escripturario		[illegible]
1	Continuo		[illegible]
1	Fiel da Pagadoria		[illegible]
	Total		[illegible]

ANNEXO N. 5

VERBA 7ª

Estrada de Ferro Oéste de Minas

(Instrucções regulamentares approvadas por portaria de 1 de outubro de 1917, modificados o art. 78 § 1º de accôrdo com a portaria de 8 de fevereiro de 1918 e o quadro do pessoal por disposição da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do mesmo anno; lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1925, Regulamento approvado pelo decreto n. 17.524, de 9 de novembro de 1926 e lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927)

PESSOAL DO QUADRO:

1	Director		30:000$000
4	Chefe de divisão, a	24:000$000	95:000$000
6	Ajudante de divisão, a	17:400$000	104:400$000
10	Engenheiros de 1ª classe, a	15:000$000	150:000$000
2	Engenheiros de 2ª classe, a	12:000$000	24:000$000
15	Auxiliares technicos, a	10:800$000	162:000$000
1	Secretario		14:400$000
1	Thesoureiro		14:400$000
1	Fiel do thesoureiro		10.800$000
1	Escrivão da thesouraria		9.000$000
1	Pagador		11:400$000
2	Fieis do pagador, a	10:800$000	21:600$000
1	Chefe da contabilidade		17:400$000
1	Ajudante da contabilidade		12:000$000
1	Contador		14:400$000
1	Ajudante da contadoria		9:360$000
1	Chefe da estatistica		14:400$000
1	Ajudante da estatistica		9:360$000
1	Almoxarife		14:400$000
1	Commissario no Rio de Janeiro		16:800$000
1	Delegado		16:800$000
1	Agente comprador		11:400$000
4	Chefes de secção de escriptorio, a	8:280$000	33:120$000
18	Primeiros escripturarios, a	7:200$000	129:600$000
15	Segundos escripturarios, a	6:000$000	90:000$000
20	Terceiros escripturarios, a	4:920$000	98:400$000
34	Quartos escripturarios, a	4:440$000	150:960$000
14	Auxiliares de escripta de 1ª classe, a	3:600$000	50:400$000
10	Auxiliares de escripta de 2ª classe, a	3:000$000	30:000$000
8	Agentes de 1ª classe, a	7:200$000	57:600$000
8	Agentes de 2ª classe, a	6:000$000	48:000$000
14	Agentes de 3ª classe, a	4:920$000	68:880$000
125	Agentes de 4ª classe, a	4:440$000	555:000$000
27	Conferentes de 1ª classe, a	3:600$000	97:200$000
72	Conferentes de 2ª classe, a	3:000$000	216:000$000
3	Telegraphistas de 1ª classe, a	7:200$000	21:600$000
6	Telegraphistas de 2ª classe, a	6:000$000	36:000$000
10	Telegraphistas de 3ª classe, a	4:920$000	49:200$000
16	Telegraphistas de 4ª classe, a	4:440$000	71:040$000
6	Conductores de trem de 1ª classe, a	7:200$000	43:200$000
12	Conductores de trem de 2ª classe, a	6:000$000	72:000$000
25	Conductores de trem de 3ª classe, a	4:920$000	123:000$000
4	Chefes de officinas de 1ª classe, a	9:360$000	37:440$000
2	Chefes de officinas de 2ª classe, a	8:280$000	16:560$000
16	Machinistas de 1ª classe, a	7:200$000	115:200$000
25	Machinistas de 2ª classe, a	6:000$000	150:000$000
41	Machinistas de 3ª classe, a	4:920$000	201:720$000
62	Machinistas de 4ª classe, a	4:440$000	275:280$000
9	Mestres de linha de 1ª classe, a	7:200$000	64:800$000
18	Mestres de linha de 2ª classe, a	6:000$000	108:000$000
1	Desenhista de 1ª classe		9:360$000
2	Desenhistas de 2ª classe, a	6:000$000	12:000$000
1	Desenhista de 3ª classe		4:920$000
3	Armazenistas de 1ª classe, a	6:000$000	18:000$000
16	Armazenistas de 2ª classe, a	4:920$000	78:720$000
1	Guarda de armazem		4:440$000
1	Electricista		9:800$000
1	Professor da escola de aprendizes		4:920$000
	Para quebras ao pessoal da pagador a e da thesouraria — 10 %		6:720$000
	Total		3.943:400$000

ANNEXO N. 6

VERBA 8ª

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

(Decreto n. 13.[illegible] de 13 de novembro de 1918, lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. [illegible] verba 6ª III, lei n. [illegible].025, de 1 de outubro de 192[illegible] — Todo o pessoal é em commissão ou [illegible])

PRIMEIRA DIVISÃO — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DIRECTORIA

1 Director		27:600$000	
1 Ajudante de [illegible]		17:[illegible]	[illegible]

SECRETARIA:

1 Secretario (gratificação mensal de 600$)		7:2[illegible]	
1 Primeiro escripturario		[illegible]	
1 Segundo escripturario		6:1[illegible]	
3 Terceiros escripturarios, a	[illegible]	[illegible]	
1 Archivista		[illegible]	
1 [illegible]		[illegible]	
1 Correio		2:71[illegible]	[illegible]

CONTABILIDADE:

1 Chefe de Contabilidade		[illegible]	
1 [illegible]		[illegible]	
1 [illegible]		[illegible]	
1 [illegible]		[illegible]	
1 Thesoureiro (inclusive 700$ para quebras)		17[illegible]	
1 Fiel de thesoureiro		[illegible]	
1 Escrivão de thesouraria		[illegible]	
2 Pagadores (inclusive 360$ para quebras), a	10:[illegible]$000	[illegible]	
2 [illegible] de pagadores, a	[illegible]	[illegible]	
1 [illegible]		[illegible]	
1 [illegible]		[illegible]	
6 [illegible] escripturarios, a	[illegible]	[illegible]	
9 [illegible] escripturarios, a	[illegible]	5[illegible]	
15 Terceiros escripturarios, a	[illegible]	[illegible]	
24 Quartos escripturarios, a	3:[illegible]	[illegible]	
2 [illegible]	[illegible]	[illegible]	
2 Serventes, a	2:71[illegible]	[illegible]	41:[illegible]

ALMOXARIFADO:

1 Almoxarife		1[illegible]	
1 Fiel de almoxarife		[illegible]	
2 Fiscaes recebedores de lenha e dormentes, a	[illegible]	1[illegible]	
2 [illegible] escripturarios, a	6[illegible]	1[illegible]	
2 [illegible] escripturarios, a	6:[illegible]	[illegible]	
1 Terceiro escripturario		[illegible]	
1 Quarto escripturario		[illegible]	
1 Servente		[illegible]	77:[illegible]

SEGUNDA DIVISÃO — TRAFEGO

ESCRIPTORIO:

1 Chefe de divisão		[illegible]	
1 Ajudante de divisão		1[illegible]	
2 Inspectores de trafego, a	15:0[illegible]$000	[illegible]	
[illegible]	9:72[illegible]$000	[illegible]	
1 [illegible] reclamações		[illegible]	
1 Encarregado do movimento		[illegible]	
2 Primeiros escripturarios, a	6:[illegible]	1[illegible]	
7 Segundos escripturarios, a	6:[illegible]	[illegible]	
8 Terceiros escripturarios, a	5:[illegible]	[illegible]	
4 Quartos escripturarios, a	3:720$000	14:[illegible]	
1 Servente		[illegible]	233:[illegible]

ESTAÇÕES:

2 Agentes especiaes, a	7:[illegible]	15:[illegible]	
8 Agentes de 1ª classe, a	6:[illegible]	[illegible]	
13 Agentes de 2ª classe, a	5:4[illegible]	70:[illegible]	
24 Agentes de 3ª classe, a	4:5[illegible]$000	10[illegible]	
46 Agentes de 4ª classe, a	3:720$000	171:120$000	

24	Conferentes de 1ª classe, a	3:720$000	89:280$000	
39	Conferentes de 2ª classe, a	3:360$000	131:040$000	
12	Telegraphistas de 1ª classe, a	4:560$000	54:720$000	
21	Telegraphistas de 2ª classe, a	3:720$000	78:120$000	
26	Telegraphistas de 3ª classe, a	3:360$000	87:360$000	862:420$000

SERAIÇO DE TRENS :

8	Chefes de trem de 1ª classe, a	6:180$000	49:440$000	
11	Chefes de trem de 2ª classe, a	5:040$000	55:440$000	
27	Chefes de trem de 3ª classe, a	4:560$000	123:120$000	228:264$000

TELEGRAPHO E ILLUMINAÇÃO:

1	Inspector de telegrapho e illuminação		15:000$000	
1	Chefe de officina telegraphica		6:960$000	21:960$000

TERCEIRA DIVISÃO

LINHAS E EDIFICIOS

1	Chefe de divisão		21:600$000	
1	Ajudante de divisão		17:640$000	
5	Engenheiros residentes, a	15:000$000	75:000$000	
5	Conductores technicos, a	9:720$000	48:600$000	
1	Primeiro escripturario		6:960$000	
2	Segundos escripturarios, a	6:180$000	12:360$000	
3	Terceiros escripturarios, a	5:400$000	16:200$000	
5	Quartos escripturarios, a	3:720$000	18:600$000	
1	Desenhista		6:960$000	
1	Servente		3:000$000	
14	Mestres de linha, a	5:400$000	75:600$000	302:880$000

QUARTA DIVISÃO — LOCOMOÇÃO

ESCRIPTORIO :

1	Chefe de divisão		21:600$000	
1	Ajudante de divisão		17:640$000	
3	Inspectores de tracção, a	11:040$000	33:120$000	
1	Auxiliar technico		9:720$000	
1	Desenhista		8:400$000	
1	Primeiro escripturario		6:960$000	
3	Segundos escripturarios, a	6:180$000	18:540$000	
4	Terceiros escripturarios, a	5:400$000	21:600$000	
4	Quartos escripturarios, a	3:720$000	14:880$000	
1	Servente		3:360$000	155:820$000

OFFICINAS

1	Chefe de officina de 1ª classe		11:040$000	
1	Electricista		8:400$000	
1	Chefe de officina de 2ª classe		8:400$000	27:840$000

DEPOSITOS:

3	Encarregados de deposito de 1ª classe, a	6:180$000	18:540$000	
2	Encarregados de deposito de 2ª classe, a	5:400$000	10:800$000	
4	Encarregados de deposito de 3ª classe, a	4:560$000	18:240$000	47:580$000

MACHINISTAS:

15	Machinistas de 1ª classe, a	6:180$000	92:700$000	
20	Machinistas de 2ª classe, a	5:400$000	108:000$000	
28	Machinistas de 3ª classe, a	4:560$000	127:680$000	
34	Machinistas de 4ª classe, a	3:720$000	126:480$000	454:860$000

COMMISSÃO PROVISORIA DE OBRAS E MELHORAMENTOS:

3	Engenheiros residentes a	15:000$000	45:000$000	
1	Segundo escripturario		6:180$000	
1	Dactylographo		4:200$000	
1	Protocollista		3:600$000	
3	Auxiliares de escripta a	4:850$000	14:400$000	
1	Encarregado de materiaes		4:800$000	
1	Continuo		3:000$000	81:180$000
	Total			3.000:920$000

ANNEXO N. 7

VERBA 9ª

Rêde de Viação Cearense

(Instrucções [illegible] de [illegible] de 1917, do Ministerio da Viação e Obras Publicas [illegible], 3.[illegible] de 6 de janeiro de 1918; 3.074, de 7 de [illegible] de [illegible]; [illegible] de 1922; 4.[illegible], de 10 de [illegible] de 1922, [illegible] de 1921, [illegible], de [illegible] de [illegible])

Primeira parte — Custeio e conservação da Estrada de Ferro de Baturité

PRIMEIRA DIVISÃO — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DIRECTORIA:

1 Director		2[illegible]	
1 Chefe de gabinete (gratificação [illegible])		1:[illegible]	
2 [illegible] ([illegible]), a	[illegible]	1:[illegible]	3[illegible]

SECRETARIA:

1 Secretario	[illegible]	
1 Primeiro escripturario	[illegible]	
1 Segundo escripturario	4:[illegible]	
1 Terceiro escripturario	[illegible]	
1 Quarto escripturario	[illegible]	
1 Archivista	[illegible]	
1 Porteiro	[illegible]	[illegible]

CONTABILIDADE:

1 Chefe da Contabilidade		1[illegible]	
1 Guarda-livros		8:[illegible]	
1 Contador		[illegible]	
1 Encarregado da estatistica		6:[illegible]	
1 Ajudante de contador		6:[illegible]	
3 Primeiros escripturarios, a	5:400$000	1[illegible]	
3 Segundos escripturarios, a	4:[illegible]	[illegible]	
6 Terceiros escripturarios, a	3:[illegible]	[illegible]	
12 Quartos escripturarios, a	3:[illegible]	4[illegible]	1[illegible]4:7[illegible]

THESOURARIA:

1 Thesoureiro (inclusive [illegible] para quebras)	10:[illegible]	
1 Pagador (inclusive [illegible] para quebras)	6:[illegible]	17:[illegible]

ALMOXARIFADO:

1 Almoxarife		[illegible]	
1 Ajudante de almoxarife		[illegible]	
1 Fiel		5:[illegible]	
1 Despachante		[illegible]	
1 Segundo escripturario		[illegible]	
1 Terceiro escripturario		3:72[illegible]	
2 Quartos escripturarios, a	3:360$000	[illegible]	[illegible]

SEGUNDA DIVISÃO — TRAFEGO

ESCRIPTORIO CENTRAL:

1 Engenheiro chefe da divisão		17:[illegible]	
1 Chefe de secção do escriptorio		9:[illegible]	
1 Primeiro escripturario		5:[illegible]	
1 Segundo escripturario		4:[illegible]	
2 Terceiros escripturarios, a	3:[illegible]	7:44[illegible]	
3 Quartos escripturarios, a	3:[illegible]	10:[illegible]	[illegible]

INSPECTORIA DE TRAFEGO E TELEGRAPHO:

1 Inspector		9:720$000	
3 Sub-inspectores, a	8:400$000	25:200$000	34:920$000

ESTAÇÕES:

1 Agente especial (gratificação)		1:800$000	
5 Agentes de 1ª classe, a	6:960$000	34:800$000	
8 Agentes de 2ª classe, a	5:400$000	43:200$000	
8 Agentes de 3ª classe, a	4:560$000	36:480$000	
12 Agentes de 4ª classe, a	3:720$000	44:640$000	
40 Agentes de 5ª classe, a	3:360$000	134:400$000	
2 Ajudantes de agente especial, a	5:400$000	10:800$000	
2 Fieis de 1ª classe, a	4:560$000	9:120$000	
2 Fieis de 2ª classe, a	3:720$000	7:440$000	
6 Fieis de 3ª classe, a	3:360$000	20:160$000	
4 Conferentes de 1ª classe, a	3:720$000	14:880$000	
6 Conferentes de 2ª classe, a	3:360$000	20:160$000	
12 Conferentes de 3ª classe, a	2:820$000	33:840$000	
16 Conferentes de 4ª classe, a	2:370$000	37:920$000	449:640$000

TELEGRAPHO:

2 Inspectores de linha telegraphica, a	8:400$000	16:800$000	
6 Telegraphistas de 1ª classe, a	3:720$000	22:320$000	
12 Telegraphistas de 2ª classe, a	3:360$000	40:320$000	
16 Telegraphistas de 3ª classe, a	2:820$000	45:120$000	
24 Telegraphistas de 4ª classe, a	2:370$000	56:880$000	181:440$000

INSPECTORIA DO MOVIMENTO E ILLUMINAÇÃO

1 Inspector		9:720$000	
2 Sub-inspectores, a	8:400$000	16:800$000	
6 Chefes de trem de 1ª classe, a	5:400$000	32:400$000	
8 Chefes de trem de 2ª classe, a	4:560$000	36:480$000	
12 Chefes de trem de 3ª classe, a	3:720$000	44:640$000	
20 Chefes de trem de 4ª classe, a	3:360$000	67:200$000	207:240$000

TERCEIRA DIVISÃO — LOCOMOÇÃO

ESCRIPTORIO CENTRAL:

1 Engenheiro chefe da Divisão		17:640$000	
1 Chefe de secção do escriptorio		9:720$000	
2 Primeiros escripturarios, a	5:400$000	10:800$000	
1 Segundo escripturario		4:560$000	
2 Quartos escripturarios, a	3:360$000	6:720$000	49:440$000

INSPECTORIA DE TRACÇÃO:

1 Chefe de tracção		11:700$000	
4 Chefes de deposito de machinas, a	6:960$000	27:840$000	
4 Quartos escripturarios, a	3:360$000	13:440$000	
8 Machinistas de 1ª classe, a	5:400$000	43:200$000	
10 Machinistas de 2ª classe, a	4:560$000	45:600$000	
12 Machinistas de 3ª classe, a	3:720$000	44:640$000	
20 Machinistas de 4ª classe, a	3:360$000	67:200$000	253:620$000

INSPECTORIA DE OFFICINAS:

1 Inspector de officinas		9:720$000	
1 Mestre Geral		6:960$000	
1 Contra-mestre		6:180$000	22:860$000

QUARTA DIVISÃO — VIA PERMANENTE

ESCRIPTORIO CENTRAL:

1 Engenheiro chefe de Divisão		17:640$000	
1 Chefe de secção do escriptorio		9:720$000	
2 Auxiliares technicos, a	6:180$000	12:360$000	
1 Desenhista de 1ª classe		6:180$000	
1 Primeiro escripturario		5:400$000	
1 Segundo escripturario		4:560$000	
1 Terceiro escripturario		3:720$000	
1 Quarto escripturario		3:360$000	62:940$000

CONSERVAÇÃO DA LINHA:

5 Engenheiros residentes, a.....	11:700$000	[illegible]	
17 Mestres de linha, a.....	5:400$000	91:800$000	
5 Quartos escripturarios, a.....	3:360$000	[illegible]	167:100$000

Segunda parte — Custeio e conservação da E. F. de Sobral

QUINTA DIVISÃO DA RÊDE

DIRECTORIA:

1 Director.....		[illegible]	
1 Auxiliar de gabinete (gratificação).....		1:200$000	[illegible]

SECRETARIA:

1 Secretario.....		[illegible]	
1 Segundo escripturario.....		[illegible]	
1 [illegible].....		3:720$000	[illegible]

CONTADORIA:

1 Contador.....		[illegible]	
1 Ajudante de contador.....		[illegible]	
2 Segundos escripturarios, a.....	4:[illegible]	[illegible]	
2 Terceiros escripturarios, a.....	3:[illegible]	[illegible]	
3 Quartos escripturarios, a.....	3:[illegible]	10:080$000	42:549$000

THESOURARIA:

1 Thesoureiro pagador (inclusive 840$ para quebras).....		9:240$000	[illegible]

ALMOXARIFADO:

[illegible].....		8:400$000	
1 Fiel.....		4:320$000	[illegible]

[illegible]:

1 [illegible].....		[illegible]	[illegible]

ESTAÇÕES:

1 Agente de 1ª classe.....		[illegible]	
2 Agentes de 2ª classe, a.....	[illegible]	[illegible]	
2 Agentes de 3ª classe, a.....	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1 Fiels de 1ª classe, a.....	[illegible]	[illegible]	
3 Fiel de 2ª classe.....		[illegible]	[illegible]

MOVIMENTO:

2 Chefes de trem de 1ª classe, a.....	4:560$000	[illegible]	
2 Chefes de trem de 2ª classe, a.....	3:720$000	[illegible]	
[illegible] Chefes de trem de 3ª classe, a.....	3:360$000	[illegible]	[illegible]

INSPECTORIA DO TELEGRAPHO

1 [illegible].....		[illegible]	
1 Telegraphista de 1ª classe.....		[illegible]	
2 Telegraphistas de 2ª classe, a.....	[illegible]	[illegible]	
4 Telegraphistas de 3ª classe, a.....	[illegible]	[illegible]	
2 Telegraphistas de 4ª classe, a.....	[illegible]	[illegible]	
2 Telegraphistas de 5ª classe, a.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]

INSPECTORIA DE TRACÇÃO E OFFICINAS:

1 Inspector.....		[illegible]	
[illegible] Chefe de deposito.....		[illegible]	
3 Machinistas de 1ª classe, a.....	[illegible]	[illegible]	
[illegible] Machinistas de 2ª classe, a.....	[illegible]	[illegible]	
6 Machinistas de 3ª classe, a.....	[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]

VIA PERMANENTE:

2 Engenheiros residentes, a.....	11:[illegible]	[illegible]	
[illegible] Mestres de linha, a.....	4:[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

ANNEXO N. 8

VERBA 10ª

Estrada de Ferro de S. Luiz a Therezina

(Decreto n. 14.589/A, de 30 de dezembro de 1920; instrucções approvadas por portaria de 11 de janeiro de 1921; decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, art. 63, verba 16ª, n. I, letra *c*; lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 196, verba 10ª; lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14, verba 10ª, e decreto legislativo n. 5.025 de 1 de outubro de 1926)

PRIMEIRA DIVISÃO — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DIRECTORIA:

1	Director		27:600$000

SECRETARIA:

1	Secretario (gratificação)	2:400$000	
1	Primeiro escripturario-dactylographo	6:180$000	
1	Segundo escripturario-dactylographo	5:400$000	
1	Continuo	3:036$000	17:016$000

CONTABILIDADE:

1	Contador guarda-livros	11:700$000	
1	Ajudante de contador guarda-livros	8:400$000	
3	Primeiros escripturarios-dactylographos, a	6:180$000	18:540$000
8	Segundos escripturarios-dactylographos, a	5:400$000	43:200$000
8	Terceiros escripturarios, a	4:500$000	36:480$000
1	Servente	3:036$000	121:356$000

THESOURARIA:

1	Thesoureiro	11:700$000	
1	Fiel de thesoureiro	5:400$000	
1	Pagador	9:720$000	26:820$000

ALMOXARIFADO:

1	Almoxarife	9:720$000	
4	Fieis de almoxarife (para recebimento de combustivel e dormentes e para encarregados de depositos, sendo um para o deposito de Caxias, accumulando as funcções de escripturario das officinas), a	5:400$000	21:600$000
1	Servente	3:036$000	34:356$000

SEGUNDA DIVISÃO — TRAFEGO

ESCRIPTORIO CENTRAL:

1	Chefe de divisão	17:640$000	
1	Inspector de trafego	11:040$000	
1	Primeiro escripturario-dactylographo	6:180$000	
2	Terceiros escripturarios, a	4:500$000	9:120$000	43:980$000

ESTAÇÕES:

1	Agente especial para a estação Central		6:960$000	
2	Agentes de 1ª classe, a	5:400$000	10:800$000	
3	Agentes de 2ª classe, a	4:560$000	13:680$000	
3	Agentes de 3ª classe, a	4:224$000	12:672$000	
5	Agentes de 4ª classe, a	3:888$000	19:440$000	
10	Agentes de 5ª classe, a	3:360$000	33:600$000	
4	Armazenistas de 5ª classe, a	3:360$000	13:440$000	
5	Conferentes despachantes, a	3:360$000	16:800$000	
7	Conferentes-telegraphistas, a	3:720$000	26:040$000	153:432$000

SERVIÇO DE TRENS:

3 Chefes de trem de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]	
5 Chefes de trem de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]	31:491$000

TERCEIRA DIVISÃO — LINHA

ESCRIPTORIO CENTRAL:

1 Chefe de divisão		17:640$000	
1 Desenhista		[illegible]	
1 Terceiro escripturario		4:560$000	29:160$000

CONSERVAÇÃO DE LINHA:

4 Engenheiros residentes, a	13:080$000	51:720$000	
8 Mestres de linha, a	[illegible]	43:200$000	97:920$000

QUARTA DIVISÃO — LOCOMOÇÃO

ESCRIPTORIO CENTRAL:

1 Chefe de divisão		17:640$000	
1 Terceiro escripturario		4:560$000	22:200$000

TRACÇÃO:

2 Machinistas de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]	
3 Machinistas de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]	
6 Machinistas de 3ª classe, a	[illegible]	[illegible]	43:800$000

OFFICINAS:

1 Mestre de officina de 1ª classe		9:720$000	
1 Mestre de officina de 2ª classe		[illegible]	16:080$000
Total			[illegible]

ANNEXO N. 9

VERBA 11ª

Estrada de Ferro Central do Piauhy

(Vencimentos segundo os quadros approvados por portarias de 22 de janeiro, 2 de junho e 7 de julho de 1920, e modificados pelas portarias de 20 de outubro de 1922. Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 196. Verba 11ª, lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14. Verba 11ª e decreto legislativo n. 5.025, de 1 de outubro de 1926. Todo o pessoal é em commissão ou diarista.)

Custeio da parte em trafego

PRIMEIRA DIVISÃO

DIRECTORIA:

1 Director (engenheiro-chefe da construcção)			27:600$000

SECRETARIA:

1 Secretario		8:400$000	
1 Segundo escripturario		4:560$000	
1 Terceiro »		3:720$000	
1 Porteiro		2:820$000	19:500$000

CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PAGADORIA:

1 Contador-thesoureiro (inclusive 10 % para quebras)		9:240$000	
1 Almoxarife-pagador (inclusive 10 % para quebras)		9:240$000	
1 Guarda-livros		6:960$000	
1 Primeiro escripturario		5:400$000	
1 Segundo »		4:560$000	
1 Terceiro »		3:720$000	39:120$000

SEGUNDA DIVISÃO

TRAFEGO E LOCOMOÇÃO:

1 Engenheiro ajudante		15:000$000	
1 Mestre geral		6:960$000	
1 Terceiro escripturario		3:720$000	
1 Agente de 1ª classe		6:960$000	
3 Agentes de 2ª classe, a	6:180$000	18:540$000	
4 Agentes de 3ª classe telegraphistas, a	5:400$000	21:600$000	
2 Telegraphistas de 2ª classe, a	4:560$000	9:120$000	
2 Telegraphistas de 3ª classe, a	3:720$000	7:440$000	
1 Chefe de trem de 1ª classe		6:960$000	
1 Chefe de trem de 2ª classe		6:180$000	
2 Chefes de trem de 3ª classe, a	4:560$000	9:120$000	
2 Machinistas de 1ª classe, a	6:960$000	13:920$000	
3 Machinistas de 2ª classe, a	6:180$000	18:540$000	
2 Machinistas de 3ª classe, a	5:400$000	10:800$000	
1 Mestre de officinas de 1ª classe		9:720$000	
1 Mestre de officinas de 2ª classe		8:400$000	172:980$000

TERCEIRA DIVISÃO

LINHA E EDIFICIOS:

1 Engenheiro-residente		13:680$000	
1 Desenhista-archivista		6:960$000	
1 Terceiro escripturario		3:720$000	
4 Mestres de linha a	5:400$000	21:600$000	45:960$000
Total			305:160$000

ANNEXO N. 10

VERBA 12ª

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte

(Instrucções [illegible] de 3 de junho de 1920 e modificadas pelas seguintes [illegible] 28 de outubro, 13 e 14 de novembro [illegible] de 1922. — Lei n. [illegible] Verba 12ª; Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14 — Verba 12ª e decreto [illegible], de 1 de outubro de 1925. Todo o pessoal [illegible] diarista).

PRIMEIRA DIVISÃO

DIRECTORIA:			
1 Director		27:000$000	27:000$000
SECRETARIA:			
1 Secretario (gratificação)		1:200$000	
1 Primeiro escripturario		5:[illegible]	
1 Segundo escripturario		[illegible]	
1 Continuo-porteiro		2:[illegible]	13:[illegible]
CONTABILIDADE:			
1 Guarda-livros chefe da Contabilidade		11:[illegible]	
1 Ajudante de guarda-livros contador		[illegible]	
1 Primeiro escripturario		[illegible]	
3 Segundos escripturarios, a	[illegible]	13:[illegible]	
2 Terceiros escripturarios, a	3:720$000	7:440$000	[illegible]
THESOURARIA:			
1 Thesoureiro-pagador (inclusive 10 % para quebras)		[illegible]	
1 Fiel de pagador (inclusive 10 % para quebras)		[illegible]	[illegible]
ALMOXARIFADO:			
1 Almoxarife		8:[illegible]	
2 [illegible], a	[illegible]	10:[illegible]	
1 Primeiro escripturario		[illegible]	
2 Terceiros escripturarios, a	3:720$000	7:440$000	[illegible]

SEGUNDA DIVISÃO

TRAFEGO:			
1 Engenheiro ajudante (chefe do trafego)		17:[illegible]	
1 Segundo escripturario		[illegible]	
1 Agente especial		[illegible]	
1 Agente de 1ª classe		[illegible]	
3 Agentes de 2ª classe, a	4:392$000	13:[illegible]	
2 Agentes de 3ª classe, a	3:720$000	7:[illegible]	
2 Agentes de 4ª classe, a	[illegible]	[illegible]	
1 Fiel de estação		[illegible]	
2 Conferentes de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]	
2 Conferentes de 2ª classe, a	2:[illegible]	[illegible]	
1 Telegraphista de 1ª classe		[illegible]	
2 Telegraphistas de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]	
5 Telegraphistas de 3ª classe, a	[illegible]	11:[illegible]	
2 Chefes de trem de 1ª classe, a	4:[illegible]	[illegible]	
2 Chefes de trem de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]	112:[illegible]

TERCEIRA DIVISÃO

LINHA:			
1 Engenheiro ajudante (chefe da linha)		17:[illegible]	
1 Auxiliar technico		[illegible]	
1 Inspector da linha telegraphica		[illegible]	
3 Mestres de linha, a	5:400$000	16:[illegible]	
1 Terceiro escripturario		3:720$000	[illegible]

QUARTA DIVISÃO

LOCOMOÇÃO:			
1 Engenheiro ajudante (chefe de locomoção)		[illegible]	
1 Inspector de trafego e tracção		8:[illegible]	
1 Terceiro escripturario		3:[illegible]	
1 Mestre de officinas		8:[illegible]	
3 Machinistas de 1ª classe, a	[illegible]	15:[illegible]	
4 Machinistas de 2ª classe, a	4:[illegible]	17:[illegible]	
3 Machinistas de 3ª classe, a	3:720$000	11:160$000	82:[illegible]
Total			380:202$000

ANNEXO N. 11

VERBA 13ª

Estrada de Ferro de Petrolina a Theresina

(Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 92, verba 6ª, n. VIII; Lei n. 4.793, de 7 de Janeiro de 1924, art. 196, verba 13ª; Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14, verba 13ª; Instrucções regulamentares approvadas por portaria de 27 de maio de 1925 e decreto legislativo n. 5.025, de 1 de outubro de 1926. Todo o pessoal serve em commissão)

Custeio da parte em trafego

PRIMEIRA DIVISÃO

DIRECTORIA :

1 Director		27:600$000	27:600$000
SECRETARIA :			
1 Secretario (gratificação)		1:800$000	
2 Primeiros escripturarios, a	6:960$000	13:920$000	
1 Segundo escripturario		5:400$000	
1 Dactylographo		4:560$000	
1 Archivista		4:560$000	30:240$000
CONTABILIDADE :			
1 Chefe de contabilidade		11:370$000	
1 Guarda-livros		7:680$000	
1 Segundo escripturario		5:400$000	
1 Terceiro escripturario		4:560$000	
1 Dactylographo		4:560$000	33:570$000
THESOURARIA :			
1 Thesoureiro-pagador		11:040$000	11:040$000
ALMOXARIFADO :			
1 Almoxarife		8:400$000	
1 Fiel de almoxarife		4:560$000	12:960$000

SEGUNDA DIVISÃO — TRAFEGO E LOCOMOÇÃO

ESCRIPTORIO:

1 Engenheiro-ajudante (chefe do trafego e locomoção)		17:640$000	
1 Inspector de trafego		9:720$000	
1 Primeiro escripturario		6:960$000	
1 Segundo escripturario		5:400$000	
2 Terceiros escripturarios, a	4:560$000	9:120$000	48:840$000
ESTAÇÕES:			
4 Agentes, a	3:720$000	14:880$000	
2 Conferentes, a	3:270$000	6:540$000	
1 Telegraphista de 1ª classe		4:560$000	
3 Telegraphistas de 2ª classe, a	2:820$000	8:460$000	34:440$000
MOVIMENTO:			
1 Chefe de trem de 1ª classe		4:560$000	
1 Chefe de trem de 2ª classe		3:270$000	7:830$000
TRACÇÃO:			
2 Machinistas de 1ª classe, a	4:098$000	8:196$000	
4 Machinistas de 2ª classe, a	3:300$000	13:440$000	21:636$000
OFFICINAS:			
1 Mestre de officina		5:400$000	
1 Encarregado do deposito		4:980$000	10:380$000

TERCEIRA DIVISÃO — VIA PERMANENTE

ESCRIPTORIO CENTRAL E CONSERVAÇÃO DA LINHA:

1 Engenheiro-ajudante (chefe da linha)		17:640$000	
2 Engenheiros residentes a	13:680$000	27:360$000	
1 Primeiro escripturario		6:960$000	
1 Desenhista		5:400$000	
1 Dactylographo		4:560$000	
2 Mestres de linha a	4:896$000	9:792$000	
1 Encarregado da linha telegraphica		4:560$000	76:272$000
Total			314:808$000

ANNEXO N. 12

VERBA 14ª

Estrada de Ferro Theresopolis

(Instrucções regulamentares [illegible] de 12 de dezembro de 1919, do Ministerio da Viação e Obras Publicas; lei n. [illegible], de 7 de janeiro de 1924, art. 198, verba 14ª; lei n. [illegible], de 12 de janeiro de 1925, art. 14; decretos ns. [illegible] de 15 de julho e 17 [illegible], de 16 de dezembro de 1925, e lei n. [illegible], de 1 de outubro de 1926)

PRIMEIRA DIVISÃO — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1 Director		27:[illegible]$000	
1 Secretario		15:[illegible]$000	
1 Official		8:[illegible]$000	
1 Contador		11:[illegible]$000	
1 Ajudante do contador		7:[illegible]$000	
1 Guarda-livros		7:[illegible]$000	
3 Primeiros escripturarios, a	5:[illegible]$000	17:[illegible]$000	
5 Segundos escripturarios, a	4:[illegible]$000	24:[illegible]$000	
1 Arquivista		4:[illegible]$000	
1 Thesoureiro-pagador (inclusive 600$ para quebras)		9:[illegible]$000	
1 Escrivão de pagadoria		6:[illegible]$000	
1 Almoxarife		7:[illegible]$000	
1 Auxiliar de almoxarife		[illegible]$000	
1 Encarregado de deposito		[illegible]$000	
2 Continuos, a	[illegible]$000	6:[illegible]$000	162:[illegible]$000

SEGUNDA DIVISÃO — TRAFEGO E LOCOMOÇÃO

1 Engenheiro chefe do trafego e locomoção		9:[illegible]$000	
1 Inspector do trafego		6:[illegible]$000	
1 Segundo escripturario		4:[illegible]$000	
1 Encarregado da linha telegraphica		4:[illegible]$000	
1 Continuo		3:[illegible]$000	
3 Agentes de 1ª classe, a	6:[illegible]$000	20:[illegible]$000	
4 Agentes de 2ª classe, a	4:[illegible]$000	17:[illegible]$000	
1 Encarregado de parada		[illegible]$000	
7 Conferentes, a	3:[illegible]$000	27:[illegible]$000	
4 Chefes de trem, a	4:[illegible]$000	19:[illegible]$000	
7 Machinistas de 1ª classe	4:[illegible]$000	34:[illegible]$000	
8 Machinistas de 2ª classe	4:[illegible]$000	35:[illegible]$000	
1 Mestre de officinas		7:[illegible]$000	
1 Contra-mestre		4:[illegible]$000	2[illegible]:272$000

TERCEIRA DIVISÃO — VIA-PERMANENTE

1 Engenheiro residente		9:[illegible]$000	
1 Segundo escripturario		4:[illegible]$000	
1 Mestre de linha		4:[illegible]$000	1[illegible]:[illegible]$000
Total			3[illegible]:[illegible]$000

ANNEXO N. 13

VERBA 15ª

Estrada de Ferro de Goyaz

(Instrucções regulamentares approvadas por portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 13 de fevereiro de 1920, e modificadas pela de 11 de junho do mesmo anno, quanto ao quadro do pessoal. Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 196 — Verba 15ª, Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14 — Verba 15ª e decreto legislativo n. 5.025, de 1 de utubro de 1926. Todo o pessoal é em commissão ou diarista)

PRIMEIRA DIVISÃO

DIRECTORIA:

1	Director		27:600$000	27:600$000

SECRETARIA:

1	Secretario (gratificação)		1:800$000	
1	Primeiro escripturario		6:960$000	
1	Terceiro escripturario		5:400$000	14:160$000

CONTADORIA E ESTATISTICA:

1	Contador (Chefe da Contabilidade)		12:360$000	
1	Guarda-livros		12:360$000	
1	Ajudante de contador		8:400$000	
1	Ajudante de guarda-livros		8:400$000	
1	Fiscal de estações		6:960$000	
2	Primeiros escripturarios, a	6:960$000	13:920$000	
4	Segundos escripturarios, a	6:180$000	24:720$000	
4	Terceiros escripturarios, a	5:400$000	21:600$000	108:720$000

THESOURARIA:

1	Thesoureiro-pagador		12:360$000	
2	Primeiros escripturarios	6:960$000	13:920$000	26:280$000

ALMOXARIFADO:

1	Almoxarife		12:360$000	
1	Ajudante de almoxarife		8:400$000	
2	Segundos escripturarios, a	6:180$000	12:360$000	
2	Terceiros escripturarios, a	5:400$000	10:800$000	43:920$000

SEGUNDA DIVISÃO — TRAFEGO

ESCRIPTORIO:

1	Ajudante do trafego		12:360$000	
1	Segundo escripturario		6:180$000	
2	Terceiros escripturarios, a	5:400$000	10:800$000	29:340$000

ESTAÇÕES:

1	Agente de 1ª classe		6:960$000	
4	Agentes de 2ª classe, a	5:400$000	21:600$000	
7	Agentes de 3ª classe, a	4:560$000	31:920$000	
10	Agentes de 4ª classe, a	3:888$000	38:880$000	
2	Conferentes de 1ª classe, a	5:400$000	10:800$000	
4	Conferentes de 2ª classe, a	4:896$000	19:584$000	
3	Conferentes de 3ª classe, a	4:392$000	13:176$000	
4	Conferentes de 4ª classe, a	3:888$000	15:552$000	
2	Telegraphistas de 1ª classe, a	4:392$000	8:784$000	
3	Telegraphistas de 2ª classe, a	3:888$000	11:664$000	
4	Telegraphistas de 3ª classe, a	3:360$000	13:440$000	192:360$000

TRENS:

3	Inspectores de movimento, a	6:180$000	18:540$000	
3	Chefes de trem de 1ª classe, a	6:180$000	18:540$000	
3	Chefes de trem de 2ª classe, a	5:400$000	16:200$000	
4	Chefes de trem de 3ª classe, a	4:560$000	18:240$000	71:520$000

TERCEIRA DIVISÃO — LOCOMOÇÃO

ESCRIPTORIO:

1 Engenheiro ajudante		17:[illegible]	
1 Segundo Escripturario		[illegible]	
2 Terceiros Escripturarios, a	5:400$000	10:[illegible]	[illegible]

OFFICINAS:

2 Mestre de officinas		12:[illegible]	12:[illegible]

TRACÇÃO:

3 Machinistas de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]	
4 Machinistas de 2ª classe, a	[illegible]	[illegible]	
6 Machinistas de 3ª classe, a	[illegible]	[illegible]	
6 Machinistas de 4ª classe, a	[illegible]	[illegible]	113:832$000

QUARTA DIVISÃO — VIA PERMANENTE

ESCRIPTORIO:

1 Engenheiro ajudante		17:[illegible]	
1 Desenhista		8:[illegible]	
1 Primeiro escripturario		[illegible]	
2 Terceiros escripturarios, a	5:400$000	10:[illegible]	43:[illegible]

LINHA:

1 Mestre de linha de 1ª classe		[illegible]	
3 Mestres de linha de 2ª classe, a	[illegible]	16:[illegible]	22:[illegible]

TELEGRAPHO:

1 Inspector do Telegrapho		[illegible]	[illegible]
Total			[illegible]

ANNEXO N. 14

VERBA 16ª

Inspectoria Federal das Estradas

(Decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921 e decreto legislativo n. 5.025, de 1 de outubro de 1926)

QUADRO PERMANENTE:

1	Inspector		33:600$000	
2	Chefes de divisão, a	27:600$000	55:200$000	
5	Chefes de secção, a	21:600$000	108:000$000	
7	Chefes de districto, a	21:600$000	151:200$000	
23	Engenheiros de 1ª classe, a	17:200$000	395:600$000	
43	Engenheiros de 2ª classe, a	13:680$000	588:240$000	
5	Officiaes, a	11:040$000	55:200$000	
12	Primeiros Escripturarios, a	9:720$000	116:640$000	
11	Segundos Escripturarios, a	8:400$000	92:400$000	
7	Terceiros Escripturarios, a	6:960$000	48:720$000	
11	Quartos Escripturarios, a	5:400$000	59:400$000	
2	Copistas, a	5:400$000	10:800$000	
2	Desenhistas de 1ª classe, a	10:380$000	20:760$000	
4	Desenhistas de 2ª classe, a	8:064$000	34:656$000	
1	Porteiro		5:400$000	
13	Continuos de 1ª classe, a	4:560$000	59:280$000	1.835:096$000

QUADRO SUPPLEMENTAR:

10	Engenheiros de 1ª classe, a	17:200$000	172:000$000	
5	Engenheiros fiscaes das concessões e serviços electrotechnicos, a	15:000$000	75:000$000	
24	Engenheiros de 2ª classe, a	13:680$000	328:320$000	
1	Primeiro Escripturario		9:720$000	
2	Segundos Escripturarios, a	8:400$000	16:800$000	
8	Dactylographos, a	5:400$000	43:200$000	
14	Continuos de 2ª classe, a	3:888$000	54:432$000	
	Differença nos vencimentos de quatro engenheiros-ajudantes (artigo 112 do regulamento da Inspectoria), a	440$000	1:760$000	701:232$000
	Total			2.535:328$000

ANNEXO N. 15

VERBA 17ª

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

(Decreto n. 15.258, de 31 de dezembro de 1921 e leis ns. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 193; 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 14 e 5.025, de 1 de outubro de 1926.)

1 — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Pessoal do quadro:

1	Inspector Federal		[illegible]	
4	[illegible]	21:600$000	[illegible]	
4	[illegible]	18:[illegible]	[illegible]	
4	[illegible]	15:[illegible]	[illegible]	
1	Thesoureiro		[illegible]	
1	Fiel de thesoureiro		[illegible]	
1	Desenhista chefe		[illegible]	
2	Chefes de expediente, a	[illegible]	[illegible]	
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
4	Conductores de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]	
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
6	Primeiros escripturarios, a	[illegible]	[illegible]	
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
8	Terceiros escripturarios, a	[illegible]	[illegible]	
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1	Porteiro		[illegible]	704:760$000

Extra-quadro:

4	Dactylographos, a	6:900$000	[illegible]	
2	Estafetas, a	3:720$000	[illegible]	
2	Serventes vigilantes, a	[illegible]	[illegible]	
2	Serventes geraes, a	3:360$000	[illegible]	
8	Serventes para as secções, a	3:360$000	[illegible]	75:600$000

FISCALIZAÇÕES

Fiscalização especial

Pessoal do quadro:

1	[illegible]		[illegible]	
1	Engenheiro ajudante especial		[illegible]	
2	Conductores de 1ª classe, a	9:720$000	[illegible]	
1	Chefe de expediente		[illegible]	
2	Primeiros escripturarios, a	9:720$000	[illegible]	
2	Segundos escripturarios, a	8:400$000	[illegible]	
2	Terceiros escripturarios, a	6:960$000	[illegible]	
1	Contnuo		[illegible]	131:220$000

Extra-quadro:

2	[illegible]	6:180$000	[illegible]	
7	Desenhista estatistica, a	[illegible]	[illegible]	
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	53:580$000

Fiscalizações de 1ª classe

Pessoal do quadro:

6	Engenheiros chefes de 1ª classe, a	21:600$000	[illegible]	
6	Engenheiros ajudantes de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]	
8	Conductores de 1ª classe, a	[illegible]	[illegible]	
7	Primeiros escripturarios, a	[illegible]	[illegible]	
7	Segundos escripturarios, a	[illegible]	[illegible]	
6	Contnuos, a	3:720$000	[illegible]	446:520$000

Extra-quadro :

2 Dactylographos, a.....	6:180$000	12:360$000	
20 Fiscaes de estatistica, a.....	5:400$000	108:000$000	
7 Serventes, a.....	3:360$000	23:520$000	143:880$000

Pessoal do quadro :

10 Engenheiros chefes de 2ª classe, a.....	18:300$000	183:000$000	
13 Engenheiros ajudantes de 2ª classe, a.....	12:360$000	160:680$000	
10 Conductores de 2ª classe, a.....	8:400$000	84:000$000	
9 Segundos escripturarios, a.....	8:400$000	75:600$000	
13 Terceiros escripturarios, a.....	6:960$000	90:480$000	
11 Continuos, a.....	3:720$000	40:920$000	634:680$000

Extra-quadro:

16 Fiscaes de estatistica, a.....	5:400$000	86:400$000	
9 Serventes, a.....	3:360$000	30:240$000	116:640$000
Total.....			2.310:180$000

ANNEXO N. 16

VERBA 18ª

Inspectoria Federal de Navegação

(Decretos n. [illegible], de [illegible] de fevereiro de 1920 e n. [illegible], de 11 de novembro de 1922 e lei n. 5.025, de 1 de outubro de [illegible])

			Papel	Ouro
PESSOAL TITULADO:				
1 Inspector		27:[illegible]		
3 [illegible]	16:[illegible]	[illegible]		
2 [illegible]	12:[illegible]	[illegible]		
2 [illegible]	11:[illegible]	[illegible]		
4 [illegible] de 1ª classe, a	9:720$000	38:[illegible]$000		
6 [illegible] de 2ª classe, a	8:400$000	50:400$000		
3 [illegible] de 3ª classe, a	6:[illegible]	[illegible]		
2 [illegible], a	9:720$000	19:440$000		
2 [illegible], a	8:[illegible]	16:[illegible]		
3 [illegible], a	6:[illegible]	[illegible]		
1 [illegible]		[illegible]		
4 [illegible], a	5:400$000	21:[illegible]		
1 [illegible]		[illegible]		
1 [illegible]		[illegible]		
1 Servente		[illegible]	327:780$000	
1 Fiscal regional em Montevidéo				3:720$000
Totaes			327:780$000	3:720$000

VERBA 19ª

ANNEXO N. 17

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

(Decretos n. 7.619, de 21 de outubro de 1909; 9.256, de 28 de dezembro de 1911; 11.474, de 3 de fevereiro de 1915; 13.687, de 9 de julho de 1919; 14.102, de 17 de março de 1920; e 16.403, de 12 de março de 1924 e leis ns. 5.025, de 2 de outubro de 1926 e 5.444, de 13 de janeiro de 1928.)

PESSOAL EFFECTIVO:

3	Chefes de secção, a		64:800$000	
6	Engenheiros de 1ª classe, a		97:920$000	
6	Engenheiros de 2ª classe, a		82:080$000	
8	Conductores de 1ª classe, a	9:720$000	77:760$000	
9	Conductores de 2ª classe, a		69:120$000	
2	Desenhistas de 1ª classe, a		19:440$000	
5	Desenhistas de 2ª classe, a		42:000$000	
5	Desenhistas de 3ª classe, a		30:000$000	
1	Secretario		17:280$000	
7	Primeiros Escripturarios, a	9:720$000	68:040$000	
14	Segundos Escripturarios, a		117:600$000	
7	Terceiros Escripturarios, a		48:720$000	
7	Quartos Escripturarios, a		45:360$000	
1	Porteiro		5:400$000	
4	Continuos, a		14:400$000	
3	Almoxarifes, a		29:160$000	
6	Encarregados de deposito, a		32:400$000	
				881:120$000

PESSOAL EM COMMISSÃO:

1	Inspector		39:600$000	
3	Chefes de Districto, a	21:600$000	64:800$000	
1	Contador		15:000$000	
1	Escrivão da Thesouraria		9:720$000	
2	Pagadores, a	8:400$000	16:800$000	
				145:920$000
	Total			1.027:040$000

ANNEXO N- 18

VERBA 20ª

Inspectoria de Aguas e Esgotos

(Regulamento approvado pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924 e lei n. 3.025, de 1 de outubro de 1926.)

1ª parte — Serviço de abastecimento de agua

PESSOAL TITULADO :

1	Inspector		30:600$000	
3	Engenheiros chefes de divisão, a	21:600$000	64:800$000	
12	Engenheiros chefes de secção, a	18:300$000	219:600$000	
1	Chefe de Secção de Expediente		16:320$000	
1	Chefe de Secção de Contabilidade, a		16:320$000	
1	Intendente		16:320$000	
6	Engenheiros ajudantes, a	15:000$000	90:000$000	
1	Contador		12:000$000	
1	Guarda-livros		12:000$000	
1	Thesoureiro		12:000$000	
2	Desenhistas de 1ª classe, a	11:000$000	22:000$000	
4	Conductores technicos, a	9:720$000	38:880$000	
8	Primeiros Officiaes, a	9:720$000	77:760$000	
1	Ajudante de intendente		8:400$000	
8	Segundos Officiaes, a	8:400$000	67:200$000	
4	Desenhistas de 2ª classe, a	7:980$000	31:920$000	
1	Archivista		6:000$000	
1	Ajudante de guarda-livros		6:000$000	
1	Porteiro		6:960$000	
9	Administradores de florestas, a	6:960$000	62:640$000	
0	Armazenistas, a	6:180$000	61:800$000	
10	Terceiros officiaes, a	6:180$000	247:200$000	
40	Guardas geraes, a	5:400$000	48:000$000	
9	Continuos, a	3:720$000	33:480$000	
0	Correios, a	3:720$000	37:200$000	1.247:880$000

2ª parte — Estrada de Ferro Rio d'Ouro

PESSOAL TITULADO:

1	Engenheiro chefe de divisão		21:600$000	
2	Engenheiros chefes de secção, a	18:300$000	36:600$000	
1	Contador		12:000$000	
1	Almoxarife		8:400$000	
2	Segundos Officiaes, a	8:400$000	16:800$000	
1	Ajudante da Via Permanente		6:000$000	
1	Ajudante do movimento		6:000$000	
1	Ajudante do trafego		6:000$000	
1	Ajudante de tracção		6:000$000	
1	Chefe de officina		6:000$000	
2	Armazenistas, a	6:180$000	12:360$000	
7	Terceiros Officiaes, a	6:180$000	43:260$000	
1	Fiel		5:400$000	
1	Agente especial		5:400$000	
4	Agentes de 1ª classe, a	4:980$000	19:920$000	
4	Agentes de 2ª classe, a	4:140$000	16:560$000	
16	Agentes de 3ª classe, a	3:720$000	59:520$000	
4	Chefes de trem de 1ª classe, a	4:980$000	19:920$000	
2	Chefes de trem de 2ª classe, a	4:140$000	8:280$000	
2	Chefes de trem de 3ª classe, a	3:720$000	7:440$000	
4	Machinistas de 1ª classe, a	4:980$000	19:920$000	
4	Machinistas de 2ª classe, a	4:140$000	16:560$000	
6	Machinistas de 3ª classe, a	3:720$000	22:320$000	
2	Mestres de officina, a	4:980$000	9:960$000	
1	Mestre de linha de 1ª classe		4:980$000	
2	Mestres de linha de 2ª classe, a	4:140$000	8:280$000	
1	Guarda fio		3:720$000	
1	Continuo		3:720$000	418:080$000
	Total			1.665:960$000

ANNEXO N. 19

VERBA 21ª

Inspectoria Geral de Illuminação

(Decretos ns. 12.020, de 5 de abril de 1916, e 11.457, de 20 de janeiro de 1915; lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, art. 54, n. X; decretos ns. 14.649 de 26 de janeiro e 14.670, de 16 de fevereiro de 1921; leis ns. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 92, verba 10ª e 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 19, n. 22; lei n. 5.205, de 1 de outubro de 1926, e tabella de vencimentos de accôrdo com o decreto n. 17.361, de 12 de novembro, e lei n. 5.104, de 15 de dezembro de 1926)

PESSOAL DO QUADRO:

1 Inspector geral		30:000$000	
1 Sub-inspector		24:000$000	
2 Engenheiros chefes de secção, a	18:000$000	36:000$000	
2 Engenheiros ajudantes, a	15:600$000	31:200$000	
1 Chimico		14:400$000	
1 Secretario		14:400$000	
2 Primeiros officiaes, a	10:800$000	21:600$000	
2 Segundos officiaes, a	8:400$000	16:800$000	
1 Archivista-protocollista		7:200$000	
3 Dactylographos a	4:800$000	14:400$000	
3 Auxiliares technicos, a	12:000$000	36:000$000	
12 Fiscaes de 1ª classe, a	12:000$000	144:000$000	
8 Fiscaes de 2ª classe, a	9:600$000	76:800$000	
2 Auxiliares de laboratorio, a	6:000$000	12:000$000	
1 Desenhista		6:000$000	
2 Examinadores de installações, a	6:000$000	12:000$000	
4 Aferidores, a	6:000$000	24:000$000	
2 Mecanicos electricistas, a	6:000$000	12:000$000	
1 Assistente da illuminação publica		4:800$000	
1 Porteiro		4:800$000	
1 Continuo		3:600$000	
3 Serventes, a	3:600$000	9:000$000	555:000$000
Total			555:000$000

ANNEXO N. 20

VERBA 2ª

Empregados addidos

(Leis ns. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 109; 3.451, de 6 de janeiro de 1918, art. 177; e 5.025 de 1 de outubro de 1926.)

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL:

José Valentim Dunham, sub-director	27:600$000	
Sinval de Sá e Silva, chefe do escriptorio technico	21:600$000	
Affonso Corneiro de Oliveira Soares, inspector de Districto	21:600$000	
João de Barros Carvalhaes, inspector de Districto	21:600$000	
José Antonio da Rosa, sub-inspector	15:000$000	
Miguel de Oliveira Valle, chefe de Deposito de 1ª classe	12:000$000	
João Francisco Pestana, auxiliar technico	9:720$000	
Alfredo de Castro Silveira, auxiliar technico	9:720$000	
Manoel Rosendo Cordeiro, ajudante de encarregado de deposito	7:020$000	
Jayro Cotias, praticante technico	5:400$000	
Pedro da Camara Campos, encarregado de deposito	9:720$000	162:000$500

INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECCAS:

Aarão Reis, inspector	30:600$000	
José Ayres de Souza, chefe da secção technica	24:000$000	
José Pires do Rio, inspector technico	21:600$000	
Thomaz Pompeu de Sousa Brasil Sobrinho, inspector	21:600$000	
Julio Gurgel de Souza, chefe de secção	19:200$000	
Odilo Guilherme Lane, chefe topographo	18:000$000	
Waldir do Ribeiro, chefe da secção administrativa	16:800$000	
Pedro Ciarlini, engenheiro de 2ª classe	14:400$000	
Joaquim da Fonseca Pereira, encarregado de deposito	5:400$000	173:400$000

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS:

Cicero Coelho de Faria, engenheiro de 2ª classe	13:680$000	
Alcebiades de Aguiar Cardoso, secretario	12:000$000	
Francisco Pereira Caldas, engenheiro de 2ª classe (differença de vencimentos)	1:320$000	27:000$000

INSPECTORIA FEDERAL DE NAVEGAÇÃO:

Julio Delamare Koeler, sub-inspector	15:000$000	15:000$000

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS:

José Ribeiro Sabak, administrador — Acre	12:800$000	
Carlos Cavalcante da Silveira, contador — Acre	10:000$000	
Manoel Santerre Guimarães, administrador — Goyaz	7:200$000	30:000$000

INSPECTORIA GERAL DE ILLUMINAÇÃO:

Rodolpho Riegel, contador	10:380$000	
José de Carvalho Cardoso, electricista aferidor	6:180$000	16:560$000

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

I — Administração Central

Candido José de Godoy, inspector federal	33:600$000
Ernesto Otero, chefe de secção	27:440$000
Alfredo Lisboa, chefe de secção technica	24:600$000
João Felix Peixoto de Azevedo, engenheiro de 1ª classe	22:900$000
Antonio Candido Borges, engenheiro ajudante	18:300$000
Firmino Ferreira da Costa Lima, engenheiro de 3ª classe	16:144$000
Oscar de Carvalho Azevedo, guarda-livros	15:000$000
Christiano Martins Ribeiro, ajudante de 1ª classe	10:292$000
Bellarmino Ferreira Lima, conductor de 2ª classe	9:720$000
Arthur Augusto Falcão da Frota, 2º escripturario	8:400$000
Mario Maciel Vieira Neves, auxiliar technico	6:960$000
Antonio Telles Barreto de Menezes, fiscal de 2ª classe	5:400$000

II — Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Lucas Bicalho, chefe de secção	21:600$000
Sylla Mario de Vasconcellos Borralho, engenheiro de 3ª classe	12:360$000
João Antonio Rademacker Grunewald, conductor de 2ª classe	9:720$000
Thomaz Bawden, auxiliar technico	6:960$000
Edgard Corrêa de Lemos, desenhista de 2ª classe, em disponibilidade	4:000$000
Arthur Passos Antunes, auxiliar technico, em disponibilidade	3:200$000

III — Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense

Francisco Vieira Boulitreau, chefe de secção	21:600$000
Carlos Hamann, auxiliar technico	9:720$000
Francisco Januario da Gama Fernandes, medico (gratificação)	12:360$000
Alvaro Queiroz do Nascimento, almoxarife (diarista)	7:680$000

IV — Commissão Administrativa de Estudos do Porto de Cabedello

Oscar da Costa Abreu, conductor de 1ª classe	8:400$000
Rodolpho Alipio de Andrade Espindola, pagador	8:400$000

V — Fiscalização do Porto do Recife

Annibal Pedro dos Santos, pagador	11:040$000

VI — Fiscalização do Porto da Bahia

Simpliciano Augusto de Almeida, official	12:360$000
Franklin de Oliveira Ribeiro, engenheiro de 3ª classe	12:360$000
Manoel Salustiano Bomtni, 2º escripturario	6:180$000
Mario de Castro Lima, contador (differença de vencimentos)	2:640$000
Antonio Amaro de Jesus, servente	2:712$000
José Bolivar de Oliveira, servente	2:712$000

VII — Commissão Administrativa de Estudos e Obras dos Portos e Rios do Estado de Santa Catharina

Euthalio Cyro de Castro, praticante	3:720$000
Geraldino Gonçalves da Luz, servente	2:712$000

VIII — Fiscalização do Porto de Paranaguá

Aberto Leconte Ferraz, 2º escripturario .....
Alfredo [illegible], conductor de 2ª classe.....

IX — Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul

Manoel Pereira de Souza, 1º escripturario (differença de vencimentos).....

X — Fiscalização do Porto do Pará

Innocencio Carlos de Oliveira Bentes, engenheiro de 2ª classe..... 12:[illegible]

Total da verba .....

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTERIO DA FAZENDA

Art. 8º. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Fazenda, as quantias de 412.691:458$495, ouro, e 367.324:933$483, papel, com os serviços abaixo designados:

Verba 1ª. — Serviço da Divida externa fundada

EMPRESTIMOS			SERVIÇO DOS EMPRESTIMOS EM 1929					IMPORTANCIA MAXIMA EM MOEDA NACIONAL — Ouro
ANNO	APPLICAÇÃO	EM CIRCULAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	JUROS - Taxa	JUROS - Importancia	COMMISSÃO E CORRETAGEM	TOTAL EM MOEDA EXTRANGEIRA	
98.....	*Funding Loan*.....	£ 7.180.098-18-01	114.748-11-01	5 %	359.004-18-10	4.665-12-06	478.419-02-05	
93.....	Melhoramentos de vias ferreas, abastecimento d'agua da Capital e outros serviços.....	» 2.469.465-18-07	141.852-01-02	4 1/2 %	111.125-19-04	2.707-01-02	255.685-01-08	
98.....	Construcção e prolongamento de Estradas de Ferro Federaes.....	» 3.881.744-02-00	171.673-03-00	4 1/2 %	174.678-09-08	3.363-03-10	349.714-16-06	
99.....	Conversão dos emprestimos externos de 1865, 1871, 1875 e 1888.....	» 17.124.252-17-07	207.694-17-08	4 %	684.970-02-03	8.690-06-08	901.355-06-07	
05.....	Companhia Estrada de Ferro Oéste de Minas.....	» 6.759.509-05-00	108.544-10-09	5 %	337.975-00-03	4.414-16-01	450.934-07-01	
01.....	Resgate de titulos das Estradas de Ferro encampadas.....	» 10.438.650-00-02	511.440-19-11	4 %	418.358-00-09	8.634-13-03	938.433-13-02	
13.....	Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	» 7.421.467-15-00	181.426-12-03	5 %	371.073-07-09	5.174-05-08	[illegible]	
18.....	Melhoramentos no abastecimento d'agua da Capital e construcção de linhas ferreas federaes....	» 1.191.800-00-00	459.100-00-00	5 %	59.590-00-00	2.891-08-00	521.581-08-00	
0.....	Conversão e resgate de titulos da Estrada de Ferro Oéste de Minas e construcção da Estrada de Ferro no Ceará e Piauhy.....	» 9.672.428-05-00	63.098-17-07	4 %	386.991-02-04	4.377-19-11	454.377-19-10	
0.....	Lloyd Brasileiro.....	» 750.000-00-00	157.000-00-00	4 %	30.020-00-00	1.088-04-00	[illegible]	
1.....	Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	» 3.800.300-00-00	252.300-00-00	4 %	152.012-00-00	2.781-12-05	407.093-12-05	
1.....	Viação Cearense.....	» 2.381.700-00-00	12.729-12-00	4 %	95.270-08-00	804-04-04	108.804-02-04	
3.....	Obras do Porto de Paranaguá, Recife e Corumbá e construcção da Brazilian Minas Railway.....	» 10.432.500-00-00	118.387-10-00	5 %	541.612-10-00	7.191-18-09	667.191-18-09	
4.....	*Funding Loan*.....	» 14.391.815-15-06	78.041-00-03	5 %	719.590-15-09	7.773-10-00	805.405-06-00	
7.....	Consolidação da divida fluctuante.....	» 8.452.150-00-00	104.210-00-00	6 1/2 %	562.390-00-00	6.666-00-00	673.266-00-00	
		£ 106.908.592-11-11	2.682.847-15-08		5.004.572-14-02	71.164-14-07	7.758.585-04-05	68.965:202$723
8-1909.	Itapura-Corumbá.....	Frs. 97.897.963,00	605.101,85	5 %	4.894.898,15	40.756,37	5.540.756,27	
9.....	Porto do Recife.....	» 39.695.000,00	215.250,00	5 %	1.984.750,00	16.269,06	2.216.269,06	
0.....	Estrada de Ferro de Goyaz.....	» 97.329.623,20	606.315,07	4 %	3.893.184,92	33.258,52	4.533.258,51	
1.....	Viação Bahiana.....	» 59.544.000,00	318.240,00	4 %	2.381.760,00	19.897,80	2.719.897,80	
6.....	Estrada de F. de Goyaz (Decretos ns. 12.183, de 30 de agosto de 1916 e 12.530, de 28 de junho de 1917).	» 24.397.500,00	45.500,00	5 %	1.219.875,00	12.653,75	1.278.028,75	
2.....	Emprestimo de 15.000.000,00 de francos, contrahido pela Estrada de Ferro Victoria a Minas, para construcção da linha de Curralinho a Diamantina (Decreto n. 15.544, de 14 de novembro de 1922).....	» 14.713.000,00	24.000,00	5 %	735.650,00	—	759.650,00	
		Frs. 333.577.086,20	1.914.906,92		15.110.118,07	122.835,50	17.047.960,49	6.004:211$303
1.....	Compromissos do Thesouro.....	$ 33.817.500,00	2.725.000,00	8 % (1)	2.655.400,00	51.554,00	5.431.954,00	
2.....	Electrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil	$ 19.899.668,00	862.499,65	7 % (2)	1.378.393,45	22.117,26	2.263.010,36	
5.....	Consolidação da divida fluctuante.....	$ 58.047.259,00	715.487,00	6 1/2 %	3.784.513,00	45.000,00	4.545.000,00	
7.....	Consolidação da divida fluctuante.....	$ 41.036.000,00	494.160,00	6 1/2 %	2.667.340,00	31.615,00	3.193.115,00	
		$ 152.800.427,00	4.797.146,65		10.485.646,45	150.286,26	15.433.079,36	28.257:968$303
	Total da verba.....							103.227:382$599

(1) — Inclusive premio de 5 % e 4 % s/ $ 2.500.000,00 de amortização.

(2) — Inclusive premio de 3 1/3 s/ $ 833.333,00 de amortização

Verba 2ª. Serviço da divida interna fundada

Autorização — Decretos: Numero	Data			Numero da subdivisão	Especificação das apolices	Taxa de juros	Historico			Saldo em circulação	Despesa fixa — Papel — Juros
S/n	15	Novembro	1827	—	*Geraes antigas*	—	Apolices de 6% convertidas em titulos de 5% — Capital primitivo		389.673:100$000		
							Menos:				
							Amortização pela lei de 15 de novembro de 1827	3.672:000$000			
							Capital pago aos possuidores de apolices que [illegible] a conversão de 6% para 5%..	6.482:[illegible]$000			
							Apolices compradas na forma do dec. n. 823 A, de 6 de outubro de 1830, art. 1º.....	4.[illegible]$000			
							Titulos convertidos ao juro de 4%, ouro.....	119.747:[illegible]$000			
							Titulos que nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 18[illegible], passaram a pertencer ao Estado, provenientes dos Bancos Emissores.....	1.517:[illegible]$000	136.105:[illegible]$000		
									[illegible]		
S/n	15	Novembro	1827	—	*Geraes antigas*	—	Apolices de 4%, ouro, convertidas a 5%, papel — Capital primitivo.....		119.747:600$000		
							Menos:				
							Capital pago aos possuidores que não acceitaram a conversão de 4%, ouro, para 5%, papel.....		411:600$000		
									119.[illegible]$000		
S/n	15	Novembro	1827	-	*antigas*	—	Apolices emittidas:				
							Para [illegible] de acções da Estrada de Ferro Baturite.....		2:000$000		
							Para pagamento das reclamações brasileiras e portuguezas, na conformidade da resolução de 25 de setembro de 1810.....		10:200$000		
									12:200$000		
S/n	15	Novembro	1827	—	*Geraes antigas*	—	Apolices de 5% — Capital primitivo.....		198.314:600$000		
							Menos:				
							Amortização pela lei de 15 de novembro de 1827	161:200$000			
							Importancia das apolices convertidas ao juro de 4%, ouro, de conformidade com o decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1830..	4.907:400$000			
							Titulos que nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1830, passaram a pertencer ao Estado, provenientes de depositos dos Bancos Emissores.....	6.2[illegible]$000	11.276:[illegible]$000		
									18[illegible]$000		
S/n	15	Novembro	1827	—	*Geraes antigas*	—	Apolices de 4%, ouro, convertidas a 5%, papel — Capital primitivo.		4.[illegible]$000		
							Menos:				
							Capital pago aos possuidores que não acceitaram a conversão de 4%, ouro, para 5%, papel.....		5[illegible]$000		

							Em Livros Auxiliares	128:400$000			
								218:400$000			
4.330	28	Janeiro	1902	1	*Uniformizadas*	5 %	Apolices uniformizadas	511.552:900$000			
9.528	24	Abril	1912	—	—	5 %	Apolices emittidas para pagamento de despesas de diversos Ministerios	17.742:000$000	529.294:900$000	26.464:745$000	
S/n	15	Novembro	1827	2	*Não uniformizadas*	5 %	Apolices geraes antigas ainda não uniformizadas		3.473:100$000	173:655$000	
									532.768:000$000	26.638:400$000	
					Diversas emissões						
7.314	4	Fevereiro	1909	3	Nominativas	5 %	Apolices emittidas para a construcção e acquisição de Estradas de Ferro e revisão de contractos	20.000:000$000			
7.872	23	»	1909	—	»	5 %	Idem, idem, idem	6.000:000$000			
8.027	26	Maio	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.039:000$000			
8.098	16	Julho	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.999:000$000			
8.154	18	Agosto	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	19.980:000$000			
8.286	6	Outubro	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.164:000$000			
8.633	29	Março	1911	—	»	5 %	Idem, idem, idem	29.999:000$000			
9.345	24	Janeiro	1912	—	»	5 %	Idem, idem, idem	49.993:000$000			
9.935	18	Dezembro	1912	—	»	5 %	Idem, idem, idem	500:000$000			
10.135	25	Março	1913	—	»	5 %	Idem, idem, idem	49.990:000$000			
11.098	26	Agosto	1914	—	»	5 %	Idem, idem, idem	20.000:000$000			
11.642	21	Julho	1915	—	»	5 %	Idem, idem, idem	19.995:000$000			
12.159	9	Agosto	1916	—	»	5 %	Idem, idem, idem	24.999:000$000			
12.447	18	Abril	1917	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.257:000$000			
12.682	17	Outubro	1917	—	»	5 %	Idem, idem, idem	400:000$000			
12.771	27	Dezembro	1917	—	»	5 %	Idem, idem, idem	20.000:000$000			
12.857	30	Janeiro	1918	—	»	5 %	Idem, idem, idem	20.000:000$000			
13.328	18	Dezembro	1918	—	»	5 %	Idem; idem, idem	663:000$000			
13.699	20	Julho	1919	—	»	5 %	Idem, idem, idem	3.000:000$000			
14.199	2	Junho	1920	—	»	5 %	Idem, idem, idem	40.000:000$000			
14.200	2	»	1920	—	»	5 %	Idem, idem, idem	9.863:000$000			
14.824	24	Maio	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	956.000$000			
14.839	28	»	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.965:000$000			
15.018	21	Setembro	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.653.000$000			
15.026	28	»	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	7.391:000$000			
15.091	3	Novembro	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.497:000$000			
15.236	31	Dezembro	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	5.565:000$000			
15.420	29	Março	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem	3.794:000$000			
15.488	19	Maio	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem	412:000$000			
15.495	24	»	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem	3.000:000$000			
4.555	10	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem (art. 76)	8.447:000$000			
15.911	29	Dezembro	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem	5.029:000$000			
15.949	31	Janeiro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.999:000$000			
15.953	3	Fevereiro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	12.775:000$000			
15.973	27	»	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	6.205:000$000			
16.080	23	Junho	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	5.974:000$000			
16.116	7	Agosto	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.493:000$000			
16.209	14	Novembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	4.993:000$000			
16.242	5	Dezembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.132:000$000			
16.278	26	»	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.706:000$000			
16.288	26	»	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	24.582:000$000			
16.611	24	Setembro	1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.995:000$000			
16.719	31	Dezembro	1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.747:000$000			
16.901	5	Maio	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem	20.000:000$000			
16.988	29	Julho	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem	5.184:000$000			

Autorização — Decretos — Número	Data			Número do Decreto de Consignação	Especificação das Apolices	Taxa de Juros	Histórico				Saldo em circulação	Despesa Fixa — Papel — Juros
17.014	22	Agosto	192[illegible]	—	Nominativas	5 %	Apolices emittidas para a construcção e acquisição de Estradas de Ferro e revisão de contractos		20.[illegible]			
17.[illegible]	1[illegible]	[illegible]	[illegible]		»	5 %	Idem idem idem		[illegible]			
17.173	30		[illegible]		»	5 %	Idem idem idem		6.[illegible]			
17.198	2[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	»	5 %	Idem idem idem		[illegible]	501.62[illegible].000$000		
9.138	22	Novembro	1911		»	5 %	Apolices emittidas para o pagamento do serviço de [illegible] da Rua [illegible] da Barra do Estado do Rio de Janeiro		5.[illegible]			
10.282	18	Junho	1913		»	5 %	Idem idem idem		5.[illegible]			
11.[illegible]	13	Janeiro	19[illegible]			5 %	Idem idem idem		5.[illegible]			
15.037	1	Outubro	1921	—	»	5 %	Idem idem idem		24.[illegible]			
									39.[illegible]			
							Menos:					
							Valor de sete apolices inutilizadas relativas aos decretos ns. 9.138, 10.282 e 11.434	7.[illegible]				
							Idem de 1.152 apolices do decreto n. 11.434, que não foram emittidas	1.152.000$000	1.15[illegible]	37.841.000$000		
10.387	13	Agosto	1913	—	»	5 %	Apolices emittidas para o pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro		5.000.000$000			
							Menos:					
							Valor de 4.329 apolices que não foram emittidas		4.329.000$000	671.000$000		
11.316	4	Março	1915	—	»	5 %	Apolices emittidas para pagamento de todas as dividas provenientes de sentenças judiciaes		5.000.000$000			
							Menos:					
							Valor de 3.156 apolices que não foram emittidas		3.156.000$000	1.844.000$000		
11.[illegible]	28	Agosto	1915	—	»	5 %	Apolices emittidas para pagamento de compromissos do Thesouro anteriores a 1915		142.000.000$000			
11.[illegible]	15	Setembro	1915		»							
							Menos:					
							Valor de 3.8[illegible] apolices trocadas por titulos «Ao Portador»	3.8[illegible].000$000				
							Idem de 14 apolices de 1:000$ e uma de [illegible] inutilizadas	14.[illegible]				

14.011	20	Janeiro	1920	—	»	5 %	companhia Nacional de Navegação Costeira...	.....	6.172:000$000		
							Idem, idem para attender a despesas dos Ministerios da Marinha, da Guerra e da Viação	.....	49.854:000$000		
14.933	5	»	1921	—	»	5 %	Idem, idem para acquisição de um predio para Administração dos Correios do Amazonas.....	.....	612:000$000		
15.892	20	Dezembro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para a Administração dos Correios no Rio Grande do Norte	.....	200:000$000		
14.800	5	Maio	1921	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento de premio a Farias Britto....	50:000$000			
15.611	16	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento de premio a João Lapp.....	50:000$000			
15.741	8	Outubro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento de premio a Izaias Ferreira..	25:000$000			
16.813	17	Fevereiro	1925	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento de premio devido ao capitão de mar e guerra Alvaro Nunes de Carvalho.....	25:000$000	.....	150:000$000	
15.355	8	Janeiro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para construcção do Orphanato Osorio.	.....	2.160:000$000		
15.628	23	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem para incineração de papel-moeda..	100.000:000$000			
							Menos :				
							Valor de 94.716 apolices não emittidas.....	94.716:000$000	5.284:000$000		
15.697	27	Setembro	1922	—	»	5 %	Apolices emittidas para ampliação do Porto do Rio de Janeiro.....	.....	15.000:000$000		
15.907	20	Maio	1922	—	»	5 %	Idem, idem para encampação das Obras do Porto da Victoria.....	.....	6.500:000$000		
15.[illegible]	10	Outubro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para reorganização do Exercito....	14.000:000$000			
15.951	6	[illegible]	[illegible]	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	29.067:000$000	43.067:000$000		
15.619	18	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem para as Obras do Nordeste.....	.....	20.000:000$000		
15.[illegible]	11	Novembro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para construcção de Sanatorios para tuberculosos.....	.....	282:000$000		
16.179	18	Outubro	1923		»	5 %	Idem, idem para pagamento da impressão da «Revista do Supremo Tribunal Federal» e acquisição de material.....	.....	800:000$000		
16.252	12	Dezembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem para reorganização da Marinha....	.....	10.000:000$000		
16.303	31	Dezembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem para construcção do edificio do Forum.	1.555:000$000			
16.539	6	Setembro	1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	2.400:000$000	3.955:000$000		
16.674	25	Novembro	1924	—	»	5 %	Idem, idem para acquisição da casa do Conselheiro Ruy Barbosa.....	.....	3.860:000$000		
17.444	22	Setembro	1926	—	»	5 %	Idem, idem, prolongamento, ramaes e melhoramentos das E. F. C. Brazil e Oeste de Minas.....	.....	38.040:000$000		
14.951	17	Agosto	1926	—	»	5 %	Idem, idem a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para prolongamento da E. F. Central de Pernambuco...	.....	44.000:000$000		
17.499	30	Outubro	1926	—	»	5 %	Idem, idem, para obras e melhoramentos nas Estradas de Ferro.....	.....	63.788:000$000	982.537:700$000	49.126:885$000

AUTORIZAÇÃO — Decretos — Número	Data			NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APÓLICES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA FIXA — Papel — Juros
					Diversas emissões						
					Ao portador						
3.232	5	Janeiro	1917	4	» »	5 %	Apólices emittidas para pagamento de compromissos do Thesouro anteriores a 1915 (art. 124)	.....	59.771.000$000		
4.011	20	»	1920	—	» »	5	Idem, idem para attender a despesas dos Ministerios da Marinha, Guerra e Viação	.....	50.000.000$000		
4.684	22	Fevereiro	1921		» »	5 %	Idem, idem para construcção e acquisição de estradas de ferro, etc.	39.085.000$000			
15.470	10	Maio	1922	—	» »	5	Idem, idem, idem	7.925.000$000			
16.171	10	Outubro	1923	—	» »	5	Idem, idem, idem	779.000$000			
16.258	12	Dezembro	1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem	423.000$000	48.813.000$000		
14.830	25	Maio	1921	—	» »	5 %	Idem, idem para attender a despesas do Ministerio da Guerra	30.000.000$000			
15.069	26	Outubro	1921	—	» »	5	Idem, idem, idem	10.000.000$000	40.000.000$000		
14.909	13	Julho	1921	—	» »	5	Idem, idem para acquisição de um predio para os Correios no Estado de Pernambuco	.....	1.234.000$000		
15.037	4	Outubro	1921	—	» »	5 %	Idem, idem para saneamento da Baixada no Estado do Rio de Janeiro	.....	21.000.000$000		
15.519	13	Junho	1922	—	» »	5	Idem, idem para construcção da Camara dos Deputados	.....	8.100.000$000		
15.723	10	Outubro	1921	—	» »	5	Idem, idem para reorganização do Exercito	51.000.000$000			
16.031	8	Maio	1923	—	» »	5	Idem, idem, idem	86.250.000$000	137.250.000$000		
15.676	7	Setembro	1922	—	» »	5	Idem, idem para reorganização da Marinha	30.000.000$000			
16.252	12	Dezembro	1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem	40.000.000$000			
16.266	19	»	1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem	35.000.000$000			
16.301	31	»	1923	—	» »	5	Idem, idem, idem	25.000.000$000	130.000.000$000		
15.619	19	Agosto	1922	—	» »	5	Idem, idem para as Obras do Nordeste	20.000.000$000			
16.241	5	Dezembro	1923	—	» »	5	Idem, idem para restituição á Caixa Especial de Irrigação das Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro	75.962.000$000	95.962.000$000		
15.718	10	Outubro	1922	—	» »	5	Idem, idem para construcção do edificio do Forum	.....	4.000.000$000		
15.793	9	Novembro	1922	—	» »	5	Idem, idem para pagamento á Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas		11.000.000$000		

17.379	15	Julho	1926	—	Ao portador	5 °/₀	Apolices emittidas para pagamento á Cia. Ferro-viaria Este Brasileiro.....	.....	22.470:000$000	631.986:000$000	31.599:300$000
					Obras do Porto						
4.865	16	Julho	1903	5	Ao portador	5 °/₀	Apolices emittidas para as obras do Porto do Rio de Janeiro.....	.....	.....	17.300:000$000	865:000$000
					Geraes antigas						
—	—	—	—	6	Nominativas	4 °/₀	Apolices geraes antigas.....	.....	.....	119:600$000	4:784$000
					Tratado Boliviano						
7.736	16	Dezembro	1909	7	Nominativas	3 °/₀	Apolices emittidas para o pagamento de reclamações bolivianas.....	.....	1.802:000$000		
							Menos:				
							Valor de 87 apolices não emittidas.....	87:000$000			
							Idem de 86 apolices resgatadas.....	86:000$000	173:000$000	1.629:000$000	48:870$000
										2.166.340:300$000	108.283:230$000
4.946	15	Agosto	1921	8	Obrigações do Thesouro	7 °/₀	Emissão autorizada.....	.....	200.000:000$000		
							Menos:				
							Obrigações resgatadas.....	.....	91.259:000$000	108.741:000$000	7.611:870$000
16.842	24	Março	1925	9	Obrigações Ferro-viarias	7 °/₀	Emissão autorizada.....	.....	130.000:000$000		
							Menos				
							Obrigações resgatadas:				
							Em 1926.....	— 1.472:000$000			
							Em 1927.....	— 8.284:000$000			
							Em 1928.....	— 12.598:000$000	22.354:000$000	107.646:000$000	7.535:220$000
8.525	5	Setembro	1928	10	Obrigações Rodo-viarias	5 °/₀	Emissão autorizada pelo decreto n. 18.438, de 22 de outubro de 1928.....	.....	80.000:000$000	80.000:000$000	4.000:000$000
							Totaes.....			2.462.727:300$000	127:430:320$000
							Para resgate na proporção de 10 °/₀ da emissão para as obrigações do Thesouro e Ferroviarias e de 5 °/° para as Rodoviarias:				
				11	.....	—	Obrigações do Thesouro.....		20.000:000$000		
				12	.....	—	Obrigações Ferroviarias.....		13.000:000$000		
				13	.....		Obrigações Rodoviarias.....		4.000:000$000	—	37.000:000$000
				14	.....	—	Para juros de apolices, cuja emissão for autorizada.....			—	500:000$000
							Total.....			—	164.930:320$000
							A deduzir:				
							Serviço de amortização e juros das Obrigações Ferroviarias a ser custeado pelo fundo creado.....		20.535:220$000		
							Idem, idem das apolices Rodoviarias.....		8.000:000$000	—	28.535:220$000
							Total da verba.....			—	136.395:100$000

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 8ª

SUB-CONSIGNAÇÃO		AMORTIZAÇÃO	SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA FIXA — Papel — Juros
1	5 % — Apolices uniformizadas		529.204:000$000	26.464:745$000
2	5 % — Apolices não uniformizadas		9.473:100$000	173:655$000
3	5 % — Apolices Diversas Emissões—Nominativas		982.537:700$000	49.126:885$000
4	5 % — Apolices Diversas Emissões - Ao Portador		631.080:000$000	31.500:300$000
5	5 % — Apolices Obras do Porto — Ao Portador		17.300:000$000	865:000$000
6	4 % — Apolices Geraes Antigas Nominativas		119:000$000	4:784$000
7	3 % — Apolices Tratado da Bolivia—Nominativas		1.629:000$000	48:870$000
			2.166.340:300$000	108.283:239$000
8	7 % — Obrigações do Thesouro	91.250:000$000	108.741:000$000	7.611:870$000
9	7 % — Obrigações Ferroviarias	22.354:000$000	107.646:000$000	7.535:220$000
10	5 % — Obrigações Rodoviarias		80.000:000$000	4.000:000$000
		113.613:000$000	2.462.727.300$000	127.430:329$000
	Para resgate na proporção de 10 % da emissão :			
11	Obrigações do Thesouro		28.000:000$000	
12	Obrigações Ferroviarias		13.000:000$000	
13	Obrigações Rodoviarias		4.000:000$000	
14	Para juros de apolices, cuja emissão fôr autorizada		500:000$000	37.500:000$000
				164.930.329$000
	A deduzir :			
	Serviço de amortização e juros das Obrigações Ferroviarias a ser custeado pelo Fundo creado....	20.535:220$000		
	Idem, idem das Obrigações Rodoviarias	8.000:000$000		28.535:220$000
				136.395:109$000

Verba 3.ª Juros diversos

I — Leis ns. 2.221, de 30 de dezembro de 1909; 2.924, de 5 de janeiro de 1915; II — 231, de 12 de novembro de 1841, 6º, § 2º, 770, de 6 de setembro de 1854, art. 13, e 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 8º, § 17; III — 1.083, de 22 de agosto de 1860, art. 2º, § 16, e 2.670, de 20 de outubro de 1885, arts. 13; decretos ns. 4.714, de 8 de abril de 1871, 5.304, de 18 de abril de 1874, 9.337 e 9.338, de 2 de abril de 1887, 651, de 15 de agosto de 1890; leis ns. 2.221, de 30 de dezembro de 1909; IV — Lei de 24 de setembro de 1832, art. 35; 2.040, de 28 de setembro de 1871, e 2.348, de 25 de agosto de 1873, art. 16.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		PAPEL — VARIAVEL
	I — Juros dos bilhetes do Thesouro	
1	Dos que forem emittidos por antecipação de receita	3.000:000$000
	II — Juros do emprestimo do cofre de orphãos	
2	Importancia que se destina ao pagamento dos que forem reclamados durante o exercicio	300:000$000
	III — Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro	
3	Dos que se presumem necessarios neste exercicio	19.000:000$000
	IV — Juros para titulos e pecullios dados em fiança	
4	Com os que poderão ser pagos com as fianças, pecullios, etc.	50:000$000
	Total	22.350:000$000

Verba 4.ª Inactivos

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO	PAPEL — FIXA
	Pessoal	
1	Importancia para pagamento de inactivos	12.300:000$000
2	Idem destinada ao pagamento de novas aposentadorias	700:000$000
	Total	13.000:000$000

Verba 5.ª Pensionistas

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO	PAPEL — FIXA
	Pessoal	
1	Pensões de montepio, de meio soldo e diversas	21.800:000$000
2	Para novas pensões, inclusive quantitativo para funeraes	1.300:000$000
3	Para occorrer ao pagamento dos 30%, a que o Thesouro está obrigado, de accôrdo com a legislação em vigor sobre o Instituto de Previdencia, podendo ser distribuido o respectivo credito	3.000:000$000
	Total	26.100:000$000

Verba 6ª — Thesouro Nacional

Decretos n. 736, de 20 de novembro de 1850, 2.582, de 1 de maio de 1867, 5.245, de 5 de abril de 1873; lei n. 3.141, de 30 de outubro de 1882; decretos ns. 9.713, de 5 de fevereiro de 1887, 172, de 21 de janeiro de 1890, 1.166, de 17 de dezembro de 1892, 1582, de 31 de outubro de 1893, 1957, de 31 de janeiro de 1895; leis ns. 360, de 30 de dezembro de 1895, 490, de 16 de dezembro de 1897; decretos ns. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, 1.152 (art. 14), e 1.178, de 7 e 16 de janeiro de 1904; decreto n. 1.352, de 22 de junho de 1905; lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905; decreto n. 1.536, de 20 de outubro de 1906; leis ns. 1.617, de 30 de dezembro de 1906 e 2.083, de 30 de julho de 1909, 2.356, de 31 de dezembro de 1910; decreto legislativo n. 2.372, de 4 de janeiro de 1911, decreto n. 2.352, de 2 de janeiro de 1912; leis ns. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 2.738, de 4 de janeiro de 1913, 3.809, de 8 de janeiro de 1916, 3.232, de 5 de janeiro de 1917 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918; decreto n. 13.242, de 23 de outubro de 1918 e leis ns. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, 3.674, de 7 de janeiro de 1919, e 3.991, de 5 de janeiro de 1920; decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921; lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e leis n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.075, de 11 de novembro de 1926. Decreto n. 5.435, de 10 de Janeiro de 1928.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Pessoal						
1	MINISTRO E SEU GABINETE:						
	1 Ministro	Grat.	72:000$000				
		Representação	18:000$000				
		Auxilio para conducção	12:000$000			102:000$000	
	1 Secretario do Ministro	Grat.				18:000$000	
	2 Officiaes de Gabinete	Grat.	15:000$000			30:000$000	
	4 Auxiliares do Gabinete	Grat.	3:600$000			14:400$000	
	1 Dactylographo	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			5:400$000	
						169:800$000	
2	DIRECTORIA GERAL DO THESOURO:						
	1 Director Geral (em commissão)	Grat.				8:000$000	
	1 Sub-Director	Ord.	10:000$000				
		Grat.	5:000$000			15:000$000	
	3 Chefes de Secção	Grat.	2:400$000			7:200$000	
	1 Secretario do Director	Grat.				3:000$000	
	2 Auxiliares do Director	Grat.	2:400$000			4:800$000	
	5 Dactylographas	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			27:000$000	
	1 Encarregado da Bibliotheca para o serviço de permuta	Grat.				3:600$000	
	1 Continuo archivista	Ord.	5:120$000				
		Grat.	2:560$000			7:680$000	
						76:880$000	
3	DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA:						
	1 Director (em commissão)	Grat.				6:000$000	
	3 Sub-Directores	Ord.	10:000$000				
		Grat.	5:000$000			45:000$000	
	1 Secretario do Director	Grat.				2:400$000	
	3 Dactylographos	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			16:200$000	
						69:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
4	DIRECTORIA DA DESPESA PUBLICA:						
	1 Director (em commissão).....			.....	.....	6:000$000	
	2 Sub-Directores.....	Ord.....	10:000$000				
		Grat.....	5:000$000	.....	.....	30:000$000	
	1 Secretario do Director....	Grat.....		.....	.....	2:400$000	
	1 Ajudante da Directoria...	Grat.....		.....	.....	1:200$000	
	3 Dactylographos	Ord.....	3:600$000				
		Grat.....	1:800$000	.....	.....	16:200$000	
	Gratificação a sete escripturarios da Directoria pelo serviço de processo de folhas.....	Grat.....		.....	.....	8:400$000	
						64:200$000	
5	DIRECTORIA DA CONTABILIDADE:						
	1 Director (em commissão).	Grat.....		.....	.....	6:000$000	
	2 Sub-Directores.....	Ord.....	10:000$000				
		Grat.....	5:000$000	.....	.....	30:000$000	
	1 Secretario do Director....	Grat.....		.....	.....	2:400$000	
	1 Dactylographo.....	Ord.....	3:600$000				
		Grat.....	1:800$000	.....	.....	5:400$000	
	Para pagamento dos Serviços de confecção dos balanços da 1ª Pagadoria do Thesouro pelo methodo Hollerith.....	.....		.....	.....	.....	50:000$000
						43:800$000	50:000$000
6	DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL:						
	1 Director (em commissão).	Grat.....		.....	.....	6:000$000	
	3 Sub-Directores, sendo 2 engenheiros.....	Ord.....	10:000$000				
		Grat.....	5:000$000	.....	.....	45:000$000	
	1 Secretario do Director....	Grat.....		.....	.....	2:400$000	
	2 Engenheiros ajudantes....	Ord.....	8:240$000				
		Grat.....	4:120$000	.....	.....	24:720$000	
	3 Engenheiros de 1ª classe..	Ord.....	7:800$000				
		Grat.....	3:900$000	.....	.....	35:100$000	
	4 Engenheiros de 2ª classe..	Ord.....	7:360$000				
		Grat.....	3:680$000	.....	.....	44:160$000	
	2 Inspectores regionaes.....	Ord.....	6:480$000				
		Grat.....	3:240$000	.....	.....	19:440$000	
	7 Conductores technicos....	Ord.....	6:480$000				
		Grat.....	3:240$000	.....	.....	68:040$000	
	1 Administrador de obras...	Ord.....	6:480$000				
		Grat.....	3:240$000	.....	.....	9:720$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			OURO		PAPEL	
		AN[illegible]	AZI[illegible]	FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	4 Desenhistas	Ord.	5:[illegible]				
		Grat.	2:[illegible]			33:600$000	
	1 Dactylographo	Ord.	3:[illegible]				
		Grat.	1:[illegible]			5:400$000	
	1 Archivista-conservador	Ord.	[illegible]				
		Grat.	[illegible]			7:080$000	
	1 Superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz (em commissão)	Grat.				4:500$000	
	1 Auxiliar do Superintendente (em commissão)	Grat.				2:820$000	
	1 Encarregado da electricidade	Grat.				5:400$000	
	1 Ajudante do encarregado	Grat.				3:720$000	
	1 Encarregado da mesa de ligação telephonica	Grat.				5:400$000	
	2 Ascensoristas	Grat.	3:6[illegible]			7:[illegible]	
8	Para execução, nos Estados, dos serviços technicos dos bens patrimoniaes						800:000$000
						[illegible]	[illegible]
9	GABINETE DO CONSULTOR DA FAZENDA:						
	1 Consultor da Fazenda (em commissão)	Grat.				[illegible]	
	3 Auxiliares do Consultor	Ord.	8:[illegible]				
		Grat.	4:[illegible]			37:080$000	
	1 Secretario do Consultor	Grat.				2:[illegible]	
	2 Dactylographos	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			10:800$000	
						50:[illegible]	
10	DELEGACIA DO THESOURO EM LONDRES:						
	Pessoal:						
	1 Delegado (em commissão)	Ord.	14:[illegible]				
		Grat.	7:[illegible]	21:600$000			
	4 escripturarios (em commissão)	Ord.	8:[illegible]				
		Grat.	4:[illegible]	49:440$000			
				71:[illegible]			
11	CORPO INSTRUCTIVO:						
40	1os escripturarios	Ord.	8:[illegible]				
		Grat.	4:[illegible]			194:400$000	
60	2os escripturarios	Ord.	6:[illegible]				
		Grat.	3:[illegible]			583:200$000	
60	3os escripturarios	Ord.	5:[illegible]				
		Grat.	2:[illegible]			460:800$000	
45	4os escripturarios	Ord.	4:[illegible]				
		Grat.	2:[illegible]			278:100$000	
						1.816:500$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
12	THESOURARIA GERAL:						
	1 Thesoureiro Geral	Ord.	14:400$000				
		Grat.	7:200$000				
		Quebras	6:000$000			27:600$000	
	5 Fieis do Thesoureiro	Ord.	8:400$000				
		Grat.	3:240$000			48:600$000	
	Gratificação aos empregados da Thesouraria					20:940$000	
						97:140$000	
13	PAGADORIAS:						
	2 Pagadores	Ord.	8:906$664				
		Grat.	4:553$332				
		Quebras	3:000$000			32:919$992	
	14 Fieis do pagador	Ord.	5:600$000				
		Grat.	2:800$000				
		Quebras	1:800$000			142:800$000	
	Gratificação aos escripturarios, continuos e serventes das pagadorias					33:260$000	
						208:979$992	
14	PORTARIA DO MINISTERIO:						
	1 Porteiro	Ord.	7:800$000				
		Grat.	3:900$000				
		Auxilio para aluguel de casa	1:800$000			13:500$000	
	1 Ajudante de Porteiro	Ord.	6:260$000				
		Grat.	3:130$000			9:390$000	
	1 Correio (motocyclista)	Ord.	5:120$000				
		Grat.	2:560$000			7:680$000	
						30:570$000	
15	PORTARIA DO THESOURO:						
	1 Porteiro	Ord.	7:800$000				
		Grat.	3:900$000				
		Auxilio para aluguel de casa	1:800$000			13:500$000	
	1 Ajudante	Ord.	6:260$000				
		Grat.	3:130$000			9:390$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	20 Continuos.....	Ord.....	5:120$000				
		Grat.....	2:560$000	.....	.....	153:600$000	
	4 Correios.....	Ord.....	5:120$000				
		Grat.....	2:560$000	.....	.....	30:720$000	
	33 Serventes.....	Ord.....	3:000$000				
		Grat.....	1:860$000	.....	.....	178:200$000	
						385:410$000	
16	CARTORIO I:						
	1 Cartorario.....	Ord.....	5:000$000				
		Grat.....	2:800$000	.....	.....	8:400$000	
	1 Ajudante.....	Ord.....	4:640$000				
		Grat.....	2:320$000	.....	.....	6:960$000	
						15:360$000	
17	COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA I:						
	3 Procuradores da Fazenda.....	Ord.....	8:240$000				
		Grat.....	4:120$000	.....	.....	37:080$000	
	2 Solicitadores da Fazenda Nacional, que funccionam junto dos Juizes Federaes das 1ª e 2ª varas do Districto Federal.....	Ord.....	14:400$000				
		Grat.....	7:200$000	.....	.....	43:200$000	
	1 Solicitador da Fazenda que funcciona junto ao Procurador Geral da Republica.....	Grat.....	.....	.....	.....	11:040$000	
						91:320$000	
18	Gratificação de 40 % sobre os vencimentos dos Directores e Sub-Directores do Thesouro, inclusive o Procurador Geral da Fazenda, nos termos do art. 157 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.....			.....	.....	95:000$000	
19	Gratificações para serviços extraordinarios, subordinados ao Ministerio da Fazenda, nos termos do art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade (credito distribuido ao Thesouro).....			.....	.....	.....	200:000$000
20	Para pagamento aos vendedores de sello adhesivo e de contas assignadas.....			.....	.....	.....	500:000$000
						95:000$000	700:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		OURO		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Material					
	I — MATERIAL DE CONSUMO					
	Expediente, para :					
1	Gabinete do Ministro	8:000$000				
2	Directoria Geral do Thesouro	10:000$000				
3	» da Despesa	8:000$000				
4	» da Receita	9:000$000				
5	» da Contabilidade	9:000$000				
6	» do Patrimonio	5:000$000				
7	Gabinete do consultor da Fazenda, sendo 500$ para acquisição de livros scientificos	1:300$000				
8	Gabinete dos solicitadores da Fazenda	1:700$000	.....	.....	.....	52:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS					
9	Aluguel de casa, expediente e mais despesas da Delegacia em Londres, inclusive 7:000$ para telegrammas, sendo : 2:000$ da Agencia Financeira e 5:000$ da Delegacia		.....	38:899$896		
10	Para acquisição de cartões para machinas "Hollerith" (Serviço de balanços da 1ª Pagadoria)	8:000$000				
11	Carros e transportes dos empregados das Pagadorias, encarregados de pagamentos externos, sendo 5:000$ para cada Pagadoria	10:000$000				
12	Assignatura de annuarios, revistas e outras publicações e acquisição de livros para a bibliotheca do Ministerio	2:000$000				
13	Telegrammas para o exterior do paiz	25:000$000				
14	Asseio, conservação e reparos dos automoveis do Ministerio	6:000$000				
15	Serviço telephonico, illuminação e despesas relativas, despesas meudas de prompto pagamento, alimentação para os empregados quando em serviço extraordinario, acondicionamento e transporte de numerario, outras despesas e uniformes para continuos, correios, *chauffeurs*, ascensoristas e serventes, inclusive 1:300$ para o gabinete dos solicitadores da Fazenda Nacional	148:300$000	.....	.....	.....	199:300$000
	III — MATERIAL PERMANENTE					
16	Aluguel de machinas "Hollerith" para o serviço de balanços da 1ª Pagadoria	10:000$000				
17	Para acquisição e concerto de moveis, inclusive machinas de escrever e de calcular	30:000$000	.....	.....	.....	40:000$000
						291:300$000
	Total		71:040$000	38:899$896	3.551:259$992	1.341:300$000
	Total geral		109.939$896		4.892:559$992	

Verba 7ª. Tribunal de Contas

Decretos ns. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, 1.582, de 31 de outubro de 1893, 309, de 8 de outubro de 1895, 2.409, de 23 de dezembro de 1896, 1.490, de 6 de agosto e 1.526, de 13 de outubro de 1906; leis ns. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e 2.356, de 31 de dezembro de 1910; decreto legislativo n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911; lei n. 2.544, de 4 de janeiro, e decreto 9.393, de 28 de fevereiro de 1912; lei n. 3.232, de 5 de janeiro e decreto legislativo n. 3.421, de 12 de dezembro de 1917; lei n. 3.674, de 7 de janeiro, e decreto n. 13.808, de 12 de novembro de 1919; leis ns. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, e 4.242, de 5 de janeiro de 1921; decretos ns. 4.555, de 10 de agosto, e 15.770, de 1 de novembro de 1922, 4.632, de 6 de janeiro de 1923; lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924; decreto n. 4.803 A, de 9 de janeiro de 1924; leis ns. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 5.025 de 1 de outubro de 1925, 5.145 A, de 7 de janeiro de 1927 e 5.427, de 9 de Janeiro de 1928.

ANNEXO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Pessoal				
1	CORPO DELIBERATIVO:				
	9 Ministros, sendo um Presidente do Tribunal	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
	Auxilio ao Presidente para conducção		[illegible]		552:000$000
2	CORPO ESPECIAL:				
	8 Auditores	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		424:000$000
3	CORPO INSTRUCTIVO:				
	4 Directores, sendo um secretario do Tribunal	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		[illegible]
	40 Primeiros escripturarios	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		491:400$000
	50 Segundos escripturarios	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		486:000$000
	50 Terceiros escripturarios	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		384:000$000
	45 Quartos escripturarios	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		189:000$000
4	MINISTERIO PUBLICO:				
	2 Representantes	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		120:000$000
	2 Adjuntos	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		93:000$000
5	PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE:				
	5 Dactylographas da Secretaria	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		27:000$000
	1 Cartorario	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		8:400$000
	2 Ajudantes do Cartorario	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		13:920$000
	4 Porteiro	Ord	7:000$000		
		Grat.	3:900$000		
	Auxilio para aluguel de casa		1:800$000		13:500$000
	1 Ajudante do porteiro	Ord	6:260$000		
		Grat.	3:130$000		9:390$000
	6 Continuos	Ord	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		46:080$000
	4 Correios	Ord	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
	Auxilio para fardamento		300$000		31:920$000
	18 Serventes	Ord	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		97:200$000

SUBVENÇÕES	CONSIGNAÇÃO		OURO		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES:					
6	Gratificação addicional ao Presidente		.....	.....	3:000$000	
7	Idem aos officiaes de gabinete e da Presidencia		.....	.....	17:700$000	
8	Idem aos Secretarios das sessões do Tribunal e de cada uma das quatro Directorias		.....	.....	21:600$000	
9	Idem ao encarregado da Bibliotheca		.....	.....	1:800$000	
10	Idem aos chefes e membros das Delegações do Tribunal, nos Estados, sendo: Amazonas, um chefe, 14:400$ e dous delegados a 9:600$, 33:600$; Pará e Estado do Rio de Janeiro, um chefe, 7:200$ e dous delegados a 6:000$, 38:400$; Ceará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul, sendo: para cada Estado, um chefe a 7:200$ e quatro delegados a 6:000$, 187:200; Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso, sendo: para cada Estado, um chefe a 6:000$ e dous delegados a 4:800$, 171:600$000; e mais 55:200$, para gratificações de seis chefes a 3:600$ e 14 delegados do Tribunal de Contas a 2:400$, cada um, para as seis delegações do mesmo Tribunal existentes no Districto Federal		.....	.....	486:000$000	
11	Idem ao chefe e membros da Delegação do Tribunal em Londres (ouro 21:600$ e 13:400$000)		48:400$000			
12	Para gratificação de 40 % sobre os vencimentos de dois directores do Tribunal de Contas, nos termos da legislação em vigor		.....	.....	17:280$000	
13	Ajudas de custo		.....	.....	.....	100:000$000
14	Para tomadas de contas em atrazo, de accordo com o art. 104 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e inspecção ás Delegações dos Estados e serviços extraordinarios		.....	.....	.....	150:000$000
15	Para o serviço de elaboração do relatorio		.....	.....	.....	20:000$000
			48:400$000	.....	3.586:590$000	270:000$000
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis e machinas de escrever e de calcular: compra e concertos para o Tribunal e Delegações		.....	.....	.....	20:000$000
	— MATERIAL DE CONSUMO					
	Expediente:					
2	Para os gabinetes da Presidencia, Ministros, Auditores, Representantes do Ministerio Publico e Adjuntos	5:000$000				
3	Para a Secretaria, Sala das Sessões, Bibliotheca, Cartorio e Portaria	20:000$000				
4	Para a Primeira, Segunda e Terceira Directorias, repartidamente	15:000$000				
5	Para as delegações	30:000$000	.....	3:000$000	.....	70:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
6	Despesas miudas, de prompto pagamento, asseio, transportes, telephones e outras para o Tribunal e suas Delegações na Capital e nos Estados	50:000$000				
7	Livros e assignaturas de revistas scientificas para a Bibliotheca	3:000$000				
8	Para publicações de editaes nos Estados e telegrammas para o Exterior	10:000$000	.....	.....	.....	63:000$000
9	Diversas despesas da Delegação do Tribunal em Londres		.....	3:000$000		
	Totaes		48:400$000	6:000$000	3.586:590$000	423:000$000
	Total Geral		54:400$000		4.009:590$000	

Verba 8ª. Contadoria Central da Republica, Contadorias e Sub-Contadorias seccionaes

Decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921; leis ns. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e 4.555, de 1[illegible] agosto de 1922; decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922; leis ns. 4.632, de 6 de janeiro de 1[illegible] e 4.793, de 7 de janeiro de 1924, arts. 271 e 272; decretos n. 16.650, de 22 de outubro de 1[illegible] n. 5.025, de 1 de outubro de 1926 e lei 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			OURO FIXA	OURO VARIAVEL	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Pessoal						
1	PESSOAL TECHNICO:						
	1 — CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA						
	1 Contador geral	Ord.	18:400$000				
		Grat.	9:200$000	.....	.....	27:600$000	
	1 Contador adjunto	Ord.	14:400$000				
		Grat.	7:200$000	.....	.....	21:600$000	
	3 Sub-contadores	Ord.	10:000$000				
		Grat.	5:000$000	.....	.....	45:000$000	
	12 Guarda livros	Ord.	8:240$000				
		Grat.	4:120$000	12:360$000	.....	135:960$000	
	27 Auxiliares technicos	Ord.	6:480$000				
		Grat.	3:240$000	9:720$000	.....	252:720$000	
	8 Praticantes	Ord.	4:640$000				
		Grat.	2:320$000	6:960$000	.....	48:720$000	
				29:040$000		531:600$000	
2	SECRETARIA:						
	1 Secretario chefe de secção	Ord.	10:000$000				
		Grat.	5:000$000	.....	.....	15:000$000	
	1 Auxiliar	Ord.	6:480$000				
		Grat.	3:240$000	.....	.....	9:720$000	
	2 Praticantes	Ord.	4:640$000				
		Grat.	2:320$000	.....	.....	13:920$000	
	3 Dactylographas	Ord.	4:640$000				
		Grat.	2:320$000	.....	.....	20:880$000	
	1 Protocollista	Ord.	4:120$000				
		Grat.	2:060$000	.....	.....	6:180$000	
	2 Continuos, sendo um archivista	Ord.	5:120$000				
		Grat.	2:560$000	.....	.....	15:360$000	
	3 Serventes	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000	.....	.....	16:200$000	
						97:260$000	
3	Ajudas de custo e transporte para o pessoal designado para servir na Delegacia do Thesouro em Londres e para inspeccionar os [illegible]			.....	15:000$000	.....	5:000$[illegible]
4	Grat. [illegible] para o pessoal technico encarregado de [illegible] balanços atrasados e inspecção, inclusive a de 2 [illegible] annuaes ao Secretario chefe de secção (credito distribuido no Thesouro)			.....	.....	.....	95:00[illegible]
							100:00[illegible]

SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — CONTADORES SECCIONAES				
	(DIRECTORIAS DE CONTABILIDADE)				
	(Pessoal em commissão)				
5	**Ministerio da Justiça :**				
	1 Contador seccional	Grat. annual			3:600$000
	1 Guarda-livros	Venc. »			12:360$000
	3 Auxiliares technicos, a	» »	9:720$000		29:160$000
					45:120$000
6	**Ministerio do Exterior :**				
	1 Contador seccional	Grat. annual			3:600$000
	1 Guarda-livros	Venc. »			12:360$000
					15:960$000
7	**Ministerio da Marinha :**				
	1 Contador seccional	Grat. annual			3:600$000
	1 Guarda-livros	Venc. »			12:360$000
	2 Auxiliares technicos, a	» »	9:720$000		19:440$000
	4 Auxiliares technicos de 2ª classe, a	» »	8:400$000		33:600$000
					69:000$000
8	**Ministerio da Guerra :**				
	1 Contador seccional	Grat. annual			3:600$000
	3 Guarda-livros, a	Venc. »	12:360$000		37:080$000
	3 Auxiliares technicos, a	» »	9:720$000		29:160$000
	3 Praticantes, a	» »	6:960$000		20:880$000
					90:720$000
6	**Ministerio da Agricultura :**				
	1 Contador seccional	Grat. annual			3:600$000
	1 Guarda-livros	Venc. »			12:360$000
	3 Auxiliares technicos, a	» »	9:720$000		29:160$000
					45:120$000
0	**Ministerio da Viação :**				
	1 Contador seccional	Grat. annual			3:600$000
	1 Guarda-livros	Venc. »			12:360$000
	3 Auxiliares technicos, a	» »	9:720$000		29:160$000
					45:120$000
11	**Ministerio da Fazenda :**				
	1 Contador seccional	Grat. annual			3:600$000
	4 Guarda-livros, a	Venc. »	12:360$000		49:440$000
	14 Auxiliares technicos, a	» »	9:720$000		136:080$000
	4 Praticantes, a	» »	6:960$000		27:840$000
					216:960$000
	III — SUB-CONTADORIAS SECCIONAES				
	(PESSOAL EM COMMISSÃO)				
2	**Recebedoria do Districto Federal :**				
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual			12:360$000
	3 Auxiliares technicos, a	» »	9:720$000		29:160$000
					41:520$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXO	VARIAVEL
13	**Caixa de Amortização:**			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		
	2 Auxiliares technicos, a	» » 9:720$000		
	1 Praticante	» »		
14	**Casa da Moeda:**			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		
	3 Auxiliares technicos, a	» » 9:720$000		
15	**Imprensa Nacional:**			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		
	3 Auxiliares technicos, a	» » 9:720$000		
16	**Delegacia Fiscal no Amazonas:**			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		
	1 Auxiliar technico	» »		
	2 Praticantes, a	» » 6:000$000		
17	**Delegacia Fiscal no Pará:**			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		
	1 Auxiliar technico	» »		
	2 Praticantes, a	» » 6:000$000		
18	**Delegacia Fiscal no Maranhão:**			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		
	1 Auxiliar technico	» »		
	1 Praticante	» »		
19	**Delegacia Fiscal no Piauhy:**			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		
	1 Auxiliar technico	» »		
	1 Praticante	» »		
20	**Delegacia Fiscal no Ceará:**			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		
	1 Auxiliar technico	» »		
	2 Praticantes, a	» » 6:000$000		
21	**Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:**			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		
	1 Auxiliar technico	» »		
	2 Praticantes	» »		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
22	**Delegacia Fiscal na Parahyba:**				
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual			12:360$000
	1 Auxiliar technico	» »			9:720$000
	1 Praticante	» »			6:960$000
					29:040$000
23	**Delegacia Fiscal em Pernambuco:**				
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual			12:360$000
	2 Auxiliares technicos, a	» » ..	9:720$000		19:440$000
	4 Praticantes, a	» » ..	6:960$000		27:840$000
					59:640$000
24	**Delegacia Fiscal em Alagôas:**				
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual			12:360$000
	1 Auxiliar technico	» »			9:720$000
	1 Praticante	» »			6:960$000
					29:040$000
25	**Delegacia Fiscal em Sergipe:**				
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual			12:360$000
	1 Auxiliar technico	» »			9:720$000
	1 Praticante	» »			6:960$000
					29:040$000
26	**Delegacia Fiscal na Bahia:**				
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual			12:360$000
	2 Auxiliares technicos, a	» » ..	9:720$000		19:440$000
	4 Praticantes, a	» » ..	6:960$000		27:840$000
					59:640$000
27	**Delegacia Fiscal no Espirito Santo:**				
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual			12:360$000
	1 Auxiliar technico	» »			9:720$000
	1 Praticante	» »			6:960$000
					29:040$000
28	**Delegacia Fiscal em Nictheroy,**				
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual			12:360$000
	2 Auxiliares technicos	» » ..	9:720$000		19:440$000
	4 Praticantes, a	» » ..	6:960$000		27:840$000
					59:640$000
29	**Delegacia Fiscal em S. Paulo:**				
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual			12:360$000
	3 Auxiliares technicos, a	» » ..	9:720$000		29:160$000
	6 Praticantes, a	» » ..	6:960$000		41:760$000
					83:280$000
30	**Delegacia Fiscal do Paraná:**				
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual			12:360$000
	1 Auxiliar technico	» »			9:720$000
	2 Praticantes, a	» » ..	6:960$000		13:920$000
					36:000$000
31	**Delegacia Fiscal em Santa Catharina:**				
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual			12:360$000
	1 Auxiliar technico	» »			9:720$000
	1 Praticante	» »			6:960$000
					29:040$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
32	**Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:**			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		12:[illegible]
	3 Auxiliares technicos, a	» » 9:720$000		29:[illegible]
	4 Praticantes, a	» » 6:960$000		27:840$
				[illegible]
33	Delegacia Fiscal em Matto Grosso:			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		12:[illegible]
	1 Auxiliar technico	» »		9:720$
	1 Praticante	» »		6:960$
				29:040$
34	Delegacia Fiscal em Goyaz:			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		12:[illegible]
	1 Auxiliar technico	» »		9:720$
	1 Praticante, a	» »		6:960$
				29:040$
35	Delegacia Fiscal em Minas Geraes:			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		12:[illegible]
	3 Auxiliares technicos, a	» » 9:720$000		29:[illegible]
	4 Praticantes, a	» » 6:960$000		27:840$
				69:360$
36	Alfandega de Manaos:			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$
	1 Praticante	» »		6:960$
				16:680$
37	Alfandega do Pará:			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$
	1 Praticante	»		6:960$
				16:680$
38	**Alfandega do Maranhão:**			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$
39	**Alfandega da Parahyba:**			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$
40	**Alfandega do Ceará:**			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$
41	**Alfandega do Rio Grande do Norte:**			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
42	Alfandega da Parahyba:			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$000
43	Alfandega de Pernambuco:			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$000
	1 Praticante	» »		6:960$000
				16:680$000
44	Alfandega de Maceió:			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$000
45	Alfandega de Aracajú:			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$000
46	Alfandega da Bahia:			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$000
	1 Praticante	» »		6:960$000
				16:680$000
47	Alfandega do Espirito Santo:			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$000
48	Alfandega da Capital Federal:			
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual		12:360$000
	2 Auxiliares technicos, a	» » 9:720$000		19:440$000
	1 Praticante	» »		6:960$000
				38:760$000
49	Alfandega de Santos:			
	Guarda-livros encarregado	Venc. annual		12:360$000
	2 Auxiliares technicos, a	» » 9:720$000		19:440$000
	1 Praticante	» »		6:960$000
				38:760$000
50	Alfandega de Paranaguá:			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$000
	1 Praticante	» »		6:960$000
				16:680$000
51	Alfandega de S. Francisco:			
	1 Praticante	Venc. annual		6:960$000
52	Alfandega de Florianopolis:			
	1 Praticante	Venc. annual		6:960$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
53	**Alfandega de Porto Alegre:**			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$000
	1 Praticante	» »		6:960$000
				16:680$000
54	**Alfandega do Rio Grande:**			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$000
	1 Praticante	» »		6:960$000
				16:680$000
55	**Alfandega de Pelotas:**			
	1 Auxiliar technico encarregado	Venc. annual		9:720$000
56	**Alfandega de Sant'Anna do Livramento:**			
	1 Praticante	Venc. annual		6:960$000
57	**Alfandega de Uruguayana:**			
	1 Praticante	Venc. annual		6:960$000
58	**Alfandega de Corumbá:**			
	1 Praticante	Venc. annual		6:960$000
59	**Administração Central dos Correios:**			
	1 Sub-contador seccional	Venc. annual		15:000$000
	1 Guarda-livros	» »		12:000$000
	3 Auxiliares technicos, a	» » 9:720$000		29:160$000
	5 Praticantes, a	» » 6:960$000		34:800$000
				91:320$000
60	**Administração dos Correios de S. Paulo:**			
	1 Sub-contador seccional	Venc. annual		15:000$000
	3 Auxiliares technicos, a	» » 9:720$000		29:160$000
	4 Praticantes, a	» » 6:960$000		27:840$000
				72:000$000
61	10 (dez) — Administrações de 1ª classe, sendo para cada uma: um guarda-livros encarregado a 12:000$, dois auxiliares technicos a 9:720$, e dois praticantes a 6:960$000			457:200$000
62	5 (cinco) — Administrações de 2ª classe, sendo para cada uma: um auxiliar technico encarregado a 9:720$ e dois praticantes a 6:960$000			118:200$000
63	3 (tres) — Administrações de 3ª classe, sendo para cada uma: um auxiliar technico de 2ª classe encarregado a 8:400$, e dois praticantes de 2ª classe a 5:400$000			57:600$000
64	11 (onze) — Administrações de 4ª classe, sendo para cada uma: um auxiliar technico de 2ª classe encarregado a 8:400$, e um praticante de 2ª classe a 5:400$000			151:800$000
65	**Repartição Geral dos Telegraphos:**			
	1 Sub-contador seccional	Venc. annual		15:000$000
	2 Auxiliares technicos de 1ª classe, a	» » 9:720$000		19:440$000
	3 Auxiliares technicos de 2ª classe, a	» » 8:400$000		25:200$000
	3 Praticantes de 1ª classe, a	» » 6:960$000		20:880$000
	1 Praticante de 2ª classe	» »		5:400$000
				85:920$000
66	12 Districtos de 1ª classe, sendo para cada um: um auxiliar-technico encarregado a 9:720$ e dois praticantes a 6:960$000			283:680$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
67	10 Districtos de 2ª classe, sendo para cada um: um auxiliar-technico encarregado a 9:720$ e um praticante a 6:960$000				166:800$000
68	3 Districtos de 3ª classe, sendo para cada um: um auxiliar-technico de 2ª classe encarregado, a 8:400$000				25:200$000
69	Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:				
	1 Sub-contador seccional	Venc. annual			15:000$000
	2 Auxiliares technicos, a	» »	9:720$000		19:440$000
	2 Praticantes, a	» »	6:960$000		13:920$000
					48:360$000
70	Estrada de Ferro Central do Brasil:				
	3 Sub-contadores seccionaes, sendo um para a 3ª divisão, um para a 4ª e um para a Superintendencia Geral dos Serviços de Contabilidade, a	Venc. annual.	15:000$000		45:000$000
	2 Guarda-livros, a	» »	12:360$000		24:720$000
	9 Auxiliares technicos, sendo quatro para o serviço de centralização e cinco para as divisões, a	» »	9:720$000		87:480$000
	4 Auxiliares technicos de 2ª classe, a	» »	8:400$000		33:600$000
	4 Praticantes de 1ª classe, a	» »	6:960$000		27:840$000
	4 Praticantes de 2ª classe, a	» »	5:400$000		21:600$000
					240:240$000
71	Estrada de Ferro Oeste de Minas:				
	1 Sub-contador seccional	Venc. annual			15:000$000
	1 Guarda-livros	» »	12:360$000		12:360$000
	1 Auxiliar technico de 2ª classe	» »	8:400$000		8:400$000
	3 Praticantes, a	» »	6:960$000		20:880$000
	5 Praticantes de 2ª classe, sendo estes para a 1ª e aquelles para as outras divisões, a	» »	5:400$000		27:000$000
					83:640$000
72	Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:				
	1 Sub-contador seccional	Venc. annual			15:000$000
	1 Guarda-livros	» »	12:360$000		12:360$000
	1 Auxiliar technico	» »	9:720$000		9:720$000
	4 Praticantes, sendo um para cada divisão, a	» »	6:960$000		27:840$000
	5 Praticantes de 2ª classe para a 1ª divisão, a	» »	5:400$000		27:000$000
					91:920$000
73	Rêde de Viação Cearense:				
	2 Guarda-livros, sendo um encarregado, a	Venc. annual.	12:360$000		24:720$000
	1 Auxiliar technico de 2ª classe	»	8:400$000		8:400$000
	5 Praticantes de 2ª classe, sendo dois para a 1ª divisão e um para cada uma das demais, a	» »	5:400$000		27:000$000
					60:120$000
74	Estrada de Ferro de S. Luiz a Therezina:				
	2 Guarda-livros, sendo um encarregado, a	Venc. annual.	12:360$000		24:720$000
	1 Auxiliar technico de 2ª classe, a	»	8:400$000		8:400$000
	5 Praticantes de 2ª classe, a	» »	5:400$000		27:000$000
					60:120$000
75	Estrada de Ferro Central do Piauhy:				
	1 Guarda-livros encarregado	Venc. annual			12:360$000
	1 Auxiliar technico de 2ª classe	»	8:400$000		8:400$000
	3 Praticantes de 2ª classe, sendo um para cada divisão, a	» »	5:400$000		16:200$000
					36:960$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
76	**Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte :**						
	2 Guarda-livros, sendo um encarregado, a.	Venc. annual..	12:360$000	.....	.....	.....	24:720$000
	1 Auxiliar technico de 2ª classe.....	» »	.....	.....	.....	.....	8:400$000
	4 Praticantes de 2ª classe, sendo um para cada divisão, a.....	» »	5:400$000	.....	.....	.....	21:600$000
							54:720$000
77	**Estrada de Ferro Therezopolis :**						
	2 Guarda-livros, sendo um encarregado, a.	Venc. annual..	12:360$000	.....	.....	.....	24:720$000
	2 Auxiliares technicos de 2ª classe, a....	» »	8:400$000	.....	.....	.....	16:800$000
	4 Praticantes de 2ª classe, sendo dois para a 1ª divisão, a.....	» »	5:400$000	.....	.....	.....	21:600$000
							63:120$000
78	**Estrada de Ferro de Goyaz :**						
	2 Guarda-livros, sendo um encarregado, a.	Venc. annual..	12:360$000	.....	.....	.....	24:720$000
	1 Auxiliar technico de 2ª classe.....	» »	.....	.....	.....	.....	8:400$000
	5 Praticantes de 2ª classe, sendo dois para a 1ª divisão, a.....	» »	5:400$000	.....	.....	.....	27:000$000
							60:120$000
79	**Inspectoria de Aguas e Obras Publicas :**						
	1 Guarda-livros, encarregado.....	Venc. annual.....		.....	.....	.....	12:360$000
	1 Auxiliar technico de 1ª classe.....	» »	.....	.....	.....	.....	9:720$000
	2 Praticantes, a.....	» »	6:960$000	.....	.....	.....	13:920$000
							36:000$000
80	Departamento Nacional da Saude Publica :						
	1 Sub-contador seccional.....	Grat. annual.....		.....	.....	.....	3:600$000
	1 Guarda-livros.....	Venc. »		.....	.....	.....	12:960$000
	2 Auxiliares technicos, a.....	» »	9:720$000	.....	.....	.....	19:440$000
							36:000$000
	Totaes			29:040$000	15:000$000	628:860$000	4.423:040$000

Material

(PARA A CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA)

I — MATERIAL PERMANENTE

1	Para acquisição, reparo e conservação de moveis inclusive machinas de escrever e calcular.....			.....	.....	.....	23:000$000

II — MATERIAL DE CONSUMO

Expediente :

2	Para a Contadoria Central.....	14:000$000					
3	Para fornecimento de livros de escripturação e material de expediente as delegações nas repartições de Fazenda nos Estados.....	40:000$000					
4	Para occorrer as despesas com o serviço Hollerith.....	30:000$000	.....	.....	.....	.....	84:000$000

III — DIVERSAS DESPEZAS

5	Despesas miudas, de prompto pagamento, asseio, compra de livros, assignatura de revistas e telephones, telegrammas para o exterior e outras.....	4:500$000					
6	Fardamentos para continuos e serventes e outras despesas..	4:000$000	.....	.....	.....	.....	8:500$000
	Totaes.....			29:040$000	15:000$000	628:860$000	4.439:140$000
	Total geral.....			44:040$000		5.068:000$000	

Verba 9.ª Recebedoria do Districto Federal

Decreto n. 5.323, de 30 de junho de 1873; lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, arts. 8º e 9º; decreto n. 304, de 23 de outubro de 1880; lei n. 3.230, de 3 de setembro de 1884, art. 18, n. 14; decretos ns. 10.169, de 26 de janeiro, e n. 14, de 27 de novembro de 1889. 172, de 21 de janeiro de 1890, 1.203, de 28 de dezembro de 1892; lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892; decretos ns. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, 1.482 A, de 24 de julho de 1893, 358, de 26 de dezembro de 1895, 2.807, de 31 de janeiro de 1898; leis ns. 560, de 31 de dezembro de 1898, 1.145, de 31 de dezembro de 1903; decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904; leis ns. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, 2.050, de 31 de dezembro de 1908; 2.083, de 30 de julho 1909, 2.356, de 31 de dezembro de 1910, 2.544, de 4 de janeiro de 1912; decretos ns. 14.162, de 12 de maio de 1920, e 4.268, de 17 de janeiro de 1921, 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.080, de 27 de novembro de 1926.

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	Pessoal					
	1 Director (em commissão)			Quotas 40		
	1 Ajudante »			» 35		
	3 Sub-directores	Ordenado	10:000$000	» 30	30:000$000	
	18 1os escripturarios	»	8:240$000	» 20	148:320$000	
	22 2os escripturarios	»	6:480$000	» 16	142:560$000	
	28 3os escripturarios	»	5:120$000	» 12	143:360$000	
	36 4os escripturarios	»	3:600$000	» 8	129:600$000	
	1 Thesoureiro Geral		10:000$000			
		Quebras	3:000$000	» 30	13:000$000	
	7 Fieis do Thesoureiro Geral	Ordenado	6:480$000			
		Quebras	1:800$000	» 16	57:960$000	
1	1 Thesoureiro do sello	Ordenado	10:000$000			
		Quebras	3:000$000	» 30	13:000$000	
	11 Fieis do Thesoureiro do sello	Ordenado	6:480$000			
		Quebras	1:800$000	» 16	91:080$000	
	1 Thesoureiro do cofre de Depositos Publicos	Ordenado	6:480$000			
		Quebras	1:800$000	» 16	8:280$000	
	1 Porteiro	Ordenado	4:640$000			
		Aluguel de casa	1:200$000	» 12	5:840$000	
	1 Ajudante do porteiro	Ordenado	3:040$000	» 8	3:040$000	
	1 Archivista	»	4:640$000	» 12	4:640$000	
	9 Continuos	»	2:760$000	» 7	19:020$000	
	18 Serventes	Salario mensal	302$500		65:340$000	
	Gratificação ao encarregado da secção de expediente				2:400$000	
	Gratificação fixa correspondente a parte do augmento da lei n. 5.025, a ser levada ás quotas				218:639$836	
2	Auxilio aos continuos encarregados de fazer as intimações a infractores					1:800$000
3	Para despesas de lançamento, para refeições e outras, em dias de trabalho extraordinario					30:000$000
4	Diarias a tres dactylographas auxiliares da secção de expediente					16:200$000
5	1.960 quotas, na razão de 0,75 % sobre a lotação de 80.000:000$000					600:000$000
	Valor da quota annual		306$122			
	» » » mensal		25$510			
	Total				1.096:679$836	

[illegible] CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Material		
	I — PERMANENTE		
1	Para acquisição e concerto de moveis e machinas de escrever e de calcular		15:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
2	Expediente		26:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS		
3	Illuminação, serviço telephonico e força electrica		15:000$000
4	Despesas miudas, de prompto pagamento e fardamento		10:000$000
5	Condução para [illegible] externa inclusive acquisição do material		12:000$000
6	Para occorrer a despesa com o contracto do serviço Hollerith, empregado na arrecadação dos impostos sobre a renda, estatistica, etc.		95:000$000
		1.096:679$836	821.000$000
	Total geral	1.917:679$836	

Verba 10ª. Caixa de Amortização

Decretos ns. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, 249, de 6 de março, e 995 A, de 10 de novembro de 1890. Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898. Decretos ns. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, e 1.352, de 22 de julho de 1905. Leis ns. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, 1.615, de 29 de dezembro de 1906, 2.050, de 31 de dezembro de 1908, 2.221, de 30 de dezembro de 1909. Decretos ns. 2.270, de 20 de outubro, e 2.286, de 30 de novembro de 1910. Leis ns. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 2.738, de 4 de janeiro de 1913, 3.232, de 5 de janeiro de 1917, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 4.793, de 7 de janeiro de 1921 e 5.025, de 1 de outubro de 1926. Decreto n. 17.770, de 13 de abril de 1928.

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Pessoal				
1	1 Director	Ord.	14:400$000		
		Grat.	7:200$000	21:600$000	
	2 Chefes de secção	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	30:000$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	86:520$000	
	7 Segundos »	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	68:040$000	
	7 Terceiros »	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	53:760$000	
	6 Quartos »	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	32:400$000	
	1 Auditor-chefe	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	12:360$000	
	5 Auditores	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	48:600$000	
	1 Thesoureiro da Divida Publica	Ord.	9:120$000		
		Grat.	4:560$000		
		Quebras	5:000$000	18:680$000	
	1 Thesoureiro do papel-moeda	Ord.	9:120$000		
		Grat.	4:560$000		
		Quebras	1:000$000	14:680$000	
	3 Fieis do Thesoureiro da Divida Publica (quebras: 1:000$000 a cada um)	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000		
		Quebras	1:000$000	30:180$000	
	5 Fieis do Thesoureiro do papel-moeda	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	45:300$000	
	8 Conferentes	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	72:480$000	
	5 Carimbadores	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	38:400$000	
	1 Archivista	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	6:960$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	6:960$000	
	4 Continuos	Ord.	3:152$000		
		Grat.	1:576$000	18:912$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	17 Serventes	Salario mensal	300$000	61:710$000	
	1 Electricista	Grat.	300$000	4:500$000	
	1 Encarregado do elevador	Grat.	310$000	3:720$000	
2	Gratificações pela assignatura de notas a 6$ o millheiro, pelo preparo do expediente para pagamento de juros e ao secretario				60:000$000
	Material				
	I MATERIAL DE CONSUMO				
1	Para pagamento de notas		300:000$000		315:000$000
2	Expediente		15:000$000		
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação e força electrica		15:000$000		
4	Transporte e guarda de valores, serviço telephonico, inclusive telephone da residencia do director, asseio e outras despesas		15:600$000		30:000$000
	III				
	MATERIAL PERMANENTE				
5	Compra e concertos de moveis, inclusive de machinas de escrever e de calcular		8:000$000		8:000$000
	Totaes			675:822$000	411:000$000
	Total geral			1.086:822$000	

Verba 11.ª Casa da Moeda

Decretos ns. 5.536, de 31 de janeiro de 1874; 995 A, de 10 de novembro de 1890; 358, de 26 de dezembro de 1895, e 1.177, de 16 de janeiro de 1904; Leis ns. 1.453, de 30 de dezembro de 1905; 1.841, de 31 de dezembro de 1907; 2.050, de 31 de dezembro de 1908; 2.221, de 31 de dezembro de 1909; Decreto n. 9.224, de 20 de dezembro de 1911; Leis ns. 2.544, de 4 de janeiro de 1912; 2.738, de 4 de janeiro de 1913; 3.089, de 8 de janeiro de 1916; 3.232, de 5 de janeiro de 1917; 3.454, de 6 de janeiro de 1918; 3.991, de 5 de janeiro de 1920; 4.242, de 5 de janeiro de 1921; 4.555, de 10 de agosto de 1922; 4.556, de 17 de agosto de 1922; 5.008, de 22 de julho de 1926, e 5.025, de 1 de outubro de 1926.

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Pessoal				
1	1 Director	Ord.	12:200$000		
		Grat.	6:100$000	18:300$000	
	1 Contador	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	15:000$000	
	2 Primeiros escripturarios	Ord.	7:360$000		
		Grat.	3:680$000	22:080$000	
	3 Segundos escripturarios	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	29:160$000	
	3 Terceiros escripturarios	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	23:040$000	
	3 Quartos escripturarios	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	16:200$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	9:120$000		
		Grat.	4:560$000		
		Quebras	2:000$000	15:680$000	
	3 Fieis	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	25:200$000	
	1 Archivista	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	6:180$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	6:960$000	
	2 Continuos	Ord.	3:152$000		
		Grat.	1:576$000	9:456$000	
	1 Fiscal da Impressão	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Fiscal da Cunhagem	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Almoxarife	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Fiel	Ord.	3:946$666		
		Grat.	1:973$334	5:920$000	

	CONSIGNAÇÕES			PAPE	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Descontista	Ord.	6:840$000		
		Grat.	3:060$000	9:900$000	
	1 Encarregado da escripturação das Officinas	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	28 Auxiliares de escripta	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	199:080$000	
	2 Auxiliares de escripta			13:300$000	
	5 Auxiliares de portaria	Ord.	4:630$000		
		Grat.	2:310$000	34:800$000	
	1 Ajudante do almoxarifado	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	3 Serventes	Grat. mensal	360$000		
	Gratificação ao encarregado da guarda	Diaria	1$000	13:545$000	
	LABORATORIO CHIMICO				
2	1 Chefe	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000	9:000$000	
	3 Ensaiadores	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	23:040$000	
	1 Auxiliar	Grat. mensal	450$000	5:400$000	
	1 Porteiro de 1ª classe	Grat. mensal	240$000	3:240$000	
	2 Pilões de 2ª classe	Grat. mensal	180$000	4:320$000	
	1 Servente	Grat. mensal	90$000	1:080$000	
	OFFICINA DE GRAVURA				
3	1 Mestre	Ord.	6:000$000		
		Grat.	3:000$000	9:000$000	
	2 Gravadores	Ord.	5:040$000		
		Grat.	2:880$000	16:800$000	
	1 Encarregado da Ourivesaria	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	5 Officiaes especiaes	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	38:400$000	
	4 » de 1ª classe	Ord.	4:320$000		
		Grat.	2:880$000	24:720$000	
	1 » de 2ª »	Ord.	3:240$000		
		Grat.	1:800$000	5:040$000	
	3 » de 3ª »	Ord.	3:240$000		
		Grat.	1:620$000	13:680$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe	Grat. mensal	540$000	12:960$000	
	2 » de 2ª classe	Grat. mensal	360$000	4:320$000	
	1 Servente	Grat. mensal	360$000	4:320$000	
	2 Operarios dispensados do ponto	Diaria	6$000	4:320$000	

CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
OFFICINA DE FUNDIÇÃO E LIGAS				
1 Mestre	Ord.	6:040$000		
	Grat.	3:020$000	9:060$000	
1 Ajudante	Ord.	5:600$000		
	Grat.	2:800$000	8:400$000	
1 Encarregado	Ord.	5:120$000		
	Grat.	2:560$000	7:680$000	
1 Official especial	Ord.	4:640$000		
	Grat.	2:320$000	6:960$000	
8 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
	Grat.	2:060$000	49:449$000	
10 » de 2ª »	Ord.	3:600$000		
	Grat.	1:800$000	54:000$000	
11 » de 3ª »	Ord.	3:040$000		
	Grat.	1:520$000	50:160$000	
1 Aprendiz de 1ª classe	Grat. mensal	253$000	3:036$000	
3 Serventes	Grat. mensal	366$000	13:176$000	
3 Operarios dispensados do ponto	Diaria	6$330	6:931$350	
OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE FERRO				
1 Mestre	Ord.	6:040$000		
	Grat.	3:020$000	9:060$000	
1 Encarregado	Ord.	5:120$000		
	Grat.	2:560$000	7:680$000	
3 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
	Grat.	2:060$000	18:540$000	
4 » » 2ª »	Ord.	3:600$000		
	Grat.	1:800$000	21:600$000	
4 » » 3ª »	Ord.	3:040$000		
	Grat.	1:520$000	18:240$000	
2 Aprendizes de 1ª classe	Grat. mensal	253$000	6:072$000	
2 » » 2ª »	Grat. mensal	178$750	4:290$000	
1 Servente	Grat. mensal	366$000	4:392$000	
OFFICINA DE LAMINAÇÃO				
1 Mestre	Ord.	6:040$000		
	Grat.	3:020$000	9:060$000	
1 Ajudante	Ord.	5:600$000		
	Grat.	2:800$000	8:400$000	
2 Encarregados	Ord.	5:120$000		
	Grat.	2:560$000	15:360$000	
10 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
	Grat.	2:060$000	61:800$000	
13 » » 2ª »	Ord.	3:600$000		
	Grat.	1:800$000	70:200$000	
2 Serventes	Grat. mensal	366$000	8:784$000	

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
7	OFFICINA DE IMPRESSÃO:				
	1 Mestre	Ord.	[illegible]		
		Grat.	3:000$000	3:000$000	
	2 Ajudantes	Ord.	[illegible]		
		Grat.	2:800$000	16:800$000	
	12 Encarregados	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]	92:[illegible]	
	19 Officiaes especiaes	Ord.	1:[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]	132:240$000	
	28 » de 1ª classe	Ord.	1:[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]	173:[illegible]	
	26 » » 2ª »	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	140:[illegible]	
	28 » » 3ª »	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	127:[illegible]	
	10 Aprendizes de 1ª classe	Grat. mensal	[illegible]	57:[illegible]	
	12 » » 2ª »	Grat. mensal	[illegible]	2[illegible]	
	3 Serventes	Grat. mensal	[illegible]	1:[illegible]	
	1 Operario dispensado do ponto	Diaria	[illegible]	1:[illegible]	
	1 » » » »	Diaria	[illegible]	2:[illegible]	
	1 » » » »	Diaria	[illegible]	1:[illegible]	
8	OFFICINA DE MACHINAS				
	1 Mestre	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante	Ord.	3:600$000		
		Grat.	2:[illegible]	[illegible]	
	2 Encarregados	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]	[illegible]	
	2 Officiaes especiaes	Ord.	4:[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]	13:[illegible]	
	11 » de 1ª classe	Ord.	4:[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]	67:[illegible]	
	14 » » 2ª »	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:800$000	7:[illegible]	
	12 » » 3ª »	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	54:720$000	
	5 Aprendizes de 1ª classe	Grat. mensal	[illegible]	15:[illegible]	
	2 » » 2ª »	Grat. mensal	1:[illegible]	4:[illegible]	
	2 Serventes	Grat. mensal	3:[illegible]	8:[illegible]	
	2 Operarios dispensados do ponto	Diaria	[illegible]	4:[illegible]	
	1 » » » »	Diaria	[illegible]	1:[illegible]	
	1 » » » »	Diaria	[illegible]	1:400$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
9	OFFICINA DE ELECTRICIDADE E GALVANOPLASTIA				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Ajudante	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Encarregado	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	2 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	12:360$000	
	3 » » 2ª »	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	16:200$000	
	3 » » 3ª »	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	13:680$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe	Grat. mensal	253$000	12:144$000	
10	SECÇÃO DE GALVANOPLASTIA				
	1 Encarregado	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	1 Official especial	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	6:960$000	
	6 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	37:080$000	
	1 Official de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 » » 3ª »	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	1 Aprendiz de 1ª classe	Grat. mensal	253$000	3:036$000	
11	SECÇÃO DE OBRAS E REPAROS				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Encarregado	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	3 Officiaes especiaes	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	20:880$000	
	10 » de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	61:800$000	
	8 » » 2ª »	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	43:200$000	
	10 » » 3ª »	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	45:600$000	
12	Para pagamento de pessoal encarregado da producção e demais trabalhos dasformulas de consumo				1.200:000$000
13	Pessoal contractado para cunhagem de moedas				500:000$000

NUMERO DAS SUB CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Machinas e utensilios	100:000$000		
2	Para acquisição e concerto de moveis e machinas de escrever e calcular	10:000$000	.....	110:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
3	Custeio dos auto-caminhões	50:000$000		
4	Expediente	20:000$000		
5	Material diverso para consumo das officinas e laboratorio chimico	1.400:000$000	.....	1.470:000$000
	III — DIVERSAS DESPEZAS			
6	Serviço telephonico, asseio do edificio, luz e força electrica, gaz, carretos, armazenagens e outras despezas	170:000$000		
7	Para cunhagem de moedas, que venha a ser autorizada	2.500:000$000	.....	2.870:000$000
	Total		2.578:923$290	5.950:000$000
	Total geral		8.528.923$290	

Verba 12ª.—Directoria de Estatistica Commercial

eis ns. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e 2.221, de 30 de dezembro de 1909; Decretos ns. 9.288, de 30 de dezembro de 1911, 2.533, de 2 de janeiro de 1912; Leis ns. 2.738, de 4 de janeiro de 1913. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 3.991, de 5 de janeiro de 1920, 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 5.025, de 1 de outubro de 1926 e 5.075 de 11 de novembro de 1926.

CONSIGNAÇÕES			OURO	PAPEL	
			VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
Pessoal					
1 Director	Ord.	14:400$000	-		
	Grat.	7:200$000	.....	21:600$000	
3 Chefes de secção	Ord.	10:000$000			
	Grat.	5:000$000	.....	45:000$000	
15 1os escripturarios	Ord.	8:240$000			
	Grat.	4:120$000	....	185:400$000	
22 2os ditos	Ord.	6:480$000			
	Grat.	3:240$000	.....	213:840$000	
24 3os ditos	Ord.	5:120$000			
	Grat.	2:560$000	.....	184:320$000	
20 4os ditos	Ord.	4:120$000			
	Grat.	2:060$000	.....	123:600$000	
1 Porteiro	Ord.	7:800$000			
	Grat.	3:900$000	.....	11:700$000	
1 Correio	Ord.	5:120$000			
	Grat.	2:560$000	.....	7:680$000	
8 Serventes	Ord.	3:600$000			
	Grat.	1:800$000	.....	43:200$000	
DELEGADOS :					
1 Delegado em Bello Horizonte	Grat.	.....	.....	5:400$000	
1 » » São Paulo	»	.....	.....	5:400$000	
1 » no Pará	»	.....	.....	3:720$000	
1 » em Pernambuco	»	.....	.....	3:720$000	
1 » na Bahia	»	.....	.....	3:360$000	
1 » no Paraná	»	.....	.....	3:360$000	
1 » no Rio Grande do Sul	»	.....	.....	3:360$000	
1 » no Amazonas	»	.....	.....	3:360$000	
1 » em Alagôas	»	.....	.....	2:370$000	
1 » no Maranhão	»	.....	.....	2:370$000	
1 » em Santa Catharina	»	.....	.....	2:370$000	
1 » em Matto Grosso	»	....	.....	2:370$000	
1 » Espirito Santo	»	.....	.....	2:370$000	
Para pagamento de operarios extraordinarios			.....	.....	50:000$000
Para pagamento de serviços extraordinarios da estatistica do commercio de cabotagem e do exterior, inclusive gratificação ao secretario			....	.....	99:000$000
Gratificação de 40 % sobre os vencimentos do Director			....	8:640$000	

Numero das sub-consignações	CONSIGNAÇÃO		OURO	PAPEL	
			VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Material				
	I—MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis—compra e concertos	4:000$000			
2	Acquisição e concertos de machinas de escrever, calcular, de typographia e outras que forem necessarias ao serviço da repartição	16:000$000			[illegible]
	II—MATERIAL DE CONSUMO				
3	Expediente	5:000$000			
4	Cartões para machinas «Hollerith»		3:000$000		
5	Materia prima para a typographia	20:000$000			25:000$
	III—DIVERSAS DESPESAS				
6	Aluguel de machinas «Hollerith»		13:400$000		
7	Consumo de gaz e electricidade	9:000$000			
8	Despesas de prompto pagamento e outras	7:000$000			16:000$
	Totaes		16:400$000	888:510$000	280:000$
	Total geral		16:400:000	1.088:510$000	

Verba 13ª. Imprensa Nacional e «Diario Official»

Leis ns. 3.229, de 3 de setembro de 1884, art. 8º, n. 2, e 125, de 18 de novembro de 1892, decretos numeros 10.269, de 20 de julho de 1889, 1.166, de 17 de dezembro de 1892, 1.541 C, de 31 de agosto de 1893, 1.938, de 14 de janeiro de 1895, 358, de 26 de dezembro de 1895, lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, art. 25, n. 612, lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, art. 32, n. 13, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 98, lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 123 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, leis ns. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, 3.991, de 5 de janeiro de 1920, e 4.242, de 5 de janeiro de 1921, 5.025 de 1 de outubro de 1926 e n. 5.131, de 3 de janeiro de 1927.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Pessoal				
	TABELLA A				
1	ADMINISTRAÇÃO:				
	1 Director geral	Ord.	14:400$000		
		Grat.	7:200$000	21:600$000	
2	SECÇÃO CENTRAL:				
	1 Chefe	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	15:000$000	
	2 Primeiros escripturarios	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	24:720$000	
	7 Segundos escripturarios	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	68:040$000	
	7 Terceiros escripturarios	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	53:760$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	12:360$000	
	1 Fiel	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Almoxarife	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	12:360$000	
	1 Porteiro	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
3	REDACÇÃO DO «DIARIO OFFICIAL»:				
	1 Redactor	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	15:000$000	
	1 Auxiliar	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	9:720$000	
4	REDACÇÃO DO «DIARIO DA JUSTIÇA»:				
	1 Redactor	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	15:000$000	
	TABELLA B				
5	SECÇÃO DE ARTES:				
	1 Chefe	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	15:000$000	
	2 Ajudantes	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	24:720$000	
	3 Auxiliares do chefe da secção de artes, sendo um para o ajudante na Imprensa	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	23:040$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	2 Encarregados de modelos	Ord.	8:120$000		
		Grat.	2:500$000	15:300$000	
	1 Agente do Almoxarifado	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	27 Auxiliares de escripta	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	207:300$000	
6	REVISÃO :				
	1 Chefe	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Ajudante	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	9 Revisores	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	62:640$000	
	9 Conferentes	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	55:620$000	
7	GRAVURA :				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	2 Officiaes especiaes	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	15:360$000	
	2 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	12:360$000	
	2 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
	2 Officiaes de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	9:120$000	
	2 Officiaes de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	7:440$000	
8	LITHOGRAPHIA :				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Contra mestre	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	2 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	12:360$000	
	5 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	27:000$000	
	5 Officiaes de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	22:800$000	
	5 Officiaes de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	18:600$000	
	3 Limpadores de pedra	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	13:680$000	
	1 Contador de edição	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	1 Cortador de papel	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
9	COMPOSIÇÃO				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Contra-mestre	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	7 Chefes de turma	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	53:760$000	
	7 Ajudantes	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	48:720$000	
	5 Paginadores	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	34:800$000	
	19 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	117:420$000	
	23 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	124:200$000	
	15 Officiaes de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	68:400$000	
	10 Officiaes de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	37:200$000	
	2 Tiradores de provas	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
	1 Ajudante	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	3:720$000	
	1 Mecanico	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2.060$000	6:180$000	
	2 Ajudantes mecanicos	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	7:440$000	
	1 Archivista zelador das matrizes	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Preparador de metal	Ord.	2:592$000		
		Grat.	1:296$000	3:888$000	
10	IMPRESSÃO TYPOGRAPHICA:				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Contra-mestre	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	4 Chefes de turma	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	30:720$000	
	4 Ajudantes	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	27:840$000	
	12 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	74:160$000	
	20 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	108:000$000	
	15 Officiaes de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	68:400$000	
	12 Officiaes de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	44:640$000	

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Engradador de 1ª classe	Ord.	4:125$000		
		Grat.	2:055$000	6:180$000	
	1 Engradador de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Engradador de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	2 Cortadores de papel	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
	1 Molhador de papel	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	6 Contadores de edição	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	27:360$000	
	1 Lavador de formas	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	1 Lavador ajudante	Ord.	2:880$000		
		Grat.	1:440$000	3:720$000	
	1 Fundidor de rolos	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Ajudante	Ord.	2:880$000		
		Grat.	1:440$000	3:720$000	
11	SERVIÇOS ACCESSORIOS				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Contra-mestre	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	3 Chefes de turma	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	23:040$000	
	3 Ajudantes	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	20:880$000	
	3 Officiaes de serviços especiaes	Grd.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	20:880$000	
	17 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	105:060$000	
	15 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	81:000$000	
	12 Officiaes de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	54:720$000	
	10 Officiaes de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	37:200$000	
	1 Cortador de envelloppes	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	6:180$000	
	3 Numeradores	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	18:540$000	
	1 Dourador especial	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	6:960$000	
	3 Douradores	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	18:540$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Dourador ajudante	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	1 Encarregado do deposito de folhas	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	6:960$000	
	1 Contador de folhas	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	6:180$000	
	2 Contadores ajudantes	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	9:120$000	
12	PAUTAÇÃO:				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Contra-mestre	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	5 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	30:900$000	
	4 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	21:600$000	
	3 Officiaes de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	13:680$000	
	3 Officiaes de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	11:160$000	
13	EXPEDIÇÃO:				
	1 Chefe	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	4 Expedidores	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	21:600$000	
	4 Expedidores ajudantes	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	18:240$000	
14	FUNDIÇÃO:				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Contra-mestre	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	3 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	18:540$000	
	3 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	16:200$000	
	9 Officiaes de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	41:040$000	
	6 Officiaes de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	22:320$000	
	3 Chumbeiros	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	13:680$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
15	STEREOTYPIA:				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Contra-mestre	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	2 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	12:360$000	
	1 Official de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Official de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	1 Official de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	3:720$000	
16	MECANICA:				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	3 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	18:540$000	
	2 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
	2 Officiaes de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	9:120$000	
	2 Officiaes de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	7:440$000	
	1 Ferreiro	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	6:180$000	
	1 Malhador	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
17	CARPINTARIA:				
	1 Official de 1ª classe (encarregado)	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	6:180$000	
	1 Carpinteiro de 1ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	1 Carpinteiro de 2ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	3:720$000	
	1 Cutileiro	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	3 Pedreiros	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	13:680$000	
18	ELECTRICIDADE E MOTORES:				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Contra-mestre	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Official de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	6:180$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Official de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Official de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	4:560$000	
	1 Official de 4ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	3:720$000	
	3 Conservadores de motor	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	16:200$000	
19	SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS:				
	9 Correios	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	55:620$000	
	1 Mandador	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	«DIARIO OFFICIAL»				
20					
	1 Chefe	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Ajudante	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	10 Revisores	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	69:600$000	
	10 Conferentes	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	61:800$000	
	1 Encarregado do mappa	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	6:960$000	
	1 Ajudante	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	6:180$000	
	3 Contadores de linhas	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	16:200$000	
21	COMPOSIÇÃO:				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	2 Contra-mestres	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	16:800$000	
	SERVIÇO DIURNO				
	1 Archivista de originaes	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	1 Ajudante	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	6:960$000	
	1 Chefe de turma (guarda-typos)	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	1 Ajudante	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	6:960$000	
	7 Officiaes	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	37:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	SERVIÇO NOCTURNO				
	2 Paginadores	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:580$000	15:300$000	
	6 Plantonistas	Ord.	4:680$000		
		Grat.	2:320$000	41:760$000	
	2 Tiradores de provas	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
	2 Distribuidores de provas (vigias)	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
	30 Compositores de caixa (effectivos — tarefa de 125 linhas)	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:000$000	185:400$000	
	LINOTYPIA				
22	12 Linotypistas (effectivos — tarefa de 381 linhas)	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:000$000	74:160$000	
	4 Emendadores	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	21:600$000	
	1 Chefe mecanico	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	2 Mecanicos de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:000$000	12:360$000	
	2 Mecanicos de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
	3 Mecanicos de 3ª classe	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	13:680$000	
23	IMPRESSÃO:				
	1 Mestre	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Contra-mestre	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	2 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	12:360$000	
	6 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	32:400$000	
	2 Engradadores de fôrmas	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	9:120$000	
	2 Zeladores de machinas	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	9:120$000	
24	STEREOTYPIA:				
	1 Chefe	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	1 Ajudante	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	8 Officiaes de 1ª classe	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	49:440$000	
	4 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	21:600$000	
	3 Chumbeiros	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	13:680$000	
25	ELECTRICIDADE:				
	3 Officiaes de 1ª classe, sendo um encarregado	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	18:540$000	
	4 Officiaes de 2ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	21:600$000	
26	EXPEDIÇÃO:				
	1 Chefe	Ord.	6:040$000		
		Grat.	3:020$000	9:060$000	
	2 Ajudantes	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	16:800$000	
	13 Expedidores de 1ª classe	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	70:200$000	
	15 Expedidores de 2ª classe	Ord.	2:480$000		
		Grat.	1:240$000	55:800$000	
	16 Distribuidores	Ord.	2:240$000		
		Grat.	1:120$000	53:760$000	
27	PORTARIA:				
	2 Auxiliares	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	13:920$000	
	2 Correios	Ord.	4:120$000		
		Grat.	2:060$000	12:360$000	

AMOVIVEL

QUADRO DO PESSOAL

23	7ª TURMA DE COMPOSIÇÃO:				
	4 Officiaes de 1ª classe	Salario mensal		380$000	18:240$000
	10 Officiaes de 2ª classe	»	»	338$000	40:560$000
	25 Officiaes de 3ª classe	»	»	280$000	84:000$000
	7 Aprendizes de 1ª classe	»	»	197$500	16:590$000
	10 Aprendizes de 2ª classe	»	»	140$000	16:800$000
	5 Aprendizes de 3ª classe	»	»	60$000	3:600$000
29	1ª TURMA DE BROCHURAS:				
	4 Officiaes de 1ª classe	Salario mensal		380$000	18:240$000
	10 Officiaes de 2ª classe	»	»	338$000	40:560$000
	17 Officiaes de 3ª classe	»	»	280$000	57:120$000
	6 Aprendizes de 1ª classe	»	»	197$500	14:220$000
	4 Aprendizes de 2ª classe	»	»	140$000	6:720$000
	4 Aprendizes de 3ª classe	»	»	60$000	2:880$000

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
30	GRAVURA:			
	2 Aprendizes de 1ª classe	Salario mensal		
	2 Aprendizes de 2ª classe	» »		
	2 Aprendizes de 3ª classe	» »		
31	LITHOGRAPHIA:			
	3 Aprendizes de 1ª classe	Salario mensal		
	2 Aprendizes de 2ª classe	» »		
	2 Aprendizes de 3ª classe	» »		
32	COMPOSIÇÃO:			
	10 Aprendizes de 1ª classe	Salario mensal		
	5 Aprendizes de 2ª classe	» »		
	5 Aprendizes de 3ª classe	» »		
33	IMPRESSÃO:			
	10 Aprendizes de 1ª classe	Salario mensal		
	15 Aprendizes de 2ª classe	» »		
	8 Aprendizes de 3ª classe	» »		
34	SERVIÇOS ACCESSORIOS:			
	10 Aprendizes de 1ª classe	Salario mensal		
	10 Aprendizes de 2ª classe	» »		
	10 Aprendizes de 3ª classe	» »		
35	PAUTAÇÃO:			
	5 Aprendizes de 1ª classe	Salario mensal		
	5 Aprendizes de 2ª classe	» »		
	5 Aprendizes de 3ª classe	» »		
36	FUNDIÇÃO:			
	2 Aprendizes de 1ª classe	Salario mensal		
	5 Aprendizes de 2ª classe	» »		
	5 Aprendizes de 3ª classe	» »		
37				
	2 Aprendizes de 1ª classe	Salario mensal		
	2 Aprendizes de 2ª classe	» »		
	3 Aprendizes de 3ª classe	» »		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
38	MECANICA:				
	3 Aprendizes de 1ª classe	Salario mensal	253$000	9.108$000	
	3 Aprendizes de 2ª classe	» »	178$750	[illegible]	
	3 Aprendizes de 3ª classe	» »	60$000	2.160$000	
39	CARPINTARIA:				
	1 Aprendiz de 1ª classe	Salario mensal	253$000	[illegible]	
	1 Aprendiz de 2ª classe	»	178$750	[illegible]	
	1 Aprendiz de 3ª classe	» »	60$000	[illegible]	
40	ELECTRICIDADE:				
	1 Aprendiz de 1ª classe	Salario mensal	253$000	[illegible]	
	1 Aprendiz de 2ª classe	» »	178$750	[illegible]	
	1 Aprendiz de 3ª classe	» »	60$000	[illegible]	
41	SERVENTES:				
	3 Serventes de 1ª classe	Salario mensal	[illegible]	[illegible]	
	24 Serventes de 2ª classe	» »	[illegible]	[illegible]	
	8 Serventes de 3ª classe		324$000	[illegible]	
42	[illegible]				[illegible]
43	Trabalhos por obra da Imprensa				[illegible]
44	Serviços extraordinarios, inclusive séstas e serões e empregados extranumerarios				[illegible]
45	[illegible] a uma dactylographa				[illegible]
46	[illegible] especial (art. 13 do Regulamento)				[illegible]
47	[illegible] ao thesoureiro				[illegible]
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Acquisição [illegible]				[illegible]
	II — [illegible]				
2	Acquisição [illegible] para as diversas officinas, inclusive para formulas de [illegible] de livros da bibliotheca, publicação da revista e dos volumes [illegible] Geral do Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil e demais trabalhos decorrentes do contracto de 18 de abril de 1922, celebrado entre o Ministerio da Justiça e o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, na conformidade da Lei n. 4.492, de 18 de janeiro de 1922, e ainda a publicação do relatorio annual e boletins do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros		5.065:000$000		
3	Expediente		10:000$000		[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS				
4	Taxas de armazem, descarga e capatazias do Caes do Porto do material importado, carretos, transportes de obras impressas para as repartições federaes nos Estados e outras despesas		10:000$000		
5	Consumo de luz, energia electrica, gaz e telephone		195:000$000		
6	Concerto e conclusão de moveis		10:000$000		215:000$000
				4.721:858$000	[illegible]
	Total geral			11.706:05[illegible]	

Verba 14ª — Inspectoria Geral dos Bancos

Leis ns. 4.182, de 13 de novembro de 1920 e 4.290, de 31 de dezembro de 1920; decretos ns. 14.633, de 21 de janeiro de 1921; 14.728, de 16 de março de 1921; 14.857, de 1 de junho de 1921; 15.056, de 19 de outubro de 1921; 15.488 de 7 de março de 1922; 5.025, de 1 de outubro de 1926.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO			PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL
	(EM COMMISSÃO)				
1	1 Inspector	Grat.		21:600$000	
1	1 Sub-Inspector	Grat.		15:000$000	
1	1 Primeiro escripturario	Grat.		12:360$000	
1	2 Segundos idem	Grat.	0:720$000	19:440$000	
1	2 Terceiros idem	Grat.	7:680$000	15:360$000	
1	3 Quartos idem	Grat.	5:400$000	16:200$000	
1	1 Dactylographo	Grat.		5:400$000	
1	1 Continuo-porteiro	Grat.		4:728$000	
1	2 Serventes	Salario mensal	302$500	7:260$000	
1	18 Fiscaes no Districto Federal	Grat.	12:360$000	222:480$000	
1	40 Ditos nos Estados	Grat.	0:720$000	388:800$000	
				728:628$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente para a Inspectoria		7:000$000		
2	Idem para os serviços das Delegacias Regionaes nos Estados		36:000$000		43:000$000
	DIVERSAS DESPESAS				
3	Conservação dos moveis		1:000$000		
4	Limpeza e conservação do edificio		6:000$000		
5	Assignatura de jornaes e revistas e acquisição de livros technicos		3:000$000		
6	Assignatura de telephones consumo de luz e outras despesas		3:000$000		13:000$000
	Totaes			728:628$000	56:000$000
	Total geral			784:628$000	

Verba 15ª — Inspectoria de Seguros

Leis ns. 2.083, de 30 de julho de 1909 e 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreto n. 8.208, de 8 de setembro de 1910, lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreto n. 9.287, de 30 de dezembro de 1911; leis ns. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 2.738, de 4 de janeiro de 1913 e 3.454, de 6 de janeiro de 1918, decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920 e decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
1	1 Inspector	Grat.	21:600$000		
	1 Secretario	Grat.	2:400$000	24:000$000	
2	SERVIÇO ADMINISTRATIVO:				
	1 Chefe de serviço	Ord.	10:000$000		
		Grat.	5:000$000	15:000$000	
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	37:080$000	
	3 Segundos ditos	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	29:160$000	
	2 Terceiros ditos	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	15:360$000	
	2 Quartos ditos	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	10:800$000	
	1 Archivista	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	6:960$000	
3	SERVIÇO DE INSPECÇÃO:				
	9 Fiscaes effectivos	Ord.	8:240$000		
		Grat.	4:120$000	111:240$000	
	15 Fiscaes em commissão	Grat.	12:360$000	185:400$000	
	5 Delegados regionaes effectivos	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	48:600$000	
	1 Dito regional em commissão	Grat.	9:720$000	9:720$000	
4	SERVIÇO TECHNICO:				
	1 Actuario-chefe	Grat.	18:300$000	18:300$000	
	1 Actuario	Grat.	15:000$000	15:000$000	
	1 Sub-actuario	Grat.	12:360$000	12:360$000	
	1 Contador	Grat.	12:800$000	12:800$000	
	1 Sub-contador	Grat.	8:400$000	8:400$000	
5	PESSOAL AUXILIAR:			560:180$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	2 Dactylographas	Grat.	5:400$000	10:800$000	
	2 Continuos	Ord.	3:000$000		
		Grat.	1:560$000	9:120$000	
	2 Serventes	Salario	3:360$000	6:720$000	
	Material			592:220$000	
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente para a Inspectoria		3:000$000		
2	Idem para as seis delegacias regionaes (a 500$)		3:000$000	.....	6.000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO	PAPEL	
		LISO	CARTA TEL
	II — DIVERSAS DESPESAS		
3	Assignatura de jornaes, revistas e livros sobre seguros	000$000	
4	Consumo de luz electrica	400$000	
5	Assignatura de telephone	1:200$000	
6	Despesas miudas a cargo do porteiro	1:200$000	[illegible]
	III — MATERIAL PERMANENTE		
7	Acquisição e concertos de moveis, inclusive de machinas de escrever e de calcular	5:000$000	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	

Verba 16.ª Laboratorios de Analyses

Decreto n. 277 G, de 22 de março de 1890; art. 11, n. 11, da Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892; decreto n. 1.257, de 23 de fevereiro de 1893, leis ns. 1.306, de 23 de dezembro de 1904, 1.617, de 30 de dezembro de 1906, 2.221, de 30 de dezembro de 1909, 2.511, de 6 de janeiro de 1912, 2.738, de 4 de janeiro de 1913, 3.089, de 8 de janeiro de 1916, 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e decretos ns. 4.050, de 13 de janeiro de 1920 e 5.025, de 1 de outubro de 1926.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES				
	Pessoal				
	1 Director	Ord.	12:328$333		
		Grat.	6:164$167	18:492$500	
	10 1os chimicos	Ord.	7:928$333		
		Grat.	3:964$167	118:925$000	
1	6 2os chimicos	Ord.	6:828$333		
		Grat.	3:414$167	61:455$000	
	1 Porteiro-conservador	Ord.	4:700$000		
		Grat.	2:350$000		
	Auxilio para aluguel de casa		1:800$000	8:850$000	
	1 Dactylographo-archivista	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	6 Serventes	Salario mensal	310$000	22:320$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Acquisição de livros e assignatura de revistas scientificas		6:000$000		
2	Acquisição de apparelhos de laboratorio, concerto e installações dos mesmos		15:000$000	.....	21:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
3	Acquisição de reactivos e utensilios de vidros e porcellana necessarios aos trabalhos de laboratorio		20:000$000		
4	Acquisição de artigos de expediente		7:200$000	.....	27:200$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
5	Consumo de gaz, energia e luz electrica e assignatura de telephone		5:400$000		
6	Asseio e hygiene do edificio, reparos em moveis e despesas de prompto pagamento		8:000$000		
7	Para publicação do «Boletim do Laboratorio» de accôrdo com art. 156 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909		4:000$000	.....	17:400$000
				235:442$500	65:600$000

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	LABORATORIO DE ANALYSES DE SANTOS				
	Pessoal				
	1 Chimico-chefe	Ord.	9:120$000		
		Grat.	4:560$000	13:680$000	
	1 Primeiro chimico	Ord.	6:120$000		
		Grat.	3:240$000	9:720$000	
1	3 Segundos chimicos	Ord.	15:120$000		
		Grat.	7:920$000	23:040$000	
	1 Conservador-dactylographo	Ord.	4:380$000		
		Grat.	2:190$000	6:570$000	
	2 Serventes	Salario mensal	310$000	7:440$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Acquisição de reactivos e outras drogas		2:000$000		
2	Expediente		3:000$000		5:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
	Consumo de gaz e electricidade		900$000		
	Outras despesas, inclusive asseio do laboratorio		1:300$000		2:000$000
				60:450$000	7:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	LABORATORIOS DE ANALYSES DE PORTO ALEGRE, BAHIA, RECIFE, BELÉM E MANÁOS				
	Pessoal				
1	5 Chimicos-chefes (1 para cada um)	Ord.	7:800$000		
		Grat.	3:900$000	58:500$000	
	5 1os chimicos (1 para cada um)	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	42:000$000	
	5 2os chimicos (1 para cada um)	Ord.	4:640$000		
		Grat.	2:320$000	34:800$000	
	5 Conservadores-dactylographos (1 para cada um)	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	22:800$000	
	10 Serventes 2 para cada um)	Salario mensal	280$000	33:600$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Acquisição de reactivos e outras drogas (1:000$ para cada um)		5:000$000		
2	Expediente (2:000$ para cada um)		10:000$000		15:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Consumo de gaz e electricidade (800$ para cada um)		4:000$000		
4	Outras despesas eventuaes (1:000$ para cada um)		5:000$000		9:000$000
				191:700$000	24:000$000

NUMERO DA SERIE DE VERBAS	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	LABORATORIOS DE ANALYSES DE CORUMBÁ, PORTALEZA, PARAHYBA E MARANHÃO				
	Pessoal				
1	4 Chimicos-chefes (1 para cada um)	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	4 2os chimicos (1 para cada um)	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	4 Conservadores-dactylographos (1 para cada um)	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	4 Serventes (1 para cada um)	Salario mensal	197$000	[illegible]	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Acquisição de reactivos e outras drogas (300$000 para cada um)		2:[illegible]$000		
2	Expediente ([illegible] para cada um)		2:400$000	[illegible]	4:[illegible]$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Consumo de gaz (600$000 para cada um)		2:400$000		
4	Outras despesas (500$000 para cada um)		2:[illegible]$000	[illegible]	4:[illegible]$000
	Total			92:880$000	8:[illegible]$000
	Totaes			[illegible]:472$500	10:[illegible]$000
	Total geral			085:872$500	

Verba 17ª. Delegacias Fiscaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, decretos ns. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, 1.582, de 31 de outubro de 1893, 358, de 26 de dezembro de 1895, lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 e decretos ns. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, e 1.178, de 16 de janeiro de 1904, decreto n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904, lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, decreto n. 1.474, de 13 de julho de 1906, lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, decreto n. 6.322, de 10 de janeiro de 1907 e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 82, alinea XXIV, lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, lei n. 2.798, de 4 de janeiro de 1913, art. 107, lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, art. 79, lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e decreto n. 15.218, de 29 de dezembro de 1921, lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1923, decreto n. 4.941, de 12 de janeiro de 1925, decreto n. 5.025, de 1 de dezembro de 1926 e decreto n. 5.106, de 15 de dezembro de 1926.

SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL NO AMAZONAS			
	1 Delegado			14:400$000
	2 Contadores	Ord.	9:120$000	
		Grat.	1:740$000	31:320$000
	1 Consultor	Ord.	7:800$000	
		Grat.	5:550$000	13:350$000
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	5:850$000	
		Grat.	5:055$000	69:210$000
	8 Segundos escripturarios	Ord.	5:500$000	
		Grat.	4:550$000	80:400$000
	10 Terceiros escripturarios	Ord.	3:600$000	
		Grat.	2:970$000	65:700$000
	12 Quartos escripturarios	Ord.	2:950$000	
		Grat.	2:430$000	67:080$000
1	1 Thesoureiro	Ord.	7:800$000	
		Grat.	6:210$000	
		Quebras	900$000	14:910$000
	3 Fieis	Ord.	5:120$000	
		Grat.	2:560$000	23:040$000
	1 Pagador	Ord.	6:480$000	
		Grat.	5:055$000	11:535$000
	2 Fieis	Ord.	3:600$000	
		Grat.	2:970$000	13:140$000
	1 Cartorario	Ord.	3:600$000	
		Grat.	2:970$000	6:570$000
	1 Porteiro	Ord.	5:120$000	
		Grat.	3:775$000	8:895$000
	4 Continuos	Ord.	2:000$000	
		Grat.	1:720$000	14:880$000
	5 Serventes	Salario mensal	280$000	16:800$000
	4 Serventes para o armazem de encommendas postaes	» »	280$000	13:440$000

NUMERO DA VERBA (CONSIGNAÇÃO)		PAPEL	
		LISA	
	Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
1	Moveis: compra e concertos.....		
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
2	Expediente.....		
	III — DIVERSAS DESPESAS		
3	Illuminação publica, [illegible] editaes serviço telephonico, agua, asseio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento.....		
	Totaes.....	464:6[illegible]	

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO					PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL NO PARÁ					
	Pessoal					
	1 Delegado	Grat.		6:000$000	6:000$000	
	2 Contadores	Ord.	9:120$000			
		Grat.	4:560$000		27:360$000	
	1 Consultor	Ord.	7:800$000			
		Grat.	3:900$000		11:700$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	6:480$000			
		Grat.	3:240$000		58:320$000	
	8 Segundos escripturarios	Ord.	5:600$000			
		Grat.	2:800$000		67:200$000	
	10 Terceiros escripturarios	Ord.	3:600$000			
		Grat.	1:800$000		54:000$000	
	12 Quartos escripturarios	Ord.	3:040$000			
		Grat.	1:520$000		54:720$000	
1	1 Thesoureiro	Ord.	7:800$000			
		Grat.	3:900$000			
		Quebras	900$000		12:600$000	
	3 Fieis	Ord.	3:600$000			
		Grat.	1:800$000		16:200$000	
	1 Pagador	Ord.	6:480$000			
		Grat.	3:240$000		9:720$000	
	2 Fieis	Ord.	3:600$000			
		Grat.	1:800$000		10:800$000	
	1 Cartorario	Ord.	3:600$000			
		Grat.	1:800$000		5:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	5:120$000			
		Grat.	2:560$000		7:680$000	
	4 Continuos	Ord.	2:240$000			
		Grat.	1:120$000		13:440$000	
	Gratificação até 20 % aos empregados				71:028$000	
	4 Serventes, salario mensal			244$000	11:712$000	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis : compra e concertos					2:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
2	Expediente					12:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
3	Illuminação, publicação de editaes, serviços telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento					9:600$000
	Totaes				437:880$000	23:600$000

VB CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL NO MARANHÃO				
	Pessoal				
	Delegado	Grat.	4:000$000	4:500$000	
1	Contador	Ord.	7:800$000		
		Grat.	3:900$000	11:700$000	
1	Consultor	Ord.	7:140$000		
		Grat.	3:570$000	10:710$000	
4	Primeiros escripturarios	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	38:880$000	
5	Segundos escripturarios	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	38:400$000	
7	Terceiros escripturarios	Ord.	5:440$000		
		Grat.	1:800$000	37:800$000	
9	Quartos escripturarios	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	41:040$000	
1	Thesoureiro-pagador	Ord.	7:140$000		
		Grat.	3:570$000		
		Quebras	600$000	11:310$000	
3	Fieis	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	16:200$000	
1	Cartorario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
1	Porteiro	Ord.	4:380$000		
		Grat.	2:190$000	6:570$000	
2	Continuos	Ord.	1:800$000		
		Grat.	900$000	5:640$000	
3	Serventes	Salario mensal	102$612	6:941$232	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				1:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				8:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				3:200$000
	Totaes			235:091$232	12:200$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO					PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL NO PIAUHY					
	1 Delegado		Grat.	3:600$000	3:600$000	
	1 Contador		Ord.	5:600$000		
			Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Consultor		Ord.	5:120$000		
			Grat.	2:560$000	7:680$000	
	7 Primeiros escripturarios		Ord.	4:380$000		
			Grat.	2:190$000	45:990$000	
	9 Segundos escripturarios		Ord.	3:040$000		
			Grat.	1:520$000	41:040$000	
1	1 Thesoureiro-pagador		Ord.	5:120$000		
			Grat.	2:560$000		
			Qubras.	450$000	8:130$000	
	2 Fieis do mesmo		Ord.	3:040$000		
			Grat.	1:520$000	9:120$000	
	1 Porteiro-cartorario		Ord.	2:760$000		
			Grat.	1:380$000	4:140$000	
	2 Continuos		Ord.	1:880$000		
			Grat.	940$000	5:640$000	
	2 Serventes		Salario mensal	192$812	4:627$488	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis: compra e concertos					1:000$000
	II — MATERIAL CONSUMO					
2	Expediente					4:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
3	Illuminação, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas de prompto pagamento					2:400$000
	Totaes				138:307$488	7:400$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL NO CEARÁ				
	Pessoal				
	1 Delegado	Grat.	4:500$000	4:500$000	
	1 Contador	Ord.	7:800$000		
		Grat.	3:900$000	11:700$000	
	1 Consultor	Ord.	7:140$000		
		Grat.	3:570$000	10:710$000	
	4 Primeiros escripturarios	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	38:880$000	
	5 Segundos ditos	Ord.	5:400$000		
		Grat.	2:700$000	38:400$000	
	7 Terceiros ditos	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	37:800$000	
	9 Quartos ditos	Ord.	3:840$000		
		Grat.	1:920$000	41:040$000	
	1 Thesoureiro-pagador	Ord.	7:140$000		
		Grat.	3:570$000		
		Quebras	600$000	11:310$000	
	3 Fieis	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	16:200$000	
	1 Cartorario	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:380$000		
		Grat.	2:190$000	6:570$000	
	2 Continuos	Ord.	1:880$000		
		Grat.	940$000	5:640$000	
	3 Serventes	Salario mensal	192$812	6:941$232	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				1:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				12:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				4:000$000
	Totaes			235:011$232	17:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO NORTE				
	Pessoal				
	1 Delegado	Grat.	3:600$000	3:600$000	
	1 Contador	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Consultor	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	4:380$000		
		Grat.	2:190$000	45:990$000	
	9 Segundos ditos	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	41:040$000	
1	1 Thesoureiro-pagador	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
		Quebras	450$000	8:130$000	
	2 Fieis	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	9:120$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:760$000		
		Grat.	1:380$000	4:140$000	
	2 Continuos	Ord.	1:880$000		
		Grat.	940$000	5:040$000	
	2 Serventes	Salario mensal	192$812	4:627$488	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				1:000$000
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				7:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				3:200$000
	Totaes			138:367$488	11:200$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL NA PARAHYBA				
	Pessoal				
1	1 Delegado	Grat.	3:600$000	3:600$000	
	1 Contador	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Consultor	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	4:380$000		
		Grat.	2:190$000	45:990$000	
	9 Segundos ditos	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	41:040$000	
	1 Thesoureiro-pagador	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
		Quebras	400$000	8:130$000	
	2 Fieis	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	9:120$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:760$000		
		Grat.	1:380$000	4:140$000	
	2 Contadores	Ord.	1:880$000		
		Grat.	940$000	5:640$000	
	2 Serventes	Salario mensal	192$812	4:627$488	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				1:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				5:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				3:200$000
	Totaes			138:367$488	9:200$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO					PAPEL	
					FIXO	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO					
	Pessoal					
	1 Delegado	Grat.	6:000$000		6:000$000	
	2 Contadores	Ord.	9:120$000			
		Grat.	4:560$000		27:360$000	
	1 Consultor	Ord.	7:800$000			
		Grat.	3:900$000		11:700$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	6:480$000			
		Grat.	3:240$000		58:320$000	
	8 Segundos ditos	Ord.	5:600$000			
		Grat.	2:800$000		67:200$000	
	10 Terceiros ditos	Ord.	3:600$000			
		Grat.	1:800$000		54:000$000	
	12 Quartos ditos	Ord.	3:040$000			
		Grat.	1:520$000		54:720$000	
1	1 Thesoureiro	Ord.	7:800$000			
		Grat.	3:900$000			
		Quebras	900$000		12:600$000	
	3 Fieis	Ord.	3:600$000			
		Grat.	1:800$000		16:200$000	
	1 Pagador	Ord.	6:480$000			
		Grat.	3:240$000		9:720$000	
	2 Fieis	Ord.	3:600$000			
		Grat.	1:800$000		10:800$000	
	1 Cartorario	Ord.	3:600$000			
		Grat.	1:800$000		5:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	5:120$000			
		Grat.	2:560$000		7:680$000	
	4 Continuos	Ord.	2:240$000			
		Grat.	1:120$000		13:440$000	
	5 Serventes	Salario mensal.	244$000		14:640$000	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis : compra e concertos					2:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
2	Expediente					16:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
3	Illuminação, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento					9:600$000
	Totaes				369:780$000	27:600$000

				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL EM ALAGOAS				
	Pessoal				
1	1 Delegado	Grat.	4:500$000	4:500$000	
	1 Contador	Ord.	7:140$000 3:570$000	10:710$000	
	1 Consultor	Ord. Grat.	6:480$000 3:240$000	9:720$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ord. Grat.	4:640$000 2:320$000	48:720$000	
	9 Segundos ditos	Ord. Grat.	3:600$000 1:800$000	48:600$000	
	1 Thesoureiro-pagador	Ord. Grat. Quebras	5:600$000 2:850$000 400$000	8:850$000	
	1 Fiel	Ord. Grat.	3:600$000 1:800$000	10:800$000	
	1 Porteiro-carcereiro	Ord. Grat.	3:720$000 1:505$000	5:505$000	
	2 Continuos	Ord. Grat.	1:800$000 940$000	5:610$000	
	2 Serventes	Salario mensal	192$812	4:627$488	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				1:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				5:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerarios e sellos e despesas miudas de [illegible]				3:200$000
	Totaes			157:762$488	9:200$000

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL EM SERGIPE				
	Pessoal				
	1 Delegado	Grat.	3:600$000	3:600$000	
	1 Contador	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Consultor	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	4:380$000		
		Grat.	2:190$000	45:990$000	
	9 Segundos ditos	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	41:040$000	
1	1 Thesoureiro-pagador	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
		Quebras	450$000	8:130$000	
	2 Fieis	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	9:120$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:760$000		
		Grat.	1:380$000	4:140$000	
	2 Continuos	Ord.	1:880$000		
		Grat.	940$000	5:640$000	
	2 Serventes	Salario mensal	192$812	4:627$488	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis : compra e concertos				1:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				5:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas de prompto pagamento				3:200$000
	Totaes			138:367$488	9:200$000

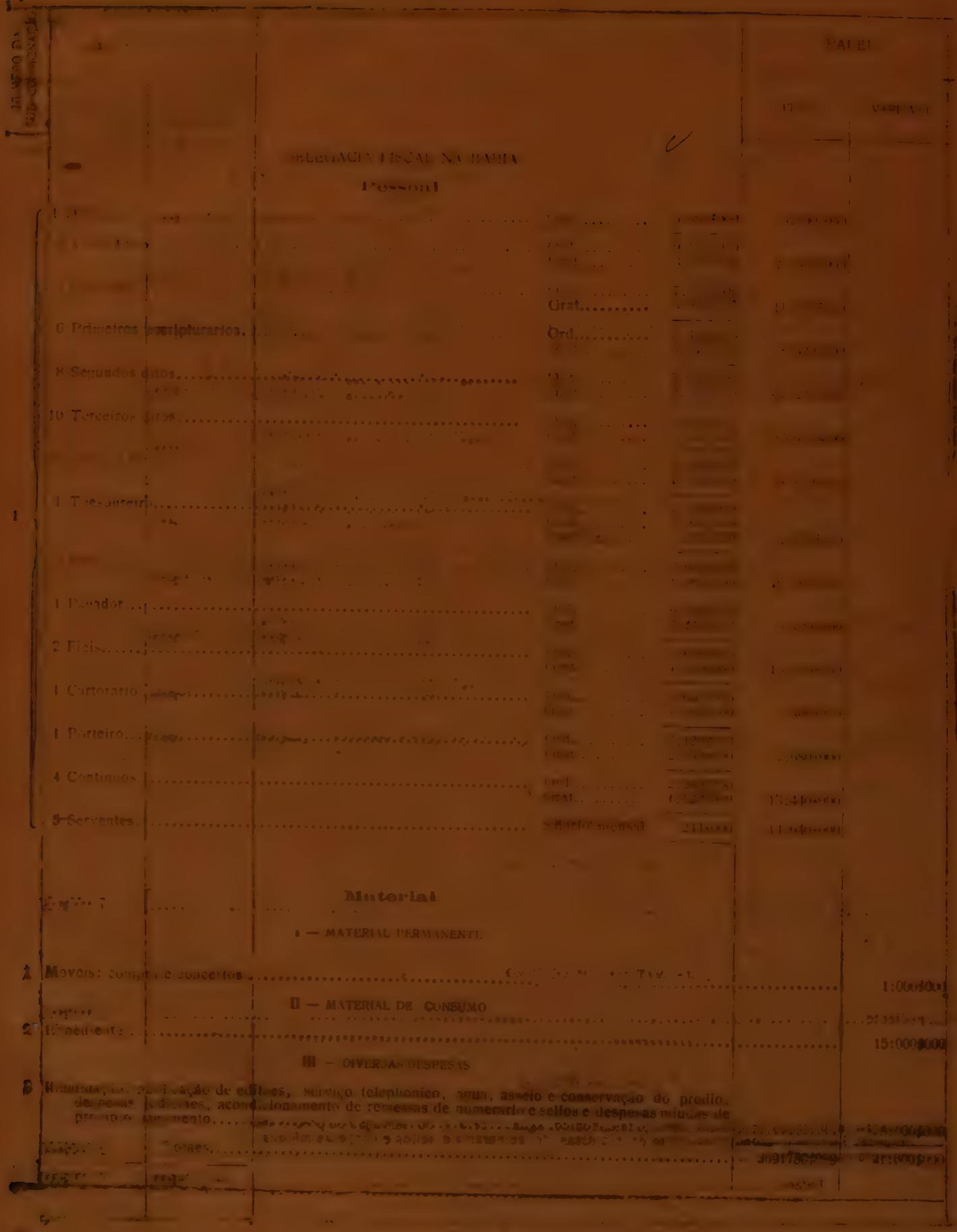

DELEGACIA FISCAL NA BAHIA

Pessoal

Material

I — MATERIAL PERMANENTE

II — MATERIAL DE CONSUMO

III — DIVERSAS DESPESAS

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL NO ESPIRITO SANTO				
	Pessoal				
	1 Delegado	Grat.	3:600$000	3:600$000	
	1 Contador	Ord.	5:600$000		
		Gra.	2:800$000	8:400$000	
	1 Consultor	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	4:380$000		
		Grat.	2:190$000	45:990$000	
	9 Segundos ditos	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	41:040$000	
1	1 Thesoureiro-pagador	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
		Quebras	450$000	8:130$000	
	2 Fieis	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	9:120$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:760$000		
		Grat.	1:380$000	4:140$000	
	2 Continuos	Ord.	1:880$000		
		Grat.	940$000	5:640$000	
	3 Serventes	Salario mensal	244$000	8:784$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				1:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				5:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas promptp pagamento				3:200$000
	Totaes			142:524$000	9:200$000

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL NO RIO DE JANEIRO				
	Pessoal				
	1 [illegible]	Grat.		6:[illegible]	
	2 [illegible]	Ord.	9:[illegible]		
		Grat.	4:[illegible]	27:[illegible]	
	1 Consultor	Ord.	7:[illegible]		
		Grat.	3:[illegible]	11:7[illegible]	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	6:480[illegible]		
		Grat.	3:240[illegible]	5[illegible]	
	8 Segundos escripturarios	Ord.	5:[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]	67:[illegible]	
	10 Terceiros escripturarios	Ord.	3:600[illegible]		
		Grat.	1:800[illegible]	54:[illegible]	
	12 Quartos escripturarios	Ord.	3:040[illegible]		
		Grat.	1:520[illegible]	54:7[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	7:800[illegible]		
		Grat.	3:900[illegible]		
		Quebras	900[illegible]	12:[illegible]	
	3 Fieis	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	16:[illegible]	
	1 Pagador	Ord.	6:[illegible]		
		Grat.	3:[illegible]	9:7[illegible]	
	2 Fieis	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	10:[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
	1 [illegible]	Ord.	5:1[illegible]		
		Grat.	2:5[illegible]	7:6[illegible]	
	4 Continuos	Ord.	2:2[illegible]		
		Grat.	1:1[illegible]	13:440$000	
	5 Serventes	Salario mensal	244$000	14:640$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				2:[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				16:[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Iluminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio, conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessa de numerario, sellos e despesas miudas de prompto pagamento				9:[illegible]
	Totaes			369:7[illegible]	27:[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL EM SÃO PAULO				
	Pessoal				
	1 Delegado	Gratificação	5:000$000	6:000$000	
	2 Contadores	Ordenados	9:120$000		
		Gratificação	4:560$000	27:360$000	
	1 Consultor	Ordenados	7:800$000		
		Gratificação	3:900$000	11:700$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ordenados	6:480$000		
		Gratificação	3:240$000	65:040$000	
	8 Segundos ditos	Ordenados	5:760$000		
		Gratificação	2:880$000	67:200$000	
	12 Terceiros ditos	Ordenados	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	64:800$000	
	15 Quartos ditos	Ordenados	3:240$000		
		Gratificação	1:620$000	68:400$000	
	1 Thesoureiro	Ordenados	7:800$000		
		Gratificação	3:900$000		
		Quebras	900$000	12:600$000	
1	4 Fieis	Ordenados	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	21:600$000	
	1 Fazendo	Ordenados	6:480$000		
		Gratificação	3:240$000	9:720$000	
	2 Fieis	Ordenados	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	10:800$000	
	1 Cartorario	Ordenados	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	1 Ajudante do Cartorario	Ordenados	2:760$000		
		Gratificação	1:380$000	4:140$000	
	1 Porteiro	Ordenados	5:120$000		
		Gratificação	2:560$000	7:680$000	
	5 Continuos	Ordenados	2:240$000		
		Gratificação	1:120$000	16:800$000	
	1 Fiel de armazem de encommendas postaes	Ordenados	3:600$000		
		Gratificação	1:800$000	5:400$000	
	8 Serventes	Salario mensal	244$000	23:424$000	
	10 Serventes para o armazem de encommendas postaes	Salario mensal	244$000	29:280$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				2:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				45:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Despesas com o contracto dos serviços Hollerith		98:000$000		
4	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes accidentaes de reconhecimento de firmas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento		44:000$000		142:000$000
	Totaes			460:344$000	189:000$000

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL NO PARANÁ				
	Pessoal				
1	1 Delegado	Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Contador	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Consultor	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	4 Primeiros escripturarios	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	5 Segundos ditos	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	7 Terceiros ditos	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	9 Quartos ditos	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Thesoureiro-pagador	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]		
		Quebras	[illegible]	[illegible]	
	3 Fieis	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Fiel de armazem de encommendas postaes	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Carcerario	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	1 Porteiro	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	2 Continuos	Ord.	[illegible]		
		Grat.	[illegible]	[illegible]	
	3 Serventes	Salario mensal	[illegible]	[illegible]	
	2 Serventes para o armazem de encommenda postaes	Salario mensal	[illegible]	[illegible]	
	Material				
	— MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, assim e conservação do predio, [illegible] despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas [illegible]				[illegible]
	Imprevisto				[illegible]
	Total			[illegible]	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATHARINA				
	Pessoal				
1	1 Delegado	Grat.	3:600$000	3:600$000	
	1 Contador	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Consultor	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	4:380$000		
		Grat.	2:190$000	45:990$000	
	9 Segundos ditos	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	41:040$000	
	1 Thesoureiro-pagador	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000		
		Quebras	450$000	8:130$000	
	2 Fieis	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	9:120$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:760$000		
		Grat.	1:380$000	4:140$000	
	2 Continuos	Ord.	1:880$000		
		Grat.	940$000	5:640$000	
	3 Serventes	Salario mensal	192$812	6:941$232	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
	Moveis: compra e concertos				1:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				6:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação de predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				2:400$000
	Totaes			140:681$232	9:400$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL				
	Pessoal				
	1 Delegado	Grat.	6:000$000	6:000$000	
	2 Contadores	Ord.	9:120$000		
		Grat.	4:[illegible]	27:360$000	
	1 Consultor	Ord.	7:[illegible]		
		Grat.	3:[illegible]	11:700$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	6:480$000		
		Grat.	3:240$000	68:040$000	
	8 Segundos ditos	Ord.	5:[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]	67:200$000	
	12 Terceiros ditos	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	64:800$000	
	15 Quartos ditos	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	68:400$000	
1	1 Thesoureiro	Ord.	7:[illegible]		
		Grat.	3:[illegible]		
		Quebras	[illegible]	12:600$000	
	4 Fieis	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	21:600$000	
	1 Pagador	Ord.	6:[illegible]		
		Grat.	3:[illegible]	9:720$000	
	2 Fieis	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	10:800$000	
	1 Cartonario	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	5:400$000	
	1 Ajudante de Cartonario	Ord.	2:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	4:140$000	
	1 Porteiro	Ord.	5:[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]	7:680$000	
	5 Continuos	Ord.	2:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	16:800$000	
	5 Serventes	Salario Mensal	2:[illegible]	14:640$000	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos		2:000$000		
2	Idem para o corpo de guarda		1:200$000		3:200$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
3	Expediente				30:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
4	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e pelos e despesas miudas de prompto pagamento				9:[illegible]
	Totaes			[illegible]	[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO

			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
DELEGACIA FISCAL EM MINAS GERAES				
Pessoal				
1 Delegado	Grat.	4:500$000	4:500$000	
2 Contadores	Ord.	7:800$000		
	Grat.	3:900$000	23:400$000	
1 Consultor	Ord.	7:140$000		
	Grat.	3:570$000	10:710$000	
6 Primeiros escripturarios	Ord.	6:480$000		
	Grat.	3:240$000	58:320$000	
8 Segundos ditos	Ord.	5:600$000		
	Grat.	2:800$000	67:200$000	
10 Terceiros ditos	Ord.	3:600$000		
	Grat.	1:800$000	54:000$000	
12 Quartos ditos	Ord.	3:040$000		
	Grat.	1:520$000	54:720$000	
1 Thesoureiro	Ord.	8:460$000		
	Grat.	4:230$000		
	Quebras	900$000	13:590$000	
1 3 Fieis	Ord.	3:600$000		
	Grat.	1:800$000	16:200$000	
1 Pagador	Ord.	6:480$000		
	Grat.	3:240$000	9:720$000	
2 Fieis	Ord.	3:600$000		
	Grat.	1:800$000	10:800$000	
1 Cartorario	Ord.	3:600$000		
	Grat.	1:800$000	5:400$000	
1 Porteiro	Ord.	5:120$000		
	Grat.	2:560$000	7:680$000	
4 Continuos	Ord.	2:240$000		
	Grat.	1:120$000	13:440$000	
15 % sobre a gratificação do delegado e os vencimentos dos demais empregados da Delegacia Fiscal				52:128$000
3 Serventes	Salario mensal	244$000	8:784$000	
2 Serventes para o serviço de encommendas postaes		244$000	5:856$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		PAPEL FIXA	PAPEL [illegible]
	Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
1	Moveis: compra e concertos..	....	
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
2	Expediente..	....	
	III — DIVERSAS DESPESAS		
3	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, asseio, limpeza e conservação do predio, [illegible] acondicionamento de remessas de numerario, sellos e despesas miudas de prompto pagamento................	....	
	Total................	416:442$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL EM GOYAZ				
	Pessoal				
	1 Delegado	Grat.	3:600$000	3:600$000	
	1 Contador	Ord.	5:600$000		
		Grat.	2:800$000	8:400$000	
	1 Consultor	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:560$000	7:680$000	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	4:330$000		
		Grat.	2:190$000	45:990$000	
	9 Segundos ditos	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	41:040$000	
1	1 Thesoureiro-pagador	Ord.	5:120$000		
		Grat.	2:550$000		
		Quebras	450$000	8:130$000	
	2 Fieis	Ord.	3:040$000		
		Grat.	1:520$000	9:120$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:760$000		
		Grat.	1:380$000	4:140$000	
	2 Continuos	Ord.	1:880$000		
		Grat.	940$000	5:640$000	
	2 Serventes	Salario mensal	192$812	4:627$488	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				1:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				4:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				1:600$000
	Totaes			138:367$488	:000$000

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	DELEGACIA FISCAL EM MATTO GROSSO				
	Pessoal				
1	1 Delegado	Grat.	4:500$000	4:500$000	
	1 Contador	Ord.	7:800$000		
		Grat.	3:900$000	11:700$000	
	1 Consultor	Ord.	7:140$000		
		Grat.	3:000$000	10:710$000	
	4 Primeiros escripturarios	Ord.	6:4[illegible]		
		Grat.	3:[illegible]	38:880$000	
	5 Segundos ditos	Ord.	5:1[illegible]		
		Grat.	2:[illegible]	38:400$000	
	7 Terceiros ditos	Ord.	3:6[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	37:800$000	
	9 Quartos ditos	Ord.	3:0[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	41:040$000	
	1 Thesoureiro-pagador	Ord.	7:1[illegible]		
		Grat.	3:[illegible]		
		Quebras	[illegible]	11:310$000	
	3 Fieis	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:[illegible]	16:200$000	
	1 Carcereiro	Ord.	4:[illegible]		
		Grat.	2:180$000	6:570$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:[illegible]	5:400$000	
	2 Continuos	Ord.	1:[illegible]		
		Grat.	91[illegible]	5:640$000	
	3 Serventes	Salario mensal	2:[illegible]	8:7[illegible]	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos				1:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
2	Expediente				6:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS				
3	Illuminação, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio, despesas judiciaes, acondicionamento de remessas de numerario e sellos e despesas miudas de prompto pagamento				3:200$000
	Totaes			236:904$000	10:200$000
	Totaes da verba			5.390:590$344	500:600$000
	Total Geral			5.897:190$344	

Verba 18.ª Alfandegas

Decretos ns. 6.272, de 2 de agosto de 1876, 7.063, de 31 de outubro de 1878, 196, de 1 de fevereiro, 248, de 6 de março, 391 B, de 10 de maio, 680, de 23 de agosto, 805, de 4 de outubro de 1890, 1.166, de 17 de dezembro de 1892, 1.582, de 31 de outubro de 1893, lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, decreto n. 361, de 2 de janeiro de 1896, lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, decreto n. 2 807, de 31 de janeiro de 1898, lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, decreto n. 630, de 31 de outubro de 1899, decreto n. 3.548, de 8 de janeiro de 1900, lei n. 964, de 31 de dezembro de 1902, lei n. 1.145, de 30 de dezembro de 1903, decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, decreto n. 1.496, de 1 de setembro de 1906, decretos ns. 1.594, de 20 de dezembro de 1906, 1.614, de 29 de dezembro de 1906, 1.617, de 30 de dezembro de 1906 e 1.630, de 3 de janeiro de 1907, lei n. 1.743, de 3 de outubro, decreto n. 1.771, de 7 de novembro, lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreto legislativo n. 2.372, de 4 de janeiro de 1911 e lei n. 2.544, de 5 de janeiro de 1912, decreto n. 2.323, de 15 de setembro de 1912, lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, decreto n. 2.908, de 24 de dezembro de 1914, art. 79, lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, decretos ns. 15.219 e 15.220, de 29 de dezembro de 1921, lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 e decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.

DESIGNAÇÃO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES					PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DE MANÁOS					
	Pessoal					
1	**Da Administração:**					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 40		
	2 Chefes de secção	Ord.	5:600$000	» 20	11:200$000	
	8 Conferentes	»	5.360 000	» 16	42:880$000	
	6 Primeiros escripturarios	»	4.640$000	» 16	27:840$000	
	10 Segundos ditos	»	3:360$000	» 14	38:600$000	
	8 Terceiros ditos	»	2:480$000	» 8	19:840$000	
	8 Quartos ditos	»	2:030 000	» 7	16:240$000	
	1 Guarda-mór	»	5:600$000	» 20	5:600 000	
	1 Ajudante de Guarda-mór	»	3:360 000	» 14	3:860$000	
	1 Thesoureiro	»	5:600$000	» 20		
		Quebras	600$000		6:200$000	
	2 Fieis de thesoureiro	Ord.	2:480$000	» 8	4:960$000	
	1 Porteiro	»	3:360$000	» 12	3:600$000	
	1 Ajudante	»	2:760$000	» 7	2:760 000	
	4 Continuos	»	1:280 000	» 4	5:120 000	
	1 Fiel de bagagem	»	3:360$000	» 14	3:860$000	
2	699 quotas na razão de 2,9999 % sobre a lotação de 5.912:009$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					177:354$038
3	Gratificação fixa correspondente á incorporação da Lei n. 5 025, na parte addonada em quotas				53:768$260	
	Valor da quota 253$725.					
4	**Policia aduaneira:**					
	1 Commandante	Ord.	4:640$000			
		Grat.	2:320$000		6:960$000	
	3 Sargentos	Ord.	3:600$000			
		Grat.	1:800$000		16:200$000	
	40 Guardas	Ord.	3:040$000			
		Grat.	1:520$000		182:400$000	
5	Das Capatazias:					
	10 Trabalhadores	Diaria	14$939		54:527$350	
	10 Serventes	»	14$939		54:527$350	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						VARIAVEL
	DAS EMBARCAÇÕES					
6	**Aviso *Leopoldo de Bulhões*:**					
	1 Commandante	Venc. annual				
	1 1º machinista	»	»			
	1 2º dito	»	»			
	1 Mestre	»	»			
	3 Foguistas	»	»			
	5 Marinheiros	»	»			
	1 Moço de convez	»	»			
7	**Lancha *Luiz Rodolpho*:**					
	1 Mestre (ou commandante)	Venc. annual				
	1 Machinista	»	»			
	2 Foguistas	»	»			
	3 Marinheiros	»	»			
8	Dos escaleres:					
	3 Patrões	Venc. annual				
	35 Remadores	»	»			
9	**Das barcas de vigia:**					
	1 Mestre (ou commandante)	Venc. annual				
	1 Patrão	»	»			
	10 Marinheiros	»	»			
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis: compra e concertos					
2	Acquisição, reparo e conservação do material					39:000$00
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
3	Expediente					
4	Combustivel e lubrificantes					28:000$00
	III — DIVERSAS DESPESAS					
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.					4:800$00
	Totaes					249:134$00

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO					PAPEL	
					LIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DE BELEM DO PARÁ					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 40	—	
	2 Chefes de secção	Ord.	5:600$000	» 20	11:200$000	
	8 Conferentes	Ord.	5:360$000	» 18	42:880$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	4:640$000	» 16	27:840$000	
	8 Segundos ditos	Ord.	3:860$000	» 14	30:880$000	
	10 Terceiros ditos	Ord.	2:480$000	8	24:800$000	
	14 Quartos ditos	Ord.	2:030$000	7	[illegible]	
	1 Guarda-mor	Ord.	[illegible]	» 20	7:400$000	
		Serviço da barra	1:800$000			
	1 Ajudante de [illegible]	Ord.	[illegible]	» 14	5:660$000	
		Serviço da barra	1:800$000			
	1 [illegible]	Ord.	5:600$000	» [illegible]	[illegible]	
		Quebras	600$000			
	2 [illegible] Thesoureiro	Ord.	2:480$000	»	[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	3:600$000	»		
	1 [illegible] de porteiro	Ord.	2:480$000	»	[illegible]	
	5 [illegible]	Ord.	1:280$000		[illegible]	
2	[illegible] na razão de 1,33009 % sobre a lotação de 11.481:600$, calculadas e pagas no [illegible] valor da lotação					[illegible]
	[illegible] correspondente á incorporação da Lei n. 5.325, de 1 de [illegible] de 1926 [illegible] o em quotas				[illegible]	
	Valor da quota [illegible]					
3	Policia Maneira:					
	1 Commandante	Ord.		4:640$000		
		Grat.		2:320$000	6:960$000	
	4 Sergentes	Ord.		3:600$000		
		Grat.		1:800$000	21:600$000	
	50 Guardas	Ord.		3:040$000		
		Grat.		1:520$000	[illegible]	
4	Das Capatazias:					
	30 Trabalhadores	Diaria		8$429	92:297$550	
	DAS EMBARCAÇÕES					
5	Cruzador *Dias da Silva*:					
	1 Commandante	Venc. annual			7:919$996	
	1 Immediato	» »			4:560$000	
	1 1º Machinista	» »			7:248$000	
	1 2º dito	» »			6:180$000	
	2 Foguistas	» »		3:144$000	6:288$000	
	1 Mestre	» »			3:720$000	
	1 Guardião ou marinheiro	» »			3:888$000	
	4 Marinheiros de 1ª classe	» »		2:325$000	9:300$000	
	6 » » » 2ª	» »		1:848$000	11:088$000	
	1 Cozinheiro	» »			1:320$000	
	2 Carvoeiros	» »		1:440$000	2:880$000	
6	Aviso *Serzedello*:					
	1 Commandante	Venc. annual			5:064$000	
	1 Mestre	» »			2:820$000	
	1 Machinista	» »			6:180$000	
	1 Ajudante	» »			3:999$992	
	1 Foguista	» »			3:144$000	
	1 Carvoeiro	» »			1:920$000	
	4 Marinheiros	» mensal		154$000	7:392$000	
	Rebocador-cruzador para a fiscalização da costa do Amapá:					
	1 Commandante	Venc. annual			10:116$000	
	1 Immediato pratico do Amapá	» »			6:960$000	
	1 Mestre	» »			5:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
1	1º Machinista	Venc. annual	9:[illegible]	
1	2º dito	» »	7:[illegible]	
2	Foguistas	» »	7:[illegible]	
2	Carvoeiros	» »	4:[illegible]	
8	Marinheiros	» »	31:[illegible]	
8	**Lanchas a vapor:**			
3	Encarregados (ou commandante)	Venc. mensal.	11:[illegible]	
3	Machinistas	» »	17:[illegible]	
3	Ajudantes	» »	[illegible]	
3	Carvoeiros	» »	[illegible]	
6	Marinheiros machinistas	» » 154$000	11:[illegible]	
9	**Barcas de vigia:**			
1	Escrivão	Venc. annual	3:[illegible]	
2	Mestres (ou commandante)	» mensal. 324$000	[illegible]	
1	Carpinteiro	» annual	2:[illegible]	
2	Patrões	» mensal.	6:[illegible]	
20	Marinheiros	» » 154$000	36:[illegible]	
2	ditos	» » 193$750	4:[illegible]	
10	Para attender ao pagamento de diarias aos tripulantes do cruzador *Dias da Silva*, aviso *Sergedello*, lancha a vapor e barcas de vigia		[illegible]	43:000$000

Material

I — MATERIAL PERMANENTE

1	Moveis: compra e concertos	2:000$000		
2	Acquisição, reparo e conservação do material	50:000$000	[illegible]	52:000$000

II — MATERIAL DE CONSUMO

3	Expediente	10:000$000		
4	Combustivel e lubrificantes	40:000$000	[illegible]	50:000$000

III — DIVERSAS DESPESAS

5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, assignatura do despesas miudas de prompto pagamento etc.		[illegible]	4:800$000
			890:976$840	270:732$018

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO

PAPEL

						FIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DE S. LUIZ DO MARANHÃO						
	Pessoal						
1	Da Administração:						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	30		
	2 Chefes de secção	Ord.	4:760$000	»	17	9:520$000	
	4 Conferentes	Ord.	4:380$000	»	16	17:520$000	
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	3:860$000	»	14	11:580$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	3:600$000	»	12	14:400$000	
	4 Terceiros ditos	Ord.	2:030$000	»	7	8:120$000	
	4 Quartos ditos	Ord.	1:580$000	»	5	6:320$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	4:760$000	»	17	4:760$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	4:640$000	»	16		
		Quebras	400$000			5:040$000	
	1 Fiel de Thesoureiro	Ord.	2:030$000	Quotas	7	2:030$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:040$000	»	10	3:040$000	
	2 Continuos	Ord.	1:120$000	»	3	2:240$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:000$000	»	12	3:000$000	
	4 Fieis de armazem	Ord.	3:600$000	»	12	14:400$000	
2	382 quotas na razão de 1,9001 %, sobre a lotação de 2:089:600$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						39:704$489
	Gratificação fixa correspondente á parte da incorporação a ser feita nas quotas, de accôrdo com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926					22:292$745	
	Valor da quota 103$933.						
3	Policia aduaneira:						
	1 Commandante	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			5:400$000	
	1 Sargento	Ord.	3:040$000				
		Grat.	1:520$000			4:560$000	
	15 Guardas	Ord.	2:480$000				
		Grat.	1:240$000			55:800$000	
4	Das capatazias:						
	3 Mandadores	Diaria	9$328			10:214$160	
	2 Conferentes	»	8$428			6:152$440	
	2 Vigias	»	8$428			6:152$440	
	2 Machinistas dos guindastes a vapor	Venc. mensal.	498$750			11:970$000	
	59 Trabalhadores	Diária	7$528			162:115$480	
5	DAS EMBARCAÇÕES						
	2 Patrões	Venc. mensal.	313$500			7:524$000	
	1 Carpinteiro	» »	178$750			2:145$000	
	14 Remadores	» »	253$000			42:504$000	
6	Lancha *S. Luiz:*						
	1 Commandante	Venc. annual.				5:985$000	
	1 Mestre	» »				3:720$000	
	1 Machinista	» »				5:985$000	
	1 Foguista	» »				3:360$000	
	1 Carvoeiro	» »				2:370$000	
7	Lancha *Sotero dos Reis:*						
	1 Mestre (ou commandante)	Venc. annual.				3:762$000	
	1 Machinista	» »				5:274$000	
	1 Foguista	» »				3:033$000	
	1 Carvoeiro	» »				1:929$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL	
			FINA	VAPEL OU
	Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Moveis: compra e concertos	1:000$000		
2	Acquisição, reparo e conservação do material	7:000$000		
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
3	Expediente	9:000$000		
4	Combustiveis e lubrificantes	8:000$000		
	III — DIVERSAS DESPESAS			
5	Aluguel de casas	1:000$000		
6	Conducção de volumes	1:000$000		
7	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento etc.	1:000$000		
			471:812$265	71:704$

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ALFANDEGA DE PARNAHYBA						
	Pessoal						
1	Da Administração :						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	16		
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	3:040$000	»	10	9:120$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:030$000	»	7	8:120$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	3:600$000	»	12		
		Quebras	300$000			3:900$000	
	1 Fiel de Thesoureiro	Ord.	1:880$000	»	6	1:880$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:180$000	»	8	2:180$000	
	1 Continuo	Ord.	768$000	»	3	768$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	2.480$000	»	9	2:480$000	
	2 Serventes	Salario mensal		130$000		3:120$000	
2	112 quotas na razão de 2,21 % sobre a lotação de 392:800$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						8:798$720
	Gratificação fixa correspondente á parte da incorporação do Decreto n. 5025 a ser levada ás quotas.					4:934$000	
	Valor de uma quota : 78$56.						
3	Policia aduaneira :						
	1 Commandante	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			5:400$000	
	10 Guardas	Ord.	2:480$000				
		Grat.	1:240$000			37:200$000	
4	Das Capatazias :						
	1 Mandador	Diaria	5$954			2:173$210	
	8 Trabalhadores	»	4$000			11:680$000	
	1 Machinista para o guindaste a vapor	Venc. annual				4:140$000	
	1 Foguista	» »				2:245$492	
5	Das embarcações :						
	2 Patrões	Venc. annual	2:246$244			4:492$488	
	10 Marinheiros	» »	1:781$994			17:819$940	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis: compra e concertos		500$000				
2	Acquisição, reparo e conservação do material		2:000$000				2:500$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	Expediente		2.000$000				
4	Combustivel e lubrificantes		3:000$000				5:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS						
5	Aluguel de casa		12:000$000				
6	Idem de casa para o destacamento		1:000$000				
7	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento etc.		1:600$000				14:600$000
						121:653$130	30:[illegible]$720

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DE FORTALEZA						
	Pessoal						
1	Da Administração:						
	1 Inspector (em comissão)			Quotas	30	—	
	2 Chefes de secção	Ord.	4:760$000	»	17	9:520$000	
	3 Conferentes	Ord.	4:320$000	»	15	13:140$000	
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	3:660$000	»	14	11:358$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	3:040$000	»	10	12:160$000	
	4 Terceiros ditos	Ord.	1:580$000	»	8	6:320$000	
	4 Quartos ditos	Ord.	1:200$000	»	4	5:120$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	4:760$000	»	17	4:760$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	4:640$000	»	16		
		Quebras	400$000			5:040$000	
	1 Fiel	Ord.	2:030$000	»	7	2:030$000	
	1 Porteiro	Ord.	2:480$000	»	9	2:480$000	
	2 Continuos	Ord.	960$000	»	3	1:920$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:600$000	»	12	3:600$000	
	3 Fieis de armazem	Ord.	3:040$000	»	10	9:120$000	
2	Gratificação de 1,91 % sobre a lotação de 2.196:000$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						42:535$840
	Gratificação fixa correspondente á parte da incorporação de que trata o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, a ser levada ás quotas					26:418$702	
	Valor da quota 120$654.						
	Policia aduaneira:						
3	1 Commandante	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			5:400$000	
	1 Sargento	Ord.	3:040$000				
		Grat.	1:520$000			4:560$000	
	15 Guardas	Ord.	2:480$000				
		Grat.	1:240$000			55:800$000	
4	Das Capatazias:						
	1 Mandador	Diaria		9$328		3:404$720	
	3 Conferentes	»		7$528		8:243$100	
	79 Trabalhadores	»		6$028		191:111$380	
	2 Machinistas	»		14$210		10:377$650	
	2 Foguistas	»		8$433		6:448$000	
5	Das embarcações:						
	2 Patrões	Venc. mensal		253$000		6:072$000	
	19 Remadores	»	»	226$790		52:143$500	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis: compra e concertos			2:000$000			
2	Acquisição, reparos e conservação do material			5:000$000			7:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	Expediente			10:000$000			
4	Combustivel e lubrificantes			10:000$000			20:000$000
	III — DIVERSAS DESPEZAS						
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despezas miudas de prompto pagamento, etc						6:490$000
	Totaes					456:776$332	75:955$840

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DE NATAL						
	Pessoal						
1	Da Administração:						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	16	$	
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	3:040$000	»	10	9:120$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:030$000	»	7	8:120$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	3:600$000	»	12	3:600$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	3:600$000	»	12		
		Quebras	300$000			3:900$000	
	1 Fiel do thesoureiro	Ord.	1:880$000	»	6	1:880$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:160$000	»	8	2:160$000	
	1 Continuo	Ord.	763$000	»	3	763$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	2:430$000	»	9	2:430$000	
	2 Serventes	Salario mensal		156$000		3:744$000	
2	124 quotas na razão de 6,00 % sobre a lotação de 640:000$000						38:400$000
	Gratificação fixa correspondente á parte da incorporação a ser feita nas quotas, de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926					19:679$316	
	Valor da quota 309$677						
3	Policia aduaneira:						
	1 Commandante	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			5:400$000	
	10 Guardas	Ord.	2:480$000				
		Grat.	1:240$000			37:200$000	
4	Das Capatazias:						
	1 Machinista do guindaste a vapor	Venc. annual				4:896$000	
	1 Foguista	» »				3:036$000	
	1 Mandador	Diaria 7$528				2:747$720	
	9 Trabalhadores	» 5$954				19:555$590	
	Trabalhadores e serventes					5:088$000	
5	Das embarcações:						
	1 Mestre	Venc. mensal		403$000		4:896$000	
	1 Patrão	» »		228$700		2:744$400	
	13 Marinheiros	» »		187$167		29:201$172	
	1 Machinista	» annual				7:032$000	
	1 Foguista	» »				3:036$000	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Compra e concerto de moveis, inclusive de machinas de escrever e de calcular			1:500$000			
2	Acquisição, reparos e conservação do material			3:000$000			4:500$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	Expediente			6:000$000			
4	Comoustivel e lubrificantes para o guindaste a vapor			2:000$000			
5	Idem, idem para a lancha			4:000$000			12:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS						
6	Aluguel de casa para armazem			3:000$000			
7	Luz e força, publicação de editaes, serviço telephonico, agua, asseio, ligeiros reparos no edificio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc			4:800$000			7:800$000
	Totaes					180:307$498	62:700$000

Item das sub-consignações					Papel — Fixa	Papel — Variavel
	ALFANDEGA DA PARAHYBA					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 20	$	
	2 Conferentes	Ord.	4:[illegible]	» 15	[illegible]	
	5 Primeiros escripturarios	Ord.	3:[illegible]	» 11	15:[illegible]	
	6 Segundos ditos	Ord.	2:[illegible]	» 8	14:[illegible]	
	1 Guarda-mor	Ord.	4:[illegible]	» 17		
		Serviço de barra	1:[illegible]	.....	5:[illegible]	
	1 Thesoureiro	Ord.	3:[illegible]	» 14		
		Quebras	[illegible]		4:[illegible]	
	1 Fiel de thesoureiro	Ord.	2:[illegible]	» 8	[illegible]	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	[illegible]	» 3	[illegible]	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	2:[illegible]	» 10	[illegible]	
	2 Fieis de armazem	Ord.	2:[illegible]	» 8	[illegible]	
	2 [illegible]		Salario mensal	131$297	[illegible]	
2	230 quotas a razão de 2,9 % sobre a lotação de 1.241:[illegible] calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	[illegible]
	Gratificação fixa correspondente á parte da incorporação a ser levada as quotas, de accordo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				22:8[illegible]$947	
	Valor da quota 15[illegible]$540.					
3	Policia aduaneira:					
	1 Commandante	Ord.		3:[illegible]		
		Grat.		1:[illegible]	5:[illegible]	
	10 Guardas	Ord.		2:[illegible]		
		Grat.		1:[illegible]	37:[illegible]	
4	Das capatazias:					
	1 Mandador	Diaria		5$000	1:[illegible]	
	1 Abridor	»		[illegible]	1:[illegible]	
	15 Trabalhadores	»		[illegible]	21:[illegible]	
	Ditos extraordinarios por occasião da descarga de navios estrangeiros				1:[illegible]	
5	Das embarcações:					
	1 Machinista	Venc. mensal		[illegible]	4:[illegible]	
	1 Foguista	» »		[illegible]	3:[illegible]	
	2 Patrões	» »		187$187	4:[illegible]	
	15 Remadores	» »		161$[illegible]75	29:137$[illegible]	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis: compra e concertos			1:[illegible]		
2	Acquisição, reparos e conservação do material			3:[illegible]	.....	4:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
3	Expediente			4:[illegible]		
4	Combustivel e lubrificantes			4:[illegible]	.....	8:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.				.....	2:400$000
	Total				200:692$963	50:400$400

ALFANDEGA DE RECIFE

Pessoal

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES						PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
1	Da Administração:						
1	Inspector (em comissão)			Quotas	40		
2	Chefes de secção	Ord.	5:600$00	»	20	11:200$000	
10	Conferentes	Ord.	5:[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	
6	Primeiros escripturarios	Ord.	4:640$000	»	16	27:840$000	
26	Segundos ditos	Ord.	3:860$000	»	14	38:600$000	
12	Terceiros ditos	Ord.	2:480$000	»	8	29:760$000	
16	Quartos ditos	Ord.	2:030$000	»	7	32:480$000	
1	[illegible]	Ord.	5:600$000	»	20		
		Serviço de barra.	1:500$000			7:100$000	
1	[illegible]						
		Serviço de barra.	1:000$000				
1	[illegible]	Ord.	5:600$000				
	[illegible] do Thesoureiro	Ord.	2:180$000				
	[illegible]						
1	[illegible] do porteiro	Ord.	2:030$000				
	[illegible]	Ord.	[illegible]				
1	[illegible]						
1	[illegible]						
	[illegible]	Ord.	3:860$000				
2	[illegible]						
	[illegible] correspondente á parte da incorporação a ser levada ás quotas, de accordo com [illegible] de 1 de outubro de 1926						
	Valor da quota 17$[illegible]						
3	Policia maritima:						
1	Commandante	Ord.	[illegible]			[illegible]	
		Grat.	[illegible]				
4	Sargentos	Ord.	[illegible]			[illegible]	
		Grat.	[illegible]				
50	Guardas	Ord.	[illegible]				
		Grat.	[illegible]			228:000$000	
4	Das Capatazias:						
7	Ajudantes de fieis	Diaria		7$528		19:234$040	
6	Conferentes de 2ª classe	»		9$328		20:428$320	
2	Mandadores	»		9$328		6:808$440	
14	Abridores	»		8$054		30:424$040	
10	Vigias de portas	»		8$428		30:702$200	
12	Trabalhadores de 1ª classe	»		8$428		36:914$640	
100	Ditos de 2ª classe	»		8$028		241:402$000	
10	Marcadores	»		8$854		26:562$100	
1	1º machinista	»		14$216		5:188$840	
3	2º machinistas	»		10$433		11.424$135	
3	Ajudantes	»		7$528		8:248$106	
1	Carapina	»		9$328		3:404$720	
1	Pedreiro	»		7$528		2:747$720	
5	Das embarcações:						
3	Mestres	Vencimento annual		4$800$000		14:688$000	
1	Machinista	»		[illegible]		7:032$000	
1	Foguista	»		[illegible]		3:702$000	
1	Carvoeiro	»		[illegible]		2:[illegible]	
2	Carpinteiros	»		[illegible]		6:[illegible]	
6	Patrões	»		4$442$400		26:654$400	
70	Marinheiros	»		3$360$000		235:200$000	
	Para fardamento dos patrões e mestres das embarcações					1:800$000	

NÚMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	**Moveis: compra e concertos**	2:000$000		
2	Aq[illegible]ção do material	1[illegible]	.....	17:000$[illegible]
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
3	**Expediente**	12:000$000		
4	Combustivel e lubrificantes	25:000$000	.....	37:000$[illegible]
	III — DIVERSAS DESPESAS			
5	Aluguel de casa	24:000$000		
6	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.	4:300$000	.....	28[illegible]
	Totaes		1.330:8[illegible]8$111	251:4[illegible]

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES						PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ALFANDEGA DE MACEIÓ						
	Pessoal						
1	Da Administração :						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	25		
	2 Chefes de secção	Ord.	4:760$000	»	17	9:520$000	
	2 Conferentes	Ord.	4:380$000	»	15	8:760$000	
	2 Primeiros escripturarios	Ord.	3:860$000	»	14	7:720$000	
	3 Segundos ditos	Ord.	3:040$000	»	10	9:120$000	
	3 Terceiros ditos	Ord.	1:880$000	»	6	5:640$000	
	3 Quartos ditos	Ord.	1:430$000	»	3	4:290$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	4:760$000	»	17	4:760$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	3:860$000	»	14	4:260$000	
		Quebras	400$000				
	1 Fiel do thesoureiro	Ord.	2:030$000	»	7	2:030$000	
	1 Porteiro	Ord.	2:480$000	»	9	2:480$000	
	2 Continuos	Ord.	960$000	»	3	1:920$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:600$000	»	12	3:600$000	
	2 Fieis de armazem	Ord.	3:040$000	»	10	6:080$000	
2	259 quotas á razão de 2,13002 % sobre a lotação de 2.171:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						46:246$994
	Gratificação fixa correspondente á parte da incorporação a ser feita nas quotas, de accôrdo com o dec. n. 5.025, de 1 de outubro de 1926					25:590$372	
	Valor da quota 178$559.						
	Policia aduaneira :						
3	1 Commandante	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			5:400$000	
	1 Sargento	Ord.	3:040$000				
		Grat.	1:520$000			4:560$000	
	15 Guardas	Ord.	2:480$000				
		Grat.	1:240$000			55:800$000	
	Das Capatazias:						
4	1 Mandador	Diaria	5$954			2:173$210	
	1 Marcador	»	5$000			1:825$000	
	20 Serventes	»	5$000			36:500$000	
	1 Machinista do guindaste	Vencimento annual				5:985$000	
	1 Ajudante	»	»			3:360$000	
	1 Foguista	»	»			3:762$000	
	Das embarcações:						
5	1 Machinista	Vencimento annual				3:762$000	
	1 Foguista	»	»			1:942$000	
	3 Marinheiros	»	mensal	204$400		7:358$400	
	2 Patrões	»	»	228$700		5:488$800	
	12 Remadores	»	»	187$187		26:955$000	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis: compra e concertos			1:500$000			
2	Acquisição, reparo e conservação do material			10:000$000			11:500$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	Expediente			8:000$000			
4	Combustivel e lubrificantes, sendo 8:000$ para custeio de uma lancha e dous guindastes			12:000$000			20:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS						
	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.						4:000$000
						260:641$782	81:746$994

Numero das sub-consignações					Papel: Fixa	Papel: Variavel
	ALFANDEGA DE ARACAJU					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 16		
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	3:040$000	» 10	9:120$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:[illegible]	» 7	8:[illegible]	
	1 Guarda-mór	Ord.	3:[illegible]	» 12	3:[illegible]	
	1 Thesoureiro	Ord.	3:600$000			
		Quebras	360$000	» 12	[illegible]	
	1 Fiel do thesoureiro	Ord.	[illegible]	» [illegible]	[illegible]	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:[illegible]	» 8	2:[illegible]	
	1 Continuo	Ord.	7[illegible]$000	» 3	7[illegible]	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	2:480$000	» 9	2:[illegible]	
	2 Serventes	Venc. mensal		130$000	3:120$000	
2	124 quotas [illegible] de 3,20 [illegible] sobre a lotação de 315:800$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					27:[illegible]
	Gratificação fixa correspondente á parte da incorporação a ser feita nas quotas, de accôrdo com o dec. n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				14:4[illegible]	
	Valor da quota 219$015.					
3	Policia aduaneira:					
	1 Commandante	Ord.		3:[illegible]		
		Grat.		1:[illegible]	5:[illegible]	
	10 Guardas	Ord.		2:4[illegible]		
		Grat.		1:240$000	[illegible]	
4	Das Capatazias:					
	16 Trabalhadores	Diaria		[illegible]$000	2[illegible]	
5	Das embarcações:					
	1 Machinista	Venc. mensal		31[illegible]	3:762$000	
	1 Foguista	» »		20[illegible]$400	2:4[illegible]	
	2 Marinheiros	» »		187$187	4:49[illegible]	
	1 Patrão	» »		25[illegible]	3:036$000	
	10 Remadores	» »		187$187	22:462$440	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis: compra e concertos			1:000$000		
2	Acquisição, reparos e conservação do material			3:000$000		4:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
3	Expediente			5:000$000		
4	Combustivel e lubrificantes			5:000$000		10:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.					1:600$000
					151:825$764	42:761$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DA BAHIA						
	Pessoal						
1	Da Administração:						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	40	$	
	2 Chefes de secção	Ord.	5:600$000	»	20	11:200$000	
	10 Conferentes	Ord.	5:360$000	»	18	53:600$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	4:640$000	»	16	27:840$000	
	10 Segundos ditos	Ord.	3:860$000	»	14	38:600$000	
	12 Terceiros ditos	Ord.	2:480$000	»	8	29:760$000	
	16 Quartos ditos	Ord.	2:030$000	»	7	32:480$000	
	1 Guarda-mor	Ord.	5:600$000	»	20		
		Serviço de barra	1:500$000			7:100$000	
	1 Ajudante do guarda-mór	Ord.	3:860$000	»	14		
		Serviço de barra	1:000$000			4:860$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	5:600$000	»	20		
		Quebras	600$000			6:200$000	
	3 Fieis do thesoureiro	Ord.	2:480$000	»	8	7:440$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:600$000	»	12	3:600$000	
	1 Ajudante do Porteiro	Ord.	2:030$000	»	7	2:030$000	
	6 Continuos	Ord.	1:280$000	»	4	7:680$000	
2	825 quotas na razão de 1,532559 % sobre a lotação de 9.468:800$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						145:114$946
	Gratificação nxa correspondente á incorporação a ser feita nas quotas, de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926					90:642$789	
	Valor da quota 175$896.						
3	Policia aduaneira:						
	1 Commandante	Ord.	4:640$000				
		Grat.	2:320$000			6:960$000	
	4 Sargentos	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			21:600$000	
	50 Guardas	Ord.	3:040$000				
		Grat.	1:520$000			228:000$000	
	Serviço nocturno, sendo:						
4	2 Sargentos	Grat. annual				1:460$000	
	20 Guardas	» »				10:950$000	
	1 Machinista	Diaria		2$000		730$000	
	1 Mestre	»		2$000		730$000	
	2 Foguistas	»		1$000		730$000	
	30 Marinheiros	Grat. annual				10:950$000	
5	Das Capatazias:						
	2 Conferentes	Diaria		9$328		6:809$440	
	12 Mandadores	»		9$328		40:856$640	
	3 Vigias	»		7$528		8:243$160	
	2 Carpinteiros	»		7$528		5:495$440	
	20 Trabalhadores	»		7$528		54:954$400	
	1 Ajudante de machinista	Venc. mensal		178$750		2:145$000	
6	Das embarcações:						
	1 Machinista	Venc. mensal		408$000		4:896$000	
	1 Foguista	» »		228$700		2:744$400	
	3 Mestres de 1ª classe	» annual		3:360$000		10:080$000	
	6 Ditos de 2ª classe	» »		3:144$000		18:864$000	
	68 Marinheiros	» »		2:793$000		189:924$000	
7	Lancha:						
	1 Mestre	Venc. mensal		408$000		4:896$000	
	1 Machinista	» »		586$000		7:032$000	
	1 Foguista	» »		280$000		3:360$000	
	1 Canoeiro ou remador	» »		253$000		3:036$000	
	6 Marinheiros	» »		253$000		18:216$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Moveis: compra e concertos	2:000$000		
2	Acquisição, reparos e conservação do material	16:000$000	.....	18:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
3	Expediente	12:000$000		
4	Combustivel e lubrificantes	25:000$000	.....	37:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS			
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço [illegible], agua, asseio e conservação do predio e demais despesas [illegible] da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento etc.		.....	4:800$000
			986:695$269	204:914$946

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DE VICTORIA						
	Pessoal						
1	Da Administração :						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	20		
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	3:180$000	»	11	9:540$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:460$000	»	8	9:920$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	4:360$000	»	15	4:360$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	3:860$000				
		Quebras	300$000	»	14	4:160$000	
	1 Fiel do thesoureiro	Ord.	2:180$000	»	8	2:180$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:460$000	»	9	2:460$000	
	1 Continuo	Ord.	1:240$000	»	5	1:240$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	2:760$000	»	10	2:760$000	
	1 Fiel de armazem	Ord.	2:480$000	»	8	2:480$000	
2	152 quotas na razão de 5,0 % sobre a lotação de 633:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						34:160$000
	Gratificação fixa correspondente á incorporação á ser feita nas quotas, de accordo com o Decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926. Valor da quota 224$736					23:981$880	
3	Policia aduaneira :						
	1 Commandante	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			5:400$000	
	10 Guardas	Ord.	2:480$000				
		Grat.	1:240$000			37:200$000	
4	Das Capatazias :						
	12 Trabalhadores	Diaria	9$323			40:856$640	
5	Das embarcações :						
	1 Mestre de lancha a vapor	Venc. mensal	313$500			3:762$000	
	1 Machinista	» »	586$720			7:040$640	
	1 Foguista	» »	313$500			3:762$000	
	2 Marinheiros	» »	228$700			5:488$800	
6	Escaleres :						
	1 Patrão	» »	313$500			3:762$000	
	12 Remadores	» »	228$700			32:932$800	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis : compra e concertos		1:000$000				
2	Acquisição, reparo e conservação do material		5:000$000				6:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	Expediente		6:000$000				
4	Combustivel e lubrificantes		6:000$000				12:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS						
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miúdas de prompto pagamento etc.						4:000$000
						202:982$760	56:160$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO					PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DE BELLO HORIZONTE					
	Pessoal em commissão					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 40		
	2 Chefes de secção	Ord	6:000$000	20	12:000$000	
	6 Conferentes	Ord	5:400$000	18	32:400$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord	4:800$000	15	28:800$000	
	6 Segundos escripturarios	Ord	3:600$000	14	21:600$000	
	8 Terceiros escripturarios	Ord	3:000$000	10	24:000$000	
	10 Quartos escripturarios	Ord	2:000$000	8	20:000$000	
	1 [illegible] (Ord. de quebras)	Ord	[illegible]	20	[illegible]	
	2 [illegible]	Ord	2:400$000	10	[illegible]	
	1 Cartorario	Ord	2:400$000	8	[illegible]	
	1 Porteiro	Ord	3:000$000	12	[illegible]	
	4 Continuos	Ord	1:000$000	5	[illegible]	
	5 Serventes (diaria)		2:190$000		[illegible]	
	Da policia aduaneira:					
	1 Superintendente do serviço externo (diaria)	Ord				
		Grat	3:600$000		3:600$000	
	1 Commandante	Ord	3:200$000			
		Grat	1:600$000		4:800$000	
	2 Sargentos	Ord	2:400$000			
		Grat	1:200$000		7:200$000	
	40 Guardas	Ord	2:000$000			
		Grat	1:000$000		120:000$000	
	De capatazias:					
	1 Administrador	Ord	6:000$000	Quotas 20	6:000$000	
	6 Fieis de [illegible]	Ord	2:600$000	14	21:600$000	
	45 Trabalhadores (diaria)			2:190$000	98:[illegible]	
	712 Quotas [illegible] de 2,6 % sobre a lotação de 6:000$000 calculados e pagos no minimo pelo valor da lotação					156:000$000
	Totaes				432:[illegible]	156:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ALFANDEGA DA CAPITAL FEDERAL						
	Pessoal						
1	Da Administração :						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	40		
	1 Ajudante »			»	20		
	2 Chefes de secção	Ord.	10:000$000	»	18	20:000$000	
	34 Conferentes	Ord.	9:120$000	»	16	310:080$000	
	22 Primeiros escripturarios	Ord.	8:240$000	»	12	181:280$000	
	32 Segundos ditos	Ord.	6:480$000	»	10	207:360$000	
	40 Terceiros ditos	Ord.	5:120$000	»	8	204:800$000	
	40 Quartos ditos	Ord.	3:600$000	»	6	144:000$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	10:000$000	»	18		
		Serviço de barra.	1:800$000			11:800$000	
	3 Ajudantes de guarda-mór	Ord.	8:240$000	»	12		
		Serviço de barra.	1:800$000			30:120$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	9:120$000	»	18		
		Quebras	1:500$000			10:620$000	
	9 Fieis de thesoureiro	Ord.	4:380$000	»	8		
		Quebras	1:000$000			48:420$000	
	1 Porteiro	Ord.	5:040$000	»	8		
		Aluguel de casa.	1:200$000			7:240$000	
	1 Ajudante do porteiro	Ord.	5:120$000	»	6	5:120$000	
	10 Continnos	Ord.	2:180$000	»	6	21:800$000	
	13 Conferentes de descarga de 1ª classe	Ord.	2:860$800	»	4	37:190$400	
	17 » » » » 2º »	Ord.	2:420$000	»	3	41:140$000	
	30 Serventes da sala do expediente e do archivo	Grat. mensal		302$500		108:900$000	
	24 Auxiliares de escripta	Venc. mensal		200$000		83:750$400	
	97 Serventes de portaria	Diaria		9$328		330:257$840	
	Para gratificação ao secretario e auxiliares do gabinete do inspector e ao secretario da commissão de tarifas, por serviços fóra das horas do expediente e para serviços dactilographicos					72:000$000	
2	2.109 quotas na razão de 0,94272 % sobre a lotação de 60.056:428$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						566:163$958
	Gratificação fixa correspondente á parte do augmento da Lei n. 5.025 a ser levada ás quotas					240:079$485	
	Valor da quota 203$451 :						
	SERVIÇO EXTERNO						
3	Policia aduaneira :						
	1 Commandante	Ord.		4:640$000			
		Grat.		2:320$000		6:960$000	
	10 Sargentos	Ord.		3:600$000			
		Grat.		1:800$000		54:000$000	
	200 Guardas	Ord.		3:040$000			
		Grat.		1:520$000		912:000$000	
	Das embarcações :						
	1 Primeiro patrão	Venc. annual				6:336$000	
	10 Segundos patrões	» »		5:274$000		52:740$000	
	1 Primeiro machinista	» »				6:336$000	
	6 Segundos machinistas	» »		5:274$000		31:644$000	
4	9 Foguistas	» »		3:360$000		30:240$000	
	120 Marinheiros	» »		3:360$000		403:200$000	
	1 Mecanico	Diaria		17$572		6:413$780	
	2 Ajudantes de mecanico	»		14$972		10:929$560	
	20 Motoristas	»		12$186		88:957$800	
5	Rebocador :						
	1 Mestre ou commandante	Venc. annual				7:032$000	
	1 Machinista	» »				7:032$000	
	2 Foguistas	» »		4:896$000		9:792$000	
	2 Carvoeiros	» »		3:360$000		6:720$000	
	4 Marinheiros	» »		3:360$000		13:440$000	
6	Gratificação ao pessoal destacado para o serviço maritimo e nocturno :						
	2 Sargentos	Diaria		3$000		2:190$000	
	86 Guardas	»		2$000		42:340$000	

Numero das consignações				Papel — Fixa	Papel — Variavel
	5 Patrões	Diaria	2$000	3:650$000	
	5 Machinistas	»	2$000	3:[illegible]	
	5 Foguistas	»	1$000	1:[illegible]	
1	20 Marinheiros	»	1$000	43:[illegible]	
7	**Pessoal da Typographia :**				
	1 Encarregado do serviço	»	21$287	7:[illegible]	
	1 Typographo	»	[illegible]	4:[illegible]	
	1 Dito	»	[illegible]	3:[illegible]	
	3 Linotypistas	»	[illegible]	10:[illegible]	
	2 Impressores	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Mecanico	»	7$[illegible]	2:[illegible]	
	1 Encarregado de serviços accessorios	»	12$[illegible]	4:[illegible]	
	1 Ajudante	»	7$828	2:85[illegible]	
8	**Ilha de Santa Barbara :**				
	Pessoal da Carreira e Officinas :				
	1 Mestre geral	»	21$287	7:[illegible]	
	1 Contra-mestre	»	17$572	6:[illegible]	
	1 Electricista	»	17$572	6:[illegible]	
	1 Mecanico	»	17$572	6:[illegible]	
	1 Torneiro mecanico	»	17$572	6:[illegible]	
	1 Ferreiro	»	14$972	5:[illegible]	
	1 Caldeireiro	»	14$972	5:[illegible]	
	2 Carpinteiros calafates	»	14$972	10:[illegible]	
	1 Fundidor de bronze	»	14$972	5:[illegible]	
9	**Diarias do pessoal das obras e conservação, sendo :**				
	1 Encarregado do serviço	»	14$[illegible]	5:[illegible]	
	1 Pedreiro	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Carpinteiro	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Empalhador	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Lustrador	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante de carpinteiro	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Vigia	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante	»	[illegible]	[illegible]	
	1 Servente	»	3$[illegible]	1:[illegible]	

Material

MATERIAL PERMANENTE

	Moveis : compra e concertos			7:000$000

II — MATERIAL DE CONSUMO

2	Expediente	60:000$000		
3	Material para a officina typographica, reparo e conservação das machinismos, etc.	35:000$000		
4	Combustivel, lubrificantes, reparos e conservação das embarcações e custeio da officina e carreira, etc.	500:000$000		
5	Custeio e conservação dos automoveis	12:000$000		607:000$000

III — DIVERSAS DESPESAS

7	Luz e força, publicação de editaes, serviço telephonico, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega e outras despesas			48:000$000
			997:[illegible]	1.22[illegible]:163$958

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DE SANTOS						
	Pessoal						
1	**Da Administração:**						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	40	$	
	1 Ajudante » »				25		
	2 Chefes de secção	Ord.	7:800$000	»	20	15:600$000	
	20 Conferentes	Ord.	7:140$000	»	18	142:800$000	
	16 Primeiros escripturarios	Ord.	6:480$000	»	16	103:680$000	
	16 Segundos ditos	Ord.	5:120$080	»	14	81:920$000	
	25 Terceiros ditos	Ord.	4:380$000	»	10	109:500$000	
	25 Quartos ditos	Ord.	3:040$000	»	8	76:000$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	7:800$000	»	20	7:800$000	
	2 Ajudantes de guarda-mór	Ord.	5:600$000	»	14	11:200$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	7:140$000	»	20		
		Quebras	600$000			7:740$000	
	6 Fieis do Thesoureiro	Ord.	3:600$000	»	10	21:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	5:120$000	»	12	5:120$000	
	1 Ajudante do Porteiro	Ord.	2:760$000	»	8	2:760$000	
	1 Archivista	Ord.	3:600$000	»	8	3:600$000	
	5 Continuos	Ord.	1:580$000	»	5	7:900$000	
2	1.576 quotas na razão de 0,987,4687 % sobre a lotação de 43.660:000$, calculadas e pagas, no minimo, sobre o valor da lotação						431:128$834
	Gratificação fixa correspondente á parte do augmento da Lei n. 5.025, a ser levada ás quotas..... Valor da quota 273$558.					187:351$974	
3	**Policia aduaneira:**						
	1 Commandante	Ord.	4:640$000				
		Grat.	2:320$000			6:960$000	
	8 Sargentos	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			43:200$000	
	160 Guardas	Ord.	3.040$000				
		Grat.	1:520$000			729:600$000	
4	**Das Capatazias:**						
	15 Trabalhadores	Diaria	10$079			55:166$100	
5	**Das embarcações:**						
	1 1º Patrão	Venc. annual				5:985$000	
	5 2os ditos	»	4:896$000			24:480$000	
	5 Machinistas	»	7:032$000			35:160$000	
	5 Foguistas	»	3:762$000			18:810$000	
	50 Remadores	»	3:360$000			168.000$000	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis: compra e concertos		5:000$000				
2	Acquisição, reparo e conservação do material, inclusive lanchas e automoveis		150:000$000				155:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	Expediente		50:000$000				
4	Combustivel e lubrificantes		80:000$000				130:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS						
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.						20:000$000
						1.871:933$974	736:128$834

Número da [illegible]					Papel [illegible]
				[illegible]	Variavel

ALFANDEGA DE PARANAGUÁ

Pessoal

1	Da Administração:				
	1 Inspector (em commissão)		Quota [illegible]		
	3 Conferentes	Ord.	4:[illegible]		
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	3:[illegible]		
	12 Segundos ditos	Ord.	2:[illegible]		
	1 Guarda-mór	[illegible]	4:760$000		
	[illegible]	Ord.	[illegible]		
		Quebras	[illegible]		
	1 Fiel do Thesoureiro	[illegible]	[illegible]		
	1 Continuo [illegible]	Ord.	[illegible]		
	1 Administrador das Capatazias	[illegible]	2:[illegible]		
	1 Fiel de armazem	Ord.	2:[illegible]		
	[illegible] sobre o valor da lotação				
	[illegible] de 1 de outubro de 1926				
	Valor da quota 20$820				
	Policia aduaneira:				
	[illegible]				
	20 Guardas [illegible]	Grat.	[illegible]		
	Das Capatazias:				
	1 Machinista do guindaste a vapor	Venc. annual	[illegible]		
	2 M[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	20 T[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	Das embarcações:				
	1 Machinista	Venc. annual	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	mensal	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

Material

I — MATERIAL PERMANENTE

	[illegible]	500$000		
[illegible]	Acquisição [illegible] do material	[illegible]000$000		12:500$000

II — MATERIAL DE CONSUMO

	[illegible]	[illegible]000$000		
[illegible]	Co[illegible]	7:000$000		[illegible]:000$000

III — DIVERSAS DESPESAS

	Aluguel de casa para [illegible] e postos fiscaes	[illegible]000$000		
	Remoção de volumes para armazens	[illegible]		
	Luz e força, publicações de editaes; serviço telephonico, [illegible] dependencias da Alfandega, despesas miudas de [illegible] pagamento, etc.	2:400$000		[illegible]400$000
			350:051$490	97[illegible]:083$749

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO					PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DE S. FRANCISCO					
	Pessoal					
1	Da Administração :					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 20		
	4 Primeiros escripturarios	Ord.	3:180$000	» 11	12:720$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:480$000	» 8	9:920$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	4:330$000	» 12	4:330$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	3:600$000	» 15	3:900$000	
		Quebras	300$000			
	1 Fiel do thesoureiro	Ord.	2:180$000	» 8	2:180$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:130$000	» 9	2:130$000	
	1 Continuo	Ord.	800$000	» 4	800$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	2:480$000	» 10	2:480$000	
	1 Fiel de armazem	Ord.	2:180$000	» 8	2:180$000	
	2 Serventes	Salario mensal		130$000	3:120$000	
2	162 quotas na razão de 5 % sobre a lotação de 800:000$, culculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					40:000$000
	Gratificação fixa correspondente á incorporação a ser feita nas quotas, de accôrdo com o Decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				19:399$788	
	Valor da quota 240$913.					
3	Policia aduaneira :					
	1 Commandante	Ord.	3:600$000			
		Grat.	1:800$000		5:400$000	
	10 Guardas	Ord.	2:480$000			
		Grat.	1:240$000		37:200$000	
4	Das Capatazias :					
	2 Abridores	Diaria	5$628		4:838$440	
	10 Trabalhadores	»	5$954		21:732$100	
	DAS EMBARCAÇÕES					
5	Pessoal da lancha :					
	1 Mestre (ou commandante)	Venc. annual			3:762$000	
	1 Machinista	» »			4:896$000	
	1 Foguista	» »			3:360$000	
	1 Carvoeiro	» »			2:145$000	
	4 Marinheiros	» mensal	204$400		9:811$200	
6	Pessoal do escaler :					
	1 Patrão	Venc. annual			2:452$800	
	6 Remadores	» »	2:229$366		13:376$196	
7	Gratificação para pagamento ao commandante e a cinco guardas destacados para o serviço de barra e ancoradouros, com a diaria de 2$000				4:380$000	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis : compra e concertos			500$000		
2	Acquisição, reparo e conservação do material			3:000$000		3:500$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
3	Expediente			2:000$000		
4	Combustivel e lubrificantes			4:000$000		6:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
5	Aluguel de casa e de armazens			15:360$000		
6	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc			800$000		16:160$000
					176:709$548	65:660$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO					PAPEL FIXO	PAPEL VARIAVEL
	ALFANDEGA DE FLORIANOPOLIS					
	Pessoal					
1	**Da Administração:**					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 20		
	2 Conferentes	Ord.	4:380$000	» 1[illegible]	[illegible]	
	5 Primeiros escripturarios	Ord.	3:180$000	» 11	1[illegible]	
	6 Segundos ditos	Ord.	2:480$000	» 8	14[illegible]	
	1 Guarda-mór	Ord.	4:760$000			
		Serviço de barra	600$000	» 17	[illegible]	
	1 Thesoureiro	Ord.	[illegible]			
		Quebras	[illegible]	» 14	[illegible]	
	2 [illegible]	Ord.	2:[illegible]	» 8	[illegible]	
	1 [illegible]	Ord.	2:[illegible]	» 9	[illegible]	
	1 Continuo	Ord.	[illegible]	» 3	[illegible]	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	2:[illegible]	» 10	[illegible]	
	1 Fiel de armazem	Ord.	2:[illegible]	» 8	[illegible]	
	2 Serventes	Salario mensal		1[illegible]	[illegible]	
2	230 [illegible] de 4,[illegible] % sobre a lotação de 1:4[illegible], calculadas e pagas no **minimo sobre o valor da lotação**					[illegible]
	Grat. [illegible] a incorporação a ser feita nas quotas, de accôrdo com o Decreto n.º [illegible] de 1 de outubro de 192[illegible]				[illegible]	
	Valor da quota 24[illegible]					
3	Policia aduaneira:					
	1 Commandante	Ord.		3:[illegible]		
		Grat.		1:800$000	5:400$000	
	2 Sargentos	Ord.		3:040$000		
		Grat.		1:[illegible]	9:120$000	
	20 Guardas	Ord.		2:4[illegible]		
		Grat.		1:2[illegible]	74:[illegible]	
4	Gratificação a um sargento e nove guardas destacados para o serviço externo, de barra e ancoradoura	Diaria		2$000	7:[illegible]	
5	Das Capatazias:					
	1 Ajudante de fiel de armazem	Venc. mensal		2[illegible]	2:712$[illegible]	
	1 [illegible]	» »		31[illegible]	3:[illegible]	
	1 [illegible]	» »		2[illegible]	[illegible]	
	1 Mandador	Diaria		8[illegible]	[illegible]	
	20 Trabalhadores	»		6,628	4[illegible]	
6	Das embarcações:					
	1 1.º Maquinista	Venc. annual			[illegible]	
	1 2.º dito	» »			[illegible]	
	1 Cabo foguista	» »			[illegible]	
	2 Foguistas	Venc. mensal		25[illegible]	[illegible]	
	1 Carvoeiro	» annual			2:1[illegible]	
	1 Mestre	» »			[illegible]	
	1 Contra-mestre	» »			[illegible]	
	1 Carpinteiro	» »			2:14[illegible]	
	4 Marinheiros	» mensal		228$700	10:977$[illegible]	
	2 Patrões	» »		2[illegible]	6:07[illegible]	
	16 Remadores	» »		20[illegible]	39:244$500	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	**Moveis: compra e concertos**			500$000		
2	**Acquisição, reparo e conservação do material**			8:000$000		8:500$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
3	**Expediente**			3:000$000		
4	**Combustivel e lubrificantes**			12:000$000		15:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.					3:200$000
					332:627$[illegible]	83:371$082

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE						
	Pessoal						
1	Da Administração:						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	34		
	2 Chefes de secção	Ord.	5:600$000	»	20	11:200$000	
	6 Conferentes	Ord.	5:360$000	»	18	32:160$000	
	5 Primeiros escripturarios	Ord.	4:640$000	»	16	23:200$000	
	6 Segundos ditos	Ord.	3:600$000	»	12	21:600$000	
	6 Terceiros ditos	Ord.	2:480$000	»	8	14:880$000	
	10 Quartos ditos	Ord.	2:030$000	»	7	20:300$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	5:600$000	»	20	5:600$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	5:120$000				
		Quebras	400$000	»	18	5:520$000	
	4 Fieis do thesoureiro	Ord.	2:480$000	»	8	9:920$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:040$000	»	10	3:040$000	
	2 Continuos	Ord.	1:120$000	»	3	2:240$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:860$000	»	14	3:860$000	
	5 Fieis de armazem	Ord.	3:600$000	»	12	18:000$000	
2	612 quotas na razão de 1.7559 % sobre a lotação de 11.358:400$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						199:442$816
	Gratificação fixa correspondente á parte da incorporação a ser feita nas quotas, de accordo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926					69:674$500	
	Valor da quota 325$886.						
3	Policia aduaneira:						
	1 Commandante	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			5:400$000	
	3 Sargentos	Ord.	3:040$000				
		Grat.	1:520$000			13:680$000	
	40 Guardas	Ord.	2:480$000				
		Grat.	1:240$000			148:800$000	
4	Das Capatazias:						
	45 Serventes	Diaria	7$528			123:647$400	
5	Das embarcações — lancha a vapor:						
	1 Machinista	Venc. annual				4:896$000	
	1 Foguista	» »				3:036$000	
	1 Patrão	» »				3:762$000	
	4 Marinheiros	» »				8:073$732	
	2 Patrões de escaler	» mensal	280$000			6:720$000	
	12 Marinheiros	» »	253$000			36:432$000	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis: compra e concertos		1:000$000				
2	Acquisição, reparos e conservação de material		20:000$000				21:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	Expediente		14:000$000				22:000$000
4	Combustivel e lubrificantes		8:000$000				
	III — DIVERSAS DESPESAS						
5	Aluguel de casa		96:000$000				
6	Luz e força, publicações de editaes, serviços dactylographico e telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc		16:400$000				112:400$000
						595:641$532	454:842$816

Nº	Discriminação				Papel — Fixa	Papel — Variavel
	ALFANDEGA DO RIO GRANDE					
1	Da Administração:					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas [illegible]		
	2 Chefes de secção	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	5 Conferentes	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	5 Primeiros escripturarios	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible] Segundos ditos	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible] Terceiros ditos	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Ajudante	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Thesoureiro	Ord.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		Quotas	[illegible]	[illegible]	6:[illegible]	
	[illegible]	Ord.	2:[illegible]	[illegible]	4:[illegible]	
	[illegible]	Ord.	[illegible]	[illegible]	3:[illegible]	
	2 Continuos	Ord.	1:[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	Diaria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
2	435 quotas na razão de 1.3 [illegible] de 4:[illegible], calculadas e pagas no [illegible] sobre [illegible]					
	[illegible] para a [illegible] operação a ser feita nas quotas, de accordo com o [illegible] bro de 1926				[illegible]	5:[illegible]
					35:[illegible]	
	Valor da quota 132$570.					
3	Policia aduaneira:					
	1 Commandante	Ord.	[illegible]			
		Grat.	1:[illegible]		5:[illegible]	
	4 Sargentos	Ord.	[illegible]			
		Grat.	1:[illegible]		18:[illegible]	
	50 Guardas	Ord.	[illegible]			
		Grat.	1:[illegible]		18[illegible]	
4	Lanch[illegible]:					
	1 Mac[illegible]	Venc. annual			4:[illegible]	
	1 Foguis[illegible]				[illegible]	
	1 Patrão				2:7[illegible]	
5	[illegible]					
	[illegible]	Vencimento diario	23$[illegible]		16:[illegible]	
	1 [illegible]		[illegible]		1:[illegible]	
	30 [illegible]		20$[illegible]		[illegible]	
	Material					
	I — MATERIAL PERMANENTE					
1	Moveis: compra e concertos		1:[illegible]			
2	Acquisição, reparos e conservação de material		12:000$000			13:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO					
3	Expediente		8:000$000			
4	Combustivel e lubrificantes		5:000$000			13:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS					
5	Aluguel d[illegible] de S. José do Norte		[illegible]			
6	Luz e [illegible], serviço telephonico, agua, asseio e conservação [illegible] dependencias da Alfandega, despesas miudas de [illegible]		[illegible]			5:[illegible]
	[illegible]				552:543$475	88:8[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DE PELOTAS						
	Pessoal						
1	**Da Administração :**						
	1 Inspectôr (em commissão).....			Quotas	20		
	5 Primeiros escripturarios.....	Ord.....	3:180$000	»	11	15:900$000	
	6 Segundos ditos.....	Ord.....	2:480$000	»	8	14:880$000	
	1 Thesoureiro.....	Ord.....	3:600$000				
		Quebras....	500$000	»	14	4:100$000	
	1 Fiel do thesoureiro.....	Ord.....	2:180$000	»	8	2:180$000	
	1 Porteiro-cartorario.....	Ord.....	2:480$000	»	9	2:480$000	
	1 Continuo.....	Ord.....	896$000	»	3	896$000	
	1 Administrador das Capatazias.....	Ord.....	2:760$000	»	10	2:760$000	
	1 Fiel de armazem.....	Ord.....	2:480$000	»	8	2:480$000	
2	175 quotas na razão de 1,497 % sobre a lotação de 2.295:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação.....					.....	34:366$640
	Gratificação fixa correspondente á parte da incorporação á ser feita nas quotas, de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.....					21:784$972	
	Valor da quota 196$330.						
3	**Policia aduaneira :**						
	1 Commandante.....	Ord.....	3:600$000				
		Grat.....	1:800$000			5:400$000	
	10 Guardas.....	Ord.....	2:480$000				
		Grat.....	1:240$000			37:200$000	
4	**Das Capatazias :**						
	1 Mandador.....	Venc. annual.....				3:360$000	
	25 Trabalhadores.....	Diaria.....	7$528			68:693$000	
5	**Das embarcações :**						
	1 Patrão.....	Venc. mensal	228$700			2:744$400	
	6 Remadores.....	» »	192$250			13:842$000	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis : compra e concertos.....		1:000$000				
2	Acquisição, reparo e conservação do material.....		4:000$000			.....	5:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	Expediente.....		8:000$000				
4	Combustivel e lubrificantes.....		5:000$000			.....	13:000$000
	III — DESPESAS DIVERSAS						
5	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.....		1:600$000				
6	Aluguel de casa.....		10:000$000				
7	Idem de armazem.....		2:400$000				
8	Conducção de volumes para armazens.....		1:000$000				15:000$000
	Totaes.....					198:700$372	67:366$640

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DE SANTANNA DO LIVRAMENTO						
	Pessoal						
	Da Administração:						
1	1 Inspector (em commissão)			Quotas	20		
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	3:[illegible]$000	»	11	9:120$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:[illegible]$000	»	8	8:120$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	3:[illegible]$000				
		Quebras	[illegible]$000	»	14	3:900$000	
	1 Fiel do thesoureiro	Ord.	1:[illegible]$000	»	8	1:[illegible]	
	1 Porteiro	Ord.	2:[illegible]$000	»	9	2:[illegible]	
	1 Continuo	Ord.	[illegible]$000	»	3	[illegible]	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	2:480$000	»	9	2:[illegible]	
2	128 quotas na razão de 3% sobre a lotação de 543:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						16:200$000
	Gratificação correspondente á parte da arrecadação feita nas quotas, de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de janeiro de 1926					12:417$700	
	Valor da quota 127$313.						
3	Policia aduaneira:						
	1 Commandante	Ord.	3:600$000			5:400$000	
		Grat.	1:800$000				
	1 Sargento	Ord.	3:000$000			4:500$000	
		Grat.	1:500$000				
	15 Guardas	Ord.	2:480$000			55:800$000	
		Grat.	1:240$000				
4	Das Capatazias:						
	1 Mandador	Diaria	7$[illegible]			2:[illegible]	
	14 Trabalhadores	»	[illegible]			[illegible]	
	2 Serventes	»	4$000			[illegible]	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis: compra e concertos						500$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
2	Expediente						6:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS						
3	Aluguel de casa						
4	Luz e força publicas e particulares, serviço telephonico, agua, asseio, conservação de predios e dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento, etc.		6:000$000				
			2:400$000				8:400$000
	Totaes					142:718$450	31:[illegible]$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO						PAPEL	
						FIXA	VARIAVEL
	ALFANDEGA DE URUGUAYANA						
	Pessoal						
1	**Da Administração:**						
	1 Inspector (em commissão)			Quotas	20		
	2 Conferentes	Ord.	4:380$000	»	15	8:760$000	
	2 Primeiros escripturarios	Ord.	3:180$000	»	11	6:360$000	
	3 Segundos ditos	Ord.	2:480$000	»	8	7:440$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	3:860$000				
		Quebras	300$000	»	14	4:160$000	
	1 Fiel do thesoureiro	Ord.	2:180$000	»	8	2:180$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:480$000	»	9	2:480$000	
	1 Continuo	Ord.	896$000	»	3	840$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	2:760$000	»	10	2:760$000	
	1 Fiel de armazem	Ord.	2:480$000	»	8	2:480$000	
2	186 quotas na razão de 3 % sobre a lotação de 475:967$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						14:279$010
	Gratificação fixa correspondente á parte da incorporação a ser feita nas quotas, de accordo com o Decreto 5.025, de 1 de outubro de 1926					9:120$712	
	Valor da quota 76$768.						
3	Policia aduaneira:						
	1 Commandante	Ord.	3:600$000				
		Grat.	1:800$000			5:400$000	
	2 Sargentos	Ord.	3:040$000				
		Grat.	1:520$000			9:120$000	
	20 Guardas	Ord.	2:480$000				
		Grat.	1:240$000			74:400$000	
4	Das Capatazias:						
	1 Mandador	Venc. annual				3:360$000	
	10 Arrumadores	Diaria	6$628			24:192$200	
	Ditos extraordinarios para conducção de volumes					4:800$000	
5	Das embarcações:						
	2 Patrões de escaleres	Vencimento mensal	204$400			4:905$600	
	18 Marinheiros	» »	161$875			34:965$000	
	1 Machinista	» annual				3:360$000	
	1 Foguista	» »				1:942$500	
	Material						
	I — MATERIAL PERMANENTE						
1	Moveis: compra e concertos		1:000$000				
2	Acquisição, reparo e conservação do material inclusive a importancia de 3:000$ para a compra de escaler		11:000$000				12:000$000
	II — MATERIAL DE CONSUMO						
3	Expediente		5:000$000				
4	Combustivel e lubrificantes		3:000$000				8:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS						
5	Aluguel de casa		12:000$000				
6	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento		2:400$000				14:400$000
						213:082$012	48:679$010

Número da sub-consignação				Papel — Fixa	Papel — Variavel
	ALFANDEGA DE CORUMBÁ				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Inspector (em commissão)		[illegible]	[illegible]	
	3 Conferentes	Ord.	[illegible]	[illegible]	
	7 Primeiros escripturarios	Ord.	[illegible]	[illegible]	
	10 Segundos ditos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Guarda-mor	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	1 Thesoureiro	Ord.	3:[illegible]		
		Quebras	[illegible]		
	2 Fiéis do thesoureiro	Ord.	2:180$000		
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:180$000		
	1 Continuo	Ord.	8[illegible]		
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	2:760$000		
	1 Fiel de armazem	Ord.	2:[illegible]		
	e Mór da lotação				
	Gratificação fixa correspondente á parte da incorporação a ser feita nas quotas, de accôrdo com Decreto 5.025, de [illegible] de outubro de 1926				
	Valor da quota [illegible]				
	Policia aduaneira:				
	1 Commandante	Ord.			
		Grat.			
	[illegible]	Ord.			
	Das Capatazias:				
	1 Machinista	Venc. annual			
	1 Foguista	Venc. annual			
	20 Trabalhadores	Diaria			
	2 Mandadores	Diaria			
	2 Serventes				
5	Das embarcações:				
	1 Machinista	Venc. annual			
	1 Foguista				
	1 Patrão				
	12 Remadores		[illegible]	[illegible]	
	Material				
	I — MATERIAL PERMANENTE				
1	Moveis: compra e concertos		[illegible]		
2	Acquisição, reparo e conservação do material		[illegible]		10:500$000
3	Idem de cavalhada e arreios		[illegible]		
	II — MATERIAL DE CONSUMO				
4	Expediente		8:[illegible]		
5	Combustivel e lubrificantes		7:[illegible]		22:500$000
6	Ferragens, forragens e curativos de animaes		7:000$000		
	III — DIVERSAS DESPESAS				
7	Luz e força, publicações de editaes, serviço telephonico, agua, asseio e conservação do predio e demais dependencias da Alfandega, despesas miudas de prompto pagamento etc.				2:[illegible]$000
	Totaes			31[illegible]$704	75:955$944

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			OURO — VARIAVEL	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	DESPESAS IMPREVISTAS E URGENTES				
	Pessoal				
1	Para gratificações aos empregados que trabalham nas alfandegas no serviço de encommendas postaes (art. 18 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 16.712, de 23 de dezembro de 1924).....	200:000$000			
2	Para o pessoal de novas embarcações e armazens novos ou provisorios	30:000$000			
3	Para pagamento de gratificação de 5 % sobre o soldo dos guardas que tiverem mais de 25 annos de serviço.....	10:000$000	.....	.....	240:000$000
	Total da consignação — Pessoal.....		.....	.....	240:000$000
	Material				
	DIVERSAS DESPESAS				
1	Aluguel de predios e outras despesas imprevistas, inclusive acquisição de material fluctuante para as alfandegas e mesas de renda.....		.....	.....	300:000$000
2	Para occorrer ás despesas do contracto em virtude da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 2º, n. IV. e decreto n. 16.330, de 28 de janeiro de 1924, ouro.....		92:296$000	.....	782:200$000
	Total da consignação — Material.....		92:296$000	.....	1.082:200$000
	Totaes da verba 18ª.....		92:296$000	15.271:874$767	5.804:000$015
	Total Geral.....		92:296$000	21.075.874$782	

Verba 9ª. Agencias aduaneiras, Mesas de rendas, Postos e Registros fiscaes

NUMERO DE ORDEM DAS CONSIGNAÇÕES				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Agencias aduaneiras				
	Territorio do Acre				
	DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
	I — Agencia aduaneira de Cobija				
	Lei n. 3.089, de 8 de janeiro 1916, art. 103, § 18, Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e Instrucções de 6 de junho de 1916.				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro	Grat. annual		18:000$000	
	2 Guardas	» »	3:720$000	7:440$000	
	Diaria aos dous empregados	Diaria	5$000	5:475$000	
2	Das embarcações				
	4 Remadores	Grat. annual	3:360$000	13:440$000	
	Diaria aos quatros remadores	Diaria	5$000	7:300$000	
	Material				
	- MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente		200$000		
2	Combustivel e lubrificantes		1:000$000		2:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Moveis de casa				500$000
				51:655$000	5:000$000
	II — Agencia aduaneira de Xapurrá				
	Lei n. 3.089, de 8 de janeiro 1916, art. 103, § 18, Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 e Instrucções de 6 de junho 1916.				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro	Grat. annual		18:000$000	
	2 Guardas	» »	3:720$000	7:440$000	
	Diaria aos dous empregados	Diaria	5$000	5:475$000	
2	Das embarcações:				
	1 Remadores	Grat. annual	3:360$000	13:440$000	
	Diaria aos quatros remadores	Diaria	5$000	7:300$000	
	Material				
	I - MATERIAL DE CONSUMO				
1	Combustivel e lubrificantes				1:000$000
				51:655$000	1:000$000
	III — Agencia aduaneira de Villa Bella				
	Confluencia dos rios Beni e Mamoré				
	Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18; Decreto n. 11.996, de 17 de março 1916, arts. 3º, 5º, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, e Instrucções de 6 de junho de 1916.				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro	Grat. annual		18:000$000	
	2 Guardas	» »	3:720$000	7:440$000	
	Diaria aos dous empregados	Diaria	5$000	5:475$000	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores	Grat. annual	3:360$000	13:440$000	
	Diarias aos quatros remadores	Diaria	5$000	7:300$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente		1:000$000		
2	Combustivel e lubrificantes		1:000$000	.....	2:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Aluguel de casa			.....	3:000$000
				51:655$000	5:000$000
	DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ				
	IV — Agencia aduaneira do Breu				
	(Confluencia dos rios Breu e Juruá)				
	Lei n. 3.089 de 8 de Janeiro de 1916, art. 103, § 18; decreto n. 11.996, de 17 de Março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º a 14º e Instrucções de 6 de Junho de 1916.				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro	Grat. annual		18:000$000	
	2 Guardas	» »	3:720$000	7:440$000	
	Diarias aos tres empregados	Diaria	5$000	5:475$000	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores	Grat. annual	3:360$000	13:440$000	
	Diarias aos quatro remadores	Diaria	5$000	7:300$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Combustivel e lubrificantes			.....	1:000$000
				51:655$000	1:000$000
	DEPARTAMENTO DO ALTO PURU'S				
	V — Agencia aduaneira de Santa Rosa				
	Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18; decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º e 6º a 14º e Instrucções de 6 de junho de 1916				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro	Grat. annual		18:000$000	
	2 Guardas	» »	3:720$000	7:440$000	
	Diarias aos tres empregados	Diaria	5$000	5:475$000	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores	Grat. annual	3:360$000	13:440$000	
	Diarias aos quatro remadores	Diaria	5$000	7:300$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Combustivel e lubrificantes			.....	1.000$000
				51:655$000	1.000$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL

Mesas de Rendas

Lei de 15 de novembro de 1831, art. 54; Decisão n. 26, de 1º de janeiro de 1892; Decreto n. 8.912, de 23 de março de 1883; Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, arts. 23 e 26, e Lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, art. 29, n. 19.

ALFANDEGADAS

Art. 155 da Consolidação das Leis das Alfandegas; Lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 54; Lei n. 2.[illegible], de 31 de dezembro de 1908, art. 43, e Lei n. 2.3[illegible], de 31 de dezembro de 1910, art. 87.

ESTADO DO AMAZONAS

VI — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho

Decreto n. 8.569, de 15 de fevereiro de 1911; Decreto n. 2.540, de 3 de janeiro de 1912; Decreto n. 9.432, de 15 de março de 1912; Lei n. 2.942, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18; Lei n. [illegible], de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18 e Decreto n. 11.[illegible], de 17 de março de 1916, arts. 2 e 6.

Pessoal

1	Da Administração:			
	1 Administrador	Grat. annual		3:600$000
	1 Escrivão	» »		2:[illegible]
	1 Fiel de armazem	Venc. annual		5:[illegible]
	4 Guardas	» mensal	310$000	14:8[illegible]
2	Das embarcações:			
	6 Marinheiros	Grat. mensal	22[illegible]$000	16:272$000

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

1	Expediente		1:000$000

II — DIVERSAS DESPESAS

2	Iluminação e outras despesas		1:000$000
		42:552$000	2:000$000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

VII — Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca

Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tabella N, e art. 162 da Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922

Pessoal

	1 Administrador	Grat. annual		3:[illegible]
	1 Escrivão	» »		2:[illegible]
	1 [illegible] aduaneiros	» »	3:[illegible]$000	13:[illegible]
	1 Patrão	» »		2:37[illegible]
1	1 Machinista	» »		3:720$000
	1 Fogueiro	» »		2:37[illegible]
	2 Marinheiros	» »	1:[illegible]	3:[illegible]
	4 Remadores	» »	1:[illegible]	7:200$000

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

1	Combustivel e lubrificantes	1:500$000		
2	Expediente	[illegible]		2:000$000

II — DIVERSAS DESPESAS

3	Aluguel de casa	2:[illegible]		
4	[illegible]	1:000$000		3:400$000
			38:100$000	5:400$000

SUB-CONSIGNAÇÃO

					PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		ESTADO DE ALAGOAS				
		V — Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo				
		Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, art. 1º, § 6º; Lei n. 1.313, de 31 de dezembro de 1904, art. 106, § 18; Lei n. 1.517, de 30 de dezembro de 1906, art. 45, § 18, e Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19.				
		Pessoal				
1		Da Administração:				
	1	Administrador	Grat. annual		1:800$000	
	1	Escrivão	» »		1:000$000	
	3	Guardas	Venc. annual	3:720$000	11:160$000	
2		Das Capatazias:				
		Trabalhadores			1:800$000	
3		Das embarcações:				
		Lancha *Ondina*:				
	2	Patrões	Venc. mensal	160$000	3:840$000	
	1	Machinista	» »	280$000	3:360$000	
	1	Foguista	» »	160$000	1:920$000	
	2	Marinheiros	» »	140$000	3:360$000	
	6	Remadores	» »	140$000	10:080$000	
		Material				
		I — MATERIAL DE CONSUMO				
		Conservação da lancha, reparos, combustivel e lubrificantes		4:000$000		
		Custeio e limpeza de escaleres		200$000		
		Expediente		2:000$000		6:200$000
		II — DIVERSAS DESPESAS				
		Aluguel de casa				3:000$000
					38:320$000	9:200$000
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
		IX — Mesa de Rendas Alfandegadas de Macahé				
		Lei n. 31, de 12 de janeiro de 1892; Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, art. 1º, § 6º; Lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, art. 25, § 18, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18.				
		Pessoal				
		Da Administração:				
	1	Administrador	Grat. annual		2:400$000	
	1	Escrivão	» »		1:200$000	
	4	Guardas	» »	3:720$000	14:880$000	
		Das Capatazias:				
		Trabalhadores	Grat. annual		2:520$000	
		Das embarcações:				
		Marinheiros	Grat. annual		3:540$000	
		Material				
		I — MATERIAL DE CONSUMO				
		Custeio e concerto de escaleres		1:000$000		
		Expediente		2:000$000		3:000$000
		II — DIVERSAS DESPESAS				
		Illuminação, asseio e outras despesas				1:000$000
					24:540$000	4:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				[illegible]	[illegible]
	ESTADO DO PARANÁ				
	I — Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina				
	Decreto n. 1.[illegible]3, de 2 de abril de 18[illegible], art. 2º; Decreto n. 7.[illegible]3, de 2 de agosto de 1876, art. 1º; Lei n. 148 A, de 13 de julho de 18[illegible], art. 1; Lei n. [illegible], de 30 de dezembro de 18[illegible], arts. 3º e 8º; Lei n. 49[illegible], de 10 de dezembro de 18[illegible], art. 2º, § 12; Decreto n. 2.[illegible], de 31 de dezembro de 18[illegible], Tab. N; Lei n. 1.31[illegible], de 31 de janeiro de 1904, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18.				
	Pessoal				
1	**Da Administração:**				
	1 Administrador	Grat. annual	.....	1:[illegible]	
	1 Escrivão	» »	.....	[illegible]	
	7 Guardas	»	3:720$000	[illegible]	
2	**Das Capatazias:**				
	Trabalhadores	Grat. annual	.....	[illegible]	
	Das embarcações:				
3	**Lancha:**				
	1 Machinista	Grat. annual	.....	4:[illegible]	
	1 Foguista	» »	.....	2:[illegible]	
4	**Escaleres:**				
	Patrão	Grat. annual	.....	1:3[illegible]	
	Marinheiros	» »	.....	5:4[illegible]	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Combustivel e lubrificantes		4:500$000		
2	Custeio e concerto de escaleres		500$000		
3	Expediente		1:[illegible]$000	.....	6:50
	II — DIVERSAS DESPESAS				
4	Aluguel de casa		2:00[illegible]$000		
5	Conducção de volumes		1:[illegible]$000	.....	3:[illegible]
				45:213$7[illegible]	10:[illegible]
	ESTADO DE SANTA CATHARINA				
	II — Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy				
	Decreto n. 2.521 B, de 30 de setembro de 1865; Decreto n. 4.166, de 25 de abril de 18[illegible]; Decreto n. [illegible]272, de 2 de agosto de 1876, art. 140; Lei n. 148 A, de 13 de julho de 18[illegible], art. 1º, Lei n. [illegible], de [illegible] de dezembro de 18[illegible], art. 8º, n. 3; Decreto n. 2.[illegible], de 3 de setembro de 18[illegible], art. [illegible]; Lei n. [illegible], de 10 de dezembro de 1896, art. 7º, § 12, e art. 14; Lei n. [illegible], de 31 de dezembro de 18[illegible], art. [illegible], § 17; Ordem n. 3, de 10 de fevereiro de 18[illegible]; Circular n. 10 de 17 de fevereiro de 18[illegible]; Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 19[illegible], art. 37, § 19; Lei n. 2.[illegible], de 31 de dezembro de 1910, art. 81, § 19, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18.				
	Pessoal				
1	Da Administração				
	1 Administrador	Grat. annual	.....	1:200$000	
	1 Escrivão	» »	.....	[illegible]	
	5 Guardas	» »	3:720$000	18:6[illegible]$000	
2	Das Capatazias:				
	Trabalhadores	Grat. annual	.....	4:380$000	
3	Das Embarcações:				
	1 Patrão	Grat. annual	.....	2:[illegible]70$000	
	6 Marinheiros	» mensal	178$750	12:870$000	

			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
I — MATERIAL DE CONSUMO				
Custeio e concertos de escaleres		1:200$000		
Expediente		600$000		1:800$000
II — DIVERSAS DESPESAS				
Aluguel de casa				3:000$000
			40:020$000	4:800$000

ESTADO DE MATTO GROSSO

XII — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança

Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 104, n. 10; Decreto n. 11.095, de 17 de março de 1916 e Lei n. 5.232, de 5 de janeiro de 1917, art. 88, § 18

Pessoal

Da Administração:

1 Administrador	Grat. annual		1:200$000
1 Escrivão	» »		600$000
4 Guardas	» »	3:720$000	14:880$000

Das embarcações:

Lancha:

1 Machinista	Grat. annual		3:720$000
1 Foguista	» »		2:370$000
2 Marinheiros	» mensal	175$000	4:290$000

Escaleres:

1 Patrão	Grat. annual		2:370$000
4 Remadores	» »	1:800$000	7:200$000

Material

I — MATERIAL PERMANENTE

Acquisição, reparo e conservação do material	3:000$000	3:000$000

II — MATERIAL DE CONSUMO

Expediente	1:600$000	
Combustivel e lubrificantes	1:000$000	2:600$000

III — DIVERSAS DESPESAS

Aluguel de casa	1:800$000	
Illuminação, asseio e outras despesas	1:700$000	3:500$00
	36:600$000	9:100$000

XIII — Mesa de Rendas Alfandegada de Ponta Porã

Decreto n. 16.587, de 5 de setembro de 1924.

Pessoal

Da Administração:

1 Administrador	Grat. annual		1:200$000
1 Escrivão	» »		600$000
1 Sargento commandante	Soldo	2:153$600	
	Etapa	1:076$800	3:230$400
9 Guardas	Soldo	2:153$600	
	Etapa	1:076$800	29:073$600
11 Trabalhadores	Diaria	[illegible]	21:901$295
Total			58:005$295

NUMERO DA SUBDESTINAÇÃO			PAPEL FIXA	PAPEL VARIA[illegible]
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Expediente			1:[illegible]
	II — DIVERSAS DESPESAS			
2	Aluguel de casa			1:[illegible]
	O[illegible]			3:2[illegible]
			58:005$295	6:00[illegible]
	XIV — Mesa de Rendas Alfandegada do Porto Murtinho			
	[illegible] de 30 de setembro de 1893, art. 15, § 2; Lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, [illegible], Decreto n. 2.853, de 23 de março de 1898, e Ordem n. 2, de 19 de abril de 1898.			
1	Da Administração:			
	1 [illegible]	Grat. annual	[illegible]	
	1 Escrivão	» »	[illegible]	
	4 Guardas	» » 3:720$000	[illegible]	
2	Das Capitanias:			
	Trabalhadores	Grat. annual	[illegible]	
	Das embarcações:			
	Lanchas:			
	1 [illegible]	Grat. annual	[illegible]	
	[illegible]	» »	[illegible]	
	Marinheiros	» »	[illegible]	
4	Escaleres:			
	1 [illegible]	Grat. annual	[illegible]	
	[illegible]	» »	[illegible]	
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Combustivel e lubrificantes	5:500$000		
2	[illegible]	1:330$000		
3	Expediente	1:900$000		8[illegible]
	II — DIVERSAS DESPESAS			
4	Despesas miudas			1:[illegible]
			34:8[illegible]	10:1[illegible]

			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
Mesas de Rendas de primeira ordem				
Decreto n. 4.175, de 6 de maio de 1868, arts. 3º e 5º; Decreto n. 4.644, de 24 de dezembro de 1870, art. 3º e Decreto n. 6272, de 2 de agosto de 1876, arts. 143, 153, 161 e 165				
Territorio do Acre				
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
XV — Mesa de Rendas de 1ª ordem do Rio Branco				
Decreto n. 4.736, de 7 de março de 1903; Decreto n. 5.206, de 30 de abril de 1904, art. 3º; Decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909, arts. 2º e 5º; Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 36, § 19; Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 5º, 8º e 14º e Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, art. 10.				
Pessoal				
Da Administração:				
1 Administrador	Grat. annual		18:300$000	
1 Escrivão	» »		12:360$000	
3 Guardas	» mensal de 310$		11:160$000	
Diaria aos tres guardas	Diaria de 5$		5:475$000	
Das embarcações:				
3 Remadores	Grat. annual 3:360$		10:080$000	
Diaria aos tres remadores	Diaria de 5$		5:475$000	
Material				
I — MATERIAL DE CONSUMO				
Custeio das embarcações		1:000$000		
Aluguel de casa		3:000$000		
Expediente		1:500$000		5:500$000
			62:850$000	5:500$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ				
XVI — Mesa de Rendas de 1ª ordem do Cruzeiro do Sul				
Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1904, art. 37, § 19; Decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909, arts. 4º e 5º; Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1915, art. 103, § 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 5º, 6º, 8º e 14º.				
Pessoal				
Da Administração:				
1 Administrador	Grat. annual		18:300$000	
1 Escrivão	» »		12:360$000	
3 Guardas	» mensal	310$000	11:160$000	
Diaria aos tres guardas	Diaria	5$000	5:475$000	
Das embarcações:				
3 Remadores	Grat. annual	3:360$000	10:080$000	
Diaria aos tres remadores	Diaria	5$000	5:475$000	
Material				
MATERIAL DE CONSUMO				
I — MATERIAL DE CONSUMO				
Expediente				1:000$000
II — DIVERSAS DESPESAS				
Aluguel de casa		2.400$000		
Custeio das embarcações e outras despesas		1:600$000		4:000$000
			62:850$000	5:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL

DEPARTAMENTO DO ALTO PURU'S

XVII — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Senna Madureira

Decreto n. 7.[illegible], de 12 de agosto de 19[illegible], arts. 3 e 5; Lei n. 2.[illegible], de 30 de dezembro de 19[illegible], art. [illegible] e [illegible] Lei n. 2.[illegible], de [illegible] de [illegible] de 1915, art. 100, § 18, Lei n. 3.[illegible], de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18, e Decreto n. 11.9[illegible], de 17 de março de 1916, arts. 5, [illegible], 8 e 14.

Pessoal

				FIXA	VARIAVEL
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		18:[illegible]$000	
	1 Escrivão	» »		12:[illegible]	
	3 Guardas	» mensal	310$000	11:1[illegible]	
	Diaria [illegible] guardas	Diaria	5$000	5:475$000	
2	Das embarcações:				
	3 Remadores	Grat. annual	3:360$000	10:080$000	
	Diaria aos tres remadores	Diaria	5$000	5:475$000	

Material

MATERIAL DE CONSUMO

				FIXA	VARIAVEL
	1 Expediente		1:500$000		
	2 Custeio das embarcações		1:000$000		
	3 Aluguel de casa		3:000$000		5:500$000
				62:850$000	5:500$000

ESTADO DO AMAZONAS

XVIII — Mesa de Rendas de 1ª ordem de [illegible]

Decreto n. [illegible], de 31 de dezembro de 18[illegible], art. 5, e Decreto n. [illegible], de 2 de agosto de 18[illegible], art. 151.

Pessoal

			FIXA	VARIAVEL
1	Da Administração:			
	1 Administrador	Grat. annual	15:000$000	
	1 Escrivão	» »	1[illegible]:000$000	
	[illegible]	» »	3:450$000	
2	Das embarcações:			
	[illegible]	Grat. annual	6:400$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Material				
	MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio das embarcações		10:000$000		
2	Expediente		400$000		16:400$000
	FIANÇA				
	Administrador		4:700$000		
	Escrivão		2:400$000		
				35:456$000	10:400$000
	ESTADO DO PARÁ				
	XII — Mesa de Rendas de Ordem de Obidos				
	Lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, art. 26, n. 10; decreto n. 5.140, de 27 de fevereiro de 1904, e Lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 19, n. 18.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		2:820$000	
	1 Escrivão	» »		2:370$000	
	3 Guardas	Soldo	2:240$000		
		Grat. annual	1:120$000	10:080$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão	Grat. anual		2:370$000	
	6 Marinheiros	» »	1:680$000	10:080$000	
3	Capatazias:				
	Trabalhadores			3:150$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Conservação e custeio das embarcações		1:000$000		
2	Expediente		500$000		1:500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Aluguel de casa		1:630$000		
4	Outras despesas		2:000$000		3:600$000
				30:870$000	5:100$000

				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DO MARANHÃO				
	XX — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Tutoya				
	(VILLA DE SALINAS)				
	Decreto n. 1.161, de 9 de janeiro de 1904; Decreto n. 5.282, de 9 de agosto de 1904; Lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, art. 32, § 19, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18.				
	Pessoal				
1	Da Administração :				
1	Administrador	Grat. annual	.....	4:500$000	
1	Escrivão	» »	.....	3:360$000	
1	Sargento	Soldo	2:240$000		
		Grat. annual	1:120$000	3:360$000	
5	Guardas	Soldo	2:240$000		
		Grat. annual	1:120$000	16:800$000	
	Das embarcações :				
2	Lancha :				
1	Mestre	Grat. annual	.....	3:360$000	
1	Marinheiro	» »	.....	3:7[illegible]	
1	Foguista	» »	.....	3:[illegible]	
3	Tripulantes	» »	1:320$000	3:960$000	
3	Escaleres :				
1	Patrão	Grat. annual	.....	2:173$122	
[illegible]	Remadores	» »	2:173$122	13:0[illegible]	
	Materiaes				
	I—MATERIAL DE CONSUMO				
1	Combustivel		2:000$000		
2	Expediente		2:000$000		4:000$000
	II— DIVERSAS DESPESAS				
3	Aluguel de casa		1:800$000		
4	Illuminação		500$000		
5	Outras despesas		500$000		2:800$000
	FIANÇA				
	Administrador		6:000$000		
				52:691$854	6:800$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DO CEARA				
	XXI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Aracaty				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		4:560$000	
	1 Escrivão	» »		3:119$996	
	3 Guardas	Soldo	1:152$000		
		Grat.	576$000	5:184$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão	Grat. annual		1:200$000	
	Marinheiros	» »		1:440$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de escaler		240$000		
3	Aluguel de casa e outras despesas		960$000		1:200$000
				15:503$996	1:700$000
	XXII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Camocim				
	Decreto n. 167, de 13 de julho de 1893; Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N; Lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, art. 31, § 8º, e Decreto n. 4.507, de 19 de agosto de 1902.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		4:560$000	
	1 Escrivão	» »		3:119$996	
	3 Guardas	Soldo	1:152$000		
		Grat.	576$000	5:184$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão	Grat. annual		1:200$000	
	Marinheiros	» »		720$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de escaler		240$000		
3	Aluguel de casa e outras despesas		960$000		1:200$000
				14:783$996	1:700$000

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DE SERGIPE				
	XXIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Estancia				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N; e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18.				
	Pessoal				
	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		4:358$100	
	1 Escrivão	» »		2:976$000	
	1 Cabo	Soldo	1:430$004		
		Grat.	714$996	2:145$000	
	4 Guardas	Soldo	1:430$004		
		Grat.	714$996	8:580$000	
	Das embarcações.				
1	1 Patrão	Grat. annual		1:200$000	
2	Marinheiros			1:440$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio de um escaler		300$000		
2	Acquisição de material		500$000	.....	800$000
				20:699$100	800$000
	XXIV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de S. Christovão				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N; Lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, art. 31, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18.				
	Pessoal				
1	**Da Administração:**				
	1 Administrador	Grat. annual		3:300$000	
	1 Escrivão	» »		2:370$000	
	2 Guardas	Soldo	1:430$004		
		Grat.	714$996	4:290$000	
2	**Das embarcações :**				
	1 Patrão	Grat. annual		1:200$000	
	Marinheiros	» »		540$000	
	2 Remadores	» »		1:440$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Acquisição de material		300$000		
2	Custeio de um escaler		100$000	.....	400$000
				13:200$000	400$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XXV — Mesa de Rend. e de 1ª Ordem da Villa Nova				
	Decreto n. 3.630, de 5 de outubro de 1897, art. 1º; Decreto n. 2.528, de 31 de dezembro de 1911, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		3:360$000	
	1 Escrivão	» »		2:370$000	
	3 Guardas	Soldo	1:130$004		
		Grat.	711$996	6:435$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão de escaler	Grat. annual		1:800$000	
	4 Remadores	» »		5:760$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Acquisição de material		270$000		
2	Custeio dos escaleres		300$000		570$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Aluguel de casa				600$000
				19:725$000	1:170$000
	ESTADO DA BAHIA				
	XXVI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Cannavieiras				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		3:389$996	
	1 Escrivão	» »		2:747$850	
	Fiança:				
	Administrador		1:200$000		
	Escrivão		600$000		
				6:137$846	
	XXVII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Caravellas				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		2:712$000	
	1 Escrivão	» »		1:920$000	
	Fiança:				
	Administrador		1:000$000		
	Escrivão		500$000	4:632$000	

				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XXVIII — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Ilhéos				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N; Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19, e Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 81, § 19.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		5:57[illegible]	
	1 [illegible]	» »		4:[illegible]	
	4 Guardas	» »	2:712$000	10:[illegible]	
2	Das capatazias:				
	3 Trabalhadores	Grat. annual	1:519$[illegible]	4:559$940	
4	Das embarcações:				
	Marinheiros	Grat. annual		3:1[illegible]	
	Material				
	MATERIAL DE CONSUMO				
	1 Expediente		1:000$000		
	2 Aquisição de material		6:[illegible]		
	3 Custeio dos escaleres		3:000$000		10:000$000
	Fiança:				
	Administrador	3:000$000			
	Escrivão	1:[illegible]			
	Lotação	20:000$000			
				29:717$940	10:000$000
	XXIX — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Valença				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		3:[illegible]	
	1 Escrivão	» »		3:1[illegible]	
	Fiança:				
	Administrador	9:7[illegible]			
	Escrivão	4:85[illegible]			
				7:110$000	
	ESTADO DE S. PAULO				
	XXX — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Cananéa				
	Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 81, § 18.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		3:72[illegible]	
	1 Escrivão	» »		1:[illegible]	
	4 Guardas	» »	2:712$000	10:[illegible]	
2	Das capatazias:				
	3 Trabalhadores	Grat. annual	1:519$[illegible]	4:559$940	
	Das embarcações:				
	Marinheiros	Grat. annual		3:180$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio e concerto de escaleres		1:000$000		
2	Expediente		1:000$000		2:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
1	Aluguel de casa		600$000		
1	Outras despesas		2:000$000		2:600$000
				24:227$940	4:600$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO

PAPEL

				FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DO PARANA'				
	XXXV — Mesa de Rendas de 1ª ordem da Foz de Iguassú				
	Decreto n. 1.209, de 30 de julho de 1904; Decreto n. 5.283, de 9 de agosto de 1904, art. 1º; Lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 19, § 18; Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, artigo 100, § 10; Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 2º, 18º, 44º, 45º e 48º, e Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Venc. annual			4:899$968
	1 Escrivão	» »			4:279$968
	1 Conferente	» »			3:720$000
	6 Guardas	» »	2:820$000		16:920$000
2	Das Capatazias:				
	2 Trabalhadores	Venc. annual	960$000		1:920$000
	Das embarcações:				
3	Lancha a gazolina:				
	1 Machinista	Venc. annual			3:360$000
	1 Ajudante	» »			2:640$000
	1 Marinheiro	» »			1:600$000
4	Escaleres:				
	2 Patrões	Venc. annual	1:994$996		3:989$992
	10 Remadores	» »	960$000		9:600$000
	FIANÇA				
	Administrador		10:000$000		
	Escrivão		5:000$000		
	Lotação: 150:000$000.				
	10 % do excedente até 100:000$000				
	20 % » » » 180:000$000				
	5 % »				
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 ao conferente.				
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Combustivel e lubrificantes		2:152$000		
2	Custeio e concerto de escaleres		1:000$000		
3	Expediente		1:000$000		4:152$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
4	Conducção de volumes		700$000		
5	Aluguel de casa e outras despesas		3:000$000		3:700$000
				52:869$936	7:852$000

		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
	XXXII — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Assegoá		
	Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 18, 42, 44, 45, 46, 47 e 48.		
	Pessoal		
1	Da Administração:		
	1 Administrador..... Venc. annual		5:400$000
	1 Escrivão..... » »		4:[illegible]
	2 Conferentes..... » » 3:720$000		7:4[illegible]
	Fiança:		
	Administrador.....	8:000$000	
	Escrivão.....	4:000$000	
	Lotação	50:000$000	
	10 % do excedente até.....	40:000$000	
	20 % » » »	30:000$000	
	5 % » »	$	
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.		
	Material		
	I — MATERIAL DE CONSUMO		
	1 Expediente.....	.....	1:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS		
	2 Aluguel de casa e outras despesas.....	.....	3:000$000
		17:400$000	4:000$000
	XXXIII — Mesa de Rendas de 1ª ordem de D. Pedrito		
	Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 18, 42, 44, 45, 46, 47 e 48.		
	Pessoal		
1	Da Administração:		
	1 Administrador..... Venc. annual.....		4:[illegible]
	1 Escrivão..... » »		3:[illegible]
	2 Conferentes..... » » 3:[illegible]		6:[illegible]
	Fiança:		
	Administrador.....	7:[illegible]	
	Escrivão.....	3:5[illegible]	
	Lotação.....	50:[illegible]	
	10 % do excedente até.....	4[illegible]	
	20 % » » »	3[illegible]	
	5 % » »	$	
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.		
	Material		
	I — MATERIAL de CONSUMO		
	1 Expediente.....	.....	1:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS		
	2 Aluguel de casa e outras despesas.....	.....	3:000$000
		1[illegible]	4:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XXXIV — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Itaqui				
	Decreto n. 2.486, de 29 de setembro de 1859, art. 13; Decreto n. 4.175, de 6 de maio de 1868, arts. 3º e 5º; Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N, e Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 18, 44 e 48.				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual	.....	6:960$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:167$992	
	2 Conferentes	» »	3:720$000	7:440$000	
	4 Guardas	» »	2:461$008	9:844$032	
	Das embarcações:				
	Lancha a gazolina:				
	1 Machinista	Grat. mensal	197$500	2:370$000	
	1 Ajudante	» »	120$000	1:440$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão	Venc. annual	.....	1:536$000	
	4 Marinheiros	»	1:440$000	5:760$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio e conservação da lancha		1:000$000		
2	Custeio e concerto de escaleres		1:500$000	.....	..... 3:500$000
3	Expediente		1:000$000		
	II — DIVERSAS DESPESAS				
4	Aluguel de casas e outras despesas			.....	3:000$000
	Fiança:				
	Administrador		12:000$000		
	Escrivão		6:000$000		
	Lotação		120:000$000		
	20 % do excedente até		90:000$000		
	10 % » » »		70:000$000		
	5 % » »		$		
				39:518$024	6:500$000
	XXXV — Mesa de Rendas de 1ª ordem de Jaguarão				
	Decreto n. 2.486, de 29 de setembro de 1859, arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 18; Decreto n. 4.175, de 6 de maio de 1868, arts. 3º e 5º; Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N, e Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 18, 42, 44 e 48.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Venc. annual	.....	4:795$200	
	1 Escrivão	» »	.....	3:360$000	
	2 Conferentes	» »	3:600$000	6:720$000	
	5 Guardas	» »	2:460$792	12:303$960	
	Das embarcações:				
2	Lancha a gazolina:				
	1 Machinista	Grat. mensal	197$500	2:370$000	
	1 Ajudante	» »	150$000	1:800$000	
	1 Patrão	» »	160$000	1:920$000	
	Marinheiros	» »	.....	2:880$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio e conservação da lancha		1:000$000		
2	Custeio e concerto de escaleres		1:500$000		
3	Expediente		1:000$000	.....	3:500$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — DIVERSAS DESPESAS			
4	Aluguel de casa e outras despesas		.....	3:000$000
	Fianças:			
	Administrador	8:000$000		
	Escrivão	4:000$000		
	Lotação	[illegible]		
	10 % do excedente até	[illegible]		
	20 % » » »	30:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
			36:140$160	6:500$000
	XXXVI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Porto Xavier			
	Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4, 18, 42, 44, 45, 46, 47 e 48.			
	Pessoal			
1	**Da Administração**			
	1 Administrador	Venc. annual	4:[illegible]	
	1 Escrivão	» »	3:[illegible]	
	2 Conferentes	» » 3:360$000	6:720$000	
2	**Das embarcações:**			
	1 Machinista	Grat. mensal 197$000	2:370$000	
	1 Ajudante	» » 150$000	1:800$000	
	Material			
	1 — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Custeio e conservação da lancha	1:000$000		
2	Expediente	1:000$000	.....	2:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS			
3	Aluguel de casa e outras despesas		.....	3:000$000
	Fiança:			
	Administrador	5:000$000		
	Escrivão	2:[illegible]		
	Lotação	30:000$000		
	10 % do excedente até	2[illegible]		
	20 % » » »	20:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
			19:170$000	5:000$000
	XXXVII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Quarahy			
	Decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, art. 157; Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N, e Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 18, 44, 45, 46, 47 e 48.			
	Pessoal			
1	Da Administração:			
	1 Administrador	Venc. annual	5:493$600	
	1 Escrivão	» »	3:787$200	
	3 Conferentes	» » 3:720$000	11:160$000	
	4 Guardas	» » 1:601$110	6:404$440	

SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
2	Das capatazias :				
	Trabalhadores	Venc. annual		1:500$000	
	Material				
	I — MATERIAL - DE CONSUMO				
1	Custeio das embarcações		100$000		
2	Expediente		400$000		500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Aluguel de casa e outras despesas				3:000$000
	Fiança:				
	Administrador		12:000$000		
	Escrivão		6:000$000		
	Lotação		150:000$000		
	10 % do excedente até		100:000$000		
	20 % » »		180:000$000		
	5 % « «				
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				28:345$240	3:500$000
	XXXVIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Santa Isabel				
	Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 18, 42, 44, 45, 46, 47 e 48 e Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917, art. 4º				
	Pessoal				
1	Da Administração :				
	1 Administrador	Venc. annual		4:560$000	
	1 Escrivão	» »		3:720$000	
	2 Conferentes	» »	3:360$000	6:720$000	
2	Das embarcações :				
	1 Machinista	Venc. mensal	197$500	2:370$000	
	1 Ajudante	» »	150$000	1:800$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio e conservação da lancha		1:000$000		
2	Expediente		1:000$000		2:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
3	Aluguel de casa e outras despesas				3:000$000
	Fiança :				
	Administrador		3:000$000		
	Escrivão		1:500$000		
	Lotação		20:000$000		
	10 % do excedente até		15:000$000		
	20 % » » »		12:000$000		
	5 % » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				19:170$000	5:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	XXXIX — Mesa de Rendas [illegible] Santa Victoria do Palmar		
	Decreto n. 2.467, de 29 de [illegible] arts. 2º e 5º; Decreto n. 4.178, de 6 de maio de 1868, arts. 3º e 5º; Decreto n. 2.167, de 1 de janeiro de 1858, Tab. N., e Decreto n. 12.028, de 27 de dezembro de 1916, arts. 18, 42, 44 e 48.		
	Pessoal		
1	**Da Administração :**		
	1 Administrador..... Ord. annual	[illegible]	
	1 Escrivão..... » »	[illegible]	
	2 Conferentes..... » »	[illegible]	
	3 Guardas..... » »	[illegible]	
	Das embarcações :		
2	**Lanchas a gazolina :**		
	1 Machinista ..... Ord. mensal - 197$500	[illegible]	
	1 Ajudante..... » » 150$000	[illegible]	
	Pessoal da lancha..... » »	[illegible]	
3	**Escaleres :**		
	1 Patrão ..... Ord. annual	[illegible]	
	Marinheiros..... » »	[illegible]	
	Material		
	I — MATERIAL DE CONSUMO		
1	Custeio e conservação da lancha..... 1:000$000		
2	Custeio e conservação de escaleres..... 1:000$000		
3	Expediente..... 1:000$000	.....	3:500$000
	II — DIVERSAS DESPEZAS		
4	Custeio do telephone para o posto.....	.....	40$000
5	Aluguel de casa e outras despezas.....	.....	3:000$000
	Pessoal :		
	Administrador..... 5:000$000		
	Escrivão..... 2:500$000		
	Lancha..... 3:000$000		
	10% do excedente até..... 25:000$000		
	20% » » » ..... 20:000$000		
	5% » » »		
	A percentagem será distribuida em 10 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e duas para cada conferente.		
	[illegible]	40:267$955	6:800$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XL — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de S. Borja				
	Decreto n. 2.486, de 29 de setembro de 1858, art. 13; Decreto n. 4.175, de 6 de maio de 1868, arts. 3º e 5 ; Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N; e Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 18, 44 e 48.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual	.....	4:080$000	
	1 Escrivão	» »	.....	3:420$000	
	2 Conferentes	» »	3:360$000	6:720$000	
	2 Guardas	» »	2:461$008	4:922$016	
	Das embarcações :				
2	Lancha a gazolina :				
	1 Machinista	Gra. annual	197$500	2:370$000	
	1 Ajudante	» »	150$000	1:800$000	
3	Escaleres :				
	1 Patrão	Grat. annual	.....	1:920$000	
	Marinheiros	» »	.....	2:880$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio e conservação da lancha		1:000$000		
2	Custeio e concerto de escaleres		1:500$000		
3	Expediente		1:000$000	.....	3:500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
4	Aluguel de casa e outras despesas			.....	3:000$000
	Fiança :				
	Administrador		8:000$000		
	Escrivão		4:000$000		
	Lotação		60:000$000		
	10 % do excedente até		50:000$000		
	20 % » » »		40:000$000		
	5 % » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				29:013$016	6:500$000

NUMERO DA				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DE MATTO GROSSO				
	XLI — Mesa de Rendas de 2ª Ordem de Bella Vista				
	Decreto n. 1.117, de 2 de janeiro de 1904; Decreto n. 5.227, de 9 de agosto de 1904, art. 1º, Lei n. 1.315, de 31 de dezembro de 1904; Lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, art. 24, § 18, e Decreto n. 6.245, de 23 de novembro de 1906.				
	Pessoal				
2	Da Administração :				
	1 Administrador	Grat. annual		1:200$000	
	1 Escrivão	" "		960$000	
	1 [illegible]	Soldo	2:153$000		
		Etapa	1:070$800	3:223$800	
	1 Guarda	Soldo	2:153$000		
		Etapa	1:070$800	29:073$600	
	11 Trabalhadores	Diarias	[illegible]	23:001$200	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				1:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
	Aluguel de casa		1:800$000		
3	Outras despezas		3:200$000		5:000$000
				[illegible]	6:000$000
	Mesas de Rendas de 2ª Ordem				
	Decreto n. 4.614, de 21 de dezembro de 1870, art. 1, § 5º, e lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 108; Decreto n. 9.242, de 2 de agosto de 1870, arts. 142, 153, 161 e 165.				
	ESTADO DA BAHIA				
	XLII — Mesa de Rendas de 2ª Ordem de Alcobaça				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N.				
	Pessoal				
1	Da Administração :				
	1 Administrador	Grat. annual		1:920$000	
	1 Escrivão	" "		1:280$000	
	Fiança :				
	Administrador		300$000		
	Escrivão		150$000		
				3:200$000	
	XLIII — Mesa de Rendas de 2ª Ordem de Porto Seguro				
	Decreto n. 2.807, de 31 dezembro de 1898, Tab. N.				
	Pessoal				
1	Da Administração :				
	1 Administrador	Venc. annual		1:760$000	
	1 Escrivão	" "		1:170$000	
	Fiança :				
	Administrador		300$000		
	Escrivão		150$000		
				2:940$000	

				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DE SANTA CATHARINA				
	XLIV — Mesa de Rendas de 2ª Ordem de Laguna				
	Lei n. 148 A, de 13 de junho de 1893, art. 1°; Lei n. 360, de 30 dezembro de 1895, art. 8°, n. 3; Lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, art. 7°, § 12, e art. 14; decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N; Decreto n. 2.540, de 3 de janeiro de 1912 e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		5:400$000	
	1 Escrivão	» »		3:720$000	
	2 Guardas	Soldo	1:152$000		
		Etapa	576$000	3:456$000	
	Material				
	DIVERSAS DESPESAS				
1	Aluguel de casa				1:000$00
				12:576$000	1:000$000
	Mesas de Rendas de 3ª Ordem				
	Decreto n. 4.644, de 24 de dezembro de 1870, art. 2°, § 2°; Decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, arts. 143, 153, 161 e 165 e decreto n. 8.912, de 24 de março de 1893, art. 3°.				
	ESTADO DO CEARA'				
	XLV — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Acarahú				
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		5:400$000	
	1 Escrivão	» »		3:720$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				400$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa e outras despesas				600$000
				9:120$000	1:000$000
	XLVI — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Chaval				
	Decreto n. 12.914, de 13 de março de 1918.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		2:820$000	
	1 Escrivão	» »		1:994$996	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				300$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa e outras despesas				500$000
				4:814$996	800$000

		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
	XLVII — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Macáo		
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N.		
	Pessoal		
1	Da Administração:		
1	Administrador..... Venc. annual.....	[illegible]	
1	Escrivão.....	[illegible]	
	Material		
1	— Custeio do escaler, aluguel de casa e outras despezas.....	.....	3:600$000
		8:280$000	3:600$000
	ESTADO DA BAHIA		
	XLVIII — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Abbadia		
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N.		
	Pessoal		
1	Da Administração:		
1	Administrador..... Venc. annual.....	1:200$000	
1	Escrivão.....	840$000	
		1:840$000	
	Fiança:		
1	[illegible].....	200$000	
1	Escrivão.....	100$000	
	XLIX — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Barra do Rio das Contas		
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N.		
	Pessoal		
1	Da Administração:		
1	Administrador..... Venc. annual.....	[illegible]	
1	Escrivão.....	[illegible]	
		2:700$000	
	Fiança:		
1	Administrador.....	200$000	
1	Escrivão.....	100$000	
	L — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Candeias		
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N.		
	Pessoal		
1	Da Administração:		
1	Administrador..... Venc. annual.....	1:620$000	
1	Escrivão.....	1:080$000	
		2:700$000	
	Fiança:		
1	Administrador.....	810$000	
1	Escrivão.....	405$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DO ESPIRITO SANTO			
	LI — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Barra de S. Matheu			
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, tabella N.			
	Pessoal			
1	Da Administração:			
	1 Administrador	Grat. annual	1:620$000	
	1 Escrivão	» »	1:080$000	
			2:700$000	
	LII — Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Santa Cruz			
	Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, tabella N.			
	Pessoal			
1	Da Administração:			
	1 Administrador	Grat. annual	2:181$000	
	1 Escrivão	» »	1:440$000	
			3:621$000	
	Postos fiscaes			
	TERRITORIO DO ACRE			
	LIII — Posto Fiscal do Departamento de Alto Acre			
	PONTO DE INTERSECÇÃO DA LINHA GEODESICA CUNHA GOMES			
	Decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909; lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19; lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18; decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º, 8º, 10 e 14 e circular n. 30, de 26 de fevereiro de 1917.			
	Pessoal			
1	Da Administração:			
	1 Encarregado	Grat. annual	8:400$000	
	1 Escrivão	» »	6:960$000	
	Para os dous empregados	Diaria 5$000	3:650$000	
2	Das embarcações:			
	2 Remadores	Grat. mensal 280$000	6:720$000	
	Para os dous remadores	Diaria 5$000	3:650$000	
	Material			
	MATERIAL DE CONSUMO			
1	Expediente			500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS			
2	Aluguel de casa			2:000$000
			29:380$000	2:500$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ				
	LIV — Posto Fiscal de Villa Feijó				
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, paragrapho 18; decreto n. 11.995, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 8°, 10 e 14, e circular n. 30, de 26 de fevereiro de 1917.				
	Pessoal				
1	**Da Administração:**				
	1 Encarregado	Grat. annual		8:400$000	
	1 Escrivão	» »		6:960$000	
	Diarias para os dous empregados	Diaria	5$000	3:650$000	
2	**Das embarcações:**				
	2 Remadores	Grat. mensal	280$000	6:720$000	
	Diarias para os dous remadores	Diaria	5$000	3:650$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa				2:000$000
				29:380$000	2:500$000
	DEPARTAMENTO DO ALTO PURÚS				
	LV — Posto Fiscal de Campinas				
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18; decreto n. 11.980, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 8°, 9°, 10 e 14, e circular n. 30, de 26 de fevereiro de 1917.				
	Pessoal				
1	**Da Administração**				
	1 Encarregado	Grat. annual		8:400$000	
	1 Escrivão	» »		6:960$000	
	Diarias para os dous empregados	Diaria	5$000	3:650$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
2	Das embarcações:				
	2 Remadores	Grat. mensal	280$000	6:720$000	
	Diarias para os dous remadores	Diaria	5$000	3:600$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa				2:000$000
				29:380$000	2:500$000
	ESTADO DO AMAZONAS				
	LVI — Posto Fiscal do Içá				
	NAS PROXIMIDADES DO RIO COTUHÉ				
3	Decreto n. 6.090, de 21 de julho de 1906, art. 1º, e lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.				
	Pessoal				
	Da Administração:				
1	Encarregado	Grat. annual		6:960$000	
1	Escrivão	»		5:919$080	
2	Guardas	»	4:560$000	9:120$000	
	Diaria aos quatro empregados	Diaria	3$000	4:380$000	
	Das embarcações:				
	Lancha a vapor:				
1	Mestre	Grat. annual		6:960$000	
1	Machinista	»		5:919$080	
2	Foguistas	»	3:360$000	6:720$000	
5	Marinheiros	»	2:370$000	11:850$000	
	Diarias aos nove empregados	Diaria	3$000	9:855$000	
3	Canôas:				
1	Patrão	Grat. annual		3:720$000	
6	Remadores	» »	2:370$000	14:220$000	
	Diarias aos sete empregados	Diaria	3$000	7:665$000	

			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Combustivel e lubrificantes	6:000$000		
2	Expediente	1:000$000	.....	7:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS			
3	Custeio, aluguel de casa e outras despesas		.....	2:000$000
			93:289$976	9:000$000

LVII — Posto Fiscal do Japurá

1

FÓZ DO APAPORIS, MARGEM ESQUERDA

Decreto n. 6.965, de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, art. 32, § 19.

Pessoal

1	**Da Administração :**			
	1 Encarregado	Grat. annual		6:960$000
	1 Escrivão	» »		5:91[illegible]
	2 Guardas	» »	4:560$000	9:12[illegible]
	Diarias aos quatro empregados	» »	3$000	4:380$000
	Das embarcações :			
2	**Lancha a vapor :**			
	1 Mestre	Grat. annual		6:960$000
	1 Machinista	» »		5:91[illegible]
	2 Foguistas	» »	3:360$000	6:720$000
	5 Marinheiros	» »	2:370$000	11:8[illegible]
	Diarias aos nove empregados	Diarias.....	3$000	9:855$000
3	**Canôa :**			
	1 Patrão	Grat. annual		3:840$000
	6 Remadores	» »	2:370$000	14:220$000
	Diarias aos sete empregados	» »	3$000	7:665$000

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

1	Combustivel e lubrificante	6:000$000		
2	Expediente	1:000$000	.....	7:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS			
3	Custeio, aluguel de casa e outras despesas		.....	2:000$000
			93:415$976	9:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FINA	VARIAVEL
	ESTADO DO PARÁ				
	LVIII — Posto Fiscal de Montenegro				
	Decreto n. 5.849, de 15 de janeiro de 1906.				
	Pessoal				
1	Da Administração :				
	1 Encarregado	Venc. annual		6:180$000	
	1 Escrivão	» »		5:400$000	
	1 Sargento commandante dos guardas	» »		5:400$000	
	4 Guardas	» »	4:560$000	18:240$000	
2	Das embarcações :				
	1 Patrão	Venc. annual		3:360$000	
	8 Marinheiros	» »	3:360$000	26:880$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Custeio, aluguel de casa e outras despesas				2:500$000
				65:460$000	3:000$000
	LIX — Posto Fiscal do Oyapoc				
	Ponta dos Indios — Decreto n. 5.849, de 15 de janeiro de 1906.				
	Pessoal				
1	Da Administração :				
	1 Encarregado	Grat. annual		6:180$000	
	1 Escrivão	» »		5:400$000	
	1 Sargento commandante dos guardas	» »		5:400$000	
	4 Guardas	» »	4:560$000	18:240$000	
2	Das embarcações :				
	1 Patrão	Grat. annual		3:360$000	
	8 Marinheiros	» »	3:360$000	26:880$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa, custeio e outras despesas				2:500$000
				65:460$000	3:000$000

NUMERO DE ORDEM				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DE S. PAULO				
	LX — Posto Fiscal de Itapema				
	(Tabella de 1909)				
	Pessoal				
1	1 Electricista	Grat. mensal..	515$000	6:180$000	
	1 Machinista	» » .	450$000	5:400$000	
	1 Ajudante encarregado do plano inclinado	» » .	360$000	4:320$000	
	2 Foguistas	» » .	310$000	7:440$000	
	Material				
	MATERIAL DE CONSUMO				
1	Concertos, combustivel e lubrificantes				15:000$000
				23:580$000	15:000$000
	ESTADO DE SANTA CATHARINA				
	LXI — Posto Fiscal de Sambaqui				
	Ordem n. 30, de 26 de abril de 1907; ordem n. 8, de 10 de agosto de 1907; lei n. 2.050, de 1908, art. 32, n. 19, e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18.				
	Pessoal				
1	**Da Administração:**				
	1 Encarregado	Grat. annual.		480$000	
	4 Guardas	» »	2:712$000	10:848$000	
	1 Vigia da linha telegraphica	» »		2:370$000	
2	**Das embarcações:**				
	1 Patrão	Grat. annual.		2:370$000	
	4 Remadores	» mensal..	160$000	7:680$000	
	Material				
	MATERIAL DE CONSUMO				
1	Custeio e expediente				1:500$000
				23:748$000	1:500$000
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
	LXII — Posto Fiscal de Alegrete				
	Decreto n. 6.181, de 20 de outubro de 1907, lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, art. 45, § 18, e decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4°, 42, 44, 45, 46, 47 e 48.				
	Pessoal				
1	**Da Administração:**				
	1 Encarregado	Grat. mensal.	380$000	4:560$000	
	1 Escrivão	» »	310$000	3:720$000	
	2 Conferentes	» annual..	3:360$000	6:720$000	
	2 Guardas	» »	3:360$000	6:720$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Material		
	I — MATERIAL DE CONSUMO		
1	Expediente		1:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS		
2	Aluguel de casa e despesas eventuaes		3:000$000
	Fiança :		
	Encarregado	4:000$000	
	Escrivão	2:000$000	
	Lotação : 2:000$000.		
	10 % do excedente até	10:000$000	
	20 % do excedente até	20:000$000	
	5 % do excedente	$	
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e res a cada conferente.		
		21:720$000	4:000$000
	LXXII — Posto Fiscal de Bagé		
	Decreto n. 5.583, de 15 de janeiro de 1905, e decreto n. 12.323, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 42, 44, 45, 46 e 48		
	Pessoal		
1	Da Administração :		
	1 Encarregado — Venc. annual		5:400$000
	1 Escrivão — » »		4:560$000
	2 Conferentes — » »		7:440$000
	2 Guardas — » »		7:440$000
	Material		
	I — MATERIAL DE CONSUMO		
1	Expediente		1:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS		
2	Aluguel de casa e despesas eventuaes		3:000$000
	Fiança :		
	Encarregado	4:000$000	
	Escrivão	2:000$000	
	Lotação	5:000$000	
	10 % do excedente até	30:000$000	
	30 % do excedente até	30:000$000	
	5 % do excedente	$	
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.		
		24:840$000	4:000$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO

		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	LXIV — Posto Fiscal do Cachoeira		
	Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts., 4°, 42, 44, 45, 46, 47 e 48.		
	Pessoal		
1	Da Administração:		
	1 Encarregado..... Venc. annual		4:560$000
	1 Escrivão..... » »		3:720$000
	1 Conferente..... » »		3:360$000
	Fiança :		
	Encarregado.....	2:000$000	
	Escrivão.....	1:000$000	
	Lotação.....	1:000$000	
	10 % do excedente até.....	15:000$000	
	20 % » » »	15:000$000	
	5 % » »	$	
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.		
	Material		
	I — MATERIAL DE CONSUMO		
	1 Expediente.....	.....	500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS		
	2 Aluguel de casas e outras despesas.....	.....	1:000$000
		11:640$000	1:500$000
	LXV — Posto Fiscal de Cruz Alta		
	Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4°, 42, 44, 45, 46, 47 e 48.		
	Pessoal		
1	Da Administração:		
	1 Encarregado..... Venc. annual.....		4:560$000
	1 Escrivão..... » »		3:720$000
	1 Conferente..... » »		3:360$000
	Fiança :		
	Encarregado.....	2:000$000	
	Escrivão.....	1:000$000	
	Lotação :		
	10 % do excedente até.....	15:000$000	
	20 % » » »	15:000$000	
	5 % » »	$	
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.		
	Material		
	I — MATERIAL DE CONSUMO		
	1 Expediente.....	.....	500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS		
	2 Aluguel de casa e outros despesas.....	.....	1:000$000
		11:640$000	1:500$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO

			APEL	
			FIXA	VARIAVEL
	LXVI — Posto Fiscal de Santo Maria			
	Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 42, 44, 45, 46, 47 e 48.			
	Pessoal			
1	Da Administração :			
	1 Encarregado	Venc. annual		1:560$000
	1 Escrivão	» »		3:720$000
	2 Conferentes	» » 3:360$000		6:720$000
	Fiança :			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação	2:000$000		
	10 % do excedente até	15:000$000		
	20 % » » »	15:000$000		
	5 % » » »	»		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
	1 Expediente			500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS			
	2 Aluguel de casa e outras despesas			1:000$000
			15:000$000	1:500$000
	LXVII — Posto Fiscal de São Gabriel			
	Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 42, 44, 45, 46, 47 e 48			
	Pessoal			
	Da Administração :			
	1 Encarregado	Venc. annual		1:560$000
	1 Escrivão	» »		3:720$000
	2 Conferentes	» » 3:360$000		6:720$000
	Fiança :			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação	3:000$000		
	10 % do excedente até 20:000$000,			
	20 % » » » 20:000$000,			
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
	1 Expediente			500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS			
	2 Aluguel de casa e outras despesas			1:000$000
			15:000$000	1:500$000

LXVIII — Posto Fiscal de São Luiz

[illegible] de 1916, arts. [illegible], 46, [illegible] e 48, e decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917.

Pessoal

[illegible]

Encarregado	2:000$000
[illegible]	
[illegible]	1:500$000
10 % do excedente até 15:000$000	
20 % » » 15:000$000	

[illegible] dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e [illegible] ao conferente.

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

[illegible]

II — DIVERSAS DESPESAS

[illegible]

LXIX — Posto Fiscal de [illegible]

[illegible] decreto n. [illegible] de [illegible] de outubro de 192[illegible]

Pessoal

1 Encarregado [illegible]

[illegible]

[illegible]	2:[illegible]$000
[illegible]	1:[illegible]$000
[illegible]	1:500$000
10 % do excedente até 15:000$000	
20 % » » 15:000$000	
5 % » » »	

Material

I — MATERIAL DE CONSUMO

1 [illegible] [illegible]

II — DIVERSAS DESPESAS

2 Aluguel de casa e outras despesas [illegible]

3 Para [illegible] de despesas com a installação do posto [illegible]

[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Registros nscaes				
	TERRITORIO DO ACRE				
	LXX — Registro Fiscal de Antimary				
	Lei n 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Guarda	Grat. annual		3:720$000	
	Diaria para o guarda	Diaria	5$000	1:825$000	
2	Das embarcações:				
	1 Remador	Grat. annual		3:360$000	
	Diaria para o remador	Diaria	5$000	1:825$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Custeio e aluguel de casa				1:000$000
				10:730$000	1:500$000
	LXXI — Registro Fiscal do Iquiry				
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18, e Decreto n. 11.936, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10.				
	Pessoal				
1	Da Administração				
	1 Guarda	Grat. annual		3:720$000	
	Diaria para o guarda	Diaria	5$000	1:825$000	
	Das embarcações:				
	1 Remador	Grat. annual		3:360$000	
	Diaria para o remador	Diaria	5$000	1:825$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente				500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa e custeio				1:000$000
					1:500$000
	DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ				
	LXXII — Registro Fiscal do Amonea				
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Guarda	Grat. annual		3:720$000	
	Diaria para o guarda	Diaria	5$000	1:825$000	
2	Das embarcações:				
	1 Remador	Grat. annual		3:360$000	
	Diaria para o remador	Diaria	5$000	1:825$000	

			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	[illegible]			[illegible]
	II — DIVERSAS DESPESAS			
2	Aluguel de casa e custeio			1:000$000
			10:730$000	1:500$000
	LXXIII — Registro Fiscal do Japurá			
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19; Lei n. 3.080, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18, e Decreto n. 11.909, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 8°, 9° e 10.			
	Pessoal			
	Da Administração:			
	1 Guarda	Grat. annual	3:[illegible]	
	Diaria para o guarda	Diaria [illegible]	1:82[illegible]	
	Das embarcações:			
	1 Remador	Grat. annual	3:[illegible]	
	Diaria para o remador	Diaria [illegible]	1:82[illegible]	
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Expediente			[illegible]
	II — DIVERSAS DESPESAS			
2	Aluguel de casa e custeio			1:[illegible]
			[illegible]	1:[illegible]
	LXXIV — Registro Fiscal do Juruá			
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19; Lei n. 3.080, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18, e Decreto n. 11.909, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 8°, 9° e 10.			
	Pessoal			
	Da Administração:			
1	1 Guarda	Grat. annual	3:[illegible]	
	Diaria para o guarda	Diaria [illegible]	1:82[illegible]	
2	Das embarcações:			
	1 Remador	Grat. annual	3:[illegible]	
	Diaria para o remador	Diaria 5$000	1:82[illegible]	
	Material			
	I — MATERIAL DE CONSUMO			
1	Expediente			50[illegible]
	II — DIVERSAS DESPESAS			
2	Aluguel de casa e custeio			1:000$000
			[illegible]	1:500$000
	LXXV — Registro Fiscal do Riozinho da Liberdade			
	Decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909, arts. 1° e 2°; Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19; Lei n. 3.080, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18, e Decreto n. 11.909, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 8° e 10.			
	Pessoal			
	Da Administração:			
1	1 Guarda	Grat. annual	3:[illegible]	
	Diaria para o guarda	Diaria 5$000	1:82[illegible]	
2	Das embarcações:			
	1 Remador	Grat. annual	3:[illegible]	
	Diaria para o remador	Diaria 5$000	1:82[illegible]	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente			.....	500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
1	Aluguel de casa e custeio			.....	1:000$000
				10:730$000	1:500$000
	LXXVI — Registro Fiscal de São Salvador				
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18, e Decreto n. 11.995, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 8°, 9° e 10.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Guarda	Grat. annual		3:720$000	
	Diaria para o guarda	Diaria	5$000	1:825$000	
2	Das embarcações:				
	1 Remador	Grat. annual		3:360$000	
	Diaria para o remador	Diaria	5$000	1:825$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente			.....	500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
	Aluguel de casa e custeio			.....	1:000$000
				10:730$000	1:500$000
	LXXVII — Registro Fiscal de Tarauacá				
	Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18, e Decreto n. 11.995, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 8°, 9° e 10.				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Guarda	Grat. annual		3:720$000	
	Diaria para o guarda	Diaria	5$000	1:825$000	
2	Das embarcações:				
	1 Remador	Grat. annual		3:360$000	
	Diaria para o remador	Diaria	5$000	1:825$000	
	Material				
	I — MATERIAL DE CONSUMO				
1	Expediente			.....	500$000
	II — DIVERSAS DESPESAS				
2	Aluguel de casa e custeio			.....	1:000$000
				10:730$000	1:500$000
	Repressão do contrabando				
1	Importancia necessaria para o serviço de repressão na fronteira do Apa, Estado de Matto-Grosso			.....	50:000$000
2	Idem, idem no Estado do Rio Grande do Sul			.....	450:000$000
					500:000$000
	PERCENTAGENS				
1	Importancia neccessaria para occorrer ao pagamento de quotas pelo que exceder das lotações respectivas aos funccionarios das mesas de rendas e postos fiscaes situados no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da legislação em vigor			.....	45:000$000
2	Idem, idem aos funccionarios da mesa de rendas da Fóz do Iguassú			.....	5:000$000
					50:000$000
	Totaes da verba			2.157:205$613	832:252$000
	Total geral			2.989:457$613	

Verba 20ª. Collectorias

Lei de 27 de agosto de 1830; Lei de 15 de novembro de 1831, art. 54; Decisão n. 26, de 14 de janeiro de 1832; Lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, art. 29, n. 6; Lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, art. 33; Decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901; Decreto n. 1.163, de 2 de julho de 1904; Lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905; Lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, art. 29, n. 19; Lei n. 2.060, de 31 de dezembro de 1908, art. 32, n. 19, e Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 18; Ordem n. 120, de 31 de março de 1911; Decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911; Lei 5.025, de 1 de outubro de 1926.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Pessoal			
1	Para percentagens dos collectores e escrivães, de accôrdo com a Lei n. 1.689, de 16 de agosto de 1907, cuja tabella deverá ser applicada sobre a totalidade da arrecadação realizada em cada municipio, ainda que sejam divididas as collectorias existentes			18.000:000$000
2	**Cabo Frio:**			
	1 Patrão	2:370$000		
	2 Remadores	4:140$000	6:510$000	
	Totaes		6:510$000	18.000:000$000
	Total Geral		18.006:510$000	

Verba 21ª. Administração e custeio dos proprios nacionaes

Decreto n. 100 A, de 8 de dezembro de 1889, e diversas ordens do Thesouro; Leis ns. 360, de 30 de dezembro de 1895, art. 7º, n. 18; 1.145, de 31 de dezembro de 1903; 2.356, de 31 de dezembro de 1910; 2.842, de 3 de janeiro de 1914; 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 3.232, de 5 de janeiro de 1917; 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ:				
1	1 Escripturario	Venc. annual		5:180$000	
1	1 Continuo	Grat. mensal	235$000	2:820$000	
1	1 Servente	Salario mensal	220$000	2:712$000	
1	2 Trabalhadores	» »	197$500	4:740$000	
	PROPRIO NACIONAL DA RUA DO AQUEDUCTO N. 1632:				
2	1 Zelador	Salario mensal	352$000	4:224$000	
2	1 Jardineiro	» »	226$000	2:712$000	
	PALACIO GUANABARA:				
3	1 Zelador	Grat. mensal.	450$000	5:400$000	
3	1 Jardineiro	Salario mensal	280$000	3:360$000	
3	1 Servente	» »	280$000	3:360$000	
3	6 Jardineiros	» »	235$000	16:920$000	
3	1 Lavadeira	» »	160$000	1:920$000	
	PROPRIOS NACIONAES DA CAPITAL FEDERAL:				
4	1 Cobrador de alugueis	Grat. mensal.	450$000	5:400$000	
	DIRECTORIA DO PATRIMONIO				
5	1 Inspector regional, incumbido da inspecção permanente dos proprios nacionaes	Grat. mensal.	300$000	3:600$000	
5	1 Inspector regional, incumbido da inspecção dos terrenos de marinha	» »	300$000	3:600$000	
5	1 Administrador de obras	» »	240$000	2:880$000	
5	1 Auxiliar	» »	420$666	5:119$992	
6	Gratificações mensaes aos sub-directores technicos e engenheiros do quadro da Directoria do Patrimonio Nacional, pelos serviços extraordinarios de que forem incumbidos				21:900$000
7	Diarias ao pessoal quando em serviço externo e despesas de transporte				65:000$000
8	Salarios e gratificações aos operarios encarregados dos reparos nos proprios nacionaes				65:000$000
9	Diarias e gratificações para todo o serviço de organização do cadastro dos proprios nacionaes inclusive 5:400$ de vencimentos do zelador do Sanatorio de Lavrinhas				600:000$000
10	Diarias, salarios e mais despesas com os serviços de demarcação da Fazenda Nacional de Santa Cruz				65:000$000
11	Diarias e salarios para os operarios marceneiros, electricistas, mechanicos ou outros da officina				40:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Material			
	— MATERIAL PERMANENTE			
1	Instrumentos de engenharia para campo e escriptorio: Compra e concertos		....	25:000$00
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
2	Expediente	10:800$000		
3	Lampadas electricas e outros artigos	5:000$000		
4	Para acquisição e reparos em toldos, barracas, e camas de campanha, panno couro e lonas diversas	15:000$000		
5	Para acquisição e reparos de machinas, ferramentas, ferragens, madeiras, tintas vernizes, oleos, pixe, fubrificantes, combustivel, inclusive gazolina e todo o material de uso habitual de officinas	50:000$000	.....	80:000$000
	III — DIVERSAS DESPESAS			
6	Custeio e mais despesas da Fazenda de Santa Cruz	5:440$000		
7	Idem do Palacio Guanabara	1:200$000		
8	Idem das diversas propriedades da União	3:000$000		
9	Idem das turmas de levantamento e retombamento das propriedades da União na Capital Federal e no Estado do Rio	3:700$000		
10	Idem para o mesmo serviço nos Estados	30:000$000		
11	Taxa de esgoto	4:000$000		
12	Para acquisição de um automovel animaes de sella e respectivo alimento e custeio	30:000$000	.....	77:380$000
	Totaes da verba		74:947$992	1.039:280$000
	Total geral		1.114:227$992	

VERBA 22ª. Fiscalização dos impostos de consumo, transporte e sello

Leis ns. 940, de 16 de dezembro de 1897, art. 34, e 461, de 14 de novembro de 1889, arts. 24 e 26; decreto n. 3.535, de 21 de dezembro de 1899, lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 20; decretos ns. 5.279, de 4 de julho de 1905, e 8.590, de 10 de fevereiro de 1906; lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e art. 104 do decreto n. 15.210, de 29 de dezembro de 1921, e lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924; decreto n. 5.025, de 1º de outubro de 1926. Artigo 3º da Lei n. 5.075, de 11 de novembro de 1926 e decreto n. 17.567, de 14 de novembro de 1926.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Pessoal		
1	GRATIFICAÇÕES FIXAS:		
	DISTRICTO FEDERAL		
60	Agentes fiscaes, a	7:140$000	428:400$000
1	Fiscal do sello adhesivo		7:140$000
	AMAZONAS		
3	Agentes fiscaes na Capital, a	3:040$000	9:120$000
17	» » no interior, a	2:480$000	42:160$000
1	Fiscal do sello adhesivo na Capital		3:040$000
2	Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	2:480$000	4:960$000
	PARÁ		
6	Agentes fiscaes na Capital, a	3:040$000	18:240$000
22	» » no interior, a	2:480$000	54:560$000
1	Fiscal do sello adhesivo na Capital		3:040$000
4	Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	2:480$000	9:920$000
	MARANHÃO		
4	Agentes fiscaes na Capital, a	3:040$000	12:160$000
32	» » no interior, a	2:480$000	79:360$000
1	Fiscal do sello adhesivo na Capital		3:040$000
	PIAUHY		
2	Agentes fiscaes na Capital, a	2:760$000	5:520$000
14	» » no interior, a	1:880$000	26:320$000
1	Fiscal do sello adhesivo no interior		2:760$000
	CEARÁ		
4	Agentes fiscaes na Capital, a	2:760$000	11:040$000
19	» » no interior, a	1:880$000	35:720$000
1	Fiscal do sello adhesivo na Capital		2:760$000
3	Fiscaes » » no interior, a	1:880$000	5:640$000
	RIO GRANDE DO NORTE		
4	Agentes fiscaes na Capital, a	2:760$000	11:040$000
12	» » no interior, a	1:880$000	22:560$000
1	Fiscal do sello adhesivo na Capital		2:760$000
2	Fiscaes » » no interior, a	1:830$000	3:760$000
	PARAHYBA		
3	Agentes fiscaes na Capital, a	2:760$000	8:280$000
25	» » no interior, a	1:880$000	47:000$000
1	Fiscal do sello adhesivo na Capital		2:760$000
1	» » » » no interior		1:880$000
	PERNAMBUCO		
14	Agentes fiscaes na Capital, a	3:040$000	42:560$000
35	» » no interior, a	2:480$000	86:800$000
1	Fiscal do sello adhesivo na Capital		3:040$000

CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
ALAGOAS			
5 Agentes fiscaes na Capital, a	2:[illegible]$000	13:[illegible]$000	
20 » » no interior, a	1:[illegible]$000	37:[illegible]$000	
1 Fiscal do sello adhesivo na Capital	.....	2:[illegible]$000	
1 » » » no interior	.....	1:[illegible]$000	
SERGIPE			
5 Agentes fiscaes na Capital, a	2:[illegible]$000	13:[illegible]$000	
14 » » no interior, a	1:[illegible]$000	[illegible]	
1 Fiscal do sello adhesivo na Capital	.....	2:[illegible]$000	
3 Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	1:[illegible]$000	5:[illegible]$000	
BAHIA			
12 Agentes fiscaes na Capital, a	3:040$000	36:[illegible]$000	
34 » » no interior, a	2:480$000	84:[illegible]$000	
1 Fiscal do sello adhesivo na Capital	.....	3:[illegible]$000	
3 Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	2:480$000	7:[illegible]$000	
ESPIRITO SANTO			
4 Agentes fiscaes na Capital, a	2:760$000	11:[illegible]$000	
15 » » no interior, a	1:880$000	2[illegible]$000	
1 Fiscal do sello adhesivo na Capital	.....	2:[illegible]$000	
RIO DE JANEIRO			
[illegible] Agentes fiscaes na Capital, a	3:040$000	18:[illegible]$000	
[illegible] » » no interior, a	2:[illegible]$000	140:[illegible]$000	
1 Fiscal do sello adhesivo na Capital	.....	[illegible]$000	
[illegible] Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	2:[illegible]$000	9:[illegible]$000	
SÃO PAULO			
22 Agentes fiscaes na Capital, a	3:[illegible]$000	79:[illegible]$000	
58 » » no interior, a	2:[illegible]$000	16:[illegible]$000	
3 Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	2:[illegible]$000	[illegible]$000	
PARANÁ			
4 Agentes fiscaes na Capital, a	[illegible]$000	12:[illegible]$000	
20 » » no interior, a	2:[illegible]$000	49:[illegible]$000	
4 Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	2:[illegible]$000	9:[illegible]$000	
SANTA CATHARINA			
2 Agentes fiscaes na Capital, a	2:[illegible]$000	5:[illegible]$000	
10 » » no interior, a	1:[illegible]$000	30:[illegible]$000	
1 Fiscal do sello adhesivo na Capital	.....	2:[illegible]$000	
5 Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	1:[illegible]$000	9:[illegible]$000	
RIO GRANDE DO SUL			
9 Agentes fiscaes na Capital, a	3:[illegible]$000	32:[illegible]$000	
58 » » no interior, a	2:760$000	100:[illegible]$000	
1 Fiscal do sello adhesivo na Capital	.....	[illegible]$000	
4 Fiscaes do sello adhesivo no interior, a	2:760$000	11:040$000	
MINAS GERAES			
5 Agentes fiscaes na Capital, a	3:040$000	15:200$000	
60 » » no interior, a	2:480$000	148:[illegible]$000	
1 Fiscal do sello adhesivo no interior	.....	2:[illegible]$000	
MATTO GROSSO			
2 Agentes fiscaes na Capital, a	2:760$000	5:520$000	
15 » » no interior, a	1:[illegible]$000	28:[illegible]$000	
1 Fiscal do sello adhesivo no interior	.....	1:[illegible]$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		LABEL	
			[illegible]	[illegible]
	GOYAZ			
	2 Agentes fiscaes na Capital, a	2:760$000	5:520$000	
	16 » » no interior, a	1:880$000	30:080$000	
2	PERCENTAGENS:			
	Para o seu pagamento nos Estados e no Districto Federal, inclusive para a incorporação de que trata o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, a ser accrescida ás alludidas percentagens			12.300:000$000
3	DIARIAS:			
	Districto Federal			55:000$000
	Amazonas			8:000$000
	Pará			8:000$000
	Maranhão			8:000$000
	Piauhy			8:000$000
	Ceará			8:000$000
	Rio Grande do Norte			8:000$000
	Parahyba			8:000$000
	Pernambuco			8:000$000
	Alagôas			23:000$000
	Sergipe			8:000$000
	Bahia			8:000$000
	Espirito Santo			23:000$000
	Rio de Janeiro			8:000$000
	S. Paulo			31:000$000
	Paraná			46:000$000
	Santa Catharina			8:000$000
	Rio Grande do Sul			8:000$000
	Minas Geraes			29:000$000
	Matto Grosso			30:000$000
	Goyaz			8:000$000
				8:000$000
				350:000$000
4	Para o serviço de fiscalização e arrecadação do imposto de consumo de sal do Rio Grande do Norte, no governo do mesmo Estado		120:000$000	
	Material			
	MATERIAL DE CONSUMO			
1	Expediente, sendo:			
	Districto Federal			10:000$000
	Amazonas			5:000$000
	Pará			5:000$000
	Maranhão			5:000$000
	Piauhy			5:000$000
	Ceará			5:000$000
	Rio Grande do Norte			5:000$000
	Parahyba			5:000$000
	Pernambuco			5:000$000
	Alagôas			10:000$000
	Sergipe			5:000$000
	Bahia			5:000$000
	Espirito Santo			12:500$000
	Rio de Janeiro			5:000$000
	S. Paulo			10:000$000
	Paraná			15:000$000
	Santa Catharina			5:000$000
	Rio Grande do Sul			5:000$000
	Minas Geraes			10:000$000
	Matto Grosso			12:500$000
	Goyaz			5:000$000
				5:000$000
				150:000$000
	Totaes da		21:[illegible]$000	12.900:000$000
	Total geral		15.284:500$000	

Verba 23ª. Inspecção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios

	PAPEL — VARIAVEL
1 — [illegible] ... narios de Fazenda, em commissão, não podendo a gratificação de cada um, [illegible] de importancia equivalente á gratificação do cargo effectivo que estiver exercendo.	[illegible]

Verba 24ª. Ajudas de custo

Lei n. 1.177, de 9 de setembro de 1862, decretos ns. 736, de 20 de novembro de 1850 [illegible] de abril de 1868, instrucções de [illegible] de 1866, de 24 de [illegible] de 1869 e de [illegible] de 1890, art. 93 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, decreto n. [illegible] lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, arts. 364 a 395.

Numero da classificação		PAPEL — VARIAVEL
1	Importancia destinada a pagamento de ajudas de custo [illegible]	[illegible]
2	Idem para pagamento de [illegible]	[illegible]
3	Transporte para o serviço [illegible] posto de consumo, [illegible]	[illegible]
	Total geral da verba 24ª	[illegible]

Verba 25ª. Commissões e corretagens

Leis ns. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, 2.738, de [illegible] de janeiro de 1913, e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915

	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos		
Pessoal		
1 — Gratificação ao syndico dos corretores	....	[illegible]
Material		
I — DIVERSAS DESPESAS		
1 — Aluguel da predio [illegible] Camara Syndical [illegible]		[illegible]
2 — Despezas de commissões, corretagens e seguro de remessas de valores	[illegible]	100:000$000
Totaes	[illegible]	1.8[illegible]$000

Verba 26ª. Despesas eventuaes

	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento de despesas eventuaes durante o exercicio.....	50:000$000	200:000$000

Verba 27ª. Exercicios findos

Decretos ns. 41, de 20 de fevereiro de 1840, 2.897, de 26 de fevereiro de 1862, leis n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 18, e n. 3.230, de 3 de setembro de 1884, art. 11; decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889; leis ns. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 31; 1.841, de 31 de dezembro de 1907, 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
1	Importancia destinada á liquidação de dividas desta natureza e pertencentes a exercicios anteriores — Pessoal (art. 1 da lei n. 3 313, de 16 de outubro de 1885).....	170:000$000	1.000:000$000
2	Importancia destinada ao pagamento de despesas de material realizadas de accôrdo com a legislação em vigor.....	30:000$000	3.500:000$000
	Total.....	200:000$000	4.500:000$000

Total geral — ouro..... 200:000$000
» » — papel..... 4.500:000$000

Verba 28ª. Obras

Lei n. 160, de 11 de outubro de 1837, art. 17; leis ns. 1.453, de 30 de dezembro de 1905; 1.617, de 30 de dezembro de [illegible] 1.841, de 31 dezembro de 1907; 2.050, de 31 de dezembro de 1908; 2.221, de 30 de dezembro de 1909, 2.356, de 31 de dezembro de 1910; 3.454, de 6 de janeiro de 1918; 3.991, de 5 de janeiro de 1920, e 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

	PAPEL — VARIAVEL
Importancia necessaria ás despesas de [illegible] dos proprios nacionaes, inclusive mobiliario e outros melhoramentos, assim como obras novas ou complementares para [illegible] ao das repartições de Fazenda desta Capital ou nos Estados e acquisição e reparo de material ferroviario para as reparações fiscaes.....	4.000:000$000

Verba 29ª. Restituições e restituições

Diversos regulamentos, leis de orçamento e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
Importancia destinada a pagamento de restituições durante o exercicio.....	200:000$000	1.000:000$000

Verba 30ª. Substituições

Lei n. 1.134, de 18 de dezembro de 1907

	PAPEL — VARIAVEL

Verba 31ª Empregados addidos

	NOMES	REPARTIÇÕES E FUNCÇÕES	PAPEL
1	EMPREGADOS DE ENTRANCIA:		
	Joaquim Duarte da Fonseca (engenheiro)	Director da Contabilidade Director do Patrimonio	
2	EMPREGADOS QUE NÃO SÃO DE ENTRANCIA:		
	Narciso Ferreira Borges		
3	ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO:		
	Fernando Ca		
	Aydano Soares		
	Laurentino Pin		
	Oscar Pires	Idem	
	Waldemiro de Araujo Leite	Fiel do Thesoureiro	
4	ALFANDEGA DA BAHIA:		
	Pedro Emygdio Leal	Administrador das Capatazias	
	Antonio Gonçalves Mergulião	Fiel de armazem Idem	
5	[illegible] DE RENDAS DE PORTO VELHO:		
	Manoel Homero Ribeiro		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NOMES	REPARTIÇÕES E EMPREGOS	PAPEL — VARIAVEL
6	ALFANDEGA DO RIO GRANDE:		
	Joaquim de Araujo Pereira	Fiel de armazem	6:720$404
7	ALTO ACRE:		
		1º Posto Fiscal	
	Pedro Tacio de Souza e Silva	Encarregado	8:400$000
		3º Posto Fiscal	
	Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos	Escrivão	9:087$494
8	ALTO PURUS:		
		1º Posto Fiscal	
	José Pedro Soares Bulcão	Encarregado	10:407$496
9	ALTO JURUÁ:		
		4º Posto Fiscal	
	Godofredo Cavalcanti Cunha Vasconcellos	Encarregado	10:407$496
	Addidos em virtude do art. 74 da Lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920		
10	CAIXA DE CONVERSÃO:		
	Roque Antonio Rebello Horta	Fiel do thesoureiro	12:800$000
	Addidos em virtude do art. 170 da Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923		
11	Raymundo Barbosa Serra	Fiel do armazem de encommendas postaes no Amazonas	8:567$354
12	Mariano Fulgencio Cavalleiro de Macedo	Idem, idem no Pará	7:141$742
	Addidos em virtude do Dec n. 16.733, de 31 de dezembro de 1924		
13	Pedro Vergne de Abreu	Inspector de Seguros	21:000$000

Pessoal do serviço externo das Alfandegas e Mesas de Rendas

11 RIO DE JANEIRO:

1	Chefe		[illegible]
1	Sub-chefe		7:032$000
3	1os officiaes aduaneiros	6:406$200	12:812$600
42	2os ditos	5:774$400	242:524$800

1 SANTOS:

1	Chefe		[illegible]
2	1os officiaes aduaneiros	[illegible]	[illegible]
14	2os ditos	[illegible]	[illegible]

16 VICTORIA:

[illegible]	2os officiaes aduaneiros		[illegible]

17 PARÁ:

1	2º official aduaneiro		[illegible]

18 CUYABA:

1	2º official aduaneiro		[illegible]

19 PARANAGUÁ:

3	2os officiaes aduaneiros		3:110$800

20 RECIFE:

[illegible]	2os officiaes aduaneiros	[illegible]	[illegible]

21 PORTO ALEGRE:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

22 [illegible]:

1	Chefe		[illegible]
[illegible]	2os officiaes aduaneiros	[illegible]	[illegible]

23 [illegible]:

[illegible]	2os officiaes aduaneiros		3:762$000

24 SANT'ANNA DO LIVRAMENTO:

[illegible]	2os officiaes aduaneiros		[illegible]

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO			PAPEL VARIAVEL
25	PELOTAS:		
	5 2os officiaes aduaneiros	3:110$998	15:554$990
26	SERGIPE:		
	1 Chefe	3:762$000	
	1 2º official aduaneiro	3:110$998	6:872$998
	MESAS DE RENDAS		
27	PORTO VELHO:		
	1 2º official aduaneiro		3:720$000
28	ITAJAHY:		
	1 2º official aduaneiro		2:280$000
29	Para pagamento da differença de vencimentos a empregados addidos, aproveitados em logares de vencimentos inferiores		80:000$000
			1.276:895$144

Verba 32ª — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 18, § 9.º, parte final

	PAPEL VARIAVEL
1 — Para custeio da despesa com o lançamento, cobrança e fiscalisação do imposto sobre a renda, de accôrdo com a legislação em vigor, no anno de 1926	4.000:000$000

Verba 33ª — Caixa de Estabilisação

Lei n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, art. 5º, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927.

Número	Consignação			Ouro — Variavel	Papel — Fixa	Papel — Variavel
	Pessoal					
	1 [illegible]	Ord...	32:000$000			
		Grat..	16:000$000	.....	48:000$000	
	[illegible]	Ord...	28:000$000			
		Grat..	14:000$000			
		Quebs.	6:000$000	.....	48:000$000	
	[illegible]	Ord...	12:000$000			
		Grat..	6:000$000	.....	36:000$000	
	[illegible]	Ord...	28:000$000			
		Grat..	14:000$000	.....	42:000$000	
	4 [illegible]	Ord...	12:000$000			
		Grat..	6:000$000	.....	72:000$000	
	1 Dactylographo	Ord...	3:600$000			
		Grat..	1:800$000	.....	5:400$000	
	1 Porteiro	Ord...	6:400$000			
		Grat..	3:200$000	.....	9:600$000	
	[illegible]	Ord...	3:200$000			
		Grat..	1:600$000	.....	9:600$000	
	[illegible]	Ord...	2:400$000			
		Grat..	1:200$000	.....	7:200$000	
					277:800$000	
	Material					
	I — MATERIAL DE CONSUMO					
1	Despesas de expediente			.....	.....	10:000$000
	II — DIVERSAS DESPESAS					
2	[illegible] de valores, serviço telephonico, asseio e outras despesas			.....	.....	15:000$000
3	[illegible] de notas			150:000$000	.....	$
	Totaes da verba			150:000$000	277:800$000	25:000$000
	Total geral			150:000$000	302:800$000	

Total geral das verbas 1 a 33:

[illegible]	Ouro	104.244.[illegible]
	Papel	319.[illegible]

APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL

I. Fundo de resgate do papel-moeda

	PAPEL — VARIAVEL
	—

II. Fundo de garantia do papel-moeda

	OURO — VARIAVEL
Importancia que fôr arrecadada, sendo prevista neste exercicio.....	8.087:000$000

III. Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas: Lei n. 746, de 29 de Dezembro de 1900

	PAPEL — VARIAVEL
Importancia que fôr arrecadada, sendo prevista neste exercicio.....	365:200$000

IV. Renda a ser applicada no Ministerio da Agricultura Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925

	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
Importancia que fôr arrecadada, sendo pevista neste exercicio.....	100:000$000	430:000$000

V. Fundo para a construcção e melhoramentos nas estradas de ferro da União Decreto 16.842, de 23 de Março de 1925

	PAPEL	
	FIXA	VARIAVEL
Importancia para custear a emissão de obrigações ferroviarias.....	.....	20.535:270$000

VI. Fundo de Assistencia Hospitalar

Lei n. 5.058, de 9 de novembro de 1926

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Pessoal				
	Hospital S. Francisco de Assis (Ex-Hospital Geral da Assistencia)				
	1 Director	Grat.	7:200$000	7:200$000	
	11 Medicos chefes de enfermarias, diaria 10$000			4:[illegible]	
	3 Medicos chefes ajudantes, diaria 12$000			13:[illegible]	
	15 Assistentes, diaria 5$000			2:[illegible]	
	6 Medicos internos	Grat.	9:[illegible]	4:[illegible]	
	1 Pharmaceutico	Grat.	9:720$000	9:720$000	
	1 Administrador	Ord.	6: 00·00		
		Grat.	3:[illegible]	9:0[illegible]	
	1 Escripturario	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:8[illegible]	5:[illegible]	
	1 Amanuense	Ord.	3:[illegible]		
		Grat.	1:[illegible]	4:[illegible]	
	3 Auxiliares de escripta	Grat.	[illegible]	18:[illegible]	
	2 Dactylographos	Grat.	5:[illegible]	10:[illegible]	
	1 Porteiro	Grat.	2:[illegible]	2:[illegible]	
	3 Ajudantes	Grat.	2:[illegible]	11:[illegible]	
	1 Enfermeira de 1ª classe	Grat.	6:[illegible]	6:[illegible]	
	12 Enfermeiras attendentes de 1ª classe	Grat.	4:[illegible]	48:[illegible]	
	12 Enfermeiras attendentes de 2ª classe	Grat.	[illegible]	43:[illegible]	
	12 Enfermeiras attendentes de 3ª classe	Grat.	2:[illegible]	36:[illegible]	
	1 Massagista	Grat.	5:[illegible]	[illegible]	
	2 Auxiliares de pharmacia	Grat.	[illegible]	13:[illegible]	
	1 Auxiliar de laboratorio	Grat.	4:[illegible]	1:[illegible]	
	1 Roupeira	Grat.	4:[illegible]	4:[illegible]	
	2 Ajudantes de roupeira	Grat.	3:[illegible]	7:[illegible]	
	4 Cosinheiros	Grat.	2:[illegible]	11:[illegible]	
	3 Lavadeiras	Grat.	1:[illegible]	5:[illegible]	
	2 Engommadeiras	Grat.	1:[illegible]	3:[illegible]	
	1 Encarregado de lavanderia	Grat.	5:[illegible]	5:[illegible]	
	1 Carpinteiro	Grat.	3:[illegible]	3:[illegible]	
	2 Marinheiros	Grat.	2:[illegible]	5:[illegible]	
	1 Cosinheiro	Grat.	2:[illegible]	2:[illegible]	
	1 Mechanico electricista	Grat.	5:[illegible]	5:[illegible]	
	1 Pedreiro	Grat.	5:[illegible]	5:[illegible]	
	1 Caldeireiro	Grat.	5:[illegible]	5:[illegible]	
	1 Pintor	Grat.	5:[illegible]	5:[illegible]	
	1 Ajudante	Grat.	3:[illegible]	3:[illegible]	
	1 Desinfectador	Grat.	3:[illegible]	3:[illegible]	
	10 Serventes de 1ª classe	Grat.	2:820$000	28:[illegible]	
	20 Serventes de 2ª classe	Grat.	2:[illegible]	45:[illegible]	
				550:825$000	
	Hospital D. Pedro II				
	1 Director (do D. N. S. P.)		7:200$000	7:200$000	
	Gratificação, na razão de 25$ diarios ao medico que pernoitar no hospital			9:12[illegible]	
	1 Administrador	Ord.	6:240$000		
		Grat.	3:120$000	9:360$000	
	1 Encarregado do expediente (do D. N. S. P.)			2:400$000	
	1 Escripturario			6:[illegible]	
	1 Porteiro			4:440$000	
2	1 Ajudante de porteiro			4:[illegible]	
	1 Barbeiro			3:[illegible]	
	1 Electricista			4:[illegible]	
	1 Estatistica			4:[illegible]	
	1 Pharmaceutico			8:[illegible]	
	1 Ajudante de pharmacia			4:[illegible]	
	3 Internos, á razão de 125$ por mez			4.740$000	
	1 Auxiliar de laboratorio			3:720$000	
	1 Enfermeira de 1ª classe			3:720$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	3 Enfermeiras a 2ª [illegible] á razão de 2:4[illegible]$000		
	1 Cozinheiro	[illegible]:784$000	
	1 Ajudante de cozinha	2:928$000	
	1 Copeiro	2:712$000	
	10 Serventes, á razão de 169$375	1:920$000	
	2 " (mulheres), á razão de 96$000	20:325$000	
	1 Vigia	2:304$000	
	1 Carpinteiro	1:920$000	
	1 Chauffeur	4:392$000	
	1 Cocheiro	1:392$000	
	1 Moço de cavallariça	3:360$000	
	1 Foguista a 10$375 diarios	3:144$000	
	8 Serventes de 2ª a 2:928$000	3:054$375	
	3 Desinfectadores a 3:360$000	23:424$000	
		10:050$000	
		174:783$750	
	Material		
1	Para desenvolvimento da Assistencia Hospitalar do Brasil, inclusive construcção e acquisição de immoveis e installações		4.[illegible]89:382$250
	Secretaria e Inspectoria Technica		
	MATERIAL DE CONSUMO		
2	Combustivel e lubrificantes		6:000$000
3	Asseio e conservação de machinas e vehiculos		2:000$000
4	Expediente, etc.		2:400$000
	DESPESAS DIVERSAS		
5	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		1:000$000
6	Assignatura de Apparelhos telephonicos		800$000
			12:200$000
	Hospital Geral de Assistencia (S. Francisco de Assis)		
	MATERIAL PERMANENTE		
7	Utensilios diversos		8:400$000
8	Apparelhos de laboratorio e raios X, e drogas para os mesmos serviços		9:000$000
9	Objectos de pharmacia		6:000$000
10	Material clinico e cirurgico permanente		40:000$000
	MATERIAL DE CONSUMO		
11	Material clinico, cirurgico, de consumo e objectos de enfermarias		120:000$000
12	Dietas		355:875$000
13	Alimentação do pessoal		119:355$000
14	Medicamentos		150:000$000
15	Desinfectantes		2:000$000
16	Combustivel e lubrificantes		60:000$000
17	Conservação do material		20:000$000
18	Illuminação e material de electricidade		20:000$000
19	Objectos de expediente		18:000$000
20	Roupas		30:000$000
21	Conservação do predio		12:000$000
	DESPESAS DIVERSAS		
22	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		12:000$000
23	Assignatura de apparelhos telephonicos		3:000$000
24	Energia electrica		12:000$000
			998:230$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Hospital D. Pedro II		
	MATERIAL PERMANENTE		
23	Utensilios diversos		
26	Apparelhos de laboratorio		
27	Objectos para pharmacia		
28	Material clinico		
	MATERIAL DE CONSUMO		
29	Material para conservação do predio		
30	Dietas		
31	Alimentação do pessoal		
32	Medicamentos		
33	Desinfectantes		
34	Combustivel, lubrificantes e material para lubrificação		
35	Conservação de material de asseio		
36	Lavagem		
37	Roupas, calçados e artefactos de coldreiaria		
38	Objectos de expediente		
39	Sustento, tratamento e criação de animaes		
40	Custeio de automovel		
41	Custeio e arrendamento de		
42	Instrumentos clinicos e utensilios de pequena durabilidade para laboratorio		
43	Verba para construcção de um isolamento e adaptações		
	DESPESAS DIVERSAS		
44	Vencimentos de apparelhos telephonicos		
45	Despesas de prompto pagamento e eventuaes		
	Totaes	725:000$000	
	Total geral previsto, sendo que a importancia que fôr arrecadada acima ou abaixo da previsão alterará em igual quantia a sub-consignação n. 44, de material, para menos ou para mais		6.570:000$000

VII. Fundo para as estradas de rodagem da União

	PAPEL	
	FIXA	VARIAVEL
Lei n. 5141, de 5 de janeiro de 1927		18.000:000$000

VIII. Renda da Inspectoria de vehiculos

(art. 7°. do Dec. 4.003, de 7 de janeiro de 1920.)

	PAPEL	
	FIXA	VARIAVEL
Importancia que foi arrecadada, sendo prevista neste exercicio		1.000:000$000

IX. Fundo especial creado pelo art. 3º da Lei 5.449, de 16 de Janeiro de 1925

	OURO — VARIAVEL	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
Importancia que fôr arrecadada a taxa judiciaria federal, sendo prevista neste exercicio			4
Totaes da applicação da Renda especial	8.187:000$000	725:608$750	17.181:411$250
Total Geral da Applicação da Renda Especial	8.187:000$000	17.907:020$	0

Art. 9º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir, em qualquer mez do exercicio, os seguintes creditos supplementares:

I — até 6.000:000$000, para:

a) pagamento de subsidio aos membros do Congresso Nacional, na prorogação de suas sessões;

b) pagamento de ajudas de custo aos que preencherem vagas abertas na representação nacional;

c) pagamento de despesas feitas pela Imprensa Nacional, em virtude de prorogações da sessão legislativa.

II — até 6.000:000$, para reforço das dotações orçamentarias relativas a pensões, vencimentos de pessoal, activo e inactivo, e percentagens marcadas em lei, bem como a ajuda de custo de funccionarios e communicações ou transportes necessarios aos serviços publicos, dos le que se acham consignadas na legislação em vigor art. 46 do Codigo de Contabilidade;

III — até o total dos saldos dos empenhos das consignações e sub-consignações das differentes verbas do orçamento para 1928, em todos os ministerios.

Paragrapho unico. Estes ultimos, os de n. III, globaes ou parciaes, serão supplementares á verba «Exercicios Findos» do orçamento da Fazenda para 1929, e poderão ser calculados por estimativa, sendo dispensada qualquer demonstração prévia ao Tribunal de Contas sobre a legalidade de sua abertura, na conformidade do que preceitua o Codigo de Contabilidade; mas, na applicação desses creditos, as despesas a registrar, não poderão exceder os saldos apurados em cada uma das respectivas consignações ou sub-consignações das verbas orçamentarias dos diversos ministerios, a que podiam ser imputadas no correr do exercicio de 1928, ao qual pertencem.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 [illegible] da Independencia e 10º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

6022-45 336.181
B823b
Brasil. Leis, decretos etc.
AUTOR
Orçamento da receita e despeza para
TITULO
1929.

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

26 JUN 29

6022-45 336.181
B823b

BRASIL. LEIS, DECRETOS, ETC.
ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPEZA PARA
1929

BOLSO DE LIVROS — DMF. 1.809